

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 43, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

DOEL-TCEES 6.12.2017 - Edição nº 1024, p. 2

Alterada pela Portaria N nº 006/2018, DOEL-TCEES 22.1.2018 - Edição nº 1055, p. 69

Alterada pela Portaria N nº 028/2018, DOEL-TCEES 14.3.2018 - Edição nº 1089, p. 2

Alterada pela Portaria N nº 036/2018, DOEL-TCEES 23.3.2018 - Edição nº 1096, p. 5

Alterada pela Portaria N nº 046/2018, DOEL-TCEES 22.8.2018 - Edição nº 1194, p. 2

Alterada pela Portaria N nº 056/2018, DOEL-TCEES 8.10.2018 - Edição nº 1226, p. 2

Alterada pela Instrução Normativa nº 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3

Alterada pela Portaria N nº 063/2018, DOEL-TCEES 21.11.2018 - Edição nº 1254, p. 2

Alterada pela Portaria N nº 070/2018, DOEL-TCEES 17.12.2018 - Edição nº 1272, p. 5

Alterada pela Portaria N nº 003/2019, DOEL-TCEES 15.1.2019 - Edição nº 1289, p. 9

Alterada pela Portaria N nº 007/2019, DOEL-TCEES 29.1.2019 - Edição nº 1299, p. 2

Alterada pela Portaria N nº 010/2019, DOEL-TCEES 6.2.2019 - Edição nº 1305, p. 2 (Republicação)

Alterada pela Portaria N nº 011/2019, DOEL-TCEES 13.2.2019 - Edição nº 1310, p. 2

Regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso das competências conferidas pelo art. 71 c/c art. 75 da Constituição da República, pelo art. 71 da Constituição Estadual e pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012;

Considerando que no âmbito de sua jurisdição e para o exercício de sua competência, assiste-lhe o poder regulamentar de expedir atos ou instruções sobre matéria de sua atribuição, obrigando seus jurisdicionados ao cumprimento, sob pena de responsabilidade, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Estadual 621/2012;

Considerando o disposto nos arts. 48 e 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); no art. 6º, inciso I, do Decreto Federal 6.976, de 7 de outubro de 2009; e no art. 17, inciso I, da Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, a condição de Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando o disposto na Instrução Normativa TC 35, de 15 de dezembro de 2015, sobre a instituição, instrução e tramitação do Processo de Controle Externo Eletrônico (e-PCE) e o protocolo de documentos junto ao TCEES;

Considerando a Portaria Interministerial STN/SOF 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre as normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da Administração Pública;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), elaborado e atualizado permanentemente pela STN;

Considerando as disposições contidas nos arts. 5º, 76 e 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012 e nos arts. 122, 124, 127, 135, 140, 142 e 428, inciso III, da Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013 (Regimento Interno do TCEES – RITCEES);

Considerando as disposições contidas na Resolução TC 227, de 25 de agosto de 2011, especialmente o disposto em seus arts. 3º a 6º e 13;

Considerando as disposições contidas na Instrução Normativa TC 36, de 23 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de padronizar e consolidar os instrumentos normativos que tratam das remessas de dados e informações das prestações de contas ao TCEES;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Jurisdição e Conceitos

Art. 1º Subordinam-se a esta Instrução Normativa as entidades e órgãos públicos integrantes da administração direta e indireta dos municípios e do Estado do Espírito Santo, compreendidos:

I – os Poderes Executivo e Legislativo estaduais e municipais e o Poder Judiciário, incluindo as autarquias, os fundos, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, os regimes próprios de previdência social (RPPS) e as empresas estatais dependentes a eles vinculadas, definidas no art. 2º, inciso III, da LRF;

II – o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual e seus respectivos fundos e outras unidades gestoras subordinadas;

III – as empresas públicas e sociedades de economia mista constituídas com recursos estaduais ou municipais;

IV – os consórcios públicos;

V – outros órgãos ou entidades que venham a ser considerados jurisdicionados do TCEES.

Art. 2º Fica denominado de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES) o sistema de remessa, por meio da internet, e processamento dos dados referentes às prestações de contas e informações adicionais dos jurisdicionados obrigados a esta Instrução Normativa, nos termos de seus anexos.

Art. 3º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I – Prestação de Contas Mensal (PCM): envio de informações ao TCEES por meio de arquivos estruturados e não estruturados, nos termos do **Anexo IV**, a saber:

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

I – Prestação de Contas Mensal (PCM): envio de informações ao TCEES por meio de arquivos estruturados e não estruturados, composta por 15 remessas distintas, nos termos do **Anexo IV**, a saber:

a) remessa de abertura do exercício: remessa de dados e informações relativas à abertura do exercício, compreendendo, dentre outras informações, aquelas

referentes às peças de planejamento originais previstas no art. 165 da Constituição da República;

b) remessas mensais de execução do exercício: remessas de dados e informações relativas à execução dos meses de janeiro a dezembro do exercício, compreendendo, dentre outras informações, as atualizações das peças de planejamento mencionadas na alínea anterior e os registros de natureza patrimonial, orçamentário e de controle;

c) remessa de ajustes contábeis e de encerramento de exercício: remessa denominada mês 13, assim considerada para efeito de sistema;

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

c) remessas de ajustes contábeis e de encerramento de exercício: remessas denominadas meses 13 e 14, assim consideradas para efeito de sistema;

II – Prestação de Contas Anual (PCA): envio/remessa dos demonstrativos contábeis, dos relatórios de gestão e das demais peças e documentos necessários à constituição da prestação de contas dos responsáveis pelos jurisdicionados referidos no art. 1º desta Instrução Normativa, nos termos do **Anexo III**, constituindo-se em um processo de contas ordinárias referente a exercício financeiro determinado;

III – Contas de Governo: conjunto de demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, expressando os resultados da atuação governamental, submetido ao TCEES para avaliação da gestão política do chefe do Poder Executivo e emissão de parecer prévio com vistas a auxiliar o julgamento levado a efeito pelo Poder Legislativo;

IV – Contas de Gestão: conjunto de demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, que alcança as tomadas ou prestações de contas dos administradores de recursos públicos, submetido ao TCEES para julgamento técnico sobre as contas dos ordenadores de despesas, manifestado por meio de acórdão e realizado em caráter definitivo, examinando, dentre outros aspectos, a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas na gestão dos recursos;

V – Órgão: divisão interna dos Poderes estaduais e municipais, podendo ser igual a uma unidade orçamentária ou a uma unidade gestora;

VI – Unidade Orçamentária (UOr): agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias;

VII – Unidade Gestora (UG): unidade que realiza atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle, cujo titular está sujeito ao envio de remessa de dados nos termos desta Instrução Normativa, ou a prefeitura municipal, no caso de UG consolidadora para efeitos contábeis;

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

VII – Unidade Gestora (UG): unidade que realiza atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle, cujo titular está sujeito à prestação de contas nos termos desta Instrução Normativa, ou a prefeitura municipal no caso de UG consolidadora, para efeito de sistema, cabendo ao prefeito o envio dos dados consolidados do município;

VIII – Relatório de Gestão: relatório contendo informações de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal, organizado de forma a permitir uma visão sistêmica do desempenho do governo ou da conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos responsáveis por uma ou mais unidades jurisdicionadas;

IX – Relatório e Parecer Conclusivo do Sistema de Controle Interno: relatório final dos procedimentos de análise realizados pelo órgão de controle interno sobre as contas objeto de apreciação, compreendendo aspectos de natureza orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de gestão fiscal, com observância à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão dos recursos públicos e opinião expressa sobre a prestação de contas;

X – Assinatura Digital: assinatura realizada por meio de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

XI – Termo de Notificação Eletrônico: documento gerado eletronicamente no sistema CidadES para dar ciência aos agentes responsáveis:

- a) do descumprimento do prazo para remessa de dados ou informações;
- b) da obrigação de retificação de arquivos específicos identificados quando da análise da PCA;
- c) de alertas e outras ocorrências relativas à LRF;

XII – Arquivo Estruturado: arquivo estruturado em formato *Extensible Markup Language* (XML);

XIII – Arquivo não Estruturado: arquivo nos formatos PDF/A, XLS/XLSX ou ODS;

XIV – Inconsistências Impeditivas: inconsistências apontadas pelo sistema que invalidam a aceitação da remessa de dados, hipótese em que a UG deverá obrigatoriamente realizar novo envio para correção;

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

XIV – Inconsistências Impeditivas: inconsistências apontadas pelo sistema que invalidam a aceitação da prestação de contas, hipótese em que a UG deverá obrigatoriamente enviar outra remessa para correção;

XV – Inconsistências Indicativas: inconsistências apontadas pelo sistema que não invalidam a aceitação da remessa de dados, mas alertam para a necessidade de reavaliação de alguns dados informados pela UG;

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

XV – Inconsistências Indicativas: inconsistências apontadas pelo sistema que não invalidam a aceitação da prestação de contas, mas alertam para a necessidade de reavaliação de alguns dados informados pela UG;

XVI – Prestação Aceita: prestação processada pelo sistema sem qualquer inconsistência impeditiva, porém não homologada;

XVII – Prestação Entregue: prestação processada pelo sistema sem qualquer inconsistência impeditiva e homologada;

XVIII – Substituição dos Dados da Prestação Aceita: reenvio de todos os arquivos, com a substituição da última remessa aceita, dispensada análise prévia do TCEES;

XIX – Substituição dos Dados da Abertura do Exercício: reenvio de todos os arquivos da abertura do exercício, com a substituição da última remessa aceita, desde que a PCM referente ao mês de janeiro do respectivo exercício não tenha sido entregue;

XX – Solicitação de Retificação (SOLRET): solicitação expedida por Auditor de Controle Externo, via sistema CidadES, para o envio ou reenvio de arquivo não estruturado.

XXI – Folha de Pagamento: meio pelo qual se efetiva a remuneração dos servidores públicos ativos e o pagamento dos benefícios aos inativos e pensionistas; e militares da ativa, da reserva ou reformados.

[\(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3\)](#)

XXII – Remessa Folha de Pagamento: envio de informações referentes à folha de pagamento da UG, por meio de arquivos estruturados, nos termos do **Anexo V**.

[\(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3\)](#)

XXIII – Responsável pelo Envio de Remessa: agente com delegação do Ordenador de Despesas para envio de remessa de dados de um módulo específico do sistema.

[\(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018 – DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3\)](#)

Seção II

Dos Dados Cadastrais

Art. 4º O cadastramento de nova UG no sistema CidadES deverá ser efetuado preliminarmente:

I – pela prefeitura do respectivo município, no caso de nova UG da esfera municipal;

II – pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), no caso de nova UG da esfera estadual.

Parágrafo único. A partir do cadastramento de que trata o *caput*, será gerado automaticamente um código para identificação no sistema, ficando a UG ativa e seu responsável habilitado para complementar os dados cadastrais e utilizar as funcionalidades do sistema.

Art. 5º No início de cada exercício, a UG obrigatoriamente atualizará os seus dados cadastrais, diretamente no sítio eletrônico do TCEES, sem prejuízo das atualizações referentes às alterações ocorridas durante o exercício.

Parágrafo único Caberá, conforme o caso, ao ordenador de despesas, ao responsável técnico pela contabilidade ou ao responsável pelo controle interno, ou, ainda, ao prefeito municipal, na hipótese de prefeitura, providenciar a atualização dos dados cadastrais da UG, sempre que houver qualquer alteração e/ou substituição de responsáveis.

Seção III

Da Homologação

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Seção III

Da Homologação da Prestação de Contas

Art. 6º Após o envio dos arquivos que compõem a remessa de dados e seu armazenamento no banco de dados do sistema, o TCEES disponibilizará para homologação documentos gerados no CidadES com base nas informações recebidas.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018 – DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Art. 6º Após o envio dos arquivos que compõem a prestação de contas e seu armazenamento no banco de dados do sistema, o TCEES disponibilizará para homologação documentos gerados no CidadES com base nas informações recebidas.

§ 1º Os documentos mencionados no *caput* deverão ser homologados mediante assinatura digital, conforme o caso, do prefeito municipal, do ordenador de despesas da UG ou de outro responsável estabelecido nesta Instrução Normativa, recaindo

sobre os mesmos a responsabilidade pela completude, conformidade e fidedignidade das informações evidenciadas.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

§ 1º Os documentos mencionados no caput deverão ser homologados mediante assinatura digital, conforme o caso, do prefeito municipal, do ordenador de despesas da UG ou de outro responsável estabelecido nos anexos desta Instrução Normativa, recaindo sobre o assinante a responsabilidade pela completude, conformidade e fidedignidade das informações evidenciadas.

§ 2º Para cumprimento da obrigação prevista no parágrafo anterior, a homologação deverá ocorrer nos prazos estabelecidos no **Anexo I** desta Instrução Normativa.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

§ 2º Para cumprimento da obrigação prevista no parágrafo anterior, a homologação dos documentos deverá ocorrer nos prazos aplicáveis aos arts. 14, 18 e 19 desta Instrução Normativa.

§ 3º Os prazos previstos nesta Instrução Normativa são peremptórios, não se aplicando às remessas de PCM e Folha de Pagamento a regra de contagem prevista no art. 67 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

§ 3º Somente após a homologação da PCM a UG estará apta a prestar contas da remessa mensal subsequente ou da abertura do exercício seguinte, quando os demonstrativos homologados referirem-se ao mês 14.

§ 4º Somente após a homologação da PCM a UG estará apta a prestar contas da remessa mensal subsequente.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

§ 4º Após a homologação, a remessa da PCM não poderá ser substituída e quaisquer correções nas informações prestadas deverão ser efetuadas por meio dos procedimentos contábeis usuais nas remessas mensais subsequentes, mantendo-se preservado o histórico dos lançamentos contábeis originais, sob pena de infringência às normas contábeis.

§ 5ª A homologação da PCM do mês de janeiro somente ocorrerá após homologados os demonstrativos referentes ao mês 13 do exercício anterior.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

§ 5º Após a homologação dos documentos gerados, a PCA será considerada entregue e apta para análise, não podendo ser substituída.

§ 6º Após a homologação, a remessa da PCM não poderá ser substituída e quaisquer correções nas informações prestadas deverão ser efetuadas por meio dos procedimentos contábeis usuais nas remessas mensais subsequentes, mantendo-se preservado o histórico dos lançamentos contábeis originais, sob pena de infringência às normas contábeis.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

§ 6º Concluído o procedimento de que trata este artigo, o TCEES dará ampla divulgação e transparência dos demonstrativos, dados e informações.

§ 7º Após a homologação dos documentos gerados, a PCA será considerada entregue e apta para análise, não podendo ser substituída.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

§ 8º Concluído o procedimento de que trata este artigo, o TCEES dará ampla divulgação e transparência aos demonstrativos, dados e informações.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

§ 9º A UG somente poderá homologar a PCA de um exercício após a homologação da PCM do mês 13 ou do último mês em que esteve ativa no respectivo exercício.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

§ 10 O envio da remessa Folha de Pagamento somente será possível após a homologação da remessa referente ao mês anterior.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

§ 11 Após a homologação, a remessa Folha de Pagamento não poderá ser substituída e quaisquer correções nas informações prestadas deverão ser efetuadas nas remessas mensais subsequentes.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Seção IV

Das Obrigações junto ao CidadES

Art. 7º O envio, homologação e acompanhamento da situação das remessas de dados constituem requisitos que a UG deverá cumprir para estar adimplente com as suas obrigações junto ao CidadES.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Art. 7º O envio e a homologação dos arquivos e o acompanhamento da situação das prestações de contas constituem requisitos que a UG deverá cumprir para estar adimplente com as suas obrigações junto ao CidadES.

§ 1º Os dados e informações enviados por meio do CidadES poderão ter sua consistência verificada entre si e com outras fontes, de forma a averiguar sua completude, conformidade, fidedignidade e exatidão.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

§ 1º Os dados e informações da PCM e da PCA, enviados por meio do CidadES, poderão ser consistidos entre si e com outras fontes, de forma a verificar sua completude, conformidade, fidedignidade e exatidão.

§ 2º A situação dos arquivos enviados deverá ser verificada pela UG, por meio de relatório disponibilizado pelo sistema com as inconsistências identificadas, se houver.

Art. 8º No caso de jurisdicionado municipal, os dados consolidados serão enviados por meio da UG prefeitura, cabendo ao prefeito a responsabilidade pelo envio e pela fidedignidade dos dados e informações da prestação de contas, por meio do CidadES, conforme anexos e prazos definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 9º Para os fins dos arts. 52 e 56 da LRF e art. 165, § 3º, da Constituição da República, caberá ao ordenador de despesas da UG a responsabilidade pelo envio e

pela fidedignidade dos dados e informações da prestação de contas, por meio do CidadES, conforme anexos e prazos definidos nesta Instrução Normativa.

§ 1º O TCEES poderá requisitar à UG qualquer documento para comprovação dos dados enviados ou das informações prestadas por meio do CidadES, assinalando prazo para tanto.

§ 2º O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 135, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621/2012.

CAPÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GOVERNADOR

Art. 10 O conteúdo das contas a serem prestadas pelo governador do Estado, para fins de apreciação e emissão de parecer prévio pelo TCEES, compreenderá o rol de documentos constantes do **Anexo II**, acompanhado do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno.

§ 1º As contas apresentadas pelo governador abrangerão a totalidade do exercício financeiro do Estado, compreendendo as atividades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública Estadual.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior não exclui a obrigatoriedade dos ordenadores de despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual encaminharem a respectiva prestação de contas decorrente de atos, contratos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, para julgamento pelo TCEES, nos termos do art. 71, inciso II, da Constituição da República.

Art. 11 Os documentos relacionados no **Anexo II** deverão ser gravados de forma legível e entregues, obrigatoriamente e sob pena de não recebimento, em mídia ótica não regravável (CD-R ou DVD-R - *Digital Versatile Disc Recordable*), com sessão de gravação fechada de modo a não permitir a inclusão de novos dados,

gravados em quantas mídias forem necessárias, obedecendo às especificações dispostas na Instrução Normativa TC 35/2015.

§ 1º Além dos formatos PDF/A, exigível para todos os documentos que integram o anexo referido no *caput* desse artigo, deverão ser gravados e entregues, obrigatoriamente e sob pena de não recebimento, os documentos específicos gravados nos formatos XLS (*Microsoft Excel*) ou ODS (*Open Document Spreadsheet* – formato para planilhas do padrão *Format for Office Applications* - NBR ISSO/IEC 26300:2008), conforme disposto nos respectivos anexos.

§ 2º Os documentos e peças, apresentados em formato eletrônico, deverão ser organizados e enumerados de acordo com o **Anexo II** desta Instrução Normativa, observadas as seguintes especificações:

I – cada mídia eletrônica deverá ser identificada em sua parte externa com o nome do jurisdicionado, o número sequencial da mídia, caso seja necessário mais do que uma mídia para gravação dos arquivos que integram a prestação de contas, e o telefone e endereço eletrônico do responsável pelo envio;

II – o nome de cada arquivo gravado na(s) mídia(s) será escrito em letras maiúsculas separadas por hífen, no formato AA-NN-NOME, onde: AA – número do anexo a que se refere a prestação de contas; NN – número do item a que se refere o documento; NOME – nome simplificado do arquivo.

§ 3º Observado o disposto no art. 91, inciso XVIII, da Constituição Estadual, o governador encaminhará à Assembleia Legislativa, até o dia 30 de abril de cada exercício, a prestação de contas referente ao exercício financeiro anterior.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO E DEMAIS ORDENADORES

Seção I

Do Envio dos Dados

Art. 12 Os arquivos integrantes da PCA serão encaminhados conforme o **Anexo III** desta Instrução Normativa, acompanhados do relatório e do parecer conclusivo do controle interno.

Art. 13 O não envio de quaisquer dos arquivos não estruturados constantes do **Anexo III** desta Instrução Normativa deverá ser justificado, sob pena de impedimento do recebimento da PCA.

Art. 14 Os dados referentes à PCA deverão ser enviados ao TCEES exclusivamente por meio do CidadES, nos prazos estabelecidos no **Anexo I**, para Contas de Governo, equivalentes a contas consolidadas do chefe do Poder Executivo municipal, e para Contas de Gestão, referentes a contas dos administradores e demais responsáveis pelos jurisdicionados definidos no art.1º desta Instrução Normativa.

Seção II

Da Retificação

Art. 15 Após a homologação de que trata o art. 6º e caso sejam identificados arquivos não estruturados passíveis de correção, o TCEES cientificará o responsável pelo envio da PCA, por meio de termo de notificação eletrônico, sobre a necessidade de retificação.

§ 1º Na hipótese de solicitação de retificação, o CidadES estará disponível para recebimento somente dos arquivos identificados pelo TCEES como passíveis de correção.

§ 2º O prazo para atendimento da solicitação de retificação de arquivos será de cinco dias, contados conforme estabelecido nos arts. 66 a 68 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

§ 3º Os arquivos estruturados homologados não poderão ser retificados.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

Seção I

Da Obrigatoriedade do Envio

Art. 16 Subordinam-se a este Capítulo os órgãos e entidades públicas integrantes da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, incluindo as autarquias, os fundos, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, bem como os regimes próprios de previdência social (RPPS), regidos pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e as empresas estatais dependentes definidas no art. 2º, inciso III, da LRF.

Seção II

Do Envio dos Dados de Abertura do Exercício e da PCM

Art. 17 Os arquivos de abertura do exercício e da PCM serão encaminhados conforme o **Anexo IV** desta Instrução Normativa, exclusivamente por meio do CidadES.

§ 1º A partir do exercício financeiro de 2019, a UG sem dotação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) fica dispensada do encaminhamento dos arquivos de abertura do exercício.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

§ 2º No caso de jurisdicionado municipal, a PCM da UG consolidadora prefeitura somente será homologada se a PCM de cada UG do respectivo Poder Executivo também estiver homologada, para o mesmo mês de referência.

(Renumeração dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Parágrafo único *No caso de jurisdicionado municipal, a PCM da UG consolidadora prefeitura somente será homologada se a PCM de cada UG do respectivo Poder Executivo também estiver homologada, para o mesmo mês de referência.*

Art. 18 Os dados e informações referentes à abertura do exercício e à PCM deverão ser enviados e, conforme o caso, homologados nos prazos estabelecidos no **Anexo I**.

Parágrafo único A homologação mencionada no *caput* não abrange a remessa de abertura do exercício.

Art. 19 A UG criada durante o exercício deverá enviar a PCM a partir do mês de início de suas atividades, observando-se os prazos estabelecidos no **Anexo I**.

Parágrafo único. No caso de jurisdicionado municipal, a prefeitura deverá atualizar no CidadES as peças de planejamento consolidadas, de forma a adequá-las quando da criação de UG durante o exercício, nos mesmos prazos aplicáveis ao *caput* deste artigo.

CAPÍTULO V

DAS NOTIFICAÇÕES VIA SISTEMA CIDADES

Art. 20 Na hipótese de descumprimento dos prazos para envio e homologação das remessas previstos nesta Instrução Normativa, bem como da existência de solicitação de retificação de arquivos, o TCEES expedirá notificação ao responsável, por meio eletrônico, fixando-lhe prazo de cinco dias para cumprimento da obrigação.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Art. 20 *Na hipótese de descumprimento dos prazos para envio e homologação da PCM e/ou da PCA, bem como da existência de solicitação de retificação de arquivos, o TCEES expedirá notificação ao responsável, por meio eletrônico, fixando prazo de cinco dias para cumprimento da obrigação.*

§ 1º A contagem do prazo para cumprimento da notificação prevista no *caput* observará o disposto nos arts. 66 a 68 da Lei Complementar Estadual 621/2012, não se aplicando a suspensão dos prazos processuais estabelecida pelo TCEES para o período do recesso.

(Redação e renumeração dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Parágrafo único *O prazo constante do caput deste artigo será contado conforme estabelecido nos arts. 66 a 68 da Lei Complementar Estadual 621/2012.*

§ 2º. Esgotado o prazo estabelecido no *caput*, o sistema continuará disponível para recebimento das informações, ainda que intempestivamente, sem prejuízo da

aplicação de sanção, de acordo com as disposições da Lei Complementar Estadual 621/2012 e do Regimento Interno do TCEES.”

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Art. 21 A notificação eletrônica de que trata o artigo anterior será feita por meio de documento gerado no CidadES, denominado termo de notificação eletrônico, cientificando o gestor ou responsável acerca da inadimplência, bem como da existência de solicitação de retificação de arquivos.

§ 1º. Constatado o descumprimento do prazo previsto no artigo 20 ou transcorrido o prazo de cinco dias da expedição da notificação eletrônica sem que o responsável tenha tomado ciência da mesma, será autuado processo e expedidas, concomitantemente, notificação e citação ao responsável, fixando-lhe prazo de cinco dias improrrogáveis para cumprimento da obrigação e apresentação das razões de justificativas pelo não atendimento aos prazos fixados.

(Redação e renumeração dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Parágrafo único. O não atendimento da notificação acarretará a citação do responsável para fins de aplicação de multa conforme art. 25 desta Instrução Normativa.

§ 2º. Caso não acolhidas as razões de justificativas, independente do cumprimento da obrigação prevista no § 1º, o responsável estará sujeito à multa, de acordo com as disposições da Lei Complementar Estadual 621/2012 e do Regimento Interno do TCEES.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Art. 22 Após a geração automática do termo de notificação eletrônico, as funcionalidades do módulo do CidadES, ao qual o termo se refere, ficarão desabilitadas para a UG em débito.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Art. 22 Após a geração automática do termo de notificação eletrônico, todas as funcionalidades referentes aos módulos de PCM e de PCA no CidadES ficarão desabilitadas para a UG em débito.

§ 1º Quando o termo de notificação se referir aos módulos PCM ou PCA, as funcionalidades de ambos ficarão desabilitadas.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

§ 2º Se o débito de PCM ou PCA for de UG pertencente ao Poder Executivo municipal, as funcionalidades do sistema referentes a esses módulos também ficarão desabilitadas para a UG consolidadora prefeitura.

(Redação e renumeração dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Parágrafo único *Se o débito for de UG pertencente ao Poder Executivo municipal, as funcionalidades do sistema também ficarão desabilitadas para a UG consolidadora prefeitura.*

Art. 23 O ordenador de despesas responsável pelo envio das remessas em débito, ou o chefe do Poder Executivo no caso da UG consolidadora prefeitura, deverá tomar ciência da notificação no próprio termo de notificação eletrônico, por meio de assinatura digital.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Art. 23 *O ordenador de despesas responsável pelo envio da PCM e/ou da PCA em débito, ou o chefe do Poder Executivo no caso da UG consolidadora prefeitura, deverá tomar ciência da notificação no próprio termo de notificação eletrônico, por meio de assinatura digital.*

§ 1º A assinatura digital no termo de notificação eletrônico é condição necessária para o restabelecimento das funcionalidades do CidadES.

§ 2º Esgotados os prazos definidos no **Anexo I**, o sistema continuará disponível para recebimento das informações, ainda que intempestivamente, sem prejuízo da aplicação de multa, de acordo com as disposições da Lei Complementar Estadual 621/2012 e do Regimento Interno do TCEES.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

§ 2º *Esgotados os prazos aplicáveis aos arts. 14, 18 e 19, o CidadES continuará disponível para recebimento dos envios, ainda que intempestivamente, sem prejuízo de aplicação de multa conforme art. 25 desta Instrução Normativa.*

Art. 24 O TCEES poderá expedir, de forma automatizada, aviso aos responsáveis cadastrados no CidadES, por meio do endereço de correio eletrônico, dando-lhes conhecimento da existência de termo de notificação eletrônico pendente de ciência.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Art. 24 O TCEES poderá expedir, de forma automatizada, um aviso ao gestor responsável/ordenador de despesas, por meio do endereço de correio eletrônico cadastrado, alertando sobre a existência de termo de notificação eletrônico pendente de ciência.

CAPÍTULO VI

DA REMESSA FOLHA DE PAGAMENTO

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 25 Subordinam-se a este Capítulo as entidades e órgãos públicos mencionados no art. 1º, incisos I e II, desta Instrução Normativa, que realizam despesa com folha de pagamento, bem como o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único A UG que não realiza despesa com folha de pagamento deverá informar este fato por meio de registro específico no CidadES.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Art. 25 A omissão de informações e o descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa poderão acarretar a aplicação de pena de multa, conforme previsto nos incisos II, IV, IX e XII do art. 135 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Art. 25-A Os arquivos da remessa Folha de Pagamento serão encaminhados conforme o **Anexo V** desta Instrução Normativa, exclusivamente por meio do CidadES, nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste normativo.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Art. 25-B O ordenador de despesas, por meio de cadastro próprio no CidadES, poderá delegar a outros agentes públicos a competência para o envio da remessa Folha de Pagamento.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Art. 25-C A UG responsável pela elaboração da folha de pagamento de outra UG, no âmbito do mesmo poder, poderá receber delegação para envio e homologação da remessa Folha de Pagamento.

§ 1º O ordenador de despesas promoverá a delegação de que trata o *caput* por meio de cadastro específico no CidadES.

§ 2º A remessa Folha de Pagamento da UG delegada somente será aceita quando esta enviar os dados referentes a todas as folhas de pagamento sob sua responsabilidade.

§ 3º Na hipótese do descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, a responsabilidade pela omissão de informações recairá sobre o ordenador de despesas da UG delegada.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Art. 25-D A UG criada durante o exercício deverá enviar a remessa de que trata este capítulo a partir do mês de início de suas atividades.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Integram a presente Instrução Normativa os **Anexos I a V**, disponíveis exclusivamente no Portal do TCEES.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

***Art. 26** Integram a presente Instrução Normativa os **Anexos I a IV**, disponíveis exclusivamente no Portal do TCEES.*

Art. 27 Todas as informações a serem prestadas ao TCEES, através do sistema CidadES, deverão estar em conformidade com as regras gerais e específicas estabelecidas nos anexos desta Instrução Normativa.

Art. 28 O presidente do TCEES poderá incluir, excluir ou alterar, por meio de ato próprio, os anexos que integram esta Instrução Normativa.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Art. 28 *Para fiel e uniforme aplicação das normas regulamentadoras do CidadES, o presidente do TCEES poderá alterar e excluir, por meio de ato próprio, sempre que necessário, os anexos que integram esta Instrução Normativa, bem como acrescentar outros.*

Art. 29 O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) adotado em cada exercício financeiro será disponibilizado exclusivamente no Portal do TCEES e suas alterações e atualizações para os exercícios posteriores serão realizadas por meio de ato próprio do presidente.

Art. 30 O TCEES poderá requisitar, conforme disposições contidas no § 3º do art. 1º da Lei Complementar Estadual 621/2012, o acesso e uso dos sistemas informatizados e dos respectivos bancos de dados de seus jurisdicionados para fins de fiscalização de sistemas e de dados, com o intuito de verificar a fidedignidade e exatidão das informações enviadas ao CidadES.

Parágrafo único Constitui obstrução aos trabalhos de fiscalização impedir, embaraçar, retardar ou de qualquer forma obstruir o acesso a sistemas, documentos ou dados informatizados, sujeitando os responsáveis às penalidades legais.

Art. 31 A PCM referente ao exercício 2017, enviada por meio do CidadES, continuará sendo regida pela Instrução Normativa TC 39, de 8 de novembro de 2016 e a PCA dos exercícios 2015 e 2016 continuará sendo regida pela Instrução Normativa TC 34, de 2 de junho de 2015, ao passo que as contas do governador até o exercício 2016 continuarão sendo regidas pela Instrução Normativa 28, de 26 de novembro de 2013.

Art. 32 O art. 20 da Instrução Normativa 28/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos para as tomadas e prestações de contas anuais até o exercício financeiro de 2016.”

Art. 33 O *caput* do art. 25 da Instrução Normativa TC 34/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos para as prestações de contas anuais referentes aos exercícios financeiros de 2015 e 2016.”

Art. 34 O art. 28 da Instrução Normativa TC 39/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos para as prestações de contas referentes ao exercício financeiro de 2017.”

Art. 35 A omissão de informações e o descumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa sujeitam o responsável à sanção de multa, de acordo com as disposições da Lei Complementar Estadual 621/2012 e do Regimento Interno do TCEES.

(Redação dada pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Redação anterior:

Art. 35 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos para as prestações de contas mensais referentes ao exercício financeiro de 2018 e seguintes, e para as prestações de contas anuais e contas do governador referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes.

Art. 36 As PCMs referentes ao exercício financeiro de 2018 terão duas remessas de ajustes contábeis e de encerramento de exercício, denominadas meses 13 e 14, assim consideradas para efeito de sistema.

Parágrafo único. Exclusivamente para o exercício de 2018, nos §§ 5º e 9º do art. 6º desta Instrução Normativa, onde se lê mês 13, deve ser considerado mês 14.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Art. 37 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos para as PCMs referentes ao exercício financeiro de 2018 e seguintes, para as PCAs e contas do governador referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes, e para as remessas Folha de Pagamento referentes ao exercício financeiro de 2019 e seguintes.

(Incluído pela Instrução Normativa 47/2018, DOEL-TCEES 18.10.2018 – Edição 1233, p. 3)

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2017.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro Corregedor

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Ouvidor

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Conselheiro

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES
Conselheiro

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
Conselheiro Substituto

Fui presente:

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público junto a este Tribunal

Este texto não substitui o publicado no DOEL-TCEES 6.12.2017

IN 43/2017

ANEXO I

Prazos de envio das remessas

I – Para as competências do exercício de 2018:

Prestação de Contas Anual – PCA (de Prefeitos e Demais Ordenadores)		
Contas de Governo (consolidada)	Contas de Gestão	
Até 90 dias após o encerramento do exercício (1)	Até 31 de março do exercício seguinte ao que se refere a prestação de contas	
Prestação de Contas Mensal – PCM		
Remessa	Data-limite para homologação	
	UG Individual	UG Consolidadora
Abertura⁽²⁾, Janeiro e Fevereiro	Até 31/03	Até 31/03
Março a Novembro	Até o dia 15 do mês subsequente a que se refere	Até o dia 20 do mês subsequente a que se refere
Dezembro, 13⁽³⁾ e 14⁽³⁾	Até o dia 20 de fevereiro do exercício subsequente	Até o dia 25 de fevereiro do exercício subsequente

(1) Salvo outro prazo fixado na lei orgânica municipal, conforme dispõe o § 1º do art. 76 da Lei Complementar Estadual 621/2012, devendo o chefe do Poder Executivo comunicar e comprovar tal situação ao TCEES, para fins de cadastramento no sistema.

(2) Para a remessa de Abertura, o prazo refere-se à prestação de contas sem qualquer inconsistência impeditiva, porém não homologada.

(3) Remessas utilizadas para os ajustes contábeis e para o encerramento do exercício, assim consideradas para efeito de sistema.

II – Para as competências do exercício de 2019 e seguintes:

Prestação de Contas Anual – PCA (de Prefeitos e Demais Ordenadores)		
Contas de Governo (consolidada)	Contas de Gestão	
Até 90 dias após o encerramento do exercício (1)	Até 31 de março do exercício seguinte ao que se refere a prestação de contas	
Prestação de Contas Mensal – PCM⁽⁴⁾		
Remessa	Data-limite para homologação	
	UG Individual	UG Consolidadora
Abertura⁽²⁾ e Janeiro	Até 20/02	Até 25/02
Fevereiro a Novembro	Até o dia 10 do mês subsequente a que se refere	Até o dia 15 do mês subsequente a que se refere
Dezembro e 13⁽³⁾	Até o dia 25 de janeiro do exercício subsequente	Até o dia 30 de janeiro do exercício subsequente
Remessa Folha de Pagamento⁽⁴⁾		
Deve ser enviada e homologada até o dia 15 do mês subsequente a que se refere a folha de pagamento ⁽⁵⁾ .		

(1) Salvo outro prazo fixado na lei orgânica municipal, conforme dispõe o § 1º do art. 76 da Lei Complementar Estadual 621/2012, devendo o chefe do Poder Executivo comunicar e comprovar tal situação ao TCEES, para fins de cadastramento no sistema.

(2) Para a remessa de Abertura, o prazo refere-se à prestação de contas sem qualquer inconsistência impeditiva, porém não homologada.

(3) Remessa utilizada para os ajustes contábeis e para o encerramento do exercício, assim considerada para efeito de sistema.

(4) Os prazos previstos neste Anexo são peremptórios, não se aplicando às remessas de PCM e Folha de Pagamento, para os exercícios de 2019 e seguintes, a regra de contagem prevista no art. 67 da Lei Complementar Estadual 621/2012.

(5) Exceto para as remessas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019, as quais deverão ser enviadas e homologadas até o dia 15 de maio de 2019 (Conforme Portaria Normativa 011/2019, publicada no DOEL-TCEES 13.2.2019 – Edição nº 1310 – p. 2).

IN 43/2017

ANEXO II

Prestação de Contas Anual do Governador

(Ver histórico das alterações ao final do documento)

II.1 ROL DE DOCUMENTOS - CONTAS DO GOVERNADOR

Item	Nome	Descrição	Formato
01	MENSAG	Mensagem de encaminhamento contendo sumário da documentação acostada, declarando que apresenta, perante a Assembleia Legislativa, em mídia eletrônica, as peças e documentos de sua prestação de contas, e que se responsabiliza pelo inteiro teor dessas informações.	PDF
02	RELGES	<p>Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Estado durante o exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e à legislação em vigor.</p> <p>O relatório de gestão deverá destacar, dentre outros aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O atendimento aos limites constitucionais para realização de despesas em ações e serviços públicos de saúde, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, remuneração dos profissionais do magistério, pertinência dos recursos aplicados em saúde e educação, transferências aos Poderes e Órgãos, o atendimento à “Regra de Ouro”, dentre outros limites impostos pela Constituição Federal; • O atendimento aos limites estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas orçamentárias, concessão de garantias e contragarantias, obrigações contraídas no último ano de mandato, dentre outros limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; • As medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal, se excedente ao respectivo limite, quando for o caso; • O cumprimento das metas estabelecidas na LDO; • O reflexo da renúncia de receitas no desenvolvimento econômico e social do estado, considerando, inclusive, o reflexo nas contas públicas estaduais; • A adoção de medidas de compensação para a renúncia de receitas; • O cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e com o PPA, descrevendo de forma analítica as atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo, a execução dos programas incluídos na LOA, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas; • A inscrição, a baixa e os pagamentos de precatórios, evidenciando a política adotada pelo governo do estado para o pagamento da dívida, na forma das disposições contidas no artigo 100 da CRFB/88. • O montante dos gastos com publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive as empresas e sociedades de economia mista estaduais; • A política de recuperação dos créditos inscritos em da dívida ativa, bem como, os provisionamentos para perdas registrados em contas de ajustes da dívida ativa. • O atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos Pareceres Prévios emitidos pelo TCEES; • O desempenho da arrecadação das receitas estaduais, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, bem como as demais ações voltadas para o incremento das receitas de competência do Estado; • A participação acionária do Estado, em 31 de dezembro, nas empresas públicas e sociedades de economia mista, com indicação dos resultados obtidos no exercício sob análise. 	PDF
03	BALORC	Balanco Orçamentário consolidado, acompanhado de notas	PDF

		explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (artigo 101 da Lei 4.320/1964)	
04	BALFIN	Balanço Financeiro consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (artigo 101 da Lei 4.320/1964). Incluir documentos auxiliares utilizados para os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação (item 6 da NBCT 16.7).	PDF
05	BALPAT	Balanço Patrimonial consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (artigo 101 da Lei 4.320/1964). Incluir documentos auxiliares utilizados para os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação (item 6 da NBCT 16.7).	PDF
06	DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais consolidada, acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (artigo 101 Lei 4.320/1964). Incluir documentos auxiliares utilizados para os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação (item 6 da NBCT 16.7).	PDF
07	DEMFCFA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP). Incluir documentos auxiliares utilizados para os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação (item 6 da NBCT 16.7).	PDF
08	DEMPLI	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL consolidada (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP). Incluir documentos auxiliares utilizados para os ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação (item 6 da NBCT 16.7).	PDF
09	BALVER	Balancetes de verificação consolidados do exercício (mês 12) e após o encerramento (mês 14), com saldos acumulados no exercício, detalhados até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas patrimoniais, orçamentárias e de controle, informando saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.	PDF
10	BALEXO	Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por: <ul style="list-style-type: none"> • relatório detalhado por órgão/elemento de despesa; • relatório detalhado por função de despesa; • relatório detalhado por função/subfunção de despesa; • relatório detalhado por elemento de despesa; 	PDF
11	DEMSAU	Cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde conforme a Lei Complementar 141/2012, gerado pelo Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, a partir do portal Datasus, referente ao 6º bimestre do exercício. (parágrafo único, do art. 9º, da Resolução TC 248/2012).	PDF
12	RELRAP	Relação de restos a pagar existentes no encerramento do exercício, vinculados às despesas com Saúde e Ensino, subdivididos em processados e não processados, com indicação da fonte de recursos.	PDF
13	RAPCAN	Relação de restos a pagar cancelados no exercício, vinculados às despesas com Saúde e Ensino, subdivididos em processados e não processados, com indicação da fonte de recursos.	PDF
14	EXTBAN	Extratos bancários da conta única e das aplicações financeiras vinculadas a ela relativos ao mês de encerramento do exercício, com as respectivas conciliações bancárias.	PDF
15	PCFUND	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei 11.494/2006)	PDF
16	PCFSAU	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (arts. 34 a 37 da Lei Complementar 141/2012)	PDF
17	RELPRE	Relação consolidada dos precatórios judiciais pagos, baixados e inscritos no exercício, acompanhado relação de inscrições por ordem cronológica.	PDF
18	RELOCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos previstos no Anexo 11 desta Instrução Normativa. (Art. 72, § 2º, da LC Estadual 621/2012 c/c art. 105, § 4º da Resolução TC 261/2013, e c/c artigo 4º da Resolução TC 227/2011)	PDF

19	PROEXE	Pronunciamento expresso do Chefe do Poder Executivo atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno (parágrafo único do artigo 4º, da Resolução TC 227/2011).	PDF
20	DEMAAT	Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com data de cálculo posicionado em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF
21	DELATU	Declaração do Chefe do Poder Executivo de que tomou ciência de que a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	PDF
22	PARATU	Parecer Atuarial Conclusivo acerca do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, <i>caput</i> , da CF/88), do plano de custeio de amortização do déficit atuarial do RPPS (Fundos Financeiro e Previdenciário), referente à avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas. (Data de Cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA).	PDF
23	PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ODS
24	BALATU	Balanço Atuarial que compõe a avaliação atuarial do RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro), que subsidiou os registros contábeis das provisões matemáticas previdenciárias (PMP) com data de cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ODS
25	SUSTEN	Estudo de sustentabilidade do Plano Financeiro, evidenciando que a necessidade de cobertura de insuficiência financeira do déficit deste Plano (art 40, §1º da LCE 282/2004) possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeitará os limites de gastos com pessoal dos órgãos e poderes previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por, no mínimo, os próximos 35 anos.	PDF e XLS/XLSX/ODS
26	COMPLE	Estudo atuarial das complementações de aposentadoria pagas pelos órgãos do Poder Executivo, com data base e data de cálculo referente ao exercício da PCA.	PDF Excel

II.2 MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO GOVERNADOR

[MODELO SUGERIDO]

[o texto apresentado entre colchetes “[]” deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]

Emitente: *identificar o órgão central de controle interno*

Entidade: *Governo do Estado do Espírito Santo*

Gestor responsável: *identificação do gestor responsável pela execução orçamentária no exercício que se refere a prestação de contas*

Exercício: *exercício a que se refere a prestação de contas*

1 RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar 101/2000 – LRF esta unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

[Transportar para a tabela que segue os pontos de controle e objetos constantes do item II.3 deste Anexo II selecionados para avaliação das contas do governador, bem como os demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno]

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados ¹	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ²	Amostra Selecionada ³

1.2 Constatações e proposições

[Relatar neste tópico as constatações acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando as irregularidades e providências adotadas. O relato poderá ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado no item II.3 deste Anexo II]

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

1.3 Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

[Relatar/comentar sobre a gestão orçamentária e fiscal do ente, abordando, por exemplo, as avaliações sobre o cumprimento dos limites constitucionais e da gestão fiscal; avaliações sobre a inscrição, baixa e cobrança da dívida ativa tributária e não tributária; avaliações sobre a gestão dos precatórios e da dívida flutuante e fundada; avaliações sobre o desempenho dos principais programas governamentais no exercício; e outros assuntos relevantes]

1.4 Da Gestão Previdenciária

*[relatar/descrever a situação do **equilíbrio financeiro e atuarial** do regime próprio de previdência, inclusive acerca da sustentabilidade de seu plano de amortização do déficit atuarial]*

2 PARECER DO CONTROLE INTERNO⁴

¹ Pode ser listado em anexos.

² Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens envolvidos, conforme o caso, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

³ Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens envolvidos, conforme o caso, selecionados para compor a amostra.

⁴ Artigos 72, § 2º, da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 105, § 4º, e 137, IV do RITCEES (aprovado pela Resolução TC 261/2013).

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. *[indicar o governador]*, governador do Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício de *[indicar o exercício a que se refere a prestação de contas]*.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra *[regular / regular com ressalva, / irregular]*.

[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião, se for o caso]

[Local e data]

Assinaturas: *[Assinatura do responsável pelo órgão central de controle interno]*

II.3 PONTOS DE CONTROLE E OBJETOS PASSÍVEIS DE INTEGRAREM AS ANÁLISES E AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS ANUALMENTE PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNADOR

Parte I - Itens de abordagem prioritária				
Gestão fiscal, financeira e orçamentária.				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
01	Prestação de contas anual – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 58.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.
02	Transferência de recursos orçamentários aos Poderes Legislativo, Judiciário, ao Ministério Público e Defensoria Pública.	CRFB/88, art. 168.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.
Gestão Previdenciária				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
03	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. 	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.
04	Equilíbrio financeiro e atuarial – Plano de Equacionamento	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. 	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar, no instituto próprio de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.
Gestão patrimonial				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
05	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.

06	Obrigações contraídas no último ano de mandato	LC 101/2000, art. 42.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.
Limites constitucionais e legais				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
07	Educação – aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.
08	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.
09	Educação Pertinência	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.
10	Saúde – aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% pelo estado, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.
11	Saúde pertinência	LC 141/2012, arts. 3º e 4º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.

12	Despesas com pessoal – abrangência.	LC 101/2000, art. 18.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.
13	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.
14	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.
15	Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.
16	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.
17	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.
18	Despesas com pessoal – expansão de despesas – existência de dotação orçamentária – autorização na LDO	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência: I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
19	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se a dívida consolidada do Estado ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

20	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10.	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.
Parte II - Itens de abordagem complementar				
Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
21	LDO – compatibilidade com Plano Plurianual.	CRFB/88, art. 165, § 1º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.
22	LDO – limitação de empenho.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “b”.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.
23	LDO – controle de custos e avaliação de resultados de programas.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
24	LDO – condições para transferências de recursos a entidades privadas.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “f”.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
25	LDO – Anexo de Metas Fiscais – abrangência	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.
26	LDO – Anexo de Metas Fiscais – conteúdo	Portaria STN nº 637/2012.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.
27	LDO – Anexo de Riscos Fiscais – abrangência	LC 101/2000, art. 4º, § 3º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.
28	LDO – Anexo de Riscos Fiscais – conteúdo	Portaria STN nº 637/2012.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.

29	Programação orçamentária – disponibilização de estudos e estimativas de receitas.	LC 101/2000, art. 12, § 3º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
30	LOA – compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual.	CRFB/88, art. 165, § 7º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.
31	LOA – demonstrativo da compatibilidade dos orçamentos com objetivos e metas da LRF	LC 101/2000, art. 5º, inciso I.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício.
32	LOA – demonstrativo dos efeitos da renúncia de receita	CRFB/88, art. 165, § 6º, c/c LC 101/2000, art. 5º, inciso II.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício.
33	LOA – reserva de contingência	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.
34	LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios	CRFB/88, art. 100, § 5º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.
35	LOA – vinculação de recursos.	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos.
36	LOA – programação financeira e cronograma de desembolso.	LC 101/2000, art. 8º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
37	Transparência na gestão	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.
Gestão fiscal, financeira e orçamentária				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
38	Anexo de Metas Fiscais – cumprimento de metas fiscais.	LC 101/2000, art. 9º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes.

39	Instituição, previsão e execução de receitas.	LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação. As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos em instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados.
40	Renúncia de receitas – estimativa de impacto orçamentário-financeiro.	LC 101/2000, art. 14.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita foi acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, se atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e se observou as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 14, da LRF.
41	Renúncia de receitas – eficácia da concessão ou ampliação de incentivo.	LC 101/2000, art. 14, § 2º.	Conformidade (Verificação documental)	Existindo renúncia de receita cuja condição de equilíbrio tenha sido a adoção de medida de compensação, hipótese do inciso II, do artigo 14 da LRF, avaliar se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput do artigo 14, só entrou em vigor quando efetivamente foram implementadas as medidas de compensação.
42	Renúncia de receitas – legislação específica	CRFB/88, art. 150, § 6º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica estadual, regulando exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.
43	Renúncia de receitas – resultados	CRFB/88, art. 37. /Legislação específica.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se os resultados obtidos em decorrência da renúncia de receitas, sob o aspecto socioeconômico, atenderem às justificativas apresentadas para sua concessão, as metas resultados esperados consignados nas leis que autorizaram os incentivos, bem como, se atenderam os princípios aplicáveis à administração pública consagrados no artigo 37 da CRFB/88.
44	Renúncia de receitas – avaliação dos projetos	LC 101/2000, art. 1º, § 1º. / Legislação específica.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais estão sendo objeto de acompanhamento, avaliação de resultados e benefícios esperados em face das justificativas apresentadas para sua concessão.

45	Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – estimativa de impacto orçamentário-financeiro.	LC 101/2000, art. 16.	Auditoria Governamental de conformidade	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com consequente aumento da despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas de que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO.
46	Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – afetação das metas fiscais.	LC 101/2000, art. 17, § 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas.
47	Execução de despesas – créditos orçamentários	CRFB/88, art. 167, II.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.
48	Execução de despesas – vinculação	CRFB/88, art. 167, inciso IV.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa em desacordo com o inciso IV, do artigo 167, da CRFB/88.
49	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.
50	Créditos adicionais – decreto executivo	Lei nº 4.320/1964, art. 42.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.
51	Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências	CRFB/88, art. 167, inciso VI.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.
52	Autorização orçamentária para cobertura de déficit	CRFB/88, art. 167, inciso VIII.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º da CRFB/88.
53	Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza	CRFB/88, art. 167, inciso IX.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
54	Créditos extraordinários – abertura	CRFB/88, art. 167, § 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.

55	Execução da programação financeira de desembolso.	LC 101/2000, art. 8º. / Legislação específica – LOA.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar a execução da programação financeira de desembolso e o se comportamento em relação à previsão, bem como, se for o caso, as razões determinantes do déficit financeiro.
56	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.
57	Transparência na gestão – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.
58	Transparência na gestão – prestação de contas	LC 101/2000, art. 49.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.
59	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração	LC 101/2000, arts. 52 a 55. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os demonstrativos fiscais que integram o RREO e o RGF foram elaborados em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
60	Concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista.	CRFB/88, art. 173, § 2º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista não extensivos ao setor privado.
61	Déficit orçamentário – medidas de contenção	LC 101/2000, art. 9º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.
62	Registros contábeis – normas brasileiras de contabilidade	Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP e NBC-T 16	Auditoria Governamental Financeira	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
Gestão patrimonial				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
63	Evidenciação de resultados – consolidação	Lei 4.320/1964, art. 85 / LC 101/2000, arts. 50 e 51 /Portarias STN nº 72 e 437/2012.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os demonstrativos contábeis consolidam a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras que integram o ente da federação, inclusive estatais dependentes e consórcios públicos.

64	Dívida ativa e demais créditos tributários – cancelamento	CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.
Limites constitucionais e legais				
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
65	Dívida pública – precatórios – integração na dívida consolidada	LC 101/2000, art. 30, § 7º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.
66	Dívida pública – evidenciação no RGF	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso III.	Conformidade (revisão analítica)	Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Estado ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
67	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso IV, alínea b.	Conformidade (Verificação documental e Revisão analítica)	Avaliar se o Estado, mesmo não apresentando, no exercício de 2001, dívida consolidada líquida superior aos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, nos exercícios subsequentes a 2001 incorreram no descumprimento desses limites. Em caso positivo, avaliar se a regra do inciso I, do artigo 4º, está sendo aplicada a partir do exercício que ocorreu o descumprimento.
68	Operação de crédito – instituição financeira controlada	LC 101/2000, art. 36.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Estado realizou operação de crédito com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.
69	Operação de crédito – instituição financeira controlada	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 17.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi realizada contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado por instituição financeira por ele controlada.
70	Operação de crédito – vedações	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 5º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Estado contratou operação de crédito no exercício, estando impossibilitado de realizar tal operação em decorrência do descumprimento da regra estabelecida pelo artigo 4º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.
71	Operação de crédito – vedações	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 5º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se o Estado incorreu em qualquer das vedações previstas no artigo 5º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.
72	Operação de crédito – despesas de capital	CRFB/88, art. 167, inciso III.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de operações de crédito em valor superior ao montante das despesas de capital, apurado na forma estabelecida pelo artigo 6º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
73	Operação de crédito – limite	Resolução nº 43/2001 do	Conformidade (Análise)	Avaliar se o montante global das operações de crédito realizadas

	global	Senado Federal, art. 7º, inciso I.	documental e revisão analítica)	pelo Estado no exercício financeiro ultrapassou o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida.
74	Operação de crédito – limite para amortizações, juros e mais encargos	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso II.	Conformidade (Análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.
75	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias	LC 101/2000, art. 40.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se houve concessão de garantias pelo Estado a operações de crédito interno e externo. Existindo, verificar se foram observadas as condições estabelecidas no artigo 40 da LRF.
76	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 18.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se as exigências contidas no artigo 18, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal foram observadas.
77	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias – limite	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 9º.	Conformidade (Análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.
78	Operação de crédito – cláusulas contratuais vedadas	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 20.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se foram incluídas cláusulas vedadas pelo artigo 20, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal nos contratos relativos a operações de crédito firmados pelo Estado.
79	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – exigências para contratação	LC 101/2000, art. 38, incisos I, II e III.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo 38 da LRF.
80	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – vedações	LC 101/2000, art. 38, inciso IV.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício nas situações vedadas pelo inciso IV, do art. 38, da LRF.

Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento
81	Base de cálculo de contribuições - RPPS	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.
82	Alíquota de contribuição – Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.
83	Controle informatizado e individualizado das contribuições	Lei 9717/1998, art. 1º, VII. Portaria MPS 402/2008, 18	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente federativo mantém registro individualizado dos segurados do RPPS, contendo as informações mínimas exigidas pelo

	dos servidores do ente			Ministério da Previdência Social.
84	Disponibilização do registro individualizado ao segurado	Lei 9717/1998, art. 1º, VII. Portaria MPS 402/2008, 18	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente federativo disponibiliza aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado.
85	Avaliação atuarial - Inicial	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o ente realizou avaliação atuarial inicial e estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites da LRF, com a finalidade de instituir um RPPS.
86	Censo Atuarial	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.
87	Hipóteses Atuariais - Definição	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de Dezembro de 2008, art. 5º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se estão sendo eleitas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras mais adequadas às características da massa de segurado e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.
88	Hipóteses Atuariais – Eleição conjunta	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de Dezembro de 2008, art. 5º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as hipóteses estão sendo escolhidas conjuntamente pelo ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial.

Histórico das Alterações do Anexo II da IN 43/2017

Alterações promovidas pela Portaria Normativa nº 056/2018, de 04/10/2018, para a PCA relativa ao exercício de 2018 e seguintes:

1) Alterou a redação do arquivo SUSTEN, constante do item II. Rol de Documentos – Contas do Governador:

De:

Item	Nome	Descrição	Formato
25	SUSTEN	Estudo de sustentabilidade do RPPS (Planos Previdenciário e Financeiro) evidenciando que o plano de amortização/cobertura de insuficiência financeira do déficit atuarial adotado pelo ente e vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeitará os limites de gastos com pessoal dos órgãos e poderes previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por, no mínimo, nos próximos 35 anos.	PDF e XLS/XLSX/ODS

Para:

Item	Nome	Descrição	Formato
25	SUSTEN	Estudo de sustentabilidade do Plano Financeiro, evidenciando que a necessidade de cobertura de insuficiência financeira do déficit deste Plano (art 40, §1º da LCE 282/2004) possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeitará os limites de gastos com pessoal dos órgãos e poderes previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por, no mínimo, os próximos 35 anos.	PDF e XLS/XLSX/ODS

IN 43/2017

ANEXO III

Prestação de Contas Anual de Prefeito e demais Ordenadores

(Ver histórico das alterações ao final do documento)

I – ROL DE DOCUMENTOS

A - CONTAS DE PREFEITO

Código	Descrição	Formato
RELGES	<p>Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do município durante o exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e à legislação em vigor.</p> <p>O relatório de gestão deverá destacar, dentre outros aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O atendimento aos limites constitucionais para realização de despesas em ações e serviços públicos de saúde, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, remuneração dos profissionais do magistério, pertinência dos recursos aplicados em saúde e educação, transferências para o Poder Legislativo, dentre outros limites impostos pela Constituição Federal;b) O atendimento aos limites estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas orçamentárias, concessão de garantias e contragarantias, obrigações contraídas no último ano de mandato, dentre outros limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;c) As medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal, se excedente ao respectivo limite, quando for o caso;d) O cumprimento das metas estabelecidas na LDO;e) O reflexo da renúncia de receitas no desenvolvimento econômico e social do município, considerando, inclusive, o reflexo nas contas públicas municipais;f) A adoção de medidas de compensação para a renúncia de receitas;g) O cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e com o PPA, descrevendo de forma analítica as atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo, a execução dos programas incluídos na LOA, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;h) A inscrição, a baixa e os pagamentos de precatórios, evidenciando a política adotada pelo governo do município para o pagamento da dívida, na forma das disposições contidas no artigo 100 da CRFB/88;i) O montante dos gastos com publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista municipais;j) As estratégias operacionais adotadas pela Procuradoria Geral do Município no que se refere à recuperação dos créditos tributários municipais;k) O atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos Pareceres Prévios emitidos pelo TCEES;l) O desempenho da arrecadação das receitas municipais, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, bem como as demais ações voltadas para o incremento das receitas de competência do Município;m) A política de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, bem como, os provisionamentos para perdas registradas em contas de ajustes da Dívida Ativa.	PDF

	n) A participação acionária do Município, em 31 de dezembro, nas empresas públicas e sociedades de economia mista, com indicação dos resultados obtidos no exercício sob análise.	
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) consolidada, acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
DEMFCFA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
DEMPLI	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
BALVERF	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALEXOC	Balancete da execução orçamentária da despesa dos consórcios públicos, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando os valores empenhados, liquidados e pagos, os cancelamentos de restos a pagar por fonte de recursos e a insuficiência de caixa todos por fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

EXTBAN	Extratos bancários das contas vinculadas às despesas com Saúde e Ensino, relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF
LIQSAU	Demonstrativo de despesas liquidadas em ações e serviços públicos de saúde, na forma da Tabela 19, item II deste Anexo.	PDF
LIQEDU	Demonstrativo de despesas liquidadas no ensino, na forma da Tabela 20, item II deste Anexo.	PDF
PCFUND	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2006).	PDF
PCFSAU	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (arts. 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012)	PDF
RELPRE	Relação consolidada dos precatórios judiciais, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
DEMCAD	Demonstrativo consolidado dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício, conforme layout constante do item II deste Anexo II.	XML
DEMRAPI	Demonstrativo de Restos a Pagar consolidado, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades consolidado, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
RRERDP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (ANEXO 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
RRERNO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo do Resultado Nominal (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
RRERPR	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo do Resultado Primário (ANEXO 6 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
RRERAP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (ANEXO 7 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
RREOCR	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (ANEXO 9 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
RRERPP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência (ANEXO 10 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
RRERAA	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (ANEXO 11 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF

RREPPP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Parcerias Público-privadas (ANEXO 13 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
LEIDES	Cópia da lei de desconcentração administrativa, no caso dos municípios onde a gestão dos recursos públicos no Poder Executivo Municipal tenha sido objeto de outorga aos Secretários e demais gestores.	PDF
RELOCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos previstos no Anexo II, Tabela 6, desta Instrução Normativa. (Art. 76, § 3º da LC nº 621/2012 c/c artigo 122, § 5º do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e c/c artigo 4º da Resolução TC nº 227/2011).	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo.	PDF
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF
DECAMOR	Declaração do Chefe do Executivo Municipal do ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, acerca da compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial vigente no exercício financeiro, adotado por meio de lei pelo ente, com aqueles sugeridos no último Relatório de Avaliação Atuarial, com justificativas fundamentadas em documentos/estudos técnicos no caso da não adoção das medidas sugeridas naquele relatório, na forma da Tabela 35, item II deste Anexo.	PDF
DECINAT	Declaração do Chefe do Executivo informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma da Tabela 32, item II deste Anexo.	PDF
NOTEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

B - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Código	Descrição	Formato
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos na Tabela 7, item II deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo.	PDF
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.	PDF
DEMREN	Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
BALORC	Balanco Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALFIN	Balanco Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
BALPAT	Balanco Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
BALVERF	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial,	XML

	orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBMV	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma da Tabela 11, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBIM	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na forma da Tabela 13, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMAMC	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma da Tabela 15, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
DEMAMP	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na forma da Tabela 17, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
DEMDAT	Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
DEMDATA	Quadro auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial.	PDF
DEMRAP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML

EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML
FOLRPP	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
FOLRGP	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 23, item II deste Anexo.	PDF
DEMSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do Anexo II, Tabela 24, desta Instrução Normativa.	PDF
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
FICPAG	Fichas financeiras evidenciando os pagamentos de subsídios ao Prefeito e ao Vice-Prefeito no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma da Tabela 33, item II deste Anexo.	PDF
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma da Tabela 34, item II deste Anexo.	PDF
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma da Tabela 32, item II deste Anexo.	PDF
NOTEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF

DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
---------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

C - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EXCETO INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Código	Descrição	Formato
ROLRES	<p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome • Endereço residencial • Endereço eletrônico pessoal (email) • Cargo ou função • Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) • Período de gestão • Ato de nomeação e exoneração 	PDF
RELGES	<p>Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p>	PDF
RELUCI	<p>Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos no Anexo II, Tabela 7, desta Instrução Normativa. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p>	PDF
RELACI	<p>Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo.</p>	PDF
PROEXE	<p>Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.</p>	PDF
DEMREN	<p>Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p>	PDF
BALORC	<p>Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.</p>	XML
BALFIN	<p>Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo</p>	XML
BALPAT	<p>Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo</p>	XML
DEMVAS	<p>Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo</p>	XML

DEMDIF	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF
DEMDFL	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)	PDF
DEMFOCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
BALVER	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.	PDF
BALEXO	Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por: <ul style="list-style-type: none"> • relatório detalhado por órgão/natureza da despesa; • relatório detalhado por função de despesa; • relatório detalhado por função/subfunção de despesa; • relatório da despesa orçada com a arrecadada. 	PDF
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Número de patrimônio • Descrição do bem • Data de aquisição/incorporação • Localização • Quantidade • Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 36/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBMV	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma da Tabela 11, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
INVIMOS	Inventário anual dos bens imóveis, subdividido em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:	PDF e XLS/XLSX/ ODS

	<ul style="list-style-type: none"> Relação dos imóveis utilizados pelo Órgão ou Entidade, pertencentes ao Estado; Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características) Data de aquisição/construção ou incorporação Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas. Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 36/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico. Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas. Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>	
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBIM	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na forma da Tabela 13, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVALMO	Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> Descrição dos bens Quantidade Valor unitário Valor total <p>Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMAMC	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma da Tabela 15, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
DEMAMP	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na forma da Tabela 17, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVINTN	Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> Relação dos bens Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro) Data de aquisição/produção/incorporação Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas. Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 36/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS

	<p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>	
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
DEMDATN	<p>Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, devidamente assinado pelo gestor e por profissional responsável, destacando-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • saldo inicial; • inscrições no exercício, segregando valor do principal, atualizações e juros; • baixas por pagamento; • baixas por cancelamentos, acompanhadas de documentação que comprove sua legalidade e motivação; • saldo final. <p>Quadro auxiliar demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial, especificando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Data de início da cobrança • Nome do requerido • Valor da dívida • Situação do processo (em tramitação / encerrado) 	PDF
DEMRAPG	<p>Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando:</p> <ul style="list-style-type: none"> • os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; • os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção. 	PDF
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, na forma da Tabela 18, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
FOLRPPS	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na forma da Tabela 21, item II deste Anexo.	PDF
FOLRGPS	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na forma da Tabela 22, item II deste Anexo.	PDF
DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 23, item II deste Anexo.	PDF
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 24, item II deste Anexo.	PDF

CERSIT	Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)	PDF
CONFUN	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2006)	PDF
CONSAU	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (arts. 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012)	PDF
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma da Tabela 33, item II deste Anexo.	PDF
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma da Tabela 34, item II deste Anexo.	PDF
NOTEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma da Tabela 32, item II deste Anexo.	PDF
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

D - CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Código	Descrição	Formato
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno ou órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no Anexo II, Tabela 8, desta Instrução Normativa. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo.	PDF
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
DEMFOCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
BALVERF	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo..	XML
DEMCAD	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML

INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBMV	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma da Tabela 11, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBIM	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na forma da Tabela 13, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMAMC	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma da Tabela 15, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
DEMAMP	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na forma da Tabela 17, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas. , na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
DEMRAP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML
FOLRPP	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML
FOLRGP	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML
DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 23, item II deste Anexo.	PDF

DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 24, item II deste Anexo.	PDF
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios dos Vereadores Municipais para a legislatura a que se refere a prestação de contas, bem como, as leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.	PDF
FICPAG	Fichas financeiras evidenciando os pagamentos de subsídios aos Vereadores Municipais no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma da Tabela 33, item II deste Anexo.	PDF
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma da Tabela 34, item II deste Anexo.	PDF
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma da Tabela 32, item II deste Anexo.	PDF
NOTEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

E - CONTAS DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Código	Descrição	Formato
ROLRES	<p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome • Endereço residencial • Endereço eletrônico pessoal (email) • Cargo ou função • Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) • Período de gestão • Ato de nomeação e exoneração 	PDF
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno ou órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos no Anexo II, Tabela 8, desta Instrução Normativa. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo.	PDF
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pela unidade executora do controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMDIF	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF
DEMDFL	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF
DEMFOCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF

BALVER	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.	PDF
BALEXO	Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por: <ul style="list-style-type: none"> relatório detalhado por órgão/natureza da despesa; relatório detalhado por função de despesa; relatório detalhado por função/subfunção de despesa; relatório da despesa orçada com a arrecadada. 	PDF
DEMCADC	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações, na forma do Anexo II, Tabela 9, desta Instrução Normativa.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> Número de patrimônio Descrição do bem Data de aquisição/incorporação Localização Quantidade Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBMV	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma da Tabela 11, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVIMOS	Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> Relação dos imóveis que integram o patrimônio do Poder ou Órgão Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características) Data de aquisição/construção ou incorporação Valor histórico e valor atualizado 	PDF e XLS/XLSX/ODS

	<p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> <p>Obs.5: imóveis que são utilizados pelo Poder ou Órgão, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente.</p>	
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBIM	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na forma da Tabela 13, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVALMO	<p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição dos bens • Quantidade • Valor unitário • Valor total <p>Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMAMC	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma da Tabela 15, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
DEMAMP	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na forma da Tabela 17, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVINTN	<p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação dos bens • Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro) • Data de aquisição/produção/incorporação • Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o	PDF

	detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
DEMRAPO	Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando: <ul style="list-style-type: none"> os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção. 	PDF
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, na forma da Tabela 18, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
FOLRPPS	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na forma da Tabela 21, item II deste Anexo.	PDF
FOLRGPS	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na forma da Tabela 22, item II deste Anexo.	PDF
DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 23, item II deste Anexo.	PDF
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 24, item II deste Anexo.	PDF
CERSIT	Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)	PDF
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios dos Deputados Estaduais para a legislatura a que se refere a prestação de contas, bem como, as leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.	PDF
FICPAG	Fichas financeiras evidenciando os pagamentos de subsídios aos Deputados Estaduais no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
DEMPES	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ANEXO 1 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000.	PDF
DEMDCA	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000.	PDF
DEMRAPO	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Restos a Pagar (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000, acompanhado de relação dos restos a pagar inscritos em 31/12 cujas obrigações tenham sido assumidas no primeiro quadrimestre do	PDF

	exercício quando a prestação de contas se referir ao último exercício do mandato do titular do Poder ou Órgão.	
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma da Tabela 33, item II deste Anexo.	PDF
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma da Tabela 34, item II deste Anexo.	PDF
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma da Tabela 32, item II deste Anexo.	PDF
NOTEXP	<p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

F - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DA DEFENSORIA PÚBLICA

Código	Descrição	Formato
ROLRES	<p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome • Endereço residencial • Endereço eletrônico pessoal (email) • Cargo ou função • Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) • Período de gestão • Ato de nomeação e exoneração 	PDF
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos na Tabela 8, item II deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo.	PDF
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno, a que se refere o parágrafo único, do art. 4º da Resolução TC nº 227/2011.	PDF
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMDIF	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF
DEMDFL	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)	PDF

DEMFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
BALVER	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.	PDF
BALEXO	Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por: <ul style="list-style-type: none"> relatório detalhado por órgão/natureza da despesa; relatório detalhado por função de despesa; relatório detalhado por função/subfunção de despesa; relatório da despesa orçada com a arrecadada. 	PDF
DEMCADC	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações, na forma da Tabela 9, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> Número de patrimônio Descrição do bem Data de aquisição/incorporação Localização Quantidade Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBMV	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma da Tabela 11, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVIMOS	Inventário anual dos bens imóveis, subdividido em bens de uso especial, bens dominiais, bens de uso comum do povo, bens imóveis em andamento e demais bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> Relação dos imóveis utilizados pelo Órgão ou Entidade, pertencentes ao Estado; 	PDF e XLS/XLSX/ODS

	<ul style="list-style-type: none"> • Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características) • Data de aquisição/construção ou incorporação • Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas. Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico. Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas. Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>	
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBIM	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na forma da Tabela 13, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVALMO	Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Descrição dos bens • Quantidade • Valor unitário • Valor total <p>Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMAMC	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma da Tabela 15, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
DEMAMP	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na da Tabela 17, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVINTN	Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Relação dos bens • Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro) • Data de aquisição/produção/incorporação • Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas. Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico. Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS

	Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.	
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
DEMRAPO	Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando: <ul style="list-style-type: none"> os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção. 	PDF
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, na forma da Tabela 18, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
FOLRPPS	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na forma da Tabela 21, item II deste.	PDF
FOLRGPS	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na forma da Tabela 22, item II deste Anexo.	PDF
DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 23, item II deste Anexo.	PDF
DEMCS	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 24, item II deste Anexo.	PDF
CERSIT	Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)	PDF
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios do Chefe de Poder para o exercício a que se refere a prestação de contas e leis que concederam revisões gerais anuais nesse período.	PDF
FICPAG	Fichas financeiras evidenciando os pagamentos de subsídios ao Chefe de Poder no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
DEMPES	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ANEXO 1 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000.	PDF
DEMDCA	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000.	PDF

DEMRPA	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Restos a Pagar (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas, devidamente assinado pelas autoridades definidas no parágrafo único do artigo 54, da LC 101/2000, acompanhado de relação dos restos a pagar inscritos em 31/12 cujas obrigações tenham sido assumidas no primeiro quadrimestre do exercício quando a prestação de contas se referir ao último exercício do mandato do titular do Poder ou Órgão.	PDF
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma da Tabela 33, item II deste Anexo.	PDF
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma da Tabela 34, item II deste Anexo.	PDF
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma da Tabela 32, item II deste Anexo.	PDF
NOTEXP	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo: <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

G - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS – PRECATÓRIOS ESTADUAIS, PRECATÓRIOS MUNICIPAIS E PENAS PECUNIÁRIAS

Código	Descrição	Formato
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) <ul style="list-style-type: none"> • Nome • Endereço residencial • Endereço eletrônico pessoal (email) • Cargo ou função • Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) • Período de gestão • Ato de nomeação e exoneração 	PDF
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMFOCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
BALVER	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.	PDF
EXTBAN	Extratos bancários de janeiro a dezembro, que fazem a movimentação dos depósitos e pagamentos de precatórios.	PDF
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, na forma da Tabela 18, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
CERSIT	Certificado de Regularidade de Situação – CRS (art. 69 da LC Estadual nº 282/2004)	PDF
RELPCP	Relação dos precatórios pagos sujeitos a contribuição patronal no exercício	PDF

NOTEXP	<p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

H - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

Código	Descrição	Formato	UG única ou em extinção	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
ROLRES	<p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome • Endereço residencial • Endereço eletrônico pessoal (email) • Cargo ou função • Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) • Período de gestão • Ato de nomeação e exoneração 	PDF	X	X	X	X
RELGES	<p>Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013).</p> <p>O relatório de gestão evidenciará, a partir da PCA do exercício de 2017, de forma exemplificativa, os seguintes aspectos:</p> <p>Gestão Previdenciária</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Evidenciar a estrutura organizacional do RPPS e as atribuições de seus setores/departamentos; b) Evidenciar a legislação de criação/extinção do RPPS e a sua respectiva legislação base atualizada aplicada a gestão do RPPS; c) Evidenciar a legislação, a composição e a forma de funcionamento do controle interno aplicado ao RPPS; d) Evidenciar o plano de custeio do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada; 	PDF	X	X	X	X

	<p>e) Evidenciar o plano de benefícios do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada;</p> <p>f) Evidenciar a composição diretoria em 31/12;</p> <p>g) Evidenciar a composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e a forma de funcionamento dos Conselhos do RPPS no decorrer do exercício;</p> <p>h) Evidenciar o cronograma das reuniões previstas e as datas das reuniões efetivamente realizadas pelos conselhos no decorrer do exercício;</p> <p>i) Evidenciar as principais considerações realizadas pelos Conselheiros em suas participações nas reuniões e as providencias adotadas pela administração do RPPS, nos pontos relevantes;</p> <p>j) Evidenciar as ações realizadas para atualização da base cadastral dos segurados ativos, no tocante a data de nascimento e número de dependentes, condição dos dependentes (válido, invalidez temporária ou permanente), estado civil, data de nascimento do cônjuge e dos pais, tempo de contribuição para o RGPS, tempo de contribuição para outros RPPS, base de cálculo (remuneração de contribuição); no caso de professor, identificar se o mesmo atua exclusivamente nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e/ou médio, etc;</p> <p>k) Evidenciar as ações realizadas no tocante ao recadastramento dos inativos e pensionistas.</p> <p>Gestão de Benefícios</p> <p>a) Evidenciar a evolução do número de segurados, ativos, inativos e pensionistas, nos últimos cinco exercícios, sempre posicionados em 31/12;</p> <p>b) Evidenciar o quantitativo de benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;</p> <p>c) Evidenciar os valores totais dispendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;</p> <p>d) Evidenciar o número total de benefícios do RPPS dos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos benefícios; (posição em 31/12)</p> <p>e) Evidenciar o número de benefícios concedidos nos últimos cinco anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no tocante ao registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando providências no RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências no TCEES, ou c) foi registrado.</p>					
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>f) Evidenciar o estoque de processos em 31/12: a) pendentes de concessão, b) pendentes de análise de pedido de revisão; c) pendentes de registro e d) pendentes por diligência, etc.</p> <p>Compensação Previdenciária</p> <p>a) Detalhar informações acerca do convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS (data de assinatura, data de vigência, das obrigações recíprocas, do ente e do INSS, etc);</p> <p>b) Evidenciar o fluxo anual (número de benefícios e dos valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime de Origem) x RI (Regime Instituidor);</p> <p>c) Evidenciar o fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária;</p> <p>d) Evidenciar o quantitativo de aposentadorias/ pensões concedidas nos últimos cinco exercícios com direito a compensação previdenciária e os que não o possuem;</p> <p>e) Evidenciar o número de benefícios que possuem direito a requerer compensação previdenciária, entretanto estão aguardando registro do TCE;</p> <p>Da Gestão Orçamentária</p> <p>a) Evidenciar a previsão orçamentária do RPPS, a lei de aprovação do orçamento anual e o percentual de suplementação autorizado no exercício;</p> <p>b) Análise do comportamento das receitas arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;</p> <p>c) Análise do comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos últimos cinco exercícios;</p> <p>d) Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco exercícios;</p> <p>e) Análise do comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios;</p> <p>f) Evidenciar a movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos;</p>					
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>Da Gestão Financeira</p> <ul style="list-style-type: none">a) Evidenciação dos valores da receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor e competência do exercício;b) Evidenciação dos valores devidos de contribuição, por competência, e os valores efetivamente recebidos no exercício;c) Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurados/ patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte;d) Apuração do resultado financeiro dos últimos cinco exercícios;e) Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão; <p>Da Gestão dos Investimentos</p> <ul style="list-style-type: none">a) Evidenciação da composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e qualificação dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS;b) Relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações, em especial as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR);c) Evidenciação da relação de entidades credenciadas pelo RPPS para receber aplicações de recursos previdenciários e seu prazo de validade;d) Evidenciação da evolução do saldo dos Investimentos e Aplicações Temporárias dos últimos cinco exercícios;e) Evidenciação da meta atuarial fixada (indicador +x%) para os investimentos e o percentual efetivamente alcançado nos últimos cinco exercícios;f) Análise do cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento destas aplicações aos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional;g) Evidenciação mensal do comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras, segregados por segmento de aplicação, ocorridas no exercício financeiro;h) Evidenciação da rentabilidade mensal de imóveis destinados a investimentos do RPPS;					
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>Da Perícia Médica</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Evidenciação do quadro de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de perícias médicas, posição em 31/12; b) Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação; c) Quantitativo mensal de perícias médicas realizadas no exercício financeiro, segregadas por médico e tipo de perícia; <p>Taxa de Administração</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Evidenciação mensal da base de cálculo para apuração do limite de gastos para a o exercício, por poder; b) Evidenciação do cumprimento do limite de gastos no exercício; c) Relação das licitações homologadas no exercício, evidenciando o fornecedor, objeto licitado e valores envolvidos; d) Relação dos contratos firmados no exercício, evidenciando os fornecedores contratos, o objeto da contratação, prazo de duração e os valores totais envolvidos no exercício; <p>Gestão Patrimonial</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Evidenciação dos ativos e passivos de maior relevância; b) Evidenciação do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil, nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. <p>Gestão Atuarial</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Informações sobre a empresa e os atuários responsáveis pela elaboração das últimas cinco avaliações atuariais anuais, seus respectivos contratos e valores dispendidos; b) Comparativo detalhado do resultado atuarial (ativo e passivo) dos últimos cinco exercícios; c) Detalhamento do plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente, instituído por lei; d) Evidenciação dos aportes atuariais recebidos nos últimos cinco exercícios; 					
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

	<p>Gestão de Pessoas</p> <p>a) Evidenciação o quantitativo de servidores que o RPPS possui para realização das suas atividades (contratados, comissionados, efetivos e/ou cedidos), os treinamentos que os mesmos realizaram no decorrer do exercício, além da sua respectiva política de remuneração (Plano de Carreira, Vantagens Pessoais, Auxílios, etc.).</p>					
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos na Tabela 7, item II deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	X	X	X	X
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo. Envio facultativo na PCA do exercício de 2017 (deverá ser justificada a ausência) e obrigatório nos exercícios seguintes.	PDF	X	X	X	X
PROEXE	Pronunciamento expresso do responsável pelo RPPS atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF	X	X	X	X
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X

DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
DEMFCFA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	X	X	X	X
BALVERF	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X		
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o	PDF	X	X		

	detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.					
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	X	X	X	X
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X		
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	X	X		
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	X	X	X	X
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	X	X	X	X
DEM RAP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Os extratos das aplicações financeiras deverão ser de todos os meses do exercício.	PDF	X	X	X	X
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
FOLRGP	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X		

DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 23, item II deste Anexo.	PDF	X	X	X	X
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 24, item II deste Anexo.	PDF	X	X	X	X
DEMREC	Demonstrativo evidenciando os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo-se como direito a receber do órgão gestor da previdência . Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X		X	X
BASECD	Base de dados cadastral completa, consolidada e criticada/validada com a especificação do layout dos campos que a compõe, de todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, que serviu de subsídio para elaboração da avaliação atuarial anual com a data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ODS	X		X	X
DEMAAT	Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com a data de cálculo posicionado em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF	X		X	X
DELATU	Declaração do Chefe do Poder Executivo, do responsável pela unidade gestora do RPPS e do atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial de que os mesmos elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	PDF	X		X	X

DECATU	Declaração do atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, acerca da qualidade da base cadastral utilizada, no tocante a completude, consistência e atualização e a necessidade de providências no tocante a correções e atualizações por conta do ente.	PDF	X		X	X
NOTATU	Nota Técnica Atuarial referente a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) na data de cálculo em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF	X		X	X
PARATU	Parecer Atuarial Conclusivo acerca do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, caput da CF/88), do plano de custeio de amortização do déficit atuarial do RPPS (único, ou dos Fundos Financeiro e Previdenciário), referente a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas. (Data de Cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA)	PDF	X		X	X
PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X		X	X
BALATU	Balanço Atuarial que compõe a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), que subsidiou os registros contábeis das provisões matemáticas previdenciárias (PMP) com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X		X	X
SUSTEN	Estudo de sustentabilidade do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente e vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal dos órgãos e poderes previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por todo seu período de vigência.	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X		X	X

	Envio facultativo na PCA do exercício de 2016 e obrigatório nos exercícios seguintes.					
DECAMO	Declaração do Gestor do RPPS sobre a compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial adotados pelo Ente no exercício da prestação de contas anual em relação àqueles sugeridos no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício anterior, acompanhada da base normativa citada no relatório, na forma da Tabela 36, item II deste Anexo.	PDF	X		X	X
RELCUST	Relatório do Plano de Custeio e do Plano de Benefícios do RPPS, vigentes no exercício financeiro da prestação de contas, acompanhada da base normativa citada no relatório, na forma da Tabela 27, item II deste Anexo.	PDF	X		X	X
RELPAD	Relatório do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS, vigente no exercício financeiro da prestação de contas, na forma da Tabela 28, item II deste Anexo.	PDF	X		X	X
DEMDAD	Demonstrativo evidenciando o cálculo do limite de gastos administrativos fixado conforme legislação local e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X		
RELPOL	Relatório que definiu a política anual de investimentos, na forma do artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.	PDF	X	X		
DEMPOL	Cópia do demonstrativo da política anual de investimentos encaminhada ao Ministério da Previdência, na forma da Resolução CMN nº 3.922/2010.	PDF	X	X		
RELRENT	Relatório detalhado do último trimestre do exercício financeiro, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, evidenciando a data de submissão do mesmo às instâncias superiores de deliberação e controle.	PDF	X	X		
PARFIS	Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas do ordenador de despesas do RPPS do respectivo exercício.	PDF	X	X	X	X
DELQUIT	Declaração do responsável pela unidade gestora do RPPS sobre o recebimento integral de todos os valores devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, por todos os órgãos e entidades da administração	PDF	X		X	X

	pública, informando, ainda, se for o caso, os valores não repassados, sua competência e natureza do débito, na forma da Tabela 30, item II deste Anexo.					
RELPAR	Relatório detalhado dos parcelamentos vigentes junto ao RPPS na data de encerramento do exercício na forma da Tabela 31, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS	X	X	X	X
DOCSPAR	Documentação relativa a cada extrato de parcelamento vigente junto ao RPPS, na data de encerramento do exercício. São de envio obrigatório para cada extrato de parcelamento informado no arquivo RELPAR: lei autorizativa, termo de acordo de parcelamento assinado pelas partes e suas alterações, caso tenham ocorrido, e o demonstrativo consolidado do parcelamento – DCP.	PDF	X	X	X	X
NOTEXP	<p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF	X	X	X	X
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X

I - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

Código	Descrição	Formato	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
ROLRES	<p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome • Endereço residencial • Endereço eletrônico pessoal (email) • Cargo ou função • Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) • Período de gestão • Ato de nomeação e exoneração 	PDF	X	X	X
RELGES	<p>Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013).</p> <p>O relatório de gestão evidenciará, a partir da PCA do exercício de 2017, de forma exemplificativa, os seguintes aspectos:</p> <p>Gestão Previdenciária</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Evidenciar a estrutura organizacional do RPPS e as atribuições de seus setores/departamentos; b) Evidenciar a legislação de criação/extinção do RPPS e a sua respectiva legislação base atualizada aplicada a gestão do RPPS; c) Evidenciar a legislação, a composição e a forma de funcionamento do controle interno aplicado ao RPPS; d) Evidenciar o plano de custeio do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada; e) Evidenciar o plano de benefícios do RPPS e a sua respectiva base legal atualizada; f) Evidenciar a composição diretoria em 31/12; 	PDF	X	X	X

	<p>g) Evidenciar a composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e a forma de funcionamento dos Conselhos do RPPS no decorrer do exercício;</p> <p>h) Evidenciar o cronograma das reuniões previstas e as datas das reuniões efetivamente realizadas pelos conselhos no decorrer do exercício;</p> <p>i) Evidenciar as principais considerações realizadas pelos Conselheiros em suas participações nas reuniões e as providências adotadas pela administração do RPPS, nos pontos relevantes;</p> <p>j) Evidenciar as ações realizadas para atualização da base cadastral dos segurados ativos, no tocante a data de nascimento e número de dependentes, condição dos dependentes (válido, invalidez temporária ou permanente), estado civil, data de nascimento do cônjuge e dos pais, tempo de contribuição para o RGPS, tempo de contribuição para outros RPPS, base de cálculo (remuneração de contribuição); no caso de professor, identificar se o mesmo atua exclusivamente nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e/ou médio, etc;</p> <p>k) Evidenciar as ações realizadas no tocante ao recadastramento dos inativos e pensionistas;</p> <p>Gestão de Benefícios</p> <p>a) Evidenciar a evolução do número de segurados, ativos, inativos e pensionistas, nos últimos cinco exercícios, sempre posicionados em 31/12;</p> <p>b) Evidenciar o quantitativo de benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;</p> <p>c) Evidenciar os valores totais dispendidos com o pagamento dos benefícios concedidos pelo RPPS, segregados por tipo de benefício e por exercício, nos últimos cinco anos;</p> <p>d) Evidenciar o número total de benefícios do RPPS dos últimos cinco anos, segregados pelo critério de reajustamento dos benefícios; (posição em 31/12)</p> <p>e) Evidenciar o número de benefícios concedidos nos últimos cinco anos, segregados por tipo de benefício e por exercício, e a sua situação no tocante ao registro junto ao TCEES: a) pendente de registro, aguardando providências no RPPS; b) pendente de registro, aguardando providências no TCEES, ou c) foi registrado.</p> <p>f) Evidenciar o estoque de processos em 31/12: a) pendentes de concessão, b) pendentes de análise de pedido de revisão; c) pendentes de registro e d) pendentes por diligência, etc.</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>Compensação Previdenciária</p> <ul style="list-style-type: none">a) Detalhar informações acerca do convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS (data de assinatura, data de vigência, das obrigações recíprocas, do ente e do INSS, etc);b) Evidenciar o fluxo anual (número de benefícios e dos valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime de Origem) x RI (Regime Instituidor);c) Evidenciar o fluxo financeiro mensal recebido a título de compensação previdenciária;d) Evidenciar o quantitativo de aposentadorias/ pensões concedidas nos últimos cinco exercícios com direito a compensação previdenciária e os que não o possuem;e) Evidenciar o número de benefícios que possuem direito a requerer compensação previdenciária, entretanto estão aguardando registro do TCE; <p>Da Gestão Orçamentária</p> <ul style="list-style-type: none">a) Evidenciar a previsão orçamentária do RPPS, a lei de aprovação do orçamento anual e o percentual de suplementação autorizado no exercício;b) Análise do comportamento das receitas arrecadadas, evidenciadas por categoria econômica, origem e espécie, nos últimos cinco exercícios;c) Análise do comportamento das despesas empenhadas, liquidadas e pagas, evidenciadas por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, nos últimos cinco exercícios;d) Apuração do resultado orçamentário dos últimos cinco exercícios;e) Análise do comportamento dos saldos das despesas inscritas em restos a pagar, evidenciando os valores pagos e cancelados dos últimos cinco exercícios;f) Evidenciar a movimentação orçamentária realizada, no exercício, através de créditos adicionais e por meio de movimentação de créditos; <p>Da Gestão Financeira</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>a) Evidenciação dos valores da receita de contribuição do servidor e patronal, por órgão devedor e competência do exercício;</p> <p>b) Evidenciação dos valores devidos de contribuição, por competência, e os valores efetivamente recebidos no exercício;</p> <p>c) Evidenciação dos parcelamentos existentes no RPPS, demonstrando a lei autorizativa do parcelamento, número de parcelas, as competências que estão englobadas, a natureza dos valores parcelados (ex. contribuição de segurados/ patronal), os respectivos valores originais, atualizações, juros e os recebimentos recebidos no exercício, além do saldo para o exercício seguinte;</p> <p>d) Apuração do resultado financeiro dos últimos cinco exercícios;</p> <p>e) Evidenciação mensal do recebimento de aportes para cobertura de insuficiência financeira, segregado por Poder/órgão;</p> <p>Da Gestão dos Investimentos</p> <p>a) Evidenciação da composição (nome, endereço, formação, telefone, e-mail e CPF) e qualificação dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS;</p> <p>b) Relação das datas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos e suas principais deliberações, em especial as Autorizações de Aplicação e Resgate (APR);</p> <p>c) Evidenciação da relação de entidades credenciadas pelo RPPS para receber aplicações de recursos previdenciários e seu prazo de validade;</p> <p>d) Evidenciação da evolução do saldo dos Investimentos e Aplicações Temporárias dos últimos cinco exercícios;</p> <p>e) Evidenciação da meta atuarial fixada (indicador +x%) para os investimentos e o percentual efetivamente alcançado nos últimos cinco exercícios;</p> <p>f) Análise do cumprimento da política de investimentos do RPPS e do enquadramento destas aplicações aos limites legais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional;</p> <p>g) Evidenciação mensal do comportamento dos rendimentos das aplicações financeiras, segregados por segmento de aplicação, ocorridas no exercício financeiro;</p> <p>h) Evidenciação da rentabilidade mensal de imóveis destinados a investimentos do RPPS;</p> <p>Da Perícia Médica</p> <p>a) Evidenciação do quadro de profissionais responsáveis pela prestação dos serviços de perícias médicas, posição em 31/12;</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>b) Relação quantitativa dos profissionais médicos por especialidade e a sua respectiva forma de contratação;</p> <p>c) Quantitativo mensal de perícias médicas realizadas no exercício financeiro, segregadas por médico e tipo de perícia;</p> <p>Taxa de Administração</p> <p>a) Evidenciação mensal da base de cálculo para apuração do limite de gastos para a o exercício, por poder;</p> <p>b) Evidenciação do cumprimento do limite de gastos no exercício;</p> <p>c) Relação das licitações homologadas no exercício, evidenciando o fornecedor, objeto licitado e valores envolvidos;</p> <p>d) Relação dos contratos firmados no exercício, evidenciando os fornecedores contratos, o objeto da contratação, prazo de duração e os valores totais envolvidos no exercício;</p> <p>Gestão Patrimonial</p> <p>a) Evidenciação dos ativos e passivos de maior relevância;</p> <p>b) Evidenciação do cronograma e do cumprimento dos prazos do processo de convergência contábil, nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata da aprovação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP.</p> <p>Gestão Atuarial</p> <p>a) Informações sobre a empresa e os atuários responsáveis pela elaboração das últimas cinco avaliações atuariais anuais, seus respectivos contratos e valores dispendidos;</p> <p>b) Comparativo detalhado do resultado atuarial (ativo e passivo) dos últimos cinco exercícios;</p> <p>c) Detalhamento do plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente, instituído por lei;</p> <p>d) Evidenciação dos aportes atuariais recebidos nos últimos cinco exercícios;</p> <p>Gestão de Pessoas</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	a) Evidenciação o quantitativo de servidores que o RPPS possui para realização das suas atividades (contratados, comissionados, efetivos e/ou cedidos), os treinamentos que os mesmos realizaram no decorrer do exercício, além da sua respectiva política de remuneração (Plano de Carreira, Vantagens Pessoais, Auxílios, etc.).				
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos sugeridos na Tabela 7, item II deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	X	X	X
RELACI	Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II deste Anexo. Envio facultativo na PCA do exercício de 2017 (deverá ser justificada a ausência) e obrigatório nos exercícios seguintes.	PDF	X	X	X
PROEXE	Pronunciamento expresso do responsável pelo RPPS atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF	X	X	X
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	X	X	X
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML	X	X	X
DEMVAS	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem	XML	X	X	X

	necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo				
DEMDIF	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF	X	X	X
DEMDFL	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)	PDF	X	X	X
DEMFCFA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	X	X	X
BALVER	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.	PDF	X	X	X
BALEXO	Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por: <ul style="list-style-type: none"> relatório detalhado por órgão/natureza da despesa; relatório detalhado por função de despesa; relatório detalhado por função/subfunção de despesa; relatório da despesa orçada com a arrecadada. 	PDF	X	X	X
INVMOVS	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> Número de patrimônio Descrição do bem 	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X		

	<ul style="list-style-type: none"> • Data de aquisição/incorporação • Localização • Quantidade • Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>				
TERMOV	<p>Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.</p>	PDF	X		
INVIMOS	<p>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação dos imóveis que integram o patrimônio do Órgão. • Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características) • Data de aquisição/construção ou incorporação • Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p>	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X	X	X

	<p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> <p>Obs.5: imóveis que são utilizados pelo Órgão mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente.</p>				
TERIMO	<p>Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.</p>	PDF	X	X	X
INVALMO	<p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição dos bens • Quantidade • Valor unitário • Valor total <p>Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.</p>	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X		
TERALM	<p>Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.</p>	PDF	X		
INVINTN	<p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação dos bens • Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro) • Data de aquisição/produção/incorporação • Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p>	PDF e XLS/XLSX/ ODS	X	X	X

	<p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>				
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	X	X	X
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	X	X	X
DEMRA PG	<p>Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando:</p> <ul style="list-style-type: none"> os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; bem como cópia dos respectivos atos que autorizaram o cancelamento. 	PDF	X	X	X
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício. Os extratos das aplicações financeiras deverão ser de todos os meses do exercício.	PDF	X	X	X
TVDISP N	Termo de verificação de disponibilidades, na forma da Tabela 18, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS	X	X	X
FOLRPPS	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), aposentados e pensionistas, na da Tabela 21, item II deste Anexo.	PDF	X	X	x

FOLRGPS	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na forma da Tabela 22, item II deste Anexo.	PDF	X		
DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 23, item II deste Anexo.	PDF	X		
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 24, item II deste Anexo.	PDF	X	X	X
DEMREC	Demonstrativo evidenciando os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo-se como direito a receber do órgão gestor da previdência . Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML		X	X
BASECD	Base de dados cadastral completa, consolidada e criticada/validada com a especificação do layout dos campos que a compõe, de todos os servidores ativos, inativos, pensionistas e dos seus respectivos dependentes, que serviu de subsídio para elaboração da avaliação atuarial anual com a data de cálculo posicionado em 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ODS		X	X
DEMAAT	Avaliação Atuarial Anual para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), realizado por entidade independente e legalmente habilitada junto ao Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios, com a data de cálculo posicionado em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF		X	X
DELATU	Declaração do Chefe do Poder Executivo, do responsável pela unidade gestora do RPPS e do atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial de que os	PDF		X	X

	mesmos elegeram conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.				
DECATU	Declaração do atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, acerca da qualidade da base cadastral utilizada, no tocante a completude, consistência e atualização e a necessidade de providências no tocante a correções e atualizações por conta do ente.	PDF		X	X
NOTATU	Nota Técnica Atuarial referente a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) na data de cálculo em 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF		X	X
PARATU	Parecer Atuarial Conclusivo acerca do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40, caput da CF/88), do plano de custeio de amortização do déficit atuarial do RPPS (único, ou dos Fundos Financeiro e Previdenciário), referente a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas. (Data de Cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA)	PDF		X	X
PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML		X	X
BALATU	Balanço Atuarial que compõe a avaliação atuarial do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), que subsidiou os registros contábeis das provisões matemáticas previdenciárias (PMP) com data de cálculo: 31/12 e data-base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ODS		X	X
SUSTEN	Estudo de sustentabilidade do Plano Financeiro, evidenciando que a necessidade de cobertura de insuficiência financeira do déficit deste Plano (art 40, §1º da LCE	PDF e XLS/XLSX/ODS		X	

	282/2004) possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeitará os limites de gastos com pessoal dos órgãos e poderes previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por, no mínimo, os próximos 35 anos.				
DECAMO	Declaração do Gestor do RPPS sobre a compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial adotados pelo Ente no exercício da prestação de contas anual em relação àqueles sugeridos no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício anterior, na forma do Anexo II, Tabela 36, desta Instrução Normativa.	PDF		X	X
RELCUST	Relatório do Plano de Custeio e do Plano de Benefícios do RPPS, vigentes no exercício financeiro da prestação de contas, na forma do Anexo II, Tabela 27, desta Instrução Normativa.	PDF		X	X
RELPAD	Relatório do Plano de Amortização do Déficit Atuarial do RPPS, vigente no exercício financeiro da prestação de contas, na forma da Tabela 28, item II deste Anexo.	PDF		X	X
DEMDAD	Demonstrativo evidenciando o cálculo do limite de gastos administrativos fixado conforme legislação local e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X		
RELPOL	Relatório que definiu a política anual de investimentos, na forma do artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.	PDF	X		
DEMPOL	Cópia do demonstrativo da política anual de investimentos encaminhada ao Ministério da Previdência, na forma da Resolução CMN nº 3.922/2010.	PDF	X		
RELRENT	Relatório detalhado do último trimestre do exercício financeiro, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, evidenciando a data de submissão do mesmo às instâncias superiores de deliberação e controle.	PDF	X		
PARFIS	Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal sobre a prestação de contas do ordenador de despesas do RPPS do respectivo exercício.	PDF	X	X	X
DELQUIT	Declaração do responsável pela unidade gestora do RPPS sobre o recebimento integral de todos os valores devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos	PDF		X	X

	financeiros em caso de atrasos, por todos os órgãos e entidades da administração pública, informando, ainda, se for o caso, os valores não repassados, sua competência e natureza do débito, na forma da Tabela 30, item II deste Anexo.				
RELPAR	Relatório detalhado dos parcelamentos vigentes junto ao RPPS na data de encerramento do exercício na forma da Tabela 31, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS	X	X	X
DOCSPAR	Documentação relativa a cada extrato de parcelamento vigente junto ao RPPS, na data de encerramento do exercício. São de envio obrigatório para cada extrato de parcelamento informado no arquivo RELPAR: lei autorizativa, termo de acordo de parcelamento assinado pelas partes e suas alterações, caso tenham ocorrido, e o demonstrativo consolidado do parcelamento – DCP.	PDF	X	X	X
NOTEXP	<p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF	X	X	X
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML	X	X	X

J - CONTAS DOS TITULARES DAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE DAS QUE SE ENCONTRAM EM PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO (EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E SUAS SUBSIDIÁRIAS, FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PRIVADO, ENTRE OUTRAS)

Código	Descrição	Formato
ROLRES	<p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome • Endereço residencial • Endereço eletrônico pessoal (email) • Cargo ou função • Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) • Período de gestão • Ato de nomeação e exoneração 	PDF
AGOADM	Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária (AGO/AGE) que elegeu ou destituiu os administradores, relacionados no “Rol de Responsáveis”, inclusive o liquidante se for o caso.	PDF
TPOSSE	Termos de Posse dos administradores relacionados no “Rol de Responsáveis”.	PDF
TREADM	Termos de Rescisão, caso ocorram no exercício, dos administradores relacionados no “Rol de Responsáveis”, com a composição das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas.	PDF
FIFADM	Fichas financeiras dos Administradores relacionados no “Rol de Responsáveis”, especificando os honorários, gratificações e demais vantagens atribuídas a qualquer título no exercício, inclusive do liquidante se for o caso.	PDF
INRADM	Instrumento Normativo fixador da remuneração paga aos administradores, relacionados no “Rol de Responsáveis”, inclusive gratificações e vantagens, inclusive do liquidante se for o caso.	PDF
RELADM	<p>Relatório anual da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).</p> <p>Observação: No caso de pessoas jurídicas em liquidação devem ser enviados, também, os relatórios de prestação de contas da liquidação previstos no artigo 213 da Lei Federal nº 6.404/76 que tenham sido elaborados no exercício.</p>	PDF
DREPAS	Demonstrativo dos repasses recebidos do Governo, para custeio ou aumento de capital, caso ocorram durante o exercício.	PDF
TVDCAI	Termo de verificação das disponibilidades em caixa ao final do exercício.	PDF
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades bancárias, na forma da Tabela 18, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício (inclusive das contas com saldo bancário zerado no exercício).	PDF
BALPATN	Balanço Patrimonial do exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso I do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF

DELPAC	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso II do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF
DEMRES	Demonstração do Resultado do Exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso III do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF
DEMUPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, com a indicação dos saldos do exercício anterior, no caso de empresas em situação de “Estatual Dependente” ou “Fundações de Direito Privado” (Art. 3º da Resolução CFC 1437/13 e Resolução CFC nº 1.409/12 e item 22 da ITG 2002 – NBCT).	PDF
DEMFCFA	Demonstração dos Fluxos de Caixa, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Inciso IV do art. 176 da Lei 6.404/76). Observação: <ul style="list-style-type: none"> Exceção: S/A de capital fechado, com Patrimônio Líquido na data do balanço inferior a 2 (dois) milhões, conforme §6º do art. 176 da lei 6.404/760 e empresas Ltda. 	PDF
DEMVAAD	Demonstração do Valor Adicionado, com a indicação dos saldos do exercício anterior, no caso de Sociedades Anônimas de capital aberto (Inciso V do art. 176 da Lei 6.404/76).	PDF
NEXDEM	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, contendo as informações que couberem à situação da empresa (artigo 176, §§4º e 5º da Lei 6.404/76).	PDF
AGOCON	Ata da Assembleia Geral Ordinária ou Ata do órgão competente que deliberou sobre as contas dos administradores e votou as demonstrações financeiras do exercício (§5º do art. 134 da Lei 6404/76): Observações: <ul style="list-style-type: none"> No caso de Sociedade Anônima: a cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária deverá ser encaminhada, com prova de registro na JUCEES (§ 5º do art. 134 da Lei 6.404/76); No caso de pessoas jurídicas em liquidação, caso o processo não tenha se encerrado antes de 31/12 do exercício a que se refere a prestação de contas, a Assembleia Geral Ordinária a que se refere este item deve abordar as contas do liquidante (art. 213 da Lei 6.404/76). 	PDF
BALVER	Balancete de verificação (analítico) que deu origem ao encerramento das Demonstrações Financeiras do exercício, com o saldo das contas de resultado. Observação: <ul style="list-style-type: none"> No caso das instituições financeiras, obrigadas a levantar balanço no primeiro semestre, encaminhar os dois balancetes. 	PDF
PARAUD	Parecer dos Auditores Independentes, se houver, sobre o relatório anual da Administração e o exame das demonstrações financeiras do exercício social (Inciso III do art. 133 da Lei 6.404/76).	PDF
RELIND	Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, se houver contrato para este serviço no exercício.	PDF
PARCOF	Parecer do Conselho Fiscal, caso esteja constituído, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (Inciso IV do artigo 133 e art. 240 da Lei 6.404/76).	PDF
PARCAD	Parecer do Conselho de Administração ou “Órgão Deliberativo” equivalente, se houver, sobre o Relatório Anual da Administração e o exame das Demonstrações Financeiras do exercício social (§2º do artigo 138 e art. 239 da Lei 6.404/76).	PDF

PUBLRA	<p>Cópia da publicação do Relatório da Administração (Inciso I do art. 133 da Lei 6.404/76).</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Exceção: companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data do balanço, desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades ou a elas filiadas (Inciso II do art. 294 da Lei 6.404/76). 	PDF
PUBLDF	<p>Cópia da publicação das Demonstrações Financeiras do exercício, contendo o Parecer dos Auditores Independentes e dos Conselhos Fiscal e de Administração, caso existam (Inciso II do art. 133 da Lei 6.404/76).</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Exceção: Companhias fechadas que tiverem menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na data do balanço, desde que essas não sejam controladoras de grupos de sociedades ou a elas filiadas (Inciso II do art. 294 da Lei 6.404/76). 	PDF
PUBLAG	<p>Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral Ordinária, que deliberou sobre as contas do exercício, no caso de Sociedade Anônima (§ 5º do art. 134 da lei 6.404/76).</p>	PDF
INVMOVS	<p>Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Número de patrimônio Descrição do bem Data de aquisição/incorporação Localização Quantidade Valor histórico e atualizado. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> A coluna valor deve ser totalizada. A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens móveis registrados no balanço. 	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERMOV	<p>Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.</p>	PDF
DEMBMV	<p>Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma da Tabela 11, item II deste Anexo.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVIMOS	<p>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Relação dos imóveis que integram o patrimônio pessoa jurídica. Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características) Data de aquisição/construção ou incorporação Valor histórico e atualizado <p>Observações:</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS

	<ul style="list-style-type: none"> • Imóveis que são utilizados pela pessoa jurídica, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente; • A coluna valor deve ser totalizada; • A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens imóveis registrados no balanço. 	
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBIM	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na forma da Tabela 13, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVALMO	<p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição dos bens • Quantidade • Valor unitário • Valor total <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A coluna valor total deve ser totalizada. • A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a estoques registrados no balanço. 	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMAMC	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma da Tabela 15, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
DEMAMP	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na forma da Tabela 17, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVINTN	<p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação dos bens • Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro) • Data de aquisição/produção/incorporação • Valor histórico e valor atualizado <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A coluna valor total deve ser totalizada; • A Pessoa Jurídica em liquidação que não tenha concluído o processo no exercício a que se refere a prestação de contas deve apresentar este inventário, caso ainda existam saldos contábeis relativos a bens intangíveis registrados no balanço. 	PDF e XLS/XLSX/ODS

TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
FOLRGPS	Resumo anual da folha de pagamento de seus servidores, do exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias, a base de cálculo das obrigações patronais, o percentual aplicado sobre a base de cálculo, o valor da contribuição patronal, bem como os descontos efetuados, inclusive retenções de contribuições previdenciárias dos empregados, tributos e demais rubricas. Observação: <ul style="list-style-type: none"> A pessoa jurídica em liquidação deve enviar o resumo da folha de pagamentos no exercício em que se deu sua dissolução, ao final de cada exercício enquanto durar o processo de liquidação e no exercício de sua extinção abordando, nesse caso, as despesas realizadas até o dia da extinção, caso existentes. 	PDF
AGOINI	Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o início da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro correspondente, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, I da Lei Federal nº 6.404/76 ou art. 51 da Lei Federal nº 10.406/2002 c/c artigo 37 da CF - princípio da publicidade -, conforme o caso).	PDF
PBAGOI	Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que tiver homologado o início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, I da Lei Federal nº 6.404/76 ou art. 51 da Lei Federal nº 10.406/2002 c/c artigo 37 da CF - princípio da publicidade -, conforme o caso).	PDF
TVDINI	Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras, existentes na data de início da Liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (Saldo em Caixa e Banco).	PDF
EXTBCI	Extratos bancários relativos a data do início da Liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
BALINI	Balanço Patrimonial levantado pelo liquidante na data de início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas (art. 210, III da Lei 6.404/76).	PDF
BALVEI	Balancete de Verificação que deu origem às Demonstrações Financeiras no início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
INVINI	Inventário físico dos bens patrimoniais (estoques, móveis, imóveis e intangíveis) existentes na data de início da liquidação, caso tenha ocorrido a dissolução da entidade no exercício a que se refere a prestação de conta, contendo: <ul style="list-style-type: none"> Número de patrimônio Descrição do bem Data de aquisição/incorporação Localização Quantidade Valor histórico e atualizado. 	PDF

	<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> A coluna valor deve ser totalizada. 	
ATAENC	Cópia da Ata da Assembleia-Geral ou Certidão de Sentença, que tiver homologado o encerramento da liquidação, com prova de arquivamento no órgão de registro, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).	PDF
PBATAE	Cópia da publicação da Ata da Assembleia Geral que deliberou o encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IX da Lei 6.404/76).	PDF
AGOENC	Cópia da Ata da Assembleia-Geral, que tiver deliberado sobre a aprovação das "Demonstrações Financeiras de Encerramento", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, incisos VIII e art. 216 da Lei 6.404/76).	PDF
BALENC	Balanço Patrimonial de Encerramento, demonstrando os saldos remanescentes na data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF
DEMENC	Demonstração do Resultado de Encerramento, contendo a movimentação até a data de encerramento da liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Artigo 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF
NEXENC	Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras de encerramento, quando houver, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
TVDENC	Termo de Verificação das Disponibilidades Financeiras (Caixa e Banco), existentes na data de encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF
EXTENC	Extratos bancários relativos à data do encerramento da Liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF
TRDISP	Comprovante de transferência ao Acionista do saldo remanescente das disponibilidades (caixa ou banco) ao final do processo de liquidação, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF
BXCNPJ	Comprovante de inscrição e de situação cadastral, constando a "Baixa do CNPJ", caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF
CERTFD	Certidão conjunta negativa dos tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).	PDF
TRAPAT	<p>Cópia da documentação comprobatória da transferência do patrimônio remanescente (bens, direitos e obrigações) ao Governo Municipal ou Estadual na proporção que lhes couber, ou, no caso de Fundações, a quem dispuser o Estatuto, bem como o razão analítico das contas afetadas pelas transferências patrimoniais realizadas ao(s) acionista(s) e o balanço patrimonial com os saldos zerados, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere à prestação de contas (Art. 210, inciso IV da Lei 6.404/76).</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Devem ser reunidas cópias dos processos que transferiram ativos (bens móveis ou imóveis) com os devidos registros e recibos, bem como cópias de processos judiciais utilizados para transferência de titularidade de ativos e passivos. 	PDF

CEREXT	Certidão específica, emitida pelo órgão de registro, comprovando que a empresa arquivou a Ata da Assembleia Geral que deliberou sobre o término do processo de liquidação e considerou extinta a entidade ou “Certidão Web onde conste situação: extinta”, caso a entidade tenha sido extinta no exercício a que se refere a prestação de contas (Art. 216 §§1º e 2º da Lei 6.404/76).	PDF
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

K - CONTAS DOS TITULARES DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (ESTRUTURADAS NA FORMA DE FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO)

Código	Descrição	Formato
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013) <ul style="list-style-type: none"> • Nome • Endereço residencial • Endereço eletrônico pessoal (email) • Cargo ou função • Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) • Período de gestão • Ato de nomeação e exoneração 	PDF
AGOADM	Ata da Reunião do Conselho Deliberativo que elegeu ou destituiu os Administradores, relacionados no "Rol de Responsáveis".	PDF
TPOSSE	Termos de Posse dos administradores relacionados no "Rol de Responsáveis".	PDF
TREADM	Termos de Rescisão, caso ocorram no exercício, dos administradores relacionados no "Rol de Responsáveis", com a composição das verbas remuneratórias e indenizatórias pagas.	PDF
FIFADM	Fichas financeiras dos Administradores relacionados no "Rol de Responsáveis", especificando os honorários, gratificações e demais vantagens atribuídas a qualquer título no exercício.	PDF
INRADM	Instrumento Normativo fixador da remuneração paga aos administradores, relacionados no "Rol de Responsáveis", inclusive gratificações e vantagens.	PDF
RELADM	Relatório anual da Administração sobre a gestão e os principais fatos administrativos do exercício findo e o exame das demonstrações financeiras.	PDF
TVDCAI	Termo de verificação das disponibilidades em caixa ao final do exercício.	PDF
TVDISPN	Termo de verificação de disponibilidades bancárias, na forma do Anexo II, Tabela 18, desta Instrução Normativa.	PDF e XLS/XLSX/ODS
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício (inclusive das contas com saldo bancário zerado no exercício).	PDF
BALPATN	Balanço Patrimonial Consolidado do exercício, com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "a", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
DEALPB	Demonstração do Ativo Líquido, por plano de benefícios com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "d", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
DEMUAL	Demonstração da Mutaç�o do Ativo Líquido, consolidada e por plano de benefício com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "e", da RESOLUÇÃO CNPC Nº. 08/2011).	PDF
DEPGAC	Demonstração do Plano de Gestão Administrativa, consolidada com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "c", da RESOLUÇÃO CNPC Nº. 08/2011).	PDF

DEPGAP	Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios, com a indicação dos saldos do exercício anterior, caso tenha sido elaborada (Anexo C, item 17, "d", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
DEOAPB	Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano, por plano de benefício previdencial com a indicação dos saldos do exercício anterior (Anexo C, item 17, "f", da RESOLUÇÃO CNPC Nº. 08/2011).	PDF
NEXDCC	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, contendo as informações que couberem à situação da empresa (Anexo C, item 17, "g", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
MANCDL	Manifestação do Conselho Deliberativo com aprovação das Demonstrações Contábeis (Anexo C, item 17, "k", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
BALVER	Balancete do Plano de Benefícios, Balancete do Plano de Gestão Administrativa e Balancete Consolidado do mês de encerramento do exercício (Anexo C, item 5 da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
PARAUD	Parecer dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício social (Anexo C, item 17, "h", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
RELIND	Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente caso os auditores independentes tenham sido contratados para este serviço no exercício.	PDF
PARCOF	Parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis, (Anexo C, item 17, "j", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
PUBLRA	Parecer do Atuário, relativo a cada plano de benefícios previdencial (Anexo C, item 17, "i", da RESOLUÇÃO CNPC Nº 08/2011).	PDF
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Número de patrimônio • Descrição do bem • Data de aquisição/incorporação • Localização • Quantidade • Valor histórico e atualizado Observação: <ul style="list-style-type: none"> • A coluna valor deve ser totalizada. 	PDF e XLS/XLSX/ ODS
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBMV	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma da Tabela 11, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ ODS
INVIMOS	Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none"> • Relação dos imóveis que integram o patrimônio da pessoa jurídica. • Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características) 	PDF e XLS/XLSX/ ODS

	<ul style="list-style-type: none"> Data de aquisição/construção ou incorporação Valor histórico e atualizado <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Imóveis que são utilizados pela pessoa jurídica, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente; A coluna valor deve ser totalizada. 	
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBIM	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na da Tabela 13, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVALMO	<p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Descrição dos bens Quantidade Valor unitário Valor total <p>Obs.: a coluna valor deve ser totalizada.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMAMC	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma da Tabela 15, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVINTN	<p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Relação dos bens Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro) Data de aquisição/produção/incorporação Valor histórico e valor atualizado <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> A coluna valor deve ser totalizada. 	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
FOLRGPS	Resumo anual da folha de pagamento de seus servidores, do exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias, a base de cálculo das obrigações patronais, o percentual aplicado sobre a base de cálculo, o valor da contribuição patronal, bem como os descontos efetuados, inclusive	PDF

	retenções de contribuições previdenciárias dos empregados, tributos e demais rubricas.	
RELPOL	Relatório que definiu a política anual de investimentos, na forma da Resolução CMN nº 3.792/2009 ou outra que a tenha substituído.	PDF
DEMPOL	Cópia da política anual de investimentos encaminhada ao Ministério da Previdência, na forma da Resolução CMN nº 3.792/2009 ou outra que a tenha substituído.	PDF
DEMRCP	Demonstrativo de repasse das contribuições previdenciárias dos participantes e patrocinadores, constando no mínimo as seguintes informações: órgão, data do exercício, data da opção, mês da folha, competência da contribuição, nome do participante, % do participante, % do patrocinador, natureza da contribuição, valor, entre outros.	PDF
NOTEXP	<p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	PDF
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

L - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

CONSÓRCIOS PÚBLICOS E CONSÓRCIOS ADMINISTRATIVOS QUE SE ADEQUARAM À LEI Nº 11.107/2005, QUE EFETUAM SUA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL COM BASE NA LEI Nº 4.320/1964		
Código	Descrição	Formato
ROLRES	<p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome • Endereço residencial • Endereço eletrônico pessoal (email) • Cargo ou função • Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) • Período de gestão 	PDF
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMDIF	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64)	PDF
DEMDFL	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64)	PDF
DEMFOCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
DEMPLI	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF
BALVER	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial,	PDF

	orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final.	
BALEXO	<p>Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por:</p> <ul style="list-style-type: none"> relatório detalhado por órgão/natureza da despesa; relatório detalhado por função de despesa; relatório detalhado por função/subfunção de despesa; relatório da despesa orçada com a arrecadada. 	PDF
INVMOVS	<p>Inventário anual dos bens móveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Número de patrimônio Descrição do bem Data de aquisição/incorporação Localização Quantidade Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas de quantidades, valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas. Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico. Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas. Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBMV	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma da Tabela 11, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVIMOS	<p>Inventário anual dos bens imóveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Relação dos imóveis que integram o patrimônio do consórcio. Caracterização do imóvel (número de registro, conforme certidão de matrícula ou certidão de ônus reais obtida no cartório de registro de imóveis; localização; área; estado de conservação; benfeitorias existentes; demais características) Data de aquisição/construção ou incorporação Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas. Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico. Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS

	<p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p> <p>Obs.5: imóveis que são utilizados pelo consórcio, mas que não integram o seu patrimônio devem ser informados separadamente.</p>	
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMBIM	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na forma da Tabela 13, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVALMO	<p>Inventário anual dos bens em almoxarifado, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição dos bens • Quantidade • Valor unitário • Valor total <p>Obs.: a coluna valor total deve ser totalizada.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
DEMAMC	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma da Tabela 15, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
DEMAMP	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na forma da Tabela 17, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
INVINTN	<p>Inventário anual dos bens intangíveis, contendo no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relação dos bens • Caracterização (especificação resumida; número de registro de marca ou patente, caso exista, comprovado mediante certidão de registro) • Data de aquisição/produção/incorporação • Valor histórico e valor atualizado <p>Obs.1: as colunas valor histórico e valor atualizado devem ser totalizadas.</p> <p>Obs.2: durante o período de mensuração, reconhecimento e implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais, cujos prazos foram estabelecidos pela IN 35/2016, poderá ser informado para o valor atualizado dos bens o mesmo valor histórico.</p> <p>Obs.3: os critérios utilizados para definição de valor histórico, valor atualizado e de mensuração do inventário, devem ser objeto de notas explicativas.</p> <p>Obs.4: aplicam-se à presente norma, os conceitos adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional em seu Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF
DEM RAPG	Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando:	PDF

	<ul style="list-style-type: none"> os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção. 	
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, na forma da Tabela 18, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
PROINT	Cópia do protocolo de intenções, acompanhada do comprovante de publicação na imprensa oficial e de cópia da lei que o ratificou.	PDF
CONTRA	Cópia do contrato que autorizou a instituição do Consórcio, acompanhada do comprovante de inscrição no CNPJ e, ainda, do comprovante de registro civil quando a personalidade jurídica for de direito privado.	PDF
REPLEG	Certidão contendo o nome do representante legal do Consórcio, bem como dos demais gestores, se houver, com os respectivos períodos de gestão, afastamentos e substituições no exercício em análise.	PDF
CONRAT	Cópia do contrato de rateio formalizado no exercício em análise, nos termos do artigo 8º, § 1º, da Lei nº 11.107/2005.	PDF
CONPRO	Cópia dos contratos de programa firmados pelo Consórcio no exercício, bem como de eventuais alterações, acompanhada de pareceres anuais emitidos pelo contratante, para cada contrato de programa, contendo: identificação do contrato e atestado sobre o cumprimento das cláusulas pactuadas e o atingimento dos resultados previstos, nos termos do artigo 30 do Decreto Federal nº 6.017/2007 c/c o artigo 30, parágrafo único, da Lei nº 8.987/1995.	PDF
RELLIC	Relação das licitações realizadas no exercício, separadas por modalidade, contendo: número do processo; número da licitação; data da abertura; objeto; lista de todos os participantes; vencedor(es); valor e data de eventual contrato.	PDF
RELDIS	Relação das despesas efetuadas no exercício com dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos casos enquadrados na exigência de ratificação do ato prevista no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, contendo: número do processo; data da abertura; objeto; prazo; valor; fornecedor e data da publicação da ratificação.	PDF
RELCON	Relação dos contratos e aditamentos firmados no exercício, inclusive os relativos a concessão e permissão de serviços públicos, convênios, contratos de gestão, termos de parceria e contratos de parceria público-privada, contendo, conforme o caso: número do ajuste; data; interessado; objeto; prazo; valor; fonte(s) de recurso e modalidade da licitação ou fundamento da dispensa ou da inexigibilidade.	PDF
RELTRA	Relação, por entidade concessora ou órgão de governo concessor das esferas municipal e estadual, dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos no exercício, constando objeto, valor e data do recebimento.	PDF
RELTRU	Relação dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos da União, constando órgão concessor, objeto, valor e data do recebimento, relacionados separadamente os destinados à área da Saúde.	PDF
INSALE	Cópia do respectivo instrumento aprovado pela Assembleia Geral e das respectivas leis ratificadoras dos entes federativos consorciados, no caso de ocorrência de alteração ou extinção do contrato de Consórcio Público.	PDF
ATORET	Cópia do ato formal de comunicação e da lei embasadora, na hipótese de retirada de ente consorciado.	PDF

ENCBAL	<p>Cópia dos demonstrativos enviados periodicamente aos entes consorciados contendo informações relacionadas às despesas orçamentárias realizadas com base nos recursos repassados ao consórcio em virtude dos contratos de rateio, nos moldes da execução orçamentária das despesas constantes no BALEXO.</p> <p>Além das informações relacionadas à execução orçamentária das despesas enviadas periodicamente aos entes consorciados, os consórcios deverão encaminhar, também, um demonstrativo anual consolidado dessas despesas realizadas por cada um dos entes consorciados.</p>	PDF
RELFUN	Relação dos funcionários cedidos ao Consórcio Público, contendo: nome; ente de origem; permissivo legal e cópia da respectiva legislação disciplinadora da matéria.	PDF
RELACP	Relação das admissões por concurso público ocorridas no exercício em análise, acompanhada de cópia da legislação de criação do emprego público.	PDF
RELCPD	Relação das contratações por prazo determinado ocorridas no exercício em análise, acompanhada de cópia da legislação autorizadora e da justificativa quanto à necessidade da contratação temporária de excepcional interesse público.	PDF
FOLRPPS	<p>Resumo anual da folha de pagamento de seus servidores, do exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contendo as verbas remuneratórias e indenizatórias, a base de cálculo das obrigações patronais, o percentual aplicado sobre a base de cálculo, o valor da contribuição patronal, bem como os descontos efetuados, inclusive retenções de contribuições previdenciárias dos empregados, tributos e demais rubricas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informar em nota explicativa, no caso de servidores cedidos pelos municípios integrantes do consórcio, a Lei Municipal relativa ao regime próprio e os percentuais referentes às obrigações patronais e dos servidores, em cada caso. 	PDF
FOLRGPS	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na forma da Tabela 22, item II deste Anexo.	PDF
DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma da Tabela 23, item II deste Anexo.	PDF
DEMSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do Anexo II, Tabela 24, desta Instrução Normativa.	PDF
APROPAT	Informar o percentual de participação de cada um dos entes consorciados no patrimônio líquido do consórcio, conforme modelo constante da Tabela 38, item II deste Anexo, por meio das cotas de participação, valoradas de acordo com a relação "Patrimônio Líquido/Número total de cotas", na forma dos itens 29 a 32 da IPC 10 – Instruções de Procedimentos Contábeis – Contabilização de Consórcios Públicos.	PDF
NOTEXP	<p>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações gerais da entidade: natureza jurídica, natureza das operações, atividades desempenhadas, lei de instituição, conforme o caso, e declaração de conformidade com leis e normas de contabilidade aplicáveis; • Resumo das Políticas Contábeis relevantes: base de mensuração utilizada, adoção de novas políticas contábeis; • Detalhamento de informações relevantes contidas nos Demonstrativos Contábeis; 	PDF

	<ul style="list-style-type: none"> • Demais informações relevantes: passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos; ajustes decorrentes de erros, etc. 	
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

Base legal:

- Constituição Federal, artigos 70 e 71.
- Constituição Estadual, artigos 70 e 71.
- Lei Complementar nº 621/2012, art. 1º, incisos IV e X.
- Lei Federal nº 4.320/1964.
- Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcios Públicos.
- Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei Federal nº 11.107/2005.
- Portaria STN nº 274/2016.
- INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS STN – IPC 10 - Contabilização de Consórcios Públicos.

M - DAS ASSINATURAS

M.1 – DOS DOCUMENTOS NÃO ESTRUTURADOS

Todos os documentos não estruturados (PDF e XLS/XLSX/ODS) relacionados neste Anexo devem ser assinados por meio de certificado digital pelo Prefeito Municipal ou pelo Ordenador de Despesas das Unidades Gestoras.

Os documentos BALEXO, BALFINN, BALORCN, BALPATN, BALVER, DEMAMC, DEMAMP, DEMBIM, DEMBMV, DEMCAD, DEMCPA, DEMCSE, DEMDAD, DEMDFL, DEMDIF, DEMFCA, DEMPLI, DEMRAPG, **DEMRL**, DEMREC, **DEMTRA**, DEMVAPN, LIQEDU, LIQSAU, **RAPCAN**, RELPAR, RELRAP, **RESAMC**, **RESAMP**, **RESIMO**, **RESMOV**, **RGFDCL**, **RGFDCX**, **RGFDPE**, **RGFGCV**, **RGFOCR**, **RREMDE**, **RRESAU**, TVDISPN e NOTEXP deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Responsável Técnico pela Contabilidade.

Os documentos DEMRCL, RELOCI, RELUCI, **RGFDCL**, **RGFDCX**, **RGFDPE**, **RGFGCV**, **RGFOCR**, **RREMDE**, **RRESAU** e RELACI deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Responsável pelo Controle Interno.

Obs.: Além das assinaturas acima exigidas, os documentos deverão ser assinados pelos responsáveis por sua elaboração. A assinatura por meio de certificado digital dispensa a assinatura manual do respectivo responsável.

M.2 - DOS DOCUMENTOS ESTRUTURADOS

Após o envio dos arquivos estruturados (formato XML) e seu armazenamento no banco de dados do sistema, o CidadES disponibilizará os documentos gerados a partir destes arquivos, que, depois de conferidos, deverão ser homologados mediante assinatura digital pelo Prefeito Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

Os documentos BALORC, BALFIN, BALPAT, DEMVAP, DEMCAD, DEMRAP, TVDISP, BALVERF, BALEXOD, BALEXOR, BALEXOC, DEMDFLT, DEMDIFD deverão, também, ser assinados por meio de certificado digital pelo Responsável Técnico pela Contabilidade.

II – ESTRUTURA E LAYOUT DOS ARQUIVOS

II.1 - Apresentação

Este documento apresenta uma especificação dos *layouts* dos arquivos estruturados em formato XML – *eXtensible Markup Language*, a serem encaminhados pelos jurisdicionados a este Tribunal no processo de Prestação de Contas Anual. De acordo com o *World Wide Web Consortium* (W3C), a Linguagem de Marcação Extensível (*Extensible Markup Language* (XML)) é um simples formato baseado em texto para a representação de informação estruturada: documentos, dados, configurações, livros, transações, pedidos, etc.

A especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos caracteres será em UTF-8, assim todos os documentos XML serão iniciados com a seguinte declaração:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

Além dos arquivos estruturados, serão enviados também arquivos não estruturados, nos formatos PDF, XLS (Microsoft Excel) ou ODS (Open Document Spreadsheet – formato para planilhas do padrão Format for Office Applications - NBR ISSO/IEC 26300:2008), conforme disposto no Anexo I desta Instrução Normativa.

Os arquivos no formato PDF deverão obedecer aos requisitos previstos no inciso II do parágrafo único do art. 3º da IN TC nº 035/2015 (Processo de Controle Externo Eletrônico do TCEES).

O tamanho total dos arquivos enviados, compactados em um único arquivo, não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 150 MB.

II.2 – Declaração de Tipos/Formatos de Dados

- a) **Decimal:** Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Deverá ser utilizado o ponto para separação de inteiros e decimais. Não poderá conter caracteres especiais. Os valores deverão ser maiores ou iguais a zero. Caso contrário será expressamente informado a sua permissão.

Ex.: Valor decimal: 1.453,25

Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2) (tamanho de 14 inteiros e 02 decimais).

Valor a ser enviado: 1453.25

- b) **Inteiro:** Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá conter caracteres especiais.

Ex.: Valor: 1.453

Valor a ser enviado: 1453

- c) **Tipo Caracter:** Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo especificado.

II.3 – Sintaxe

A sintaxe dos tipos de dados definidos anteriormente e utilizada neste documento é:

- Caracter: XXXXXXXX (neste caso, caracter de tamanho 8)
- Inteiro: 99999 (neste caso, inteiro de tamanho 5)
- Decimal: 99999999999999.99 (neste caso, decimal (14,2))

LAYOUT DOS ARQUIVOS ESTRUTURADOS

1) BALORC.XML (ou BalancoOrcamentario.xml)

Descrição: Este arquivo conterà os dados referentes ao Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalancoOrcamentario_Schema>

    <BalancoOrcamentario>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Valor>99999999999999.99</Valor>
    </BalancoOrcamentario>

    <NotaExplicativaBalancoOrcamentario>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Identificacao>99999</Identificacao>
      <TextoExplicativo>XXX...XXX</TextoExplicativo>
    </NotaExplicativaBalancoOrcamentario>

    <ArquivoNotaExplicativaBalancoOrcamentario>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <IdentificacaoNotaExplicativa>99999</IdentificacaoNotaExplicativa>
      <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
    </ArquivoNotaExplicativaBalancoOrcamentario>

  </BalancoOrcamentario_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'BalancoOrcamentario'			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório
Codigo	Caracter	08	Obrigatório. Ver Tabela 1 deste Anexo
Valor	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Estrutura 'NotaExplicativaBalancoOrcamentario' [1]			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Não Obrigatório
Identificacao [2]	Inteiro	05	Não Obrigatório
TextoExplicativo	Caracter	1000	Não Obrigatório

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'ArquivoNotaExplicativaBalancoOrcamentario' [3]			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Não Obrigatório
IdentificacaoNotaExplicativa [4]	Inteiro	05	Não Obrigatório
NomeArquivo	Caracter	30	Não Obrigatório

[1] A estrutura '*NotaExplicativaBalancoOrcamentario*' somente é enviada se há nota explicativa para o demonstrativo Balanço Orçamentário. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos.

[2] A identificação da nota explicativa deve ser sequencial (Ex: 1, 2, 3, etc)

[3] A estrutura '*ArquivoNotaExplicativaBalancoOrcamentario*' somente é enviada se há arquivos anexos para detalhar determinada nota explicativa. Neste caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos. Somente arquivos no formato PDF (com os requisitos estabelecidos neste Anexo) serão aceitos.

[4] O campo '*IdentificacaoNotaExplicativa*' deve conter o mesmo valor do campo '*Identificacao*' na estrutura '*NotaExplicativaBalancoOrcamentario*'.

Exemplo:

- Fragmento da Tabela 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	BOR.C011
Receita Tributária	BOR.C012

- Fragmento do BALORC.XML enviado

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalancoOrcamentario_Schema>
    <BalancoOrcamentario>
      <IdNumRegistro>1</IdNumRegistro>
      <Codigo>BOR.C011</Codigo>
      <Valor>1000000.00</Valor>
    </BalancoOrcamentario>
    <BalancoOrcamentario>
      <IdNumRegistro>2</IdNumRegistro>
      <Codigo>BOR.C012</Codigo>
      <Valor>500000.00</Valor>
    </BalancoOrcamentario>
    <NotaExplicativaBalancoOrcamentario>
      <IdNumRegistro>3</IdNumRegistro>
      <Identificacao>1</Identificacao>
      <TextoExplicativo>Nota Explicativa Geral.</TextoExplicativo>
    </NotaExplicativaBalancoOrcamentario>
    <ArquivoNotaExplicativaBalancoOrcamentario>
      <IdNumRegistro>4</IdNumRegistro>
      <IdentificacaoNotaExplicativa>1</IdentificacaoNotaExplicativa>
      <NomeArquivo>Nota.PDF</NomeArquivo>
    </ArquivoNotaExplicativaBalancoOrcamentario>
  </BalancoOrcamentario_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

```
<ArquivoNotaExplicativaBalancoOrçamentario>  
  <IdNumRegistro>5</IdNumRegistro>  
  <IdentificacaoNotaExplicativa>1</IdentificacaoNotaExplicativa>  
  <NomeArquivo>Nota_Calculo.xls</NomeArquivo>  
</ArquivoNotaExplicativaBalancoOrçamentario>  
</BalancoOrçamentario_Schema>  
</PrestacaoContasAnual>
```

- Fragmento do Demonstrativo gerado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00
Receita Tributária	500.000,00

Notas:

1 - Nota Explicativa Geral – (Nota.PDF;Nota_Calculo.xls)

TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA – MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	BOR.C011	BOR.D011	BOR.E011	BOR.F011
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	BOR.C012	BOR.D012	BOR.E012	BOR.F012
Impostos	BOR.C013	BOR.D013	BOR.E013	BOR.F013
Taxas	BOR.C014	BOR.D014	BOR.E014	BOR.F014
Contribuição de Melhoria	BOR.C015	BOR.D015	BOR.E015	BOR.F015
Contribuições	BOR.C016	BOR.D016	BOR.E016	BOR.F016
Contribuições Sociais	BOR.C017	BOR.D017	BOR.E017	BOR.F017
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	BOR.C019	BOR.D019	BOR.E019	BOR.F019
Receita Patrimonial	BOR.C020	BOR.D020	BOR.E020	BOR.F020
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	BOR.C021	BOR.D021	BOR.E021	BOR.F021
Valores Mobiliários	BOR.C022	BOR.D022	BOR.E022	BOR.F022
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	BOR.C023	BOR.D023	BOR.E023	BOR.F023
Exploração de Recursos Naturais	BOR.C090	BOR.D090	BOR.E090	BOR.F090
Exploração do Patrimônio Intangível	BOR.C091	BOR.D091	BOR.E091	BOR.F091
Cessão de Direitos	BOR.C026	BOR.D026	BOR.E026	BOR.F026
Demais Receitas Patrimoniais	BOR.C027	BOR.D027	BOR.E027	BOR.F027
Receita Agropecuária	BOR.C028	BOR.D028	BOR.E028	BOR.F028
Receita Industrial	BOR.C032	BOR.D032	BOR.E032	BOR.F032
Receita de Serviços	BOR.C037	BOR.D037	BOR.E037	BOR.F037
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	BOR.C092	BOR.D092	BOR.E092	BOR.F092
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	BOR.C093	BOR.D093	BOR.E093	BOR.F093
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	BOR.C094	BOR.D094	BOR.E094	BOR.F094
Serviços e Atividades Financeiras	BOR.C095	BOR.D095	BOR.E095	BOR.F095
Outros Serviços	BOR.C096	BOR.D096	BOR.E096	BOR.F096

Transferências Correntes	BOR.C038	BOR.D038	BOR.E038	BOR.F038
Transferências da União e Suas Entidades	BOR.C097	BOR.D097	BOR.E097	BOR.F097
Transferências dos Estados e do DF e Suas Entidades	BOR.C098	BOR.D098	BOR.E098	BOR.F098
Transferências dos Municípios e Suas Entidades	BOR.C099	BOR.D099	BOR.E099	BOR.F099
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C040	BOR.D040	BOR.E040	BOR.F040
Transferências de Outras Instituições Públicas	BOR.C100	BOR.D100	BOR.E100	BOR.F100
Transferências do Exterior	BOR.C041	BOR.D041	BOR.E041	BOR.F041
Transferências de Pessoas Físicas	BOR.C042	BOR.D042	BOR.E042	BOR.F042
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	BOR.C101	BOR.D101	BOR.E101	BOR.F101
Outras Receitas Correntes	BOR.C045	BOR.D045	BOR.E045	BOR.F045
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	BOR.C102	BOR.D102	BOR.E102	BOR.F102
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	BOR.C047	BOR.D047	BOR.E047	BOR.F047
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	BOR.C103	BOR.D103	BOR.E103	BOR.F103
Demais Receitas Correntes	BOR.C050	BOR.D050	BOR.E050	BOR.F050
RECEITAS DE CAPITAL (II)	BOR.C051	BOR.D051	BOR.E051	BOR.F051
Operações de Crédito	BOR.C052	BOR.D052	BOR.E052	BOR.F052
Operações de Crédito – Mercado Interno	BOR.C053	BOR.D053	BOR.E053	BOR.F053
Operações de Crédito – Mercado Externo	BOR.C054	BOR.D054	BOR.E054	BOR.F054
Alienação de Bens	BOR.C055	BOR.D055	BOR.E055	BOR.F055
Alienação de Bens Móveis	BOR.C056	BOR.D056	BOR.E056	BOR.F056
Alienação de Bens Imóveis	BOR.C057	BOR.D057	BOR.E057	BOR.F057
Alienação de Bens Intangíveis	BOR.C104	BOR.D104	BOR.E104	BOR.F104
Amortizações de Empréstimos	BOR.C058	BOR.D058	BOR.E058	BOR.F058
Transferências de Capital	BOR.C059	BOR.D059	BOR.E059	BOR.F059
Transferências da União e Suas Entidades	BOR.C105	BOR.D105	BOR.E105	BOR.F105
Transferências dos Estados e do DF e Suas Entidades	BOR.C106	BOR.D106	BOR.E106	BOR.F106
Transferências dos Municípios e Suas Entidades	BOR.C107	BOR.D107	BOR.E107	BOR.F107
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C061	BOR.D061	BOR.E061	BOR.F061
Transferências do Exterior	BOR.C062	BOR.D062	BOR.E062	BOR.F062
Transferências de Pessoas Físicas	BOR.C063	BOR.D063	BOR.E063	BOR.F063
Transferências de Outras Instituições Públicas	BOR.C064	BOR.D064	BOR.E064	BOR.F064
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	BOR.C108	BOR.D108	BOR.E108	BOR.F108
Outras Receitas de Capital	BOR.C067	BOR.D067	BOR.E067	BOR.F067

Integralização do Capital Social	BOR.C068	BOR.D068	BOR.E068	BOR.F068
Resgate de Títulos do Tesouro	BOR.C086	BOR.D086	BOR.E086	BOR.F086
Demais Receitas de Capital	BOR.C070	BOR.D070	BOR.E070	BOR.F070
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	BOR.C072	BOR.D072	BOR.E072	BOR.F072
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	BOR.C073	BOR.D073	BOR.E073	BOR.F073
Operações de Crédito Internas	BOR.C074	BOR.D074	BOR.E074	BOR.F074
Mobiliária	BOR.C075	BOR.D075	BOR.E075	BOR.F075
Contratual	BOR.C076	BOR.D076	BOR.E076	BOR.F076
Operações de Crédito Externas	BOR.C077	BOR.D077	BOR.E077	BOR.F077
Mobiliária	BOR.C078	BOR.D078	BOR.E078	BOR.F078
Contratual	BOR.C079	BOR.D079	BOR.E079	BOR.F079
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	BOR.C080	BOR.D080	BOR.E080	BOR.F080
DÉFICIT (VI)			BOR.E081	
TOTAL (VII) = (V + VI)	BOR.C082	BOR.D082	BOR.E082	BOR.F082
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	BOR.C083	BOR.D083	BOR.E083	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	BOR.C071	BOR.D071		
Superávit Financeiro		BOR.D084	BOR.E084	
Reabertura de créditos adicionais		BOR.D085	BOR.E085	

TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA – ESTADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	BOR.C011	BOR.D011	BOR.E011	BOR.F011
Receita Tributária	BOR.C012	BOR.D012	BOR.E012	BOR.F012
Impostos	BOR.C013	BOR.D013	BOR.E013	BOR.F013
Taxas	BOR.C014	BOR.D014	BOR.E014	BOR.F014
Contribuição de Melhoria	BOR.C015	BOR.D015	BOR.E015	BOR.F015
Receita de Contribuições	BOR.C016	BOR.D016	BOR.E016	BOR.F016
Contribuições Sociais	BOR.C017	BOR.D017	BOR.E017	BOR.F017
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	BOR.C018	BOR.D018	BOR.E018	BOR.F018
Receita Patrimonial	BOR.C020	BOR.D020	BOR.E020	BOR.F020
Receitas Imobiliárias	BOR.C021	BOR.D021	BOR.E021	BOR.F021
Receitas de Valores Mobiliários	BOR.C022	BOR.D022	BOR.E022	BOR.F022
Receita de Concessões e Permissões	BOR.C023	BOR.D023	BOR.E023	BOR.F023
Compensações Financeiras	BOR.C024	BOR.D024	BOR.E024	BOR.F024
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	BOR.C025	BOR.D025	BOR.E025	BOR.F025
Receita da Cessão de Direitos	BOR.C026	BOR.D026	BOR.E026	BOR.F026
Outras Receitas Patrimoniais	BOR.C027	BOR.D027	BOR.E027	BOR.F027
Receita Agropecuária	BOR.C028	BOR.D028	BOR.E028	BOR.F028
Receita da Produção Vegetal	BOR.C029	BOR.D029	BOR.E029	BOR.F029
Receita da Produção Animal e Derivados	BOR.C030	BOR.D030	BOR.E030	BOR.F030
Outras Receitas Agropecuárias	BOR.C031	BOR.D031	BOR.E031	BOR.F031
Receita Industrial	BOR.C032	BOR.D032	BOR.E032	BOR.F032
Receita da Indústria Extrativa Mineral	BOR.C033	BOR.D033	BOR.E033	BOR.F033
Receita da Indústria de Transformação	BOR.C034	BOR.D034	BOR.E034	BOR.F034
Receita da Indústria de Construção	BOR.C035	BOR.D035	BOR.E035	BOR.F035
Outras Receitas Industriais	BOR.C036	BOR.D036	BOR.E036	BOR.F036
Receita de Serviços	BOR.C037	BOR.D037	BOR.E037	BOR.F037

Transferências Correntes	BOR.C038	BOR.D038	BOR.E038	BOR.F038
Transferências Intergovernamentais	BOR.C039	BOR.D039	BOR.E039	BOR.F039
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C040	BOR.D040	BOR.E040	BOR.F040
Transferências do Exterior	BOR.C041	BOR.D041	BOR.E041	BOR.F041
Transferências de Pessoas	BOR.C042	BOR.D042	BOR.E042	BOR.F042
Transferências de Convênios	BOR.C043	BOR.D043	BOR.E043	BOR.F043
Transferências para o Combate à Fome	BOR.C044	BOR.D044	BOR.E044	BOR.F044
Outras Receitas Correntes	BOR.C045	BOR.D045	BOR.E045	BOR.F045
Multas e Juros de Mora	BOR.C046	BOR.D046	BOR.E046	BOR.F046
Indenizações e Restituições	BOR.C047	BOR.D047	BOR.E047	BOR.F047
Receita da Dívida Ativa	BOR.C048	BOR.D048	BOR.E048	BOR.F048
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	BOR.C049	BOR.D049	BOR.E049	BOR.F049
Receitas Correntes Diversas	BOR.C050	BOR.D050	BOR.E050	BOR.F050
RECEITAS DE CAPITAL (II)	BOR.C051	BOR.D051	BOR.E051	BOR.F051
Operações de Crédito	BOR.C052	BOR.D052	BOR.E052	BOR.F052
Operações de Crédito Internas	BOR.C053	BOR.D053	BOR.E053	BOR.F053
Operações de Crédito Externas	BOR.C054	BOR.D054	BOR.E054	BOR.F054
Alienação de Bens	BOR.C055	BOR.D055	BOR.E055	BOR.F055
Alienação de Bens Móveis	BOR.C056	BOR.D056	BOR.E056	BOR.F056
Alienação de Bens Imóveis	BOR.C057	BOR.D057	BOR.E057	BOR.F057
Amortizações de Empréstimos	BOR.C058	BOR.D058	BOR.E058	BOR.F058
Transferências de Capital	BOR.C059	BOR.D059	BOR.E059	BOR.F059
Transferências Intergovernamentais	BOR.C060	BOR.D060	BOR.E060	BOR.F060
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C061	BOR.D061	BOR.E061	BOR.F061
Transferências do Exterior	BOR.C062	BOR.D062	BOR.E062	BOR.F062
Transferências de Pessoas	BOR.C063	BOR.D063	BOR.E063	BOR.F063
Transferências de Outras Instit. Públicas	BOR.C064	BOR.D064	BOR.E064	BOR.F064
Transferências de Convênios	BOR.C065	BOR.D065	BOR.E065	BOR.F065
Transferências para o Combate à Fome	BOR.C066	BOR.D066	BOR.E066	BOR.F066
Outras Receitas de Capital	BOR.C067	BOR.D067	BOR.E067	BOR.F067
Integralização do Capital Social	BOR.C068	BOR.D068	BOR.E068	BOR.F068
Receitas da Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financiamento	BOR.C069	BOR.D069	BOR.E069	BOR.F069

Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	BOR.C086	BOR.D086	BOR.E086	BOR.F086
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	BOR.C087	BOR.D087	BOR.E087	BOR.F087
Outras Receitas de Capital	BOR.C070	BOR.D070	BOR.E070	BOR.F070
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	BOR.C072	BOR.D072	BOR.E072	BOR.F072
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	BOR.C073	BOR.D073	BOR.E073	BOR.F073
Operações de Crédito Internas	BOR.C074	BOR.D074	BOR.E074	BOR.F074
Mobiliária	BOR.C075	BOR.D075	BOR.E075	BOR.F075
Contratual	BOR.C076	BOR.D076	BOR.E076	BOR.F076
Operações de Crédito Externas	BOR.C077	BOR.D077	BOR.E077	BOR.F077
Mobiliária	BOR.C078	BOR.D078	BOR.E078	BOR.F078
Contratual	BOR.C079	BOR.D079	BOR.E079	BOR.F079
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	BOR.C080	BOR.D080	BOR.E080	BOR.F080
DÉFICIT (VI)			BOR.E081	
TOTAL (VII) = (V + VI)	BOR.C082	BOR.D082	BOR.E082	BOR.F082
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	BOR.C083	BOR.D083	BOR.E083	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	BOR.C071	BOR.D071		
Superávit Financeiro		BOR.D084	BOR.E084	
Reabertura de créditos adicionais		BOR.D085	BOR.E085	

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	BOD.C010	BOD.D010	BOD.E010	BOD.F010	BOD.G010	BOD.H010
Pessoal e Encargos Sociais	BOD.C011	BOD.D011	BOD.E011	BOD.F011	BOD.G011	BOD.H011
Juros e Encargos da Dívida	BOD.C012	BOD.D012	BOD.E012	BOD.F012	BOD.G012	BOD.H012
Outras Despesas Correntes	BOD.C013	BOD.D013	BOD.E013	BOD.F013	BOD.G013	BOD.H013
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	BOD.C015	BOD.D015	BOD.E015	BOD.F015	BOD.G015	BOD.H015
Investimentos	BOD.C016	BOD.D016	BOD.E016	BOD.F016	BOD.G016	BOD.H016
Inversões Financeiras	BOD.C017	BOD.D017	BOD.E017	BOD.F017	BOD.G017	BOD.H017
Amortização da Dívida	BOD.C018	BOD.D018	BOD.E018	BOD.F018	BOD.G018	BOD.H018
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	BOD.C020	BOD.D020	BOD.E020	BOD.F020	BOD.G020	BOD.H020
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	BOD.C023	BOD.D023	BOD.E023	BOD.F023	BOD.G023	BOD.H023
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	BOD.C024	BOD.D024	BOD.E024	BOD.F024	BOD.G024	BOD.H024
Amortização da Dívida Interna	BOD.C025	BOD.D025	BOD.E025	BOD.F025	BOD.G025	BOD.H025
Dívida Mobiliária	BOD.C026	BOD.D026	BOD.E026	BOD.F026	BOD.G026	BOD.H026
Outras Dívidas	BOD.C027	BOD.D027	BOD.E027	BOD.F027	BOD.G027	BOD.H027
Amortização da Dívida Externa	BOD.C028	BOD.D028	BOD.E028	BOD.F028	BOD.G028	BOD.H028
Dívida Mobiliária	BOD.C029	BOD.D029	BOD.E029	BOD.F029	BOD.G029	BOD.H029
Outras Dívidas	BOD.C030	BOD.D030	BOD.E030	BOD.F030	BOD.G030	BOD.H030
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	BOD.C032	BOD.D032	BOD.E032	BOD.F032	BOD.G032	BOD.H032
SUPERAVIT (XIV)			BOD.E033			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	BOD.C034	BOD.D034	BOD.E034	BOD.F034	BOD.G034	
Reserva do RPPS	BOD.C021	BOD.D021				

Observações:

1. A elaboração do Balanço Orçamentário e seus anexos seguirá a metodologia especificada na IPC 07 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias deverá ser apresentado em notas explicativas. Recomenda-se ainda, a utilização de notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reaberturas de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações.
3. No nível de detalhamento em que são apresentadas no modelo (3º nível – Espécie), as receitas serão informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb.
4. Os dados informados nos campos BOR.F011 até BOR.F087, bem como os dados informados nos campos BOD.H010 até BOD.H032, aceitarão valores positivos ou negativos.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	RNP.C010	RNP.D010	RNP.E010	RNP.F010	RNP.G010	RNP.H010
Pessoal e Encargos Sociais	RNP.C011	RNP.D011	RNP.E011	RNP.F011	RNP.G011	RNP.H011
Juros e Encargos da Dívida	RNP.C012	RNP.D012	RNP.E012	RNP.F012	RNP.G012	RNP.H012
Outras Despesas Correntes	RNP.C013	RNP.D013	RNP.E013	RNP.F013	RNP.G013	RNP.H013
DESPESAS DE CAPITAL	RNP.C015	RNP.D015	RNP.E015	RNP.F015	RNP.G015	RNP.H015
Investimentos	RNP.C016	RNP.D016	RNP.E016	RNP.F016	RNP.G016	RNP.H016
Inversões Financeiras	RNP.C017	RNP.D017	RNP.E017	RNP.F017	RNP.G017	RNP.H017
Amortização da Dívida	RNP.C018	RNP.D018	RNP.E018	RNP.F018	RNP.G018	RNP.H018
TOTAL	RNP.C020	RNP.D020	RNP.E020	RNP.F020	RNP.G020	RNP.H020

Observação:

1) O Quadro não aceitará valores negativos.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	RPP.C010	RPP.D010	RPP.E010	RPP.F010	RPP.G010
Pessoal e Encargos Sociais	RPP.C011	RPP.D011	RPP.E011	RPP.F011	RPP.G011
Juros e Encargos da Dívida	RPP.C012	RPP.D012	RPP.E012	RPP.F012	RPP.G012
Outras Despesas Correntes	RPP.C013	RPP.D013	RPP.E013	RPP.F013	RPP.G013
DESPESAS DE CAPITAL	RPP.C015	RPP.D015	RPP.E015	RPP.F015	RPP.G015
Investimentos	RPP.C016	RPP.D016	RPP.E016	RPP.F016	RPP.G016
Inversões Financeiras	RPP.C017	RPP.D017	RPP.E017	RPP.F017	RPP.G017
Amortização da Dívida	RPP.C018	RPP.D018	RPP.E018	RPP.F018	RPP.G018
TOTAL	RPP.C020	RPP.D020	RPP.E020	RPP.F020	RPP.G020

Observação:

1) O Quadro não aceitará valores negativos.

2) BALPAT.XML (ou BalancoPatrimonial.xml)

Descrição: Este arquivo conterà os dados referentes ao Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalancoPatrimonial_Schema>

    <BalancoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Valor>99999999999999.99</Valor>
    </BalancoPatrimonial >

    <NotaExplicativaBalancoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Identificacao>99999</Identificacao>
      <TextoExplicativo>XXX...XXX</TextoExplicativo>
    </NotaExplicativaBalancoPatrimonial>

    <ArquivoNotaExplicativaBalancoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <IdentificacaoNotaExplicativa>99999</IdentificacaoNotaExplicativa>
      <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
    </ArquivoNotaExplicativaBalancoPatrimonial>

  </BalancoPatrimonial_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'BalancoPatrimonial'			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório
Codigo	Caracter	08	Obrigatório. Ver Tabela 2 deste Anexo
Valor	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Estrutura 'NotaExplicativaBalancoPatrimonial' [1]			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Não Obrigatório
Codigo [2]	Caracter	08	Não Obrigatório. Ver Tabela 2 deste Anexo
Identificacao [3]	Inteiro	05	Não Obrigatório
TextoExplicativo	Caracter	1000	Não Obrigatório

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'ArquivoNotaExplicativaBalancoPatrimonial' [4]			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Não Obrigatório
IdentificacaoNotaExplicativa [5]	Inteiro	05	Não Obrigatório
NomeArquivo	Caracter	30	Não Obrigatório

[1] A estrutura '*NotaExplicativaBalancoPatrimonial*' somente é enviada se há nota explicativa para o demonstrativo Balanço Patrimonial. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos.

[2] Caso a nota explicativa seja referente a todo o demonstrativo, o campo '*Codigo*' não deve ser enviado no XML.

[3] A identificação da nota explicativa deve ser sequencial (Ex: 1, 2, 3, etc)

[4] A estrutura '*ArquivoNotaExplicativaBalancoPatrimonial*' somente é enviada se há arquivos anexos para detalhar determinada nota explicativa. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos. Somente arquivos no formato PDF (com os requisitos estabelecidos neste Anexo) serão aceitos.

[5] O campo '*IdentificacaoNotaExplicativa*' deve conter o mesmo valor do campo '*Identificacao*' na estrutura '*NotaExplicativaBalancoPatrimonial*'.

Exemplo:

- Fragmento da Tabela 2

ATIVO			
Especificação	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	BPA.C009	BPA.D009	BPA.E009

- Fragmento do BALPAT.XML enviado

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalancoPatrimonial_Schema>
    <BalancoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>1</IdNumRegistro>
      <Codigo>BPA.D009</Codigo>
      <Valor>1000000.00</Valor>
    </BalancoPatrimonial>
    <BalancoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>2</IdNumRegistro>
      <Codigo>BPA.E009</Codigo>
      <Valor>950000.00</Valor>
    </BalancoPatrimonial>
    <NotaExplicativaBalancoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>3</IdNumRegistro>
      <Codigo>BPA.C009</Codigo>
      <Identificacao>1</Identificacao>
      <TextoExplicativo>Nota Explicativa Ativo Circulante</TextoExplicativo>
    </NotaExplicativaBalancoPatrimonial>
    <ArquivoNotaExplicativaBalancoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>3</IdNumRegistro>
      <IdentificacaoNotaExplicativa>1</IdentificacaoNotaExplicativa>
      <NomeArquivo>Nota.PDF</NomeArquivo>
    </ArquivoNotaExplicativaBalancoPatrimonial>
  </BalancoPatrimonial_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

```
</ArquivoNotaExplicativaBalancoPatrimonial>  
<ArquivoNotaExplicativaBalancoPatrimonial>  
  <IdNumRegistro>4</IdNumRegistro>  
  <IdentificacaoNotaExplicativa>1</IdentificacaoNotaExplicativa>  
  <NomeArquivo>Nota_Calculo.xls</NomeArquivo>  
</ArquivoNotaExplicativaBalancoPatrimonial>
```

```
</BalancoPatrimonial_Schema>  
</PrestacaoContasAnual>
```

- Fragmento do Demonstrativo gerado

ATIVO			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1	1.000.000,00	950.000,00

Notas:

1 - Nota Explicativa Ativo Circulante – (Nota.PDF;Nota_Calculo.xls)

**TABELA 2 - BALANÇO PATRIMONIAL
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS**

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	BPA.C009	BPA.D009	BPA.E009	PASSIVO CIRCULANTE	BPA.G009	BPA.H009	BPA.I009
Caixa e Equivalentes de Caixa	BPA.C011	BPA.D011	BPA.E011	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	BPA.G011	BPA.H011	BPA.I011
Créditos a Curto Prazo	BPA.C012	BPA.D012	BPA.E012	Pessoal a Pagar	BPA.G012	BPA.H012	BPA.I012
Créditos Tributários a Receber	BPA.C013	BPA.D013	BPA.E013	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.G013	BPA.H013	BPA.I013
Clientes	BPA.C014	BPA.D014	BPA.E014	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.G014	BPA.H014	BPA.I014
Créditos de Transferências a Receber	BPA.C015	BPA.D015	BPA.E015	Encargos Sociais a Pagar	BPA.G015	BPA.H015	BPA.I015
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.C016	BPA.D016	BPA.E016	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	BPA.G016	BPA.H016	BPA.I016
Dívida Ativa Tributária	BPA.C017	BPA.D017	BPA.E017	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	BPA.G017	BPA.H017	BPA.I017
Dívida Ativa Não Tributária	BPA.C018	BPA.D018	BPA.E018	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	BPA.G018	BPA.H018	BPA.I018
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	BPA.C019	BPA.D019	BPA.E019	Provisões a Curto Prazo	BPA.G019	BPA.H019	BPA.I019
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	BPA.C020	BPA.D020	BPA.E020	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	BPA.G020	BPA.H020	BPA.I020
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	BPA.C021	BPA.D021	BPA.E021	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	BPA.G021	BPA.H021	BPA.I021
Estoques	BPA.C022	BPA.D022	BPA.E022	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	BPA.G022	BPA.H022	BPA.I022
Ativo não Circulante Mantido para Venda	BPA.C072	BPA.D072	BPA.E072	Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	BPA.G023	BPA.H023	BPA.I023
VPD Pagas Antecipadamente	BPA.C023	BPA.D023	BPA.E023	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	BPA.G072	BPA.H072	BPA.I072
				Outras Provisões a Curto Prazo	BPA.G024	BPA.H024	BPA.I024
				Demais Obrigações a Curto Prazo	BPA.G025	BPA.H025	BPA.I025
ATIVO NÃO CIRCULANTE	BPA.C027	BPA.D027	BPA.E027	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	BPA.G027	BPA.H027	BPA.I027
Ativo Realizável a Longo Prazo	BPA.C029	BPA.D029	BPA.E029	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	BPA.G029	BPA.H029	BPA.I029
Créditos a Longo Prazo	BPA.C030	BPA.D030	BPA.E030	Pessoal a Pagar	BPA.G030	BPA.H030	BPA.I030
Créditos Tributários a Receber	BPA.C031	BPA.D031	BPA.E031	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.G031	BPA.H031	BPA.I031
Clientes	BPA.C032	BPA.D032	BPA.E032	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.G032	BPA.H032	BPA.I032
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.C033	BPA.D033	BPA.E033	Encargos Sociais a Pagar	BPA.G033	BPA.H033	BPA.I033
Dívida Ativa Tributária	BPA.C034	BPA.D034	BPA.E034	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	BPA.G034	BPA.H034	BPA.I034

Divida Ativa não Tributária	BPA.C035	BPA.D035	BPA.E035	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	BPA.G035	BPA.H035	BPA.I035
Créditos Previdenciários do RPPS	BPA.C073	BPA.D073	BPA.E073	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	BPA.G036	BPA.H036	BPA.I036
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	BPA.C036	BPA.D036	BPA.E036	Provisões a Longo Prazo	BPA.G037	BPA.H037	BPA.I037
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	BPA.C037	BPA.D037	BPA.E037	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	BPA.G038	BPA.H038	BPA.I038
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	BPA.C038	BPA.D038	BPA.E038	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	BPA.G039	BPA.H039	BPA.I039
Estoques	BPA.C039	BPA.D039	BPA.E039	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo	BPA.G040	BPA.H040	BPA.I040
VPD Pagas Antecipadamente	BPA.C040	BPA.D040	BPA.E040	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo	BPA.G041	BPA.H041	BPA.I041
Investimentos	BPA.C041	BPA.D041	BPA.E041	Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	BPA.G042	BPA.H042	BPA.I042
Participações Permanentes	BPA.C042	BPA.D042	BPA.E042	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo	BPA.G073	BPA.H073	BPA.I073
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	BPA.C043	BPA.D043	BPA.E043	Outras Provisões a Longo Prazo	BPA.G043	BPA.H043	BPA.I043
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	BPA.C044	BPA.D044	BPA.E044	Demais Obrigações a Longo Prazo	BPA.G044	BPA.H044	BPA.I044
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações	BPA.C045	BPA.D045	BPA.E045	Resultado Diferido	BPA.G045	BPA.H045	BPA.I045
Permanentes							
Propriedades para Investimento	BPA.C046	BPA.D046	BPA.E046				
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	BPA.C047	BPA.D047	BPA.E047				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	BPA.C048	BPA.D048	BPA.E048				
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	BPA.C049	BPA.D049	BPA.E049	TOTAL DO PASSIVO	BPA.G048	BPA.H048	BPA.I48
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	BPA.C050	BPA.D050	BPA.E050	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Demais Investimentos Permanentes	BPA.C051	BPA.D051	BPA.E051	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes	BPA.C052	BPA.D052	BPA.E052	Patrimônio Social/Capital Social	BPA.G051	BPA.H051	BPA.I051
Imobilizado	BPA.C053	BPA.D053	BPA.E053	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	BPA.G052	BPA.H052	BPA.I052
Bens Móveis	BPA.C054	BPA.D054	BPA.E054	Reservas de Capital	BPA.G053	BPA.H053	BPA.I053
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	BPA.C055	BPA.D055	BPA.E055	Ajustes de Avaliação Patrimonial	BPA.G054	BPA.H054	BPA.I054
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	BPA.C056	BPA.D056	BPA.E056	Reservas de Lucros	BPA.G055	BPA.H055	BPA.I055
Bens Imóveis	BPA.C057	BPA.D057	BPA.E057	Demais Reservas	BPA.G056	BPA.H056	BPA.I056
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	BPA.C058	BPA.D058	BPA.E058	Resultados Acumulados	BPA.G057	BPA.H057	BPA.I057
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	BPA.C059	BPA.D059	BPA.E059	Resultado do Exercício	BPA.G058	BPA.H058	BPA.I058
Intangível	BPA.C060	BPA.D060	BPA.E060	Resultado de Exercícios Anteriores	BPA.G059	BPA.H059	BPA.I059
Softwares	BPA.C061	BPA.D061	BPA.E061	Ajustes de Exercícios Anteriores	BPA.G060	BPA.H060	BPA.I060
(-) Amortização Acumulada de softwares	BPA.C062	BPA.D062	BPA.E062	Outros resultados	BPA.G061	BPA.H061	BPA.I061
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	BPA.C063	BPA.D063	BPA.E063	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	BPA.G062	BPA.H062	BPA.I062

Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C064	BPA.D064	BPA.E064				
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C065	BPA.D065	BPA.E065				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C066	BPA.D066	BPA.E066				
Direitos de Uso de Imóveis	BPA.C067	BPA.D067	BPA.E067				
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	BPA.C068	BPA.D068	BPA.E068				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	BPA.C069	BPA.D069	BPA.E069				
Diferido	BPA.C070	BPA.D070	BPA.E070	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.G070	BPA.H070	BPA.I070
TOTAL DO ATIVO	BPA.C071	BPA.D071	BPA.E071	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.G071	BPA.H071	BPA.I071

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação				Especificação			
ATIVO FINANCEIRO	BPA.C075	BPA.D075	BPA.E075	PASSIVO FINANCEIRO	BPA.G075	BPA.H075	BPA.I075
ATIVO PERMANENTE	BPA.C076	BPA.D076	BPA.E076	PASSIVO PERMANENTE	BPA.G076	BPA.H076	BPA.I076
TOTAL DO ATIVO (I)	BPA.C077	BPA.D077	BPA.E077	TOTAL DO PASSIVO (II)	BPA.G077	BPA.H077	BPA.I077
SALDO PATRIMONIAL (I - II)					BPA.G078	BPA.H078	BPA.I078

CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

ATIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação					Especificação				
Atos Potenciais Ativos		BPA.C083	BPA.D083	BPA.E083	Atos Potenciais Passivos		BPA.G083	BPA.H083	BPA.I083
Garantias e Contragarantias Recebidas		BPA.C084	BPA.D084	BPA.E084	Garantias e Contragarantias Concedidas		BPA.G084	BPA.H084	BPA.I084
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		BPA.C085	BPA.D085	BPA.E085	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		BPA.G085	BPA.H085	BPA.I085
Direitos Contratuais		BPA.C086	BPA.D086	BPA.E086	Obrigações Contratuais		BPA.G086	BPA.H086	BPA.I086
Outros Atos Potenciais Ativos		BPA.C087	BPA.D087	BPA.E087	Outros Atos Potenciais Passivos		BPA.G087	BPA.H087	BPA.I087

Observações:

1. A elaboração do Balanço Patrimonial seguirá a metodologia especificada na IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (Cidades).
2. Os campos BPA.H078, BPA.H051, BPA.H054, BPA.H057, BPA.H058, BPA.H059, BPA.H060, BPA.H061, BPA.H070, BPA.I078, BPA.I051, PA.I054, BPA.I057, BPA.I058, BPA.I059, BPA.I060, BPA.I061, BPA.I070 admitirão valores negativos.

**TABELA 2 - BALANÇO PATRIMONIAL
ESTADO**

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	BPA.C009	BPA.D009	BPA.E009	PASSIVO CIRCULANTE	BPA.G009	BPA.H009	BPA.I009
Caixa e Equivalentes de Caixa	BPA.C011	BPA.D011	BPA.E011	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	BPA.G011	BPA.H011	BPA.I011
Créditos a Curto Prazo	BPA.C012	BPA.D012	BPA.E012	Pessoal a Pagar	BPA.G012	BPA.H012	BPA.I012
Créditos Tributários a Receber	BPA.C013	BPA.D013	BPA.E013	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.G013	BPA.H013	BPA.I013
Clientes	BPA.C014	BPA.D014	BPA.E014	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.G014	BPA.H014	BPA.I014
Créditos de Transferências a Receber	BPA.C015	BPA.D015	BPA.E015	Encargos Sociais a Pagar	BPA.G015	BPA.H015	BPA.I015
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.C016	BPA.D016	BPA.E016	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	BPA.G016	BPA.H016	BPA.I016
Dívida Ativa Tributária	BPA.C017	BPA.D017	BPA.E017	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	BPA.G017	BPA.H017	BPA.I017
Dívida Ativa Não Tributária	BPA.C018	BPA.D018	BPA.E018	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	BPA.G018	BPA.H018	BPA.I018
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	BPA.C019	BPA.D019	BPA.E019	Obrigações de Repartição a Outros Entes	BPA.G088	BPA.H088	BPA.I088
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	BPA.C020	BPA.D020	BPA.E020	Provisões a Curto Prazo	BPA.G019	BPA.H019	BPA.I019
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	BPA.C021	BPA.D021	BPA.E021	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	BPA.G020	BPA.H020	BPA.I020
Estoques	BPA.C022	BPA.D022	BPA.E022	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	BPA.G021	BPA.H021	BPA.I021
Ativo não Circulante Mantido para Venda	BPA.C072	BPA.D072	BPA.E072	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	BPA.G022	BPA.H022	BPA.I022
VPD Pagas Antecipadamente	BPA.C023	BPA.D023	BPA.E023	Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	BPA.G089	BPA.H089	BPA.I089
				Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	BPA.G023	BPA.H023	BPA.I023
				Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	BPA.G072	BPA.H072	BPA.I072
				Outras Provisões a Curto Prazo	BPA.G024	BPA.H024	BPA.I024
				Demais Obrigações a Curto Prazo	BPA.G025	BPA.H025	BPA.I025
ATIVO NÃO CIRCULANTE	BPA.C027	BPA.D027	BPA.E027	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	BPA.G027	BPA.H027	BPA.I027
Ativo Realizável a Longo Prazo	BPA.C029	BPA.D029	BPA.E029	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	BPA.G029	BPA.H029	BPA.I029
Créditos a Longo Prazo	BPA.C030	BPA.D030	BPA.E030	Pessoal a Pagar	BPA.G030	BPA.H030	BPA.I030
Créditos Tributários a Receber	BPA.C031	BPA.D031	BPA.E031	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.G031	BPA.H031	BPA.I031
Clientes	BPA.C032	BPA.D032	BPA.E032	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.G032	BPA.H032	BPA.I032

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.C033	BPA.D033	BPA.E033	Encargos Sociais a Pagar	BPA.G033	BPA.H033	BPA.I033
Dívida Ativa Tributária	BPA.C034	BPA.D034	BPA.E034	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	BPA.G034	BPA.H034	BPA.I034
Divida Ativa não Tributária	BPA.C035	BPA.D035	BPA.E035	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	BPA.G035	BPA.H035	BPA.I035
Créditos Previdenciários do RPPS	BPA.C073	BPA.D073	BPA.E073	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	BPA.G036	BPA.H036	BPA.I036
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	BPA.C036	BPA.D036	BPA.E036	Provisões a Longo Prazo	BPA.G037	BPA.H037	BPA.I037
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	BPA.C037	BPA.D037	BPA.E037	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	BPA.G038	BPA.H038	BPA.I038
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	BPA.C038	BPA.D038	BPA.E038	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	BPA.G039	BPA.H039	BPA.I039
Estoques	BPA.C039	BPA.D039	BPA.E039	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo	BPA.G040	BPA.H040	BPA.I040
VPD Pagas Antecipadamente	BPA.C040	BPA.D040	BPA.E040	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo	BPA.G041	BPA.H041	BPA.I041
Investimentos	BPA.C041	BPA.D041	BPA.E041	Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	BPA.G090	BPA.H090	BPA.I090
Participações Permanentes	BPA.C042	BPA.D042	BPA.E042	Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	BPA.G042	BPA.H042	BPA.I042
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	BPA.C043	BPA.D043	BPA.E043	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo	BPA.G073	BPA.H073	BPA.I073
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	BPA.C044	BPA.D044	BPA.E044	Outras Provisões a Longo Prazo	BPA.G043	BPA.H043	BPA.I043
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	BPA.C045	BPA.D045	BPA.E045	Demais Obrigações a Longo Prazo	BPA.G044	BPA.H044	BPA.I044
Propriedades para Investimento	BPA.C046	BPA.D046	BPA.E046	Resultado Diferido	BPA.G045	BPA.H045	BPA.I045
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	BPA.C047	BPA.D047	BPA.E047				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	BPA.C048	BPA.D048	BPA.E048				
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	BPA.C049	BPA.D049	BPA.E049				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	BPA.C050	BPA.D050	BPA.E050	TOTAL DO PASSIVO	BPA.G048	BPA.H048	BPA.I48
Demais Investimentos Permanentes	BPA.C051	BPA.D051	BPA.E051	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes	BPA.C052	BPA.D052	BPA.E052	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	BPA.C053	BPA.D053	BPA.E053	Patrimônio Social/Capital Social	BPA.G051	BPA.H051	BPA.I051
Bens Móveis	BPA.C054	BPA.D054	BPA.E054	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	BPA.G052	BPA.H052	BPA.I052
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	BPA.C055	BPA.D055	BPA.E055	Reservas de Capital	BPA.G053	BPA.H053	BPA.I053
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	BPA.C056	BPA.D056	BPA.E056	Ajustes de Avaliação Patrimonial	BPA.G054	BPA.H054	BPA.I054
Bens Imóveis	BPA.C057	BPA.D057	BPA.E057	Reservas de Lucros	BPA.G055	BPA.H055	BPA.I055
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	BPA.C058	BPA.D058	BPA.E058	Demais Reservas	BPA.G056	BPA.H056	BPA.I056
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	BPA.C059	BPA.D059	BPA.E059	Resultados Acumulados	BPA.G057	BPA.H057	BPA.I057
Intangível	BPA.C060	BPA.D060	BPA.E060	Resultado do Exercício	BPA.G058	BPA.H058	BPA.I058

Softwares	BPA.C061	BPA.D061	BPA.E061	Resultado de Exercícios Anteriores	BPA.G059	BPA.H059	BPA.I059
(-) Amortização Acumulada de softwares	BPA.C062	BPA.D062	BPA.E062	Ajustes de Exercícios Anteriores	BPA.G060	BPA.H060	BPA.I060
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	BPA.C063	BPA.D063	BPA.E063	Outros resultados	BPA.G061	BPA.H061	BPA.I061
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C064	BPA.D064	BPA.E064	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	BPA.G062	BPA.H062	BPA.I062
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C065	BPA.D065	BPA.E065				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C066	BPA.D066	BPA.E066				
Direitos de Uso de Imóveis	BPA.C067	BPA.D067	BPA.E067				
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	BPA.C068	BPA.D068	BPA.E068				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	BPA.C069	BPA.D069	BPA.E069				
Diferido	BPA.C070	BPA.D070	BPA.E070	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.G070	BPA.H070	BPA.I070
TOTAL DO ATIVO	BPA.C071	BPA.D071	BPA.E071	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.G071	BPA.H071	BPA.I071

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação				Especificação			
ATIVO FINANCEIRO	BPA.C075	BPA.D075	BPA.E075	PASSIVO FINANCEIRO	BPA.G075	BPA.H075	BPA.I075
ATIVO PERMANENTE	BPA.C076	BPA.D076	BPA.E076	PASSIVO PERMANENTE	BPA.G076	BPA.H076	BPA.I076
TOTAL DO ATIVO (I)	BPA.C077	BPA.D077	BPA.E077	TOTAL DO PASSIVO (II)	BPA.G077	BPA.H077	BPA.I077
SALDO PATRIMONIAL (I - II)					BPA.G078	BPA.H078	BPA.I078

CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

ATIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação					Especificação				
Atos Potenciais Ativos		BPA.C083	BPA.D083	BPA.E083	Atos Potenciais Passivos		BPA.G083	BPA.H083	BPA.I083
Garantias e Contragarantias Recebidas		BPA.C084	BPA.D084	BPA.E084	Garantias e Contragarantias Concedidas		BPA.G084	BPA.H084	BPA.I084
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		BPA.C085	BPA.D085	BPA.E085	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		BPA.G085	BPA.H085	BPA.I085
Direitos Contratuais		BPA.C086	BPA.D086	BPA.E086	Obrigações Contratuais		BPA.G086	BPA.H086	BPA.I086
Outros Atos Potenciais Ativos		BPA.C087	BPA.D087	BPA.E087	Outros Atos Potenciais Passivos		BPA.G087	BPA.H087	BPA.I087

Observações:

1. A elaboração do Balanço Patrimonial seguirá a metodologia especificada na IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Os campos BPA.H078, BPA.H051, BPA.H054, BPA.H057, BPA.H058, BPA.H059, BPA.H060, BPA.H061, BPA.H070, BPA.I078, BPA.I051, PA.I054, BPA.I057, BPA.I058, BPA.I059, BPA.I060, BPA.I061, BPA.I070 admitirão valores negativos.

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
MUNICÍPIOS/CONSÓRCIOS**

FONTES DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	ORDINÁRIA	SDF.C006	SDF.D006	SDF.E006
000	RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.C007	SDF.D007	SDF.E007
001	RECURSOS ORDINÁRIOS –DRM – EC Nº 93/2016	SDF.C056	SDF.D056	SDF.E056
	VINCULADA	SDF.C008	SDF.D008	SDF.E008
101	MDE	SDF.C009	SDF.D009	SDF.E009
102	FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)	SDF.C010	SDF.D010	SDF.E010
103	FUNDEB – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	SDF.C011	SDF.D011	SDF.E011
104	MDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	SDF.C012	SDF.D012	SDF.E012
105	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%)	SDF.C013	SDF.D013	SDF.E013
106	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%)	SDF.C014	SDF.D014	SDF.E014
107	RECURSOS DO FNDE – EXCETO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C015	SDF.D015	SDF.E015
108	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	SDF.C016	SDF.D016	SDF.E016
109	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO (60%) - Ano Anterior	SDF.C017	SDF.D017	SDF.E017
110	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS (40%) - Ano Anterior	SDF.C018	SDF.D018	SDF.E018
111	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS A EDUCAÇÃO	SDF.C019	SDF.D019	SDF.E019
112	EDUCAÇÃO MDE - Ano Anterior	SDF.C047	SDF.D047	SDF.E047
113	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)	SDF.C048	SDF.D048	SDF.E048
114	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	SDF.C049	SDF.D049	SDF.E049
115	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA	SDF.C050	SDF.D050	SDF.E050
116	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS	SDF.C051	SDF.D051	SDF.E051
117	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -MAGISTÉRIO (60%) - Ano Anterior	SDF.C052	SDF.D052	SDF.E052
118	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -OUTROS (40%) - Ano Anterior	SDF.C053	SDF.D053	SDF.E053
119	RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	SDF.C054	SDF.D054	SDF.E054
120	ROYALTIES DO PETRÓLEO – EDUCAÇÃO – LEI Nº 12.858/2013	SDF.C057	SDF.D057	SDF.E057
199	DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO	SDF.C020	SDF.D020	SDF.E020
201	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, QUE ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	SDF.C021	SDF.D021	SDF.E021
202	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE)	SDF.C022	SDF.D022	SDF.E022
203	RECURSOS DO SUS	SDF.C023	SDF.D023	SDF.E023

204	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	SDF.C024	SDF.D024	SDF.E024
205	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESTINADA A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	SDF.C025	SDF.D025	SDF.E025
206	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE, QUE NÃO ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	SDF.C055	SDF.D055	SDF.E055
207	ROYALTIES DO PETRÓLEO – SAÚDE – LEI Nº 12.858/2013	SDF.C058	SDF.D058	SDF.E058
208	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	SDF.C059	SDF.D059	SDF.E059
209	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA O SUS	SDF.C060	SDF.D060	SDF.E060
299	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	SDF.C026	SDF.D026	SDF.E026
301	RECURSOS DO FNAS	SDF.C027	SDF.D027	SDF.E027
302	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SDF.C028	SDF.D028	SDF.E028
399	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	SDF.C029	SDF.D029	SDF.E029
401	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	SDF.C030	SDF.D030	SDF.E030
402	RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO	SDF.C031	SDF.D031	SDF.E031
403	RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	SDF.C032	SDF.D032	SDF.E032
404	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SDF.C033	SDF.D033	SDF.E033
405	RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SDF.C034	SDF.D034	SDF.E034
501	CONVÊNIOS DOS ESTADOS	SDF.C035	SDF.D035	SDF.E035
502	CONVÊNIOS DA UNIÃO	SDF.C036	SDF.D036	SDF.E036
601	CIDE	SDF.C037	SDF.D037	SDF.E037
602	COSIP	SDF.C038	SDF.D038	SDF.E038
603	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	SDF.C039	SDF.D039	SDF.E039
604	ROYALTIES DO PETRÓLEO	SDF.C040	SDF.D040	SDF.E040
605	ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	SDF.C041	SDF.D041	SDF.E041
901	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	SDF.C042	SDF.D042	SDF.E042
902	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	SDF.C043	SDF.D043	SDF.E043
903	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	SDF.C044	SDF.D044	SDF.E044
999	OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	SDF.C045	SDF.D045	SDF.E045
TOTAL DAS FONTES		SDF.C046	SDF.D046	SDF.E046

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTADO**

FONTES DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	ORDINÁRIA	SDF.C006	SDF.D006	SDF.E006
101	RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.C501	SDF.D501	SDF.E501
301	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.C502	SDF.D502	SDF.E502
	VINCULADA	SDF.C008	SDF.D008	SDF.E008
000	CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	SDF.C503	SDF.D503	SDF.E503
102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	SDF.C504	SDF.D504	SDF.E504
104	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	SDF.C505	SDF.D505	SDF.E505
112	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2.829-R, DE 17/08/11	SDF.C506	SDF.D506	SDF.E506
113	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%)	SDF.C507	SDF.D507	SDF.E507
114	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%)	SDF.C508	SDF.D508	SDF.E508
115	ALIENAÇÃO DE BENS	SDF.C509	SDF.D509	SDF.E509
116	DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 10.549, DE 01/07/16	SDF.C510	SDF.D510	SDF.E510
131	COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C511	SDF.D511	SDF.E511
132	COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C512	SDF.D512	SDF.E512
133	CONVÊNIOS - UNIÃO	SDF.C513	SDF.D513	SDF.E513
134	INCENTIVO SUS - UNIÃO	SDF.C514	SDF.D514	SDF.E514
135	SUS - PRODUÇÃO	SDF.C515	SDF.D515	SDF.E515
136	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	SDF.C516	SDF.D516	SDF.E516
138	FUNDAP	SDF.C517	SDF.D517	SDF.E517
139	DOAÇÕES	SDF.C518	SDF.D518	SDF.E518
141	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.C519	SDF.D519	SDF.E519
142	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	SDF.C520	SDF.D520	SDF.E520
143	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	SDF.C521	SDF.D521	SDF.E521
144	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	SDF.C522	SDF.D522	SDF.E522
146	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	SDF.C523	SDF.D523	SDF.E523
147	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	SDF.C524	SDF.D524	SDF.E524

148	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	SDF.C525	SDF.D525	SDF.E525
149	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	SDF.C526	SDF.D526	SDF.E526
150	PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO	SDF.C527	SDF.D527	SDF.E527
151	PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	SDF.C528	SDF.D528	SDF.E528
152	PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	SDF.C529	SDF.D529	SDF.E529
154	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	SDF.C530	SDF.D530	SDF.E530
155	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	SDF.C592	SDF.D592	SDF.E592
156	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	SDF.C593	SDF.D593	SDF.E593
157	INCENTIVO SUAS - UNIÃO	SDF.C531	SDF.D531	SDF.E531
158	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	SDF.C532	SDF.D532	SDF.E532
159	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	SDF.C533	SDF.D533	SDF.E533
161	FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	SDF.C534	SDF.D534	SDF.E534
162	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	SDF.C535	SDF.D535	SDF.E535
163	RECURSOS LEI PELÉ	SDF.C536	SDF.D536	SDF.E536
164	TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	SDF.C537	SDF.D537	SDF.E537
165	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	SDF.C538	SDF.D538	SDF.E538
166	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	SDF.C539	SDF.D539	SDF.E539
167	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	SDF.C540	SDF.D540	SDF.E540
168	PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	SDF.C541	SDF.D541	SDF.E541
270	RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	SDF.C542	SDF.D542	SDF.E542
271	ARRECADADO PELO ÓRGÃO	SDF.C543	SDF.D543	SDF.E543
272	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	SDF.C544	SDF.D544	SDF.E544
273	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.C545	SDF.D545	SDF.E545
274	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	SDF.C546	SDF.D546	SDF.E546
275	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	SDF.C547	SDF.D547	SDF.E547
302	SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	SDF.C548	SDF.D548	SDF.E548
304	SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	SDF.C549	SDF.D549	SDF.E549
312	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC. 2.829-R, DE 17/08/11	SDF.C550	SDF.D550	SDF.E550
313	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%	SDF.C551	SDF.D551	SDF.E551
314	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%	SDF.C552	SDF.D552	SDF.E552
315	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	SDF.C553	SDF.D553	SDF.E553
316	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	SDF.C554	SDF.D554	SDF.E554
331	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C555	SDF.D555	SDF.E555

332	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C556	SDF.D556	SDF.E556
333	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	SDF.C557	SDF.D557	SDF.E557
334	SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	SDF.C558	SDF.D558	SDF.E558
335	SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	SDF.C559	SDF.D559	SDF.E559
336	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	SDF.C560	SDF.D560	SDF.E560
338	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	SDF.C561	SDF.D561	SDF.E561
339	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	SDF.C562	SDF.D562	SDF.E562
341	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.C563	SDF.D563	SDF.E563
342	SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	SDF.C564	SDF.D564	SDF.E564
343	SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	SDF.C565	SDF.D565	SDF.E565
344	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	SDF.C566	SDF.D566	SDF.E566
346	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	SDF.C567	SDF.D567	SDF.E567
347	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	SDF.C568	SDF.D568	SDF.E568
348	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	SDF.C569	SDF.D569	SDF.E569
349	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	SDF.C570	SDF.D570	SDF.E570
350	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	SDF.C571	SDF.D571	SDF.E571
351	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	SDF.C572	SDF.D572	SDF.E572
352	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	SDF.C573	SDF.D573	SDF.E573
354	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	SDF.C574	SDF.D574	SDF.E574
357	SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	SDF.C575	SDF.D575	SDF.E575
358	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	SDF.C576	SDF.D576	SDF.E576
359	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	SDF.C577	SDF.D577	SDF.E577
361	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	SDF.C578	SDF.D578	SDF.E578
362	SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	SDF.C579	SDF.D579	SDF.E579
363	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	SDF.C580	SDF.D580	SDF.E580
364	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES	SDF.C581	SDF.D581	SDF.E581
365	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	SDF.C582	SDF.D582	SDF.E582
366	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	SDF.C583	SDF.D583	SDF.E583
367	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	SDF.C584	SDF.D584	SDF.E584
368	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	SDF.C585	SDF.D585	SDF.E585
670	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	SDF.C586	SDF.D586	SDF.E586
671	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	SDF.C587	SDF.D587	SDF.E587
672	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	SDF.C588	SDF.D588	SDF.E588

673	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.C589	SDF.D589	SDF.E589
674	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	SDF.C590	SDF.D590	SDF.E590
675	SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	SDF.C591	SDF.D591	SDF.E591
TOTAL DAS FONTES		SDF.C046	SDF.D046	SDF.E046

Observações:

1. A elaboração do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial seguirá a metodologia especificada na IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada os códigos e os nomes constantes no Quadro de Fontes de Recursos de acordo com a Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos (CDR), constante do Anexo IV da presente Instrução Normativa.
2. Os valores Deficitários deverão ser apresentados como valores negativos, portanto os valores das colunas Exercício Atual e Exercício Anterior admitirão valores negativos.

3) DEMVAP.XML (ou DemonstrativoVariacaoPatrimonial.xml)

Descrição: Este arquivo conterá os dados referentes à Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoVariacaoPatrimonial_Schema>

    <DemonstrativoVariacaoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Valor>99999999999999.99</Valor>
    </DemonstrativoVariacaoPatrimonial>

    <NotaExplicativaDemonstrativoVariacaoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Identificacao>XXXXXXXXXX</Identificacao>
      <TextoExplicativo>XXX...XXX</TextoExplicativo>
    </NotaExplicativaDemonstrativoVariacaoPatrimonial>

    <ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoVariacaoPatrimonial>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <IdentificacaoNotaExplicativa>XXXXXXXXXX</IdentificacaoNotaExplicativa>
      <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
    </ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoVariacaoPatrimonial>

  </DemonstrativoVariacaoPatrimonial_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'DemonstrativoVariacaoPatrimonial'			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório
Codigo	Caracter	08	Obrigatório, conforme Tabela 3 deste Anexo
Valor	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Estrutura 'NotaExplicativaDemonstrativoVariacaoPatrimonial' [1]			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório
Codigo [2]	Caracter	08	Obrigatório, conforme Tabela 3 deste Anexo
Identificacao [3]	Inteiro	05	Obrigatório
TextoExplicativo	Caracter	1000	Obrigatório

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoVariacaoPatrimonial' [4]			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Não Obrigatório
IdentificacaoNotaExplicativa [5]	Inteiro	05	Não Obrigatório
NomeArquivo	Caracter	30	Não Obrigatório

[1] A estrutura '*NotaExplicativaDemonstrativoVariacaoPatrimonial*' somente é enviada se há nota explicativa para o Demonstrativo de Variações Patrimoniais. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos.

[2] Caso a nota explicativa seja referente a todo o demonstrativo, o campo '*Codigo*' não deve ser enviado no XML.

[3] A identificação da nota explicativa deve ser sequencial (Ex: 1, 2, 3, etc).

[4] A estrutura '*ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoVariacaoPatrimonial*' somente é enviada se há arquivos anexos para detalhar determinada nota explicativa. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos. Somente arquivos no formato PDF (com os requisitos estabelecidos neste Anexo) serão aceitos.

[5] O campo '*IdentificacaoNotaExplicativa*' deve conter o mesmo valor do campo '*Identificacao*' na estrutura '*NotaExplicativaDemonstrativoVariacaoPatrimonial*'.

**TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15 - Lei ° 4.320/64)
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>	DVP.C009	DVP.D009	DVP.E009	<u>Pessoal e Encargos</u>	DVP.G009	DVP.H009	DVP.I009
Impostos	DVP.C010	DVP.D010	DVP.E010	Remuneração a Pessoal	DVP.G010	DVP.H010	DVP.I010
Taxas	DVP.C011	DVP.D011	DVP.E011	Encargos Patronais	DVP.G011	DVP.H011	DVP.I011
Contribuições de Melhoria	DVP.C012	DVP.D012	DVP.E012	Benefícios a Pessoal	DVP.G012	DVP.H012	DVP.I012
<u>Contribuições</u>	DVP.C013	DVP.D013	DVP.E013	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	DVP.G013	DVP.H013	DVP.I013
Contribuições Sociais	DVP.C014	DVP.D014	DVP.E014	<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	DVP.G014	DVP.H014	DVP.I014
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	DVP.C015	DVP.D015	DVP.E015	Aposentadorias e Reformas	DVP.G015	DVP.H015	DVP.I015
Contribuição de Iluminação Pública	DVP.C016	DVP.D016	DVP.E016	Pensões	DVP.G016	DVP.H016	DVP.I016
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>	DVP.C017	DVP.D017	DVP.E017	Benefícios de Prestação Continuada	DVP.G017	DVP.H017	DVP.I017
Vendas de Mercadorias	DVP.C018	DVP.D018	DVP.E018	Benefícios Eventuais	DVP.G018	DVP.H018	DVP.I018
Vendas de Produtos	DVP.C019	DVP.D019	DVP.E019	Políticas Públicas de Transferência de Renda	DVP.G019	DVP.H019	DVP.I019
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	DVP.C020	DVP.D020	DVP.E020	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	DVP.G020	DVP.H020	DVP.I020
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	DVP.C021	DVP.D021	DVP.E021	<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	DVP.G021	DVP.H021	DVP.I021
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	DVP.C022	DVP.D022	DVP.E022	Uso de Material de Consumo	DVP.G022	DVP.H022	DVP.I022
Juros e Encargos de Mora	DVP.C023	DVP.D023	DVP.E023	Serviços	DVP.G023	DVP.H023	DVP.I023
Variações Monetárias e Cambiais	DVP.C024	DVP.D024	DVP.E024	Depreciação, Amortização e Exaustão	DVP.G024	DVP.H024	DVP.I024
Descontos Financeiros Obtidos	DVP.C025	DVP.D025	DVP.E025	<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	DVP.G025	DVP.H025	DVP.I025
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	DVP.C026	DVP.D026	DVP.E026	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	DVP.G026	DVP.H026	DVP.I026
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	DVP.C027	DVP.D027	DVP.E027	Juros e Encargos de Mora	DVP.G027	DVP.H027	DVP.I027
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	DVP.C028	DVP.D028	DVP.E028	Variações Monetárias e Cambiais	DVP.G028	DVP.H028	DVP.I028
Transferências Intragovernamentais	DVP.C029	DVP.D029	DVP.E029	Descontos Financeiros Concedidos	DVP.G029	DVP.H029	DVP.I029
Transferências Intergovernamentais	DVP.C030	DVP.D030	DVP.E030	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	DVP.G030	DVP.H030	DVP.I030
Transferências das Instituições Privadas	DVP.C031	DVP.D031	DVP.E031	<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	DVP.G031	DVP.H031	DVP.I031
Transferências das Instituições Multigovernamentais	DVP.C032	DVP.D032	DVP.E032	Transferências Intragovernamentais	DVP.G032	DVP.H032	DVP.I032
Transferências de Consórcios Públicos	DVP.C033	DVP.D033	DVP.E033	Transferências Intergovernamentais	DVP.G033	DVP.H033	DVP.I033
Transferências do Exterior	DVP.C034	DVP.D034	DVP.E034	Transferências a Instituições Privadas	DVP.G034	DVP.H034	DVP.I034
Execução Orçamentária Delegada de Entes	DVP.C035	DVP.D035	DVP.E035	Transferências a Instituições Multigovernamentais	DVP.G035	DVP.H035	DVP.I035
Transferências de Pessoas Físicas	DVP.C036	DVP.D036	DVP.E036	Transferências a Consórcios Públicos	DVP.G036	DVP.H036	DVP.I036

Outras Transferências e Delegações Recebidas	DVP.C037	DVP.D037	DVP.E037	Transferências ao Exterior	DVP.G037	DVP.H037	DVP.I037
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	DVP.C038	DVP.D038	DVP.E038	Execução Orçamentária Delegada a Entes	DVP.G038	DVP.H038	DVP.I038
Reavaliação de Ativos	DVP.C039	DVP.D039	DVP.E039	Outras Transferências e Delegações Concedidas	DVP.G039	DVP.H039	DVP.I039
Ganhos com Alienação	DVP.C040	DVP.D040	DVP.E040	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	DVP.G040	DVP.H040	DVP.I040
Ganhos com Incorporação de Ativos	DVP.C041	DVP.D041	DVP.E041	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	DVP.G041	DVP.H041	DVP.I041
Ganhos com Desincorporação de Passivos	DVP.C042	DVP.D042	DVP.E042	Perdas com Alienação	DVP.G042	DVP.H042	DVP.I042
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	DVP.C043	DVP.D043	DVP.E043	Perdas Involuntárias	DVP.G043	DVP.H043	DVP.I043
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	DVP.C044	DVP.D044	DVP.E044	Incorporação de Passivos	DVP.G044	DVP.H044	DVP.I044
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	DVP.C045	DVP.D045	DVP.E045	Desincorporação de Ativos	DVP.G045	DVP.H045	DVP.I045
Resultado Positivo de Participações	DVP.C046	DVP.D046	DVP.E046	Tributárias	DVP.G046	DVP.H046	DVP.I046
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	DVP.C047	DVP.D047	DVP.E047	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	DVP.G047	DVP.H047	DVP.I047
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	DVP.C048	DVP.D048	DVP.E048	Contribuições	DVP.G048	DVP.H048	DVP.I048
				Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	DVP.G049	DVP.H049	DVP.I049
				Custo das Mercadorias Vendidas	DVP.G050	DVP.H050	DVP.I050
				Custo dos Produtos Vendidos	DVP.G051	DVP.H051	DVP.I051
				Custo dos Serviços Prestados	DVP.G052	DVP.H052	DVP.I052
				Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	DVP.G053	DVP.H053	DVP.I053
-	-	-	-	Premiações	DVP.G054	DVP.H054	DVP.I054
-	-	-	-	Resultado Negativo de Participações	DVP.G055	DVP.H055	DVP.I055
-	-	-	-	Incentivos	DVP.G056	DVP.H056	DVP.I056
-	-	-	-	Subvenções Econômicas	DVP.G057	DVP.H057	DVP.I057
-	-	-	-	Participações e Contribuições	DVP.G058	DVP.H058	DVP.I058
-	-	-	-	Constituição de Provisões	DVP.G059	DVP.H059	DVP.I059
-	-	-	-	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	DVP.G060	DVP.H060	DVP.I060
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	DVP.C061	DVP.D061	DVP.E061	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	DVP.G061	DVP.H061	DVP.I061
Resultado Patrimonial do Período III = I - II					DVP.G062	DVP.H062	DVP.I062

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	DVP.C066	DVP.D066	DVP.E066
Desincorporação de Passivo	DVP.C067	DVP.D067	DVP.E067
Incorporação de Passivo	DVP.C068	DVP.D068	DVP.E068
Desincorporação de Ativo	DVP.C069	DVP.D069	DVP.E069

Observações:

1. A elaboração do Demonstrativo das Variações Patrimoniais seguirá a metodologia especificada na IPC 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Os campos DVP.H062 e DVP.I062 admitem valores negativos.

**TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15 - Lei ° 4.320/64)
ESTADO**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>	DVP.C009	DVP.D009	DVP.E009	<u>Pessoal e Encargos</u>	DVP.G009	DVP.H009	DVP.I009
Impostos	DVP.C010	DVP.D010	DVP.E010	Remuneração a Pessoal	DVP.G010	DVP.H010	DVP.I010
Taxas	DVP.C011	DVP.D011	DVP.E011	Encargos Patronais	DVP.G011	DVP.H011	DVP.I011
Contribuições de Melhoria	DVP.C012	DVP.D012	DVP.E012	Benefícios a Pessoal	DVP.G012	DVP.H012	DVP.I012
<u>Contribuições</u>	DVP.C013	DVP.D013	DVP.E013	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	DVP.G013	DVP.H013	DVP.I013
Contribuições Sociais	DVP.C014	DVP.D014	DVP.E014	<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	DVP.G014	DVP.H014	DVP.I014
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	DVP.C015	DVP.D015	DVP.E015	Aposentadorias e Reformas	DVP.G015	DVP.H015	DVP.I015
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	DVP.C049	DVP.D049	DVP.E049	Pensões	DVP.G016	DVP.H016	DVP.I016
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>	DVP.C017	DVP.D017	DVP.E017	Benefícios de Prestação Continuada	DVP.G017	DVP.H017	DVP.I017
Vendas de Mercadorias	DVP.C018	DVP.D018	DVP.E018	Benefícios Eventuais	DVP.G018	DVP.H018	DVP.I018
Vendas de Produtos	DVP.C019	DVP.D019	DVP.E019	Políticas Públicas de Transferência de Renda	DVP.G019	DVP.H019	DVP.I019
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	DVP.C020	DVP.D020	DVP.E020	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	DVP.G020	DVP.H020	DVP.I020
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	DVP.C021	DVP.D021	DVP.E021	<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	DVP.G021	DVP.H021	DVP.I021
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	DVP.C022	DVP.D022	DVP.E022	Uso de Material de Consumo	DVP.G022	DVP.H022	DVP.I022
Juros e Encargos de Mora	DVP.C023	DVP.D023	DVP.E023	Serviços	DVP.G023	DVP.H023	DVP.I023
Variações Monetárias e Cambiais	DVP.C024	DVP.D024	DVP.E024	Depreciação, Amortização e Exaustão	DVP.G024	DVP.H024	DVP.I024
Descontos Financeiros Obtidos	DVP.C025	DVP.D025	DVP.E025	<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	DVP.G025	DVP.H025	DVP.I025
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	DVP.C026	DVP.D026	DVP.E026	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	DVP.G026	DVP.H026	DVP.I026
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	DVP.C027	DVP.D027	DVP.E027	Juros e Encargos de Mora	DVP.G027	DVP.H027	DVP.I027
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	DVP.C028	DVP.D028	DVP.E028	Variações Monetárias e Cambiais	DVP.G028	DVP.H028	DVP.I028
Transferências Intragovernamentais	DVP.C029	DVP.D029	DVP.E029	Descontos Financeiros Concedidos	DVP.G029	DVP.H029	DVP.I029
Transferências Intergovernamentais	DVP.C030	DVP.D030	DVP.E030	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	DVP.G030	DVP.H030	DVP.I030
Transferências das Instituições Privadas	DVP.C031	DVP.D031	DVP.E031	<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	DVP.G031	DVP.H031	DVP.I031
Transferências das Instituições Multigovernamentais	DVP.C032	DVP.D032	DVP.E032	Transferências Intragovernamentais	DVP.G032	DVP.H032	DVP.I032
Transferências de Consórcios Públicos	DVP.C033	DVP.D033	DVP.E033	Transferências Intergovernamentais	DVP.G033	DVP.H033	DVP.I033
Transferências do Exterior	DVP.C034	DVP.D034	DVP.E034	Transferências a Instituições Privadas	DVP.G034	DVP.H034	DVP.I034
Execução Orçamentária Delegada de Entes	DVP.C035	DVP.D035	DVP.E035	Transferências a Instituições Multigovernamentais	DVP.G035	DVP.H035	DVP.I035
Transferências de Pessoas Físicas	DVP.C036	DVP.D036	DVP.E036	Transferências a Consórcios Públicos	DVP.G036	DVP.H036	DVP.I036

Outras Transferências e Delegações Recebidas	DVP.C037	DVP.D037	DVP.E037	Transferências ao Exterior	DVP.G037	DVP.H037	DVP.I037
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>	DVP.C038	DVP.D038	DVP.E038	Execução Orçamentária Delegada a Entes	DVP.G038	DVP.H038	DVP.I038
Reavaliação de Ativos	DVP.C039	DVP.D039	DVP.E039	Outras Transferências e Delegações Concedidas	DVP.G039	DVP.H039	DVP.I039
Ganhos com Alienação	DVP.C040	DVP.D040	DVP.E040	<u>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</u>	DVP.G040	DVP.H040	DVP.I040
Ganhos com Incorporação de Ativos	DVP.C041	DVP.D041	DVP.E041	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	DVP.G041	DVP.H041	DVP.I041
Ganhos com Desincorporação de Passivos	DVP.C042	DVP.D042	DVP.E042	Perdas com Alienação	DVP.G042	DVP.H042	DVP.I042
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	DVP.C043	DVP.D043	DVP.E043	Perdas Involuntárias	DVP.G043	DVP.H043	DVP.I043
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	DVP.C044	DVP.D044	DVP.E044	Incorporação de Passivos	DVP.G044	DVP.H044	DVP.I044
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	DVP.C045	DVP.D045	DVP.E045	Desincorporação de Ativos	DVP.G045	DVP.H045	DVP.I045
Resultado Positivo de Participações	DVP.C046	DVP.D046	DVP.E046	<u>Tributárias</u>	DVP.G046	DVP.H046	DVP.I046
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	DVP.C047	DVP.D047	DVP.E047	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	DVP.G047	DVP.H047	DVP.I047
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	DVP.C048	DVP.D048	DVP.E048	Contribuições	DVP.G048	DVP.H048	DVP.I048
-	-	-	-	<u>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</u>	DVP.G049	DVP.H049	DVP.I049
-	-	-	-	Custo das Mercadorias Vendidas	DVP.G050	DVP.H050	DVP.I050
-	-	-	-	Custo dos Produtos Vendidos	DVP.G051	DVP.H051	DVP.I051
-	-	-	-	Custo dos Serviços Prestados	DVP.G052	DVP.H052	DVP.I052
-	-	-	-	<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	DVP.G053	DVP.H053	DVP.I053
-	-	-	-	Premiações	DVP.G054	DVP.H054	DVP.I054
-	-	-	-	Resultado Negativo de Participações	DVP.G055	DVP.H055	DVP.I055
-	-	-	-	Incentivos	DVP.G056	DVP.H056	DVP.I056
-	-	-	-	Subvenções Econômicas	DVP.G057	DVP.H057	DVP.I057
-	-	-	-	Participações e Contribuições	DVP.G058	DVP.H058	DVP.I058
-	-	-	-	Constituição de Provisões	DVP.G059	DVP.H059	DVP.I059
-	-	-	-	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	DVP.G060	DVP.H060	DVP.I060
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	DVP.C061	DVP.D061	DVP.E061	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	DVP.G061	DVP.H061	DVP.I061
Resultado Patrimonial do Período III = I - II					DVP.G062	DVP.H062	DVP.I062

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	DVP.C066	DVP.D066	DVP.E066
Desincorporação de Passivo	DVP.C067	DVP.D067	DVP.E067
Incorporação de Passivo	DVP.C068	DVP.D068	DVP.E068
Desincorporação de Ativo	DVP.C069	DVP.D069	DVP.E069

Observações:

1. A elaboração do Demonstrativo das Variações Patrimoniais seguirá a metodologia especificada na IPC 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Os campos DVP.H062 e DVP.I062 admitem valores negativos.

4) BALFIN.XML (ou BalancoFinanceiro.xml)

Descrição: Este arquivo conterá os dados referentes ao Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) da Prestação de Contas Anual dos respectivos responsáveis pelo encaminhamento ao TCEES.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalancoFinanceiro_Schema>

    <BalancoFinanceiro>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Valor>99999999999999.99</Valor>
    </BalancoFinanceiro>

    <NotaExplicativaBalancoFinanceiro>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Codigo>XXXXXXXX</Codigo>
      <Identificacao>XXXXXXXXXX</Identificacao>
      <TextoExplicativo>XXX...XXX</TextoExplicativo>
    </NotaExplicativaBalancoFinanceiro>

    <ArquivoNotaExplicativaBalancoFinanceiro>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <IdentificacaoNotaExplicativa>XXXXXXXXXX</IdentificacaoNotaExplicativa>
    </ArquivoNotaExplicativaBalancoFinanceiro>

  </BalancoFinanceiro_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'BalancoFinanceiro'			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório
Codigo	Caracter	08	Obrigatório, conforme Tabela 4 deste Anexo
Valor	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Estrutura 'NotaExplicativaBalancoFinanceiro' [1]			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório
Codigo [2]	Caracter	08	Obrigatório, conforme Tabela 4 deste Anexo
Identificacao [3]	Inteiro	05	Obrigatório

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
TextoExplicativo	Caracter	1000	Obrigatório
Estrutura 'ArquivoNotaExplicativaBalancoFinanceiro' [4]			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Não Obrigatório
IdentificacaoNotaExplicativa [5]	Inteiro	05	Não Obrigatório
NomeArquivo	Caracter	30	Não Obrigatório

[1] A estrutura '*NotaExplicativaBalancoFinanceiro*' somente é enviada se há nota explicativa para o Demonstrativo de Variações Patrimoniais.

[2] Caso a nota explicativa seja referente a todo o demonstrativo, o campo '*Codigo*' não deve ser enviado no XML.

[3] A identificação da nota explicativa deve ser sequencial (Ex: 1, 2, 3, etc).

[4] A estrutura '*ArquivoNotaExplicativaBalancoFinanceiro*' somente é enviada se há arquivos anexos para detalhar determinada nota explicativa. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos. Somente arquivos no formato PDF (com os requisitos estabelecidos neste Anexo) serão aceitos.

[5] O campo '*IdentificacaoNotaExplicativa*' deve conter o mesmo valor do campo '*Identificacao*' na estrutura '*NotaExplicativaBalancoFinanceiro*'.

**TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei ° 4.320/64)
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior			Atual	Anterior
		VALOR				VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	BFI.B010	BFI.C010	BFI.D010	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	BFI.F010	BFI.G010	BFI.H010
<u>Ordinária</u>	BFI.B011	BFI.C011	BFI.D011	<u>Ordinária</u>	BFI.F011	BFI.G011	BFI.H011
Recursos Ordinários	BFI.B089	BFI.C089	BFI.D089	Recursos Ordinários	BFI.F089	BFI.G089	BFI.H089
Recursos Ordinários – DRM – EC N° 93/2016	BFI.B090	BFI.C090	BFI.D090	Recursos Ordinários – DRM – EC N° 93/2016	BFI.F090	BFI.G090	BFI.H090
<u>Vinculada</u>	BFI.B012	BFI.C012	BFI.D012	<u>Vinculada</u>	BFI.F012	BFI.G012	BFI.H012
Recursos Vinculados à Educação	BFI.B013	BFI.C013	BFI.D013	Recursos Destinados à Educação	BFI.F013	BFI.G013	BFI.H013
MDE	BFI.B014	BFI.C014	BFI.D014	MDE	BFI.F014	BFI.G014	BFI.H014
MDE - Remuneração de Depósitos Bancários	BFI.B017	BFI.C017	BFI.D017	MDE - Remuneração de Depósitos Bancários	BFI.F017	BFI.G017	BFI.H017
Educação MDE - Ano Anterior	BFI.B088	BFI.C088	BFI.D088	Educação MDE - Ano Anterior	BFI.F088	BFI.G088	BFI.H088
FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.B015	BFI.C015	BFI.D015	FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.F015	BFI.G015	BFI.H015
FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.B016	BFI.C016	BFI.D016	FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.F016	BFI.G016	BFI.H016
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	BFI.B018	BFI.C018	BFI.D018	FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	BFI.F018	BFI.G018	BFI.H018
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.B019	BFI.C019	BFI.D019	FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.F019	BFI.G019	BFI.H019
Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.B022	BFI.C022	BFI.D022	Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.F022	BFI.G022	BFI.H022
Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.B023	BFI.C022	BFI.D022	Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.F023	BFI.G022	BFI.H022
Complementação da União ao FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.B078	BFI.C078	BFI.D078	Complementação da União ao FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.F078	BFI.G078	BFI.H078
Complementação da União ao FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.B079	BFI.C079	BFI.D079	Complementação da União ao FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.F079	BFI.G079	BFI.H079
Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Desp. da Educação Básica – 40%)	BFI.B080	BFI.C080	BFI.D080	Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Desp. da Educação Básica – 40%)	BFI.F080	BFI.G080	BFI.H080
Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pgto dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.B081	BFI.C081	BFI.D081	Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pgto dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.F081	BFI.G081	BFI.H081
Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.B082	BFI.C082	BFI.D082	Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.F082	BFI.G082	BFI.H082
Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.B083	BFI.C083	BFI.D083	Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.F083	BFI.G083	BFI.H083
Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação	BFI.B084	BFI.C084	BFI.D084	Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação Recursos do FND	BFI.F084	BFI.G084	BFI.H084
Recursos do FNDE (Salário-Educação)	BFI.B085	BFI.C085	BFI.D085	Recursos do FNDE (Salário-Educação)	BFI.F085	BFI.G085	BFI.H085

Royalties do Petróleo – Educação (Lei Nº 12.858/2013)	BFI.B091	BFI.C091	BFI.D091	Royalties do Petróleo – Educação (Lei Nº 12.858/2013)	BFI.F091	BFI.G091	BFI.H091
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	BFI.B021	BFI.C021	BFI.D021	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	BFI.F021	BFI.G021	BFI.H021
Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	BFI.B024	BFI.C024	BFI.D024	Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	BFI.F024	BFI.G024	BFI.H024
Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	BFI.B025	BFI.C025	BFI.D025	Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	BFI.F025	BFI.G025	BFI.H025
Recursos Vinculados à Saúde	BFI.B026	BFI.C026	BFI.D026	Recursos Destinados à Saúde	BFI.F026	BFI.G026	BFI.H026
Recursos Próprios – Saúde, que atendam ao princípio de acesso universal	BFI.B086	BFI.C086	BFI.D086	Recursos Próprios – Saúde, que atendam ao princípio de acesso universal	BFI.F086	BFI.G086	BFI.H086
Recursos Próprios – Saúde, que não atendam ao princípio de acesso universal	BFI.B087	BFI.C087	BFI.D087	Recursos Próprios – Saúde, que não atendam ao princípio de acesso universal	BFI.F087	BFI.G087	BFI.H087
Royalties do Petróleo – Saúde (Lei Nº 12.858/2013)	BFI.B092	BFI.C092	BFI.D092	Royalties do Petróleo – Saúde (Lei Nº 12.858/2013)	BFI.F092	BFI.G092	BFI.H092
Transferências do Estado para o SUS	BFI.B093	BFI.C093	BFI.D093	Transferências do Estado para o SUS	BFI.F093	BFI.G093	BFI.H093
Transferências do Município para o SUS	BFI.B094	BFI.C094	BFI.D094	Transferências do Município para o SUS	BFI.F094	BFI.G094	BFI.H094
Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios – Saúde)	BFI.B028	BFI.C028	BFI.D028	Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios – Saúde)	BFI.F028	BFI.G028	BFI.H028
Recursos do SUS	BFI.B029	BFI.C029	BFI.D029	Recursos do SUS	BFI.F029	BFI.G029	BFI.H029
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	BFI.B030	BFI.C030	BFI.D030	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	BFI.F030	BFI.G030	BFI.H030
Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	BFI.B031	BFI.C031	BFI.D031	Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	BFI.F031	BFI.G031	BFI.H031
Demais Recursos Vinculados a Saúde	BFI.B032	BFI.C032	BFI.D032	Demais Recursos Vinculados a Saúde	BFI.F032	BFI.G032	BFI.H032
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	BFI.B033	BFI.C033	BFI.D033	Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS	BFI.F033	BFI.G033	BFI.H033
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	BFI.B034	BFI.C034	BFI.D034	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	BFI.F034	BFI.G034	BFI.H034
Recursos do Fundo Financeiro	BFI.B035	BFI.C035	BFI.D035	Recursos do Fundo Financeiro	BFI.F035	BFI.G035	BFI.H035

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		VALOR				VALOR	
Recursos do Fundo Previdenciário	BFI.B036	BFI.C036	BFI.D036	Recursos do Fundo Previdenciário	BFI.F036	BFI.G036	BFI.H036
Recursos da Taxa de Administração	BFI.B037	BFI.C037	BFI.D037	Recursos da Taxa de Administração	BFI.F037	BFI.G037	BFI.H037
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	BFI.B038	BFI.C038	BFI.D038	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	BFI.F038	BFI.G038	BFI.H038
Recursos Vinculados à Seguridade Social	BFI.B039	BFI.C039	BFI.D039	Recursos Destinado à Seguridade Social	BFI.F039	BFI.G039	BFI.H039
Recursos do FNAS	BFI.B040	BFI.C040	BFI.D040	Recursos do FNAS	BFI.F040	BFI.G040	BFI.H040
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	BFI.B041	BFI.C041	BFI.D041	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	BFI.F041	BFI.G041	BFI.H041
Demais Recursos Destinados a Assistência Social	BFI.B042	BFI.C042	BFI.D042	Demais Recursos Destinados a Assistência Social	BFI.F042	BFI.G042	BFI.H042
Outras Destinações de Recursos	BFI.B043	BFI.C043	BFI.D043	Outras Destinações de Recursos	BFI.F043	BFI.G043	BFI.H043
Convênios da União	BFI.B044	BFI.C044	BFI.D044	Convênios da União	BFI.F044	BFI.G044	BFI.H044
Convênios dos Estados	BFI.B045	BFI.C045	BFI.D045	Convênios dos Estados	BFI.F045	BFI.G045	BFI.H045
CIDE	BFI.B046	BFI.C046	BFI.D046	CIDE	BFI.F046	BFI.G046	BFI.H046

COSIP	BFI.B047	BFI.C047	BFI.D047	COSIP	BFI.F047	BFI.G047	BFI.H047
Recursos Vinculados ao Trânsito	BFI.B048	BFI.C048	BFI.D048	Recursos Vinculados ao Trânsito	BFI.F048	BFI.G048	BFI.H048
Royalties do Petróleo	BFI.B049	BFI.C049	BFI.D049	Royalties do Petróleo	BFI.F049	BFI.G049	BFI.H049
Royalties do Petróleo Estadual	BFI.B050	BFI.C050	BFI.D050	Royalties do Petróleo Estadual	BFI.F050	BFI.G050	BFI.H050
Operações de Crédito Interna	BFI.B051	BFI.C051	BFI.D051	Operações de Crédito Interna	BFI.F051	BFI.G051	BFI.H051
Operações de Crédito Externa	BFI.B052	BFI.C052	BFI.D052	Operações de Crédito Externa	BFI.F052	BFI.G052	BFI.H052
Alienação de Bens e Direitos	BFI.B053	BFI.C053	BFI.D053	Alienação de Bens e Direitos	BFI.F053	BFI.G053	BFI.H053
Outros Recursos de Aplicação Vinculada	BFI.B054	BFI.C054	BFI.D054	Outros Recursos de Aplicação Vinculada	BFI.F054	BFI.G054	BFI.H054
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	BFI.B056	BFI.C056	BFI.D056	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	BFI.F056	BFI.G056	BFI.H056
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	BFI.B057	BFI.C057	BFI.D057	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	BFI.F057	BFI.G057	BFI.H057
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.B058	BFI.C058	BFI.D058	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.F058	BFI.G058	BFI.H058
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.B059	BFI.C059	BFI.D059	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.F059	BFI.G059	BFI.H059
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	BFI.B061	BFI.C061	BFI.D061	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	BFI.F061	BFI.G061	BFI.H061
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	BFI.B062	BFI.C062	BFI.D062	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BFI.F062	BFI.G062	BFI.H062
Inscrição de Restos a Pagar Processados	BFI.B063	BFI.C063	BFI.D063	Pagamento de Restos a Pagar Processados	BFI.F063	BFI.G063	BFI.H063
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.B064	BFI.C064	BFI.D064	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.F064	BFI.G064	BFI.H064
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		VALOR				VALOR	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	BFI.B065	BFI.C065	BFI.D065	Outros Pagamentos Extraorçamentários	BFI.F065	BFI.G065	BFI.H065
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	BFI.B067	BFI.C067	BFI.D067	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	BFI.F067	BFI.G067	BFI.H067
Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.B068	BFI.C068	BFI.D068	Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.F068	BFI.G068	BFI.H068
Caixa	BFI.B069	BFI.C069	BFI.D069	Caixa	BFI.F069	BFI.G069	BFI.H069
Conta Única	BFI.B070	BFI.C070	BFI.D070	Conta Única	BFI.F070	BFI.G070	BFI.H070
Conta Única RPPS	BFI.B071	BFI.C071	BFI.D071	Conta Única RPPS	BFI.F071	BFI.G071	BFI.H071
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.B072	BFI.C072	BFI.D072	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.F072	BFI.G072	BFI.H072
Rede Bancária - Arrecadação	BFI.B073	BFI.C073	BFI.D073	Rede Bancária - Arrecadação	BFI.F073	BFI.G073	BFI.H073
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.B074	BFI.C074	BFI.D074	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.F074	BFI.G074	BFI.H074
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.B077	BFI.C077	BFI.D077	Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.F077	BFI.G077	BFI.H077

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.B075	BFI.C075	BFI.D075	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.F075	BFI.G075	BFI.H075
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS	BFI.B095	BFI.C095	BFI.D095	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS	BFI.F095	BFI.G095	BFI.H095
TOTAL (V) = (I + II + III +IV)	BFI.B076	BFI.C076	BFI.D076	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	BFI.F076	BFI.G076	BFI.H076

Observações:

1. A elaboração do Balanço Financeiro seguirá a metodologia especificada na IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada à classificação das contas contábeis pertencentes ao Plano de Contas do TCEES (CidadES).
2. Como a classificação por fonte/destinação de recursos não é padronizada no âmbito da Federação Brasileira, o quadro apresentado pela IPC não especifica o código nem a descrição das fontes, cabendo a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Assim, o Demonstrativo será elaborado segundo as Fontes/Destinação de Recursos utilizadas pelo CidadES (PCM) constantes do Anexo IV da presente Instrução Normativa (Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos - CDR).
3. As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas das deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos será apresentado no Quadro Anexo ao Balanço Financeiro.
4. O desdobramento da Linha Caixa e Equivalente de Caixa foi feito de acordo com o PCASP TCEES, conforme exemplificação a seguir:

Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação

Caixa	(contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.01.00 / 1.1.1.2.1.01.00)
Conta Única	(contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.02.00)
Conta Única RPPS	(contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.06.00)
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	(contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.19.00 / 1.1.1.2.1.02.00)
Rede Bancária – Arrecadação	(contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.30.00)
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	(contas do PCASP -> 1.1.1.1.1.50.00 / 1.1.1.2.1.03.00)
Caixa e Equivalentes de Caixa – Intra OFSS	(contas do PCASP -> 1.1.1.1.2.00.00)

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

(contas do PCASP -> 1.1.3.5.0.00.00 / 1.2.1.2.1.06.00)

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo – RPPS Código contábil iniciado com 1.1.4.0.0.00.00 com indicador de superávit financeiro igual a F ou X quando X for F

5. A identificação analítica dos outros recebimentos e pagamentos extra-orçamentários, quando necessária, deverá ser apresentada em notas explicativas.

6. O demonstrativo não possui valores negativos.

**QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	ABF.B010	ABF.C010	ABF.D010	ABF.E010	ABF.F010	ABF.G010
<u>Ordinária</u>	ABF.B011	ABF.C011	ABF.D011	ABF.E011	ABF.F011	ABF.G011
Recursos Ordinários	ABF.B067	ABF.C067	ABF.D067	ABF.E067	ABF.F067	ABF.G067
Recursos Ordinários – DRM – EC Nº 93/2016	ABF.B068	ABF.C068	ABF.D068	ABF.E068	ABF.F068	ABF.G068
<u>Vinculada</u>	ABF.B012	ABF.C012	ABF.D012	ABF.E012	ABF.F012	ABF.G012
Recursos Vinculados à Educação	ABF.B013	ABF.C013	ABF.D013	ABF.E013	ABF.F013	ABF.G013
MDE	ABF.B014	ABF.C014	ABF.D014	ABF.E014	ABF.F014	ABF.G014
MDE - Remuneração de Depósitos Bancários	ABF.B017	ABF.C017	ABF.D017	ABF.E017	ABF.F017	ABF.G017
Educação MDE - Ano Anterior	ABF.B056	ABF.C056	ABF.D056	ABF.E056	ABF.F056	ABF.G056
FUNDEB – Outras Despesas (40%)	ABF.B015	ABF.C015	ABF.D015	ABF.E015	ABF.F015	ABF.G015
FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	ABF.B016	ABF.C016	ABF.D016	ABF.E016	ABF.F016	ABF.G016
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	ABF.B018	ABF.C018	ABF.D018	ABF.E018	ABF.F018	ABF.G018
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	ABF.B019	ABF.C019	ABF.D019	ABF.E019	ABF.F019	ABF.G019
Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	ABF.B022	ABF.C022	ABF.D022	ABF.E022	ABF.F022	ABF.G022
Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior	ABF.B023	ABF.C023	ABF.D023	ABF.E023	ABF.F023	ABF.G023
Complementação da União ao FUNDEB – Outras Despesas (40%)	ABF.B057	ABF.C057	ABF.D057	ABF.E057	ABF.F057	ABF.G057
Complementação da União ao FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	ABF.B058	ABF.C058	ABF.D058	ABF.E058	ABF.F058	ABF.G058
Complementação da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	ABF.B059	ABF.C059	ABF.D059	ABF.E059	ABF.F059	ABF.G059
Complementação da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	ABF.B060	ABF.C060	ABF.D060	ABF.E060	ABF.F060	ABF.G060
Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	ABF.B061	ABF.C061	ABF.D061	ABF.E061	ABF.F061	ABF.G061
Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	ABF.B062	ABF.C062	ABF.D062	ABF.E062	ABF.F062	ABF.G062

Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação Recursos do FNDE	ABF.B063	ABF.C063	ABF.D063	ABF.E063	ABF.F063	ABF.G063
Recursos do FNDE (Salário-Educação)	ABF.B064	ABF.C064	ABF.D064	ABF.E064	ABF.F064	ABF.G064
Royalties do Petróleo – Educação (Lei N° 12.858/2013)	ABF.B069	ABF.C069	ABF.D069	ABF.E069	ABF.F069	ABF.G069
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	ABF.B021	ABF.C021	ABF.D021	ABF.E021	ABF.F021	ABF.G021
Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	ABF.B024	ABF.C024	ABF.D024	ABF.E024	ABF.F024	ABF.G024
Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	ABF.B025	ABF.C025	ABF.D025	ABF.E025	ABF.F025	ABF.G025
Recursos Vinculados à Saúde	ABF.B026	ABF.C026	ABF.D026	ABF.E026	ABF.F026	ABF.G026
Recursos Próprios – Saúde, que atendam ao princípio de acesso universal	ABF.B065	ABF.C065	ABF.D065	ABF.E065	ABF.F065	ABF.G065
Recursos Próprios – Saúde, que não atendam ao princípio de acesso universal	ABF.B066	ABF.C066	ABF.D066	ABF.E066	ABF.F066	ABF.G066
Royalties do Petróleo – Saúde (Lei N° 12.858/2013)	ABF.B070	ABF.C070	ABF.D070	ABF.E070	ABF.F070	ABF.G070
Transferências do Estado para o SUS	ABF.B071	ABF.C071	ABF.D071	ABF.E071	ABF.F071	ABF.G071
Transferências do Município para o SUS	ABF.B072	ABF.C072	ABF.D072	ABF.E072	ABF.F072	ABF.G072
Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios – Saúde)	ABF.B028	ABF.C028	ABF.D028	ABF.E028	ABF.F028	ABF.G028
Recursos do SUS	ABF.B029	ABF.C029	ABF.D029	ABF.E029	ABF.F029	ABF.G029
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	ABF.B030	ABF.C030	ABF.D030	ABF.E030	ABF.F030	ABF.G030
Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	ABF.B031	ABF.C031	ABF.D031	ABF.E031	ABF.F031	ABF.G031
Demais Recursos Vinculados a Saúde	ABF.B032	ABF.C032	ABF.D032	ABF.E032	ABF.F032	ABF.G032
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	ABF.B033	ABF.C033	ABF.D033	ABF.E033	ABF.F033	ABF.G033
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	ABF.B034	ABF.C034	ABF.D034	ABF.E034	ABF.F034	ABF.G034
Recursos do Fundo Financeiro	ABF.B035	ABF.C035	ABF.D035	ABF.E035	ABF.F035	ABF.G035
Recursos do Fundo Previdenciário	ABF.B036	ABF.C036	ABF.D036	ABF.E036	ABF.F036	ABF.G036
Recursos da Taxa de Administração	ABF.B037	ABF.C037	ABF.D037	ABF.E037	ABF.F037	ABF.G037
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	ABF.B038	ABF.C038	ABF.D038	ABF.E038	ABF.F038	ABF.G038
Recursos Vinculados à Seguridade Social	ABF.B039	ABF.C039	ABF.D039	ABF.E039	ABF.F039	ABF.G039
Recursos do FNAS	ABF.B040	ABF.C040	ABF.D040	ABF.E040	ABF.F040	ABF.G040
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	ABF.B041	ABF.C041	ABF.D041	ABF.E041	ABF.F041	ABF.G041
Demais Recursos Destinados a Assistência Social	ABF.B042	ABF.C042	ABF.D042	ABF.E042	ABF.F042	ABF.G042
Outras Destinações de Recursos	ABF.B043	ABF.C043	ABF.D043	ABF.E043	ABF.F043	ABF.G043
Convênios da União	ABF.B044	ABF.C044	ABF.D044	ABF.E044	ABF.F044	ABF.G044
Convênios dos Estados	ABF.B045	ABF.C045	ABF.D045	ABF.E045	ABF.F045	ABF.G045
CIDE	ABF.B046	ABF.C046	ABF.D046	ABF.E046	ABF.F046	ABF.G046
COSIP	ABF.B047	ABF.C047	ABF.D047	ABF.E047	ABF.F047	ABF.G047

Recursos Vinculados ao Trânsito	ABF.B048	ABF.C048	ABF.D048	ABF.E048	ABF.F048	ABF.G048
Royalties do Petróleo	ABF.B049	ABF.C049	ABF.D049	ABF.E049	ABF.F049	ABF.G049
Royalties do Petróleo Estadual	ABF.B050	ABF.C050	ABF.D050	ABF.E050	ABF.F050	ABF.G050
Operações de Crédito Interna	ABF.B051	ABF.C051	ABF.D051	ABF.E051	ABF.F051	ABF.G051
Operações de Crédito Externa	ABF.B052	ABF.C052	ABF.D052	ABF.E052	ABF.F052	ABF.G052
Alienação de Bens e Direitos	ABF.B053	ABF.C053	ABF.D053	ABF.E053	ABF.F053	ABF.G053
Outros Recursos de Aplicação Vinculada	ABF.B054	ABF.C054	ABF.D054	ABF.E054	ABF.F054	ABF.G054
TOTAL	ABF.B055	ABF.C055	ABF.D055	ABF.E055	ABF.F055	ABF.G055

Observação:

1. A elaboração do Quadro Anexo ao Balanço Financeiro seguirá a metodologia especificada na IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada os códigos e os nomes constantes no Quadro de Fontes de Recursos, de acordo com a Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos (CDR), do Anexo IV da presente Instrução Normativa.

**TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei ° 4.320/64)
ESTADO**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		VALOR				VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	BFI.B010	BFI.C010	BFI.D010	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	BFI.F010	BFI.G010	BFI.H010
<u>Ordinária</u>	BFI.B011	BFI.C011	BFI.D011	<u>Ordinária</u>	BFI.F011	BFI.G011	BFI.H011
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.B501	BFI.C501	BFI.D501	101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.F501	BFI.G501	BFI.H501
301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.B502	BFI.C502	BFI.D502	301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.F502	BFI.G502	BFI.H502
<u>Vinculada</u>	BFI.B012	BFI.C012	BFI.D012	<u>Vinculada</u>	BFI.F012	BFI.G012	BFI.H012
Recursos Vinculados à Educação	BFI.B013	BFI.C013	BFI.D013	Recursos Destinados à Educação	BFI.F013	BFI.G013	BFI.H013
102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	BFI.B503	BFI.C503	BFI.D503	102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	BFI.F503	BFI.G503	BFI.H503
113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%)	BFI.B504	BFI.C504	BFI.D504	113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%)	BFI.F504	BFI.G504	BFI.H504
114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%)	BFI.B505	BFI.C505	BFI.D505	114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%)	BFI.F505	BFI.G505	BFI.H505
131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.B506	BFI.C506	BFI.D506	131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.F506	BFI.G506	BFI.H506
132 - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.B507	BFI.C507	BFI.D507	132 - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.F507	BFI.G507	BFI.H507
146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	BFI.B508	BFI.C508	BFI.D508	146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	BFI.F508	BFI.G508	BFI.H508
147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.B509	BFI.C509	BFI.D509	147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.F509	BFI.G509	BFI.H509
148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	BFI.B510	BFI.C510	BFI.D510	148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	BFI.F510	BFI.G510	BFI.H510
149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.B511	BFI.C511	BFI.D511	149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.F511	BFI.G511	BFI.H511
151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.B512	BFI.C512	BFI.D512	151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.F512	BFI.G512	BFI.H512
152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.B513	BFI.C513	BFI.D513	152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.F513	BFI.G513	BFI.H513
165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	BFI.B514	BFI.C514	BFI.D514	165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	BFI.F514	BFI.G514	BFI.H514
302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	BFI.B515	BFI.C515	BFI.D515	302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	BFI.F515	BFI.G515	BFI.H515
313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%	BFI.B516	BFI.C516	BFI.D516	313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%	BFI.F516	BFI.G516	BFI.H516
314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%	BFI.B517	BFI.C517	BFI.D517	314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%	BFI.F517	BFI.G517	BFI.H517
331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.B518	BFI.C518	BFI.D518	331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.F518	BFI.G518	BFI.H518

332 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.B519	BFI.C519	BFI.D519	332 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.F519	BFI.G519	BFI.H519
346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	BFI.B520	BFI.C520	BFI.D520	346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	BFI.F520	BFI.G520	BFI.H520
347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.B521	BFI.C521	BFI.D521	347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.F521	BFI.G521	BFI.H521
348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	BFI.B522	BFI.C522	BFI.D522	348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	BFI.F522	BFI.G522	BFI.H522
349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.B523	BFI.C523	BFI.D523	349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.F523	BFI.G523	BFI.H523
351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.B524	BFI.C524	BFI.D524	351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.F524	BFI.G524	BFI.H524
352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.B525	BFI.C525	BFI.D525	352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.F525	BFI.G525	BFI.H525
365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	BFI.B526	BFI.C526	BFI.D526	365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	BFI.F526	BFI.G526	BFI.H526
Recursos Vinculados à Saúde	BFI.B026	BFI.C026	BFI.D026	Recursos Destinados à Saúde	BFI.F026	BFI.G026	BFI.H026
104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.B527	BFI.C527	BFI.D527	104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.F527	BFI.G527	BFI.H527
134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	BFI.B528	BFI.C528	BFI.D528	134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	BFI.F528	BFI.G528	BFI.H528
135 - SUS - PRODUÇÃO	BFI.B529	BFI.C529	BFI.D529	135 - SUS - PRODUÇÃO	BFI.F529	BFI.G529	BFI.H529
155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.B592	BFI.C592	BFI.D592	155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.F592	BFI.G592	BFI.H592
156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.B593	BFI.C593	BFI.D593	156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.F593	BFI.G593	BFI.H593
304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.B530	BFI.C530	BFI.D530	304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.F530	BFI.G530	BFI.H530
334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	BFI.B531	BFI.C531	BFI.D531	334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	BFI.F531	BFI.G531	BFI.H531
335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	BFI.B532	BFI.C532	BFI.D532	335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	BFI.F532	BFI.G532	BFI.H532
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	BFI.B033	BFI.C033	BFI.D033	Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS	BFI.F033	BFI.G033	BFI.H033
270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.B533	BFI.C533	BFI.D533	270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.F533	BFI.G533	BFI.H533
670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.B534	BFI.C534	BFI.D534	670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.F534	BFI.G534	BFI.H534
Recursos Vinculados à Seguridade Social	BFI.B039	BFI.C039	BFI.D039	Recursos Destinado à Seguridade Social	BFI.F039	BFI.G039	BFI.H039
Outras Destinações de Recursos	BFI.B043	BFI.C043	BFI.D043	Outras Destinações de Recursos	BFI.F043	BFI.G043	BFI.H043
000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	BFI.B535	BFI.C535	BFI.D535	000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	BFI.F535	BFI.G535	BFI.H535
112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.B536	BFI.C536	BFI.D536	112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.F536	BFI.G536	BFI.H536
115 - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.B537	BFI.C537	BFI.D537	115 - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.F537	BFI.G537	BFI.H537
116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.B538	BFI.C538	BFI.D538	116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.F538	BFI.G538	BFI.H538
133 - CONVÊNIO - UNIÃO	BFI.B539	BFI.C539	BFI.D539	133 - CONVÊNIO - UNIÃO	BFI.F539	BFI.G539	BFI.H539
136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.B540	BFI.C540	BFI.D540	136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.F540	BFI.G540	BFI.H540
138 - FUNDAP	BFI.B541	BFI.C541	BFI.D541	138 - FUNDAP	BFI.F541	BFI.G541	BFI.H541

139 – DOAÇÕES	BFI.B542	BFI.C542	BFI.D542	139 - DOAÇÕES	BFI.F542	BFI.G542	BFI.H542
141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.B543	BFI.C543	BFI.D543	141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.F543	BFI.G543	BFI.H543
142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.B544	BFI.C544	BFI.D544	142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.F544	BFI.G544	BFI.H544
143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.B545	BFI.C545	BFI.D545	143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.F545	BFI.G545	BFI.H545
144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	BFI.B546	BFI.C546	BFI.D546	144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	BFI.F546	BFI.G546	BFI.H546
150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.B547	BFI.C547	BFI.D547	150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.F547	BFI.G547	BFI.H547
154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	BFI.B548	BFI.C548	BFI.D548	154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	BFI.F548	BFI.G548	BFI.H548
157 - INCENTIVO SUAS – UNIÃO	BFI.B549	BFI.C549	BFI.D549	157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.F549	BFI.G549	BFI.H549
158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.B550	BFI.C550	BFI.D550	158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.F550	BFI.G550	BFI.H550
159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.B551	BFI.C551	BFI.D551	159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.F551	BFI.G551	BFI.H551
161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	BFI.B552	BFI.C552	BFI.D552	161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	BFI.F552	BFI.G552	BFI.H552
162 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	BFI.B553	BFI.C553	BFI.D553	162 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	BFI.F553	BFI.G553	BFI.H553
163 - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.B554	BFI.C554	BFI.D554	163 - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.F554	BFI.G554	BFI.H554
164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	BFI.B555	BFI.C555	BFI.D555	164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	BFI.F555	BFI.G555	BFI.H555
166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	BFI.B556	BFI.C556	BFI.D556	166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	BFI.F556	BFI.G556	BFI.H556
167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.B557	BFI.C557	BFI.D557	167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.F557	BFI.G557	BFI.H557
168 - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	BFI.B558	BFI.C558	BFI.D558	168 - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	BFI.F558	BFI.G558	BFI.H558
271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.B559	BFI.C559	BFI.D559	271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.F559	BFI.G559	BFI.H559
272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.B560	BFI.C560	BFI.D560	272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.F560	BFI.G560	BFI.H560
273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.B561	BFI.C561	BFI.D561	273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.F561	BFI.G561	BFI.H561
274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.B562	BFI.C562	BFI.D562	274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.F562	BFI.G562	BFI.H562
275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.B563	BFI.C563	BFI.D563	275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.F563	BFI.G563	BFI.H563
312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.B564	BFI.C564	BFI.D564	312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.F564	BFI.G564	BFI.H564
315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.B565	BFI.C565	BFI.D565	315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.F565	BFI.G565	BFI.H565
316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.B566	BFI.C566	BFI.D566	316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.F566	BFI.G566	BFI.H566
333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	BFI.B567	BFI.C567	BFI.D567	333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	BFI.F567	BFI.G567	BFI.H567
336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.B568	BFI.C568	BFI.D568	336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.F568	BFI.G568	BFI.H568
338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	BFI.B569	BFI.C569	BFI.D569	338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	BFI.F569	BFI.G569	BFI.H569
339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	BFI.B570	BFI.C570	BFI.D570	339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	BFI.F570	BFI.G570	BFI.H570
341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.B571	BFI.C571	BFI.D571	341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.F571	BFI.G571	BFI.H571
342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.B572	BFI.C572	BFI.D572	342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.F572	BFI.G572	BFI.H572

343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.B573	BFI.C573	BFI.D573	343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.F573	BFI.G573	BFI.H573
344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – CIDE	BFI.B574	BFI.C574	BFI.D574	344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – CIDE	BFI.F574	BFI.G574	BFI.H574
350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.B575	BFI.C575	BFI.D575	350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.F575	BFI.G575	BFI.H575
354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	BFI.B576	BFI.C576	BFI.D576	354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	BFI.F576	BFI.G576	BFI.H576
357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.B577	BFI.C577	BFI.D577	357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.F577	BFI.G577	BFI.H577
358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.B578	BFI.C578	BFI.D578	358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.F578	BFI.G578	BFI.H578
359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.B579	BFI.C579	BFI.D579	359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.F579	BFI.G579	BFI.H579
361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	BFI.B580	BFI.C580	BFI.D580	361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	BFI.F580	BFI.G580	BFI.H580
362 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 – PRECATÓRIOS	BFI.B581	BFI.C581	BFI.D581	362 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 – PRECATÓRIOS	BFI.F581	BFI.G581	BFI.H581
363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.B582	BFI.C582	BFI.D582	363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.F582	BFI.G582	BFI.H582
364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS – ROYALTIES	BFI.B583	BFI.C583	BFI.D583	364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS – ROYALTIES	BFI.F583	BFI.G583	BFI.H583
366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	BFI.B584	BFI.C584	BFI.D584	366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	BFI.F584	BFI.G584	BFI.H584
367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.B585	BFI.C585	BFI.D585	367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.F585	BFI.G585	BFI.H585
368 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	BFI.B586	BFI.C586	BFI.D586	368 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	BFI.F586	BFI.G586	BFI.H586
671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.B587	BFI.C587	BFI.D587	671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.F587	BFI.G587	BFI.H587
672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.B588	BFI.C588	BFI.D588	672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.F588	BFI.G588	BFI.H588
673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.B589	BFI.C589	BFI.D589	673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.F589	BFI.G589	BFI.H589
674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.B590	BFI.C590	BFI.D590	674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.F590	BFI.G590	BFI.H590
675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.B591	BFI.C591	BFI.D591	675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.F591	BFI.G591	BFI.H591
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	BFI.B056	BFI.C056	BFI.D056	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	BFI.F056	BFI.G056	BFI.H056
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	BFI.B057	BFI.C057	BFI.D057	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	BFI.F057	BFI.G057	BFI.H057
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.B058	BFI.C058	BFI.D058	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.F058	BFI.G058	BFI.H058
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.B059	BFI.C059	BFI.D059	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.F059	BFI.G059	BFI.H059
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	BFI.B061	BFI.C061	BFI.D061	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	BFI.F061	BFI.G061	BFI.H061
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	BFI.B062	BFI.C062	BFI.D062	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BFI.F062	BFI.G062	BFI.H062
Inscrição de Restos a Pagar Processados	BFI.B063	BFI.C063	BFI.D063	Pagamento de Restos a Pagar Processados	BFI.F063	BFI.G063	BFI.H063

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.B064	BFI.C064	BFI.D064	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.F064	BFI.G064	BFI.H064
Outros Recebimentos Extraorçamentários	BFI.B065	BFI.C065	BFI.D065	Outros Pagamentos Extraorçamentários	BFI.F065	BFI.G065	BFI.H065
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	BFI.B067	BFI.C067	BFI.D067	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	BFI.F067	BFI.G067	BFI.H067
Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.B068	BFI.C068	BFI.D068	Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.F068	BFI.G068	BFI.H068
Caixa	BFI.B069	BFI.C069	BFI.D069	Caixa	BFI.F069	BFI.G069	BFI.H069
Conta Única	BFI.B070	BFI.C070	BFI.D070	Conta Única	BFI.F070	BFI.G070	BFI.H070
Conta Única RPPS	BFI.B071	BFI.C071	BFI.D071	Conta Única RPPS	BFI.F071	BFI.G071	BFI.H071
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.B072	BFI.C072	BFI.D072	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.F072	BFI.G072	BFI.H072
Rede Bancária – Arrecadação	BFI.B073	BFI.C073	BFI.D073	Rede Bancária - Arrecadação	BFI.F073	BFI.G073	BFI.H073
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.B074	BFI.C074	BFI.D074	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.F074	BFI.G074	BFI.H074
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.B077	BFI.C077	BFI.D077	Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.F077	BFI.G077	BFI.H077
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.B075	BFI.C075	BFI.D075	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.F075	BFI.G075	BFI.H075
Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazos - RPPS	BFI.B095	BFI.C095	BFI.D095	Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazos - RPPS	BFI.F095	BFI.G095	BFI.H095
TOTAL (V) = (I + II + III +IV)	BFI.B076	BFI.C076	BFI.D076	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	BFI.F076	BFI.G076	BFI.H076

**QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO
ESTADO**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	ABF.B010	ABF.C010	ABF.D010	ABF.E010	ABF.F010	ABF.G010
<u>Ordinária</u>	ABF.B011	ABF.C011	ABF.D011	ABF.E011	ABF.F011	ABF.G011
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ABF.B501	ABF.C501	ABF.D501	ABF.E501	ABF.F501	ABF.G501
301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	ABF.B502	ABF.C502	ABF.D502	ABF.E502	ABF.F502	ABF.G502
<u>Vinculada</u>	ABF.B012	ABF.C012	ABF.D012	ABF.E012	ABF.F012	ABF.G012
Recursos Vinculados à Educação	ABF.B013	ABF.C013	ABF.D013	ABF.E013	ABF.F013	ABF.G013
102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	ABF.B503	ABF.C503	ABF.D503	ABF.E503	ABF.F503	ABF.G503
113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%)	ABF.B504	ABF.C504	ABF.D504	ABF.E504	ABF.F504	ABF.G504
114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%)	ABF.B505	ABF.C505	ABF.D505	ABF.E505	ABF.F505	ABF.G505
131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ABF.B506	ABF.C506	ABF.D506	ABF.E506	ABF.F506	ABF.G506
132 - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ABF.B507	ABF.C507	ABF.D507	ABF.E507	ABF.F507	ABF.G507
146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ABF.B508	ABF.C508	ABF.D508	ABF.E508	ABF.F508	ABF.G508
147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ABF.B509	ABF.C509	ABF.D509	ABF.E509	ABF.F509	ABF.G509
148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ABF.B510	ABF.C510	ABF.D510	ABF.E510	ABF.F510	ABF.G510
149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ABF.B511	ABF.C511	ABF.D511	ABF.E511	ABF.F511	ABF.G511
151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	ABF.B512	ABF.C512	ABF.D512	ABF.E512	ABF.F512	ABF.G512
152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	ABF.B513	ABF.C513	ABF.D513	ABF.E513	ABF.F513	ABF.G513
165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	ABF.B514	ABF.C514	ABF.D514	ABF.E514	ABF.F514	ABF.G514
302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	ABF.B515	ABF.C515	ABF.D515	ABF.E515	ABF.F515	ABF.G515
313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%	ABF.B516	ABF.C516	ABF.D516	ABF.E516	ABF.F516	ABF.G516
314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%	ABF.B517	ABF.C517	ABF.D517	ABF.E517	ABF.F517	ABF.G517

331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ABF.B518	ABF.C518	ABF.D518	ABF.E518	ABF.F518	ABF.G518
332 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ABF.B519	ABF.C519	ABF.D519	ABF.E519	ABF.F519	ABF.G519
346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	ABF.B520	ABF.C520	ABF.D520	ABF.E520	ABF.F520	ABF.G520
347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ABF.B521	ABF.C521	ABF.D521	ABF.E521	ABF.F521	ABF.G521
348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ABF.B522	ABF.C522	ABF.D522	ABF.E522	ABF.F522	ABF.G522
349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ABF.B523	ABF.C523	ABF.D523	ABF.E523	ABF.F523	ABF.G523
351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	ABF.B524	ABF.C524	ABF.D524	ABF.E524	ABF.F524	ABF.G524
352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	ABF.B525	ABF.C525	ABF.D525	ABF.E525	ABF.F525	ABF.G525
365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	ABF.B526	ABF.C526	ABF.D526	ABF.E526	ABF.F526	ABF.G526
Recursos Vinculados à Saúde	ABF.B026	ABF.C026	ABF.D026	ABF.E026	ABF.F026	ABF.G026
104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	ABF.B527	ABF.C527	ABF.D527	ABF.E527	ABF.F527	ABF.G527
134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	ABF.B528	ABF.C528	ABF.D528	ABF.E528	ABF.F528	ABF.G528
135 - SUS - PRODUÇÃO	ABF.B529	ABF.C529	ABF.D529	ABF.E529	ABF.F529	ABF.G529
155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	ABF.B592	ABF.C592	ABF.D592	ABF.E592	ABF.F592	ABF.G592
156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	ABF.B593	ABF.C593	ABF.D593	ABF.E593	ABF.F593	ABF.G593
304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	ABF.B530	ABF.C530	ABF.D530	ABF.E530	ABF.F530	ABF.G530
334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	ABF.B531	ABF.C531	ABF.D531	ABF.E531	ABF.F531	ABF.G531
335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	ABF.B532	ABF.C532	ABF.D532	ABF.E532	ABF.F532	ABF.G532
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	ABF.B033	ABF.C033	ABF.D033	ABF.E033	ABF.F033	ABF.G033
270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	ABF.B533	ABF.C533	ABF.D533	ABF.E533	ABF.F533	ABF.G533
670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	ABF.B534	ABF.C534	ABF.D534	ABF.E534	ABF.F534	ABF.G534
Recursos Vinculados à Seguridade Social	ABF.B039	ABF.C039	ABF.D039	ABF.E039	ABF.F039	ABF.G039
Outras Destinações de Recursos	ABF.B043	ABF.C043	ABF.D043	ABF.E043	ABF.F043	ABF.G043
000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	ABF.B535	ABF.C535	ABF.D535	ABF.E535	ABF.F535	ABF.G535
112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	ABF.B536	ABF.C536	ABF.D536	ABF.E536	ABF.F536	ABF.G536
115 - ALIENAÇÃO DE BENS	ABF.B537	ABF.C537	ABF.D537	ABF.E537	ABF.F537	ABF.G537
116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	ABF.B538	ABF.C538	ABF.D538	ABF.E538	ABF.F538	ABF.G538
133 - CONVÊNIOS - UNIÃO	ABF.B539	ABF.C539	ABF.D539	ABF.E539	ABF.F539	ABF.G539
136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	ABF.B540	ABF.C540	ABF.D540	ABF.E540	ABF.F540	ABF.G540

138 - FUNDAP	ABF.B541	ABF.C541	ABF.D541	ABF.E541	ABF.F541	ABF.G541
139 - DOAÇÕES	ABF.B542	ABF.C542	ABF.D542	ABF.E542	ABF.F542	ABF.G542
141 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B543	ABF.C543	ABF.D543	ABF.E543	ABF.F543	ABF.G543
142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	ABF.B544	ABF.C544	ABF.D544	ABF.E544	ABF.F544	ABF.G544
143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	ABF.B545	ABF.C545	ABF.D545	ABF.E545	ABF.F545	ABF.G545
144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	ABF.B546	ABF.C546	ABF.D546	ABF.E546	ABF.F546	ABF.G546
150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	ABF.B547	ABF.C547	ABF.D547	ABF.E547	ABF.F547	ABF.G547
154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	ABF.B548	ABF.C548	ABF.D548	ABF.E548	ABF.F548	ABF.G548
157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	ABF.B549	ABF.C549	ABF.D549	ABF.E549	ABF.F549	ABF.G549
158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	ABF.B550	ABF.C550	ABF.D550	ABF.E550	ABF.F550	ABF.G550
159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	ABF.B551	ABF.C551	ABF.D551	ABF.E551	ABF.F551	ABF.G551
161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	ABF.B552	ABF.C552	ABF.D552	ABF.E552	ABF.F552	ABF.G552
162 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	ABF.B553	ABF.C553	ABF.D553	ABF.E553	ABF.F553	ABF.G553
163 - RECURSOS LEI PELÉ	ABF.B554	ABF.C554	ABF.D554	ABF.E554	ABF.F554	ABF.G554
164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	ABF.B555	ABF.C555	ABF.D555	ABF.E555	ABF.F555	ABF.G555
166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	ABF.B556	ABF.C556	ABF.D556	ABF.E556	ABF.F556	ABF.G556
167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	ABF.B557	ABF.C557	ABF.D557	ABF.E557	ABF.F557	ABF.G557
168 - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	ABF.B558	ABF.C558	ABF.D558	ABF.E558	ABF.F558	ABF.G558
271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	ABF.B559	ABF.C559	ABF.D559	ABF.E559	ABF.F559	ABF.G559
272 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS	ABF.B560	ABF.C560	ABF.D560	ABF.E560	ABF.F560	ABF.G560
273 - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B561	ABF.C561	ABF.D561	ABF.E561	ABF.F561	ABF.G561
274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	ABF.B562	ABF.C562	ABF.D562	ABF.E562	ABF.F562	ABF.G562
275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	ABF.B563	ABF.C563	ABF.D563	ABF.E563	ABF.F563	ABF.G563
312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	ABF.B564	ABF.C564	ABF.D564	ABF.E564	ABF.F564	ABF.G564
315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	ABF.B565	ABF.C565	ABF.D565	ABF.E565	ABF.F565	ABF.G565
316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	ABF.B566	ABF.C566	ABF.D566	ABF.E566	ABF.F566	ABF.G566
333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO UNIÃO	ABF.B567	ABF.C567	ABF.D567	ABF.E567	ABF.F567	ABF.G567
336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	ABF.B568	ABF.C568	ABF.D568	ABF.E568	ABF.F568	ABF.G568
338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	ABF.B569	ABF.C569	ABF.D569	ABF.E569	ABF.F569	ABF.G569
339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	ABF.B570	ABF.C570	ABF.D570	ABF.E570	ABF.F570	ABF.G570
341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B571	ABF.C571	ABF.D571	ABF.E571	ABF.F571	ABF.G571

342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	ABF.B572	ABF.C572	ABF.D572	ABF.E572	ABF.F572	ABF.G572
343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	ABF.B573	ABF.C573	ABF.D573	ABF.E573	ABF.F573	ABF.G573
344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	ABF.B574	ABF.C574	ABF.D574	ABF.E574	ABF.F574	ABF.G574
350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	ABF.B575	ABF.C575	ABF.D575	ABF.E575	ABF.F575	ABF.G575
354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	ABF.B576	ABF.C576	ABF.D576	ABF.E576	ABF.F576	ABF.G576
357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	ABF.B577	ABF.C577	ABF.D577	ABF.E577	ABF.F577	ABF.G577
358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	ABF.B578	ABF.C578	ABF.D578	ABF.E578	ABF.F578	ABF.G578
359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	ABF.B579	ABF.C579	ABF.D579	ABF.E579	ABF.F579	ABF.G579
361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	ABF.B580	ABF.C580	ABF.D580	ABF.E580	ABF.F580	ABF.G580
362 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	ABF.B581	ABF.C581	ABF.D581	ABF.E581	ABF.F581	ABF.G581
363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	ABF.B582	ABF.C582	ABF.D582	ABF.E582	ABF.F582	ABF.G582
364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES	ABF.B583	ABF.C583	ABF.D583	ABF.E583	ABF.F583	ABF.G583
366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	ABF.B584	ABF.C584	ABF.D584	ABF.E584	ABF.F584	ABF.G584
367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	ABF.B585	ABF.C585	ABF.D585	ABF.E585	ABF.F585	ABF.G585
368 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	ABF.B586	ABF.C586	ABF.D586	ABF.E586	ABF.F586	ABF.G586
671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	ABF.B587	ABF.C587	ABF.D587	ABF.E587	ABF.F587	ABF.G587
672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	ABF.B588	ABF.C588	ABF.D588	ABF.E588	ABF.F588	ABF.G588
673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B589	ABF.C589	ABF.D589	ABF.E589	ABF.F589	ABF.G589
674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	ABF.B590	ABF.C590	ABF.D590	ABF.E590	ABF.F590	ABF.G590
675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	ABF.B591	ABF.C591	ABF.D591	ABF.E591	ABF.F591	ABF.G591
TOTAL	ABF.B055	ABF.C055	ABF.D055	ABF.E055	ABF.F055	ABF.G055

Observação:

1. A elaboração do Quadro Anexo ao Balanço Financeiro seguirá a metodologia especificada na IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis - STN) observada os códigos e os nomes constantes no Quadro de Fontes de Recursos, de acordo com a Tabela Auxiliar 1.2: Código de Especificação das Fontes/Destinação de Recursos (CDR), do Anexo IV da presente Instrução Normativa.

5) RELPRE.XML (ou RelacaoConsolidadaPrecatorios.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter a Relação Consolidada de Precatórios (Mapa de Precatórios).

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <RelacaoConsolidadaPrecatorio_Schema>

    <RelacaoConsolidadaPrecatorio>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <OrdemCronologicaPagamento>XXXXXXXXXX</OrdemCronologicaPagamento>
      <TribunalOrigem>XXX...XXX</TribunalOrigem>
      <NumeroAcao>XXX...XXX</NumeroAcao>
      <DataAjuizamentoPrecatorio>9999-99-99</DataAjuizamentoPrecatorio>
      <DataApresentacaoPrecatorio>9999-99-99</DataApresentacaoPrecatorio>
      <NumeroPrecatorio>XXX...XXX</NumeroPrecatorio>
      <NaturezaPrecatorio>9</NaturezaPrecatorio>
      <CPFCNPJBeneficiario>XXX...XXX</CPFCNPJBeneficiario>
      <NomeBeneficiario>XXX...XXX</NomeBeneficiario>
      <RegimePagamentoAdotado>9</RegimePagamentoAdotado>
      <ValorOriginalPrecatorio>99999999999999.99</ValorOriginalPrecatorio>
      <SaldoAtualizadoPrecatorioFinalExercicioAnterior>99999999999999.99
      </SaldoAtualizadoPrecatorioFinalExercicioAnterior>
      <ValorAtualizacaoMonetariaExercicio>99999999999999.99
      </ValorAtualizacaoMonetariaExercicio>
      <ValorInclusaoExercicio>99999999999999.99</ValorInclusaoExercicio>
      <ValorOutroAcrescimoExercicio>99999999999999.99
      </ValorOutroAcrescimoExercicio>
      <ValorCancelamentoExercicio>99999999999999.99</ValorCancelamentoExercicio>
      <ValorPagamentoExercicio>99999999999999.99</ValorPagamentoExercicio>
      <ValorAbatimentoCompensacao>99999999999999.99
      </ValorAbatimentoCompensacao>
      <ValorOutraDiminuicaoExercicio>99999999999999.99
      </ValorOutraDiminuicaoExercicio>
      <SaldoAtualizadoPrecatorioFinalExercicioAtual>99999999999999.99
      </SaldoAtualizadoPrecatorioFinalExercicioAtual>
    </RelacaoConsolidadaPrecatorio>

  </RelacaoConsolidadaPrecatorio_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'RelacaoConsolidadaPrecatorio'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Ordem Cronológica de Pagamento	Caracter	8	Obrigatório
Tribunal de Origem	Caracter	80	Obrigatório
Nº da Ação	Caracter	30	Obrigatório
Data do Ajuizamento	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Data de apresentação do precatório à entidade	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Nº do Precatório	Caracter	30	Obrigatório
Natureza do Precatório	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Alimentícia (> 60 anos e portadores de doença grave) 2 - Alimentícia (outros) 3 - Natureza Comum 4 - Outras Espécies
CPF/CNPJ do Beneficiário	Caracter	14	Obrigatório
Nome do Beneficiário	Caracter	200	Obrigatório
Regime de Pagamento Adotado	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Regime Normal (art. 100, §5º, da CF/1988) 2 - Regime Especial Mensal (ADCT - art. 97, §1º, Inciso I) 3 - Regime Especial Anual (ADCT - art. 97, §1º, Inciso II) 4 - Outros
Valor Original do Precatório	decimal	14,2	Obrigatório
Saldo Atualizado do Precatório até 31/12 do Exercício Anterior	decimal	14,2	Obrigatório
Valor das Atualizações Monetárias no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Valor das Inclusões de Novos Precatórios no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Valor dos Outros Acréscimos no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Valor dos Cancelamentos no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Valor dos Pagamentos no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Valor dos Abatimentos por Compensação	decimal	14,2	Obrigatório
Valor das Outras Diminuições no Exercício	decimal	14,2	Obrigatório
Saldo Atualizado do Precatório em 31/12 do Exercício Atual	decimal	14,2	Obrigatório

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

6) DEMCAD.XML (ou DemonstrativoCreditosAdicionais.xml)

Descrição: Este arquivo conterà as atualizações da Lei Orçamentária Anual decorrentes de modificações durante o processo de execução orçamentária da Despesa Pública consolidada por Unidade Gestora do município.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoCreditoAdicional_Schema>

    <DemonstrativoCreditoAdicional>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <NumeroLeiAutorizativa>XXXXXXXX</NumeroLeiAutorizativa>
      <AnoLeiAutorizativa>9999</AnoLeiAutorizativa>
      <DataPublicacaoLeiAutorizativa>9999-99-99</DataPublicacaoLeiAutorizativa>
      <TipoLeiAutorizativa>9</TipoLeiAutorizativa>
      <DispositivoLegalAberturaCreditoAdicional>XXX...XXX
    </DispositivoLegalAberturaCreditoAdicional>
      <ValorFixadoAberturaCreditoAdicional>999999999999999.99
    </ValorFixadoAberturaCreditoAdicional>
      <NumeroAtoOficial>XXXXXXXX</NumeroAtoOficial>
      <AnoAtoOficial>9999</AnoAtoOficial>
      <DataPublicacaoAtoOficial>9999-99-99</DataPublicacaoAtoOficial>
      <TipoAtoOficial>9</TipoAtoOficial>
      <TipoCreditoAdicional>9</TipoCreditoAdicional>
      <TipoFonteRecursos>9</TipoFonteRecursos>
      <TipoAtualizacao>9</TipoAtualizacao>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
      <CodigoUnidadeOrçamentaria>XXXXXXXX</CodigoUnidadeOrçamentaria>
      <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
      <CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
      <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
      <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
      <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
      <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
    </CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
    </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
    </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
      <ValorAtualizacao>999999999999999.99</ValorAtualizacao>
    </DemonstrativoCreditoAdicional>

  </DemonstrativoCreditoAdicional_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'DemonstrativoCreditoAdicional'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Número da Lei Autorizativa [1]	Caracter	8	Obrigatório
Ano da Lei Autorizativa [1]	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA
Data de Publicação da Lei Autorizativa [1]	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Tipo da Lei Autorizativa	Inteiro	1	Obrigatório 1 – LOA 2 – Lei Específica
Dispositivo Legal Abertura Crédito Adicional (Artigo, §, inciso) [2]	Caracter	50	Obrigatório, para campo "Tipo da Lei" = 1
Valor Fixado para Abertura de Crédito Adicional [3]	Decimal	14,2	Obrigatório, para campo "Tipo da Lei" = 1
Número do Ato Oficial	Caracter	8	Obrigatório
Ano do Ato Oficial	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA
Data de Publicação do Ato Oficial	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Tipo do Ato Oficial [4]	Inteiro	1	Obrigatório 1 – Decreto 2 – Outros
Tipo do Crédito Adicional	Inteiro	1	Obrigatório 1 – Suplementar 2 – Especial 3 – Extraordinário
Tipo de Fonte de Recursos [5]	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias 2 - Excesso de Arrecadação 3 - Superávit Financeiro 4 - Operações de Crédito 5 - Anulação de Reserva de Contingência; 6 - Parágrafo 8º do Artigo 166 da Constituição Federal 7 - Saldo de crédito adicional especial/extraordinário aberto nos últimos quatro meses do exercício anterior

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
			8. Recursos de Convênios (PC TC-028/2004)
Tipo de Atualização	Inteiro	1	Obrigatório 1 – Redução 2 – Adição 3 – Inclusão
Código da Unidade Gestora	Caracter	11	Obrigatório
Código do Órgão	Caracter	6	Obrigatório
Código da Unidade Orçamentária	Caracter	6	Obrigatório
Código da Função [6]	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.1
Código da Subfunção [6]	Caracter	3	Obrigatório tabela auxiliar 7.2
Código do Programa	Caracter	4	Obrigatório
Código da Ação	Caracter	5	Obrigatório
Categoria Econômica da Despesa [6]	Inteiro	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.3
Grupo de Natureza da Despesa [6]	Inteiro	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.4
Modalidade de Aplicação [6]	Inteiro	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.5
Elemento de Despesa [6]	Inteiro	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.6
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos [6]	Inteiro	1	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável)	Caracter	4	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável
Valor da Atualização	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] Informar o Ano, Número e a Data de Publicação da Lei Municipal que fornece a base legal para a ocorrência da alteração orçamentária. Para os Créditos Adicionais Extraordinários não é obrigatório informar estes campos.

[2] Informar o dispositivo (Artigo, §, Inciso) da Lei Orçamentária que dispõe sobre o valor ou percentual autorizado para a abertura de Crédito Adicional.

[3] Caso o valor autorizado para a abertura de Crédito Adicional estiver fixado em percentual, o mesmo deverá ser convertido a valor monetário.

[4] Os Créditos Adicionais só poderão ser abertos por instrumento normativo diferente de Decreto desde que previamente autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município ou outra Legislação Específica.

[5] Especificar as Fontes de Recursos conforme Constituição Federal de 1988, art. 43, §1º da Lei Federal 4.320/64 e outros normativos. A fonte não é obrigatória para Tipo de Crédito Extraordinário.

[6] As Tabelas Auxiliares encontram-se no Anexo IV da presente Instrução Normativa.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

7) INVIMO.XML (ou InventarioBensImoveis.xml)

Descrição: Este arquivo conterà o inventário anual de bens imóveis.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
  <PrestacaoContasAnual>
    <InventarioBemImovel_Schema>

      <InventarioBemImovel>
        <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
        <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
        <DescricaoBemImovel>XXX...XXX</DescricaoBemImovel>
        <DataAquisicaoIncorporacaoBemImovel>9999-99-99
        </DataAquisicaoIncorporacaoBemImovel>
        <ValorContabilHistoricoBemImovel>99999999999999.99
        </ValorContabilHistoricoBemImovel>
        <NumeroRegistroBemImovel>XXX...XXX</NumeroRegistroBemImovel>
        <LocalizacaoBemImovel>XXX...XXX</LocalizacaoBemImovel>
        <ValorMedidaBemImovel>99999999999999.99</ValorMedidaBemImovel>
        <UnidadeMedidaBemImovel>9</UnidadeMedidaBemImovel>
        <DescricaoUnidadeMedidaBemImovel>XXX...XXX
        </DescricaoUnidadeMedidaBemImovel>
        <EstadoConservacao>9</EstadoConservacao>
        <Benfeitoria>XXX...XXX</Benfeitoria>
        <ValorBrutoContabilBemImovelFinalExercicio>99999999999999.99
        </ValorBrutoContabilBemImovelFinalExercicio>
      </InventarioBemImovel>

    </InventarioBemImovel_Schema>
  </PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'InventarioBemImovel'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código Contábil [1]	Inteiro	9	Obrigatório Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES)
Descrição do Bem Imóvel	Caracter	1000	Obrigatório
Data de Aquisição/Incorporação/ Ordem de Serviço do Bem Imóvel	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Valor Contábil Histórico do Bem Imóvel	Decimal	14,2	Obrigatório
Número de Registro (Patrimônio) do Bem Imóvel	Caracter	30	Obrigatório
Localização do Bem Imóvel	Caracter	1000	Obrigatório
Valor da Medida do Bem Imóvel	Decimal	14,2	Obrigatório
Unidade de Medida do Bem Imóvel	Inteiro	1	Obrigatório 1 - m 2 - m2 3 - m3 4 - Outra

Descrição da Unidade de Medida do Bem Imóvel	Caracter	20	Obrigatório, caso Unidade de Medida = 4 (Outra)
Estado de Conservação do Bem Imóvel [3]	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Excelente 2 - Bom 3 - Regular 4 - Péssimo
Benfeitorias do Bem Imóvel	Caracter	1000	Opcional
Valor Bruto Contábil do Bem Imóvel no Final do Exercício [2]	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] O campo <ValorBrutoContabilBemImovelFinalExercicio> deve evidenciar o valor bruto do bem na respectiva conta contábil do PCASP/TCEES, sem considerar as deduções do exercício referentes a outras contas contábeis específicas no PCASP/TCEES, tais como depreciação e redução ao valor recuperável.

[3] O campo é opcional para as contas contábeis 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) e 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos)

Obs.: Não serão aceitos valores negativos.

8) INVMOV.XML (ou InventarioBensMoveis.xml)

Descrição: Este arquivo conterà o inventário anual de bens móveis.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <InventarioBemMovel_Schema>

    <InventarioBemMovel>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <DescricaoBemMovel>XXX...XXX</DescricaoBemMovel>
      <DataAquisicaoIncorporacaoBemMovel>9999-99-99
      </DataAquisicaoIncorporacaoBemMovel>
      <ValorContabilHistoricoBemMovel>99999999999999.99
      </ValorContabilHistoricoBemMovel>
      <NumeroRegistroBemMovel>XXX...XXX</NumeroRegistroBemMovel>
      <LocalizacaoBemMovel>XXX...XXX</LocalizacaoBemMovel>
      <ValorBrutoContabilBemMovelFinalExercicio>99999999999999.99
      </ValorBrutoContabilBemMovelFinalExercicio>
    </InventarioBemMovel>

  </InventarioBemMovel_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'InventarioBemMovel'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Código Contábil [1]	Inteiro	9	Obrigatório Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES)
Descrição do Bem Móvel	Caracter	1000	Obrigatório
Data de Aquisição/Incorporação do Bem Móvel	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Valor Contábil Histórico do Bem Móvel	Decimal	14,2	Obrigatório
Número de Registro (Patrimônio) do Bem Móvel	Caracter	30	Obrigatório
Localização do Bem Móvel	Caracter	1000	Obrigatório
Valor Bruto Contábil do Bem Móvel no Final Exercício [2]	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] O campo <ValorBrutoContabilBemMovelFinalExercicio> deve evidenciar o valor bruto do bem na respectiva conta contábil do PCASP/TCEES, sem considerar as deduções do exercício referentes a outras contas contábeis específicas no PCASP/TCEES, tais como depreciação e redução ao valor recuperável.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

9) INVINT.XML (ou InventarioBensIntangiveis.xml)

Descrição: Este arquivo conterà o inventário anual de bens intangíveis.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

```
<PrestacaoContasAnual>
```

```
  <InventarioBemIntangivel_Schema>
```

```
    <InventarioBemIntangivel>
```

```
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```

```
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
```

```
      <DescricaoBemIntangivel>XXX...XXX</DescricaoBemIntangivel>
```

```
      <DataAquisicaoIncorporacaoBemIntangivel>9999-99-99
```

```
    </DataAquisicaoIncorporacaoBemIntangivel>
```

```
      <ValorContabilHistoricoBemIntangivel>99999999999999.99
```

```
    </ValorContabilHistoricoBemIntangivel>
```

```
      <NumeroControleBemIntangivel>XXX...XXX
```

```
    </NumeroControleBemIntangivel>
```

```
      <NumeroCertidaoRegistroBemIntangivel>XXX...XXX
```

```
    </NumeroCertidaoRegistroBemIntangivel>
```

```
      <ValorBrutoContabilBemIntangivel>99999999999999.99
```

```
    </ValorBrutoContabilBemIntangivel>
```

```
  </InventarioBemIntangivel>
```

</InventarioBemIntangivel_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'InventarioBemIntangivel'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código Contábil [1]	Inteiro	9	Obrigatório – conforme Plano de Contas CidadES
Descrição do Bem Intangível	Caracter	200	Obrigatório
Data de Aquisição/Incorporação do Bem Intangível	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Valor Contábil Histórico do Bem Intangível	Decimal	14,2	Obrigatório
Número de Controle (Registro Patrimonial) do Bem Intangível	Caracter	30	Obrigatório
Número da Certidão de Registro do Bem Intangível [2]	Caracter	30	Opcional
Valor Bruto Contábil do Bem Intangível no Final Exercício[3]	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] Número da Certidão de Registro de marca ou patente, caso exista.

[3] O campo <ValorBrutoContabilBemIntangivel> deve evidenciar o valor bruto do bem na respectiva conta contábil do PCASP/TCEES, sem considerar as deduções do exercício referentes a outras contas contábeis específicas no PCASP/TCEES, tais como amortização e redução ao valor recuperável.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

10) INVALID.MXML (ou InventarioBensAlmoxarifado.xml)

Descrição: Este arquivo conterà o inventário anual de bens em almoxarifado.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
```

```

  <InventarioBemAlmoxarifado_Schema>
    <InventarioBemAlmoxarifado>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <DescricaoBemAlmoxarifado>XXX...XXX</DescricaoBemAlmoxarifado>
      <UnidadeMedida>XXX...XXX</UnidadeMedida>
      <QuantidadeBemAlmoxarifado>99999999999999.99
      </QuantidadeBemAlmoxarifado>
      <CustoUnitarioBemAlmoxarifado>99999999999999.9999
      </CustoUnitarioBemAlmoxarifado>
    </InventarioBemAlmoxarifado>
  </InventarioBemAlmoxarifado_Schema>

```

<CustoTotalAlmoxarifadoFinalExercicio>999999999999.99
 </CustoTotalAlmoxarifadoFinalExercicio>
 </InventarioBemAlmoxarifado>

</InventarioBemAlmoxarifado_Schema>
 </PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'InventarioBemAlmoxarifado'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código Contábil [1]	Inteiro	9	Obrigatório – conforme Plano de Contas CidadES
Descrição do Bem em Almoxarifado	Caracter	200	Obrigatório
Unidade de Medida	Caracter	15	Obrigatório
Quantidade de Bens em Almoxarifado	Decimal	14,2	Obrigatório
Custo Unitário de Bem em Almoxarifado	Decimal	14,4	Obrigatório
Custo Total em Almoxarifado no Final do Exercício [2]	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] Custo Total sem ajustes.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

11) DEMDAT.XML (ou DemonstrativoDividaAtiva.xml)

Descrição: Este arquivo deverá conter as movimentações da Divida Ativa Tributária e Não Tributária realizadas no exercício.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoDividaAtiva_Schema>
    <DemonstrativoDividaAtiva>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <NaturezaDividaAtiva>9</NaturezaDividaAtiva>
      <CaracteristicaDividaAtiva>9</CaracteristicaDividaAtiva>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <SaldoInicialDividaAtivaExercicio>999999999999.99
      </SaldoInicialDividaAtivaExercicio>
      <AcrescimoInscricaoExercicio>999999999999.99
      </AcrescimoInscricaoExercicio>
      <AcrescimoJuros>999999999999.99</AcrescimoJuros>
      <AcrescimoMulta>999999999999.99</AcrescimoMulta>
```

```

<AcrescimoAtualizacaoMonetaria>9999999999999.99
</AcrescimoAtualizacaoMonetaria>
<AcrescimoOutroEncargo>9999999999999.99</AcrescimoOutroEncargo>
<BaixaRecebimentoEspecie>9999999999999.99
</BaixaRecebimentoEspecie>
<BaixaRecebimentoBemDireito>9999999999999.99
</BaixaRecebimentoBemDireito>
<BaixaAbatimentoAnistiaRemissao>9999999999999.99
</BaixaAbatimentoAnistiaRemissao>
<AutorizacaoLegislativaBaixaAbatimentoAnistiaRemissao>XXX...XXX
</AutorizacaoLegislativaBaixaAbatimentoAnistiaRemissao>
<BaixaCancelamento>9999999999999.99</BaixaCancelamento>
<NomeArquivoBaixaCancelamento>XXX...XXX
</NomeArquivoBaixaCancelamento>
<BaixaCompensacao>9999999999999.99</BaixasCompensacao>
<AutorizacaoLegislativaBaixaCompensacao>XXX...XXX
</AutorizacaoLegislativaBaixaCompensacao>
<BaixaParcelamento>9999999999999.99</BaixaParcelamento>
<OutraBaixa>9999999999999.99</OutraBaixa>
<AutorizacaoLegislativaOutraBaixa>XXX...XXX
</AutorizacaoLegislativaOutraBaixa>
<SaldoFinalDividaAtivaExercicio>9999999999999.99
</SaldoFinalDividaAtivaExercicio>
</DemonstrativoDividaAtiva>

</DemonstrativoDividaAtiva_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'DemonstrativoDividaAtiva'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Natureza da Dívida Ativa	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Tributária 2 - Não Tributária
Característica da Dívida Ativa	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Originária 2 - Parcelada (renegociada)
Código da Conta Contábil [1]	Inteiro	9	Obrigatório Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES)
Saldo Inicial no Exercício (Estoque da Dívida Ativa)	Decimal	14,2	Obrigatório
Acréscimos por Inscrições no Exercício	Decimal	14,2	Obrigatório
Acréscimos por Juros	Decimal	14,2	Obrigatório
Acréscimos por Multas	Decimal	14,2	Obrigatório

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Acréscimos por Atualização Monetária	Decimal	14,2	Obrigatório
Acréscimos por Outros Encargos	Decimal	14,2	Obrigatório
Baixas por Recebimentos - Em Espécie	Decimal	14,2	Obrigatório
Baixas por Recebimentos - Em Bens e Direitos	Decimal	14,2	Obrigatório
Baixas por Abatimentos / Anistias / Remissões	Decimal	14,2	Obrigatório
Autorização legislativa (nº da lei/ano) para as baixas por Abatimentos / Anistias / Remissões [2]	Caracter	500	Obrigatório
Baixas por Cancelamentos	Decimal	14,2	Obrigatório
Nome do Arquivo de Baixas por Cancelamentos [3]	Caracter	30	Obrigatório
Baixas por Compensações	Decimal	14,2	Obrigatório
Autorização legislativa (nº da lei/ano) para as baixas por Compensações [4]	Caracter	500	Obrigatório
Baixas por Parcelamentos	Decimal	14,2	Obrigatório
Outras Baixas	Decimal	14,2	Obrigatório
Autorização Legislativa (nº da lei/ano) utilizada nas Outras Baixas [5]	Caracter	500	Obrigatório
Saldo Final no Exercício (Estoque da Dívida Ativa)	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] O Código Contábil (Conta Contábil do Ativo) a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] Autorização Legislativa conforme disposto no Manual da Dívida Ativa - item 8.6.3 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional. Campo será opcional, caso não haja baixas por abatimentos / anistias / remissões.

[3] Autorização Legislativa conforme disposto no Manual da Dívida Ativa - item 8.6.4 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional. Neste arquivo, as baixas por cancelamentos devem estar acompanhadas de documentação que comprove sua legalidade e motivação. Este campo será opcional, caso não haja cancelamentos.

[4] Autorização Legislativa conforme disposto no Manual da Dívida Ativa - item 8.6.5 e MCASP 6ª EDIÇÃO (p. 271), ambos da STN - Secretaria do Tesouro Nacional. Campo será opcional, caso não haja baixas por compensações.

[5] Campo será opcional, caso não haja outras baixas.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

12) DEMRAP.XML (ou DemonstrativoRestosPagar.xml)

Descrição: Este arquivo conterà as informações dos Restos a Pagar do ente.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoRestosPagar_Schema>
    <DemonstrativoRestosPagar>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <NumeroContrato>XXX...XXX</NumeroContrato>
      <AnoContrato>9999</AnoContrato>
      <NumeroProcessoContrato>XXX...XXX</NumeroProcessoContrato>
      <AnoProcessoContrato>9999</AnoProcessoContrato>
      <DataAssinaturaContrato>9999-99-99</DataAssinaturaContrato>
      <DataPublicacaoContrato>9999-99-99</DataPublicacaoContrato>
      <ObjetoContrato>XXX...XXX</ObjetoContrato>
      <DataInicioVigenciaContrato>9999-99-99</DataInicioVigenciaContrato>
      <DataFimVigenciaContrato>9999-99-99</DataFimVigenciaContrato>
      <ValorTotalContrato>99999999999999.99</ValorTotalContrato>
      <NumeroEmpenho>XXX...XXX</NumeroEmpenho>
      <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
      <NumeroProcessoEmpenho>XXX...XXX</NumeroProcessoEmpenho>
      <AnoProcessoEmpenho>9999</AnoProcessoEmpenho>
      <TipoEmpenho>XX</TipoEmpenho>
      <DataEmpenho>9999-99-99</DataEmpenho>
      <Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
      <CodigoCredorFornecedor>XXX...XXX</CodigoCredorFornecedor>
      <NomeCredorFornecedor>XXX...XXX</NomeCredorFornecedor>
      <ValorEmpenho>99999999999999.99</ValorEmpenho>
      <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
      <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
      <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
      <CodigoAcao>XXXXXX</CodigoAcao>
      <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
      <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
      <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
      <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
      <SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
    </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
      <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
    </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
      <ClassificacaoRestosPagar>9</ClassificacaoRestosPagar>
      <SaldoFinalRestosPagarExercicioAnterior>99999999999999.99
    </SaldoFinalRestosPagarExercicioAnterior>
      <InscricaoRestosPagar>99999999999999.99</InscricaoRestosPagar>
      <IncorporacaoEncampacaoRestosPagar>99999999999999.99
    </IncorporacaoEncampacaoRestosPagar>
      <PagamentoRestosPagar>99999999999999.99</PagamentoRestosPagar>
      <CancelamentoRestosPagar>99999999999999.99</CancelamentoRestosPagar>
    </DemonstrativoRestosPagar>
  </DemonstrativoRestosPagar_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

<OutraBaixaRestosPagar>99999999999999.99</OutraBaixaRestosPagar>
 <SaldoFinalRestosPagarExercicioAtual>99999999999999.99
 </SaldoFinalRestosPagarExercicioAtual>
 <DemonstrativoRestosPagar>
 <DemonstrativoRestosPagar_Schema>
 <PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'DemonstrativoRestosPagar'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Número do Contrato	Caracter	16	Obrigatório
Ano do Contrato	Inteiro	4	Obrigatório
Numero do Processo Administrativo do Contrato [2]	Caracter	16	Obrigatório
Ano do Processo Administrativo do Contrato [2]	Inteiro	4	Obrigatório
Data de Assinatura do Contrato [2]	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Data de Publicação do Contrato [2]	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Descrição do Objeto do Contrato [2]	Caracter	255	Obrigatório
Data Inicial da Vigência do Contrato [2]	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Data Final da Vigência do Contrato [2]	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Valor Total do Contrato [2]	Decimal	14,2	Obrigatório
Número do Empenho	Caracter	8	Obrigatório
Ano Empenho	Inteiro	4	Obrigatório
Numero do Processo Administrativo do Empenho	Caracter	16	Obrigatório
Ano do Processo Administrativo do Empenho	Inteiro	4	Obrigatório
Tipo do Empenho [1]	Caracter	2	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 9.1
Data do Empenho	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Tipo de Identificação [1]	Caracter	2	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 3.1
Código do Credor/Fornecedor	Caracter	14	Obrigatório
Nome do Credor/Fornecedor	Caracter	70	Obrigatório
Valor do Empenho	Decimal	14,2	Obrigatório
Código do Órgão	Caracter	6	Obrigatório
Código da Unidade Orçamentária	Caracter	6	Obrigatório
Código da Função [1]	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.1
Código da Subfunção [1]	Caracter	3	Obrigatório tabela auxiliar 7.2
Código do Programa	Caracter	4	Obrigatório
Código da Ação	Caracter	5	Obrigatório
Categoria Econômica da Despesa [1]	Inteiro	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.3
Grupo de Natureza da Despesa [1]	Inteiro	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.4
Modalidade de Aplicação [1]	Inteiro	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.5
Elemento de Despesa [1]	Inteiro	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.6

Subelemento de Despesa [1]	Inteiro	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.7
Código do grupo de fonte/destinação de recursos [1]	Inteiro	1	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.1
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo) [1]	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) [1]	Caracter	4	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável
Classificação dos Restos a Pagar	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Restos a Pagar Não Processados (despesas a liquidar) 2 – Restos a Pagar Não Processados (despesas em liquidação) [3] 3 – Restos a Pagar Processados (despesas já liquidadas)
Saldo Final do Restos a Pagar no Exercício Anterior (31/12)	Decimal	14,2	Obrigatório
Inscrições de Restos a Pagar no Exercício	Decimal	14,2	Obrigatório
Incorporação/Encampação de Restos a Pagar	Decimal	14,2	Obrigatório
Pagamentos do Restos a Pagar	Decimal	14,2	Obrigatório
Cancelamentos do Restos a Pagar	Decimal	14,2	Obrigatório
Outras Baixas do Restos a Pagar	Decimal	14,2	Obrigatório
Saldo Final do Restos a Pagar no Exercício Atual (31/12)	Decimal	14,2	Obrigatório

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

[1] As Tabelas Auxiliares encontram-se no Anexo IV da presente Instrução Normativa.

[2] Quando não existir contrato para o referido empenho inscrito em Restos a Pagar, informar o Número de Contrato 0000000000000000 e Ano do Contrato 0000, neste caso os demais campos referentes ao contrato serão opcionais.

[3] Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (7ª edição), existem dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas) e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). Ressalta-se que o PCASP incluiu a fase da execução da despesa – “em liquidação”, que busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem, evitando assim a dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro. Quanto aos demais lançamentos no sistema orçamentário e de controle, permanecem conforme a Lei nº 4.320/1964. O passivo financeiro é calculado a partir das contas crédito empenhado a liquidar e contas do passivo que representem obrigações independentes de autorização orçamentária para serem realizadas. Ao se iniciar o processo de execução da despesa orçamentária, caso se tenha ciência da ocorrência do fato gerador, a conta crédito empenhado a liquidar deve ser debitada em contrapartida da conta crédito empenhado em liquidação no montante correspondente à obrigação já existente no passivo. [...] Caso esse procedimento não seja feito, o passivo financeiro será contado duplamente, pois seu montante será considerado tanto na conta crédito empenhado a liquidar (tendo em vista a liquidação muitas vezes ocorrer somente depois de certo prazo de ocorrido o fato gerador) quanto na conta de obrigação anteriormente contabilizada no passivo exigível (o passivo exigível é afetado imediatamente com a ocorrência do fato gerador).

13) TVDISP.XML (ou TermoVerificacaoDisponibilidade.xml)

Descrição: Este arquivo conterà as informações bancárias, contábeis e as respectivas conciliações bancárias.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira_Schema>

    <TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
      <CodigoCNPJTitularConta>XXX...XXX</CodigoCNPJTitularConta>
      <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
      <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>
      <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>
      <TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>
      <ComplementoContaBancaria>XXXXXXXXXX</ComplementoContaBancaria>
      <DescricaoContaBancaria>XXX... XXX</DescricaoContaBancaria>
      <TipoAplicacao>99</TipoAplicacao>
      <CodigoCNPJFundolInvestimento>XXX...XXX
    </CodigoCNPJFundolInvestimento>
      <SaldoBancario>99999999999999.99</SaldoBancario>
      <DescricaoSituacao1>XXX...XXX</DescricaoSituacao1>
      <ValorSituacao1>99999999999999.99</ValorSituacao1>
      <DescricaoSituacao2> XXX...XXX </DescricaoSituacao2>
      <ValorSituacao2>99999999999999.99</ValorSituacao2>
      <DescricaoSituacao3> XXX...XXX </DescricaoSituacao3>
      <ValorSituacao3>99999999999999.99</ValorSituacao3>
      <DescricaoSituacao4> XXX...XXX </DescricaoSituacao4>
      <ValorSituacao4>99999999999999.99</ValorSituacao4>
    </TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira>

    <TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceiraFonte>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
      <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
      <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>
      <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>
      <TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>
      <ComplementoContaBancaria>XXXXXXXXXX</ComplementoContaBancaria>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
    </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
    </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
      <SaldoContabil>99999999999999.99</SaldoContabil>
    </TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceiraFonte>

  </TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceira'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório

Mês de Competência [2]	Inteiro	2	Obrigatório
Código do CNPJ do Titular da Conta Bancária	Character	14	Obrigatório
Código do Banco [2]	Character	3	Obrigatório conforme Tabela da FEBRABAN
Código da Agência [2]	Character	15	Obrigatório
Número da Conta Bancária [2]	Character	15	Obrigatório
Tipo de Conta Bancária [1] [2]	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Conta Movimento 2 - Conta Aplicação
Complemento da Conta Bancária [2]	Character	10	Obrigatório
Descrição da Conta Bancária	Character	500	Obrigatório
Tipo de Aplicação [3] [7]	Inteiro	2	Obrigatório Conforme Tabela 5 - Tipo de Aplicação, em anexo.
Código do CNPJ do Fundo de Investimento [3]	Character	14	Opcional
Saldo Bancário	Decimal	14,2	Obrigatório
Descrição Situação 1 [4]	Character	1000	Opcional
Valor Situação 1 [4]	Decimal	14,2	Opcional
Descrição Situação 2 [4]	Character	1000	Opcional
Valor Situação 2 [4]	Decimal	14,2	Opcional
Descrição Situação 3 [4]	Character	1000	Opcional
Valor Situação 3 [4]	Decimal	14,2	Opcional
Descrição Situação 4 [4]	Character	1000	Opcional
Valor Situação 4 [4]	Decimal	14,2	Opcional
Estrutura 'TermoVerificacaoDisponibilidadeFinanceiraFonte'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Mês de Competência [2]	Inteiro	2	Obrigatório
Código do Banco [2]	Inteiro	3	Obrigatório conforme Tabela da FEBRABAN
Código da Agência [2]	Character	15	Obrigatório
Número da Conta Bancária [2]	Character	15	Obrigatório
Tipo de Conta Bancária [1] [2]	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Conta Movimento 2 - Conta Aplicação
Complemento da Conta Bancária [2]	Character	10	Obrigatório
Código Contábil [6]	Inteiro	9	Obrigatório Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES)
Código do grupo de fonte/destinação de recursos [5]	Inteiro	1	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.1

Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo) [5]	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável) [5]	Caracter	4	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável
Saldo Contábil	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] Para as UGs RPPS, as contas de aplicação (TipoContaBancaria=2) deverão ser enviadas para todos os meses de competência do exercício (1 a 12). Para os demais somente será necessário o envio do mês 12.

[2] Cada Conta Bancária será relacionada com seu saldo contábil, por fonte, pelos campos chave "<MesCompetencia>, <CodigoBanco>, <CodigoAgencia>, <NumeroContaBancaria>, <TipoContaBancaria> e <ComplementoConta Bancaria>".

[3] Para os códigos de 01 a 14 da Tabela Tipos de Aplicação, o campo CNPJ do Fundo de Investimento deverá ser preenchido.

[4] Situações possíveis da Conciliação Bancária:

Situação 1: (+) Valores lançados pela contabilidade e não creditados pelo banco

Situação 2: (-) Valores lançados pela contabilidade e não debitados pelo banco

Situação 3: (-) Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade

Situação 4: (+) Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade

[5] As Tabelas Auxiliares encontram-se no Anexo IV da presente Instrução Normativa.

[6] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[7] Quando o campo <TipoContaBancaria> for igual a 1 (Conta movimento) o campo <TipoAplicacao> não deverá ser preenchido.

Observações:

1 - Para cada mês de referência de uma Conta Bancária deverá ser enviado um extrato Bancário (em PDF) referente a mesma com a seguinte codificação no nome: <AnoCompetência>_<Mês de Competência>_<Código doBanco>_<Número da Agência>_<Número da Conta Bancária>_<Tipo da Conta Bancária>_<ComplementoConta Bancaria>. Ex: 2016_12_001_1234-1_15248-7_2_XXXXXXXXXX.PDF

TABELA 5 – Tabela Tipo de Aplicação

Tipo de Aplicação TCEES		
Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/2010 e suas atualizações		
Código	Descrição Resumida	Enquadramento
1	Renda Fixa – Títulos do Tesouro Nacional- Selic	Art. 7º, I, a
2	Renda Fixa – Fundos de investimentos 100% em Títulos do Tesouro Nacional (condomínio aberto)	Art. 7º, I, b
3	Renda Fixa – Operações compromissadas lastreadas em Títulos do Tesouro Nacional	Art. 7º, II
4	Renda Fixa – Fundos de investimento classificados como renda fixa (condomínio aberto) ou referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa (condomínio aberto) ou fundos de índices de renda fixa, cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IdkA)	Art. 7º, III, a e b
5	Renda Fixa – Fundos de investimento classificados como renda fixa (condomínio aberto) ou referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa (condomínio aberto) ou fundos de índices de renda fixa	Art. 7º, IV, a e b
6	Renda Fixa – Poupança ou letras imobiliárias garantidas	Art. 7º, V, a e b
7	Renda Fixa – Fundos de investimento em direitos creditórios na forma de condomínio aberto (classe sênior)	Art. 7º, VI
8	Renda Fixa – Fundos de investimento em direitos creditórios na forma de condomínio fechado (classe sênior) ou cotas de fundos de investimento que contenham em sua denominação a expressão “crédito privado” e que estejam classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa.	Art. 7º, VII, a e b
9	Renda Variável – Fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50	Art. 8º, I
10	Renda Variável – Fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50	Art. 8º, II

11	Renda Variável – Fundos de investimento em ações (condomínio aberto), cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações, que compõem suas carteiras, estejam no âmbito dos índices Ibovespa, IBrX e IbrX-50	Art. 8º, III
12	Renda Variável – Fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem	Art. 8º, IV
13	Renda Variável – Fundos de investimento em participações (condomínio fechado)	Art. 8º, V
14	Renda Variável – Fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores	Art. 8º, VI
15	Poupança	
16	Outras Aplicações	

14) FOLRPP.XML (ou FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidencia)

Descrição: Este arquivo conterá o resumo da folha de pagamento do Regime Próprio de Previdência.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidencia_Schema>
    <FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidenciaPrincipal>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoRubricaFolhaTCEES>999999</CodigoRubricaFolhaTCEES>
      <TipoVinculoAdministracao>99</TipoVinculoAdministracao>
      <CodigoRubricaFolhaJurisdicionado>999999</CodigoRubricaFolhaJurisdicionado>
      <DescricaoRubricaJurisdicionado>XXX...XXX</DescricaoRubricaJurisdicionado>
      <GestaoRPPS>9</GestaoRPPS>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <IncidenciaRubricaBaseCalculoRPPSPatronal>9
      </IncidenciaRubricaBaseCalculoRPPSPatronal>
      <NaturezaRubrica>9</NaturezaRubrica>
      <TipoOperacao>9</TipoOperacao>
      <ValorSegregadoMes01>99999999999999.99</ValorSegregadoMes01>
      <ValorSegregadoMes02>99999999999999.99</ValorSegregadoMes02>
      <ValorSegregadoMes03>99999999999999.99</ValorSegregadoMes03>
      <ValorSegregadoMes04>99999999999999.99</ValorSegregadoMes04>
      <ValorSegregadoMes05>99999999999999.99</ValorSegregadoMes05>
      <ValorSegregadoMes06>99999999999999.99</ValorSegregadoMes06>
      <ValorSegregadoMes07>99999999999999.99</ValorSegregadoMes07>
      <ValorSegregadoMes08>99999999999999.99</ValorSegregadoMes08>
      <ValorSegregadoMes09>99999999999999.99</ValorSegregadoMes09>
      <ValorSegregadoMes10>99999999999999.99</ValorSegregadoMes10>
      <ValorSegregadoMes11>99999999999999.99</ValorSegregadoMes11>
      <ValorSegregadoMes12>99999999999999.99</ValorSegregadoMes12>
```

<ValorSegregadoAnual>9999999999999.99</ValorSegregadoAnual>
 </FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidenciaPrincipal>

<FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidenciaTotalizacao>
 <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
 <CodigoTotalizacao>9</CodigoTotalizacao>
 <ValorTotalizadoMes01>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes01>
 <ValorTotalizadoMes02>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes02>
 <ValorTotalizadoMes03>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes03>
 <ValorTotalizadoMes04>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes04>
 <ValorTotalizadoMes05>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes05>
 <ValorTotalizadoMes06>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes06>
 <ValorTotalizadoMes07>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes07>
 <ValorTotalizadoMes08>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes08>
 <ValorTotalizadoMes09>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes09>
 <ValorTotalizadoMes10>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes10>
 <ValorTotalizadoMes11>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes11>
 <ValorTotalizadoMes12>9999999999999.99</ValorTotalizadoMes12>
 <ValorTotalizadoAnual>9999999999999.99</ValorTotalizadoAnual>
 </FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidenciaTotalizacao>

<FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidenciaQuantitativoVinculo>
 <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
 <GestaoRPPS>9</GestaoRPPS>
 <TipoVinculoAdministracao>99</TipoVinculoAdministracao>
 <QuantitativoVinculoMes01>99999</QuantitativoVinculoMes01>
 <QuantitativoVinculoMes02>99999</QuantitativoVinculoMes02>
 <QuantitativoVinculoMes03>99999</QuantitativoVinculoMes03>
 <QuantitativoVinculoMes04>99999</QuantitativoVinculoMes04>
 <QuantitativoVinculoMes05>99999</QuantitativoVinculoMes05>
 <QuantitativoVinculoMes06>99999</QuantitativoVinculoMes06>
 <QuantitativoVinculoMes07>99999</QuantitativoVinculoMes07>
 <QuantitativoVinculoMes08>99999</QuantitativoVinculoMes08>
 <QuantitativoVinculoMes09>99999</QuantitativoVinculoMes09>
 <QuantitativoVinculoMes10>99999</QuantitativoVinculoMes10>
 <QuantitativoVinculoMes11>99999</QuantitativoVinculoMes11>
 <QuantitativoVinculoMes12>99999</QuantitativoVinculoMes12>
 </FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidenciaQuantitativoVinculo>

</FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidencia_Schema>
 </PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidenciaPrincipal'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Rubrica da Folha – TCEES [1]	Inteiro	6	Obrigatório – conforme Tabela 5.1

Tipo de Vínculo com a Administração	Inteiro	2	1 - Servidor Ativo Efetivo 2 - Aposentado 3 - Pensionista 4 - Servidor Cedido [2] 5 - Aposentados/Pensionistas pagos pelo Tesouro 6 - Outros
Código da Rubrica da Folha - Jurisdicionado	Caracter	15	Obrigatório
Descrição da Rubrica da Folha - Jurisdicionado	Caracter	100	Obrigatório
Código do Tipo de Gestão do RPPS	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - RPPS sem Segregação de Massa 2 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Financeiro 3 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Previdenciário
Código Contábil de Registro das Vantagens/Descontos [3]	Inteiro	9	Obrigatório – conforme Plano de Contas CidadES
Incidência da Rubrica na Base de Cálculo do RPPS (Patronal)	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Sim 2 - Não
Natureza da Rubrica [4]	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Remuneratória 2 - Indenizatória
Tipo de Operação	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Vantagem 2 - Desconto
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Janeiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Fevereiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Março	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Abril	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Maio	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Junho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Julho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Agosto	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Setembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Outubro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Novembro	Decimal	14,2	Obrigatório

Valor (segregado por tipo de operação) Mês Dezembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Anual (segregado por tipo de operação)	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidenciaTotalizacao'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código de Totalização	Inteiro	2	Obrigatório 1- Total das Vantagens 2- Total dos Descontos 3- Total Líquido da Folha 4- Total das Contrib. Previd. - Servidor (RPPS)/Sem Segregação 5- Base de Cálculo (RPPS Patronal)/Sem Segregação 6- Alíquota (RPPS Patronal)/Sem Segregação 7- Valor da Contribuição Patronal/Sem Segregação 8- Base Cálculo (RPPS Alíquota Suplem. Amortiz. do Déficit Atuarial)/Sem Segregação 9- Alíquota Suplementar/Sem Segregação 10- Valor da Contrib. Suplem. Amortiz. do Déficit Atuarial/Sem Segregação 12- Total das Contrib. Previd. - Servidor (RPPS)/Fundo Financeiro 13- Base de Cálculo (RPPS Patronal)/Fundo Financeiro 14- Alíquota (RPPS Patronal)/Fundo Financeiro 15- Valor da Contribuição Patronal/Fundo Financeiro 17- Total das Contrib. Previd. - Servidor (RPPS)/Fundo Previdenciário 18- Base de Cálculo (RPPS Patronal)/Fundo Previdenciário 19- Alíquota (RPPS Patronal)/Fundo Previdenciário 20- Valor da Contribuição Patronal/Fundo Previdenciário
Valor Totalizado Mês Janeiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Fevereiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Março	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Abril	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Maio	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Junho	Decimal	14,2	Obrigatório

Valor Totalizado Mês Julho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Agosto	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Setembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Outubro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Novembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Dezembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Anual Totalizado	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'FolhaPagamentoRegimeProprioPrevidenciaQuantitativoVinculo'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código do Tipo de Gestão do RPPS	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - RPPS sem Segregação de Massa 2 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Financeiro 3 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Previdenciário
Tipo de Vínculo com a Administração	Inteiro	2	1 - Servidor Ativo Efetivo 2 - Aposentado 3 - Pensionista 4 - Servidor Cedido [2] 5 - Aposentados/Pensionistas pagos pelo Tesouro 6 - Outros
Quantitativo por Vínculo Mês Janeiro	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Fevereiro	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Março	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Abril	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Maio	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Junho	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Julho	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Agosto	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Setembro	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Outubro	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Novembro	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vínculo Mês Dezembro	Inteiro	5	Obrigatório

[1] Os códigos da Tabela 5.1, a partir do código 400001, não serão utilizados no preenchimento do presente demonstrativo.

[2] No que tange aos cedidos, deverão ser informados neste arquivo apenas os servidores vinculados à UG prestadora de contas (cedente) que estão cedidos a outros órgãos (cessionário).

[3] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício, com atributo de escrituração S (Sim) e deverá ser iniciado por 3 (VPD), quando se tratar de Vantagens, e por 2 (Passivo), quando se tratar de Descontos, dependendo do 'Tipo de Operação' indicado.

[4] Campo obrigatório quando 'Tipo de Operação' for igual a 1 - Vantagem.

[5] Não é necessário totalização anual para os códigos 5 - Base de Cálculo (RPPS Patronal)/Sem Segregação, 6 - Alíquota (RPPS Patronal)/Sem Segregação, 8 - Base Cálculo (RPPS Alíquota Suplem. Amortiz. do Déficit Atuarial)/Sem Segregação, 9 - Alíquota Suplementar/Sem Segregação, 13 - Base de Cálculo (RPPS Patronal)/Fundo Financeiro, 14 - Alíquota (RPPS Patronal)/Fundo Financeiro, 18 - Base de Cálculo (RPPS Patronal)/Fundo Previdenciário e 19 - Alíquota (RPPS Patronal)/Fundo Previdenciário.

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

15) FOLRGP.XML (ou FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidencia.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o resumo da folha de pagamento do Regime Geral de Previdência.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidencia_Schema>

    <FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidenciaPrincipal>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoRubricaFolhaTCEES>999999</CodigoRubricaFolhaTCEES>
      <TipoVinculoAdministracao>99</TipoVinculoAdministracao>
      <CodigoRubricaFolhaJurisdicionado>999999</CodigoRubricaFolhaJurisdicionado>
      <DescricaoRubricaJurisdicionado>XXX...XXX</DescricaoRubricaJurisdicionado>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <IncidenciaRubricaBaseCalculoRGPSPatronal>9
    </IncidenciaRubricaBaseCalculoRGPSPatronal>
      <NaturezaRubrica>9</NaturezaRubrica>
      <TipoOperacao>9</TipoOperacao>
      <ValorSegregadoMes01>999999999999999.99</ValorSegregadoMes01>
      <ValorSegregadoMes02>999999999999999.99</ValorSegregadoMes02>
      <ValorSegregadoMes03>999999999999999.99</ValorSegregadoMes03>
      <ValorSegregadoMes04>999999999999999.99</ValorSegregadoMes04>
      <ValorSegregadoMes05>999999999999999.99</ValorSegregadoMes05>
      <ValorSegregadoMes06>999999999999999.99</ValorSegregadoMes06>
      <ValorSegregadoMes07>999999999999999.99</ValorSegregadoMes07>
      <ValorSegregadoMes08>999999999999999.99</ValorSegregadoMes08>
      <ValorSegregadoMes09>999999999999999.99</ValorSegregadoMes09>
      <ValorSegregadoMes10>999999999999999.99</ValorSegregadoMes10>
      <ValorSegregadoMes11>999999999999999.99</ValorSegregadoMes11>
      <ValorSegregadoMes12>999999999999999.99</ValorSegregadoMes12>
      <ValorSegregadoAnual>999999999999999.99</ValorSegregadoAnual>
    </FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidenciaPrincipal>

    <FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidenciaTotalizacao>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoTotalizacao>9</CodigoTotalizacao>
      <ValorTotalizadoMes01>999999999999999.99</ValorTotalizadoMes01>
```

<ValorTotalizadoMes02>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes02>
 <ValorTotalizadoMes03>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes03>
 <ValorTotalizadoMes04>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes04>
 <ValorTotalizadoMes05>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes05>
 <ValorTotalizadoMes06>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes06>
 <ValorTotalizadoMes07>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes07>
 <ValorTotalizadoMes08>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes08>
 <ValorTotalizadoMes09>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes09>
 <ValorTotalizadoMes10>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes10>
 <ValorTotalizadoMes11>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes11>
 <ValorTotalizadoMes12>99999999999999.99</ValorTotalizadoMes12>
 <ValorTotalizadoAnual>99999999999999.99</ValorTotalizadoAnual>
 </FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidenciaTotalizacao>

<FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidenciaQuantitativoVinculo>
 <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
 <TipoVinculoAdministracao>99</TipoVinculoAdministracao>
 <QuantitativoVinculoMes01>99999</QuantitativoVinculoMes01>
 <QuantitativoVinculoMes02>99999</QuantitativoVinculoMes02>
 <QuantitativoVinculoMes03>99999</QuantitativoVinculoMes03>
 <QuantitativoVinculoMes04>99999</QuantitativoVinculoMes04>
 <QuantitativoVinculoMes05>99999</QuantitativoVinculoMes05>
 <QuantitativoVinculoMes06>99999</QuantitativoVinculoMes06>
 <QuantitativoVinculoMes07>99999</QuantitativoVinculoMes07>
 <QuantitativoVinculoMes08>99999</QuantitativoVinculoMes08>
 <QuantitativoVinculoMes09>99999</QuantitativoVinculoMes09>
 <QuantitativoVinculoMes10>99999</QuantitativoVinculoMes10>
 <QuantitativoVinculoMes11>99999</QuantitativoVinculoMes11>
 <QuantitativoVinculoMes12>99999</QuantitativoVinculoMes12>
 </FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidenciaQuantitativoVinculo>

</FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidencia_Schema>
 </PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidenciaPrincipal'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Rubrica da Folha – TCEES [1]	Inteiro	6	Obrigatório – conforme Tabela 5.1

Tipo de Vínculo com a Administração	Inteiro	2	Obrigatório: 1 - Servidor Ativo Efetivo 2 - Servidor Ativo Comissionado 3 - Servidor Ativo Temporário 4 - Aposentado 5 - Pensionista 6 - Servidor Cedido [2] 7 - Aposentados/Pensionistas pagos pelo Tesouro 8 - Outros
Código da Rubrica da Folha - Jurisdicionado	Caracter	15	Obrigatório
Descrição da Rubrica da Folha - Jurisdicionado	Caracter	100	Obrigatório
Código Contábil de Registro das Vantagens/Descontos [3]	Inteiro	9	Obrigatório – conforme Plano de Contas CidadES
Incidência da Rubrica na Base de Cálculo do RGPS (Patronal)	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Sim 2 - Não
Natureza da Rubrica [4]	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Remuneratória 2 - Indenizatória
Tipo de Operação	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Vantagem 2 - Desconto
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Janeiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Fevereiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Março	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Abril	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Maio	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Junho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Julho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Agosto	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Setembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Outubro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Novembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor (segregado por tipo de operação) Mês Dezembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Anual (segregado por tipo de operação)	Decimal	14,2	Obrigatório

Estrutura 'FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidenciaTotalizacao'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código de Totalização [5]	Inteiro	2	Obrigatório 1 - Total das Vantagens 2 - Total dos Descontos 3 - Total Liquido da Folha 4 - Total das Contrib. Previdenciárias - Servidor (INSS) 5 - Base de Cálculo (INSS Patronal) 6 - Alíquota (INSS Patronal) [6] 7 - Valor da Contribuição Patronal RGPS
Valor Totalizado Mês Janeiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Fevereiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Março	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Abril	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Maio	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Junho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Julho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Agosto	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Setembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Outubro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Novembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Totalizado Mês Dezembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Anual Totalizado	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidenciaQuantitativoVinculo'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Tipo de Vinculo com a Administração	Inteiro	2	1 - Servidor Ativo Efetivo 2 - Servidor Ativo Comissionado 3 - Servidor Ativo Temporário 4 - Aposentado 5 - Pensionista 6 - Servidor Cedido [2] 7 - Aposentados/Pensionistas pagos pelo Tesouro 8 - Outros
Quantitativo por Vinculo Mês Janeiro	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vinculo Mês Fevereiro	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vinculo Mês Março	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vinculo Mês Abril	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vinculo Mês Maio	Inteiro	5	Obrigatório

Quantitativo por Vinculo Mês Junho	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vinculo Mês Julho	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vinculo Mês Agosto	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vinculo Mês Setembro	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vinculo Mês Outubro	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vinculo Mês Novembro	Inteiro	5	Obrigatório
Quantitativo por Vinculo Mês Dezembro	Inteiro	5	Obrigatório

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

[1] Os códigos da Tabela 5.1, a partir do código 400001, não serão utilizados no preenchimento do presente demonstrativo.

[2] No que tange aos cedidos, deverão ser informados neste arquivo apenas os servidores, vinculados à UG prestadora de contas (cedente), que estão cedidos a outros órgãos (cessionário).

[3] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício, com atributo de escrituração S (Sim) e deverá ser iniciado por 3 (VPD), quando se tratar de Vantagens, e por 2 (Passivo), quando se tratar de Descontos, dependendo do 'Tipo de Operação' indicado.

[4] Campo obrigatório quando 'Tipo de Operação' for igual a 1 – Vantagem.

[5] Não é necessária a totalização anual dos códigos 5 - base de cálculo e 6 – alíquota.

[6] Deverá ser informada a alíquota resultante da relação entre o valor da contribuição patronal e a respectiva base de cálculo. Nesse aspecto, recomenda-se que a base de cálculo e a respectiva alíquota específica sejam detalhadas em nota explicativa (arquivo NOTEXP), inclusive nas situações em que haja base de cálculo e alíquota diferenciadas para grupos específicos de servidores públicos, a exemplo de situações em que a atividade desempenhada pelo servidor seja considerada de risco.

TABELA 5.1 – Código de Vantagem ou Desconto TCEES

CÓDIGO	Nomenclatura da vantagem ou desconto	Especificação (Fato gerador)
100001	Vencimento base	Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo efetivo, em comissão ou contratação por tempo determinado (temporário).
100002	Aposentadorias e reformas	Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.
100003	Pensões	Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.
100004	Subsídio	Despesas de natureza remuneratória fixada em parcela única, decorrentes do efetivo exercício de cargo;
100005	Cargo em Comissão	Despesa com o pagamento de gratificação pelo exercício do Cargo em Comissão (65% ou outro percentual que a lei fixar)
100006	Função Gratificada / Função de Confiança	Despesa com o pagamento de gratificação pelo exercício da função gratificada (65% ou outro percentual que a lei fixar) ou função de confiança a servidor público efetivo.

100007	Gratificação de licitação e pregão	Gratificação a ser paga aos presidentes e membros das comissões de licitação, aos pregoeiros e aos membros das equipes de pregão.
100008	Gratificação de representação	A gratificação de representação destina-se a atender às despesas extraordinárias, decorrentes de compromissos de ordem social ou profissional, inerentes a representatividade de ocupantes de cargos de proeminência e destaque dentro da administração pública estadual (Lei Complementar nº 46/94, art. 113, e demais normativos.
100009	Gratificação de insalubridade	Gratificação concedida ao servidor que trabalhe com habitualidade em locais considerados insalubres, ou seja, em contato com portadores de moléstias infectocontagiosas ou com substâncias tóxicas, poluentes e radioativas ou em atividades capazes de produzir sequelas.
100010	Gratificação de penosidade	Gratificação concedida ao servidor que exerça atividades normalmente cansativas ou excepcionalmente desgastantes com habitualidade.
100011	Gratificação de periculosidade	Gratificação concedida ao servidor que exerça atividades em contato permanente com inflamáveis, explosivos e em setores de energia elétrica sob condições de periculosidade.
100012	Gratificação de risco de vida	Gratificação concedida ao servidor público que desempenhe atribuições ou encargos em circunstâncias potencialmente perigosas à sua integridade física, com possibilidade de dano à vida.
100013	Gratificação de serviço noturno	Acréscimo de percentual (%) ao valor da hora normal, considerando-se os serviços prestados em horário compreendido entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte.
100014	Gratificação de tempo de serviço, assiduidade, quintos e décimos	Percentual sob o vencimento do servidor concedido após determinado período de efetivo exercício.
100015	Gratificação por produtividade	Gratificação concedida a servidor efetivo, na forma e condições definidas em lei.
100016	Serviço extraordinário	Acréscimo de percentual (%) em relação à hora normal de trabalho, devido ao servidor público efetivo que trabalhe além da jornada normal para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2 horas diárias.
100017	Substituição	Pagamento a servidor pela substituição do titular de cargo comissionado ou função gratificada
200001	13º Salário	13º Salário
200002	11,98% ref. diferença da URV	Percentual devido aos servidores referente à conversão monetária da moeda para URV.
200003	Abono permanência	Abono concedido ao servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e permaneça em atividade.
200004	Adicional de transferência - art. 469/CLT	Em caso de necessidade de serviço o empregador poderá transferir o empregado para localidade diversa da que resultar do contrato, nesse caso, ficará obrigado a um pagamento

		suplementar, nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) dos salários que o empregado percebia naquela localidade, enquanto durar essa situação.
200005	Adicional por plantão hospitalar	Adicional devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão.
200006	Ajuda de custo	Retribuição concedida ao servidor público para compensar as despesas de sua mudança para novo local, em caráter permanente, no interesse do serviço.
200007	Auxílio doença	O auxílio concedido ao servidor público ativo após o período de doze meses consecutivos em gozo de licença, em consequência de determinadas doenças.
200008	Auxílio moradia	Ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou com meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira.
200009	Auxílio natalidade	Auxílio concedido à servidora pública gestante ou ao servidor público, pelo parto de sua esposa ou companheira não servidora pública.
200010	Auxílio creche	Auxílio concedido ao servidor público ativo que possua filho em idade de zero a seis anos, em creche, na forma e condições estabelecidas em regulamento.
200011	Auxílio saúde	Auxílio financeiro, mediante ressarcimento de despesas com assistência médica, odontológica, psicológica, hospitalar e ambulatorial.
200012	Auxílio-alimentação	Benefício concedido aos servidores para o custeio de suas despesas com alimentação
200013	Auxílio-transporte	Auxílio devido ao servidor público ativo, para pagamento das despesas com o seu deslocamento da residência para o trabalho e do trabalho para a residência, por um ou mais módulos de transporte público coletivo.
200014	Aviso prévio	Salários correspondentes ao prazo do aviso prévio a receber ou a pagar em caso da falta do aviso por parte do empregador ou do empregado, respectivamente.
200015	Pagamentos retroativos	Pagamento de diferença de subsídio, diferença de exercícios anteriores.
200016	Devolução IRRF/RRA (Imposto de Renda Pessoa Física/Rendimentos Recebidos Acumulativamente)	Imposto de Renda Pessoa Física/Rendimentos Recebidos cumulativamente: Instrução Normativa da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, que substituiu a IN 1127/2011.
200017	Férias – abono constitucional	Adicional devido ao servidor, por ocasião de suas férias, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração percebida no mês em que se iniciar o período de fruição.
200018	Férias – abono pecuniário	Conversão em dinheiro, de 1/3 (um terço) dos dias de férias a que o empregado tem direito.
200019	Férias vencidas e proporcionais	Na cessação do contrato de trabalho será devida ao empregado a remuneração correspondente ao período de férias cujo direito tenha adquirido e, desde que não haja sido demitido por justa causa, à remuneração relativa ao período incompleto de férias.
200020	Diárias	Valor concedido ao servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional

		ou para o exterior, para custear despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.
200021	Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) paga a magistrados	Parcela instituída com a finalidade de equiparar os vencimentos recebidos pelos membros dos três Poderes da República.
200022	Participação como membro de banca ou comissão de concurso.	Gratificação concedida ao servidor que for designado para integrar banca ou comissão de concurso
200023	Remuneração de pessoal em disponibilidade	Remuneração devida a servidores em disponibilidade
200024	Remuneração de participação em órgão de deliberação coletiva (JETON)	Remuneração devida a membros pela participação em órgão de deliberação coletiva
200025	Vantagem pecuniária individual	Vantagem pecuniária devida a servidores públicos ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos.
200026	Licença prêmio	Parcela em dinheiro paga ao servidor público por licença-prêmio não gozada no devido tempo
200027	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral	Gratificação pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral (Membros do TRE, Procurador Regional Eleitoral, Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral).
200028	Vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão administrativa	Valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual.
200029	Indenizações	Valores pagos ao servidor a título de indenização
200030	Encargo de professor ou auxiliar em curso oficialmente instituído, para treinamento e aperfeiçoamento funcional	Gratificação concedida ao servidor que atuar como professor ou auxiliar em curso para treinamento e aperfeiçoamento funcional.
200031	Salário família	Benefício pago, na proporção do número de dependentes, ao servidor cujo salário mensal é igual ou inferior ao valor máximo estipulado pela Previdência Social.
200032	13º Salário - adiantamento	Adiantamento de 13º salário
200033	Outras vantagens	Demais vantagens não previstas nesta relação.
200034	Abono Pecuniário Eventual	Abono Pecuniário, eventual, concedido aos servidores.
300001	Contribuição regime previdência	Contribuição Regime Previdência (parcela do servidor)
300002	Contribuição regime previdência - 13º salário	Contribuição Regime Previdência - 13º Salário (parcela do servidor)
300003	IRRF	Valor descontado do servidor a título de Imposto de Renda Pessoa Física.
300004	IRRF 13º salário	Valor descontado do servidor a título de Imposto de Renda Pessoa Física - 13º Salário
300005	Abate teto	Desconto relativo a diferença do valor devido e o valor do teto remuneratório.
300006	Abate teto 13º salário	Desconto relativo à diferença do valor do 13º e o valor do teto remuneratório.
300007	Pensão alimentícia	Pensão alimentícia
300008	Retenções – entidades representativas de classes	Retenções relativas a sindicatos e associações
300009	Planos de previdência e assistência médica	Pagamentos efetuados pelo servidor a planos de previdência e de assistência médica

300010	Consignações	Valores consignados na folha de pagamento por expressa autorização do servidor ou decisão judicial
300099	Outros descontos	Demais descontos não previstos nesta relação.
400001	Remuneração bruta	Remuneração Bruta
400002	Total de descontos	Total de descontos
400003	Remuneração líquida	Remuneração Líquida
400004	Base INSS	Base de contribuição para o INSS
400005	Base RPPS	Base de contribuição para o RPPS
400006	Base FGTS	Base de contribuição para o FGTS
400007	Base Previdência Complementar	Base de contribuição para a Previdência Complementar

Obs. 1: O enquadramento das vantagens/descontos nos itens abaixo relacionados é determinado pelo respectivo fato gerador, sendo irrelevante para a classificação a nomenclatura/denominação utilizada pelo jurisdicionado.

Obs. 2: Os grupos 100000 e 200000 correspondem preponderantemente a vantagens, enquanto o grupo 300000 a descontos. Essa é a regra, mas em algumas situações os grupos 100000 e 200000 podem ser usados para descontos e o 300000 para vantagens.

16) DOCSPCA.XML (ou DocumentoPCA.xml)

Descrição: Este arquivo conterá a referência aos documentos não estruturados informados na prestação de contas anual, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados, conforme o Anexo I desta IN.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DocumentoPCA_Schema>

    <DocumentoPCANaoEstruturado>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
    </DocumentoPCANaoEstruturado>

    <ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
      <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
    </ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>

    <JustificativaAusencia>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
      <Justificativa>XXX...XXX</Justificativa>
    </JustificativaAusencia>

    <ArquivoJustificativaAusencia>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```

<CodigoDocumento>XXXXXXXXX</CodigoDocumento>
 <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
 </ArquivoJustificativaAusencia>

</DocumentoPCA_Schema>
 </PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'DocumentoPCANaoEstruturado'			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório
CodigoDocumento	Caracter	08	Obrigatório. Ver Anexo I desta IN
Estrutura 'ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado'			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Obrigatório
CodigoDocumento [1]	Caracter	08	Obrigatório. Ver Anexo I desta IN
NomeArquivo	Caracter	30	Obrigatório
Estrutura 'JustificativaAusencia' [2]			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Não Obrigatório
CodigoDocumento	Caracter	08	Não Obrigatório. Ver Anexo I desta IN
Justificativa	Caracter	1000	Não Obrigatório
Estrutura 'ArquivoJustificativaAusencia' [4]			
IdNumRegistro	Inteiro	05	Não Obrigatório
CodigoDocumento [3]	Caracter	08	Não Obrigatório. Ver Anexo I desta IN
NomeArquivo	Caracter	30	Não Obrigatório

[1] O campo 'CodigoDocumento' deve conter o mesmo valor do campo 'CodigoDocumento' na estrutura 'DocumentoPCANaoEstruturado'.

[2] A estrutura 'JustificativaAusencia' somente é enviada quando algum documento não estruturado listado no Anexo I desta IN não é enviado na prestação de contas anual. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos.

[3] O campo 'CodigoDocumento' deve conter o mesmo valor do campo 'CodigoDocumento' na estrutura 'JustificativaAusencia'.

[4] Eventuais arquivos enviados para detalhar uma justificativa de ausência devem estar no formato PDF (com os requisitos estabelecidos neste Anexo).

Para as remessas de Retificação de Prestação de Contas Anual, não é possível justificar ausência de arquivos cuja retificação foi solicitada pelo Técnico do Tribunal de Contas. Dessa forma, o arquivo DOCSPCA contém a seguinte estrutura:

Estrutura para Retificação de PCA:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DocumentoPCA_Schema>

    <DocumentoPCANaoEstruturado>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
    </DocumentoPCANaoEstruturado>

    <ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXXXXXXX</CodigoDocumento>
      <NomeArquivo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeArquivo>
    </ArquivoDocumentoPCANaoEstruturado>

  </DocumentoPCA_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

17) BALVERF.XML (ou BalanceteVerificacao.xml)

Descrição: Este arquivo conterá as movimentações contábeis de cada unidade gestora ocorridas durante o exercício. Para as Contas de Governo, o BALVER deverá ser informado com os valores de todas as unidades gestoras da esfera administrativa, separadamente.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>

<PrestacaoContasAnual>

  <BalanceteVerificacao_Schema>

    <BalanceteVerificacao>

      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>

      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>

      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>

      <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>
```

<SaldoInicial>99999999999999.99</SaldoInicial>

<NaturezaSaldoInicial>X</NaturezaSaldoInicial>

<MovimentoDebito>99999999999999.99</MovimentoDebito>

<MovimentoCredito>99999999999999.99</MovimentoCredito>

<SaldoFinal>99999999999999.99</SaldoFinal>

<NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>

</BalanceteVerificacao>

</BalanceteVerificacao_Schema>

</PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'BalanceteVerificacao'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Unidade Gestora [1]	Caracter	11	Obrigatório – conforme Código do CidadES
Código Contábil [2]	Inteiro	9	Obrigatório – conforme Plano de Contas TCEES (CidadES)
Indicador de Superávit Financeiro[3]	Caracter	1	Obrigatório Deve ser: F - Financeiro P - Permanente Se a conta contábil não possuir tal atributo, a TAG não deverá ser enviada.
Saldo Inicial do Exercício	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Natureza do Saldo Inicial	Caracter	1	Obrigatório Deve ser: D - p/ saldo Devedor C - p/ saldo credor.
Movimento de débito no Exercício	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Movimento de crédito no Exercício	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Saldo Final do Exercício	Decimal	(14,2)	Obrigatório

Natureza do Saldo Final	Caracter	1	Obrigatório Deve ser: D - p/ saldo Devedor C - p/ saldo credor.
-------------------------	----------	---	----------------------------------------------------------------------------------------

[1] Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas. Quando se referir a Contas de Governo, a UG Prefeitura deverá informar a movimentação de cada uma das UG's do Município (separadamente), inclusive a sua própria movimentação, no caso do Prefeito Ordenar Despesas.

[2] Deverão ser informados todos os códigos contábeis do Plano de Contas TCEES (contas contábeis que recebem lançamento), utilizados pelas Unidades Gestoras do Município.

[3] Obrigatório para contas classes 1 - Ativo e 2 - Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X, poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

Observações:

1- Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas do TCEES (CidadES).

2- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no exercício anterior;

3- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no exercício de referência, os dados deverão ser informados no Balancete de Verificação;

4- Todas as contas contábeis que apresentarem movimentação no exercício, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no Balancete de Verificação;

5- Os valores informados serão àqueles verificados após o encerramento do exercício (mês 14).

18) BALEXOD.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa.xml)

Descrição: Este arquivo conterà o Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa_Schema>
    <BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
      <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
      <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
      <CodigoAcao>XXXXXX</CodigoAcao>
      <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
      <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
      <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
      <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
      <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
      </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos >XXXX
      </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
      <DotacaoInicial>99999999999999.99</DotacaoInicial>
      <Adicao>99999999999999.99</Adicao>
      <Subtracao>99999999999999.99</Subtracao>
    </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa>
  </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

<DotacaoAtualizada>99999999999999.99</DotacaoAtualizada>
 <ValorEmpenhado>99999999999999.99</ValorEmpenhado>
 <ValorLiquidado>99999999999999.99</ValorLiquidado>
 <ValorPago>99999999999999.99</ValorPago>
 </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa>
 </BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa_Schema>
 <PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaDespesa'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Unidade Gestora	Caracter	11	Obrigatório conforme codificação do TCEES
Código do Órgão	Caracter	6	Obrigatório
Código da Unidade Orçamentária	Caracter	6	Obrigatório
Código da Função	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.1
Código da Subfunção	Caracter	3	Obrigatório tabela auxiliar 7.2
Código do Programa	Caracter	4	Obrigatório
Código da Ação	Caracter	5	Obrigatório
Categoria Econômica da Despesa	Caracter	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.3
Grupo de Natureza da Despesa	Caracter	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.4
Modalidade de Aplicação	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.5
Elemento de Despesa	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.6
Subelemento de Despesa [8] [9]	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.7
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	Inteiro	1	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável)	Caracter	4	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável
Dotação Inicial [1]	Decimal	14,2	Obrigatório
Adição Dotação [2]	Decimal	14,2	Obrigatório
Subtração Dotação [3]	Decimal	14,2	Obrigatório
Dotação Atualizada [4]	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Empenhado [5]	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Liquidado [6]	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Pago [7]	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] Valor da Dotação Inicial da Despesa Orçamentária constante na LOA.

[2] Valor das adições da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[3] Valor das subtrações da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[4] Valor da Dotação Atualizada da Despesa Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[5] Valor da Despesa Orçamentária Empenhada até o mês de dezembro do exercício corrente.

[6] Valor da Despesa Orçamentária Liquidada até o mês de dezembro do exercício corrente.

[7] Valor da Despesa Orçamentária Paga até o mês de dezembro do exercício corrente.

[8] O campo "SubElementoDespesa" é obrigatório de envio para os registros pertinentes à Execução Orçamentária da Despesa, sendo obrigatórios os envios dos campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago". Portanto, quando for enviado o campo "SubelementoDespesa", os campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada" não deverão ser enviados.

[9] O campo "SubElementoDespesa" não deve ser enviado para os registros pertinentes ao detalhamento do Orçamento, sendo obrigatórios os envios dos campos "DotaçãoInicial", "AdicaoDotacao", "SubtracaoDotacao" e "DotacaoAtualizada". Portanto, quando não for enviado o campo "SubElementoDespesa", os campos "ValorEmpenhado", "ValorLiquidado" e "ValorPago" não deverão ser enviados.

Observações:

1- Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.

2- Quando se referir a Contas de Governo, a UG Prefeitura deverá informar a Despesa Orçamentaria Executada em cada uma das UG's do Município (separadamente), inclusive a Despesa Executada pela Câmara Municipal, Empresa(s) Estatal(ais) Dependente(s) e, a sua própria execução, no caso do Prefeito Ordenar Despesas.

19) BALEXOR.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita.xml)

Descrição: Este arquivo conterá o Balancete da Execução Orçamentária da Receita

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
  <PrestacaoContasAnual>
```

```
    <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita_Schema>
```

```
      <BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita>
        <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
        <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
        <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
        <Origem>X</Origem>
        <Especie>X</Especie>
        <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
        <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
        <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
        <Tipo>X</Tipo>
        <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
        <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
      </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
        <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
      </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
        <TipoReceita>9</TipoReceita>
        <PrevisaolInicial>99999999999999.99</PrevisaolInicial>
```


<PrevisaoAtualizada>99999999999999.99</PrevisaoAtualizada>
 <ValorArrecadado>99999999999999.99</ValorArrecadado>
 </BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita>

</BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita_Schema>

<PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Unidade Gestora	Caracter	11	Obrigatório
Categoria Economica	Caracter	1	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4.4
Origem	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Espécie	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento1	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento2	Caracter	2	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento3	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Tipo	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	Inteiro	1	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável)	Caracter	4	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável
Tipo da Receita [1]	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Receita Orçamentária Líquida 2 - Dedução Receita (Fundeb)
Previsao Inicial [2]	Decimal	14,2	Obrigatório
Previsão Atualizada [3]	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Arrecadado [4]	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] Deve ser "1" para a Receita Orçamentária Líquida, ou seja, livre das deduções do FUNDEB, anulações, renúncias, restituições e outras deduções; e, "2" Quando se tratar da Dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

[2] Valor da Previsão Inicial da Receita Orçamentária constante na LOA.

[3] Valor da Previsão Atualizada da Receita Orçamentária até o mês de dezembro do exercício corrente.

[4] Valor da Receita Orçamentária Arrecadada até o mês de Dezembro do exercício corrente.

Observações:

- 1 - Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas.
- 2 - Quando se referir a Contas de Governo, a UG Prefeitura deverá informar a Receita Orçamentária Arrecadada em cada uma das UG's do Município (separadamente), inclusive receitas próprias das Empresa(s) Estatal(ais) Dependente(s), se for o caso e, a receita Orçamentária Arrecadada pela própria UG Prefeitura, no caso do Prefeito Ordenar Despesas.

20) BALEXOC.XML (ou BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio.xml)

Descrição: Este arquivo conterà o Balancete da Execução Orçamentária do Consórcio

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio_Schema>
    <BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoCNPJConsortio>XXX...XXX</CodigoCNPJConsortio>
      <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
      <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
      <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
      <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
      <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
      </CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
      </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
      </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
      <ValorEmpenhado>99999999999999.99</ValorEmpenhado>
      <ValorLiquidadado>99999999999999.99</ValorLiquidadado>
      <ValorPago>99999999999999.99</ValorPago>
    </BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio>

    <CancelamentoRestosPagarConsortio>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoCNPJConsortio>XXX...XXX</CodigoCNPJConsortio>
      <TipoRestosPagar>9</TipoRestosPagar>
      <AnoRestosPagar>9999</AnoRestosPagar>
      <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
      <CategoriaEconomicaDespesa>X</CategoriaEconomicaDespesa>
      <GrupoNaturezaDespesa>X</GrupoNaturezaDespesa>
      <ModalidadeAplicacao>XX</ModalidadeAplicacao>
      <ElementoDespesa>XX</ElementoDespesa>
      <SubElementoDespesa>XX</SubElementoDespesa>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
      </CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
      </CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
      </CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
    </CancelamentoRestosPagarConsortio>
  </BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

<ValorCancelado>9999999999999.99</ValorCancelado>
</CancelamentoRestosPagarConsortio>

<InsuficienciaCaixaConsortio>
<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
<CodigoCNPJConsortio>XXX...XXX</CodigoCNPJConsortio>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9
</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
<ValorInsuficienciaCaixa>9999999999999.99</ValorInsuficienciaCaixa>
</InsuficienciaCaixaConsortio>

</BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio_Schema
<PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
CNPJ do Consórcio	Caracter	14	Obrigatório
Código da Função	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.1
Código da Subfunção	Caracter	3	Obrigatório tabela auxiliar 7.2
Categoria Econômica da Despesa	Caracter	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.3
Grupo de Natureza da Despesa	Caracter	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.4
Modalidade de Aplicação	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.5
Elemento de Despesa	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.6
Subelemento de Despesa	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.7
Código do Grupo de Fonte/Destinção de Recursos	Inteiro	1	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável)	Caracter	4	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável
Valor Empenhado [1]	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Liquidado [2]	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Pago [3]	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'CancelamentoRestosPagarConsortio'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
CNPJ do Consórcio	Caracter	14	Obrigatório
Tipo de Restos a Pagar	Inteiro	1	Obrigatório 1 – RP Não Processados 2 – RP Processados
Ano dos Restos a Pagar [6]	Inteiro	4	Obrigatório

Código da Função	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.1
Código da Subfunção	Caracter	3	Obrigatório tabela auxiliar 7.2
Categoria Econômica da Despesa	Caracter	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.3
Grupo de Natureza da Despesa	Caracter	1	Obrigatório tabela auxiliar 7.4
Modalidade de Aplicação	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.5
Elemento de Despesa	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.6
Subelemento de Despesa	Caracter	2	Obrigatório tabela auxiliar 7.7
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	Inteiro	1	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável)	Caracter	4	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável
Valor Cancelado [4]	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'InsuficienciaCaixaConsortio'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
CNPJ do Consórcio	Caracter	14	Obrigatório
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	Inteiro	1	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (fixo)	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (variável)	Caracter	4	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável
Valor da Insuficiência de Caixa [5]	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] Valor da Despesa Empenhada até o mês de dezembro do exercício corrente.

[2] Valor da Despesa Liquidada até o mês de dezembro do exercício corrente.

[3] Valor da Despesa Paga até o mês de dezembro do exercício corrente.

[4] Valor dos Restos a Pagar cancelados até o mês de dezembro do exercício corrente.

[5] Valor da Insuficiência de Caixa Gerada no Consórcio Público atribuída ao ente com base no Contrato de Rateio, apurada após o encerramento do exercício.

[6] Ano de Inscrição dos Restos a Pagar que estão sendo cancelados.

Observações:

1 - Este arquivo será encaminhado somente pela UG Prefeita nas Contas de Governo.

2 - Compreende as informações referentes aos consórcios públicos, atribuídas ao ente consorciado com base no contrato de rateio, que serão enviadas pelo consórcio aos municípios consorciados para fins de elaboração dos Demonstrativos Fiscais (Saúde, Pessoal, Educação e Disponibilidade de Caixa), em atendimento a Portaria STN n.º 72/2012.

3 - As informações da Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaConsortio' são aquelas contabilizadas, pelos Municípios consorciados, no Grupo de Contas Contábeis "8.5.3.2.0.00.00 DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS", Conta para uso do Ente Consorciado, conforme PCASP TCEES.

4 - As informações da Estrutura 'CancelamentoRestosPagarConsortio' são aquelas contabilizadas, pelos Municípios consorciados, no Grupo de Contas Contábeis "8.5.3.3.8.00.00 RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS" e "8.5.3.4.5.00.00 RP PROCESSADOS CANCELADOS", Conta para uso do Ente Consorciado, conforme PCASP TCEES.

5 - As informações da Estrutura 'InsuficienciaCaixaConsortio' são aquelas contabilizadas, pelos Municípios consorciados, no Grupo de Contas Contábeis "8.5.3.5.0.00.00 INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (saldo final do Mês 14)", Conta para uso do Ente Consorciado, conforme PCASP TCEES.

6 - Deverão ser encaminhadas as informações relativas a todos os Consórcios Públicos de que o ente (Município) participe como membro consorciado.

21) DEMDFLT.XML (ou DemonstrativoDividaFlutuante.xml)

Descrição: Este arquivo conterá as informações referentes à Dívida Flutuante de cada Unidade Gestora (Anexo 17 da Lei 4.320/64), acompanhado das notas explicativas que se fizerem necessárias, conforme determina o artigo 101 da Lei 4.320/64. A unidade gestora Prefeitura deverá apresentar o demonstrativo consolidado para as Contas de Governo, e caso execute o orçamento, deverá também apresentar o demonstrativo da referida UG.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
  <PrestacaoContasAnual>
    <DemonstrativoDividaFlutuante_Schema>
      <DemonstrativoDividaFlutuante>
        <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
        <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
        <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
        <DescricaoDivida>XXX...XXX</DescricaoDivida>
        <TipoConsignacao>9</TipoConsignacao>
        <SaldoInicial>99999999999999.99</SaldoInicial>
        <Inscricao>99999999999999.99</Inscricao>
        <Incorporacao>99999999999999.99</Incorporacao>
        <Pagamento>99999999999999.99</Pagamento>
        <Cancelamento>99999999999999.99</Cancelamento>
        <OutraBaixa>99999999999999.99</OutraBaixa>
        <SaldoFinal>99999999999999.99</SaldoFinal>
      </DemonstrativoDividaFlutuante>

      <NotaExplicativaDemonstrativoDividaFlutuante>
        <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
        <Identificacao>99999</Identificacao>
        <TextoExplicativo>XXX...XXX</TextoExplicativo>
      </NotaExplicativaDemonstrativoDividaFlutuante>

      <ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoDividaFlutuante>
        <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
        <IdentificacaoNotaExplicativa>99999</IdentificacaoNotaExplicativa>
        <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
      </ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoDividaFlutuante>

    </DemonstrativoDividaFlutuante_Schema>
  </PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'DemonstrativoDividaFlutuante'			
IdNumRegistro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Unidade Gestora [1]	Caracter	11	Obrigatório – conforme Código do CidadES
Código Contábil [2]	Inteiro	9	Obrigatório – conforme Plano de Contas do CidadES
Descrição da Dívida	Caracter	1000	Obrigatório
Tipo da Consignação [3]	Inteiro	1	Opcional
Saldo Inicial do Exercício	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Inscrição	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Incorporação/Encampação	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Pagamento	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Cancelamento	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Outras Baixas	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Saldo Final do Exercício	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Estrutura 'NotaExplicativaDemonstrativoDividaFlutuante' [4]			
IdNumRegistro	Inteiro	5	Não Obrigatório
Identificacao [5]	Inteiro	5	Não Obrigatório
Texto Explicativo	Caracter	1000	Não obrigatório
Estrutura 'ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoDividaFlutuante' [6]			
IdNumRegistro	Inteiro	5	Não obrigatório
IdentificacaoNotaExplicativa [7]	Inteiro	5	Não obrigatório
NomeArquivo	Caracter	50	Não obrigatório

[1] Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas. Quando se referir a Contas de Governo, a UG Prefeitura deverá informar a movimentação de cada uma das UG's do Município (separadamente), inclusive a sua própria movimentação, no caso do Prefeito Ordenar Despesas.

[2] Deverão ser informados, neste arquivo, todos os códigos contábeis que se enquadrem no conceito de Dívida Flutuante (Contas de Escrituração dos Grupos 2.1 – Passivo Circulante e 2.2 – Passivo Não-Circulante, cujo Indicador de Superávit Financeiro seja igual a "F" e, "X", quando "X" for "F"), e que apresentem saldo inicial ou final diferente de zero, mesmo que não tenha havido movimentação no período. As contas que apresentarem saldo zero, mas que foram movimentadas no exercício, também deverão ser informadas. Importante destacar que também se enquadram na situação detalhada acima os valores relativos aos empenhos liquidados (Restos a Pagar Processados), uma vez que tais valores constam do Passivo da Entidade com Atributo de Superávit Financeiro F.

[3] Tipo da Consignação deve ser:

“1” – para consignações ao RPPS – SEM SEGREGAÇÃO DE MASSA;

“2” – para consignações ao RPPS – COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO PREVIDENCIÁRIO);

“3” – para consignações ao RPPS – COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO FINANCEIRO);

“4” – para consignações ao RGPS – SERVIDORES/EMPREGADOS REGIDOS PELA CLT;

“5” – para consignações ao RGPS – SERVIÇOS DE TERCEIROS;

Nota.: Este Campo será Obrigatório quando Conta Contábil for igual a 2.1.8.8.1.01.01 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (CONSOLIDAÇÃO), 2.1.8.8.1.01.02 INSS (CONSOLIDAÇÃO), 2.2.8.8.1.01.01 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (CONSOLIDAÇÃO), 2.2.8.8.1.01.02 INSS (CONSOLIDAÇÃO)

Nota.: Este Campo será Obrigatório quando Conta Contábil for igual a 2.1.8.8.1.01.01 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS, 2.1.8.8.1.01.02 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS, 2.2.8.8.1.01.01 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS, 2.2.8.8.1.01.02 RGPS - RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

[4] A estrutura 'NotaExplicativaDemonstrativoDividaFlutuante' somente é enviada se há nota explicativa para o demonstrativo da Dívida Flutuante. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos.

[5] A identificação da nota explicativa deve ser sequencial (Ex: 1, 2, 3, etc)

[6] A estrutura 'ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoDividaFlutuante' somente é enviada se há arquivos anexos para detalhar determinada nota explicativa. Nesse caso, todos os campos da estrutura deverão ser preenchidos

[7] O campo 'IdentificacaoNotaExplicativa' deve conter o mesmo valor do campo 'Identificacao' na estrutura 'NotaExplicativaDemonstrativoDividaFlutuante'.

Observações:

1 - O Saldo Inicial de cada Conta Contábil informada deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no exercício anterior;

2 - Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no exercício de referência, os dados deverão ser informados no demonstrativo;

3 - As informações relativas aos Restos a Pagar não Processados, cujos valores não constam do Passivo da entidade (grupo 2 do plano de contas), mas nas contas de controle orçamentário (grupo 6), não devem ser encaminhadas, porém estas serão extraídas do Arquivo DEMRAP.XML para compor o relatório, por força da Lei 4.320/64.

4 - O relatório a ser exibido pelo sistema deverá apresentar as contas e seus respectivos movimentos organizados de acordo com a estrutura hierarquizada do Plano de Contas Aplicáveis ao Setor Público do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – PCASP - TCEES, respeitando o modelo do demonstrativo. Os valores deverão ser totalizados de acordo com os grupos e subgrupos de contas contábeis apresentados no modelo. As informações relativas a Restos a Pagar não Processados (contas do Grupo 6 do Plano de Contas) a serem informadas no final do demonstrativo serão extraídas do arquivo DEMRAP.XML.

5 - Os dados relativos à Esfera Administrativa e Unidade Gestora a serem inseridos no relatório serão os mesmos informados no cadastro da Unidade Gestora responsável pelo envio do relatório.

22) DEMDIFD.XML (ou DemonstrativoDividaFundada.xml)

Descrição: Este arquivo conterá as informações referentes à Dívida Fundada de cada Unidade Gestora (Anexo 16 da Lei 4.320/64), acompanhado das notas explicativas que se fizerem necessárias, conforme determina o artigo 101 da Lei 4.320/64. A unidade gestora Prefeitura deverá apresentar o demonstrativo consolidado para as Contas de Governo, por cada UG

separadamente, e caso execute o orçamento, deverá também apresentar o demonstrativo da referida UG para as Contas de Gestão.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoDividaFundada_Schema>

    <DemonstrativoDividaFundada>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <ClassificacaoDivida>9</ClassificacaoDivida>
      <DescricaoDivida>XXX...XXX</DescricaoDivida>
      <SaldoInicial>9999999999999.99</SaldoInicial>
      <EmissaoDivida>9999999999999.99</EmissaoDivida >
      <Atualizacao>9999999999999.99</Atualizacao>
      <Encargo>9999999999999.99</Encargo>
      <Cancelamento>9999999999999.99</Cancelamento>
      <Amortizacao>9999999999999.99</Amortizacao>
      <SaldoFinal>9999999999999.99</SaldoFinal>
    </DemonstrativoDividaFundada>

    <NotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Identificacao>99999</Identificacao>
      <TextoExplicativo>XXX...XXX</TextoExplicativo>
    </NotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada>

    <ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <IdentificacaoNotaExplicativa>99999</IdentificacaoNotaExplicativa>
      <NomeArquivo>XXX...XXX</NomeArquivo>
    </ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada>

  </DemonstrativoDividaFundada_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'DemonstrativoDividaFundada'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Unidade Gestora [1]	Caracter	11	Obrigatório – conforme Código do CidadES
Código Contábil	Inteiro	9	Obrigatório – conforme Plano de Contas do CidadES
Classificação da Dívida	Inteiro	1	Obrigatório: 1 – Interna 2 – Externa

Descrição da Dívida	Caracter	1000	Obrigatório
Saldo Inicial	Decimal	14,2	Obrigatório
Emissão da Dívida	Decimal	14,2	Obrigatório
Atualização	Decimal	14,2	Obrigatório
Encargos (Multas/Juros)	Decimal	14,2	Obrigatório
Cancelamento	Decimal	14,2	Obrigatório
Amortização	Decimal	14,2	Obrigatório
Saldo Final	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'NotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada'			
IdNumRegistro	Inteiro	5	Não Obrigatório
Identificacao [2]	Inteiro	5	Não Obrigatório
Texto Explicativo	Caracter	1000	Não obrigatório
Estrutura 'ArquivoNotaExplicativaDemonstrativoDividaFundada'			
IdNumRegistro	Inteiro	5	Não obrigatório
IdentificacaoNotaExplicativa	Inteiro	5	Não obrigatório
NomeArquivo	Caracter	50	Não obrigatório

[1] Quando a Prestação de Contas se referir a Contas de Gestão, o Código da Unidade Gestora deverá ser o mesmo da UG que estiver prestando contas. Quando se referir a Contas de Governo, a UG Prefeitura deverá informar a movimentação de cada uma das UG's do Município (separadamente), inclusive a sua própria movimentação, no caso do Prefeito Ordenar Despesas.

[2] A identificação da nota explicativa deve ser sequencial (Ex: 1, 2, 3, etc)

Observações:

1- Existindo registros com saldo inicial diferente de zero, mas sem movimentação no exercício de referência, os dados deverão ser informados no demonstrativo.

2- Os registros que apresentarem movimentação no exercício, independente de saldo inicial ou final, deverão ser informadas no demonstrativo.

3- Os dados relativos à Esfera Administrativa e Unidade Gestora a serem inseridos no relatório serão os mesmos informados no cadastro da Unidade Gestora responsável pelo envio do relatório.

23) DEMREC.XML (ou DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS.xml)

Descrição: Este arquivo tem como objetivo evidenciar os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo-se como **direito a receber do órgão gestor da previdência**. Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS_Schema>

    <DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoTabela>9</CodigoTabela>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora >
      <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
      <ValorArrecadadoExerciciosAnteriores>99999999999999.99</ValorArrecadadoExerciciosAnteriores>
      <ValorDevidoMes01>99999999999999.99</ValorDevidoMes01>
      <ValorArrecadadoMes01>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes01>
      <ValorDevidoMes02>99999999999999.99</ValorDevidoMes02>
      <ValorArrecadadoMes02>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes02>
      <ValorDevidoMes03>99999999999999.99</ValorDevidoMes03>
      <ValorArrecadadoMes03>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes03>
      <ValorDevidoMes04>99999999999999.99</ValorDevidoMes04>
      <ValorArrecadadoMes04>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes04>
      <ValorDevidoMes05>99999999999999.99</ValorDevidoMes05>
      <ValorArrecadadoMes05>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes05>
      <ValorDevidoMes06>99999999999999.99</ValorDevidoMes06>
      <ValorArrecadadoMes06>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes06>
      <ValorDevidoMes07>99999999999999.99</ValorDevidoMes07>
      <ValorArrecadadoMes07>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes07>
      <ValorDevidoMes08>99999999999999.99</ValorDevidoMes08>
      <ValorArrecadadoMes08>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes08>
      <ValorDevidoMes09>99999999999999.99</ValorDevidoMes09>
      <ValorArrecadadoMes09>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes09>
      <ValorDevidoMes10>99999999999999.99</ValorDevidoMes10>
      <ValorArrecadadoMes10>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes10>
      <ValorDevidoMes11>99999999999999.99</ValorDevidoMes11>
      <ValorArrecadadoMes11>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes11>
      <ValorDevidoMes12>99999999999999.99</ValorDevidoMes12>
      <ValorArrecadadoMes12>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes12>
      <ValorDevidoAnual>99999999999999.99</ValorDevidoAnual>
      <ValorArrecadadoAnual>99999999999999.99</ValorArrecadadoAnual>
    </DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS>

  </DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'Demonstrativo Receita Contribuicao RPPS'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Tabela	Inteiro	2	<p>Obrigatório:</p> <p>1 – Receita de Contribuições Previdenciárias dos Servidores, exceto servidores em gozo de auxílio doença ou salário maternidade</p> <p>2 – Receita de Contribuições Previdenciárias dos Servidores em Gozo de Auxílio Doença ou Salário Maternidade</p> <p>3 – Receita de Contribuições Previdenciárias Retidas dos Inativos</p> <p>4 – Receita de Contribuições Previdenciárias Retidas dos Pensionistas</p> <p>5 – Receita de Contribuições Previdenciárias do Ente (Parte Patronal), exceto as Contribuições Devidas sobre Benefícios de auxílio doença ou salário maternidade</p> <p>6 – Receita de Contribuição Patronal Devida sobre Benefícios de Auxílio Doença e Salário Maternidade</p> <p>7 – Receita de Contribuição Patronal Incidente sobre Inativos e Pensionistas</p> <p>8 – Complementação de Insuficiências Financeiras</p> <p>9 – Receita de Contribuições Previdenciárias do Ente (Alíquota Suplementar)</p> <p>10 – Aporte Atuarial</p> <p>11 – Receita de Parcelamentos do Exercício</p>
Código da Unidade Gestora ou CNPJ do Órgão Externo	Caracter	14	<p>Obrigatório</p> <p>Em caso de unidade gestora existente no CidadES, utilizar codificação do sistema CidadES.</p> <p>Para órgãos externos, utilizar o CNPJ do Órgão Externo</p>

Descrição do Órgão Externo	Caracter	300	Obrigatório, apenas se o campo CódigoUnidadeGestora se tratar do CNPJ de órgão externo
Valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Janeiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Janeiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Fevereiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Fevereiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Março	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Março	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Abril	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Abril	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Maio	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Maio	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Junho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Junho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Julho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Julho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Agosto	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Agosto	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Setembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Setembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Outubro	Decimal	14,2	Obrigatório

Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Outubro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Novembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Novembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Dezembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Dezembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor total anual devido ao RPPS	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor total anual arrecadado pelo RPPS	Decimal	14,2	Obrigatório

Obs.:

1 - Somente serão aceitos valores positivos.

2 - **Os valores devidos ao RPPS e demonstrados mensalmente:** referem-se aos valores efetivamente devidos ao RPPS, apurado por meio do regime contábil de competência no exercício de referência da PCA, tendo como documentação hábil (fonte de informação) para firmar a declaração, nos códigos:

- 1, 5 e 9: folha de pagamento mensal dos servidores efetivos vinculados ao RPPS;
- 2 e 6: folha de pagamento mensal dos benefícios previdenciários de auxílio doença e salário maternidade;
- 3, 4 e 7: folha de pagamento mensal dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS;
- 8: valor mensal apurado pelo RPPS, nos termos da legislação local, para efetuar o pagamento dos benefícios previdenciários, cujos recursos vinculados do RPPS não foram suficientes e será necessário a complementação de recursos do tesouro para efetivar o pagamento mensal da referida folha;
- 10: valor do aporte atuarial, definido na lei local do ente como plano de amortização;
- 11: valor da parcela mensal devida ao RPPS conforme diretrizes estabelecidas nos termos de parcelamentos firmados.

Esses valores deverão ser coincidentes com os valores registrados, em suas respectivas classificações, nas Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

3 - **Os valores arrecadados pelo RPPS e demonstrados mensalmente:** referem-se aos valores efetivamente arrecadados durante todo o exercício de competência da PCA, referente a aquela competência mensal. Da diferença entre os valores devidos e arrecadados, será apurado quanto não foi repassado ao RPPS, referente a cada competência.

A título exemplificativo: as contribuições devidas pelos servidores da Prefeitura, referente à competência de janeiro totalizaram R\$ 5.000,00. Foram pagos pelo Poder Executivo e recebidas pelo RPPS os seguintes valores: R\$ 2.500 em fevereiro, R\$ 2.000 em março e R\$ 500,00 em outubro. Desta forma, deve ser informado em janeiro o total de R\$ 5.000,00, ou seja, dos valores devidos em janeiro, tudo foi quitado no exercício.

A soma de todos esses valores efetivamente arrecadados no exercício da PCA, devem ser coincidentes com os valores evidenciados no balancete da execução orçamentária, referente a cada tipo de receita específico. Para as receitas orçamentárias arrecadadas no exercício da PCA (regime de caixa), cuja competência seja decorrente de exercícios anteriores, esses valores devem ser evidenciados no campo "Valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores".

Esse "valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores", deveria ter sido objeto de registro contábil por competência (VPA), em exercício anteriores, tendo gerado a época um direito a receber no RPPS. Que neste exercício de arrecadação, seria objeto de baixa. No caso de ausência desse registro, nos

exercícios anteriores, esses valores não deverão ser registrados nas Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), mas sim, em lançamento direto no patrimônio líquido como “Ajustes de exercícios anteriores”.

4 - Os valores evidenciados neste demonstrativo tanto nos campos relativos aos valores devidos quanto os campos referentes aos valores arrecadados, exceto na receita de parcelamentos, deverão ser informados por seus valores principais, sem a incidência de atualizações, correções, multas e juros, em caso de pagamento em atraso.

5 - O código da unidade gestora ou CNPJ do Órgão Externo tem como objetivo identificar quem será o credor dessas receitas perante o RPPS, ou seja, em caso de inadimplência, quem será cobrado pelo RPPS acerca desse direito a receber.

6 - A obrigação de recolhimento das contribuições previdenciárias (servidor e patronal) dos servidores cedidos, em regra geral, permanece para o órgão cedente, ou seja, para o órgão em que o servidor foi efetivado por meio de concurso público, tendo em visto que a maioria das legislações previdenciárias mantém a obrigação de recolhimento sobre os órgãos do ente. No entanto, caso a obrigação do recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da legislação previdenciária local, tenha sido delegada/transferida ao órgão cessionário, as informações acerca dos “valores devidos e arrecadados” incidentes sobre a folha de pagamento desses servidores, devem ser declaradas por unidade gestora/órgão cessionário.

7 - Este demonstrativo decorre da obrigação legal do RPPS em manter controle individualizado de suas contribuições, além de demonstrá-lo aos seus segurados, com vistas a permitir a aferição do cumprimento do princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 40 da CF/88, art. 1º, § 1º, art. 11, § único e art. 69 da LRF, art. 1º, VII, art. 1º-A, art. 7º e incisos da Lei Federal nº. 9.717/98 e art. 18 da Portaria MPS nº. 402/2008).

24) PROATU.XML (ou ProjeçãoAtuarialRPPS.xml)

Descrição: Este arquivo conterá a Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <ProjecaoAtuarialRPPS_Schema>

    <ProjecaoAtuarialRPPS>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Exercicio>9999</Exercicio>
      <ReceitaPrevidenciaria>9999999999999999.99</ReceitaPrevidenciaria>
      <DespesaPrevidenciaria>9999999999999999.99</DespesaPrevidenciaria>
      <ResultadoPrevidenciario>9999999999999999.99</ResultadoPrevidenciario>
      <SaldoFinanceiroExercicio>9999999999999999.99</SaldoFinanceiroExercicio>
    </ProjecaoAtuarialRPPS>

    <ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <DataBase>9999-99-99</DataBase>
      <DataCalculo>9999-99-99</DataCalculo>
      <CPFAtuarioResponsavel>XXXXXXXXXXXX</CPFAtuarioResponsavel>
      <NomeAtuarioResponsavel>XXX...XXX</NomeAtuarioResponsavel>
    </ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>
  </ProjecaoAtuarialRPPS_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

</ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>

</ProjecaoAtuarialRPPS_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'ProjecaoAtuarialRPPS'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Exercício	Inteiro	4	Obrigatório
Receita Previdenciária do Exercício	Decimal	14,2	Obrigatório
Despesa Previdenciária do Exercício	Decimal	14,2	Obrigatório
Resultado Previdenciário do Exercício	Decimal	14,2	Obrigatório
Saldo Financeiro do Exercício	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'ProjecaoAtuarialRPPSInformacao'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Data Base dos Dados	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Data do Cálculo	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
CPF do Atuário Responsável	Caracter	11	Obrigatório
Nome do Atuário Responsável	Caracter	200	Obrigatório

Obs.: No caso de plano financeiro, o repasse para cobertura de insuficiência financeira não deverá ser somado à receita do fundo.

25) DEMDAD.XML (ou DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS.xml)

Descrição: Este arquivo evidenciará o cálculo do limite de gastos administrativos fixado conforme legislação local e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício de competência da PCA.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>  
<PrestacaoContasAnual>  
  <DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS_Schema>  
    <DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS>
```

<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
 <CodigoTabela>9</CodigoTabela>
 <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
 <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
 <ValorMes01>99999999999999.99</ValorMes01>
 <ValorMes02>99999999999999.99</ValorMes02>
 <ValorMes03>99999999999999.99</ValorMes03>
 <ValorMes04>99999999999999.99</ValorMes04>
 <ValorMes05>99999999999999.99</ValorMes05>
 <ValorMes06>99999999999999.99</ValorMes06>
 <ValorMes07>99999999999999.99</ValorMes07>
 <ValorMes08>99999999999999.99</ValorMes08>
 <ValorMes09>99999999999999.99</ValorMes09>
 <ValorMes10>99999999999999.99</ValorMes10>
 <ValorMes11>99999999999999.99</ValorMes11>
 <ValorMes12>99999999999999.99</ValorMes12>
 <ValorAnual>99999999999999.99</ValorAnual>
 </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS>

<DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto>
 <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
 <TotalBaseCalculo>99999999999999.99</TotalBaseCalculo>
 <PercentualLegislacao>99.99</PercentualLegislacao>
 <LimiteGastos>99999999999999.99</LimiteGastos>
 </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto>

< DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSInformacaoBancaria>
 <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
 <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
 <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>
 <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>
 <TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>
 <ComplementoContaBancaria>XXXXXXXXXXXX</ComplementoContaBancaria>
 </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSInformacaoBancaria>

</DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS_Schema>
 </PrestacaoContasAnual>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Tabela	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS VINCULADOS AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA 2 - TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS VINCULADAS AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA 3 - TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÕES VINCULADAS AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA

Código da Unidade Gestora ou Órgão Externo	Caracter	14	Obrigatório Em caso de unidade gestora existente no CidadES, utilizar codificação do sistema CidadES.4 Para órgãos externos, utilizar o CNPJ do Órgão Externo
Descrição do Órgão Externo	Caracter	300	Obrigatório, apenas se o campo CodigoUnidadeGestora se tratar do CNPJ de órgão externo
Valor referente ao Mês Janeiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Fevereiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Março	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Abril	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Maio	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Junho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Julho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Agosto	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Setembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Outubro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Novembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Dezembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Total Anual	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Total da base de cálculo	Decimal	14,2	Obrigatório
Percentual fixado na Legislação do RPPS	Decimal	4,2	Obrigatório
Limite de Gastos Administrativos no Exercício da PCA	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSInformacaoBancaria' [1]			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código do Banco	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela da FEBRABAN
Código da Agência	Caracter	15	Obrigatório
Número da Conta Bancária	Caracter	15	Obrigatório
Tipo de Conta Bancária	Inteiro	1	Obrigatório

			1 - Conta Movimento 2 - Conta Aplicação
Complemento da Conta Bancária [2]	Caracter	10	Obrigatório

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

[1] Informar as contas bancárias do RPPS que movimentam exclusivamente os recursos destinados à manutenção das atividades do órgão (gestão da taxa de administração).

[2] Cada Conta Bancária identificada pela chave <CodigoBanco>, <CodigoAgencia>, <NumeroContaBancaria>, <TipoContaBancaria> e <ComplementoContaBancaria> deverá ter sido enviada no arquivo TVDISP.XML.

LAYOUT DOS ARQUIVOS NÃO ESTRUTURADOS

TABELA 6

(MODELO SUGERIDO PARA A MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO)

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - MUNICÍPIO¹

[o texto apresentado entre colchetes “[]” deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]

Emitente: *identificar a unidade de controle interno*

Entidade: *Município xxxxxxxxxxxxxxxxx*

Gestor responsável: *identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária no exercício que se refere a prestação de contas*

Exercício: *exercício a que se refere a prestação de contas*

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

[Transportar para a tabela que segue os pontos de controle e objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação das contas de governo, bem como os demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno]

¹ Artigos 76, § 3º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 122, § 5º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013).

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados ²	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ³	Amostra Seleccionada ⁴

1.2. Constatções e proposições

[Relatar neste t3pico as constat33es acerca dos itens selecionados para an3lise, conforme tabela do t3pico 1.1, indicando os achados e as proposi33es. O relato poder3 ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como refer3ncia o c3digo indicado na Tabela Referencial 1]

C3digo	Achados	Proposi33es/Alertas	Situa33o

1.3. Da Gest3o or3ament3ria, financeira, patrimonial e fiscal

[Relatar/comentar sobre a gest3o or3ament3ria e fiscal do ente, abordando, por exemplo, as avalia33es sobre o cumprimento dos limites constitucionais e da gest3o fiscal; avalia33es sobre a inscri33o, baixa e cobran3a da d3vida ativa tribut3ria e n3o tribut3ria; avalia33es sobre a gest3o dos precat3rios e da d3vida flutuante e fundada; avalia33es sobre o desempenho dos principais programas governamentais no exerc3cio; e outros assuntos relevantes]

1.4. Da Gest3o Previdenci3ria

*[relatar/descrever a situa33o do **equil3brio financeiro e atuarial** dos entes que possuem regime pr3prio de previd3ncia, inclusive acerca da sustentabilidade de seu plano de amortiza33o do d3ficit atuarial]*

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a presta33o de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. *[indicar o gestor respons3vel]*, Prefeito do Munic3pio de *[xxxxxxxxx]*, relativa ao exerc3cio de *[indicar o exerc3cio a que se refere a presta33o de contas]*.

Em nossa opini3o, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifesta33o, a referida presta33o de contas se *encontra [regular / regular com*

² Pode ser listado em anexos.

³ Quando poss3vel, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que comp3e o objeto/ponto de controle no per3odo analisado.

⁴ Quando poss3vel, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

ressalva / irregular].

[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião, se for o caso]

[Local e data]

Assinaturas: *[Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno]*

TABELA 7

(MODELO SUGERIDO PARA A MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - GESTÃO)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO⁵ SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO⁶

[o texto apresentado entre colchetes “[]” deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]

Emitente: *identificar a unidade de controle interno*

Unidade Gestora: *Identificar a unidade gestora*

Gestor responsável: *identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária no exercício que se refere a prestação de contas*

Exercício: *exercício a que se refere a prestação de contas*

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

[Transportar para a tabela que segue os objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação na UG, bem como os demais itens auditados pelo Controle Interno]

Código	Objeto/Ponto	Processos	Base	Procedimento	Universo do Ponto	Amostra
--------	--------------	-----------	------	--------------	-------------------	---------

⁵ “ORGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO” para os Municípios que não implantaram unidades executoras de controle interno.

⁶ Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013)

	de controle	Administrativos analisados ⁷	legal		de Controle ⁸	Selecionada ⁹

1.2. Constatações e proposições

[Relatar neste tópico as constatações acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições. O relato poderá ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela do tópico 1.1]

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr(s). *[indicar os gestores responsáveis]*, gestor(s) do(a) *[Identificar a unidade gestora]*, relativa ao exercício de *[indicar o exercício a que se refere a prestação de contas]*.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra *[regular / regular com ressalva / irregular]*.

[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião se for o caso]

[Descrever as razões que levaram à abstenção de opinião acerca prestação de contas]

[Local e data]

Assinaturas: *[Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno]*

⁷ Pode ser listado em anexos.

⁸ Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

⁹ Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

TABELA 8

(MODELO SUGERIDO PARA A MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PODERES)

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PODERES¹⁰

[o texto apresentado entre colchetes “[]” deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]

Emitente: *identificar a unidade de controle interno*

Entidade: *Poder xxxxxxxxxxxx do Município/Estado xxxxxxxxxxxxxxxxx*

Gestor responsável: *identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária no exercício que se refere a prestação de contas*

Exercício: *exercício a que se refere a prestação de contas*

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

[Transportar para a tabela que segue os objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação na UG, bem como os demais itens auditados pelo Controle Interno]

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto	Amostra
--------	--------------------------	---------------------------	------------	--------------	-------------------	---------

¹⁰ Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013)

		analisados ¹¹			de Controle ¹²	Selecionada ¹³

1.2. Constatações e proposições

[Relatar neste tópico as constatações acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições. O relato poderá ser realizado no formato da tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela do tópico 1.1]

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

[Relatar/comentar sobre a gestão orçamentária e fiscal do ente, abordando, por exemplo, as avaliações sobre: execução orçamentária; cumprimento dos limites constitucionais e da gestão fiscal; remuneração dos agentes políticos e chefes de poderes; outros assuntos relevantes]

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr(s). *[indicar os gestores responsáveis]*, *[Chefe do Poder xxxxxxxx do Município/Estado de xxxxxxxx]*, relativa ao exercício de *[exercício a que se refere a prestação de contas]*

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra *[regular / regular com ressalva / irregular]*.

[Fazer referência às inconformidades constatadas que fundamentaram a opinião se for o caso]

[Local e data]

Assinaturas: *[Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno]*

¹¹ Pode ser listado em anexo ao relatório.

¹² Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

¹³ Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

TABELA REFERENCIAL 1

PONTOS DE CONTROLE E OBJETOS PASSÍVEIS DE INTEGRAREM AS ANÁLISES E AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS ANUALMENTE PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

1. Itens de abordagem prioritária					
1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.1.1	Prestação de contas anual – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 58.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se a prestação de contas anual do chefe do Poder Executivo evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.	Contas de Governo
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	CRFB/88, art. 168.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	Contas de Governo
1.2. Gestão Previdenciária					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.4	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias- parte servidor	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local 	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência 	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: <ul style="list-style-type: none"> a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente. 	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.6	Registro por competência - Receitas de Contribuições	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Regime de Competência 	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o RPPS está registrando por competência (Variação Patrimonial Aumentativa) as receitas de contribuições previdenciárias, parte patronal, parte do servidor, dos inativos e pensionistas e as decorrentes do plano de amortização.	Contas de Gestão do RPPS
1.2.7	Registro por competência – multas e juros por atraso no pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Regime de Competência 	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar no RPPS se houve o registro por competência decorrente da receitas/VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) com multas e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Contas de Gestão do RPPS
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	LRF	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.2.9	Despesa Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> • Lei 9717/98, art. 6, VIII; • Portaria 403/2008, art. 15. • Lei Local. 	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o valor empenhado no exercício com despesa administrativa do RPPS está dentro do limite fixado em lei.	Contas de Gestão do RPPS

1.2.10	Disponibilidades financeiras - contas específicas	LC 101/2000, art. 43, § 1º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.	Contas de Gestão do RPPS
1.2.11	Disponibilidades financeiras - limites e condições de proteção e prudência nas aplicações	LC 101/2000, art. 43, § 1º. c/c Lei nº 9.717/1998, art. 6, inciso IV.c/c Resolução CMN nº 3.922/2010.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado e, em especial, seguindo as determinações do Conselho Monetário Nacional.	Contas de Gestão do RPPS
1.2.12	Disponibilidades financeiras - vedações	LC 101/2000, art. 43, § 2º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as vedações especificadas no § 2º, do artigo 43, da LRF, foram observadas, quando da aplicação das disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência.	Contas de Gestão do RPPS
1.2.13	Equilíbrio Financeiro e Atuarial	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. 	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou manter RPPS.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS
1.2.14	Equilíbrio financeiro e atuarial - Plano de Equacionamento	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. 	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar, nos institutos próprios de previdência social onde for verificado desequilíbrio financeiro e atuarial, se estão sendo instituídas medidas com vistas ao reequilíbrio do regime próprio de previdência.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS
1.2.15	Escrituração Contábil - Registro das provisões matemáticas previdenciárias	LC 101/2000, art. 69; Lei 4.320/1964, art. 100. Lei 9.717/98, art. 1º. Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC, MCASP, Portaria MPS 403/2008, art. 17 e demais correlatas.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o RPPS realiza escrituração contábil obedecendo as normas de contabilidade e atuária que preservem seu equilíbrio financeiro e atuarial, em especial ao registro das provisões matemáticas previdenciárias.	Contas de Gestão do RPPS
1.2.16	Escrituração Contábil	Normas Brasileiras de Contabilidade e MCASP	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Contas de Gestão do RPPS
1.2.17	Conciliação de contas	IN regulamentador a da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT)	Contas de Gestão do RPPS
1.2.18	Conciliação de contas	IN regulamentador a da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS (DEMREC)	Contas de Gestão do RPPS
1.2.19	Conciliação de contas	IN regulamentador a da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Consistência do balanço atuarial (BALATU) com o registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)	Contas de Gestão do RPPS

1.3.Gestão patrimonial					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro controle	Lei 4.320/1964, art. 94.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	Contas de Gestão (UG responsável pela Dívida Ativa)
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	Contas de Governo Contas de Gestão (UG responsável pela Dívida Ativa)
1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	LC 101/2000, art. 42.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	Contas de Governo Contas Poderes

1.4. Limites constitucionais e legais					
Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.4.1	Educação – aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 69.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.	Contas de Governo
1.4.2	Educação – remuneração dos profissionais do magistério	CRFB/88, art. 60, inciso XII do ADCT.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram destinados, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	Contas de Governo
1.4.3	Educação Pertinência	Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 70 e 71.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas nos artigos 70 e 71 da LDB, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Contas de Governo
1.4.4	Saúde – aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, arts. 6º e 7º.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012.	Contas de Governo
1.4.5	Saúde pertinência	LC 141/2012, arts. 3º e 4º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se as despesas consideradas como aplicação em ações e serviços públicos de saúde atenderam as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da LC 141/2012, observando, inclusive, o tratamento dispensado às transferências de recursos para os fundos financeiros dos regimes próprios de previdência (repasse financeiro para cobertura de déficit previdenciário), os quais não devem ser considerados para fins de aplicação.	Contas de Governo
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.	LC 101/2000, art. 18.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	Contas de Governo Contas de Poderes

1.4.7	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	Contas de Governo Contas de Poderes
1.4.8	Despesas com pessoal – descumprimento de limites – nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.	Contas de Governo Contas de Poderes
1.4.9	Despesas com pessoal – aumento das despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade do ato	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	Contas de Governo Contas de Poderes
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	Contas de Governo Contas de Poderes
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	Contas de Governo Contas de Poderes
1.4.12	Despesas com pessoal – expansão de despesas existentes de dotação orçamentária – autorização na LDO	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência:	Contas de Governo Contas de Poderes
				I – de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;	Contas de Governo Contas de Poderes
				II – de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.	Contas de Governo Contas de Poderes
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Conta da UG Câmara Municipal
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Conformidade (Revisão analítica)	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram os dispositivos contidos no § 2º do artigo 29-A da CRFB/88.	Contas de Governo (Prefeitura)
1.4.15	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	LC 101/2000, art. 31 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se a dívida consolidada do Estado/Município ultrapassou o respectivo limite ao final de um quadrimestre. Em caso positivo, verificar se a mesma foi reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.	Contas de Governo

1.4.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – limite	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10.	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	Contas de Governo
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Conformidade (Análise documental)	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislação para outra.	Contas de Gestão Câmaras Municipais
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	Contas de Gestão Câmaras Municipais
1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	Contas de Gestão Câmaras Municipais
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	CRFB/88, art. 29-A.	Conformidade (Análise documental e Revisão analítica)	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.	Contas de Gestão Câmaras Municipais

1.5. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.5.2	Segregação de funções.	CRFB/88, art. 37.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2. Itens de abordagem complementar

2.1. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
2.1.1	LDO – compatibilidade com Plano Plurianual.	CRFB/88, art. 165, § 1º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na LDO estiveram compatíveis com o PPA aprovado para o exercício.	Contas de Governo
2.1.2	LDO – limitação de empenho.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea "b".	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	Contas de Governo

2.1.3	LDO – controle de custos e avaliação de resultados de programas.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “e”.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	Contas de Governo
2.1.4	LDO – condições para transferências de recursos a entidades privadas.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea “f”.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	Contas de Governo
2.1.5	LDO – Anexo de Metas Fiscais – abrangência	LC 101/2000, art. 4º, §§ 1º e 2º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	Contas de Governo
2.1.6	LDO – Anexo de Metas Fiscais – conteúdo	Portaria STN nº 637/2012.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os demonstrativos que integraram o Anexo de Metas Fiscais da LDO aprovada para o exercício foram elaborados em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	Contas de Governo
2.1.7	LDO – Anexo de Riscos Fiscais – abrangência	LC 101/2000, art. 4º, § 3º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.	Contas de Governo
2.1.8	LDO – Anexo de Riscos Fiscais – conteúdo	Portaria STN nº 637/2012.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências que integrou a LDO aprovada para o exercício foi elaborado em observância ao Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN.	Contas de Governo
2.1.9	Programação orçamentária – disponibilização de estudos e estimativas de receitas.	LC 101/2000, art. 12, § 3º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Poder Executivo colocou à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.	Contas de Governo
2.1.10	LOA – compatibilidade com a LDO e com o Plano Plurianual.	CRFB/88, art. 165, § 7º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se os programas de governo, projetos e atividades previstos na LOA estiveram compatíveis com a LDO e PPA.	Contas de Governo
2.1.11	LOA – demonstrativo da compatibilidade dos orçamentos com objetivos e metas da LRF	LC 101/2000, art. 5º, inciso I.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o demonstrativo de compatibilidade da programação orçamentária com os objetivos e metas estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante da LDO, integrou a LOA aprovada para o exercício.	Contas de Governo

2.1.12	LOA demonstrativo dos efeitos da renúncia de receita	– CRFB/88, art. 165, § 6º, c/c LC 101/2000, art. 5º, inciso II.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado integrou a LOA aprovada para o exercício.	Contas de Governo
2.1.13	LOA – reserva de contingência	LC 101/2000, art. 5º, inciso III.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e compatíveis com a LDO.	Contas de Governo
2.1.14	LOA – previsão de recursos para pagamento de precatórios	CRFB/88, art. 100, § 5º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	Contas de Governo
2.1.15	LOA – vinculação de recursos.	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a LOA foi aprovada e executada com as dotações de despesas vinculadas às respectivas fontes de recursos.	Contas de Governo
2.1.16	LOA – programação financeira e cronograma de desembolso.	LC 101/2000, art. 8º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	Contas de Governo
2.1.17	Transparência na gestão	LC 101/2000, art. 48, parágrafo único.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA.	Contas de Governo

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
2.2.1	Anexo de Metas Fiscais – cumprimento de metas fiscais.	LC 101/2000, art. 9º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se, após a identificação do descumprimento de meta fiscal ao final de determinado bimestre, em decorrência da não realização de receitas, foram adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, nos trinta dias subsequentes.	Contas de Governo
2.2.2	Instituição, previsão e execução de receitas.	LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados todos os tributos de competência do ente da Federação. As providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos em instâncias administrativas e judiciais, e os resultados alcançados.	Contas de Governo
2.2.3	Renúncia de receitas estimativa de impacto orçamentário-financeiro.	LC 101/2000, art. 14.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita foi acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, se atende ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e se observou as disposições contidas	Contas de Governo

				nos incisos I e II, do artigo 14, da LRF.	
2.2.4	Renúncia de receitas – eficácia da concessão ou ampliação do incentivo.	LC 101/2000, art. 14, § 2º.	Conformidade (Verificação documental)	Existindo renúncia de receita cuja condição de equilíbrio tenha sido a adoção de medida de compensação, hipótese do inciso II, do artigo 14 da LRF, avaliar se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput do artigo 14, só entrou em vigor quando efetivamente foram implementadas as medidas de compensação.	Contas de Governo
2.2.5	Renúncia de receitas – legislação específica	CRFB/88, art. 150, § 6º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se a concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, foram concedidos mediante lei específica, estadual ou municipal, regulando exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição.	Contas de Governo
2.2.6	Renúncia de receitas – resultados	CRFB/88, art. 37. /Legislação específica.	Auditoria Governamental operacional	Avaliar se os resultados obtidos em decorrência da renúncia de receitas, sob o aspecto sócio-econômico, atenderem às justificativas apresentadas para sua concessão, as metas resultados esperados consignados nas leis que autorizaram os incentivos, bem como, se atenderam os princípios aplicáveis à administração pública consagrados no artigo 37 da CRFB/88.	Contas de Governo
2.2.7	Renúncia de receitas – avaliação dos projetos	LC 101/2000, art. 1º, § 1º. / Legislação específica.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais estão sendo objeto de acompanhamento, avaliação de resultados e benefícios esperados em face das justificativas apresentadas para sua concessão.	Contas de Governo
2.2.8	Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – estimativa de impacto orçamentário-financeiro.	LC 101/2000, art. 16.	Auditoria Governamental de conformidade	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com conseqüente aumento da despesa, avaliar se os atos foram acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício e nos dois subsequentes e se foram acompanhados por declaração do ordenador de despesas de que o aumento acarretado teve adequação e compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA, com o PPA e com a LDO.	Contas de Governo Constas de Poderes
2.2.9	Despesa pública – criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa – afetação das metas fiscais.	LC 101/2000, art. 17, § 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Havendo criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesas de caráter continuado, avaliar se foram observadas as condições previstas no artigo 17, § 1º da LRF e se os efeitos financeiros decorrentes do ato praticado não afetarão as metas fiscais dos exercícios seguintes e serão compensados por aumento permanente de receitas ou pela redução permanente de despesas.	Contas de Governo Constas de Poderes
2.2.10	Execução de programas e projetos	CRFB/88, art. 167, I.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na lei orçamentária anual.	Contas de Gestão (Todas as UG's) Constas de Poderes

2.2.11	Execução de despesas – créditos orçamentários	CRFB/88, art. 167, II.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	Contas de Governo Constas de Poderes
2.2.12	Execução de despesas vinculação	CRFB/88, art. 167, inciso IV.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa em desacordo com o inciso IV, do artigo 167, da CRFB/88.	Contas de Governo
2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Contas de Governo Contas de Poderes
2.2.14	Créditos adicionais – decreto executivo	Lei nº 4.320/1964, art. 42.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo.	Contas de Governo
2.2.15	Créditos orçamentários – transposição, remanejamento e transferências	CRFB/88, art. 167, inciso VI.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.	Contas de Governo
2.2.16	Autorização orçamentária para cobertura de déficit	CRFB/88, art. 167, inciso VIII.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º da CRFB/88.	Contas de Governo
2.2.17	Autorização legislativa para instituição de fundos de qualquer natureza	CRFB/88, art. 167, inciso IX.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.	Contas de Governo
2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.19	Créditos extraordinários – abertura	CRFB/88, art. 167, § 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve abertura de crédito extraordinário para realização de despesas que não atenderam situações imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62 da CRFB/88.	Contas de Governo
2.2.20	Execução da programação financeira de desembolso.	LC 101/2000, art. 8º. / Legislação específica – LOA.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar a execução da programação financeira de desembolso e o seu comportamento em relação à previsão, bem como, se for o caso, as razões determinantes do déficit financeiro.	Contas de Governo
2.2.21	Transparência na gestão – instrumentos de planejamento demonstrativos fiscais	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	Contas de Governo

2.2.22	Transparência na gestão – execução orçamentária	LC 101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	Contas de Governo
2.2.23	Transparência na gestão – prestação de contas	LC 101/2000, art. 49.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as contas do chefe do Poder Executivo ficaram disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.	Contas de Governo
2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.25	Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração	LC 101/2000, arts. 52 a 55. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os demonstrativos fiscais que integram o RREO e o RGF foram elaborados em observância às normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.	Contas de Governo
2.2.26	Limitação para o custeio de despesas	LC 101/2000, art. 62.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Município contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação sem observar o que dispõe o artigo 62 da LRF.	Contas de Governo
2.2.27	Concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista.	CRFB/88, art. 173, § 2º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedades de economia mista não extensivos ao setor privado.	Contas de Governo
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.29	Déficit orçamentário – medidas de contenção	LC 101/2000, art. 9º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.	Contas de Governo Contas de Gestão dos Poderes
2.2.30	Despesa – realização de despesas – irregularidades	LC 101/2000, art. 15 c/c Lei 4.320/1964, art. 4º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.31	Despesa – liquidação	Lei 4.320/1964, art. 63.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Lei 4.320/1964, art. 62.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.33	Despesa – desvio de finalidade	LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve desvio de finalidade na execução das despesas decorrentes de recursos vinculados.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.2.35	Despesa – subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
--------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------

2.3. Gestão patrimonial

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Auditoria Governamental financeira	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.3.3	Evidenciação de resultados – consolidação	Lei 4.320/1964, art. 85 / LC 101/2000, arts. 50 e 51 /Portarias STN nº 72 e 437/2012.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os demonstrativos contábeis consolidam a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades gestoras que integram o ente da federação, inclusive estatais dependentes e consórcios públicos.	Contas de Governo
2.3.4	Dívida ativa e demais créditos tributários – cancelamento	CRFB/88, art. 37 c/c LC 101/2000, art. 11.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve comprovação do fato motivador para o cancelamento de dívida ativa e/ou demais créditos tributários, se houve previsão legal para a prática desses atos e se o impacto econômico-financeiro não comprometeu metas de resultados previstas na LDO.	Contas de Governo (consolidação) Contas de Gestão (UG responsável pela dívida Ativa)
2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.4.2	Dívida pública – precatórios – integração na dívida consolidada	LC 101/2000, art. 30, § 7º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento que nele foram incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites estabelecidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Contas de Governo

2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Conformidade (revisão analítica)	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.4.4	Dívida pública – evidenciação no RGF	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso III.	Conformidade (revisão analítica)	Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Estado/Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avo) está sendo registrado no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;	Contas de Governo
2.4.5	Dívida pública – extrapolação de limite no decorrer da execução orçamentária – redução do valor excedente	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso IV, alínea b.	Conformidade (Verificação documental e Revisão analítica)	Avaliar se o Estado/Município, mesmo não apresentando, no exercício de 2001, dívida consolidada líquida superior aos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, nos exercícios subsequentes a 2001 incorreram no descumprimento desses limites. Em caso positivo, avaliar se a regra do inciso I, do artigo 4º, está sendo aplicada a partir do exercício que ocorreu o descumprimento.	Contas de Governo
2.4.6	Operação de crédito – instituição financeira controlada	LC 101/2000, art. 36.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Estado/Município realizou operação de crédito com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.	Contas de Governo
2.4.7	Operação de crédito – instituição financeira controlada	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 17.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se foi realizada contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado/Município por instituição financeira por ele controlada.	Contas de Governo
2.4.8	Operação de crédito – vedações	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 5º.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Estado/Município contratou operação de crédito no exercício, estando impossibilitado de realizar tal operação em decorrência do descumprimento da regra estabelecida pelo artigo 4º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	Contas de Governo
2.4.9	Operação de crédito – vedações	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 5º.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se o Estado/Município incorreu em qualquer das vedações previstas no artigo 5º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.	Contas de Governo
2.4.10	Operação de crédito – despesas capital	CRFB/88, art. 167, inciso III.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve realização de operações de crédito em valor superior ao montante das despesas de capital, apurado na forma estabelecida pelo artigo 6º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.	Contas de Governo
2.4.11	Operação de crédito – limite global	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso I.	Conformidade (Análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o montante global das operações de crédito realizadas pelo Estado/Município no exercício financeiro ultrapassou o limite de 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida.	Contas de Governo

2.4.12	Operação de crédito – limite para amortizações, juros e mais encargos	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso II.	Conformidade (Análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.	Contas de Governo
2.4.13	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias	LC 101/2000, art. 40.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se houve concessão de garantias pelo Estado/Município a operações de crédito interno e externo. Existindo, verificar se foram observadas as condições estabelecidas no artigo 40 da LRF.	Contas de Governo
2.4.14	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 18.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se as exigências contidas no artigo 18, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal foram observadas.	Contas de Governo
2.4.15	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias – limite	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 9º.	Conformidade (Análise documental e revisão analítica)	Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado/Município não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.	Contas de Governo
2.4.16	Operação de crédito – cláusulas contratuais vedadas	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 20.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se foram incluídas cláusulas vedadas pelo artigo 20, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal nos contratos relativos a operações de crédito firmados pelo Estado/Município.	Contas de Governo
2.4.17	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – exigências para contratação	LC 101/2000, art. 38, incisos I, II e III.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo 38 da LRF.	Contas de Governo
2.4.18	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – vedações	LC 101/2000, art. 38, inciso IV.	Auditoria Governamental de Conformidade	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício nas situações vedadas pelo inciso IV, do art. 38, da LRF.	Contas de Governo

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.2	Base de cálculo de contribuições - RPPS	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Contas de Governo e Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.5.3	Alíquota de contribuição – Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS
2.5.4	Alíquota de contribuição – Recolhimento	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.6	Contribuições previdenciárias dos servidores cedidos	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se a Unidade Gestora do RPPS exerce controle sobre a arrecadação dos servidores cedidos a outros entes, independente da modalidade de cessão.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.7	Servidores cedidos	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Contas de Gestão (Todas as UG's) e Contas de Gestão do RPPS
2.5.8	Controle informatizado e individualizado das contribuições dos servidores do ente	Lei 9717/1998, art. 1º, VII. Portaria MPS 402/2008, 18	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente federativo mantém registro individualizado dos segurados do RPPS, contendo as informações mínimas exigidas pelo Ministério da Previdência Social.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS
2.5.9	Disponibilização do registro individualizado ao segurado	Lei 9717/1998, art. 1º, VII. Portaria MPS 402/2008, 18	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente federativo disponibiliza aos seus segurados as informações constantes de seu registro individualizado.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Autorização Legal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36, § 1º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se os acordos de parcelamentos tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.11	Compensação Previdenciária	Lei 9796/1999, art. 4º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 23, III.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se a Unidade Gestora do RPPS adota rotina de envio dos processos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) a fim de gerar o direito a receber a receita de compensação previdenciária.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.12	Orçamento	Lei 4.320/64 e MCASP	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o orçamento está utilizando a correta fonte de recursos definida por Resolução deste Tribunal, aplicáveis a gestão previdenciária.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.13	Orçamento	Lei 4.320/64 e MCASP	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se no orçamento do RPPS que recebe cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios possui despesa fixada no mesmo montante correspondente na fonte de recursos do tesouro	Contas de Gestão do RPPS
2.5.14	Transparência	Lei 10887/2004, art. 9º, III. ON MPS SPS 02/2009, art. 15, III. ON MPS-SPS 02/2009, art. 21, parágrafo único.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio	Contas de Gestão do RPPS

				financeiro e atuarial.	
2.5.15	Atuação dos conselhos de previdência	Lei 9.717 de 1998, art.1, VI; Portaria MPS 402/2008, art. 10, §3º e art. 12; Orientação Normativa MPS 02/2009, art. 15, I.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os membros do Conselho ou órgão deliberativo do RPPS possuem os seguintes critérios: efetividade, paridade, legitimidade e grau de instrução compatível com as atividades do RPPS.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.16	Obrigações do MPS	Portaria MPS 204/2008, art. 5, XVI.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar o cumprimento das obrigações exigidas pelo MPS com o envio do DRAA, DAIR, DIPR e DPIN e demais informações necessárias para emissão do CRP.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.17	Avaliação atuarial - Inicial	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o ente realizou avaliação atuarial inicial e estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites da LRF, com a finalidade de instituir um RPPS.	Contas de Governo
2.5.18	Avaliação atuarial – reavaliação anual	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se o Regime Próprio de Previdência Social realizou em cada balanço a reavaliação do seu plano de custeio/benefícios e a verificação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.19	Cálculo atuarial – data base	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF, normas brasileiras de contabilidade e regime de competência	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o RPPS realiza calculo atuarial com data base coincidente com a data base das demonstrações contábeis do exercício	Contas de Gestão do RPPS
2.5.20	Plano de Amortização – instituição por lei	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 18, §1º.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.21	Plano de Amortização – estudo de viabilidade	Art. 40 da CF/88, art. 1º e 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 19 e 20.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se foi elaborado estudo de viabilidade orçamentária, financeira e de cumprimento dos limites de despesas de pessoal, por todo o período de duração do plano de amortização do déficit atuarial.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.22	Contabilização da amortização do déficit atuarial	MCASP e Portaria MPS 403/2008, art. 17.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.	Contas de Gestão das UG's vinculadas ao RPPS
2.5.23	Segregação de planos - estabelecimento por lei	Art. 40 da CF/88, art. 1º, 50, III e 69 da LRF. Portaria MPS 403/08, art. 21 caput.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se houve separação financeira, orçamentária e contábil do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário foi implementada por lei, e que permita a emissão de demonstrações contábeis segregadas para cada plano.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.24	Transferência de recursos entre Fundo Previdenciário para o Financeiro.	Art. 40 da CF/88, art. 1º e 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 21 § 2º;	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve transferência de recursos entre os fundos, financeiro e previdenciário, seja recurso financeiro, orçamentário ou de contribuições e até de segurados.	Contas de Gestão do RPPS

2.5.25	Recadastramento dos inativos e pensionistas	Lei Federal 10.887/2004, em seu art. 9º, inciso II. Portaria MPS 403/2008, arts. 12 a 14.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o RPPS realiza recadastramento anual dos aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada, e não apenas "prova de vida".	Contas de Gestão do RPPS
2.5.26	Censo Atuarial	Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art.12.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para manutenção de base de dados adequada.	Contas de Governo e de Contas de gestão de todas as UG's
2.5.27	Hipóteses Atuariais - Definição	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de Dezembro de 2008, art. 5º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se estão sendo eleitas as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras mais adequadas às características da massa de segurado e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS
2.5.28	Hipóteses Atuariais – Eleição conjunta	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403, de 10 de Dezembro de 2008, art. 5º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as hipóteses estão sendo escolhidas conjuntamente pelo ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial.	Contas de Governo e Contas de Gestão do RPPS
2.5.29	Meta atuarial - definição	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 5º e 9º.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se a definição da meta atuarial está adequada frente às projeções macroeconômicas à época da realização do cálculo atuarial.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.30	Meta atuarial - cumprimento	Art. 3º, V da Portaria MPS 519/2011.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar o cumprimento da meta atuarial por meio das rentabilidades alcançadas em relação aos investimentos.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas "b" e "c".	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.33	Comitê de investimentos – Certificados dos membros	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-A, alínea "e".	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.34	Política de Investimento	Lei 9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.35	Aplicação dos recursos	CF/88, artigo 164, § 3º. LC 101, art. 43.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições oficiais.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.36	Utilização do Formulário (APR)	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, Art. 3º-B.	Auditoria Governamental de conformidade	Avaliar se o formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) está sendo utilizado em todas as aplicações e resgates.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.5.38	Registro de Aposentadorias, reserva remunerada e reforma	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se aposentadorias de servidores efetivos, a transferência para a reserva remunerada e a reforma de militares concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.39	Registro de Pensões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 31/2014, art. 2º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as pensões concedidas pelo RPPS estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.40	Concessão e pagamento indevidos de aposentadoria por invalidez	Art. 37 da CF/88	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se as aposentadorias por invalidez estão sendo concedidas por junta médica, composta por no mínimo três médicos peritos.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.41	Pagamento de benefícios não previdenciários	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 5º.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o RPPS está pagando benefícios distintos aos previstos para o Regime Geral de Previdência Social.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.42	Pagamento Indevido de Benefícios por morte do beneficiário	Art. 63 da Lei Federal 4.320/64	Auditoria Governamental de conformidade	Realizar checagens periódicas no SISOB, verificando se há pagamentos para beneficiários falecidos.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.43	Pagamento Indevido – medidas de controle	Art. 63 da Lei Federal 4.320/64	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se o RPPS adota medidas de controle para evitar o pagamento a beneficiários falecidos.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.44	Ação de repetição de indébito em relação a pagamento indevido de benefício	Lei Local	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se há medidas efetivas para a cobrança dos valores pagos quando houver o pagamento indevido de benefícios.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.45	Despesa Administrativa – fixação em lei	Lei 9.717/98, art. 6. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei Local.	Conformidade (Verificação documental)	Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.	Contas de Gestão do RPPS
2.5.46	Despesa administrativa – cumprimento do limite	Lei 9.717 de 1998, art.1, III; Portaria MPS 402/2008, arts. 13, 14 e 15; Orientação Normativa MPS/SPS 02/2009, arts. 38, 39 e 41.	Auditoria Governamental de conformidade	Verificar se houve recursos previdenciários cobrindo o excesso da taxa administrativa (atualmente a taxa de Administração é de até 2% do valor das remunerações, proventos, pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior).	Contas de Gestão do RPPS

2.6. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento	Aplicável à
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Legislação específica do órgão.	Auditoria governamental de conformidade	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.6.4	Pessoal – teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	CRFB/88, art. 37, caput.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.6.6	Dispensa e inexistência de licitação.	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Auditoria governamental de conformidade	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

TABELA 9

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

IDENTIFICAÇÃO:
ANO REFERENCIA:

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Lei Autorizativa	Decreto Executivo (Lei 4.320/1964, art. 42)	Natureza do Crédito (Lei 4.320/1964, art. 41)	Origem do Recurso (Lei 4.320/1964, art. 43, § 1º)	Classificação Funcional Programática			
				Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor

Instruções:

1. Subtotalizar os valores das colunas de suplementação e de anulação por decreto executivo e por lei autorizativa.

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC

TABELA 10

RESUMO DO INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS

(excluída para as prestações de contas anuais referentes ao exercício de 2018 e seguintes)

IDENTIFICAÇÃO: ANO REFERÊNCIA:															
UG:															
RESUMO DO INVENTÁRIO BENS MÓVEIS															
CONTA CONTÁBIL ¹	Descrição p/Subitem Contábil	Valores do Inventário FÍSICO						Valores Registrados na Contabilidade						Divergência ² A - B	
		Saldo Anterior	Entradas ³	Saídas ³	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Atual A	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Atual B		
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
								-						-	-
TOTAL		-	-	-				-	-	-	-			-	-

Observações:
¹ - Conta Patrimonial
² - As divergências apuradas devem ser justificadas neste campo de observações.
³ - Os valores das Entradas e Saídas (Valores do Inventário Físico) por subitem contábil desta Tabela 10 devem ser discriminados nas colunas Entradas e Saídas da Tabela 11.

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável N° do CRC

Assinatura do Responsável pelo Patrimônio

TABELA 11
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS MÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO: ANO REFERENCIA:										
UG:										
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS MÓVEIS										
CONTA CONTÁBIL ¹	Descrição por Conta Contábil	ENTRADAS				SAÍDAS				
		Incorporados ao Patrimônio ²	Doação	Outras	Total	Alienação	Doação	Perdas	Outras	Total
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:
¹ - Conta Contábil utilizada na Tabela 10
² - Valor recebido do Almoxarifado de Materiais Permanentes, adquirido pelo jurisdicionado.

Assinatura do Gestor _____

Assinatura do Contabilista Responsável
 Nº do CRC _____

TABELA 12

RESUMO DO INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

(excluída para as prestações de contas anuais referentes ao exercício de 2018 e seguintes)

IDENTIFICAÇÃO: ANO REFERÊNCIA:															
UG:															
RESUMO DO INVENTÁRIO BENS IMÓVEIS															
CONTA CONTÁBIL ¹	Descrição p/Subitem Contábil	Valores do Inventário FÍSICO						Valores Registrados na Contabilidade						Divergência ² A - B	
		Saldo Anterior	Entradas ³	Saídas ³	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Atual A	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Bruto	Depreciação	Saldo Atual B		
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
							-							-	-
TOTAL		-	-	-			-	-	-	-				-	-

Observações:
¹ - Conta Patrimonial
² - As divergências apuradas devem ser justificadas neste campo de observações.
³ - Os valores das Entradas e Saídas (Valores do Inventário Físico) por subitem contábil desta Tabela 12 devem ser discriminados nas colunas Entradas e Saídas da Tabela 13.

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável Nº do CRC

Assinatura do Responsável pelo Patrimônio

TABELA 13

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO: ANO REFERENCIA:											
UG:											
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS IMÓVEIS											
CONTA CONTÁBIL ¹	Descrição por Conta Contábil	ENTRADAS					SAÍDAS				
		Compra	Doação	Construção / Reforma	Desapropriação	Outras	Total	Alienação	Doação	Perdas	Outras
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:
1 - Conta Contábil utilizada na Tabela 12

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC

TABELA 14

RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO – MATERIAL DE CONSUMO

(excluída para as prestações de contas anuais referentes ao exercício de 2018 e seguintes)

IDENTIFICAÇÃO: ANO REFERENCIA:

UG:		RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSUMO								
CONTA CONTÁBIL¹	Descrição p/Subitem Contábil	Valores do Inventário FÍSICO				Valores Registrados na Contabilidade				Divergência²
		Saldo Anterior	Entradas³	Saídas³	Saldo Atual - A	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - B	A - B
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:
 1 - Conta Patrimonial
 2 - As divergências apuradas devem ser justificadas neste campo de observações.
 3 - Os valores das Entradas e Saídas (Valores do Inventário Físico) por subitem contábil desta Tabela 14 devem ser discriminados nas colunas Entradas e Saídas da Tabela 15.

 Assinatura do Gestor

 Assinatura do Contabilista
 Nº do CRC

 Assinatura do Responsável pelo Almojarifado

TABELA 15

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO: ANO REFERENCIA:										
UG:										
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO										
CONTA CONTÁBIL ¹	Descrição por Conta Contábil	ENTRADAS				SAÍDAS				
		Compras	Doação / Transferência	Outras	Total	Consumo	Doação / Transferência	Perdas	Outras	Total
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
					-					
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:
¹ - Conta Patrimonial

Assinatura do Gestor _____

Assinatura do Contabilista Responsável _____
 Nº do CRC _____

TABELA 16

RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO – MATERIAL PERMANENTE

(excluída para as prestações de contas anuais referentes ao exercício de 2018 e seguintes)

IDENTIFICAÇÃO: ANO REFERENCIA:										
UG:										
RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO - MATERIAL PERMANENTE										
CONTA CONTÁBIL ¹	Descrição p/Subitem Contábil	Valores do Inventário FÍSICO				Valores Registrados na Contabilidade				Divergência ² A - B
		Saldo Anterior	Entradas ³	Saídas ³	Saldo Atual - A	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - B	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:
 1 - Conta Patrimonial
 2 - As divergências apuradas devem ser justificadas neste campo de observações.
 3 - Os valores das Entradas e Saídas (Valores do Inventário Físico) por subitem contábil desta Tabela 16 devem ser discriminados nas colunas Entradas e Saídas da Tabela 17.

Assinatura do Gestor

Assinatura do
Nº do CRC

Assinatura do Responsável pelo Almojarifado

TABELA 17

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PERMANENTES

IDENTIFICAÇÃO:
ANO REFERÊNCIA:

UG:

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PERMANENTES

CONTA CONTÁBIL ¹	Descrição por Conta Contábil	ENTRADAS				SAÍDAS				
		Compras	Doação / Transferência	Outras	Total	Consumo	Doação / Transferência	Perdas	Outras	Total
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
					-					-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:

¹ - Conta Patrimonial

Assinatura do Gestor _____

Assinatura do Contabilista Responsável _____
Nº do CRC _____

TABELA 18

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADES

IDENTIFICAÇÃO: ANO REFERENCIA:

TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

CONTA CONTÁBIL:						
Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil	Saldo do Extrato	Diferença ¹
TOTAL						
Observação:						
¹ - Explicar cada divergência de forma analítica.						

CONTA CONTÁBIL:						
Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil	Saldo do Extrato	Diferença ¹
TOTAL						
Observação:						
¹ - Explicar cada divergência de forma analítica.						

CONTA CONTÁBIL:						
Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil	Saldo do Extrato	Diferença ¹
TOTAL						
Observação:						
¹ - Explicar cada divergência de forma analítica.						

CONTA CONTÁBIL:						
Nº do Banco	Agência	Nº da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil	Saldo do Extrato	Diferença ¹
TOTAL						
Observação:						
¹ - Explicar cada divergência de forma analítica.						

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista
Nº do CRC

Assinatura do Responsável pela Tesouraria

TABELA 19
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS LIQUIDADAS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO:
ANO DE REFERÊNCIA:

UG:

DEMONSTRATIVO DE DEPESAS REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO¹	DESCRIÇÃO DO RECURSO²	CONTA BANCÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VL EMPENHADO	VL LIQUIDADADO	VL PAGO

1. FONTE DE RECURSO: Agrupar por código de acordo com as tabelas 1.1, 1.2 e 1.3 do Anexo B, da Resolução TC nº 247/2012.
2. DESCRIÇÃO DO RECURSO: Descrever o convênio ou programa de governo quando se tratar de transferências fundo a fundo.

Observações:

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC

TABELA 20
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS LIQUIDADAS NO ENSINO

IDENTIFICAÇÃO:
ANO DE REFERÊNCIA:

UG:

DEMONSTRATIVO DE DEPESAS REALIZADAS COM EDUCAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO ¹	DESCRIÇÃO DO RECURSO ²	CONTA BANCÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VL EMPENHADO	VL LIQUIDADO	VL PAGO

1. FONTE DE RECURSO: Agrupar por código de acordo com as tabelas 1.1, 1.2 e 1.3 do Anexo B, da Resolução TC nº 247/2012.

2. DESCRIÇÃO DO RECURSO: Descrever o convênio ou programa de governo quando se tratar de transferências fundo a fundo.

Observações:

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC

TABELA 21

RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

IDENTIFICAÇÃO: EXERCÍCIO:
RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

PROVENTOS	Valor Base de incidência da Contribuição ao RPPS	Valor Total Devido no exercício
Salário/Remuneração	R\$	R\$
Férias	R\$	R\$
13º Salário	R\$	R\$
Outras Vantagens: (Especificar)	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$

DESCONTOS	Valor Base de incidência da Contribuição ao RPPS	Valor Total Descontado no exercício
Contribuição Previdenciária Retida do Servidor	R\$	R\$
Imposto de Renda Retido do Servidor	R\$	R\$
Outros Descontos: (Especificar)	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$

NOTAS: Nos entes que tiverem segregação de massa, encaminhar um demonstrativo para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro e outro para os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário

Assinatura do Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

TABELA 22

RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

IDENTIFICAÇÃO: EXERCÍCIO: RESUMO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

PROVENTOS	Valor Base de incidência da Contribuição ao RGPS	Valor Total Devido no exercício
Salário/Remuneração	R\$	R\$
Férias	R\$	R\$
13º Salário	R\$	R\$
Outras Vantagens: (Especificar)	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$

DESCONTOS	Valor Base de incidência da Contribuição ao RGPS	Valor Total Descontado no exercício
Contribuição Previdenciária Retida do Servidor	R\$	R\$
Imposto de Renda Retido do Servidor	R\$	R\$
Outros Descontos: (Especificar)	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$

Notas:

Assinatura do Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

TABELA 23
DEMONSTRATIVO PATRONAL DA DESPESA LIQUIDADADA E EFETIVAMENTE
RECOLHIDA NO EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO: EXERCÍCIO:
DEMONSTRATIVO PATRONAL MENSAL DA DESPESA LIQUIDADADA E EFETIVAMENTE RECOLHIDA NO EXERCÍCIO

MESES	RPPS					RGPS			
	Alíquota %	LIQUIDADADO	PAGO	Saldo a Pagar em 31/12		MESES	Alíquota %	LIQUIDADADO	PAGO
JANEIRO		R\$	R\$	R\$	JANEIRO		R\$	R\$	R\$
FEVEREIRO		R\$	R\$	R\$	FEVEREIRO		R\$	R\$	R\$
MARÇO		R\$	R\$	R\$	MARÇO		R\$	R\$	R\$
ABRIL		R\$	R\$	R\$	ABRIL		R\$	R\$	R\$
MAIO		R\$	R\$	R\$	MAIO		R\$	R\$	R\$
JUNHO		R\$	R\$	R\$	JUNHO		R\$	R\$	R\$
JULHO		R\$	R\$	R\$	JULHO		R\$	R\$	R\$
AGOSTO		R\$	R\$	R\$	AGOSTO		R\$	R\$	R\$
SETEMBRO		R\$	R\$	R\$	SETEMBRO		R\$	R\$	R\$
OUTUBRO		R\$	R\$	R\$	OUTUBRO		R\$	R\$	R\$
NOVEMBRO		R\$	R\$	R\$	NOVEMBRO		R\$	R\$	R\$
DEZEMBRO		R\$	R\$	R\$	DEZEMBRO		R\$	R\$	R\$
13º SALÁRIO		R\$	R\$	R\$	13º SALÁRIO		R\$	R\$	R\$
Totais		R\$	R\$	R\$	Totais		R\$	R\$	R\$

Nota: Apresentar legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício.
 Nos entes que possuem RPPS e que optaram pela segregação de massa como forma de equacionar o déficit atuarial, encaminhar um demonstrativo para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro e outro para os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário.

 Assinatura do Gestor

 Assinatura do Contabilista Responsável (CRC nº)

TABELA 24
DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES
RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO: EXERCÍCIO: <p style="text-align: center;">DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO</p>

MESES	RPPS				MESES	RGPS		
	Alíquota	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12		Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12
JANEIRO		R\$	R\$	R\$	JANEIRO	R\$	R\$	R\$
FEVEREIRO		R\$	R\$	R\$	FEVEREIRO	R\$	R\$	R\$
MARÇO		R\$	R\$	R\$	MARÇO	R\$	R\$	R\$
ABRIL		R\$	R\$	R\$	ABRIL	R\$	R\$	R\$
MAIO		R\$	R\$	R\$	MAIO	R\$	R\$	R\$
JUNHO		R\$	R\$	R\$	JUNHO	R\$	R\$	R\$
JULHO		R\$	R\$	R\$	JULHO	R\$	R\$	R\$
AGOSTO		R\$	R\$	R\$	AGOSTO	R\$	R\$	R\$
SETEMBRO		R\$	R\$	R\$	SETEMBRO	R\$	R\$	R\$
OUTUBRO		R\$	R\$	R\$	OUTUBRO	R\$	R\$	R\$
NOVEMBRO		R\$	R\$	R\$	NOVEMBRO	R\$	R\$	R\$
DEZEMBRO		R\$	R\$	R\$	DEZEMBRO	R\$	R\$	R\$
13º					13º			
SALÁRIO		R\$	R\$	R\$	SALÁRIO	R\$	R\$	R\$
Totais		R\$	R\$	R\$	Totais	R\$	R\$	R\$

Nota: Apresentar legislação que determina o percentual das alíquotas vigentes no exercício.

Nos entes que possuem RPPS e que optaram pela segregação de massa como forma de equacionar o déficit atuarial, encaminhar um demonstrativo para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro e outro para os servidores vinculados ao Fundo Previdenciário.

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável (CRC nº)

TABELA 25

(excluída para as prestações de contas anuais referentes ao exercício de 2018 e seguintes)

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

PARTE A - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES EFETIVAMENTE DEVIDAS AO RPPS
(PRINCÍPIO DA COMPETÊNCIA)

A - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELOS SERVIDORES

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Fundo M. Saúde							
Fundo M. Educação							
Saae							
IPAS							
Câmara							
...							
TOTAL							

Nota:

1 - Em Regimes Próprios de Previdência que possuem segregação de massa como plano de amortização do déficit atuarial, encaminhar um anexo para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro e outro para o Fundo Previdenciário.

2 - Também deverão ser evidenciados os valores devidos pelos servidores efetivos que se encontram cedidos a outros órgãos/entes, em linhas específicas por cessionário.

A - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELOS INATIVOS – Segregados por Poder

Poder	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Executivo							
Legislativo							
Ministério Público							
Tribunal de Justiça							
Tribunal de Contas							
TOTAL							

A - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELOS PENSIONISTAS - Segregados por Poder

Poder	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Executivo							
Legislativo							
Ministério Público							
Tribunal de Justiça							
Tribunal de Contas							
TOTAL							

Nota: Essa segregação é essencial para fins de apuração dos limites de gastos de pessoal por poder/órgão.

A - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELO ENTE (PARTE PATRONAL)

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Fundo M. Saúde							
Fundo M. Educação							
Saae							
IPAS							
Câmara							
...							
TOTAL							

Nota: Também deverão ser evidenciados os valores devidos pelos entes/órgãos que possuem servidores efetivos do ente, na forma de cessão. Evidenciar esses valores em linhas específicas por cessionário.

A - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELO ENTE (ALÍQUOTA SUPLEMENTAR)

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Fundo M. Saúde							
Fundo M. Educação							
Saae							
IPAS							
Câmara							
...							
TOTAL							

Nota:

- 1 - Para os Regimes Próprios de Previdência que implementaram alíquota suplementar como plano de amortização do déficit atuarial. Informar as alíquotas vigentes no exercício e a legislação que a fundamenta.
- 2 - Também deverão ser evidenciados os valores devidos pelos entes/órgãos que possuem servidores efetivos do ente, na forma de cessão. Evidenciar esses valores em linhas específicas por cessionário.

A - RECEITA DE PARCELAMENTOS DEVIDOS PELO ENTE NO EXERCÍCIO

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Fundo M. Saúde							
Fundo M. Educação							
Saae							
IPAS							
Câmara							
...							
TOTAL							

Nota: Nos Regimes Próprios de Previdência que implementaram a segregação de massa, informar a qual fundo as contribuições parceladas pertencem. Informar ainda o número dos parcelamentos e a legislação que os fundamenta.

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

PARTE B - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES EFETIVAMENTE ARRECADADAS PELO RPPS
REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO

**B - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELOS SERVIDORES E ARRECADADAS NO
EXERCÍCIO**

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Fundo M. Saúde							
Fundo M. Educação							
Saae							
IPAS							
Câmara							
...							
TOTAL							

Nota: Em Regimes Próprios de Previdência que possuem segregação de massa como plano de amortização do déficit atuarial, encaminhar um anexo para os servidores vinculados ao Fundo Financeiro e outro para o Fundo Previdenciário. * Também deverão ser evidenciados os valores pagos pelos servidores efetivos que se encontram cedidos a outros órgãos/entes, em linhas específicas por cessionário.

Exemplo: As contribuições devidas pelos servidores da prefeitura, referente à competência de janeiro totalizaram R\$ 5.000,00. Foram pagos pelo Poder Executivo e recebidas pelo RPPS os seguintes valores: R\$ 2.500 em fevereiro, R\$ 2.000 em março e R\$ 500,00 em outubro. Desta forma, deve ser informado em janeiro o total de R\$ 5.000,00, ou seja, dos valores devidos em janeiro, tudo foi quitado no exercício. A diferença dos Quadros A e B, deverá evidenciar o total das contribuições devidas no exercício que não foram quitadas, por período.

B - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELOS INATIVOS E ARRECADADAS NO EXERCÍCIO

Poder	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Executivo							
Legislativo							
Ministério Público							
Tribunal de Justiça							
Tribunal de Contas							
TOTAL							

B - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELOS PENSIONISTAS E ARRECADADAS NO EXERCÍCIO

Poder	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Executivo							
Legislativo							
Ministério Público							
Tribunal de Justiça							
Tribunal de Contas							
TOTAL							

Nota: Essa segregação é essencial para fins de apuração dos limites de gastos de pessoal por poder/órgão.

B - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELO ENTE (PARTE PATRONAL) E ARRECADADAS NO EXERCÍCIO

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Fundo M. Saúde							
Fundo M. Educação							
Saae							
IPAS							
Câmara							
...							
TOTAL							

Nota: Também deverão ser evidenciados os valores pagos pelos entes/órgãos que possuem servidores efetivos do ente, na forma de cessão. Evidenciar esses valores em linhas específicas por cessionário.

B - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELO ENTE (ALÍQUOTA SUPLEMENTAR) E ARRECADADAS NO EXERCÍCIO

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Fundo M. Saúde							
Fundo M. Educação							
Saae							
IPAS							
Câmara							
...							
TOTAL							

Nota:

1 - Nos Regimes Próprios de Previdência que implementaram alíquota suplementar como plano de amortização do déficit atuarial. Informar as alíquotas vigentes no exercício e a legislação que a fundamenta.

2 - Também deverão ser evidenciados os valores pagos pelos entes/órgãos que possuem servidores efetivos do ente, na forma de cessão. Evidenciar esses valores em linhas específicas por cessionário.

B - RECEITA DE PARCELAMENTOS DEVIDOS PELO ENTE E ARRECADADAS NO EXERCÍCIO

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Fundo M. Saúde							
Fundo M. Educação							
Saae							
IPAS							
Câmara							
...							
TOTAL							

Nota: Nos Regimes Próprios de Previdência que implementaram a segregação de massa, informar a qual fundo as contribuições parceladas pertencem. Informar ainda o número dos parcelamentos e a legislação que os fundamenta.

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável (CRC nº)

TABELA 26

(excluída para as prestações de contas anuais referentes ao exercício de 2018 e seguintes)

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DEVIDAS/RECEBIDAS
A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS E/OU APOORTE ATUARIAL

A) VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS (APOORTE FINANCEIRO)

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Câmara							
...							
TOTAL							

A) VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE APOORTE ATUARIAL

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Câmara							
...							
TOTAL							

B - VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS (APORTE FINANCEIRO)

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Câmara							
...							
TOTAL							

Nota: Informar a conta contábil utilizada para o respectivo registro desses valores.

B - VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE APORTE ATUARIAL

Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Câmara							
...							
TOTAL							

Nota: Informar a conta contábil utilizada para o respectivo registro desses valores.

Exemplo: O aporte atuarial devido pela prefeitura, referente à competência de janeiro totalizou R\$ 5.000,00. Foram pagos pelo Poder Executivo e recebidas pelo RPPS os seguintes valores: R\$ 2.500 em fevereiro, R\$ 2.000 em março e R\$ 500,00 em outubro. Desta forma, deve ser informado em janeiro o total de R\$ 5.000,00, ou seja, do valor devido em janeiro, tudo foi quitado no exercício. A diferença dos Quadros A e B, deverá evidenciar o total do aporte atuarial devido no exercício que não foi quitado, por período.

Nota: Informar a legislação que embasa o repasse de aportes ao RPPS.

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável (CRC nº)

TABELA 27

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

RELATÓRIO DETALHADO DO PLANO DE CUSTEIO E DE BENEFÍCIOS DO RPPS VIGENTES NO [EXERCÍCIO DA PCA]

O Plano de Custeio do [RPPS] vigente no [exercício da pca] está estabelecido na [legislação] e compreende as seguintes receitas:

PLANO DE CUSTEIO				
Receita ¹⁴	Alíquota %	Fundamentação Legal		
		Nº Lei	Data Lei	Artigo da Lei

Já o Plano de Benefícios do [RPPS] vigente no [exercício da pca] está estabelecido na [legislação] e compreende os seguintes benefícios:

PLANO DE BENEFÍCIOS			
Benefício	Fundamentação Legal		
	Nº Lei	Data Lei	Artigo da Lei

Município/ES, ___/dezembro/ [exercício de competência da pca]

Assinatura do Gestor do RPPS

¹⁴ No caso das receitas de contribuições informar a base de cálculo.

TABELA 28

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

RELATÓRIO DETALHADO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL VIGENTE NO [EXERCÍCIO DA PCA]

O primeiro plano de amortização do déficit atuarial do [ente] foi estabelecido por meio [legislação], vigente a partir [data de vigência].

Atualmente, o Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do [RPPS] vigente no [exercício da PCA] está estabelecido no [artigo da legislação] na seguinte forma:

()	Alíquota Suplementar
()	Aportes Periódicos
()	Segregação de Massa

As alíquotas suplementares foram estabelecidas por meio do art. [XX] da [legislação], pelo prazo de [quantidade] anos e nos seguintes percentuais:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	
Exercício	% Alíquota Suplementar

Os aportes periódicos foram estabelecidos por meio do art. [XX] da [legislação], pelo prazo de [quantidade] anos e nos seguintes valores:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE APORTES PERIÓDICOS	
Exercício	Valores a Aportar

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE APORTES PERÍODICOS	
CONTA BANCÁRIA UTILIZADA PARA O RECEBIMENTO DOS APORTES ATUARIAIS, EM OBSERVÂNCIA À PORTARIA MPS Nº 746/2011	
BANCO	
CONTA	
AGÊNCIA	

A segregação de massa foi estabelecida por meio do art. [XX] da [legislação], nos seguintes termos:

SEGREGAÇÃO DE MASSA		
Descrição	Base Legal	
Critério de Corte	<input type="checkbox"/> Ingresso do Segurado	__/__/__
	<input type="checkbox"/> Idade do Segurado	[XX] anos
	<input type="checkbox"/> Condição do Segurado	Ativo / Inativo / Pensionista
	<input type="checkbox"/> Outro	[especificar]

Município/ES, __ / dezembro / [exercício de competência da PCA]

Assinatura do Gestor do RPPS

TABELA 29

(excluída para as prestações de contas anuais referentes ao exercício de 2018 e seguintes)

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS

A) APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS¹⁵

a.1) TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA							
Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Câmara							
...							
TOTAL							

a.2) TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA							
Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Câmara							
...							
TOTAL							

a.3) TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÕES – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA							
Órgão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	...	Dezembro	Total
Prefeitura							
Câmara							
...							
TOTAL							

¹⁵ Encaminhar resumo anual da folha de pagamento para comprovação dos valores apresentados nesta tabela.

B) Quadro de Apuração do Limite de Gastos Administrativos para o Exercício de Referência da PCA	
Descrição	Valores
Total das Remunerações dos Servidores ativos (a.1)	
Total dos Proventos de Aposentadoria (a.2)	
Total dos Proventos de Pensões (a.3)	
Total da base de cálculo para fins de apuração do limite de gastos com despesas administrativas do RPPS (b.1)	
Percentual fixado na Legislação do RPPS (%) (b.2)¹⁶	
Limite de Gastos Administrativos no Exercício da PCA (b3 = b1*b2)	

C) Despesas Administrativas Realizadas no Exercício de Competência			
Descrição da Despesa¹⁷	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
3.1. Despesas com Pessoal e Encargos			
3.3 Outras Despesas Correntes			
4.4 Investimentos			
Total (c3)			

D) Verificação da Observância do Limite de Gastos Administrativos	
Limite de Gastos Administrativos no exercício da PCA (b.3)	
Total de Despesas Administrativas Liquidadas no Exercício da PCA (c.3)	
(Sobra ou Excesso) de gastos no exercício (c.3- b.3)	
Limite de Gastos efetuados no exercício (c.3 / b.3)	
D.1) Informações Bancárias	
Número da conta bancária de movimentação das despesas administrativas no exercício	
Saldo contábil desta com em 31/12:	
Número da conta bancária em que as sobras da taxa de administração foram transferidas	
Saldo contábil desta com em 31/12:	

Observação: Esclarecer se o RPPS constituiu reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração no exercício seguinte, por meio de crédito adicional. Informar em qual artigo/legislação esta prevista o percentual da Taxa de Administração e a conta bancária que os recursos foram transferidos.

Assinatura do Gestor do RPPS

¹⁶ Informar o artigo da Legislação municipal que fixou os limites.

¹⁷ Detalhar por elemento de despesa.

TABELA 30

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a unidade gestora do [RPPS], **recebeu** todas as contribuições patronais e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do exercício de [competência da PCA], vincendas no exercício, de todos os órgãos e entidades da administração pública.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, inclusive dos cedidos, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como Direito a Receber¹⁸, tendo em vista o art. XX da lei nº [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Declaro ainda, que todos os aportes [para cobertura de insuficiência financeira e/ou aporte atuarial] devidos em decorrência do art. [XX] da lei nº. [legislação] foram recebidas por esta unidade gestora e totalizou R\$ [evidenciar o valor total recebido no exercício].

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício [exercício de competência da PCA] dos parcelamentos [citar os parcelamentos vigentes] foram recebidas por esta unidade gestora e totalizou R\$ [evidenciar o valor total recebido no exercício].

Declaro, por fim, que foram cobrados e recebidos todos os encargos financeiros, decorrentes de recolhimentos em atraso no exercício, de todos os órgãos e entidades da administração pública.

Município/ES, ___/dezembro/ [exercício de competência da pca]

Assinatura do Gestor do RPPS

¹⁸ Conta de Ativo Circulante.

Observação: No caso de não recebimento de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não repassados, sua competência e natureza do débito.

Descrição dos Valores Devidos e Não Recebidos no Exercício					
Órgão	Competência	Natureza¹⁹	Valor Original	Valor Atualizado²⁰	Conta Contábil²¹
TOTAL					

¹⁹ Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

²⁰ Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

²¹ Evidenciar a conta contábil em que este Direito a Receber encontra-se registrado nas Demonstrações Contábeis do RPPS.

TABELA 31

RELATÓRIO DETALHADO DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS COM O [RPPS] E VIGENTES NO [EXERCÍCIO DA PCA]

IDENTIFICAÇÃO:
EXERCÍCIO:

Informações Gerais sobre os Parcelamentos											
Número do Parcelamento	Partes Envolvidas	Lei Autorizativa	Data da Assinatura	Tipo ²²	Quantidade de Parcelas	Índice de Correção Monetária	Percentual de Juros a. m.	Data / vencimento 1º Parcela	Competência Inicial do Parcelamento	Competência Final do Parcelamento	Valor Consolidado

²² Contribuição Patronal e/ou Contribuição Servidor.

Extrato do Parcelamento: [Número do Parcelamento] ²³												
SALDO DEVEDOR - REGISTRO CONTÁBIL POR COMPETÊNCIA						FLUXO FINANCEIRO DO PAGAMENTO						
Competência	A - Saldo Devedor Inicial ²⁴	B - Índice de Atualização	C - Valor da Atualização do Saldo Devedor do Mês ²⁵ = A * B	D - % Juros a. m.	E - Valor dos Juros ²⁶ = [(A + C) * D]	F - Valor Principal da Parcela ²⁷	G - Valor da Atualização da parcela ²⁸ = B * F	H - Valor dos Juros sobre a parcela ²⁹	I - Valor Total Pago ³⁰ = F + G + H	Nº. da Parcela	Data do Pagamento	J - Saldo Devedor para o Mês Seguinte ³¹

Observações:

1 – A tabela 'extrato do parcelamento' representa um modelo proposto, admitindo-se modificações para sua adequação à legislação que autoriza o parcelamento.

2 - As modificações eventualmente impostas ao extrato do parcelamento devem observar a evidenciação das colunas A, C, E e I, necessárias à observância do regime de competência dos registros contábeis.

Município/ES, ___/dezembro/ [exercício de competência da PCA]

Assinatura do Gestor do RPPS

²³ No extrato, trazer as informações desde a data de assinatura do parcelamento. Apresentar um extrato por parcelamento.

²⁴ Compreende o saldo devedor inicial apurado na data da assinatura do parcelamento. Deve corresponder com o valor disposto na coluna 'saldo devedor para o mês seguinte' da competência anterior, constituindo o saldo a ser registrado no ativo da entidade como **direito a receber**.

²⁵ Compreende o valor da atualização monetária do saldo devedor, ensejando o registro por competência de uma **Varição Patrimonial Aumentativa (VPA Atualização)**.

²⁶ Compreende o valor dos juros moratórios incidentes sobre o saldo devedor, ensejando o registro por competência de uma **Varição Patrimonial Aumentativa (VPA Juros)**.

²⁷ Compreende o valor principal da parcela. Deve corresponder com o valor disposto na coluna 'valor total pago' da competência anterior.

²⁸ Compreende o valor da atualização da parcela, obedecendo a seguinte fórmula: $G = B * F$

²⁹ Compreende o valor dos juros da parcela, obedecendo a seguinte fórmula: $H = D * F$

³⁰ Compreende o somatório do valor principal da parcela, o valor da atualização monetária da parcela e o valor dos juros sobre a parcela, constituindo o saldo a ser registrado como **baixa no direito a receber**, obedecendo a seguinte fórmula: $I = F + G + H$

³¹ O saldo devedor para o mês seguinte corresponde ao valor total pago multiplicado pela quantidade de parcelas restantes até o final do parcelamento.

TABELA 32

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que o regime previdenciário estabelecido para os servidores efetivos desta [**entidade**], por meio do art. [xx] da lei nº. [**citar legislação**], é o Regime [**geral e/ou regime próprio de previdência**].

Declaro ainda, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta [**entidade**], possui a responsabilidade direta de pagamento de aposentadorias e pensões, conforme estabelecido no dispositivo [xxx] da Lei [citar legislação que criou tal responsabilidade para o ente].

Município/ES, ___/dezembro/ [exercício de competência da pca]

Assinatura do Chefe do Poder Executivo / Ordenador de Despesas da [entidade]

Observação: No caso do [ente] efetuar de forma direta, o pagamento de aposentadorias e pensões, apresentar as seguintes informações adicionais:

Relação das Aposentadorias e Pensões Pagas diretamente pela [Entidade]							
Nome do Beneficiário	Tipo de Benefício ³²	Base Legal de Concessão ³³	Cargo que ocupava	Data de concessão do Benefício	Ato de concessão	Valor Original do Benefício ³⁴	Valor Atualizado do Benefício ³⁵

³² Aposentadoria [detalhar tipo], Pensão, Complementação de Aposentadoria, etc.

³³ Legislação que regulamentou a concessão deste benefício.

³⁴ Valor do Benefício à época de sua concessão.

³⁵ Valor do Benefício atualizado em 31/12/[ano de competência da pca].

TABELA 33

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que o [ente], **repassou** todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, da competência do exercício de [competência da PCA], vincendas no exercício.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como **Obrigações a Recolher**³⁶, tendo em vista o art. [XX] da lei nº. [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Declaro ainda, que todos os aportes [para cobertura de insuficiência financeira e/ou aporte atuarial] devidos em decorrência do art. [XX] da lei nº. [legislação] foram repassados por esta [entidade] e totalizou R\$ [evidenciar o valor total pago no exercício].

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício [exercício de competência da PCA] dos parcelamentos [citar os parcelamentos vigentes] foram repassadas por esta [entidade] e totalizou R\$ [evidenciar o valor total pago no exercício].

Declaro, por fim, que foram calculados e pagos todos os encargos financeiros, decorrentes de repasses em atraso no exercício, por esta [entidade].

Município/ES, ___/dezembro/ [exercício de competência da pca]

Assinatura do Ordenador de Despesas da [entidade]

Observação: No caso de não pagamento de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não pagos, sua competência e natureza do débito.

Descrição dos Valores Devidos e Não Repassados no Exercício					
Órgão	Competência	Natureza ³⁷	Valor Original	Valor Atualizado ³⁸	Conta Contábil ³⁹

³⁶ Contas de Passivo Circulante (detalhar as contas)

³⁷ Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

³⁸ Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

³⁹ Evidenciar a conta contábil em que esta Obrigação a Pagar encontra-se registrada nas Demonstrações Contábeis da entidade.

TABELA 34

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

DECLARAÇÃO DE REPASSE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta [**entidade**], possui servidores cedidos aos seguintes [**citar órgãos**].

Declaro ainda que o [**ente**], **repassou** todas as contribuições previdenciárias destes servidores cedidos, patronal e do servidor, da competência do exercício de [**competência da PCA**], vincendas no exercício.

Declaro também que as contribuições previdenciárias dos servidores cedidos, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de [exercício da PCA] que totalizou R\$ [valor das contribuições], foram reconhecidas como **Obrigações a Recolher**⁴⁰, tendo em vista o art. [XX] da lei nº. [legislação], estabelecer seu vencimento em [data de vencimento da obrigação].

Município/ES, ___/dezembro/ [exercício de competência da pca]

Assinatura do Ordenador de Despesas da [entidade]

Observação: No caso de não pagamento de todos os valores devidos no exercício, descrever os valores não pagos, sua competência e natureza do débito.

Descrição dos Valores Devidos e Não Repassados no Exercício					
Órgão	Competência	Natureza ⁴¹	Valor Original	Valor Atualizado ⁴²	Conta Contábil ⁴³

TABELA 35

⁴⁰ Contas de Passivo Circulante (detalhar as contas)

⁴¹ Contribuição [Patronal, Servidor], Multas e Juros, Parcelamentos, Aporte Financeiro e/ou Aporte Atuarial.

⁴² Atualizado até 31/12/[ano de competência da PCA]

⁴³ Evidenciar a conta contábil em que esta Obrigação a Pagar encontra-se registrada nas Demonstrações Contábeis da entidade.

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o **plano de custeio** do [RPPS], estabelecido por meio da **[legislação]** e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com as alíquotas sugeridas pelo parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo].

Declaro ainda, que o **plano de amortização do déficit atuarial** estabelecido por meio da **[legislação]** e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com o parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo] e evidenciou um déficit atuarial de R\$ [demonstrar montante do déficit].

[No caso de não adoção das medidas sugeridas pelo atuário⁴⁴ constante no último Relatório da Avaliação Atuarial⁴⁵ realizado pelo RPPS, apresentar as justificativas fundamentadas em documentos/estudos técnicos que sustentaram tal decisão].

Município/ES, ___ / dezembro / [exercício de competência da pca]

Assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal

⁴⁴ Por meio de lei municipal implantando os novos planos: de custeio e de amortização.

⁴⁵ Evidenciar qual o último estudo atuarial realizado pelo RPPS.

TABELA 36

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO E DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Declaro perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que o **plano de custeio** do [RPPS], estabelecido por meio da **[legislação]** e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com as alíquotas sugeridas pelo parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo].

Declaro ainda, que o **plano de amortização do déficit atuarial** estabelecido por meio da **[legislação]** e vigente no exercício [de competência da prestação de Contas] está compatível com o parecer do atuário inserto na avaliação atuarial de [exercício], estudo esse posicionado com dados em [data-base] e com data de cálculo referenciado em [data do cálculo] e evidenciou um déficit atuarial de R\$ [demonstrar montante do déficit].

[No caso de não adoção das medidas sugeridas pelo atuário⁴⁶ constante no último Relatório da Avaliação Atuarial⁴⁷ realizado pelo RPPS, apresentar toda a documentação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal demonstrando que todas as medidas em alcance do Gestor do RPPS foram tomadas].

Município/ES, ___ / dezembro / [exercício de competência da pca]

Assinatura do Gestor do RPPS

⁴⁶ Por meio de lei municipal implantando os novos planos: de custeio e de amortização.

⁴⁷ Evidenciar qual o último estudo atuarial realizado pelo RPPS.

TABELA 37

(MODELO SUGERIDO PARA O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO)

[o texto apresentado entre colchetes “[]” deve ser removido do documento a ser encaminhado na prestação de contas]

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO ⁴⁸

Emitente: *identificar a unidades de controle interno*

Unidade Gestora: *Identificar a unidade gestora*

Gestor responsável: *identificação dos gestores responsáveis pela execução orçamentária no exercício a que se refere a prestação de contas*

Exercício: *exercício que se refere a prestação de contas*

1. Introdução

*[Relatar acerca do planejamento anual de atividades do controle interno (**Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI**⁴⁹) e as atividades selecionadas para avaliação na Unidade Gestora a que se refere este relatório. A Tabela Referencial 1 elenca objetos passíveis de serem planejados. Transportar para a tabela que segue os objetos constantes da Tabela Referencial 1, selecionados para avaliação na UG, bem como os demais itens auditados ou avaliados pelo Controle Interno]*

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados ⁵⁰	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle ⁵¹	Amostra Selecionada ⁵²

2. Auditorias e outros procedimentos realizados

[Relatar o resultado das auditorias realizadas, achados, constatações, conclusões, proposições, alertas efetuados e medidas de saneamento adotadas. O relato poderá ser feito na forma da tabela abaixo]

⁴⁸ Artigo 43, VI da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.

⁴⁹ Constantes do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI a que se refere o Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela Resolução TC 227/2011.

⁵⁰ Pode ser listado em anexos.

⁵¹ Quando possível, indicar a totalidade de recursos, ou processos, ou itens, que compõe o objeto/ponto de controle no período analisado.

⁵² Quando possível, indicar a quantidade de recursos, ou processos, ou itens, selecionados para compor a amostra.

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação

3 – Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados na UG⁵³

[Neste tópico deverão ser indicadas as Tomadas de Contas Especiais e os Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa 32/2014, contendo informações sobre:

I - casos de dano, objeto de medidas administrativas internas;

II - tomadas de contas especiais cujo encaminhamento foi dispensado ou arquivadas nos termos dos artigos 9º e 10 desta Instrução Normativa;

III - tomadas de contas especiais instauradas, com destaque para aquelas já remetidas e aquelas ainda não remetidas para julgamento pelo Tribunal.

[O relatório conterá o número do processo administrativo, o objeto, a data de instauração e a data de encaminhamento ao Tribunal da TCE, o número do Protocolo Interno do Tribunal em caso de encaminhamento, o Valor do débito, se conhecido, e a situação de quitação do débito. As informações podem ser repassadas na forma da tabela abaixo, caso existentes]

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Protocolo/Processo no Tribunal de Contas

[Local e data]

Assinaturas: Assinatura dos responsáveis pela unidade de controle interno

⁵³ Artigo 22 da IN TC - 32/2014.

TABELA 38

IDENTIFICAÇÃO:
EXERCÍCIO:

PARTICIPAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO CONSÓRCIO

CONSÓRCIO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor do **patrimônio líquido do consórcio** apurado em 31/12/ [inserir o exercício a que se refere a PCA]:

R\$ XX.XXX,XX

Entes consorciados	Cotas acumuladas (*)	Participação no patrimônio líquido do consórcio (%)
Total		

* Havendo ausência de dados suficientes para se apurar o percentual de participação (investimento) no patrimônio líquido do consórcio, por meio da metodologia de apropriação proporcional (Patrimônio líquido/Número total de cotas), o consórcio deverá adotar um dos critérios estabelecidos no item 35 da IPC 10 – Instruções de Procedimentos Contábeis – Contabilização dos Consórcios Públicos, para apurar o valor inicial.

TABELA 39

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS _____

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de ___ de _____ de 201___, publicada no Diário Oficial de ___ de _____ de 201___, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens _____, registrado no processo administrativo nº _____, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens _____	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$

NOTAS EXPLICATIVAS (detalhamento das diferenças)

Por ser verdade, firmam o presente termo.

(município), ___ de _____ de 201__.

(nome, matrícula e assinatura dos membros da comissão responsável pelo inventário)

Histórico das Alterações do Anexo III da IN 43/2017

Alterações promovidas pela Portaria Normativa nº 056/2018, de 04/10/2018, para a PCA relativa ao exercício de 2018 e seguintes:

1) Alterou a Nota [2] do arquivo DEMDFLT.XML (ou DemonstrativoDividaFlutuante.xml):

De:

[2] Deverão ser informados, neste arquivo, todos os códigos contábeis que se enquadrem no conceito de Dívida Flutuante (Contas de Escrituração dos Grupos 2.1 – Passivo Circulante e 2.2 – Passivo Não-Circulante, cujo Indicador de Superávit Financeiro seja igual a igual a “F” e, “X”, quando “X” for “F”), e que apresentem saldo inicial ou final diferente de zero, mesmo que não tenha havido movimentação no período. As contas que apresentarem saldo zero, mas que foram movimentadas no exercício, também deverão ser informadas.

Para:

[2] Deverão ser informados, neste arquivo, todos os códigos contábeis que se enquadrem no conceito de Dívida Flutuante (Contas de Escrituração dos Grupos 2.1 – Passivo Circulante e 2.2 – Passivo Não-Circulante, cujo Indicador de Superávit Financeiro seja igual a igual a “F” e, “X”, quando “X” for “F”), e que apresentem saldo inicial ou final diferente de zero, mesmo que não tenha havido movimentação no período. As contas que apresentarem saldo zero, mas que foram movimentadas no exercício, também deverão ser informadas. **Importante destacar que também se enquadram na situação detalhada acima os valores relativos aos empenhos liquidados (Restos a Pagar Processados), uma vez que tais valores constam do Passivo da Entidade com Atributo de Superávit Financeiro F.**

2) Excluiu o arquivo BALORCN e incluiu o arquivo BALORC nos itens C, F, G, I, e L do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

Excluiu:

Código	Descrição	Formato
BALORCN	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64).	PDF

Incluiu:

Código	Descrição	Formato
BALORC	Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo.	XML

3) Excluiu os arquivos BALFINN, BALPATN e DEMVAPN e incluiu os arquivos BALFIN, BALPAT e DEMVAP nos itens C, E, F, G, I e L do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

Excluiu:

Código	Descrição	Formato
BALFINN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64).	PDF
BALPATN	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64).	PDF
DEMVAPN	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64).	PDF

Incluiu:

Código	Descrição	Formato
BALFIN	Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
BALPAT	Balanço Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do item II deste Anexo	XML

4) Excluiu o arquivo ROLRES dos itens A, B e D do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

Código	Descrição	Formato
ROLRES	<p>Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nome • Endereço residencial • Endereço eletrônico pessoal (email) • Cargo ou função • Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF) • Período de gestão • Ato de nomeação e exoneração 	PDF

5) Excluiu os arquivos DEMSAU, RAPCAN, DEMRCL, RREMDE, RRESAU, RGFDCCL, RGFVCV e RGFOCR do item A do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

Código	Descrição	Formato
DEMSAU	Cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde conforme a Lei Complementar 141/2012, gerado pelo Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, a partir do portal Datasus, referente 6º bimestre do exercício. (parágrafo único, do art.9º, da Res. TC nº 248/2012).	PDF
RAPCAN	Relação de restos a pagar cancelados no exercício, vinculados às despesas com Saúde e Ensino, subdivididos em processados e não processados, com indicação da fonte de recursos.	PDF
DEMRCL	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (ANEXO 3 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)
RREMDE	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (ANEXO 8 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere à prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)
RRESAU	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ANEXO 12 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)
RGFDCL	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (ANEXO 2 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)
RGFGCV	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (ANEXO 3 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)
RGFOCR	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Operações de Crédito (ANEXO 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)

6) Excluiu os arquivos RGFDPPE e RGFDCX dos itens A e D do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

Código	Descrição	Formato
RGFDPE	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ANEXO 1 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)

RGFDCX	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

7) Excluiu os formatos XLS/XLSX/ODS para os arquivos LIQSAU e LIQEDU do item A do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

Código	Descrição	Formato
LIQSAU	Demonstrativo de despesas liquidadas em ações e serviços públicos de saúde, na forma da Tabela 19, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
LIQEDU	Demonstrativo de despesas liquidadas no ensino, na forma da Tabela 20, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS

8) Excluiu os arquivos RESMOV, RESIMO e RESAMC dos itens C, E, F, J, K e L do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

Código	Descrição	Formato
RESMOV	Resumo do inventário de bens móveis, na forma da Tabela 10, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
RESIMO	Resumo do inventário de bens imóveis, na forma da Tabela 12, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS
RESAMC	Resumo do inventário do almoxarifado – material de consumo, na forma da Tabela 14, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS

9) Excluiu o arquivo RESAMP dos itens C, E, F, J e L do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

Código	Descrição	Formato
RESAMP	Resumo do inventário do almoxarifado – material permanente, na forma da Tabela 16, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS

10) Alterou a descrição referente ao arquivo DEMRAPG, nos itens C, E, F e L do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

De:

Código	Descrição	Formato
DEMRA PG	Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando: <ul style="list-style-type: none"> os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; bem como cópia dos respectivos atos que autorizaram o cancelamento. 	PDF

Para:

Código	Descrição	Formato
DEMRA PG	Demonstrativo de Restos a Pagar, evidenciando: <ul style="list-style-type: none"> os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores e os restos a pagar inscritos no exercício sob análise, discriminados em: processados e não processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção; os restos a pagar cancelados no exercício sob análise, discriminados em: processados e não-processados, por exercício, por credor, por fonte de recursos, por função e subfunção. 	PDF

11) Excluiu os arquivos CONFUN e CONSAU do item C do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

Código	Descrição	Formato
CONFUN	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2006)	PDF
CONSAU	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (arts. 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012)	PDF

12) Adotou o modelo constante da Tabela 39, do item II do Anexo III da IN 43/2017, para os arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT, nos itens B, C, D, E, F, H, I, J, K e L do Rol de Documentos que integra o referido anexo.

13) Incluiu os arquivos TERMOV, TERIMO, TERALM e TERINT no item F do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017, com a seguinte estrutura:

Código	Descrição	Formato
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INMOVS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF

TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMOS), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINTN), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF

14) Alterou a descrição do arquivo RELUCI no item F do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

De:

Código	Descrição	Formato
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos na Tabela 7, item II deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF

Para:

Código	Descrição	Formato
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos sugeridos na Tabela 8, item II deste Anexo. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF

15) Alterou a descrição do arquivo BALEXO nos itens C, E, F, I e L do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

De:

Código	Descrição	Formato
BALEXO	Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por: <ul style="list-style-type: none"> relatório detalhado por órgão/elemento de despesa; relatório detalhado por função de despesa; relatório detalhado por função/subfunção de despesa; relatório detalhado por elemento de despesa; 	PDF

Para:

Código	Descrição	Formato
BALEXO	<p>Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por:</p> <ul style="list-style-type: none"> relatório detalhado por órgão/natureza da despesa; relatório detalhado por função de despesa; relatório detalhado por função/subfunção de despesa; relatório da despesa orçada com a arrecadada. 	PDF

16) Alterou os arquivos INVINT, TERINT e COMINV, constantes do item H do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017, incluindo a obrigatoriedade de envio para os Fundos Financeiro e Previdenciário:

Código	Descrição	Formato	UG única ou em extinção	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas, na forma da Tabela 39, item II deste Anexo.	PDF	X	X	X	X
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	X	X	X	X

17) Alterou o arquivo DELQUIT, constante do item H do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017, retirando a obrigatoriedade de envio para a Taxa de Administração:

Código	Descrição	Formato	UG única ou em extinção	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
DELQUIT	Declaração do responsável pela unidade gestora do RPPS sobre o recebimento integral de todos os valores devidos no exercício financeiro, acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, por todos os órgãos e entidades da administração pública, informando, ainda, se for o caso, os valores não repassados,	PDF	X		X	X

	sua competência e natureza do débito, na forma da Tabela 30, item II deste Anexo.					
--	-----------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

18) Excluiu o arquivo DEMTRA dos itens H e I do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

H - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

Código	Descrição	Formato	UG única ou em extinção	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
DEMTRA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor das transferências recebidas a título de repasse para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregando por órgãos vinculados ao regime próprio de previdência, na forma da Tabela 26, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS	X	X	X	X

I - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

Código	Descrição	Formato	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
DEMTRA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor das transferências recebidas a título de repasse para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregando por órgãos vinculados ao regime próprio de previdência, na forma da Tabela 26, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS	X	X	X

19) Excluiu os arquivos DEMCAD e FOLRPP do item H do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

H - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

Código	Descrição	Formato	UG única ou em extinção	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
--------	-----------	---------	-------------------------	--------------------	------------------	----------------------

DEMCAD	Demonstrativo dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X
FOLRPP	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), aposentados e pensionistas, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X	X	X

20) Alterou os arquivos DEMREC, PROATU e DEMDAD dos itens H e I do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

H - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

De:

Código	Descrição	Formato	UG única ou em extinção	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
DEMREC	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor devido (princípio de competência) e o valor efetivamente arrecadado (art. 35 da Lei 4.320/64) das receitas provenientes de contribuições sociais patronais e de contribuições sociais dos servidores dos órgãos vinculados ao regime próprio de previdência, segregado por órgão contribuinte, na forma da Tabela 25, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS	X		X	X
PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ODS	X		X	X
DEMDAD	Demonstrativo que evidencie a base de cálculo, o limite de gastos administrativos fixados para o exercício de competência da PCA e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício, na forma da Tabela 29, item II deste Anexo.	PDF	X	X		

Para:

Código	Descrição	Formato	UG única ou em extinção	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
DEMREC	Demonstrativo evidenciando os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo-se como direito a receber do órgão gestor da previdência. Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X		X	X
PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X		X	X
DEMDAD	Demonstrativo evidenciando o cálculo do limite de gastos administrativos fixado conforme legislação local e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X	X		

I - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

De:

Código	Descrição	Formato	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
DEMREC	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor devido (princípio de competência) e o valor efetivamente arrecadado (art. 35 da Lei 4.320/64) das receitas provenientes de contribuições sociais patronais e de contribuições sociais dos servidores dos órgãos vinculados ao regime próprio de previdência, segregado por órgão contribuinte, na forma da Tabela 25, item II deste Anexo.	PDF e XLS/XLSX/ODS		X	X

PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo: 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.	PDF e XLS/XLSX/ODS		X	X
DEMDAD	Demonstrativo que evidencie a base de cálculo, o limite de gastos administrativos fixados para o exercício de competência da PCA e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício, na forma da Tabela 29, item II deste Anexo.	PDF	X		

Para:

Código	Descrição	Formato	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
DEMREC	Demonstrativo evidenciando os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo-se como direito a receber do órgão gestor da previdência . Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML		X	X
PROATU	Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML		X	X
DEMDAD	Demonstrativo evidenciando o cálculo do limite de gastos administrativos fixado conforme legislação local e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício de competência da PCA, conforme layout constante do item II deste Anexo.	XML	X		

21) Alterou o arquivo SUSTEN do item I do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017:

De:

Código	Descrição	Formato	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
--------	-----------	---------	--------------------	------------------	----------------------

SUSTEN	<p>Estudo de sustentabilidade do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa) evidenciando que o plano de amortização do déficit atuarial adotado pelo ente e vigente no exercício da prestação de contas, possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeita os limites de gastos com pessoal dos órgãos e poderes previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por todo seu período de vigência.</p> <p>Envio facultativo na PCA do exercício de 2016 e obrigatório nos exercícios seguintes.</p>	PDF e XLS/XLSX/ODS		X	X
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	--	---	---

Para:

Código	Descrição	Formato	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
SUSTEN	Estudo de sustentabilidade do Plano Financeiro, evidenciando que a necessidade de cobertura de insuficiência financeira do déficit deste Plano (art 40, §1º da LCE 282/2004) possui viabilidade orçamentária e financeira, e que respeitará os limites de gastos com pessoal dos órgãos e poderes previstos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por, no mínimo, os próximos 35 anos.	PDF e XLS/XLSX/ODS		X	

22) Inseriu o arquivo DOCSPAR nos itens H e I do Rol de Documentos que integra o Anexo III da IN 43/2017, com a seguinte estrutura:

H - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DOS INSTITUTOS PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS (RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

Código	Descrição	Formato	UG única ou em extinção	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
DOCSPAR	Documentação relativa a cada extrato de parcelamento vigente junto ao RPPS, na data de encerramento do exercício. São de envio obrigatório para cada extrato de parcelamento informado no arquivo RELPAR: lei autorizativa, termo de acordo de parcelamento assinado pelas partes e suas alterações, caso tenham ocorrido, e o demonstrativo consolidado do parcelamento – DCP.	PDF	X	X	X	X

I - CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL

Código	Descrição	Formato	Taxa Administração	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
DOCSPAR	Documentação relativa a cada extrato de parcelamento vigente junto ao RPPS, na data de encerramento do exercício. São de envio obrigatório para cada extrato de parcelamento informado no arquivo RELPAR: lei autorizativa, termo de acordo de parcelamento assinado pelas partes e suas alterações, caso tenham ocorrido, e o demonstrativo consolidado do parcelamento – DCP.	PDF	X	X	X

23) Alterou a Tabela 1 – Balanço Orçamentário - Receita, constante do item II do Anexo III da IN 43/2017, estabelecendo modelos distintos para municípios e consórcios e para Estado.

De:

TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	REALIZADAS (c)	(d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	BOR.C011	BOR.D011	BOR.E011	BOR.F011
Receita Tributária	BOR.C012	BOR.D012	BOR.E012	BOR.F012
Impostos	BOR.C013	BOR.D013	BOR.E013	BOR.F013
Taxas	BOR.C014	BOR.D014	BOR.E014	BOR.F014
Contribuição de Melhoria	BOR.C015	BOR.D015	BOR.E015	BOR.F015
Receita de Contribuições	BOR.C016	BOR.D016	BOR.E016	BOR.F016
Contribuições Sociais	BOR.C017	BOR.D017	BOR.E017	BOR.F017
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	BOR.C018	BOR.D018	BOR.E018	BOR.F018
Contribuição de Iluminação Pública	BOR.C019	BOR.D019	BOR.E019	BOR.F019
Receita Patrimonial	BOR.C020	BOR.D020	BOR.E020	BOR.F020
Receitas Imobiliárias	BOR.C021	BOR.D021	BOR.E021	BOR.F021
Receitas de Valores Mobiliários	BOR.C022	BOR.D022	BOR.E022	BOR.F022
Receita de Concessões e Permissões	BOR.C023	BOR.D023	BOR.E023	BOR.F023
Compensações Financeiras	BOR.C024	BOR.D024	BOR.E024	BOR.F024
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	BOR.C025	BOR.D025	BOR.E025	BOR.F025
Receita da Cessão de Direitos	BOR.C026	BOR.D026	BOR.E026	BOR.F026
Outras Receitas Patrimoniais	BOR.C027	BOR.D027	BOR.E027	BOR.F027
Receita Agropecuária	BOR.C028	BOR.D028	BOR.E028	BOR.F028
Receita da Produção Vegetal	BOR.C029	BOR.D029	BOR.E029	BOR.F029
Receita da Produção Animal e Derivados	BOR.C030	BOR.D030	BOR.E030	BOR.F030

Outras Receitas Agropecuárias	BOR.C031	BOR.D031	BOR.E031	BOR.F031
Receita Industrial	BOR.C032	BOR.D032	BOR.E032	BOR.F032
Receita da Indústria Extrativa Mineral	BOR.C033	BOR.D033	BOR.E033	BOR.F033
Receita da Indústria de Transformação	BOR.C034	BOR.D034	BOR.E034	BOR.F034
Receita da Indústria de Construção	BOR.C035	BOR.D035	BOR.E035	BOR.F035
Outras Receitas Industriais	BOR.C036	BOR.D036	BOR.E036	BOR.F036
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
Receita de Serviços	BOR.C037	BOR.D037	BOR.E037	BOR.F037
Transferências Correntes	BOR.C038	BOR.D038	BOR.E038	BOR.F038
Transferências Intergovernamentais	BOR.C039	BOR.D039	BOR.E039	BOR.F039
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C040	BOR.D040	BOR.E040	BOR.F040
Transferências do Exterior	BOR.C041	BOR.D041	BOR.E041	BOR.F041
Transferências de Pessoas	BOR.C042	BOR.D042	BOR.E042	BOR.F042
Transferências de Convênios	BOR.C043	BOR.D043	BOR.E043	BOR.F043
Transferências para o Combate à Fome	BOR.C044	BOR.D044	BOR.E044	BOR.F044
Outras Receitas Correntes	BOR.C045	BOR.D045	BOR.E045	BOR.F045
Multas e Juros de Mora	BOR.C046	BOR.D046	BOR.E046	BOR.F046
Indenizações e Restituições	BOR.C047	BOR.D047	BOR.E047	BOR.F047
Receita da Dívida Ativa	BOR.C048	BOR.D048	BOR.E048	BOR.F048
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	BOR.C049	BOR.D049	BOR.E049	BOR.F049
Receitas Correntes Diversas	BOR.C050	BOR.D050	BOR.E050	BOR.F050
RECEITAS DE CAPITAL (II)	BOR.C051	BOR.D051	BOR.E051	BOR.F051
Operações de Crédito	BOR.C052	BOR.D052	BOR.E052	BOR.F052
Operações de Crédito Internas	BOR.C053	BOR.D053	BOR.E053	BOR.F053
Operações de Crédito Externas	BOR.C054	BOR.D054	BOR.E054	BOR.F054
Alienação de Bens	BOR.C055	BOR.D055	BOR.E055	BOR.F055
Alienação de Bens Móveis	BOR.C056	BOR.D056	BOR.E056	BOR.F056
Alienação de Bens Imóveis	BOR.C057	BOR.D057	BOR.E057	BOR.F057
Amortizações de Empréstimos	BOR.C058	BOR.D058	BOR.E058	BOR.F058
Transferências de Capital	BOR.C059	BOR.D059	BOR.E059	BOR.F059
Transferências Intergovernamentais	BOR.C060	BOR.D060	BOR.E060	BOR.F060

Transferências de Instituições Privadas	BOR.C061	BOR.D061	BOR.E061	BOR.F061
Transferências do Exterior	BOR.C062	BOR.D062	BOR.E062	BOR.F062
Transferências de Pessoas	BOR.C063	BOR.D063	BOR.E063	BOR.F063
Transferências de Outras Instit. Públicas	BOR.C064	BOR.D064	BOR.E064	BOR.F064
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
Transferências de Convênios	BOR.C065	BOR.D065	BOR.E065	BOR.F065
Transferências para o Combate à Fome	BOR.C066	BOR.D066	BOR.E066	BOR.F066
Outras Receitas de Capital	BOR.C067	BOR.D067	BOR.E067	BOR.F067
Integralização do Capital Social	BOR.C068	BOR.D068	BOR.E068	BOR.F068
Receitas da Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financiamento	BOR.C069	BOR.D069	BOR.E069	BOR.F069
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	BOR.C086	BOR.D086	BOR.E086	BOR.F086
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	BOR.C087	BOR.D087	BOR.E087	BOR.F087
Outras Receitas de Capital	BOR.C070	BOR.D070	BOR.E070	BOR.F070
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	BOR.C071	BOR.D071	BOR.E071	BOR.F071
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	BOR.C072	BOR.D072	BOR.E072	BOR.F072
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	BOR.C073	BOR.D073	BOR.E073	BOR.F073
Operações de Crédito Internas	BOR.C074	BOR.D074	BOR.E074	BOR.F074
Mobiliária	BOR.C075	BOR.D075	BOR.E075	BOR.F075
Contratual	BOR.C076	BOR.D076	BOR.E076	BOR.F076
Operações de Crédito Externas	BOR.C077	BOR.D077	BOR.E077	BOR.F077
Mobiliária	BOR.C078	BOR.D078	BOR.E078	BOR.F078
Contratual	BOR.C079	BOR.D079	BOR.E079	BOR.F079
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	BOR.C080	BOR.D080	BOR.E080	BOR.F080
DÉFICIT (VII)	BOR.C081	BOR.D081	BOR.E081	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	BOR.C082	BOR.D082	BOR.E082	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		BOR.D083	BOR.E083	
Superávit Financeiro		BOR.D084	BOR.E084	
Reabertura de créditos adicionais		BOR.D085	BOR.E085	

Para:

TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITA – MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	BOR.C011	BOR.D011	BOR.E011	BOR.F011
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	BOR.C012	BOR.D012	BOR.E012	BOR.F012
Impostos	BOR.C013	BOR.D013	BOR.E013	BOR.F013
Taxas	BOR.C014	BOR.D014	BOR.E014	BOR.F014
Contribuição de Melhoria	BOR.C015	BOR.D015	BOR.E015	BOR.F015
Contribuições	BOR.C016	BOR.D016	BOR.E016	BOR.F016
Contribuições Sociais	BOR.C017	BOR.D017	BOR.E017	BOR.F017
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	BOR.C018	BOR.D018	BOR.E018	BOR.F018
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	BOR.C019	BOR.D019	BOR.E019	BOR.F019
Receita Patrimonial	BOR.C020	BOR.D020	BOR.E020	BOR.F020
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	BOR.C021	BOR.D021	BOR.E021	BOR.F021
Valores Mobiliários	BOR.C022	BOR.D022	BOR.E022	BOR.F022
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	BOR.C023	BOR.D023	BOR.E023	BOR.F023
Compensações Financeiras	BOR.C024	BOR.D024	BOR.E024	BOR.F024
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	BOR.C025	BOR.D025	BOR.E025	BOR.F025
Exploração de Recursos Naturais	BOR.C090	BOR.D090	BOR.E090	BOR.F090
Exploração do Patrimônio Intangível	BOR.C091	BOR.D091	BOR.E091	BOR.F091
Cessão de Direitos	BOR.C026	BOR.D026	BOR.E026	BOR.F026
Demais Receitas Patrimoniais	BOR.C027	BOR.D027	BOR.E027	BOR.F027
Receita Agropecuária	BOR.C028	BOR.D028	BOR.E028	BOR.F028
Receita da Produção Vegetal	BOR.C029	BOR.D029	BOR.E029	BOR.F029
Receita da Produção Animal e Derivados	BOR.C030	BOR.D030	BOR.E030	BOR.F030
Outras Receitas Agropecuárias	BOR.C031	BOR.D031	BOR.E031	BOR.F031
Receita Industrial	BOR.C032	BOR.D032	BOR.E032	BOR.F032

Receita da Indústria Extrativa Mineral	BOR.C033	BOR.D033	BOR.E033	BOR.F033
Receita da Indústria de Transformação	BOR.C034	BOR.D034	BOR.E034	BOR.F034
Receita da Indústria de Construção	BOR.C035	BOR.D035	BOR.E035	BOR.F035
Outras Receitas Industriais	BOR.C036	BOR.D036	BOR.E036	BOR.F036
Receita de Serviços	BOR.C037	BOR.D037	BOR.E037	BOR.F037
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	BOR.C092	BOR.D092	BOR.E092	BOR.F092
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	BOR.C093	BOR.D093	BOR.E093	BOR.F093
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	BOR.C094	BOR.D094	BOR.E094	BOR.F094
Serviços e Atividades Financeiras	BOR.C095	BOR.D095	BOR.E095	BOR.F095
Outros Serviços	BOR.C096	BOR.D096	BOR.E096	BOR.F096
Transferências Correntes	BOR.C038	BOR.D038	BOR.E038	BOR.F038
Transferências Intergovernamentais	BOR.C039	BOR.D039	BOR.E039	BOR.F039
Transferências da União e Suas Entidades	BOR.C097	BOR.D097	BOR.E097	BOR.F097
Transferências dos Estados e do DF e Suas Entidades	BOR.C098	BOR.D098	BOR.E098	BOR.F098
Transferências dos Municípios e Suas Entidades	BOR.C099	BOR.D099	BOR.E099	BOR.F099
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C040	BOR.D040	BOR.E040	BOR.F040
Transferências de Outras Instituições Públicas	BOR.C100	BOR.D100	BOR.E100	BOR.F100
Transferências do Exterior	BOR.C041	BOR.D041	BOR.E041	BOR.F041
Transferências de Pessoas Físicas	BOR.C042	BOR.D042	BOR.E042	BOR.F042
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	BOR.C101	BOR.D101	BOR.E101	BOR.F101
Transferências de Convênios	BOR.C043	BOR.D043	BOR.E043	BOR.F043
Transferências para o Combate à Fome	BOR.C044	BOR.D044	BOR.E044	BOR.F044
Outras Receitas Correntes	BOR.C045	BOR.D045	BOR.E045	BOR.F045
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	BOR.C102	BOR.D102	BOR.E102	BOR.F102
Multas e Juros de Mora	BOR.C046	BOR.D046	BOR.E046	BOR.F046
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	BOR.C047	BOR.D047	BOR.E047	BOR.F047
Receita da Dívida Ativa	BOR.C048	BOR.D048	BOR.E048	BOR.F048
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS	BOR.C049	BOR.D049	BOR.E049	BOR.F049
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	BOR.C103	BOR.D103	BOR.E103	BOR.F103
Demais Receitas Correntes	BOR.C050	BOR.D050	BOR.E050	BOR.F050
RECEITAS DE CAPITAL (II)	BOR.C051	BOR.D051	BOR.E051	BOR.F051
Operações de Crédito	BOR.C052	BOR.D052	BOR.E052	BOR.F052

Operações de Crédito – Mercado Interno	BOR.C053	BOR.D053	BOR.E053	BOR.F053
Operações de Crédito – Mercado Externo	BOR.C054	BOR.D054	BOR.E054	BOR.F054
Alienação de Bens	BOR.C055	BOR.D055	BOR.E055	BOR.F055
Alienação de Bens Móveis	BOR.C056	BOR.D056	BOR.E056	BOR.F056
Alienação de Bens Imóveis	BOR.C057	BOR.D057	BOR.E057	BOR.F057
Alienação de Bens Intangíveis	BOR.C104	BOR.D104	BOR.E104	BOR.F104
Amortizações de Empréstimos	BOR.C058	BOR.D058	BOR.E058	BOR.F058
Transferências de Capital	BOR.C059	BOR.D059	BOR.E059	BOR.F059
Transferências Intergovernamentais	BOR.C060	BOR.D060	BOR.E060	BOR.F060
Transferências da União e Suas Entidades	BOR.C105	BOR.D105	BOR.E105	BOR.F105
Transferências dos Estados e do DF e Suas Entidades	BOR.C106	BOR.D106	BOR.E106	BOR.F106
Transferências dos Municípios e Suas Entidades	BOR.C107	BOR.D107	BOR.E107	BOR.F107
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C061	BOR.D061	BOR.E061	BOR.F061
Transferências do Exterior	BOR.C062	BOR.D062	BOR.E062	BOR.F062
Transferências de Pessoas Físicas	BOR.C063	BOR.D063	BOR.E063	BOR.F063
Transferências de Outras Instituições Públicas	BOR.C064	BOR.D064	BOR.E064	BOR.F064
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	BOR.C108	BOR.D108	BOR.E108	BOR.F108
Transferências de Convênios	BOR.C065	BOR.D065	BOR.E065	BOR.F065
Transferências para o Combate à Fome	BOR.C066	BOR.D066	BOR.E066	BOR.F066
Outras Receitas de Capital	BOR.C067	BOR.D067	BOR.E067	BOR.F067
Integralização do Capital Social	BOR.C068	BOR.D068	BOR.E068	BOR.F068
Receitas da Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financiamento	BOR.C069	BOR.D069	BOR.E069	BOR.F069
Resgate de Títulos do Tesouro	BOR.C086	BOR.D086	BOR.E086	BOR.F086
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	BOR.C087	BOR.D087	BOR.E087	BOR.F087
Demais Receitas de Capital	BOR.C070	BOR.D070	BOR.E070	BOR.F070
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	BOR.C071	BOR.D071	BOR.E071	BOR.F071
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	BOR.C072	BOR.D072	BOR.E072	BOR.F072
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	BOR.C073	BOR.D073	BOR.E073	BOR.F073
Operações de Crédito Internas	BOR.C074	BOR.D074	BOR.E074	BOR.F074
Mobiliária	BOR.C075	BOR.D075	BOR.E075	BOR.F075
Contratual	BOR.C076	BOR.D076	BOR.E076	BOR.F076
Operações de Crédito Externas	BOR.C077	BOR.D077	BOR.E077	BOR.F077
Mobiliária	BOR.C078	BOR.D078	BOR.E078	BOR.F078

Contratual	BOR.C079	BOR.D079	BOR.E079	BOR.F079
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	BOR.C080	BOR.D080	BOR.E080	BOR.F080
DÉFICIT (VI)	BOR.C084	BOR.D084	BOR.E081	
TOTAL (VII) = (V + VI)	BOR.C082	BOR.D082	BOR.E082	BOR.F082
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	BOR.C083	BOR.D083	BOR.E083	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	BOR.C071	BOR.D071		
Superávit Financeiro		BOR.D084	BOR.E084	
Reabertura de créditos adicionais		BOR.D085	BOR.E085	

Para:

TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITA – ESTADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	INICIAL (a)	ATUALIZADA (b)	REALIZADAS (c)	(d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	BOR.C011	BOR.D011	BOR.E011	BOR.F011
Receita Tributária	BOR.C012	BOR.D012	BOR.E012	BOR.F012
Impostos	BOR.C013	BOR.D013	BOR.E013	BOR.F013
Taxas	BOR.C014	BOR.D014	BOR.E014	BOR.F014
Contribuição de Melhoria	BOR.C015	BOR.D015	BOR.E015	BOR.F015
Receita de Contribuições	BOR.C016	BOR.D016	BOR.E016	BOR.F016
Contribuições Sociais	BOR.C017	BOR.D017	BOR.E017	BOR.F017
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	BOR.C018	BOR.D018	BOR.E018	BOR.F018
Receita Patrimonial	BOR.C020	BOR.D020	BOR.E020	BOR.F020
Receitas Imobiliárias	BOR.C021	BOR.D021	BOR.E021	BOR.F021
Receitas de Valores Mobiliários	BOR.C022	BOR.D022	BOR.E022	BOR.F022
Receita de Concessões e Permissões	BOR.C023	BOR.D023	BOR.E023	BOR.F023
Compensações Financeiras	BOR.C024	BOR.D024	BOR.E024	BOR.F024
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	BOR.C025	BOR.D025	BOR.E025	BOR.F025
Receita da Cessão de Direitos	BOR.C026	BOR.D026	BOR.E026	BOR.F026
Outras Receitas Patrimoniais	BOR.C027	BOR.D027	BOR.E027	BOR.F027
Receita Agropecuária	BOR.C028	BOR.D028	BOR.E028	BOR.F028
Receita da Produção Vegetal	BOR.C029	BOR.D029	BOR.E029	BOR.F029
Receita da Produção Animal e Derivados	BOR.C030	BOR.D030	BOR.E030	BOR.F030
Outras Receitas Agropecuárias	BOR.C031	BOR.D031	BOR.E031	BOR.F031
Receita Industrial	BOR.C032	BOR.D032	BOR.E032	BOR.F032
Receita da Indústria Extrativa Mineral	BOR.C033	BOR.D033	BOR.E033	BOR.F033
Receita da Indústria de Transformação	BOR.C034	BOR.D034	BOR.E034	BOR.F034
Receita da Indústria de Construção	BOR.C035	BOR.D035	BOR.E035	BOR.F035

Outras Receitas Industriais	BOR.C036	BOR.D036	BOR.E036	BOR.F036
Receita de Serviços	BOR.C037	BOR.D037	BOR.E037	BOR.F037
Transferências Correntes	BOR.C038	BOR.D038	BOR.E038	BOR.F038
Transferências Intergovernamentais	BOR.C039	BOR.D039	BOR.E039	BOR.F039
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C040	BOR.D040	BOR.E040	BOR.F040
Transferências do Exterior	BOR.C041	BOR.D041	BOR.E041	BOR.F041
Transferências de Pessoas	BOR.C042	BOR.D042	BOR.E042	BOR.F042
Transferências de Convênios	BOR.C043	BOR.D043	BOR.E043	BOR.F043
Transferências para o Combate à Fome	BOR.C044	BOR.D044	BOR.E044	BOR.F044
Outras Receitas Correntes	BOR.C045	BOR.D045	BOR.E045	BOR.F045
Multas e Juros de Mora	BOR.C046	BOR.D046	BOR.E046	BOR.F046
Indenizações e Restituições	BOR.C047	BOR.D047	BOR.E047	BOR.F047
Receita da Dívida Ativa	BOR.C048	BOR.D048	BOR.E048	BOR.F048
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	BOR.C049	BOR.D049	BOR.E049	BOR.F049
Receitas Correntes Diversas	BOR.C050	BOR.D050	BOR.E050	BOR.F050
RECEITAS DE CAPITAL (II)	BOR.C051	BOR.D051	BOR.E051	BOR.F051
Operações de Crédito	BOR.C052	BOR.D052	BOR.E052	BOR.F052
Operações de Crédito Internas	BOR.C053	BOR.D053	BOR.E053	BOR.F053
Operações de Crédito Externas	BOR.C054	BOR.D054	BOR.E054	BOR.F054
Alienação de Bens	BOR.C055	BOR.D055	BOR.E055	BOR.F055
Alienação de Bens Móveis	BOR.C056	BOR.D056	BOR.E056	BOR.F056
Alienação de Bens Imóveis	BOR.C057	BOR.D057	BOR.E057	BOR.F057
Amortizações de Empréstimos	BOR.C058	BOR.D058	BOR.E058	BOR.F058
Transferências de Capital	BOR.C059	BOR.D059	BOR.E059	BOR.F059
Transferências Intergovernamentais	BOR.C060	BOR.D060	BOR.E060	BOR.F060
Transferências de Instituições Privadas	BOR.C061	BOR.D061	BOR.E061	BOR.F061
Transferências do Exterior	BOR.C062	BOR.D062	BOR.E062	BOR.F062
Transferências de Pessoas	BOR.C063	BOR.D063	BOR.E063	BOR.F063
Transferências de Outras Instit. Públicas	BOR.C064	BOR.D064	BOR.E064	BOR.F064
Transferências de Convênios	BOR.C065	BOR.D065	BOR.E065	BOR.F065
Transferências para o Combate à Fome	BOR.C066	BOR.D066	BOR.E066	BOR.F066
Outras Receitas de Capital	BOR.C067	BOR.D067	BOR.E067	BOR.F067

Integralização do Capital Social	BOR.C068	BOR.D068	BOR.E068	BOR.F068
Receitas da Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financiamento	BOR.C069	BOR.D069	BOR.E069	BOR.F069
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	BOR.C086	BOR.D086	BOR.E086	BOR.F086
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	BOR.C087	BOR.D087	BOR.E087	BOR.F087
Outras Receitas de Capital	BOR.C070	BOR.D070	BOR.E070	BOR.F070
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	BOR.C072	BOR.D072	BOR.E072	BOR.F072
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	BOR.C073	BOR.D073	BOR.E073	BOR.F073
Operações de Crédito Internas	BOR.C074	BOR.D074	BOR.E074	BOR.F074
Mobiliária	BOR.C075	BOR.D075	BOR.E075	BOR.F075
Contratual	BOR.C076	BOR.D076	BOR.E076	BOR.F076
Operações de Crédito Externas	BOR.C077	BOR.D077	BOR.E077	BOR.F077
Mobiliária	BOR.C078	BOR.D078	BOR.E078	BOR.F078
Contratual	BOR.C079	BOR.D079	BOR.E079	BOR.F079
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	BOR.C080	BOR.D080	BOR.E080	BOR.F080
DÉFICIT (VI)			BOR.E081	
TOTAL (VII) = (V + VI)	BOR.C082	BOR.D082	BOR.E082	BOR.F082
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	BOR.C083	BOR.D083	BOR.E083	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	BOR.C071	BOR.D071		
Superávit Financeiro		BOR.D084	BOR.E084	
Reabertura de créditos adicionais		BOR.D085	BOR.E085	

24) Alterou a Tabela 1 – Balanço Orçamentário - Despesa, constante do item II do Anexo III da IN 43/2017, válida para municípios, consórcios e Estado.

De:

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	BOD.C010	BOD.D010	BOD.E010	BOD.F010	BOD.G010	BOD.H010
Pessoal e Encargos Sociais	BOD.C011	BOD.D011	BOD.E011	BOD.F011	BOD.G011	BOD.H011
Juros e Encargos da Dívida	BOD.C012	BOD.D012	BOD.E012	BOD.F012	BOD.G012	BOD.H012
Outras Despesas Correntes	BOD.C013	BOD.D013	BOD.E013	BOD.F013	BOD.G013	BOD.H013
DESPESAS DE CAPITAL (X)	BOD.C015	BOD.D015	BOD.E015	BOD.F015	BOD.G015	BOD.H015
Investimentos	BOD.C016	BOD.D016	BOD.E016	BOD.F016	BOD.G016	BOD.H016
Inversões Financeiras	BOD.C017	BOD.D017	BOD.E017	BOD.F017	BOD.G017	BOD.H017
Amortização da Dívida	BOD.C018	BOD.D018	BOD.E018	BOD.F018	BOD.G018	BOD.H018
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	BOD.C020	BOD.D020	BOD.E020	BOD.F020	BOD.G020	BOD.H020
RESERVA DO RPPS (XII)	BOD.C021	BOD.D021	BOD.E021	BOD.F021	BOD.G021	BOD.H021
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	BOD.C023	BOD.D023	BOD.E023	BOD.F023	BOD.G023	BOD.H023
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	BOD.C024	BOD.D024	BOD.E024	BOD.F024	BOD.G024	BOD.H024
Amortização da Dívida Interna	BOD.C025	BOD.D025	BOD.E025	BOD.F025	BOD.G025	BOD.H025
Dívida Mobiliária	BOD.C026	BOD.D026	BOD.E026	BOD.F026	BOD.G026	BOD.H026
Outras Dívidas	BOD.C027	BOD.D027	BOD.E027	BOD.F027	BOD.G027	BOD.H027
Amortização da Dívida Externa	BOD.C028	BOD.D028	BOD.E028	BOD.F028	BOD.G028	BOD.H028
Dívida Mobiliária	BOD.C029	BOD.D029	BOD.E029	BOD.F029	BOD.G029	BOD.H029
Outras Dívidas	BOD.C030	BOD.D030	BOD.E030	BOD.F030	BOD.G030	BOD.H030
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	BOD.C032	BOD.D032	BOD.E032	BOD.F032	BOD.G032	BOD.H032
SUPERAVIT (XVI)	BOD.C033	BOD.D033	BOD.E033			
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	BOD.C034	BOD.D034	BOD.E034	BOD.F034	BOD.G034	

Para:

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	BOD.C010	BOD.D010	BOD.E010	BOD.F010	BOD.G010	BOD.H010
Pessoal e Encargos Sociais	BOD.C011	BOD.D011	BOD.E011	BOD.F011	BOD.G011	BOD.H011
Juros e Encargos da Dívida	BOD.C012	BOD.D012	BOD.E012	BOD.F012	BOD.G012	BOD.H012
Outras Despesas Correntes	BOD.C013	BOD.D013	BOD.E013	BOD.F013	BOD.G013	BOD.H013
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	BOD.C015	BOD.D015	BOD.E015	BOD.F015	BOD.G015	BOD.H015
Investimentos	BOD.C016	BOD.D016	BOD.E016	BOD.F016	BOD.G016	BOD.H016
Inversões Financeiras	BOD.C017	BOD.D017	BOD.E017	BOD.F017	BOD.G017	BOD.H017
Amortização da Dívida	BOD.C018	BOD.D018	BOD.E018	BOD.F018	BOD.G018	BOD.H018
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	BOD.C020	BOD.D020	BOD.E020	BOD.F020	BOD.G020	BOD.H020
RESERVA DO RPPS (XII)	BOD.C021	BOD.D021	BOD.E021	BOD.F021	BOD.G021	BOD.H021
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	BOD.C023	BOD.D023	BOD.E023	BOD.F023	BOD.G023	BOD.H023
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	BOD.C024	BOD.D024	BOD.E024	BOD.F024	BOD.G024	BOD.H024
Amortização da Dívida Interna	BOD.C025	BOD.D025	BOD.E025	BOD.F025	BOD.G025	BOD.H025
Dívida Mobiliária	BOD.C026	BOD.D026	BOD.E026	BOD.F026	BOD.G026	BOD.H026
Outras Dívidas	BOD.C027	BOD.D027	BOD.E027	BOD.F027	BOD.G027	BOD.H027
Amortização da Dívida Externa	BOD.C028	BOD.D028	BOD.E028	BOD.F028	BOD.G028	BOD.H028
Dívida Mobiliária	BOD.C029	BOD.D029	BOD.E029	BOD.F029	BOD.G029	BOD.H029
Outras Dívidas	BOD.C030	BOD.D030	BOD.E030	BOD.F030	BOD.G030	BOD.H030
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	BOD.C032	BOD.D032	BOD.E032	BOD.F032	BOD.G032	BOD.H032
SUPERAVIT (XIV)	BOD.C033	BOD.D033	BOD.E033			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	BOD.C034	BOD.D034	BOD.E034	BOD.F034	BOD.G034	
Reserva do RPPS	BOD.C021	BOD.D021				

25) Alterou a Tabela 2 – Balanço Patrimonial, constante do item II do Anexo III da IN 43/2017, estabelecendo modelos distintos para municípios e consórcios e para Estado.

De:

TABELA 2 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	BPA.C009	BPA.D009	BPA.E009	PASSIVO CIRCULANTE	BPA.G009	BPA.H009	BPA.I009
Caixa e Equivalentes de Caixa	BPA.C011	BPA.D011	BPA.E011	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	BPA.G011	BPA.H011	BPA.I011
Créditos a Curto Prazo	BPA.C012	BPA.D012	BPA.E012	Pessoal a Pagar	BPA.G012	BPA.H012	BPA.I012
Créditos Tributários a Receber	BPA.C013	BPA.D013	BPA.E013	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.G013	BPA.H013	BPA.I013
Clientes	BPA.C014	BPA.D014	BPA.E014	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.G014	BPA.H014	BPA.I014
Créditos de Transferências a Receber	BPA.C015	BPA.D015	BPA.E015	Encargos Sociais a Pagar	BPA.G015	BPA.H015	BPA.I015
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.C016	BPA.D016	BPA.E016	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	BPA.G016	BPA.H016	BPA.I016
Dívida Ativa Tributária	BPA.C017	BPA.D017	BPA.E017	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	BPA.G017	BPA.H017	BPA.I017
Dívida Ativa Não Tributária	BPA.C018	BPA.D018	BPA.E018	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	BPA.G018	BPA.H018	BPA.I018
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	BPA.C019	BPA.D019	BPA.E019	Provisões a Curto Prazo	BPA.G019	BPA.H019	BPA.I019
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	BPA.C020	BPA.D020	BPA.E020	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	BPA.G020	BPA.H020	BPA.I020
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	BPA.C021	BPA.D021	BPA.E021	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	BPA.G021	BPA.H021	BPA.I021
Estoques	BPA.C022	BPA.D022	BPA.E022	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	BPA.G022	BPA.H022	BPA.I022
Ativo não Circulante Mantido para Venda	BPA.C072	BPA.D072	BPA.E072	Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	BPA.G023	BPA.H023	BPA.I023
VPD Pagas Antecipadamente	BPA.C023	BPA.D023	BPA.E023	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	BPA.G072	BPA.H072	BPA.I072
				Outras Provisões a Curto Prazo	BPA.G024	BPA.H024	BPA.I024
				Demais Obrigações a Curto Prazo	BPA.G025	BPA.H025	BPA.I025
ATIVO NÃO CIRCULANTE	BPA.C027	BPA.D027	BPA.E027	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	BPA.G027	BPA.H027	BPA.I027
Ativo Realizável a Longo Prazo	BPA.C029	BPA.D029	BPA.E029	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	BPA.G029	BPA.H029	BPA.I029
Créditos a Longo Prazo	BPA.C030	BPA.D030	BPA.E030	Pessoal a Pagar	BPA.G030	BPA.H030	BPA.I030
Créditos Tributários a Receber	BPA.C031	BPA.D031	BPA.E031	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.G031	BPA.H031	BPA.I031
Clientes	BPA.C032	BPA.D032	BPA.E032	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.G032	BPA.H032	BPA.I032
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.C033	BPA.D033	BPA.E033	Encargos Sociais a Pagar	BPA.G033	BPA.H033	BPA.I033

Dívida Ativa Tributária				BPA.C034	BPA.D034	BPA.E034	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		BPA.G034	BPA.H034	BPA.I034
ATIVO						PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Especificação		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Divida Ativa não Tributária		BPA.C035	BPA.D035	BPA.E035	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		BPA.G035	BPA.H035	BPA.I035		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		BPA.C036	BPA.D036	BPA.E036	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		BPA.G036	BPA.H036	BPA.I036		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		BPA.C037	BPA.D037	BPA.E037	Provisões a Longo Prazo		BPA.G037	BPA.H037	BPA.I037		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		BPA.C038	BPA.D038	BPA.E038	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo		BPA.G038	BPA.H038	BPA.I038		
Estoques		BPA.C039	BPA.D039	BPA.E039	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		BPA.G039	BPA.H039	BPA.I039		
VPD Pagas Antecipadamente		BPA.C040	BPA.D040	BPA.E040	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo		BPA.G040	BPA.H040	BPA.I040		
Investimentos		BPA.C041	BPA.D041	BPA.E041	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo		BPA.G041	BPA.H041	BPA.I041		
Participações Permanentes		BPA.C042	BPA.D042	BPA.E042	Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo		BPA.G042	BPA.H042	BPA.I042		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		BPA.C043	BPA.D043	BPA.E043	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo		BPA.G073	BPA.H073	BPA.I073		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		BPA.C044	BPA.D044	BPA.E044	Outras Provisões a Longo Prazo		BPA.G043	BPA.H043	BPA.I043		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes		BPA.C045	BPA.D045	BPA.E045	Demais Obrigações a Longo Prazo		BPA.G044	BPA.H044	BPA.I044		
Propriedades para Investimento		BPA.C046	BPA.D046	BPA.E046	Resultado Diferido		BPA.G045	BPA.H045	BPA.I045		
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento		BPA.C047	BPA.D047	BPA.E047							
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento		BPA.C048	BPA.D048	BPA.E048							
Investimentos do RPPS de Longo Prazo		BPA.C049	BPA.D049	BPA.E049	TOTAL DO PASSIVO		BPA.G048	BPA.H048	BPA.I48		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS		BPA.C050	BPA.D050	BPA.E050	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Demais Investimentos Permanentes		BPA.C051	BPA.D051	BPA.E051	ESPECIFICAÇÃO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes		BPA.C052	BPA.D052	BPA.E052	Patrimônio Social/Capital Social		BPA.G051	BPA.H051	BPA.I051		
Imobilizado		BPA.C053	BPA.D053	BPA.E053	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		BPA.G052	BPA.H052	BPA.I052		
Bens Móveis		BPA.C054	BPA.D054	BPA.E054	Reservas de Capital		BPA.G053	BPA.H053	BPA.I053		
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis		BPA.C055	BPA.D055	BPA.E055	Ajustes de Avaliação Patrimonial		BPA.G054	BPA.H054	BPA.I054		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis		BPA.C056	BPA.D056	BPA.E056	Reservas de Lucros		BPA.G055	BPA.H055	BPA.I055		
Bens Imóveis		BPA.C057	BPA.D057	BPA.E057	Demais Reservas		BPA.G056	BPA.H056	BPA.I056		
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis		BPA.C058	BPA.D058	BPA.E058	Resultados Acumulados		BPA.G057	BPA.H057	BPA.I057		
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis		BPA.C059	BPA.D059	BPA.E059	Resultado do Exercício		BPA.G058	BPA.H058	BPA.I058		
					Resultado de Exercícios Anteriores		BPA.G059	BPA.H059	BPA.I059		

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intangível	BPA.C060	BPA.D060	BPA.E060	Ajustes de Exercícios Anteriores	BPA.G060	BPA.H060	BPA.I060
Softwares	BPA.C061	BPA.D061	BPA.E061	Outros resultados	BPA.G061	BPA.H061	BPA.I061
(-) Amortização Acumulada de softwares	BPA.C062	BPA.D062	BPA.E062	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	BPA.G062	BPA.H062	BPA.I062
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	BPA.C063	BPA.D063	BPA.E063				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C064	BPA.D064	BPA.E064				
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C065	BPA.D065	BPA.E065				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C066	BPA.D066	BPA.E066				
Direitos de Uso de Imóveis	BPA.C067	BPA.D067	BPA.E067				
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	BPA.C068	BPA.D068	BPA.E068				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	BPA.C069	BPA.D069	BPA.E069				
Diferido	BPA.C070	BPA.D070	BPA.E070	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.G070	BPA.H070	BPA.I070
TOTAL DO ATIVO	BPA.C071	BPA.D071	BPA.E071	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.G071	BPA.H071	BPA.I071

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

ATIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação					Especificação				
ATIVO FINANCEIRO		BPA.C075	BPA.D075	BPA.E075	PASSIVO FINANCEIRO		BPA.G075	BPA.H075	BPA.I075
ATIVO PERMANENTE		BPA.C076	BPA.D076	BPA.E076	PASSIVO PERMANENTE		BPA.G076	BPA.H076	BPA.I076
TOTAL DO ATIVO (I)		BPA.C077	BPA.D077	BPA.E077	TOTAL DO PASSIVO (II)		BPA.G077	BPA.H077	BPA.I077
SALDO PATRIMONIAL (I - II)							BPA.G078	BPA.H078	BPA.I078

CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

ATIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação					Especificação				
Atos Potenciais Ativos		BPA.C083	BPA.D083	BPA.E083	Atos Potenciais Passivos		BPA.G083	BPA.H083	BPA.I083
Garantias e Contragarantias Recebidas		BPA.C084	BPA.D084	BPA.E084	Garantias e Contragarantias Concedidas		BPA.G084	BPA.H084	BPA.I084
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		BPA.C085	BPA.D085	BPA.E085	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		BPA.G085	BPA.H085	BPA.I085
Direitos Contratuais		BPA.C086	BPA.D086	BPA.E086	Obrigações Contratuais		BPA.G086	BPA.H086	BPA.I086
Outros Atos Potenciais Ativos		BPA.C087	BPA.D087	BPA.E087	Outros Atos Potenciais Passivos		BPA.G087	BPA.H087	BPA.I087

Para:

**TABELA 2 - BALANÇO PATRIMONIAL
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS**

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	BPA.C009	BPA.D009	BPA.E009	PASSIVO CIRCULANTE	BPA.G009	BPA.H009	BPA.I009
Caixa e Equivalentes de Caixa	BPA.C011	BPA.D011	BPA.E011	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	BPA.G011	BPA.H011	BPA.I011
Créditos a Curto Prazo	BPA.C012	BPA.D012	BPA.E012	Pessoal a Pagar	BPA.G012	BPA.H012	BPA.I012
Créditos Tributários a Receber	BPA.C013	BPA.D013	BPA.E013	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.G013	BPA.H013	BPA.I013
Clientes	BPA.C014	BPA.D014	BPA.E014	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.G014	BPA.H014	BPA.I014
Créditos de Transferências a Receber	BPA.C015	BPA.D015	BPA.E015	Encargos Sociais a Pagar	BPA.G015	BPA.H015	BPA.I015
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.C016	BPA.D016	BPA.E016	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	BPA.G016	BPA.H016	BPA.I016
Dívida Ativa Tributária	BPA.C017	BPA.D017	BPA.E017	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	BPA.G017	BPA.H017	BPA.I017
Dívida Ativa Não Tributária	BPA.C018	BPA.D018	BPA.E018	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	BPA.G018	BPA.H018	BPA.I018
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	BPA.C019	BPA.D019	BPA.E019	Provisões a Curto Prazo	BPA.G019	BPA.H019	BPA.I019
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	BPA.C020	BPA.D020	BPA.E020	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	BPA.G020	BPA.H020	BPA.I020
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	BPA.C021	BPA.D021	BPA.E021	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	BPA.G021	BPA.H021	BPA.I021
Estoques	BPA.C022	BPA.D022	BPA.E022	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	BPA.G022	BPA.H022	BPA.I022
Ativo não Circulante Mantido para Venda	BPA.C072	BPA.D072	BPA.E072	Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	BPA.G023	BPA.H023	BPA.I023

VPD Pagas Antecipadamente	BPA.C023	BPA.D023	BPA.E023	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	BPA.G072	BPA.H072	BPA.I072
				Outras Provisões a Curto Prazo	BPA.G024	BPA.H024	BPA.I024
				Demais Obrigações a Curto Prazo	BPA.G025	BPA.H025	BPA.I025
ATIVO NÃO CIRCULANTE	BPA.C027	BPA.D027	BPA.E027	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	BPA.G027	BPA.H027	BPA.I027
Ativo Realizável a Longo Prazo	BPA.C029	BPA.D029	BPA.E029	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	BPA.G029	BPA.H029	BPA.I029
Créditos a Longo Prazo	BPA.C030	BPA.D030	BPA.E030	Pessoal a Pagar	BPA.G030	BPA.H030	BPA.I030
Créditos Tributários a Receber	BPA.C031	BPA.D031	BPA.E031	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.G031	BPA.H031	BPA.I031
Clientes	BPA.C032	BPA.D032	BPA.E032	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.G032	BPA.H032	BPA.I032
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.C033	BPA.D033	BPA.E033	Encargos Sociais a Pagar	BPA.G033	BPA.H033	BPA.I033
Dívida Ativa Tributária	BPA.C034	BPA.D034	BPA.E034	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	BPA.G034	BPA.H034	BPA.I034
Divida Ativa não Tributária	BPA.C035	BPA.D035	BPA.E035	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	BPA.G035	BPA.H035	BPA.I035
Créditos Previdenciários do RPPS	BPA.C073	BPA.D073	BPA.E073	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	BPA.G036	BPA.H036	BPA.I036
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	BPA.C036	BPA.D036	BPA.E036	Provisões a Longo Prazo	BPA.G037	BPA.H037	BPA.I037
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	BPA.C037	BPA.D037	BPA.E037	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	BPA.G038	BPA.H038	BPA.I038
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	BPA.C038	BPA.D038	BPA.E038	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	BPA.G039	BPA.H039	BPA.I039
Estoques	BPA.C039	BPA.D039	BPA.E039	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo	BPA.G040	BPA.H040	BPA.I040
VPD Pagas Antecipadamente	BPA.C040	BPA.D040	BPA.E040	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo	BPA.G041	BPA.H041	BPA.I041
Investimentos	BPA.C041	BPA.D041	BPA.E041	Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	BPA.G042	BPA.H042	BPA.I042
Participações Permanentes	BPA.C042	BPA.D042	BPA.E042	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo	BPA.G073	BPA.H073	BPA.I073
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	BPA.C043	BPA.D043	BPA.E043	Outras Provisões a Longo Prazo	BPA.G043	BPA.H043	BPA.I043
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	BPA.C044	BPA.D044	BPA.E044	Demais Obrigações a Longo Prazo	BPA.G044	BPA.H044	BPA.I044
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	BPA.C045	BPA.D045	BPA.E045	Resultado Diferido	BPA.G045	BPA.H045	BPA.I045
Propriedades para Investimento	BPA.C046	BPA.D046	BPA.E046				
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	BPA.C047	BPA.D047	BPA.E047				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	BPA.C048	BPA.D048	BPA.E048				
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	BPA.C049	BPA.D049	BPA.E049	TOTAL DO PASSIVO	BPA.G048	BPA.H048	BPA.I48
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	BPA.C050	BPA.D050	BPA.E050	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Demais Investimentos Permanentes	BPA.C051	BPA.D051	BPA.E051	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes	BPA.C052	BPA.D052	BPA.E052	Patrimônio Social/Capital Social	BPA.G051	BPA.H051	BPA.I051
Imobilizado	BPA.C053	BPA.D053	BPA.E053	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	BPA.G052	BPA.H052	BPA.I052
Bens Móveis	BPA.C054	BPA.D054	BPA.E054	Reservas de Capital	BPA.G053	BPA.H053	BPA.I053

(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	BPA.C055	BPA.D055	BPA.E055	Ajustes de Avaliação Patrimonial	BPA.G054	BPA.H054	BPA.I054
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	BPA.C056	BPA.D056	BPA.E056	Reservas de Lucros	BPA.G055	BPA.H055	BPA.I055
Bens Imóveis	BPA.C057	BPA.D057	BPA.E057	Demais Reservas	BPA.G056	BPA.H056	BPA.I056
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	BPA.C058	BPA.D058	BPA.E058	Resultados Acumulados	BPA.G057	BPA.H057	BPA.I057
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	BPA.C059	BPA.D059	BPA.E059	Resultado do Exercício	BPA.G058	BPA.H058	BPA.I058
Intangível	BPA.C060	BPA.D060	BPA.E060	Resultado de Exercícios Anteriores	BPA.G059	BPA.H059	BPA.I059
Softwares	BPA.C061	BPA.D061	BPA.E061	Ajustes de Exercícios Anteriores	BPA.G060	BPA.H060	BPA.I060
(-) Amortização Acumulada de softwares	BPA.C062	BPA.D062	BPA.E062	Outros resultados	BPA.G061	BPA.H061	BPA.I061
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	BPA.C063	BPA.D063	BPA.E063	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	BPA.G062	BPA.H062	BPA.I062
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C064	BPA.D064	BPA.E064				
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C065	BPA.D065	BPA.E065				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C066	BPA.D066	BPA.E066				
Direitos de Uso de Imóveis	BPA.C067	BPA.D067	BPA.E067				
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	BPA.C068	BPA.D068	BPA.E068				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	BPA.C069	BPA.D069	BPA.E069				
Diferido	BPA.C070	BPA.D070	BPA.E070	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.G070	BPA.H070	BPA.I070
TOTAL DO ATIVO	BPA.C071	BPA.D071	BPA.E071	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.G071	BPA.H071	BPA.I071

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação				Especificação			
ATIVO FINANCEIRO	BPA.C075	BPA.D075	BPA.E075	PASSIVO FINANCEIRO	BPA.G075	BPA.H075	BPA.I075
ATIVO PERMANENTE	BPA.C076	BPA.D076	BPA.E076	PASSIVO PERMANENTE	BPA.G076	BPA.H076	BPA.I076
TOTAL DO ATIVO (I)	BPA.C077	BPA.D077	BPA.E077	TOTAL DO PASSIVO (II)	BPA.G077	BPA.H077	BPA.I077
SALDO PATRIMONIAL (I - II)					BPA.G078	BPA.H078	BPA.I078

CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

ATIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação					Especificação				
Atos Potenciais Ativos		BPA.C083	BPA.D083	BPA.E083	Atos Potenciais Passivos		BPA.G083	BPA.H083	BPA.I083
Garantias e Contragarantias Recebidas		BPA.C084	BPA.D084	BPA.E084	Garantias e Contragarantias Concedidas		BPA.G084	BPA.H084	BPA.I084
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		BPA.C085	BPA.D085	BPA.E085	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		BPA.G085	BPA.H085	BPA.I085
Direitos Contratuais		BPA.C086	BPA.D086	BPA.E086	Obrigações Contratuais		BPA.G086	BPA.H086	BPA.I086
Outros Atos Potenciais Ativos		BPA.C087	BPA.D087	BPA.E087	Outros Atos Potenciais Passivos		BPA.G087	BPA.H087	BPA.I087

Para:

**TABELA 2 - BALANÇO PATRIMONIAL
ESTADO**

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	BPA.C009	BPA.D009	BPA.E009	PASSIVO CIRCULANTE	BPA.G009	BPA.H009	BPA.I009
Caixa e Equivalentes de Caixa	BPA.C011	BPA.D011	BPA.E011	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	BPA.G011	BPA.H011	BPA.I011
Créditos a Curto Prazo	BPA.C012	BPA.D012	BPA.E012	Pessoal a Pagar	BPA.G012	BPA.H012	BPA.I012
Créditos Tributários a Receber	BPA.C013	BPA.D013	BPA.E013	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.G013	BPA.H013	BPA.I013
Clientes	BPA.C014	BPA.D014	BPA.E014	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.G014	BPA.H014	BPA.I014
Créditos de Transferências a Receber	BPA.C015	BPA.D015	BPA.E015	Encargos Sociais a Pagar	BPA.G015	BPA.H015	BPA.I015
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.C016	BPA.D016	BPA.E016	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	BPA.G016	BPA.H016	BPA.I016
Dívida Ativa Tributária	BPA.C017	BPA.D017	BPA.E017	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	BPA.G017	BPA.H017	BPA.I017
Dívida Ativa Não Tributária	BPA.C018	BPA.D018	BPA.E018	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	BPA.G018	BPA.H018	BPA.I018
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	BPA.C019	BPA.D019	BPA.E019	Obrigações de Repartição a Outros Entes	BPA.G088	BPA.H088	BPA.I088
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	BPA.C020	BPA.D020	BPA.E020	Provisões a Curto Prazo	BPA.G019	BPA.H019	BPA.I019
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	BPA.C021	BPA.D021	BPA.E021	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	BPA.G020	BPA.H020	BPA.I020
Estoques	BPA.C022	BPA.D022	BPA.E022	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	BPA.G021	BPA.H021	BPA.I021
Ativo não Circulante Mantido para Venda	BPA.C072	BPA.D072	BPA.E072	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	BPA.G022	BPA.H022	BPA.I022

VPD Pagas Antecipadamente	BPA.C023	BPA.D023	BPA.E023	Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo	BPA.G089	BPA.H089	BPA.I089
				Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	BPA.G023	BPA.H023	BPA.I023
				Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	BPA.G072	BPA.H072	BPA.I072
				Outras Provisões a Curto Prazo	BPA.G024	BPA.H024	BPA.I024
				Demais Obrigações a Curto Prazo	BPA.G025	BPA.H025	BPA.I025
ATIVO NÃO CIRCULANTE	BPA.C027	BPA.D027	BPA.E027	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	BPA.G027	BPA.H027	BPA.I027
Ativo Realizável a Longo Prazo	BPA.C029	BPA.D029	BPA.E029	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	BPA.G029	BPA.H029	BPA.I029
Créditos a Longo Prazo	BPA.C030	BPA.D030	BPA.E030	Pessoal a Pagar	BPA.G030	BPA.H030	BPA.I030
Créditos Tributários a Receber	BPA.C031	BPA.D031	BPA.E031	Benefícios Previdenciários a Pagar	BPA.G031	BPA.H031	BPA.I031
Clientes	BPA.C032	BPA.D032	BPA.E032	Benefícios Assistenciais a Pagar	BPA.G032	BPA.H032	BPA.I032
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	BPA.C033	BPA.D033	BPA.E033	Encargos Sociais a Pagar	BPA.G033	BPA.H033	BPA.I033
Dívida Ativa Tributária	BPA.C034	BPA.D034	BPA.E034	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	BPA.G034	BPA.H034	BPA.I034
Divida Ativa não Tributária	BPA.C035	BPA.D035	BPA.E035	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	BPA.G035	BPA.H035	BPA.I035
Créditos Previdenciários do RPPS	BPA.C073	BPA.D073	BPA.E073	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	BPA.G036	BPA.H036	BPA.I036
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	BPA.C036	BPA.D036	BPA.E036	Provisões a Longo Prazo	BPA.G037	BPA.H037	BPA.I037
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	BPA.C037	BPA.D037	BPA.E037	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	BPA.G038	BPA.H038	BPA.I038
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	BPA.C038	BPA.D038	BPA.E038	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	BPA.G039	BPA.H039	BPA.I039
Estoques	BPA.C039	BPA.D039	BPA.E039	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo	BPA.G040	BPA.H040	BPA.I040
VPD Pagas Antecipadamente	BPA.C040	BPA.D040	BPA.E040	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo	BPA.G041	BPA.H041	BPA.I041
Investimentos	BPA.C041	BPA.D041	BPA.E041	Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo	BPA.G090	BPA.H090	BPA.I090
Participações Permanentes	BPA.C042	BPA.D042	BPA.E042	Provisões p/Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	BPA.G042	BPA.H042	BPA.I042
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	BPA.C043	BPA.D043	BPA.E043	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo	BPA.G073	BPA.H073	BPA.I073
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	BPA.C044	BPA.D044	BPA.E044	Outras Provisões a Longo Prazo	BPA.G043	BPA.H043	BPA.I043
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	BPA.C045	BPA.D045	BPA.E045	Demais Obrigações a Longo Prazo	BPA.G044	BPA.H044	BPA.I044
Propriedades para Investimento	BPA.C046	BPA.D046	BPA.E046	Resultado Diferido	BPA.G045	BPA.H045	BPA.I045
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	BPA.C047	BPA.D047	BPA.E047				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	BPA.C048	BPA.D048	BPA.E048				
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	BPA.C049	BPA.D049	BPA.E049				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	BPA.C050	BPA.D050	BPA.E050				
Demais Investimentos Permanentes	BPA.C051	BPA.D051	BPA.E051				
				TOTAL DO PASSIVO	BPA.G048	BPA.H048	BPA.I48
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes	BPA.C052	BPA.D052	BPA.E052	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	BPA.C053	BPA.D053	BPA.E053	Patrimônio Social/Capital Social	BPA.G051	BPA.H051	BPA.I051
Bens Móveis	BPA.C054	BPA.D054	BPA.E054	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	BPA.G052	BPA.H052	BPA.I052
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	BPA.C055	BPA.D055	BPA.E055	Reservas de Capital	BPA.G053	BPA.H053	BPA.I053
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	BPA.C056	BPA.D056	BPA.E056	Ajustes de Avaliação Patrimonial	BPA.G054	BPA.H054	BPA.I054
Bens Imóveis	BPA.C057	BPA.D057	BPA.E057	Reservas de Lucros	BPA.G055	BPA.H055	BPA.I055
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	BPA.C058	BPA.D058	BPA.E058	Demais Reservas	BPA.G056	BPA.H056	BPA.I056
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	BPA.C059	BPA.D059	BPA.E059	Resultados Acumulados	BPA.G057	BPA.H057	BPA.I057
Intangível	BPA.C060	BPA.D060	BPA.E060	Resultado do Exercício	BPA.G058	BPA.H058	BPA.I058
Softwares	BPA.C061	BPA.D061	BPA.E061	Resultado de Exercícios Anteriores	BPA.G059	BPA.H059	BPA.I059
(-) Amortização Acumulada de softwares	BPA.C062	BPA.D062	BPA.E062	Ajustes de Exercícios Anteriores	BPA.G060	BPA.H060	BPA.I060
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	BPA.C063	BPA.D063	BPA.E063	Outros resultados	BPA.G061	BPA.H061	BPA.I061
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C064	BPA.D064	BPA.E064	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	BPA.G062	BPA.H062	BPA.I062
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C065	BPA.D065	BPA.E065				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	BPA.C066	BPA.D066	BPA.E066				
Direitos de Uso de Imóveis	BPA.C067	BPA.D067	BPA.E067				
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	BPA.C068	BPA.D068	BPA.E068				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	BPA.C069	BPA.D069	BPA.E069				
Diferido	BPA.C070	BPA.D070	BPA.E070	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.G070	BPA.H070	BPA.I070
TOTAL DO ATIVO	BPA.C071	BPA.D071	BPA.E071	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	BPA.G071	BPA.H071	BPA.I071

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação				Especificação			
ATIVO FINANCEIRO	BPA.C075	BPA.D075	BPA.E075	PASSIVO FINANCEIRO	BPA.G075	BPA.H075	BPA.I075
ATIVO PERMANENTE	BPA.C076	BPA.D076	BPA.E076	PASSIVO PERMANENTE	BPA.G076	BPA.H076	BPA.I076
TOTAL DO ATIVO (I)	BPA.C077	BPA.D077	BPA.E077	TOTAL DO PASSIVO (II)	BPA.G077	BPA.H077	BPA.I077
SALDO PATRIMONIAL (I - II)					BPA.G078	BPA.H078	BPA.I078

CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

ATIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação					Especificação				
Atos Potenciais Ativos		BPA.C083	BPA.D083	BPA.E083	Atos Potenciais Passivos		BPA.G083	BPA.H083	BPA.I083
Garantias e Contragarantias Recebidas		BPA.C084	BPA.D084	BPA.E084	Garantias e Contragarantias Concedidas		BPA.G084	BPA.H084	BPA.I084
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		BPA.C085	BPA.D085	BPA.E085	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		BPA.G085	BPA.H085	BPA.I085
Direitos Contratuais		BPA.C086	BPA.D086	BPA.E086	Obrigações Contratuais		BPA.G086	BPA.H086	BPA.I086
Outros Atos Potenciais Ativos		BPA.C087	BPA.D087	BPA.E087	Outros Atos Potenciais Passivos		BPA.G087	BPA.H087	BPA.I087

26) Alterou o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial, constante do item II do Anexo III da IN 43/2017, estabelecendo modelos distintos para municípios e consórcios e para Estado.

De:

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	ORDINÁRIA	SDF.C006	SDF.D006	SDF.E006
000	RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.C007	SDF.D007	SDF.E007
	VINCULADA	SDF.C008	SDF.D008	SDF.E008
101	MDE	SDF.C009	SDF.D009	SDF.E009
102	FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)	SDF.C010	SDF.D010	SDF.E010
103	FUNDEB – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	SDF.C011	SDF.D011	SDF.E011
104	MDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	SDF.C012	SDF.D012	SDF.E012
105	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%)	SDF.C013	SDF.D013	SDF.E013
106	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%)	SDF.C014	SDF.D014	SDF.E014
107	RECURSOS DO FNDE – EXCETO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C015	SDF.D015	SDF.E015

108	RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	SDF.C016	SDF.D016	SDF.E016
109	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO (60%) - Ano Anterior	SDF.C017	SDF.D017	SDF.E017
110	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS (40%) - Ano Anterior	SDF.C018	SDF.D018	SDF.E018
111	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS A EDUCAÇÃO	SDF.C019	SDF.D019	SDF.E019
112	EDUCAÇÃO MDE - Ano Anterior	SDF.C047	SDF.D047	SDF.E047
113	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)	SDF.C048	SDF.D048	SDF.E048
114	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	SDF.C049	SDF.D049	SDF.E049
115	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA	SDF.C050	SDF.D050	SDF.E050
116	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS	SDF.C051	SDF.D051	SDF.E051
117	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -MAGISTÉRIO (60%) - Ano Anterior	SDF.C052	SDF.D052	SDF.E052
118	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -OUTROS (40%) - Ano Anterior	SDF.C053	SDF.D053	SDF.E053
119	RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	SDF.C054	SDF.D054	SDF.E054
199	DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO	SDF.C020	SDF.D020	SDF.E020
201	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, QUE ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	SDF.C021	SDF.D021	SDF.E021
202	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE)	SDF.C022	SDF.D022	SDF.E022
203	RECURSOS DO SUS	SDF.C023	SDF.D023	SDF.E023
204	RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	SDF.C024	SDF.D024	SDF.E024
205	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESTINADA A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	SDF.C025	SDF.D025	SDF.E025
206	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE, QUE NÃO ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	SDF.C055	SDF.D055	SDF.E055
299	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	SDF.C026	SDF.D026	SDF.E026
301	RECURSOS DO FNAS	SDF.C027	SDF.D027	SDF.E027
302	RECURSOS DE CONVÊNIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SDF.C028	SDF.D028	SDF.E028
399	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	SDF.C029	SDF.D029	SDF.E029
401	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	SDF.C030	SDF.D030	SDF.E030
402	RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO	SDF.C031	SDF.D031	SDF.E031
403	RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	SDF.C032	SDF.D032	SDF.E032
404	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SDF.C033	SDF.D033	SDF.E033
405	RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SDF.C034	SDF.D034	SDF.E034
501	CONVÊNIO DOS ESTADOS	SDF.C035	SDF.D035	SDF.E035
502	CONVÊNIO DA UNIÃO	SDF.C036	SDF.D036	SDF.E036
601	CIDE	SDF.C037	SDF.D037	SDF.E037
602	COSIP	SDF.C038	SDF.D038	SDF.E038
603	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	SDF.C039	SDF.D039	SDF.E039
604	ROYALTIES DO PETRÓLEO	SDF.C040	SDF.D040	SDF.E040
605	ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	SDF.C041	SDF.D041	SDF.E041
901	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	SDF.C042	SDF.D042	SDF.E042

902	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	SDF.C043	SDF.D043	SDF.E043
903	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	SDF.C044	SDF.D044	SDF.E044
999	OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	SDF.C045	SDF.D045	SDF.E045
TOTAL DAS FONTES		SDF.C046	SDF.D046	SDF.E046

Para:

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
MUNICÍPIOS/CONSÓRCIOS**

FONTES DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	ORDINÁRIA	SDF.C006	SDF.D006	SDF.E006
000	RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.C007	SDF.D007	SDF.E007
001	RECURSOS ORDINÁRIOS –DRM – EC Nº 93/2016	SDF.C056	SDF.D056	SDF.E056
	VINCULADA	SDF.C008	SDF.D008	SDF.E008
101	MDE	SDF.C009	SDF.D009	SDF.E009
102	FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)	SDF.C010	SDF.D010	SDF.E010
103	FUNDEB – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	SDF.C011	SDF.D011	SDF.E011
104	MDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	SDF.C012	SDF.D012	SDF.E012
105	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%)	SDF.C013	SDF.D013	SDF.E013
106	FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%)	SDF.C014	SDF.D014	SDF.E014
107	RECURSOS DO FNDE – EXCETO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C015	SDF.D015	SDF.E015
108	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	SDF.C016	SDF.D016	SDF.E016
109	EDUCAÇÃO FUNDEB-MAGISTÉRIO (60%) - Ano Anterior	SDF.C017	SDF.D017	SDF.E017
110	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS (40%) - Ano Anterior	SDF.C018	SDF.D018	SDF.E018
111	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS A EDUCAÇÃO	SDF.C019	SDF.D019	SDF.E019
112	EDUCAÇÃO MDE - Ano Anterior	SDF.C047	SDF.D047	SDF.E047
113	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)	SDF.C048	SDF.D048	SDF.E048
114	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	SDF.C049	SDF.D049	SDF.E049
115	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA	SDF.C050	SDF.D050	SDF.E050
116	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS	SDF.C051	SDF.D051	SDF.E051
117	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -MAGISTÉRIO (60%) - Ano Anterior	SDF.C052	SDF.D052	SDF.E052

118	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -OUTROS (40%) - Ano Anterior	SDF.C053	SDF.D053	SDF.E053
119	RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	SDF.C054	SDF.D054	SDF.E054
120	ROYALTIES DO PETRÓLEO – EDUCAÇÃO – LEI Nº 12.858/2013	SDF.C057	SDF.D057	SDF.E057
199	DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO	SDF.C020	SDF.D020	SDF.E020
201	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE, QUE ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	SDF.C021	SDF.D021	SDF.E021
202	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE)	SDF.C022	SDF.D022	SDF.E022
203	RECURSOS DO SUS	SDF.C023	SDF.D023	SDF.E023
204	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	SDF.C024	SDF.D024	SDF.E024
205	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESTINADA A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	SDF.C025	SDF.D025	SDF.E025
206	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE, QUE NÃO ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	SDF.C055	SDF.D055	SDF.E055
207	ROYALTIES DO PETRÓLEO – SAÚDE – LEI Nº 12.858/2013	SDF.C058	SDF.D058	SDF.E058
208	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	SDF.C059	SDF.D059	SDF.E059
209	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA O SUS	SDF.C060	SDF.D060	SDF.E060
299	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	SDF.C026	SDF.D026	SDF.E026
301	RECURSOS DO FNAS	SDF.C027	SDF.D027	SDF.E027
302	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SDF.C028	SDF.D028	SDF.E028
399	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	SDF.C029	SDF.D029	SDF.E029
401	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	SDF.C030	SDF.D030	SDF.E030
402	RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO	SDF.C031	SDF.D031	SDF.E031
403	RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	SDF.C032	SDF.D032	SDF.E032
404	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SDF.C033	SDF.D033	SDF.E033
405	RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	SDF.C034	SDF.D034	SDF.E034
501	CONVÊNIOS DOS ESTADOS	SDF.C035	SDF.D035	SDF.E035
502	CONVÊNIOS DA UNIÃO	SDF.C036	SDF.D036	SDF.E036
601	CIDE	SDF.C037	SDF.D037	SDF.E037
602	COSIP	SDF.C038	SDF.D038	SDF.E038
603	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	SDF.C039	SDF.D039	SDF.E039
604	ROYALTIES DO PETRÓLEO	SDF.C040	SDF.D040	SDF.E040
605	ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	SDF.C041	SDF.D041	SDF.E041
901	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	SDF.C042	SDF.D042	SDF.E042
902	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	SDF.C043	SDF.D043	SDF.E043
903	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	SDF.C044	SDF.D044	SDF.E044
999	OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	SDF.C045	SDF.D045	SDF.E045
TOTAL DAS FONTES		SDF.C046	SDF.D046	SDF.E046

Para:

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
ESTADO**

FONTES DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	ORDINÁRIA	SDF.C006	SDF.D006	SDF.E006
101	RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.C501	SDF.D501	SDF.E501
301	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.C502	SDF.D502	SDF.E502
	VINCULADA	SDF.C008	SDF.D008	SDF.E008
000	CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	SDF.C503	SDF.D503	SDF.E503
102	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	SDF.C504	SDF.D504	SDF.E504
104	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	SDF.C505	SDF.D505	SDF.E505
112	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2.829-R, DE 17/08/11	SDF.C506	SDF.D506	SDF.E506
113	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%)	SDF.C507	SDF.D507	SDF.E507
114	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%)	SDF.C508	SDF.D508	SDF.E508
115	ALIENAÇÃO DE BENS	SDF.C509	SDF.D509	SDF.E509
116	DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 10.549, DE 01/07/16	SDF.C510	SDF.D510	SDF.E510
131	COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C511	SDF.D511	SDF.E511
132	COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C512	SDF.D512	SDF.E512
133	CONVÊNIOS - UNIÃO	SDF.C513	SDF.D513	SDF.E513
134	INCENTIVO SUS - UNIÃO	SDF.C514	SDF.D514	SDF.E514
135	SUS - PRODUÇÃO	SDF.C515	SDF.D515	SDF.E515
136	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	SDF.C516	SDF.D516	SDF.E516
138	FUNDAP	SDF.C517	SDF.D517	SDF.E517
139	DOAÇÕES	SDF.C518	SDF.D518	SDF.E518
141	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.C519	SDF.D519	SDF.E519
142	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	SDF.C520	SDF.D520	SDF.E520
143	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	SDF.C521	SDF.D521	SDF.E521
144	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	SDF.C522	SDF.D522	SDF.E522
146	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	SDF.C523	SDF.D523	SDF.E523

147	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	SDF.C524	SDF.D524	SDF.E524
148	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	SDF.C525	SDF.D525	SDF.E525
149	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	SDF.C526	SDF.D526	SDF.E526
150	PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS - PROGESTÃO	SDF.C527	SDF.D527	SDF.E527
151	PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	SDF.C528	SDF.D528	SDF.E528
152	PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	SDF.C529	SDF.D529	SDF.E529
154	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	SDF.C530	SDF.D530	SDF.E530
157	INCENTIVO SUAS - UNIÃO	SDF.C531	SDF.D531	SDF.E531
158	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	SDF.C532	SDF.D532	SDF.E532
159	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	SDF.C533	SDF.D533	SDF.E533
161	FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	SDF.C534	SDF.D534	SDF.E534
162	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	SDF.C535	SDF.D535	SDF.E535
163	RECURSOS LEI PELÉ	SDF.C536	SDF.D536	SDF.E536
164	TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	SDF.C537	SDF.D537	SDF.E537
165	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	SDF.C538	SDF.D538	SDF.E538
166	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	SDF.C539	SDF.D539	SDF.E539
167	TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	SDF.C540	SDF.D540	SDF.E540
168	PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	SDF.C541	SDF.D541	SDF.E541
270	RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	SDF.C542	SDF.D542	SDF.E542
271	ARRECADADO PELO ÓRGÃO	SDF.C543	SDF.D543	SDF.E543
272	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	SDF.C544	SDF.D544	SDF.E544
273	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.C545	SDF.D545	SDF.E545
274	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	SDF.C546	SDF.D546	SDF.E546
275	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	SDF.C547	SDF.D547	SDF.E547
302	SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	SDF.C548	SDF.D548	SDF.E548
304	SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	SDF.C549	SDF.D549	SDF.E549
312	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC. 2.829-R, DE 17/08/11	SDF.C550	SDF.D550	SDF.E550
313	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%	SDF.C551	SDF.D551	SDF.E551
314	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%	SDF.C552	SDF.D552	SDF.E552
315	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	SDF.C553	SDF.D553	SDF.E553
316	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	SDF.C554	SDF.D554	SDF.E554
331	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C555	SDF.D555	SDF.E555
332	SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	SDF.C556	SDF.D556	SDF.E556
333	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	SDF.C557	SDF.D557	SDF.E557
334	SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	SDF.C558	SDF.D558	SDF.E558

335	SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	SDF.C559	SDF.D559	SDF.E559
336	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	SDF.C560	SDF.D560	SDF.E560
338	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	SDF.C561	SDF.D561	SDF.E561
339	SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	SDF.C562	SDF.D562	SDF.E562
341	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.C563	SDF.D563	SDF.E563
342	SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	SDF.C564	SDF.D564	SDF.E564
343	SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	SDF.C565	SDF.D565	SDF.E565
344	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	SDF.C566	SDF.D566	SDF.E566
346	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	SDF.C567	SDF.D567	SDF.E567
347	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	SDF.C568	SDF.D568	SDF.E568
348	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	SDF.C569	SDF.D569	SDF.E569
349	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	SDF.C570	SDF.D570	SDF.E570
350	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	SDF.C571	SDF.D571	SDF.E571
351	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	SDF.C572	SDF.D572	SDF.E572
352	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	SDF.C573	SDF.D573	SDF.E573
354	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	SDF.C574	SDF.D574	SDF.E574
357	SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	SDF.C575	SDF.D575	SDF.E575
358	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	SDF.C576	SDF.D576	SDF.E576
359	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	SDF.C577	SDF.D577	SDF.E577
361	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	SDF.C578	SDF.D578	SDF.E578
362	SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	SDF.C579	SDF.D579	SDF.E579
363	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	SDF.C580	SDF.D580	SDF.E580
364	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES	SDF.C581	SDF.D581	SDF.E581
365	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	SDF.C582	SDF.D582	SDF.E582
366	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	SDF.C583	SDF.D583	SDF.E583
367	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	SDF.C584	SDF.D584	SDF.E584
368	SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	SDF.C585	SDF.D585	SDF.E585
670	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	SDF.C586	SDF.D586	SDF.E586
671	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	SDF.C587	SDF.D587	SDF.E587
672	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS FEDERAIS	SDF.C588	SDF.D588	SDF.E588
673	SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	SDF.C589	SDF.D589	SDF.E589
674	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	SDF.C590	SDF.D590	SDF.E590
675	SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	SDF.C591	SDF.D591	SDF.E591
TOTAL DAS FONTES		SDF.C046	SDF.D046	SDF.E046

27) Manteve a **Tabela 3 – Demonstração das Variações Patrimoniais** do item II do Anexo III da IN 43/2017 aplicável para Municípios e Consórcios e inseriu modelo da referida tabela para Estado, com a seguinte estrutura:

**TABELA 3 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15 - Lei nº 4.320/64)
ESTADO**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>	DVP.C009	DVP.D009	DVP.E009	<u>Pessoal e Encargos</u>	DVP.G009	DVP.H009	DVP.I009
Impostos	DVP.C010	DVP.D010	DVP.E010	Remuneração a Pessoal	DVP.G010	DVP.H010	DVP.I010
Taxas	DVP.C011	DVP.D011	DVP.E011	Encargos Patronais	DVP.G011	DVP.H011	DVP.I011
Contribuições de Melhoria	DVP.C012	DVP.D012	DVP.E012	Benefícios a Pessoal	DVP.G012	DVP.H012	DVP.I012
<u>Contribuições</u>	DVP.C013	DVP.D013	DVP.E013	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	DVP.G013	DVP.H013	DVP.I013
Contribuições Sociais	DVP.C014	DVP.D014	DVP.E014	<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	DVP.G014	DVP.H014	DVP.I014
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	DVP.C015	DVP.D015	DVP.E015	Aposentadorias e Reformas	DVP.G015	DVP.H015	DVP.I015
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	DVP.C049	DVP.D049	DVP.E049	Pensões	DVP.G016	DVP.H016	DVP.I016
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>	DVP.C017	DVP.D017	DVP.E017	Benefícios de Prestação Continuada	DVP.G017	DVP.H017	DVP.I017
Vendas de Mercadorias	DVP.C018	DVP.D018	DVP.E018	Benefícios Eventuais	DVP.G018	DVP.H018	DVP.I018
Vendas de Produtos	DVP.C019	DVP.D019	DVP.E019	Políticas Públicas de Transferência de Renda	DVP.G019	DVP.H019	DVP.I019
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	DVP.C020	DVP.D020	DVP.E020	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	DVP.G020	DVP.H020	DVP.I020
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	DVP.C021	DVP.D021	DVP.E021	<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	DVP.G021	DVP.H021	DVP.I021
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	DVP.C022	DVP.D022	DVP.E022	Uso de Material de Consumo	DVP.G022	DVP.H022	DVP.I022
Juros e Encargos de Mora	DVP.C023	DVP.D023	DVP.E023	Serviços	DVP.G023	DVP.H023	DVP.I023
Variações Monetárias e Cambiais	DVP.C024	DVP.D024	DVP.E024	Depreciação, Amortização e Exaustão	DVP.G024	DVP.H024	DVP.I024
Descontos Financeiros Obtidos	DVP.C025	DVP.D025	DVP.E025	<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	DVP.G025	DVP.H025	DVP.I025
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	DVP.C026	DVP.D026	DVP.E026	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	DVP.G026	DVP.H026	DVP.I026
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	DVP.C027	DVP.D027	DVP.E027	Juros e Encargos de Mora	DVP.G027	DVP.H027	DVP.I027
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	DVP.C028	DVP.D028	DVP.E028	Variações Monetárias e Cambiais	DVP.G028	DVP.H028	DVP.I028
Transferências Intragovernamentais	DVP.C029	DVP.D029	DVP.E029	Descontos Financeiros Concedidos	DVP.G029	DVP.H029	DVP.I029
Transferências Intergovernamentais	DVP.C030	DVP.D030	DVP.E030	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	DVP.G030	DVP.H030	DVP.I030
Transferências das Instituições Privadas	DVP.C031	DVP.D031	DVP.E031	<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	DVP.G031	DVP.H031	DVP.I031
Transferências das Instituições Multigovernamentais	DVP.C032	DVP.D032	DVP.E032	Transferências Intragovernamentais	DVP.G032	DVP.H032	DVP.I032
Transferências de Consórcios Públicos	DVP.C033	DVP.D033	DVP.E033	Transferências Intergovernamentais	DVP.G033	DVP.H033	DVP.I033
Transferências do Exterior	DVP.C034	DVP.D034	DVP.E034	Transferências a Instituições Privadas	DVP.G034	DVP.H034	DVP.I034

Execução Orçamentária Delegada de Entes	DVP.C035	DVP.D035	DVP.E035	Transferências a Instituições Multigovernamentais	DVP.G035	DVP.H035	DVP.I035
Transferências de Pessoas Físicas	DVP.C036	DVP.D036	DVP.E036	Transferências a Consórcios Públicos	DVP.G036	DVP.H036	DVP.I036
Outras Transferências e Delegações Recebidas	DVP.C037	DVP.D037	DVP.E037	Transferências ao Exterior	DVP.G037	DVP.H037	DVP.I037
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>	DVP.C038	DVP.D038	DVP.E038	Execução Orçamentária Delegada a Entes	DVP.G038	DVP.H038	DVP.I038
Reavaliação de Ativos	DVP.C039	DVP.D039	DVP.E039	Outras Transferências e Delegações Concedidas	DVP.G039	DVP.H039	DVP.I039
Ganhos com Alienação	DVP.C040	DVP.D040	DVP.E040	<u>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</u>	DVP.G040	DVP.H040	DVP.I040
Ganhos com Incorporação de Ativos	DVP.C041	DVP.D041	DVP.E041	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	DVP.G041	DVP.H041	DVP.I041
Ganhos com Desincorporação de Passivos	DVP.C042	DVP.D042	DVP.E042	Perdas com Alienação	DVP.G042	DVP.H042	DVP.I042
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	DVP.C043	DVP.D043	DVP.E043	Perdas Involuntárias	DVP.G043	DVP.H043	DVP.I043
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	DVP.C044	DVP.D044	DVP.E044	Incorporação de Passivos	DVP.G044	DVP.H044	DVP.I044
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	DVP.C045	DVP.D045	DVP.E045	Desincorporação de Ativos	DVP.G045	DVP.H045	DVP.I045
Resultado Positivo de Participações	DVP.C046	DVP.D046	DVP.E046	<u>Tributárias</u>	DVP.G046	DVP.H046	DVP.I046
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	DVP.C047	DVP.D047	DVP.E047	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	DVP.G047	DVP.H047	DVP.I047
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	DVP.C048	DVP.D048	DVP.E048	Contribuições	DVP.G048	DVP.H048	DVP.I048
-	-	-	-	<u>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</u>	DVP.G049	DVP.H049	DVP.I049
-	-	-	-	Custo das Mercadorias Vendidas	DVP.G050	DVP.H050	DVP.I050
-	-	-	-	Custo dos Produtos Vendidos	DVP.G051	DVP.H051	DVP.I051
-	-	-	-	Custo dos Serviços Prestados	DVP.G052	DVP.H052	DVP.I052
-	-	-	-	<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	DVP.G053	DVP.H053	DVP.I053
-	-	-	-	Premiações	DVP.G054	DVP.H054	DVP.I054
-	-	-	-	Resultado Negativo de Participações	DVP.G055	DVP.H055	DVP.I055
-	-	-	-	Incentivos	DVP.G056	DVP.H056	DVP.I056
-	-	-	-	Subvenções Econômicas	DVP.G057	DVP.H057	DVP.I057
-	-	-	-	Participações e Contribuições	DVP.G058	DVP.H058	DVP.I058
-	-	-	-	Constituição de Provisões	DVP.G059	DVP.H059	DVP.I059
-	-	-	-	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	DVP.G060	DVP.H060	DVP.I060
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	DVP.C061	DVP.D061	DVP.E061	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	DVP.G061	DVP.H061	DVP.I061
Resultado Patrimonial do Período III = I - II					DVP.G062	DVP.H062	DVP.I062

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)			
Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	DVP.C066	DVP.D066	DVP.E066
Desincorporação de Passivo	DVP.C067	DVP.D067	DVP.E067
Incorporação de Passivo	DVP.C068	DVP.D068	DVP.E068
Desincorporação de Ativo	DVP.C069	DVP.D069	DVP.E069

28) Alterou a **Tabela 4 – Balanço Financeiro**, constante do item II do Anexo III da IN 43/2017, estabelecendo modelos distintos para municípios e consórcios e para Estado.

De:

TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64)

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		VALOR				VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	BFI.B010	BFI.C010	BFI.D010	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	BFI.F010	BFI.G010	BFI.H010
<u>Ordinária</u>	BFI.B011	BFI.C011	BFI.D011	<u>Ordinária</u>	BFI.F011	BFI.G011	BFI.H011
<u>Vinculada</u>	BFI.B012	BFI.C012	BFI.D012	<u>Vinculada</u>	BFI.F012	BFI.G012	BFI.H012
Recursos Vinculados à Educação	BFI.B013	BFI.C013	BFI.D013	Recursos Destinados à Educação	BFI.F013	BFI.G013	BFI.H013
MDE	BFI.B014	BFI.C014	BFI.D014	MDE	BFI.F014	BFI.G014	BFI.H014
MDE - Remuneração de Depósitos Bancários	BFI.B017	BFI.C017	BFI.D017	MDE - Remuneração de Depósitos Bancários	BFI.F017	BFI.G017	BFI.H017
Educação MDE - Ano Anterior	BFI.B088	BFI.C088	BFI.D088	Educação MDE - Ano Anterior	BFI.F088	BFI.G088	BFI.H088
FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.B015	BFI.C015	BFI.D015	FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.F015	BFI.G015	BFI.H015
FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.B016	BFI.C016	BFI.D016	FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.F016	BFI.G016	BFI.H016
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	BFI.B018	BFI.C018	BFI.D018	FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	BFI.F018	BFI.G018	BFI.H018
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.B019	BFI.C019	BFI.D019	FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.F019	BFI.G019	BFI.H019
Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.B022	BFI.C022	BFI.D022	Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.F022	BFI.G022	BFI.H022

Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.B023	BFI.C022	BFI.D022	Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.F023	BFI.G022	BFI.H022
Complementação da União ao FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.B078	BFI.C078	BFI.D078	Complementação da União ao FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.F078	BFI.G078	BFI.H078
Complementação da União ao FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.B079	BFI.C079	BFI.D079	Complementação da União ao FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.F079	BFI.G079	BFI.H079
Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Desp. da Educação Básica – 40%)	BFI.B080	BFI.C080	BFI.D080	Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Desp. da Educação Básica – 40%)	BFI.F080	BFI.G080	BFI.H080
Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pgto dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.B081	BFI.C081	BFI.D081	Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pgto dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.F081	BFI.G081	BFI.H081
Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.B082	BFI.C082	BFI.D082	Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.F082	BFI.G082	BFI.H082
Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.B083	BFI.C083	BFI.D083	Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.F083	BFI.G083	BFI.H083
Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação Recursos do FND	BFI.B084	BFI.C084	BFI.D084	Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação Recursos do FND	BFI.F084	BFI.G084	BFI.H084
Recursos do FNDE (Salário-Educação)	BFI.B085	BFI.C085	BFI.D085	Recursos do FNDE (Salário-Educação)	BFI.F085	BFI.G085	BFI.H085
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	BFI.B021	BFI.C021	BFI.D021	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	BFI.F021	BFI.G021	BFI.H021
Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	BFI.B024	BFI.C024	BFI.D024	Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	BFI.F024	BFI.G024	BFI.H024
Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	BFI.B025	BFI.C025	BFI.D025	Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	BFI.F025	BFI.G025	BFI.H025
Recursos Vinculados à Saúde	BFI.B026	BFI.C026	BFI.D026	Recursos Destinados à Saúde	BFI.F026	BFI.G026	BFI.H026
Recursos Próprios – Saúde, que atendam ao princípio de acesso universal	BFI.B086	BFI.C086	BFI.D086	Recursos Próprios – Saúde, que atendam ao princípio de acesso universal	BFI.F086	BFI.G086	BFI.H086
Recursos Próprios – Saúde, que não atendam ao princípio de acesso universal	BFI.B087	BFI.C087	BFI.D087	Recursos Próprios – Saúde, que não atendam ao princípio de acesso universal	BFI.F087	BFI.G087	BFI.H087
Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios – Saúde)	BFI.B028	BFI.C028	BFI.D028	Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios – Saúde)	BFI.F028	BFI.G028	BFI.H028
Recursos do SUS	BFI.B029	BFI.C029	BFI.D029	Recursos do SUS	BFI.F029	BFI.G029	BFI.H029
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	BFI.B030	BFI.C030	BFI.D030	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	BFI.F030	BFI.G030	BFI.H030
Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	BFI.B031	BFI.C031	BFI.D031	Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	BFI.F031	BFI.G031	BFI.H031
Demais Recursos Vinculados a Saúde	BFI.B032	BFI.C032	BFI.D032	Demais Recursos Vinculados a Saúde	BFI.F032	BFI.G032	BFI.H032
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	BFI.B033	BFI.C033	BFI.D033	Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS	BFI.F033	BFI.G033	BFI.H033
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	BFI.B034	BFI.C034	BFI.D034	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	BFI.F034	BFI.G034	BFI.H034
Recursos do Fundo Financeiro	BFI.B035	BFI.C035	BFI.D035	Recursos do Fundo Financeiro	BFI.F035	BFI.G035	BFI.H035
Recursos do Fundo Previdenciário	BFI.B036	BFI.C036	BFI.D036	Recursos do Fundo Previdenciário	BFI.F036	BFI.G036	BFI.H036
Recursos da Taxa de Administração	BFI.B037	BFI.C037	BFI.D037	Recursos da Taxa de Administração	BFI.F037	BFI.G037	BFI.H037
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	BFI.B038	BFI.C038	BFI.D038	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	BFI.F038	BFI.G038	BFI.H038
Recursos Vinculados à Seguridade Social	BFI.B039	BFI.C039	BFI.D039	Recursos Destinado à Seguridade Social	BFI.F039	BFI.G039	BFI.H039
Recursos do FNAS	BFI.B040	BFI.C040	BFI.D040	Recursos do FNAS	BFI.F040	BFI.G040	BFI.H040
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	BFI.B041	BFI.C041	BFI.D041	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	BFI.F041	BFI.G041	BFI.H041
Demais Recursos Destinados a Assistência Social	BFI.B042	BFI.C042	BFI.D042	Demais Recursos Destinados a Assistência Social	BFI.F042	BFI.G042	BFI.H042
Outras Destinações de Recursos	BFI.B043	BFI.C043	BFI.D043	Outras Destinações de Recursos	BFI.F043	BFI.G043	BFI.H043
Convênios da União	BFI.B044	BFI.C044	BFI.D044	Convênios da União	BFI.F044	BFI.G044	BFI.H044

Convênios dos Estados	BFI.B045	BFI.C045	BFI.D045	Convênios dos Estados	BFI.F045	BFI.G045	BFI.H045
CIDE	BFI.B046	BFI.C046	BFI.D046	CIDE	BFI.F046	BFI.G046	BFI.H046
COSIP	BFI.B047	BFI.C047	BFI.D047	COSIP	BFI.F047	BFI.G047	BFI.H047
Recursos Vinculados ao Trânsito	BFI.B048	BFI.C048	BFI.D048	Recursos Vinculados ao Trânsito	BFI.F048	BFI.G048	BFI.H048
Royalties do Petróleo	BFI.B049	BFI.C049	BFI.D049	Royalties do Petróleo	BFI.F049	BFI.G049	BFI.H049
Royalties do Petróleo Estadual	BFI.B050	BFI.C050	BFI.D050	Royalties do Petróleo Estadual	BFI.F050	BFI.G050	BFI.H050
Operações de Crédito Interna	BFI.B051	BFI.C051	BFI.D051	Operações de Crédito Interna	BFI.F051	BFI.G051	BFI.H051
Operações de Crédito Externa	BFI.B052	BFI.C052	BFI.D052	Operações de Crédito Externa	BFI.F052	BFI.G052	BFI.H052
Alienação de Bens e Direitos	BFI.B053	BFI.C053	BFI.D053	Alienação de Bens e Direitos	BFI.F053	BFI.G053	BFI.H053
Outros Recursos de Aplicação Vinculada	BFI.B054	BFI.C054	BFI.D054	Outros Recursos de Aplicação Vinculada	BFI.F054	BFI.G054	BFI.H054
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	BFI.B056	BFI.C056	BFI.D056	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	BFI.F056	BFI.G056	BFI.H056
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	BFI.B057	BFI.C057	BFI.D057	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	BFI.F057	BFI.G057	BFI.H057
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.B058	BFI.C058	BFI.D058	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.F058	BFI.G058	BFI.H058
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.B059	BFI.C059	BFI.D059	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.F059	BFI.G059	BFI.H059
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	BFI.B061	BFI.C061	BFI.D061	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	BFI.F061	BFI.G061	BFI.H061
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	BFI.B062	BFI.C062	BFI.D062	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BFI.F062	BFI.G062	BFI.H062
Inscrição de Restos a Pagar Processados	BFI.B063	BFI.C063	BFI.D063	Pagamento de Restos a Pagar Processados	BFI.F063	BFI.G063	BFI.H063
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.B064	BFI.C064	BFI.D064	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.F064	BFI.G064	BFI.H064
Outros Recebimentos Extraorçamentários	BFI.B065	BFI.C065	BFI.D065	Outros Pagamentos Extraorçamentários	BFI.F065	BFI.G065	BFI.H065
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	BFI.B067	BFI.C067	BFI.D067	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	BFI.F067	BFI.G067	BFI.H067
Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.B068	BFI.C068	BFI.D068	Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.F068	BFI.G068	BFI.H068
Caixa	BFI.B069	BFI.C069	BFI.D069	Caixa	BFI.F069	BFI.G069	BFI.H069
Conta Única	BFI.B070	BFI.C070	BFI.D070	Conta Única	BFI.F070	BFI.G070	BFI.H070
Conta Única RPPS	BFI.B071	BFI.C071	BFI.D071	Conta Única RPPS	BFI.F071	BFI.G071	BFI.H071
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.B072	BFI.C072	BFI.D072	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.F072	BFI.G072	BFI.H072
Rede Bancária - Arrecadação	BFI.B073	BFI.C073	BFI.D073	Rede Bancária - Arrecadação	BFI.F073	BFI.G073	BFI.H073
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.B074	BFI.C074	BFI.D074	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.F074	BFI.G074	BFI.H074
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.B077	BFI.C077	BFI.D077	Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.F077	BFI.G077	BFI.H077
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.B075	BFI.C075	BFI.D075	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.F075	BFI.G075	BFI.H075
TOTAL (V) = (I + II + III +IV)	BFI.B076	BFI.C076	BFI.D076	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	BFI.F076	BFI.G076	BFI.H076

Para:

TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64)
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		VALOR				VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	BFI.B010	BFI.C010	BFI.D010	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	BFI.F010	BFI.G010	BFI.H010
<u>Ordinária</u>	BFI.B011	BFI.C011	BFI.D011	<u>Ordinária</u>	BFI.F011	BFI.G011	BFI.H011
Recursos Ordinários	BFI.B089	BFI.C089	BFI.D089	Recursos Ordinários	BFI.F089	BFI.G089	BFI.H089
Recursos Ordinários – DRM – EC Nº 93/2016	BFI.B090	BFI.C090	BFI.D090	Recursos Ordinários – DRM – EC Nº 93/2016	BFI.F090	BFI.G090	BFI.H090
<u>Vinculada</u>	BFI.B012	BFI.C012	BFI.D012	<u>Vinculada</u>	BFI.F012	BFI.G012	BFI.H012
Recursos Vinculados à Educação	BFI.B013	BFI.C013	BFI.D013	Recursos Destinados à Educação	BFI.F013	BFI.G013	BFI.H013
MDE	BFI.B014	BFI.C014	BFI.D014	MDE	BFI.F014	BFI.G014	BFI.H014
MDE - Remuneração de Depósitos Bancários	BFI.B017	BFI.C017	BFI.D017	MDE - Remuneração de Depósitos Bancários	BFI.F017	BFI.G017	BFI.H017
Educação MDE - Ano Anterior	BFI.B088	BFI.C088	BFI.D088	Educação MDE - Ano Anterior	BFI.F088	BFI.G088	BFI.H088
FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.B015	BFI.C015	BFI.D015	FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.F015	BFI.G015	BFI.H015
FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.B016	BFI.C016	BFI.D016	FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.F016	BFI.G016	BFI.H016
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	BFI.B018	BFI.C018	BFI.D018	FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	BFI.F018	BFI.G018	BFI.H018
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.B019	BFI.C019	BFI.D019	FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.F019	BFI.G019	BFI.H019
Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.B022	BFI.C022	BFI.D022	Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.F022	BFI.G022	BFI.H022
Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.B023	BFI.C022	BFI.D022	Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.F023	BFI.G022	BFI.H022
Complementação da União ao FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.B078	BFI.C078	BFI.D078	Complementação da União ao FUNDEB – Outras Despesas (40%)	BFI.F078	BFI.G078	BFI.H078
Complementação da União ao FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.B079	BFI.C079	BFI.D079	Complementação da União ao FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	BFI.F079	BFI.G079	BFI.H079
Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Desp. da Educação Básica – 40%)	BFI.B080	BFI.C080	BFI.D080	Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Desp. da Educação Básica – 40%)	BFI.F080	BFI.G080	BFI.H080
Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pgto dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.B081	BFI.C081	BFI.D081	Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pgto dos Profissionais do Magistério - 60%)	BFI.F081	BFI.G081	BFI.H081
Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.B082	BFI.C082	BFI.D082	Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	BFI.F082	BFI.G082	BFI.H082
Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.B083	BFI.C083	BFI.D083	Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	BFI.F083	BFI.G083	BFI.H083
Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação	BFI.B084	BFI.C084	BFI.D084	Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação	BFI.F084	BFI.G084	BFI.H084
Recursos do FNDE (Salário-Educação)	BFI.B085	BFI.C085	BFI.D085	Recursos do FNDE (Salário-Educação)	BFI.F085	BFI.G085	BFI.H085

Royalties do Petróleo – Educação (Lei Nº 12.858/2013)	BFI.B091	BFI.C091	BFI.D091	Royalties do Petróleo – Educação (Lei Nº 12.858/2013)	BFI.F091	BFI.G091	BFI.H091
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	BFI.B021	BFI.C021	BFI.D021	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	BFI.F021	BFI.G021	BFI.H021
Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	BFI.B024	BFI.C024	BFI.D024	Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	BFI.F024	BFI.G024	BFI.H024
Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	BFI.B025	BFI.C025	BFI.D025	Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	BFI.F025	BFI.G025	BFI.H025
Recursos Vinculados à Saúde	BFI.B026	BFI.C026	BFI.D026	Recursos Destinados à Saúde	BFI.F026	BFI.G026	BFI.H026
Recursos Próprios – Saúde, que atendam ao princípio de acesso universal	BFI.B086	BFI.C086	BFI.D086	Recursos Próprios – Saúde, que atendam ao princípio de acesso universal	BFI.F086	BFI.G086	BFI.H086
Recursos Próprios – Saúde, que não atendam ao princípio de acesso universal	BFI.B087	BFI.C087	BFI.D087	Recursos Próprios – Saúde, que não atendam ao princípio de acesso universal	BFI.F087	BFI.G087	BFI.H087
Royalties do Petróleo – Saúde (Lei Nº 12.858/2013)	BFI.B092	BFI.C092	BFI.D092	Royalties do Petróleo – Saúde (Lei Nº 12.858/2013)	BFI.F092	BFI.G092	BFI.H092
Transferências do Estado para o SUS	BFI.B093	BFI.C093	BFI.D093	Transferências do Estado para o SUS	BFI.F093	BFI.G093	BFI.H093
Transferências do Município para o SUS	BFI.B094	BFI.C094	BFI.D094	Transferências do Município para o SUS	BFI.F094	BFI.G094	BFI.H094
Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios – Saúde)	BFI.B028	BFI.C028	BFI.D028	Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios – Saúde)	BFI.F028	BFI.G028	BFI.H028
Recursos do SUS	BFI.B029	BFI.C029	BFI.D029	Recursos do SUS	BFI.F029	BFI.G029	BFI.H029
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	BFI.B030	BFI.C030	BFI.D030	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	BFI.F030	BFI.G030	BFI.H030
Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	BFI.B031	BFI.C031	BFI.D031	Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	BFI.F031	BFI.G031	BFI.H031
Demais Recursos Vinculados a Saúde	BFI.B032	BFI.C032	BFI.D032	Demais Recursos Vinculados a Saúde	BFI.F032	BFI.G032	BFI.H032
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	BFI.B033	BFI.C033	BFI.D033	Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS	BFI.F033	BFI.G033	BFI.H033
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	BFI.B034	BFI.C034	BFI.D034	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	BFI.F034	BFI.G034	BFI.H034
Recursos do Fundo Financeiro	BFI.B035	BFI.C035	BFI.D035	Recursos do Fundo Financeiro	BFI.F035	BFI.G035	BFI.H035
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício	Exercício
		Atual	Anterior			Atual	Anterior
		VALOR				VALOR	
Recursos do Fundo Previdenciário	BFI.B036	BFI.C036	BFI.D036	Recursos do Fundo Previdenciário	BFI.F036	BFI.G036	BFI.H036
Recursos da Taxa de Administração	BFI.B037	BFI.C037	BFI.D037	Recursos da Taxa de Administração	BFI.F037	BFI.G037	BFI.H037
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	BFI.B038	BFI.C038	BFI.D038	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	BFI.F038	BFI.G038	BFI.H038
Recursos Vinculados à Seguridade Social	BFI.B039	BFI.C039	BFI.D039	Recursos Destinado à Seguridade Social	BFI.F039	BFI.G039	BFI.H039
Recursos do FNAS	BFI.B040	BFI.C040	BFI.D040	Recursos do FNAS	BFI.F040	BFI.G040	BFI.H040
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	BFI.B041	BFI.C041	BFI.D041	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	BFI.F041	BFI.G041	BFI.H041
Demais Recursos Destinados a Assistência Social	BFI.B042	BFI.C042	BFI.D042	Demais Recursos Destinados a Assistência Social	BFI.F042	BFI.G042	BFI.H042
Outras Destinações de Recursos	BFI.B043	BFI.C043	BFI.D043	Outras Destinações de Recursos	BFI.F043	BFI.G043	BFI.H043
Convênios da União	BFI.B044	BFI.C044	BFI.D044	Convênios da União	BFI.F044	BFI.G044	BFI.H044
Convênios dos Estados	BFI.B045	BFI.C045	BFI.D045	Convênios dos Estados	BFI.F045	BFI.G045	BFI.H045
CIDE	BFI.B046	BFI.C046	BFI.D046	CIDE	BFI.F046	BFI.G046	BFI.H046
COSIP	BFI.B047	BFI.C047	BFI.D047	COSIP	BFI.F047	BFI.G047	BFI.H047
Recursos Vinculados ao Trânsito	BFI.B048	BFI.C048	BFI.D048	Recursos Vinculados ao Trânsito	BFI.F048	BFI.G048	BFI.H048

Royalties do Petróleo	BFI.B049	BFI.C049	BFI.D049	Royalties do Petróleo	BFI.F049	BFI.G049	BFI.H049
Royalties do Petróleo Estadual	BFI.B050	BFI.C050	BFI.D050	Royalties do Petróleo Estadual	BFI.F050	BFI.G050	BFI.H050
Operações de Crédito Interna	BFI.B051	BFI.C051	BFI.D051	Operações de Crédito Interna	BFI.F051	BFI.G051	BFI.H051
Operações de Crédito Externa	BFI.B052	BFI.C052	BFI.D052	Operações de Crédito Externa	BFI.F052	BFI.G052	BFI.H052
Alienação de Bens e Direitos	BFI.B053	BFI.C053	BFI.D053	Alienação de Bens e Direitos	BFI.F053	BFI.G053	BFI.H053
Outros Recursos de Aplicação Vinculada	BFI.B054	BFI.C054	BFI.D054	Outros Recursos de Aplicação Vinculada	BFI.F054	BFI.G054	BFI.H054
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	BFI.B056	BFI.C056	BFI.D056	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	BFI.F056	BFI.G056	BFI.H056
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	BFI.B057	BFI.C057	BFI.D057	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	BFI.F057	BFI.G057	BFI.H057
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.B058	BFI.C058	BFI.D058	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.F058	BFI.G058	BFI.H058
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.B059	BFI.C059	BFI.D059	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.F059	BFI.G059	BFI.H059
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	BFI.B061	BFI.C061	BFI.D061	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	BFI.F061	BFI.G061	BFI.H061
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	BFI.B062	BFI.C062	BFI.D062	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BFI.F062	BFI.G062	BFI.H062
Inscrição de Restos a Pagar Processados	BFI.B063	BFI.C063	BFI.D063	Pagamento de Restos a Pagar Processados	BFI.F063	BFI.G063	BFI.H063
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.B064	BFI.C064	BFI.D064	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.F064	BFI.G064	BFI.H064
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		VALOR				VALOR	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	BFI.B065	BFI.C065	BFI.D065	Outros Pagamentos Extraorçamentários	BFI.F065	BFI.G065	BFI.H065
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	BFI.B067	BFI.C067	BFI.D067	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	BFI.F067	BFI.G067	BFI.H067
Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.B068	BFI.C068	BFI.D068	Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.F068	BFI.G068	BFI.H068
Caixa	BFI.B069	BFI.C069	BFI.D069	Caixa	BFI.F069	BFI.G069	BFI.H069
Conta Única	BFI.B070	BFI.C070	BFI.D070	Conta Única	BFI.F070	BFI.G070	BFI.H070
Conta Única RPPS	BFI.B071	BFI.C071	BFI.D071	Conta Única RPPS	BFI.F071	BFI.G071	BFI.H071
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.B072	BFI.C072	BFI.D072	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.F072	BFI.G072	BFI.H072
Rede Bancária - Arrecadação	BFI.B073	BFI.C073	BFI.D073	Rede Bancária - Arrecadação	BFI.F073	BFI.G073	BFI.H073
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.B074	BFI.C074	BFI.D074	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.F074	BFI.G074	BFI.H074
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.B077	BFI.C077	BFI.D077	Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.F077	BFI.G077	BFI.H077
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.B075	BFI.C075	BFI.D075	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.F075	BFI.G075	BFI.H075
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS	BFI.B095	BFI.C095	BFI.D095	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS	BFI.F095	BFI.G095	BFI.H095
TOTAL (V) = (I + II + III +IV)	BFI.B076	BFI.C076	BFI.D076	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	BFI.F076	BFI.G076	BFI.H076

Para:

**TABELA 4 - BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 - Lei nº 4.320/64)
ESTADO**

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		VALOR				VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	BFI.B010	BFI.C010	BFI.D010	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	BFI.F010	BFI.G010	BFI.H010
<u>Ordinária</u>	BFI.B011	BFI.C011	BFI.D011	<u>Ordinária</u>	BFI.F011	BFI.G011	BFI.H011
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.B501	BFI.C501	BFI.D501	101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.F501	BFI.G501	BFI.H501
301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.B502	BFI.C502	BFI.D502	301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.F502	BFI.G502	BFI.H502
<u>Vinculada</u>	BFI.B012	BFI.C012	BFI.D012	<u>Vinculada</u>	BFI.F012	BFI.G012	BFI.H012
Recursos Vinculados à Educação	BFI.B013	BFI.C013	BFI.D013	Recursos Destinados à Educação	BFI.F013	BFI.G013	BFI.H013
102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	BFI.B503	BFI.C503	BFI.D503	102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	BFI.F503	BFI.G503	BFI.H503
113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%)	BFI.B504	BFI.C504	BFI.D504	113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%)	BFI.F504	BFI.G504	BFI.H504
114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%)	BFI.B505	BFI.C505	BFI.D505	114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%)	BFI.F505	BFI.G505	BFI.H505
131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.B506	BFI.C506	BFI.D506	131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.F506	BFI.G506	BFI.H506
132 - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.B507	BFI.C507	BFI.D507	132 - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.F507	BFI.G507	BFI.H507
146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	BFI.B508	BFI.C508	BFI.D508	146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	BFI.F508	BFI.G508	BFI.H508
147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.B509	BFI.C509	BFI.D509	147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.F509	BFI.G509	BFI.H509
148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	BFI.B510	BFI.C510	BFI.D510	148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	BFI.F510	BFI.G510	BFI.H510
149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.B511	BFI.C511	BFI.D511	149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.F511	BFI.G511	BFI.H511
151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.B512	BFI.C512	BFI.D512	151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.F512	BFI.G512	BFI.H512
152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.B513	BFI.C513	BFI.D513	152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.F513	BFI.G513	BFI.H513
165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	BFI.B514	BFI.C514	BFI.D514	165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	BFI.F514	BFI.G514	BFI.H514
302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	BFI.B515	BFI.C515	BFI.D515	302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	BFI.F515	BFI.G515	BFI.H515
313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%	BFI.B516	BFI.C516	BFI.D516	313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%	BFI.F516	BFI.G516	BFI.H516
314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%	BFI.B517	BFI.C517	BFI.D517	314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%	BFI.F517	BFI.G517	BFI.H517

331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.B518	BFI.C518	BFI.D518	331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.F518	BFI.G518	BFI.H518
332 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.B519	BFI.C519	BFI.D519	332 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	BFI.F519	BFI.G519	BFI.H519
346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	BFI.B520	BFI.C520	BFI.D520	346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	BFI.F520	BFI.G520	BFI.H520
347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.B521	BFI.C521	BFI.D521	347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	BFI.F521	BFI.G521	BFI.H521
348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	BFI.B522	BFI.C522	BFI.D522	348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	BFI.F522	BFI.G522	BFI.H522
349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.B523	BFI.C523	BFI.D523	349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	BFI.F523	BFI.G523	BFI.H523
351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.B524	BFI.C524	BFI.D524	351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	BFI.F524	BFI.G524	BFI.H524
352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.B525	BFI.C525	BFI.D525	352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	BFI.F525	BFI.G525	BFI.H525
365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	BFI.B526	BFI.C526	BFI.D526	365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	BFI.F526	BFI.G526	BFI.H526
Recursos Vinculados à Saúde	BFI.B026	BFI.C026	BFI.D026	Recursos Destinados à Saúde	BFI.F026	BFI.G026	BFI.H026
104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.B527	BFI.C527	BFI.D527	104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.F527	BFI.G527	BFI.H527
134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	BFI.B528	BFI.C528	BFI.D528	134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	BFI.F528	BFI.G528	BFI.H528
135 - SUS - PRODUÇÃO	BFI.B529	BFI.C529	BFI.D529	135 - SUS - PRODUÇÃO	BFI.F529	BFI.G529	BFI.H529
304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.B530	BFI.C530	BFI.D530	304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.F530	BFI.G530	BFI.H530
334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	BFI.B531	BFI.C531	BFI.D531	334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	BFI.F531	BFI.G531	BFI.H531
335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	BFI.B532	BFI.C532	BFI.D532	335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	BFI.F532	BFI.G532	BFI.H532
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	BFI.B033	BFI.C033	BFI.D033	Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS	BFI.F033	BFI.G033	BFI.H033
270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.B533	BFI.C533	BFI.D533	270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.F533	BFI.G533	BFI.H533
670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.B534	BFI.C534	BFI.D534	670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	BFI.F534	BFI.G534	BFI.H534
Recursos Vinculados à Seguridade Social	BFI.B039	BFI.C039	BFI.D039	Recursos Destinado à Seguridade Social	BFI.F039	BFI.G039	BFI.H039
Outras Destinações de Recursos	BFI.B043	BFI.C043	BFI.D043	Outras Destinações de Recursos	BFI.F043	BFI.G043	BFI.H043
000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	BFI.B535	BFI.C535	BFI.D535	000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	BFI.F535	BFI.G535	BFI.H535
112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.B536	BFI.C536	BFI.D536	112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.F536	BFI.G536	BFI.H536
115 - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.B537	BFI.C537	BFI.D537	115 - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.F537	BFI.G537	BFI.H537
116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.B538	BFI.C538	BFI.D538	116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.F538	BFI.G538	BFI.H538
133 - CONVÊNIOS - UNIÃO	BFI.B539	BFI.C539	BFI.D539	133 - CONVÊNIOS - UNIÃO	BFI.F539	BFI.G539	BFI.H539
136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.B540	BFI.C540	BFI.D540	136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.F540	BFI.G540	BFI.H540
138 - FUNDAP	BFI.B541	BFI.C541	BFI.D541	138 - FUNDAP	BFI.F541	BFI.G541	BFI.H541
139 - DOAÇÕES	BFI.B542	BFI.C542	BFI.D542	139 - DOAÇÕES	BFI.F542	BFI.G542	BFI.H542
141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.B543	BFI.C543	BFI.D543	141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.F543	BFI.G543	BFI.H543
142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.B544	BFI.C544	BFI.D544	142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.F544	BFI.G544	BFI.H544
143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.B545	BFI.C545	BFI.D545	143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.F545	BFI.G545	BFI.H545

144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	BFI.B546	BFI.C546	BFI.D546	144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	BFI.F546	BFI.G546	BFI.H546
150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.B547	BFI.C547	BFI.D547	150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.F547	BFI.G547	BFI.H547
154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	BFI.B548	BFI.C548	BFI.D548	154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	BFI.F548	BFI.G548	BFI.H548
157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.B549	BFI.C549	BFI.D549	157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.F549	BFI.G549	BFI.H549
158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.B550	BFI.C550	BFI.D550	158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.F550	BFI.G550	BFI.H550
159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.B551	BFI.C551	BFI.D551	159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.F551	BFI.G551	BFI.H551
161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	BFI.B552	BFI.C552	BFI.D552	161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	BFI.F552	BFI.G552	BFI.H552
162 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	BFI.B553	BFI.C553	BFI.D553	162 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	BFI.F553	BFI.G553	BFI.H553
163 - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.B554	BFI.C554	BFI.D554	163 - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.F554	BFI.G554	BFI.H554
164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	BFI.B555	BFI.C555	BFI.D555	164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	BFI.F555	BFI.G555	BFI.H555
166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	BFI.B556	BFI.C556	BFI.D556	166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	BFI.F556	BFI.G556	BFI.H556
167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.B557	BFI.C557	BFI.D557	167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.F557	BFI.G557	BFI.H557
168 - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	BFI.B558	BFI.C558	BFI.D558	168 - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	BFI.F558	BFI.G558	BFI.H558
271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.B559	BFI.C559	BFI.D559	271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.F559	BFI.G559	BFI.H559
272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.B560	BFI.C560	BFI.D560	272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.F560	BFI.G560	BFI.H560
273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.B561	BFI.C561	BFI.D561	273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.F561	BFI.G561	BFI.H561
274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.B562	BFI.C562	BFI.D562	274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.F562	BFI.G562	BFI.H562
275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.B563	BFI.C563	BFI.D563	275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.F563	BFI.G563	BFI.H563
312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.B564	BFI.C564	BFI.D564	312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	BFI.F564	BFI.G564	BFI.H564
315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.B565	BFI.C565	BFI.D565	315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	BFI.F565	BFI.G565	BFI.H565
316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.B566	BFI.C566	BFI.D566	316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	BFI.F566	BFI.G566	BFI.H566
333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	BFI.B567	BFI.C567	BFI.D567	333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	BFI.F567	BFI.G567	BFI.H567
336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.B568	BFI.C568	BFI.D568	336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	BFI.F568	BFI.G568	BFI.H568
338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	BFI.B569	BFI.C569	BFI.D569	338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	BFI.F569	BFI.G569	BFI.H569
339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	BFI.B570	BFI.C570	BFI.D570	339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	BFI.F570	BFI.G570	BFI.H570
341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.B571	BFI.C571	BFI.D571	341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.F571	BFI.G571	BFI.H571
342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.B572	BFI.C572	BFI.D572	342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	BFI.F572	BFI.G572	BFI.H572
343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.B573	BFI.C573	BFI.D573	343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	BFI.F573	BFI.G573	BFI.H573
344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	BFI.B574	BFI.C574	BFI.D574	344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	BFI.F574	BFI.G574	BFI.H574
350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.B575	BFI.C575	BFI.D575	350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	BFI.F575	BFI.G575	BFI.H575
354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	BFI.B576	BFI.C576	BFI.D576	354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	BFI.F576	BFI.G576	BFI.H576
357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.B577	BFI.C577	BFI.D577	357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	BFI.F577	BFI.G577	BFI.H577

358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.B578	BFI.C578	BFI.D578	358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	BFI.F578	BFI.G578	BFI.H578
359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.B579	BFI.C579	BFI.D579	359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	BFI.F579	BFI.G579	BFI.H579
361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	BFI.B580	BFI.C580	BFI.D580	361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	BFI.F580	BFI.G580	BFI.H580
362 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	BFI.B581	BFI.C581	BFI.D581	362 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	BFI.F581	BFI.G581	BFI.H581
363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.B582	BFI.C582	BFI.D582	363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	BFI.F582	BFI.G582	BFI.H582
364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES	BFI.B583	BFI.C583	BFI.D583	364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES	BFI.F583	BFI.G583	BFI.H583
366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	BFI.B584	BFI.C584	BFI.D584	366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	BFI.F584	BFI.G584	BFI.H584
367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.B585	BFI.C585	BFI.D585	367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	BFI.F585	BFI.G585	BFI.H585
368 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	BFI.B586	BFI.C586	BFI.D586	368 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	BFI.F586	BFI.G586	BFI.H586
671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.B587	BFI.C587	BFI.D587	671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	BFI.F587	BFI.G587	BFI.H587
672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.B588	BFI.C588	BFI.D588	672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	BFI.F588	BFI.G588	BFI.H588
673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.B589	BFI.C589	BFI.D589	673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	BFI.F589	BFI.G589	BFI.H589
674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.B590	BFI.C590	BFI.D590	674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	BFI.F590	BFI.G590	BFI.H590
675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.B591	BFI.C591	BFI.D591	675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	BFI.F591	BFI.G591	BFI.H591
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	BFI.B056	BFI.C056	BFI.D056	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	BFI.F056	BFI.G056	BFI.H056
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	BFI.B057	BFI.C057	BFI.D057	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	BFI.F057	BFI.G057	BFI.H057
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.B058	BFI.C058	BFI.D058	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	BFI.F058	BFI.G058	BFI.H058
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.B059	BFI.C059	BFI.D059	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	BFI.F059	BFI.G059	BFI.H059
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	BFI.B061	BFI.C061	BFI.D061	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	BFI.F061	BFI.G061	BFI.H061
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	BFI.B062	BFI.C062	BFI.D062	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	BFI.F062	BFI.G062	BFI.H062
Inscrição de Restos a Pagar Processados	BFI.B063	BFI.C063	BFI.D063	Pagamento de Restos a Pagar Processados	BFI.F063	BFI.G063	BFI.H063
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.B064	BFI.C064	BFI.D064	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.F064	BFI.G064	BFI.H064
Outros Recebimentos Extraorçamentários	BFI.B065	BFI.C065	BFI.D065	Outros Pagamentos Extraorçamentários	BFI.F065	BFI.G065	BFI.H065
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	BFI.B067	BFI.C067	BFI.D067	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	BFI.F067	BFI.G067	BFI.H067
Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.B068	BFI.C068	BFI.D068	Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação	BFI.F068	BFI.G068	BFI.H068
Caixa	BFI.B069	BFI.C069	BFI.D069	Caixa	BFI.F069	BFI.G069	BFI.H069
Conta Única	BFI.B070	BFI.C070	BFI.D070	Conta Única	BFI.F070	BFI.G070	BFI.H070
Conta Única RPPS	BFI.B071	BFI.C071	BFI.D071	Conta Única RPPS	BFI.F071	BFI.G071	BFI.H071

Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.B072	BFI.C072	BFI.D072	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	BFI.F072	BFI.G072	BFI.H072
Rede Bancária - Arrecadação	BFI.B073	BFI.C073	BFI.D073	Rede Bancária - Arrecadação	BFI.F073	BFI.G073	BFI.H073
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.B074	BFI.C074	BFI.D074	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	BFI.F074	BFI.G074	BFI.H074
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.B077	BFI.C077	BFI.D077	Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	BFI.F077	BFI.G077	BFI.H077
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.B075	BFI.C075	BFI.D075	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	BFI.F075	BFI.G075	BFI.H075
Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazos - RPPS	BFI.B095	BFI.C095	BFI.D095	Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazos - RPPS	BFI.F095	BFI.G095	BFI.H095
TOTAL (V) = (I + II + III +IV)	BFI.B076	BFI.C076	BFI.D076	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	BFI.F076	BFI.G076	BFI.H076

29) Alterou o Quadro Anexo ao Balanço Financeiro, constante do item II do Anexo III da IN 43/2017, estabelecendo modelos distintos para municípios e consórcios e para Estado.

De:

QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	ABF.B010	ABF.C010	ABF.D010	ABF.E010	ABF.F010	ABF.G010
<u>Ordinária</u>	ABF.B011	ABF.C011	ABF.D011	ABF.E011	ABF.F011	ABF.G011
<u>Vinculada</u>	ABF.B012	ABF.C012	ABF.D012	ABF.E012	ABF.F012	ABF.G012
Recursos Vinculados à Educação	ABF.B013	ABF.C013	ABF.D013	ABF.E013	ABF.F013	ABF.G013
MDE	ABF.B014	ABF.C014	ABF.D014	ABF.E014	ABF.F014	ABF.G014
MDE - Remuneração de Depósitos Bancários	ABF.B017	ABF.C017	ABF.D017	ABF.E017	ABF.F017	ABF.G017
Educação MDE - Ano Anterior	ABF.B056	ABF.C056	ABF.D056	ABF.E056	ABF.F056	ABF.G056
FUNDEB – Outras Despesas (40%)	ABF.B015	ABF.C015	ABF.D015	ABF.E015	ABF.F015	ABF.G015
FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	ABF.B016	ABF.C016	ABF.D016	ABF.E016	ABF.F016	ABF.G016
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	ABF.B018	ABF.C018	ABF.D018	ABF.E018	ABF.F018	ABF.G018
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	ABF.B019	ABF.C019	ABF.D019	ABF.E019	ABF.F019	ABF.G019
Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	ABF.B022	ABF.C022	ABF.D022	ABF.E022	ABF.F022	ABF.G022
Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior	ABF.B023	ABF.C023	ABF.D023	ABF.E023	ABF.F023	ABF.G023

Complementação da União ao FUNDEB – Outras Despesas (40%)	ABF.B057	ABF.C057	ABF.D057	ABF.E057	ABF.F057	ABF.G057
Complementação da União ao FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	ABF.B058	ABF.C058	ABF.D058	ABF.E058	ABF.F058	ABF.G058
Complementação da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	ABF.B059	ABF.C059	ABF.D059	ABF.E059	ABF.F059	ABF.G059
Complementação da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	ABF.B060	ABF.C060	ABF.D060	ABF.E060	ABF.F060	ABF.G060
Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	ABF.B061	ABF.C061	ABF.D061	ABF.E061	ABF.F061	ABF.G061
Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	ABF.B062	ABF.C062	ABF.D062	ABF.E062	ABF.F062	ABF.G062
Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação Recursos do FNDE	ABF.B063	ABF.C063	ABF.D063	ABF.E063	ABF.F063	ABF.G063
Recursos do FNDE (Salário-Educação)	ABF.B064	ABF.C064	ABF.D064	ABF.E064	ABF.F064	ABF.G064
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	ABF.B021	ABF.C021	ABF.D021	ABF.E021	ABF.F021	ABF.G021
Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	ABF.B024	ABF.C024	ABF.D024	ABF.E024	ABF.F024	ABF.G024
Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	ABF.B025	ABF.C025	ABF.D025	ABF.E025	ABF.F025	ABF.G025
Recursos Vinculados à Saúde	ABF.B026	ABF.C026	ABF.D026	ABF.E026	ABF.F026	ABF.G026
Recursos Próprios – Saúde, que atendam ao princípio de acesso universal	ABF.B065	ABF.C065	ABF.D065	ABF.E065	ABF.F065	ABF.G065
Recursos Próprios – Saúde, que não atendam ao princípio de acesso universal	ABF.B066	ABF.C066	ABF.D066	ABF.E066	ABF.F066	ABF.G066
Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios – Saúde)	ABF.B028	ABF.C028	ABF.D028	ABF.E028	ABF.F028	ABF.G028
Recursos do SUS	ABF.B029	ABF.C029	ABF.D029	ABF.E029	ABF.F029	ABF.G029
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	ABF.B030	ABF.C030	ABF.D030	ABF.E030	ABF.F030	ABF.G030
Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	ABF.B031	ABF.C031	ABF.D031	ABF.E031	ABF.F031	ABF.G031
Demais Recursos Vinculados a Saúde	ABF.B032	ABF.C032	ABF.D032	ABF.E032	ABF.F032	ABF.G032
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	ABF.B033	ABF.C033	ABF.D033	ABF.E033	ABF.F033	ABF.G033
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	ABF.B034	ABF.C034	ABF.D034	ABF.E034	ABF.F034	ABF.G034
Recursos do Fundo Financeiro	ABF.B035	ABF.C035	ABF.D035	ABF.E035	ABF.F035	ABF.G035
Recursos do Fundo Previdenciário	ABF.B036	ABF.C036	ABF.D036	ABF.E036	ABF.F036	ABF.G036
Recursos da Taxa de Administração	ABF.B037	ABF.C037	ABF.D037	ABF.E037	ABF.F037	ABF.G037
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	ABF.B038	ABF.C038	ABF.D038	ABF.E038	ABF.F038	ABF.G038
Recursos Vinculados à Seguridade Social	ABF.B039	ABF.C039	ABF.D039	ABF.E039	ABF.F039	ABF.G039
Recursos do FNAS	ABF.B040	ABF.C040	ABF.D040	ABF.E040	ABF.F040	ABF.G040
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	ABF.B041	ABF.C041	ABF.D041	ABF.E041	ABF.F041	ABF.G041
Demais Recursos Destinados a Assistência Social	ABF.B042	ABF.C042	ABF.D042	ABF.E042	ABF.F042	ABF.G042
Outras Destinações de Recursos	ABF.B043	ABF.C043	ABF.D043	ABF.E043	ABF.F043	ABF.G043

Convênios da União	ABF.B044	ABF.C044	ABF.D044	ABF.E044	ABF.F044	ABF.G044
Convênios dos Estados	ABF.B045	ABF.C045	ABF.D045	ABF.E045	ABF.F045	ABF.G045
CIDE	ABF.B046	ABF.C046	ABF.D046	ABF.E046	ABF.F046	ABF.G046
COSIP	ABF.B047	ABF.C047	ABF.D047	ABF.E047	ABF.F047	ABF.G047
Recursos Vinculados ao Trânsito	ABF.B048	ABF.C048	ABF.D048	ABF.E048	ABF.F048	ABF.G048
Royalties do Petróleo	ABF.B049	ABF.C049	ABF.D049	ABF.E049	ABF.F049	ABF.G049
Royalties do Petróleo Estadual	ABF.B050	ABF.C050	ABF.D050	ABF.E050	ABF.F050	ABF.G050
Operações de Crédito Interna	ABF.B051	ABF.C051	ABF.D051	ABF.E051	ABF.F051	ABF.G051
Operações de Crédito Externa	ABF.B052	ABF.C052	ABF.D052	ABF.E052	ABF.F052	ABF.G052
Alienação de Bens e Direitos	ABF.B053	ABF.C053	ABF.D053	ABF.E053	ABF.F053	ABF.G053
Outros Recursos de Aplicação Vinculada	ABF.B054	ABF.C054	ABF.D054	ABF.E054	ABF.F054	ABF.G054
TOTAL	ABF.B055	ABF.C055	ABF.D055	ABF.E055	ABF.F055	ABF.G055

Para:

**QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO
MUNICÍPIOS E CONSÓRCIOS**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	ABF.B010	ABF.C010	ABF.D010	ABF.E010	ABF.F010	ABF.G010
<u>Ordinária</u>	ABF.B011	ABF.C011	ABF.D011	ABF.E011	ABF.F011	ABF.G011
Recursos Ordinários	ABF.B067	ABF.C067	ABF.D067	ABF.E067	ABF.F067	ABF.G067
Recursos Ordinários – DRM – EC N° 93/2016	ABF.B068	ABF.C068	ABF.D068	ABF.E068	ABF.F068	ABF.G068
<u>Vinculada</u>	ABF.B012	ABF.C012	ABF.D012	ABF.E012	ABF.F012	ABF.G012
Recursos Vinculados à Educação	ABF.B013	ABF.C013	ABF.D013	ABF.E013	ABF.F013	ABF.G013
MDE	ABF.B014	ABF.C014	ABF.D014	ABF.E014	ABF.F014	ABF.G014
MDE - Remuneração de Depósitos Bancários	ABF.B017	ABF.C017	ABF.D017	ABF.E017	ABF.F017	ABF.G017
Educação MDE - Ano Anterior	ABF.B056	ABF.C056	ABF.D056	ABF.E056	ABF.F056	ABF.G056
FUNDEB – Outras Despesas (40%)	ABF.B015	ABF.C015	ABF.D015	ABF.E015	ABF.F015	ABF.G015
FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	ABF.B016	ABF.C016	ABF.D016	ABF.E016	ABF.F016	ABF.G016

FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	ABF.B018	ABF.C018	ABF.D018	ABF.E018	ABF.F018	ABF.G018
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	ABF.B019	ABF.C019	ABF.D019	ABF.E019	ABF.F019	ABF.G019
Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	ABF.B022	ABF.C022	ABF.D022	ABF.E022	ABF.F022	ABF.G022
Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior	ABF.B023	ABF.C023	ABF.D023	ABF.E023	ABF.F023	ABF.G023
Complementação da União ao FUNDEB – Outras Despesas (40%)	ABF.B057	ABF.C057	ABF.D057	ABF.E057	ABF.F057	ABF.G057
Complementação da União ao FUNDEB – Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	ABF.B058	ABF.C058	ABF.D058	ABF.E058	ABF.F058	ABF.G058
Complementação da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Despesas da Educação Básica – 40%)	ABF.B059	ABF.C059	ABF.D059	ABF.E059	ABF.F059	ABF.G059
Complementação da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	ABF.B060	ABF.C060	ABF.D060	ABF.E060	ABF.F060	ABF.G060
Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	ABF.B061	ABF.C061	ABF.D061	ABF.E061	ABF.F061	ABF.G061
Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	ABF.B062	ABF.C062	ABF.D062	ABF.E062	ABF.F062	ABF.G062
Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação Recursos do FNDE	ABF.B063	ABF.C063	ABF.D063	ABF.E063	ABF.F063	ABF.G063
Recursos do FNDE (Salário-Educação)	ABF.B064	ABF.C064	ABF.D064	ABF.E064	ABF.F064	ABF.G064
Royalties do Petróleo – Educação (Lei Nº 12.858/2013)	ABF.B069	ABF.C069	ABF.D069	ABF.E069	ABF.F069	ABF.G069
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	ABF.B021	ABF.C021	ABF.D021	ABF.E021	ABF.F021	ABF.G021
Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	ABF.B024	ABF.C024	ABF.D024	ABF.E024	ABF.F024	ABF.G024
Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	ABF.B025	ABF.C025	ABF.D025	ABF.E025	ABF.F025	ABF.G025
Recursos Vinculados à Saúde	ABF.B026	ABF.C026	ABF.D026	ABF.E026	ABF.F026	ABF.G026
Recursos Próprios – Saúde, que atendam ao princípio de acesso universal	ABF.B065	ABF.C065	ABF.D065	ABF.E065	ABF.F065	ABF.G065
Recursos Próprios – Saúde, que não atendam ao princípio de acesso universal	ABF.B066	ABF.C066	ABF.D066	ABF.E066	ABF.F066	ABF.G066
Royalties do Petróleo – Saúde (Lei Nº 12.858/2013)	ABF.B070	ABF.C070	ABF.D070	ABF.E070	ABF.F070	ABF.G070
Transferências do Estado para o SUS	ABF.B071	ABF.C071	ABF.D071	ABF.E071	ABF.F071	ABF.G071
Transferências do Município para o SUS	ABF.B072	ABF.C072	ABF.D072	ABF.E072	ABF.F072	ABF.G072
Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios – Saúde)	ABF.B028	ABF.C028	ABF.D028	ABF.E028	ABF.F028	ABF.G028
Recursos do SUS	ABF.B029	ABF.C029	ABF.D029	ABF.E029	ABF.F029	ABF.G029
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	ABF.B030	ABF.C030	ABF.D030	ABF.E030	ABF.F030	ABF.G030
Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	ABF.B031	ABF.C031	ABF.D031	ABF.E031	ABF.F031	ABF.G031
Demais Recursos Vinculados a Saúde	ABF.B032	ABF.C032	ABF.D032	ABF.E032	ABF.F032	ABF.G032
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	ABF.B033	ABF.C033	ABF.D033	ABF.E033	ABF.F033	ABF.G033
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	ABF.B034	ABF.C034	ABF.D034	ABF.E034	ABF.F034	ABF.G034

Recursos do Fundo Financeiro	ABF.B035	ABF.C035	ABF.D035	ABF.E035	ABF.F035	ABF.G035
Recursos do Fundo Previdenciário	ABF.B036	ABF.C036	ABF.D036	ABF.E036	ABF.F036	ABF.G036
Recursos da Taxa de Administração	ABF.B037	ABF.C037	ABF.D037	ABF.E037	ABF.F037	ABF.G037
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	ABF.B038	ABF.C038	ABF.D038	ABF.E038	ABF.F038	ABF.G038
Recursos Vinculados à Seguridade Social	ABF.B039	ABF.C039	ABF.D039	ABF.E039	ABF.F039	ABF.G039
Recursos do FNAS	ABF.B040	ABF.C040	ABF.D040	ABF.E040	ABF.F040	ABF.G040
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	ABF.B041	ABF.C041	ABF.D041	ABF.E041	ABF.F041	ABF.G041
Demais Recursos Destinados a Assistência Social	ABF.B042	ABF.C042	ABF.D042	ABF.E042	ABF.F042	ABF.G042
Outras Destinações de Recursos	ABF.B043	ABF.C043	ABF.D043	ABF.E043	ABF.F043	ABF.G043
Convênios da União	ABF.B044	ABF.C044	ABF.D044	ABF.E044	ABF.F044	ABF.G044
Convênios dos Estados	ABF.B045	ABF.C045	ABF.D045	ABF.E045	ABF.F045	ABF.G045
CIDE	ABF.B046	ABF.C046	ABF.D046	ABF.E046	ABF.F046	ABF.G046
COSIP	ABF.B047	ABF.C047	ABF.D047	ABF.E047	ABF.F047	ABF.G047
Recursos Vinculados ao Trânsito	ABF.B048	ABF.C048	ABF.D048	ABF.E048	ABF.F048	ABF.G048
Royalties do Petróleo	ABF.B049	ABF.C049	ABF.D049	ABF.E049	ABF.F049	ABF.G049
Royalties do Petróleo Estadual	ABF.B050	ABF.C050	ABF.D050	ABF.E050	ABF.F050	ABF.G050
Operações de Crédito Interna	ABF.B051	ABF.C051	ABF.D051	ABF.E051	ABF.F051	ABF.G051
Operações de Crédito Externa	ABF.B052	ABF.C052	ABF.D052	ABF.E052	ABF.F052	ABF.G052
Alienação de Bens e Direitos	ABF.B053	ABF.C053	ABF.D053	ABF.E053	ABF.F053	ABF.G053
Outros Recursos de Aplicação Vinculada	ABF.B054	ABF.C054	ABF.D054	ABF.E054	ABF.F054	ABF.G054
TOTAL	ABF.B055	ABF.C055	ABF.D055	ABF.E055	ABF.F055	ABF.G055

Para:

**QUADRO ANEXO AO BALANÇO FINANCEIRO
ESTADO**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	ABF.B010	ABF.C010	ABF.D010	ABF.E010	ABF.F010	ABF.G010
<u>Ordinária</u>	ABF.B011	ABF.C011	ABF.D011	ABF.E011	ABF.F011	ABF.G011
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ABF.B501	ABF.C501	ABF.D501	ABF.E501	ABF.F501	ABF.G501
301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	ABF.B502	ABF.C502	ABF.D502	ABF.E502	ABF.F502	ABF.G502
<u>Vinculada</u>	ABF.B012	ABF.C012	ABF.D012	ABF.E012	ABF.F012	ABF.G012
Recursos Vinculados à Educação	ABF.B013	ABF.C013	ABF.D013	ABF.E013	ABF.F013	ABF.G013
102 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	ABF.B503	ABF.C503	ABF.D503	ABF.E503	ABF.F503	ABF.G503
113 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (60%)	ABF.B504	ABF.C504	ABF.D504	ABF.E504	ABF.F504	ABF.G504
114 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB (40%)	ABF.B505	ABF.C505	ABF.D505	ABF.E505	ABF.F505	ABF.G505
131 - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ABF.B506	ABF.C506	ABF.D506	ABF.E506	ABF.F506	ABF.G506
132 - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ABF.B507	ABF.C507	ABF.D507	ABF.E507	ABF.F507	ABF.G507
146 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ABF.B508	ABF.C508	ABF.D508	ABF.E508	ABF.F508	ABF.G508
147 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ABF.B509	ABF.C509	ABF.D509	ABF.E509	ABF.F509	ABF.G509
148 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ABF.B510	ABF.C510	ABF.D510	ABF.E510	ABF.F510	ABF.G510
149 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ABF.B511	ABF.C511	ABF.D511	ABF.E511	ABF.F511	ABF.G511
151 - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	ABF.B512	ABF.C512	ABF.D512	ABF.E512	ABF.F512	ABF.G512
152 - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	ABF.B513	ABF.C513	ABF.D513	ABF.E513	ABF.F513	ABF.G513
165 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	ABF.B514	ABF.C514	ABF.D514	ABF.E514	ABF.F514	ABF.G514
302 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - MDE	ABF.B515	ABF.C515	ABF.D515	ABF.E515	ABF.F515	ABF.G515
313 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 60%	ABF.B516	ABF.C516	ABF.D516	ABF.E516	ABF.F516	ABF.G516
314 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDEB 40%	ABF.B517	ABF.C517	ABF.D517	ABF.E517	ABF.F517	ABF.G517

331 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ABF.B518	ABF.C518	ABF.D518	ABF.E518	ABF.F518	ABF.G518
332 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - COTA PARTE FEDERAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	ABF.B519	ABF.C519	ABF.D519	ABF.E519	ABF.F519	ABF.G519
346 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	ABF.B520	ABF.C520	ABF.D520	ABF.E520	ABF.F520	ABF.G520
347 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	ABF.B521	ABF.C521	ABF.D521	ABF.E521	ABF.F521	ABF.G521
348 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	ABF.B522	ABF.C522	ABF.D522	ABF.E522	ABF.F522	ABF.G522
349 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	ABF.B523	ABF.C523	ABF.D523	ABF.E523	ABF.F523	ABF.G523
351 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA	ABF.B524	ABF.C524	ABF.D524	ABF.E524	ABF.F524	ABF.G524
352 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL	ABF.B525	ABF.C525	ABF.D525	ABF.E525	ABF.F525	ABF.G525
365 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PRONATEC	ABF.B526	ABF.C526	ABF.D526	ABF.E526	ABF.F526	ABF.G526
Recursos Vinculados à Saúde	ABF.B026	ABF.C026	ABF.D026	ABF.E026	ABF.F026	ABF.G026
104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	ABF.B527	ABF.C527	ABF.D527	ABF.E527	ABF.F527	ABF.G527
134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	ABF.B528	ABF.C528	ABF.D528	ABF.E528	ABF.F528	ABF.G528
135 - SUS - PRODUÇÃO	ABF.B529	ABF.C529	ABF.D529	ABF.E529	ABF.F529	ABF.G529
304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	ABF.B530	ABF.C530	ABF.D530	ABF.E530	ABF.F530	ABF.G530
334 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUS UNIÃO	ABF.B531	ABF.C531	ABF.D531	ABF.E531	ABF.F531	ABF.G531
335 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - SUS PRODUÇÃO	ABF.B532	ABF.C532	ABF.D532	ABF.E532	ABF.F532	ABF.G532
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	ABF.B033	ABF.C033	ABF.D033	ABF.E033	ABF.F033	ABF.G033
270 - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	ABF.B533	ABF.C533	ABF.D533	ABF.E533	ABF.F533	ABF.G533
670 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS DA PREVIDÊNCIA	ABF.B534	ABF.C534	ABF.D534	ABF.E534	ABF.F534	ABF.G534
Recursos Vinculados à Seguridade Social	ABF.B039	ABF.C039	ABF.D039	ABF.E039	ABF.F039	ABF.G039
Outras Destinações de Recursos	ABF.B043	ABF.C043	ABF.D043	ABF.E043	ABF.F043	ABF.G043
000 - CAUÇÕES E VALORES RESTITUÍVEIS	ABF.B535	ABF.C535	ABF.D535	ABF.E535	ABF.F535	ABF.G535
112 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	ABF.B536	ABF.C536	ABF.D536	ABF.E536	ABF.F536	ABF.G536
115 - ALIENAÇÃO DE BENS	ABF.B537	ABF.C537	ABF.D537	ABF.E537	ABF.F537	ABF.G537
116 - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	ABF.B538	ABF.C538	ABF.D538	ABF.E538	ABF.F538	ABF.G538
133 - CONVÊNIOS - UNIÃO	ABF.B539	ABF.C539	ABF.D539	ABF.E539	ABF.F539	ABF.G539
136 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	ABF.B540	ABF.C540	ABF.D540	ABF.E540	ABF.F540	ABF.G540
138 - FUNDAP	ABF.B541	ABF.C541	ABF.D541	ABF.E541	ABF.F541	ABF.G541
139 - DOAÇÕES	ABF.B542	ABF.C542	ABF.D542	ABF.E542	ABF.F542	ABF.G542
141 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B543	ABF.C543	ABF.D543	ABF.E543	ABF.F543	ABF.G543
142 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	ABF.B544	ABF.C544	ABF.D544	ABF.E544	ABF.F544	ABF.G544
143 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	ABF.B545	ABF.C545	ABF.D545	ABF.E545	ABF.F545	ABF.G545

144 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	ABF.B546	ABF.C546	ABF.D546	ABF.E546	ABF.F546	ABF.G546
150 - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	ABF.B547	ABF.C547	ABF.D547	ABF.E547	ABF.F547	ABF.G547
154 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	ABF.B548	ABF.C548	ABF.D548	ABF.E548	ABF.F548	ABF.G548
157 - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	ABF.B549	ABF.C549	ABF.D549	ABF.E549	ABF.F549	ABF.G549
158 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	ABF.B550	ABF.C550	ABF.D550	ABF.E550	ABF.F550	ABF.G550
159 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	ABF.B551	ABF.C551	ABF.D551	ABF.E551	ABF.F551	ABF.G551
161 - FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP	ABF.B552	ABF.C552	ABF.D552	ABF.E552	ABF.F552	ABF.G552
162 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	ABF.B553	ABF.C553	ABF.D553	ABF.E553	ABF.F553	ABF.G553
163 - RECURSOS LEI PELÉ	ABF.B554	ABF.C554	ABF.D554	ABF.E554	ABF.F554	ABF.G554
164 - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS ROYALTIES LEI 8.308/06	ABF.B555	ABF.C555	ABF.D555	ABF.E555	ABF.F555	ABF.G555
166 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	ABF.B556	ABF.C556	ABF.D556	ABF.E556	ABF.F556	ABF.G556
167 - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	ABF.B557	ABF.C557	ABF.D557	ABF.E557	ABF.F557	ABF.G557
168 - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	ABF.B558	ABF.C558	ABF.D558	ABF.E558	ABF.F558	ABF.G558
271 - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	ABF.B559	ABF.C559	ABF.D559	ABF.E559	ABF.F559	ABF.G559
272 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	ABF.B560	ABF.C560	ABF.D560	ABF.E560	ABF.F560	ABF.G560
273 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B561	ABF.C561	ABF.D561	ABF.E561	ABF.F561	ABF.G561
274 - TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	ABF.B562	ABF.C562	ABF.D562	ABF.E562	ABF.F562	ABF.G562
275 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	ABF.B563	ABF.C563	ABF.D563	ABF.E563	ABF.F563	ABF.G563
312 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEC 2829-R, DE 17/08/11	ABF.B564	ABF.C564	ABF.D564	ABF.E564	ABF.F564	ABF.G564
315 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ALIENAÇÃO DE BENS	ABF.B565	ABF.C565	ABF.D565	ABF.E565	ABF.F565	ABF.G565
316 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 10.549, DE 1º JULHO DE 2016	ABF.B566	ABF.C566	ABF.D566	ABF.E566	ABF.F566	ABF.G566
333 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS UNIÃO	ABF.B567	ABF.C567	ABF.D567	ABF.E567	ABF.F567	ABF.G567
336 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A MUNICÍPIOS	ABF.B568	ABF.C568	ABF.D568	ABF.E568	ABF.F568	ABF.G568
338 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDAP	ABF.B569	ABF.C569	ABF.D569	ABF.E569	ABF.F569	ABF.G569
339 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - DOAÇÕES	ABF.B570	ABF.C570	ABF.D570	ABF.E570	ABF.F570	ABF.G570
341 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B571	ABF.C571	ABF.D571	ABF.E571	ABF.F571	ABF.G571
342 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	ABF.B572	ABF.C572	ABF.D572	ABF.E572	ABF.F572	ABF.G572
343 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	ABF.B573	ABF.C573	ABF.D573	ABF.E573	ABF.F573	ABF.G573
344 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - CIDE	ABF.B574	ABF.C574	ABF.D574	ABF.E574	ABF.F574	ABF.G574
350 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO	ABF.B575	ABF.C575	ABF.D575	ABF.E575	ABF.F575	ABF.G575
354 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CIDE	ABF.B576	ABF.C576	ABF.D576	ABF.E576	ABF.F576	ABF.G576
357 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - INCENTIVO SUAS - UNIÃO	ABF.B577	ABF.C577	ABF.D577	ABF.E577	ABF.F577	ABF.G577

358 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - LEI PELÉ	ABF.B578	ABF.C578	ABF.D578	ABF.E578	ABF.F578	ABF.G578
359 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A FUNDOS	ABF.B579	ABF.C579	ABF.D579	ABF.E579	ABF.F579	ABF.G579
361 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNCOP	ABF.B580	ABF.C580	ABF.D580	ABF.E580	ABF.F580	ABF.G580
362 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 - PRECATÓRIOS	ABF.B581	ABF.C581	ABF.D581	ABF.E581	ABF.F581	ABF.G581
363 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS LEI PELÉ	ABF.B582	ABF.C582	ABF.D582	ABF.E582	ABF.F582	ABF.G582
364 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS - ROYALTIES	ABF.B583	ABF.C583	ABF.D583	ABF.E583	ABF.F583	ABF.G583
366 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PAR	ABF.B584	ABF.C584	ABF.D584	ABF.E584	ABF.F584	ABF.G584
367 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PARA AÇÕES DE DEFESA CIVIL	ABF.B585	ABF.C585	ABF.D585	ABF.E585	ABF.F585	ABF.G585
368 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROGRAMA PRÓ JOVEM - CAMPO SABERES DA TERRA	ABF.B586	ABF.C586	ABF.D586	ABF.E586	ABF.F586	ABF.G586
671 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - ARRECADADO PELO ÓRGÃO	ABF.B587	ABF.C587	ABF.D587	ABF.E587	ABF.F587	ABF.G587
672 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	ABF.B588	ABF.C588	ABF.D588	ABF.E588	ABF.F588	ABF.G588
673 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS NÃO FEDERAIS	ABF.B589	ABF.C589	ABF.D589	ABF.E589	ABF.F589	ABF.G589
674 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	ABF.B590	ABF.C590	ABF.D590	ABF.E590	ABF.F590	ABF.G590
675 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	ABF.B591	ABF.C591	ABF.D591	ABF.E591	ABF.F591	ABF.G591
TOTAL	ABF.B055	ABF.C055	ABF.D055	ABF.E055	ABF.F055	ABF.G055

30) Alterou o arquivo DEMRAP.XML, constante do item II (Layout dos Arquivos Estruturados) do Anexo III da IN 43/2017, alterando as observações referentes ao campo “Classificação dos Restos a Pagar”:

12) DEMRAP.XML (ou DemonstrativoRestosPagar.xml)

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura ‘DemonstrativoRestosPagar’			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Número do Contrato	Caracter	16	Obrigatório
Ano do Contrato	Inteiro	4	Obrigatório
...			
Classificação dos Restos a Pagar	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - Restos a Pagar Não Processados (despesas a liquidar) 2 - Restos a Pagar Processados 2 - Restos a Pagar Não Processados (despesas em liquidação) [3] 3 - Restos a Pagar Processados (despesas já liquidadas)
...			

...

[3] Conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (7ª edição), existem dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas) e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). Ressalta-se que o PCASP incluiu a fase da execução da despesa – “em liquidação”, que busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem, evitando assim a dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro. Quanto aos demais lançamentos no sistema orçamentário e de controle, permanecem conforme a Lei nº 4.320/1964. O passivo financeiro é calculado a partir das contas crédito empenhado a liquidar e contas do passivo que representem obrigações independentes de autorização orçamentária para serem realizadas. Ao se iniciar o processo de execução da despesa orçamentária, caso se tenha ciência da ocorrência do fato gerador, a conta crédito empenhado a liquidar deve ser debitada em contrapartida da conta crédito empenhado em liquidação no montante correspondente à obrigação já existente no passivo. [...] Caso esse procedimento não seja feito, o passivo financeiro será contado duplamente, pois seu montante será considerado tanto na conta crédito empenhado a liquidar (tendo em vista a liquidação muitas vezes ocorrer somente depois de certo prazo de ocorrido o fato gerador) quanto na conta de obrigação anteriormente contabilizada no passivo exigível (o passivo exigível é afetado imediatamente com a ocorrência do fato gerador).

31) Alterou o arquivo FOLRGP.XML, constante do item II (Layout dos Arquivos Estruturados) do Anexo III da IN 43/2017, inserindo a observação [6] referente ao campo “Código de Totalização”:

Estrutura 'FolhaPagamentoRegimeGeralPrevidenciaTotalizacao'			
Identificação do Registro	Numero do	Inteiro	5
			Obrigatório
Código de Totalização [5]		Inteiro	2
			Obrigatório 1 - Total das Vantagens 2 - Total dos Descontos 3 - Total Líquido da Folha 4 - Total das Contrib. Previdenciárias - Servidor (INSS) 5 - Base de Cálculo (INSS Patronal) 6 - Alíquota (INSS Patronal) [6] 7 - Valor da Contribuição Patronal RGPS

...

[6] Deverá ser informada a alíquota resultante da relação entre o valor da contribuição patronal e a respectiva base de cálculo. Nesse aspecto, recomenda-se que a base de cálculo e a respectiva alíquota específica sejam detalhadas em nota explicativa (arquivo NOTEXP), inclusive nas situações em que haja base de cálculo e alíquota diferenciadas para grupos específicos de servidores públicos, a exemplo de situações em que a atividade desempenhada pelo servidor seja considerada de risco.

32) Alterou o arquivo BALEXOR.XML, constante do item II (Layout dos Arquivos Estruturados) do Anexo III da IN 43/2017:

De:

```
<Especie>X</Especie>
<Rubrica>X</Rubrica>
<Alinea>XX</Alinea>
<SubAlinea>XX</SubAlinea>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita'			
...
Categoria Economica	Caracter	1	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4.1
Origem	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.2
Espécie	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.3
Rubrica	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Alínea	Caracter	2	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.5

SubAlínea	Caracter	2	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.6
...

Para:

<Especie>X</Especie>
~~<Rubrica>X</Rubrica>~~
~~<Alinea>XX</Alinea>~~
~~<SubAlinea>XX</SubAlinea>~~
 <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
~~<Detalhamento1>XX</Detalhamento2>~~
~~<Detalhamento1>X</Detalhamento3>~~
 <Tipo>X</Tipo>
 <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'BalanceteExecucaoOrcamentariaReceita'			
...			
Categoria Economica	Caracter	1	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4.4 4.4
Origem	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.2 4.4
Especie	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.3 4.4
Rubrica	Caracter	4	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Alinea	Caracter	2	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.5
SubAlínea	Caracter	2	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.6
Detalhamento1	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento2	Caracter	2	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento3	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Tipo	Caracter	1	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
...			

33) Inseriu no item II (Layout dos Arquivos Estruturados) do Anexo III da IN 43/2017, os arquivos DEMREC.XML, PROATU.XML e DEMDAD.XML, com as seguintes estruturas:

23) DEMREC.XML (ou DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS.xml)

Descrição: Este arquivo tem como objetivo evidenciar os valores devidos de receitas previdenciárias no exercício de competência da PCA, como também quanto desses valores foram efetivamente arrecadados no referido exercício. Possibilita determinar o valor devido e não repassado, relativo ao exercício da PCA, constituindo-se como **direito a receber do órgão gestor da previdência**. Também serão evidenciadas as receitas de repasses para cobertura de déficit financeiro e/ou previdenciário, segregadas por unidade gestora/órgão

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS_Schema>

    <DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoTabela>9</CodigoTabela>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora >
      <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
      <ValorArrecadadoExerciciosAnteriores>99999999999999.99</ValorArrecadadoExerciciosAnteriores>
      <ValorDevidoMes01>99999999999999.99</ValorDevidoMes01>
      <ValorArrecadadoMes01>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes01>
      <ValorDevidoMes02>99999999999999.99</ValorDevidoMes02>
      <ValorArrecadadoMes02>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes02>
      <ValorDevidoMes03>99999999999999.99</ValorDevidoMes03>
      <ValorArrecadadoMes03>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes03>
      <ValorDevidoMes04>99999999999999.99</ValorDevidoMes04>
      <ValorArrecadadoMes04>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes04>
      <ValorDevidoMes05>99999999999999.99</ValorDevidoMes05>
      <ValorArrecadadoMes05>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes05>
      <ValorDevidoMes06>99999999999999.99</ValorDevidoMes06>
      <ValorArrecadadoMes06>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes06>
      <ValorDevidoMes07>99999999999999.99</ValorDevidoMes07>
      <ValorArrecadadoMes07>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes07>
      <ValorDevidoMes08>99999999999999.99</ValorDevidoMes08>
      <ValorArrecadadoMes08>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes08>
      <ValorDevidoMes09>99999999999999.99</ValorDevidoMes09>
      <ValorArrecadadoMes09>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes09>
      <ValorDevidoMes10>99999999999999.99</ValorDevidoMes10>
      <ValorArrecadadoMes10>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes10>
      <ValorDevidoMes11>99999999999999.99</ValorDevidoMes11>
      <ValorArrecadadoMes11>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes11>
      <ValorDevidoMes12>99999999999999.99</ValorDevidoMes12>
      <ValorArrecadadoMes12>99999999999999.99</ValorArrecadadoMes12>
      <ValorDevidoAnual>99999999999999.99</ValorDevidoAnual>
      <ValorArrecadadoAnual>99999999999999.99</ValorArrecadadoAnual>
    </DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS>

  </DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'DemonstrativoReceitaContribuicaoRPPS'			

Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Tabela	Inteiro	2	<p>Obrigatório:</p> <p>1 – Receita de Contribuições Previdenciárias dos Servidores, exceto servidores em gozo de auxílio doença ou salário maternidade</p> <p>2 – Receita de Contribuições Previdenciárias dos Servidores em Gozo de Auxílio Doença ou Salário Maternidade</p> <p>3 – Receita de Contribuições Previdenciárias Retidas dos Inativos</p> <p>4 – Receita de Contribuições Previdenciárias Retidas dos Pensionistas</p> <p>5 – Receita de Contribuições Previdenciárias do Ente (Parte Patronal), exceto as Contribuições Devidas sobre Benefícios de auxílio doença ou salário maternidade</p> <p>6 – Receita de Contribuição Patronal Devida sobre Benefícios de Auxílio Doença e Salário Maternidade</p> <p>7 – Receita de Contribuição Patronal Incidente sobre Inativos e Pensionistas</p> <p>8 – Complementação de Insuficiências Financeiras</p> <p>9 – Receita de Contribuições Previdenciárias do Ente (Alíquota Suplementar)</p> <p>10 – Aporte Atuarial</p> <p>11 – Receita de Parcelamentos do Exercício</p>
Código da Unidade Gestora ou CNPJ do Órgão Externo	Caracter	14	<p>Obrigatório</p> <p>Em caso de unidade gestora existente no CidadES, utilizar codificação do sistema CidadES.</p> <p>Para órgãos externos, utilizar o CNPJ do Órgão Externo</p>
Descrição do Órgão Externo	Caracter	300	Obrigatório, apenas se o campo CodigoUnidadeGestora se tratar do CNPJ de órgão externo
Valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores	Decimal	14,2	Obrigatório

Valor devido ao RPPS referente ao Mês Janeiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Janeiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Fevereiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Fevereiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Março	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Março	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Abril	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Abril	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Maio	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Maio	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Junho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Junho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Julho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Julho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Agosto	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Agosto	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Setembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Setembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Outubro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Outubro	Decimal	14,2	Obrigatório

Valor devido ao RPPS referente ao Mês Novembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Novembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor devido ao RPPS referente ao Mês Dezembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor arrecadado pelo RPPS referente ao Mês Dezembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor total anual devido ao RPPS	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor total anual arrecadado pelo RPPS	Decimal	14,2	Obrigatório

Obs.:

1 - Somente serão aceitos valores positivos.

2 - **Os valores devidos ao RPPS e demonstrados mensalmente:** referem-se aos valores efetivamente devidos ao RPPS, apurado por meio do regime contábil de competência no exercício de referência da PCA, tendo como documentação hábil (fonte de informação) para firmar a declaração, nos códigos:

- 1, 5 e 9: folha de pagamento mensal dos servidores efetivos vinculados ao RPPS;
- 2 e 6: folha de pagamento mensal dos benefícios previdenciários de auxílio doença e salário maternidade;
- 3, 4 e 7: folha de pagamento mensal dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS;
- 8: valor mensal apurado pelo RPPS, nos termos da legislação local, para efetuar o pagamento dos benefícios previdenciários, cujos recursos vinculados do RPPS não foram suficientes e será necessário a complementação de recursos do tesouro para efetivar o pagamento mensal da referida folha;
- 10: valor do aporte atuarial, definido na lei local do ente como plano de amortização;
- 11: valor da parcela mensal devida ao RPPS conforme diretrizes estabelecidas nos termos de parcelamentos firmados.

Esses valores deverão ser coincidentes com os valores registrados, em suas respectivas classificações, nas Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

3 - **Os valores arrecadados pelo RPPS e demonstrados mensalmente:** referem-se aos valores efetivamente arrecadados durante todo o exercício de competência da PCA, referente a aquela competência mensal. Da diferença entre os valores devidos e arrecadados, será apurado quanto não foi repassado ao RPPS, referente a cada competência.

A título exemplificativo: as contribuições devidas pelos servidores da Prefeitura, referente à competência de janeiro totalizaram R\$ 5.000,00. Foram pagos pelo Poder Executivo e recebidas pelo RPPS os seguintes valores: R\$ 2.500 em fevereiro, R\$ 2.000 em março e R\$ 500,00 em outubro. Desta forma, deve ser informado em janeiro o total de R\$ 5.000,00, ou seja, dos valores devidos em janeiro, tudo foi quitado no exercício.

A soma de todos esses valores efetivamente arrecadados no exercício da PCA, devem ser coincidentes com os valores evidenciados no balancete da execução orçamentária, referente a cada tipo de receita específico. Para as receitas orçamentárias arrecadadas no exercício da PCA (regime de caixa), cuja competência seja decorrente de exercícios anteriores, esses valores devem ser evidenciados no campo “Valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores”.

Esse “valor arrecadado pelo RPPS referente a Exercícios Anteriores”, deveria ter sido objeto de registro contábil por competência (VPA), em exercício anteriores, tendo gerado a época um direito a receber no RPPS. Que neste exercício de arrecadação, seria objeto de baixa. No caso de ausência desse registro, nos exercícios anteriores, esses valores não deverão ser registrados nas Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), mas sim, em lançamento direto no patrimônio líquido como “Ajustes de exercícios anteriores”.

4 - Os valores evidenciados neste demonstrativo tanto nos campos relativos aos valores devidos quanto os campos referentes aos valores arrecadados, exceto na receita de parcelamentos, deverão ser informados por seus valores principais, sem a incidência de atualizações, correções, multas e juros, em caso de pagamento em atraso.

5 - O código da unidade gestora ou CNPJ do Órgão Externo tem como objetivo identificar quem será o credor dessas receitas perante o RPPS, ou seja, em caso de inadimplência, quem será cobrado pelo RPPS acerca desse direito a receber.

6 - A obrigação de recolhimento das contribuições previdenciárias (servidor e patronal) dos servidores cedidos, em regra geral, permanece para o órgão cedente, ou seja, para o órgão em que o servidor foi efetivado por meio de concurso público, tendo em visto que a maioria das legislações previdenciárias mantém a obrigação de recolhimento sobre os órgãos do ente. No entanto, caso a obrigação do recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da legislação previdenciária local, tenha sido delegada/transferida ao órgão cessionário, as informações acerca dos “valores devidos e arrecadados” incidentes sobre a folha de pagamento desses servidores, devem ser declaradas por unidade gestora/órgão cessionário.

7 - Este demonstrativo decorre da obrigação legal do RPPS em manter controle individualizado de suas contribuições, além de demonstrá-lo aos seus segurados, com vistas a permitir a aferição do cumprimento do princípio constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial previsto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 40 da CF/88, art. 1º, § 1º, art. 11, § único e art. 69 da LRF, art. 1º, VII, art. 1º-A, art. 7º e incisos da Lei Federal nº. 9.717/98 e art. 18 da Portaria MPS nº. 402/2008).

24) PROATU.XML (ou ProjeçãoAtuarialRPPS.xml)

Descrição: Este arquivo conterá a Projeção Atuarial (Receitas, Despesas, Resultado Previdenciário e Saldo Financeiro) do RPPS (único ou dos Planos Previdenciário e Financeiro, no caso de segregação de massa), dos próximos 75 anos que compõe a avaliação atuarial do exercício de competência da prestação de contas com data de cálculo 31/12 e Data-Base com dados posicionados entre julho a dezembro, ambos do exercício de competência da PCA.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <ProjecaoAtuarialRPPS_Schema>

    <ProjecaoAtuarialRPPS>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Exercicio>9999</Exercicio>
      <ReceitaPrevidenciaria>99999999999999.99</ReceitaPrevidenciaria>
      <DespesaPrevidenciaria>99999999999999.99</DespesaPrevidenciaria>
      <ResultadoPrevidenciario>99999999999999.99</ResultadoPrevidenciario>
      <SaldoFinanceiroExercicio>99999999999999.99</SaldoFinanceiroExercicio>
    </ProjecaoAtuarialRPPS>

    <ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <DataBase>9999-99-99</DataBase>
      <DataCalculo>9999-99-99</DataCalculo>
      <CPFAtuarioResponsavel>XXXXXXXXXXXX</CPFAtuarioResponsavel>
      <NomeAtuarioResponsavel>XXX...XXX</NomeAtuarioResponsavel>
    </ProjecaoAtuarialRPPSInformacao>

  </ProjecaoAtuarialRPPS_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'ProjecaoAtuarialRPPS'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Exercício	Inteiro	4	Obrigatório
Receita Previdenciária do Exercício	Decimal	14,2	Obrigatório
Despesa Previdenciária do Exercício	Decimal	14,2	Obrigatório
Resultado Previdenciário do Exercício	Decimal	14,2	Obrigatório
Saldo Financeiro do Exercício	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'ProjecaoAtuarialRPPSInformacao'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Data Base dos Dados	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Data do Cálculo	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
CPF do Atuário Responsável	Caracter	11	Obrigatório
Nome do Atuário Responsável	Caracter	200	Obrigatório

Obs.: No caso de plano financeiro, o repasse para cobertura de insuficiência financeira não deverá ser somado à receita do fundo.

25) DEMDAD.XML (ou DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS.xml)

Descrição: Este arquivo evidenciará o cálculo do limite de gastos administrativos fixado conforme legislação local e os gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas no exercício de competência da PCA.

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasAnual>
  <DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS_Schema>

    <DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoTabela>9</CodigoTabela>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <DescricaoOrgaoExterno>XXX...XXX</DescricaoOrgaoExterno>
      <ValorMes01>99999999999999.99</ValorMes01>
      <ValorMes02>99999999999999.99</ValorMes02>
      <ValorMes03>99999999999999.99</ValorMes03>
      <ValorMes04>99999999999999.99</ValorMes04>
      <ValorMes05>99999999999999.99</ValorMes05>
      <ValorMes06>99999999999999.99</ValorMes06>
    </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS>
  </DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS_Schema>
</PrestacaoContasAnual>
```

```

<ValorMes07>999999999999.99</ValorMes07>
<ValorMes08>999999999999.99</ValorMes08>
<ValorMes09>999999999999.99</ValorMes09>
<ValorMes10>999999999999.99</ValorMes10>
<ValorMes11>999999999999.99</ValorMes11>
<ValorMes12>999999999999.99</ValorMes12>
<ValorAnual>999999999999.99</ValorAnual>
</DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS>

<DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <TotalBaseCalculo>999999999999.99</TotalBaseCalculo>
  <PercentualLegislacao>99.99</PercentualLegislacao>
  <LimiteGastos>999999999999.99</LimiteGastos>
</DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto>

<DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSInformacaoBancaria>
  <CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
  <CodigoAgencia>XXX...XXX</CodigoAgencia>
  <NumeroContaBancaria>XXX...XXX</NumeroContaBancaria>
  <TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>
  <ComplementoContaBancaria>XXXXXXXXXX</ComplementoContaBancaria>
</DemonstrativoDespesaAdministrativaInformacaoBancaria>

</DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS_Schema>
</PrestacaoContasAnual>

```

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPS'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código da Tabela	Inteiro	1	Obrigatório: 1 - TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS VINCULADOS AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA 2 - TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIAS VINCULADAS AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA 3 - TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÕES VINCULADAS AO RPPS – EXERCÍCIO ANTERIOR AO DA PCA
Código da Unidade Gestora ou Órgão Externo	Caracter	14	Obrigatório Em caso de unidade gestora existente no CidadES, utilizar codificação do sistema CidadES.4 Para órgãos externos, utilizar o CNPJ do Órgão Externo

Descrição do Órgão Externo	Caracter	300	Obrigatório, apenas se o campo CodigoUnidadeGestora se tratar do CNPJ de órgão externo
Valor referente ao Mês Janeiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Fevereiro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Março	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Abril	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Maio	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Junho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Julho	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Agosto	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Setembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Outubro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Novembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor referente ao Mês Dezembro	Decimal	14,2	Obrigatório
Valor Total Anual	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSLimiteGasto'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Total da base de cálculo	Decimal	14,2	Obrigatório
Percentual fixado na Legislação do RPPS	Decimal	4,2	Obrigatório
Limite de Gastos Administrativos no Exercício da PCA	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura 'DemonstrativoDespesaAdministrativaRPPSInformacaoBancaria' [1]			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código do Banco	Caracter	3	Obrigatório conforme Tabela da FEBRABAN
Código da Agência	Caracter	15	Obrigatório
Número da Conta Bancária	Caracter	15	Obrigatório
Tipo de Conta Bancária	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Conta Movimento 2 - Conta Aplicação
Complemento da Conta Bancária [2]	Caracter	10	Obrigatório

Obs.: Somente serão aceitos valores positivos.

[1] Informar as contas bancárias do RPPS que movimentam exclusivamente os recursos destinados à manutenção das atividades do órgão (gestão da taxa de administração).

[2] Cada Conta Bancária identificada pela chave <CodigoBanco>, <CodigoAgencia>, <NumeroContaBancaria>, <TipoContaBancaria> e <ComplementoContaBancaria> deverá ter sido enviada no arquivo TVDISP.XML.

34) Alterou a Tabela 28, constante do item II (Layout dos Arquivos Não Estruturados) do Anexo III da IN 43/2017, que passa a ter a seguinte estrutura:

TABELA 28

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

RELATÓRIO DETALHADO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL VIGENTE NO [EXERCICIO DA PCA]

O primeiro plano de amortização do déficit atuarial do [ente] foi estabelecido por meio [legislação], vigente a partir [data de vigência].

Atualmente, o Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do [RPPS] vigente no [exercício da PCA] está estabelecido no [artigo da legislação] na seguinte forma:

()	Alíquota Suplementar
()	Aportes Periódicos
()	Segregação de Massa

As alíquotas suplementares foram estabelecidas por meio do art. [XX] da [legislação], pelo prazo de [quantidade] anos e nos seguintes percentuais:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	
Exercício	% Alíquota Suplementar

Os aportes periódicos foram estabelecidos por meio do art. [XX] da [legislação], pelo prazo de [quantidade] anos e nos seguintes valores:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE APORTES PERÍODICOS	
Exercício	Valores a Aportar

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR MEIO DE APORTES PERÍODICOS	
CONTA BANCÁRIA UTILIZADA PARA O RECEBIMENTO DOS APORTES ATUARIAIS, EM OBSERVÂNCIA À PORTARIA MPS Nº 746/2011	
BANCO	
CONTA	
AGÊNCIA	

A segregação de massa foi estabelecida por meio do art. [XX] da [legislação], nos seguintes termos:

SEGREGAÇÃO DE MASSA		
Descrição	Base Legal	
Critério de Corte	() Ingresso do Segurado	__/__/__
	() Idade do Segurado	[XX] anos
	() Condição do Segurado	Ativo / Inativo / Pensionista
	() Outro	[especificar]

Município/ES, __ / dezembro / [exercício de competência da PCA]

Assinatura do Gestor do RPPS

35) Alterou a Tabela 31, constante do item II (Layout dos Arquivos Não Estruturados) do Anexo III da IN 43/2017, que passa a ter a seguinte estrutura:

RELATÓRIO DETALHADO DOS PARCELAMENTOS FIRMADOS COM O [RPPS] E VIGENTES NO [EXERCÍCIO DA PCA]

Informações Gerais sobre os Parcelamentos											
Número do Parcelamento	Partes Envolvidas	Lei Autorizativa	Data da Assinatura	Tipo ²²	Quantidade de Parcelas	Índice de Correção Monetária	Percentual de Juros a. m.	Data / vencimento 1º Parcela	Competência Inicial do Parcelamento	Competência Final do Parcelamento	Valor Consolidado

Extrato do Parcelamento: [Número do Parcelamento] ²³												
SALDO DEVEDOR - REGISTRO CONTÁBIL POR COMPETÊNCIA						FLUXO FINANCEIRO DO PAGAMENTO						
Competência	A - Saldo Devedor Inicial ²⁴	B - Índice de Atualização	C - Valor da Atualização do Saldo Devedor do Mês ²⁵ = A * B	D - % Juros a. m.	E - Valor dos Juros ²⁶ = [(A + C) * D]	F - Valor Principal da Parcela ²⁷	G - Valor da Atualização da parcela ²⁸ = B * F	H - Valor dos Juros sobre a parcela ²⁹	I - Valor Total Pago ³⁰ = F + G + H	Nº. da Parcela	Data do Pagamento	J - Saldo Devedor para o Mês Seguinte ³¹

Município/ES, ___/dezembro/ [exercício de competência da PCA]

Assinatura do Gestor do RPPS

Observações: 1 - A tabela 'extrato do parcelamento' representa um modelo proposto, admitindo-se modificações para sua adequação à legislação que autoriza o parcelamento.

2 - As modificações eventualmente impostas ao extrato do parcelamento devem observar a evidenciação das colunas A, C, E e I, necessárias à observância do regime de competência dos registros contábeis.

²² Contribuição Patronal e/ou Contribuição Servidor.

²³ No extrato, trazer as informações desde a data de assinatura do parcelamento. Apresentar um extrato por parcelamento.

²⁴ Compreende o saldo devedor inicial apurado na data da assinatura do parcelamento. Deve corresponder com o valor disposto na coluna 'saldo devedor para o mês seguinte' da competência anterior, constituindo o saldo a ser registrado no ativo da entidade como **direito a receber**.

²⁵ Compreende o valor da atualização monetária do saldo devedor, ensejando o registro por competência de uma **Varição Patrimonial Aumentativa (VPA Atualização)**.

²⁶ Compreende o valor dos juros moratórios incidentes sobre o saldo devedor, ensejando o registro por competência de uma **Varição Patrimonial Aumentativa (VPA Juros)**.

²⁷ Compreende o valor principal da parcela. Deve corresponder com o valor disposto na coluna 'valor total pago' da competência anterior.

²⁸ Compreende o valor da atualização da parcela, obedecendo a seguinte fórmula: $G = B * F$

²⁹ Compreende o valor dos juros da parcela, obedecendo a seguinte fórmula: $H = D * F$

³⁰ Compreende o somatório do valor principal da parcela, o valor da atualização monetária da parcela e o valor dos juros sobre a parcela, constituindo o saldo a ser registrado como **baixa no direito a receber**, obedecendo a seguinte fórmula: $I = F + G + H$

³¹ O saldo devedor para o mês seguinte corresponde ao valor total pago multiplicado pela quantidade de parcelas restantes até o final do parcelamento.

36) Incluiu a Tabela 39 ao item II (Layout dos Arquivos Não Estruturados) do Anexo III da IN 43/2017, com a seguinte estrutura:

TABELA 39

IDENTIFICAÇÃO:

EXERCÍCIO:

TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS _____

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria (ou Decreto, Ordem de serviço etc), de ___ de _____ de 201___, publicada no Diário Oficial de ___ de _____ de 201___, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens _____, registrado no processo administrativo nº _____, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens _____	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$

NOTAS EXPLICATIVAS (detalhamento das diferenças)

Por ser verdade, firmam o presente termo.

(município), ___ de _____ de 201__.

(nome, matrícula e assinatura dos membros da comissão responsável pelo inventário)

37) Alterou o arquivo DEMDFLT.XML, constante do item II (Layout dos Arquivos Estruturados) do Anexo III da IN 43/2017, revisando a descrição da observação [3] referente ao campo “Tipo da Consignação”:

[3] – Tipo da Consignação deve ser:

“1” – para consignações ao RPPS – SEM SEGREGAÇÃO DE MASSA;

“2” – para consignações ao RPPS – COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO PREVIDENCIÁRIO);

“3” – para consignações ao RPPS – COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO FINANCEIRO);

“4” – para consignações ao RGPS – SERVIDORES/EMPREGADOS REGIDOS PELA CLT;

“5” – para consignações ao RGPS – SERVIÇOS DE TERCEIROS;

Nota.: Este Campo será Obrigatório quando Conta Contábil for igual a 2.1.8.8.1.01.01 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (~~CONSOLIDAÇÃO~~), 2.1.8.8.1.01.02 ~~INSS~~ (~~CONSOLIDAÇÃO~~) CONTRIBUIÇÃO AO RGPS, 2.2.8.8.1.01.01 RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (~~CONSOLIDAÇÃO~~), 2.2.8.8.1.01.02 ~~INSS~~ (~~CONSOLIDAÇÃO~~) RGPS - RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Alterações promovidas pela Portaria Normativa 003/2019, de 15/01/2019, para a PCA relativa ao exercício de 2018 e seguintes:

Legenda utilizada nas alterações:

=> Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;

=> Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;

38) Alterou no arquivo BALPAT.XML, o **Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial - Estado**, constante do item II do Anexo III da IN 43/2017, incluindo os seguintes códigos:

FONTES DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	ORDINÁRIA	SDF.C006	SDF.D006	SDF.E006
101	RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.C501	SDF.D501	SDF.E501
301	SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	SDF.C502	SDF.D502	SDF.E502
	VINCULADA	SDF.C008	SDF.D008	SDF.E008
...
154	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	SDF.C530	SDF.D530	SDF.E530
155	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	SDF.C592	SDF.D592	SDF.E592
156	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	SDF.C593	SDF.D593	SDF.E593
157	INCENTIVO SUAS – UNIÃO	SDF.C531	SDF.D531	SDF.E531
...
TOTAL DAS FONTES		SDF.C046	SDF.D046	SDF.E046

39) Alterou no arquivo BALFIN.XML, a **Tabela 4 – Balanço Financeiro (Anexo 13 – Lei 4.320/64) – Estado**, constante do item II do Anexo III da IN 43/2017, incluindo os seguintes códigos:

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		VALOR				VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	BFI.B010	BFI.C010	BFI.D010	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	BFI.F010	BFI.G010	BFI.H010
<u>Ordinária</u>	BFI.B011	BFI.C011	BFI.D011	<u>Ordinária</u>	BFI.F011	BFI.G011	BFI.H011
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.B501	BFI.C501	BFI.D501	101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.F501	BFI.G501	BFI.H501
301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.B502	BFI.C502	BFI.D502	301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	BFI.F502	BFI.G502	BFI.H502
<u>Vinculada</u>	BFI.B012	BFI.C012	BFI.D012	<u>Vinculada</u>	BFI.F012	BFI.G012	BFI.H012
...
Recursos Vinculados à Saúde	BFI.B026	BFI.C026	BFI.D026	Recursos Destinados à Saúde	BFI.F026	BFI.G026	BFI.H026
104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.B527	BFI.C527	BFI.D527	104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.F527	BFI.G527	BFI.H527
134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	BFI.B528	BFI.C528	BFI.D528	134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	BFI.F528	BFI.G528	BFI.H528
135 - SUS - PRODUÇÃO	BFI.B529	BFI.C529	BFI.D529	135 - SUS - PRODUÇÃO	BFI.F529	BFI.G529	BFI.H529
155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.B592	BFI.C592	BFI.D592	155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.F592	BFI.G592	BFI.H592
156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.B593	BFI.C593	BFI.D593	156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	BFI.F593	BFI.G593	BFI.H593
304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.B530	BFI.C530	BFI.D530	304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	BFI.F530	BFI.G530	BFI.H530
...
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	BFI.B076	BFI.C076	BFI.D076	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	BFI.F076	BFI.G076	BFI.H076

40) Alterou no arquivo BALFIN.XML, o **Quadro Anexo ao Balanço Financeiro – Estado**, constante do item II do Anexo III da IN 43/2017, incluindo os seguintes códigos:

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	ABF.B010	ABF.C010	ABF.D010	ABF.E010	ABF.F010	ABF.G010
<u>Ordinária</u>	ABF.B011	ABF.C011	ABF.D011	ABF.E011	ABF.F011	ABF.G011
101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ABF.B501	ABF.C501	ABF.D501	ABF.E501	ABF.F501	ABF.G501
301 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS	ABF.B502	ABF.C502	ABF.D502	ABF.E502	ABF.F502	ABF.G502
<u>Vinculada</u>	ABF.B012	ABF.C012	ABF.D012	ABF.E012	ABF.F012	ABF.G012
...
Recursos Vinculados à Saúde	ABF.B026	ABF.C026	ABF.D026	ABF.E026	ABF.F026	ABF.G026
104 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	ABF.B527	ABF.C527	ABF.D527	ABF.E527	ABF.F527	ABF.G527
134 - INCENTIVO SUS - UNIÃO	ABF.B528	ABF.C528	ABF.D528	ABF.E528	ABF.F528	ABF.G528
135 - SUS - PRODUÇÃO	ABF.B529	ABF.C529	ABF.D529	ABF.E529	ABF.F529	ABF.G529
155 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS – FEDERAL	ABF.B592	ABF.C592	ABF.D592	ABF.E592	ABF.F592	ABF.G592
156 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - SUS - FEDERAL	ABF.B593	ABF.C593	ABF.D593	ABF.E593	ABF.F593	ABF.G593
304 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	ABF.B530	ABF.C530	ABF.D530	ABF.E530	ABF.F530	ABF.G530
...
TOTAL	ABF.B055	ABF.C055	ABF.D055	ABF.E055	ABF.F055	ABF.G055

41) Alterou a descrição de campos e observações da estrutura do arquivo **INVIMO.XML**, constante do item II do Anexo III da IN 43/2017, que passou a ter a seguinte redação:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'InventarioBemImovel'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Código Contábil [1]	Inteiro	9	Obrigatório Conforme o Código da Conta Contábil (PCASP/TCEES)
Descrição do Bem Imóvel	Caracter	1000	Obrigatório
Data de Aquisição/Incorporação/ Ordem de Serviço do Bem Imóvel	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Valor Contábil Histórico do Bem Imóvel	Decimal	14,2	Obrigatório
Número de Registro (Patrimônio) do Bem Imóvel	Caracter	30	Obrigatório
Localização do Bem Imóvel	Caracter	1000	Obrigatório
Valor da Medida do Bem Imóvel	Decimal	14,2	Obrigatório
Unidade de Medida do Bem Imóvel	Inteiro	1	Obrigatório 1 - m 2 - m2 3 - m3 4 - Outra
Descrição da Unidade de Medida do Bem Imóvel	Caracter	20	Obrigatório, caso Unidade de Medida = 4 (Outra)
Estado de Conservação do Bem Imóvel [3]	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Excelente 2 - Bom 3 - Regular 4 - Péssimo
Benfeitorias do Bem Imóvel	Caracter	1000	Opcional
Valor Bruto Contábil do Bem Imóvel no Final do Exercício [2]	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] O Código Contábil a ser informado deverá pertencer ao Plano de Contas do CidadES do exercício e com atributo de escrituração S (Sim).

[2] O campo <ValorBrutoContabilBemImovelFinalExercicio> deve evidenciar o valor bruto do bem na respectiva conta contábil do PCASP/TCEES, sem considerar as deduções do exercício referentes a outras contas contábeis específicas no PCASP/TCEES, tais como depreciação e redução ao valor recuperável.

[3] O campo é opcional para as contas contábeis 1.2.3.2.1.06.01 (Obras em Andamento) e 1.2.3.2.1.06.05 (Estudos e Projetos)

Obs.: ~~Somente serão aceitos valores positivos.~~ Não serão aceitos valores negativos.



IN 43/2017

ANEXO IV

Prestação de Contas Mensal

(Ver histórico das alterações ao final do documento)

1 - Apresentação

Este documento apresenta uma especificação dos *layouts* dos arquivos em formato XML – *eXtensible Markup Language*, a serem encaminhados pelos jurisdicionados a este Tribunal no processo de Prestação de Contas. De acordo com o *World Wide Web Consortium (W3C)*, a Linguagem de Marcação Extensível (*Extensible Markup Language (XML)*) é um simples formato baseado em texto para a representação de informação estruturada: documentos, dados, configurações, livros, transações, pedidos, etc.

A especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos caracteres será em UTF-8, assim todos os documentos XML serão iniciados com a seguinte declaração:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

2 – Declaração de Tipos/Formatos de Dados

- a) **Decimal:** Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Deverá ser utilizado o ponto para separação de inteiros e decimais. Não poderá conter caracteres especiais. Os valores deverão ser maiores ou iguais a zero. Caso contrário será expressamente informado a sua permissão.

Ex.: Valor decimal: 1.453,25

Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2) (tamanho de 14 inteiros e 02 decimais).

Valor a ser enviado: 1453.25

- b) **Inteiro:** Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá conter caracteres especiais.

Ex.: Valor: 1.453

Valor a ser enviado: 1453

- c) **Data:** Datas deverão ser preenchidas no formato AAAA-MM-DD

Ex.: Data: 20/10/2017 - 20 DE OUTUBRO DE 2017

Data a ser enviada: 2017-10-20

- d) **Tipo Caracter:** Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo especificado.

3 – Sintaxe

A sintaxe dos tipos de dados definidos anteriormente e utilizada neste documento é:

- Decimal: 99999999999999.99 (neste caso, decimal (14,2))
- Inteiro: 9999 (neste caso, inteiro de tamanho 4)
- Data: 9999-99-99 (AAAA-MM-DD)
- Caracter: XXXXX (neste caso, caracter de tamanho 5)

DESCRIÇÃO DOS ARQUIVOS DE

DADOS PARA ENVIO

1. ABERTURA

Nome	Descrição	Tipo do arquivo	Entidades Responsáveis pelo envio do Arquivo
UGS.XML	Unidades Gestoras	Obrigatório com pelo menos um registro.	Prefeitura
PPA.XML	Plano Plurianual	Obrigatório com pelo menos um registro. Deverá ser encaminhado quadrienalmente.	Prefeitura
PPAPROG.XML	Programas do PPA	Obrigatório com pelo menos um registro. Deverá ser encaminhado quadrienalmente.	Prefeitura
PPAATZ.XML ^[1]	Plano Plurianual Atualizado	Não Obrigatório	Prefeitura
PPAPROGATZ.XML ^[1]	Programas do PPA Atualizado	Não Obrigatório	Prefeitura
LDO.XML	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Obrigatório com pelo menos um registro.	Prefeitura
LDOPROG.XML	Programas da LDO	Obrigatório mesmo sem registro.	Prefeitura
LOA.XML	Lei Orçamentária	Obrigatório com somente um registro.	Prefeitura
DADOSLOA.XML	Dados da Lei Orçamentária Anual referente a Unidade Gestora	Obrigatório com pelo menos um registro.	Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes
LOAPROGCONS.XML	Programas da LOA Consolidados	Obrigatório com pelo menos um registro.	Prefeitura
LOAPROG.XML	Programas da LOA	Obrigatório com pelo menos um registro.	Câmara, Autarquia, Fundação, Fundos, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes
ORGAOCONS.XML	Órgãos Consolidados	Obrigatório com pelo menos um registro.	Prefeitura

Nome	Descrição	Tipo do arquivo	Entidades Responsáveis pelo envio do Arquivo
ORGAO.XML	Órgãos da Unidade Gestora	Obrigatório com pelo menos um registro.	Câmara, Autarquia, Fundação, Fundos, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes
UORCONS.XML	Unidades Orçamentárias Consolidadas	Obrigatório com pelo menos um registro.	Prefeitura
UOR.XML	Unidades Orçamentárias	Obrigatório com pelo menos um registro.	Câmara, Autarquia, Fundação, Fundos, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes
PRATIVOECONS.XML	Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) da LOA Consolidadas	Obrigatório com pelo menos um registro.	Prefeitura
PRATIVOE.XML	Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) da LOA	Obrigatório com pelo menos um registro.	Câmara, Autarquia, Fundação, Fundos, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes
CONSREC.XML	Consolidado da Receita Prevista da LOA	Obrigatório com pelo menos um registro.	Prefeitura
RECEITAP.XML	Receita Prevista na LOA	Fundos e Secretarias: Obrigatório mesmo sem registro. Outros: Obrigatório com pelo menos um registro.	Autarquia, Fundos, Fundação, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes
CONSDISP.XML	Consolidado da Despesa Fixada da LOA	Obrigatório com pelo menos um registro.	Prefeitura
DESPESAF.XML	Despesa Fixada na LOA	Obrigatório com pelo menos um registro.	Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes
DOCS.XML ^[2]	Documentos	Prefeitura: Obrigatório com pelo menos um registro. Outros: Obrigatório mesmo sem registro.	Prefeitura, Câmara, Autarquia, Fundação, Fundos, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais

Nome	Descrição	Tipo do arquivo	Entidades Responsáveis pelo envio do Arquivo
			Dependentes

^[1] Os arquivos PPAATZ.XML e PPAPROGATZ.XML deverão ser utilizados para enviar as atualizações do Plano Plurianual não informadas anteriormente.

^[2] O arquivo DOCS.XML deverá ser enviado originalmente na abertura do exercício e mensalmente sempre que ocorrerem fatos geradores que impliquem na necessidade de encaminhamento de novos documentos.

2. MENSAIS

Nome	Descrição	Tipo do arquivo	Entidades Responsáveis pelo envio do Arquivo
DADOSLOA.XML ^[1]	Dados da Lei Orçamentária Anual referente a Unidade Gestora	Obrigatório mesmo sem registro	Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação, RPPS sem e com segregação de massa, Secretarias, Empresas Estatais Dependentes
UGSALT.XML	Alterações das Unidades Gestoras Orçamentárias	Obrigatório mesmo sem registro	Prefeitura
PPAATZ.XML	Plano Plurianual Atualizado	Não Obrigatório	Prefeitura
PPAPROGATZ.XML	Programas do PPA Atualizado	Não Obrigatório	Prefeitura
LDOATZ.XML	Lei de Diretrizes Orçamentárias Atualizada	Não Obrigatório	Prefeitura
LDOPROGATZ.XML	Programas da LDO Atualizado	Não Obrigatório	Prefeitura
PROGEXTCONS.XML	Novos Programas Consolidados criados durante o Exercício	Não Obrigatório	Prefeitura
PROGEXT.XML	Novos Programas criados durante o Exercício	Não Obrigatório	Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
ORGAOEXTCONS.XML	Novos órgãos consolidados criados durante o exercício	Não Obrigatório	Prefeitura
ORGAOEXT.XML	Novos órgãos criados durante o exercício	Não Obrigatório	Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
UNIEXTRACONS.XML	Novas Unidades Orçamentárias Consolidadas	Não Obrigatório	Prefeitura

Nome	Descrição	Tipo do arquivo	Entidades Responsáveis pelo envio do Arquivo
UNIEXTRA.XML	Novas Unidades Orçamentárias	Não Obrigatório	Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
PROJEXTRCONS.XML	Projeto/Atividade/Operações Especiais Consolidados criados via créditos adicionais	Não Obrigatório	Prefeitura
PROJEXTR.XML	Projeto/Atividade/Operações Especiais criados via créditos adicionais	Não Obrigatório	Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
ATUALRPC.XML	Atualizações da Receita Pública Consolidada	Obrigatório mesmo sem registro	Prefeitura
ATUALRPI.XML	Atualizações da Receita Pública Individualizado	Obrigatório mesmo sem registro	Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
ATUALDPC.XML	Atualizações da Despesa Pública Consolidada	Obrigatório mesmo sem registro	Prefeitura
ATUALDPI.XML	Atualizações da Despesa Pública Individualizado	Obrigatório mesmo sem registro	Câmara, Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
CDDR.XML	Cadastro dos Códigos do Detalhamento das Destinações de Recursos.	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes

Nome	Descrição	Tipo do arquivo	Entidades Responsáveis pelo envio do Arquivo
CREFFOR.XML	Cadastro de Credor/Fornecedor/Identificação Especial	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
CIG.XML	Cadastro de Inscrição Genérica	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
HISTEMPENHO.XML	Histórico dos empenhos realizados	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
CONVENIO.XML	Convênio inicial	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
ADITICONV.XML	Termos aditivos de convênio	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes

Nome	Descrição	Tipo do arquivo	Entidades Responsáveis pelo envio do Arquivo
FONTESCONV.XML	Fontes dos convênios firmados	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
CONTRATO.XML	Contratos	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
ADITCONT.XML	Termos aditivos de contratos	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
LICITACAO.XML	Licitações homologadas	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
ITEMLOTELIC.XML	Item/Lote de licitações homologadas	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
IDCONSORCIO.XML	Identificação dos Consórcios Públicos	Não Obrigatório	Prefeitura, Autarquia, Fundos, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes

Nome	Descrição	Tipo do arquivo	Entidades Responsáveis pelo envio do Arquivo
ROLRESP.XML	Rol de Responsáveis pela Unidade Gestora	Obrigatório para os meses 01 a 12.	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
BALANCONS.XML	Balancete Consolidado por conta contábil	Obrigatório mesmo sem registro	Prefeitura
BALANCONT.XML ^[2]	Balancete Isolado por código contábil	Obrigatório mesmo sem registro	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes
BALANCORR.XML ^[2]	Balancete Isolado por Conta-Corrente	Obrigatório mesmo sem registro	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes

^[1] O arquivo DADOSLOA.XML deverá ser enviado mensalmente sem registro, exceto para as UGs ativadas no decorrer do exercício, no mês de início de sua execução contábil, onde o mesmo deverá ser enviado com um registro.

^[2] Os arquivos BALANCORR.XML e BALANCONT.XML não deverão ser enviados pela Prefeitura se o Prefeito não ordenar despesas.

LAYOUT DE ARQUIVOS DE DADOS PARA ENVIO

ABERTURA

1) UGS.XML (ou UnidadeGestoraMunicipio.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <UnidadeGestoraMunicipio_Schema>
    <UnidadeGestoraMunicipio>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestoraTCEES>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestoraTCEES>
      <Nome CompletoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeCompletoUnidadeGestora>
      <TipoUnidadeGestora>XX</TipoUnidadeGestora>
      <Situacao>X</Situacao>
      <OrdenaDespesa>X</ OrdenaDespesa>
    </UnidadeGestoraMunicipio>
  </UnidadeGestoraMunicipio_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: UGS.XML - Unidades Gestoras do Município

Descrição: Este arquivo deverá conter as Unidades Gestoras do Município cujo titular está sujeito à prestação de contas nos termos da Lei Estadual Complementar 621/2012

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código da UG no Sistema do TCEES	caracter	11	Obrigatório
Nome completo da Unidade Gestora, sem abreviações.	caracter	45	Obrigatório
Tipo da Unidade Gestora	caracter	02	Obrigatório 01-Autarquia exceto RPPS

			02-Câmara 03-Empresa Estatal Dependente 04-Fundação 05-Fundos 06-Secretarias 07-Prefeitura 08-RPPS sem segregação de massa ou Taxa de Administração 09-RPPS com segregação de massa
Situação das UGs	caracter	01	Obrigatório A – Ativo I – Inativo
Prefeito é Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Prefeitura? ^[1]	caracter	01	Obrigatório S – Sim N – Não

^[1] O campo “Prefeito é Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Prefeitura?” deve ser informado como “Sim” para as Unidades Gestoras de tipo diferente de Prefeitura (Tipo 07).

Nota: Deverão ser cadastrados no Tipo de Unidade Gestora “09”, **como UG’s independentes**, os fundos: FINANCEIRO (xxxE0900001) e PREVIDENCIÁRIO (xxxE0900002). Quando há segregação de massas a UG do tipo 08 (xxxE0800001) responderá pela TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

2) PPA.XML (ou PlanoPlurianual.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <PlanoPlurianual_Schema>

    <PlanoPlurianual>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
      <AnoFinalPPA>9999</AnoFinalPPA>
      <NumeroLeiMunicipalAprovouPPA>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouPPA>
      <AnoLeiMunicipalAprovouPPA>9999</AnoLeiMunicipalAprovouPPA>
      <DataPublicacaoLeiPPA>9999-99-99</DataPublicacaoLeiPPA>
      <ValorTotalPPA>999999999999999.99</ValorTotalPPA>
    </PlanoPlurianual>

    <ArquivoPlanoPlurianual>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
      <NumeroLeiMunicipalAprovouPPA>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouPPA>
      <AnoLeiMunicipalAprovouPPA>9999</AnoLeiMunicipalAprovouPPA>
      <NomeArquivo>XXXXXXXXXX</NomeArquivo>
    </ArquivoPlanoPlurianual>

  </PlanoPlurianual_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: PPA.XML – Plano Plurianual.

Descrição: Este arquivo deverá conter os dados do Plano Plurianual do Município.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'PlanoPlurianual'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano inicial do PPA vigente	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Ano final do PPA	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da lei municipal que aprovou o PPA	caracter	08	Obrigatório

Nome do Arquivo: PPAPROG.XML – Programas do Plano Plurianual.

Descrição: Este arquivo deverá conter **todos os programas** aprovados no Plano Plurianual do Município.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano inicial do PPA vigente	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Código do programa	caracter	04	Obrigatório
Descrição do programa	caracter	90	Obrigatório
Objetivo do programa	caracter	250	Obrigatório
Valor total do programa	decimal	(14,2)	Obrigatório

Observações:

- Este arquivo deverá ser encaminhado quadrienalmente, somente no segundo ano de mandato do prefeito municipal.
- Não poderá ser cadastrado no sistema programas diferentes de governo com mesmo o código.

4) LDO.XML (ou LeiDiretrizesOrcamentarias.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

```
<PrestacaoContasMensal>
```

```
<LeiDiretrizesOrcamentarias_Schema>
```

```
<LeiDiretrizesOrcamentarias>
```

```
<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```

```
<AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
```

```
<AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
```

```
<NumeroLeiMunicipalLDO>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalLDO>
```

```
<AnoLeiMunicipalLDO>9999</AnoLeiMunicipalLDO>
```

```
<DataPublicacaoLeiLDO>9999-99-99</DataPublicacaoLeiLDO>
```

```
<LDOEstabeleceuProgramasPrioritarios>9</LDOEstabeleceuProgramasPrioritarios>
```

```
<ValorCorrenteMetaFiscalReceitaTotal>99999999999999.99</ValorCorrenteMetaFiscalReceitaTotal>
```

```
<ValorCorrenteMetaFiscalDespesaTotal>99999999999999.99</ValorCorrenteMetaFiscalDespesaTotal>
```

```
<ValorCorrenteMetaFiscalResultadoPrimario>99999999999999.99</ValorCorrenteMetaFiscalResultadoPrimario>
```

```
<ValorCorrenteMetaFiscalResultadoNominal>99999999999999.99</ValorCorrenteMetaFiscalResultadoNominal>
```

```
<ValorCorrenteMetaFiscalDividaPublicaConsolidada>99999999999999.99</ValorCorrenteMetaFiscalDividaPublicaConsolidada>
```

<ValorCorrenteMetaFiscalDividaConsolidadaLiquida>999999999999.99</ValorCorrenteMetaFiscalDividaConsolidadaLiquida>
</LeiDiretrizesOrcamentarias>

<ArquivoLeiDiretrizesOrcamentarias>
<IdNumRegistro>9999</IdNumRegistro>
<AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
<NumeroLeiMunicipalLDO>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalLDO>
<AnoLeiMunicipalLDO>9999</AnoLeiMunicipalLDO>
<NomeArquivo>XXXXXXXXXX</NomeArquivo>
</ArquivoLeiDiretrizesOrcamentarias>

</LeiDiretrizesOrcamentarias_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

Nome do Arquivo: LDO.XML – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Descrição: Este arquivo conterá informações sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município que orientou a elaboração do orçamento vigente.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'LeiDiretrizesOrcamentarias'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano inicial do PPA vigente	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Ano da vigência da LDO	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da Lei Municipal que aprovou a LDO	caracter	08	Obrigatório
Ano da Lei Municipal que aprovou a LDO	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Data de publicação da Lei do LDO	data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
A LDO estabeleceu os programas prioritários para a execução no exercício seguinte? ^[1]	inteiro	01	Obrigatório: 1 – Sim 2 - Não
Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para a Receita Total	decimal	(14,2)	Obrigatório

Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para a <u>Despesa Total</u>	decimal	(14,2)	Obrigatório
Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para o <u>Resultado Primário</u>	decimal	*(14,2)	Obrigatório
Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para o <u>Resultado Nominal</u>	decimal	*(14,2)	Obrigatório
Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para a <u>Dívida Pública Consolidada</u>	decimal	(14,2)	Obrigatório
Valor Corrente estabelecido como meta fiscal para o ano de referência para a <u>Dívida Consolidada Líquida</u>	decimal	(14,2)	Obrigatório
Estrutura 'ArquivoLeiDiretrizesOrcamentarias'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano da vigência da LDO	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da Lei Municipal que aprovou a LDO	caracter	08	Obrigatório
Ano da Lei Municipal que aprovou a LDO	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
NomeArquivo	Caracter	30	Obrigatório

(*) Valor do campo pode ser negativo

[1] Se os programas prioritários foram estabelecidos na LDO então o arquivo LDOPROGR.XML deverá ser enviado com os mesmos.

5) LDOPROG.XML (ou ProgramasLeiDiretrizesOrcamentarias.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
```


6) LOA.XML (ou LeiOrçamentariaAnual.xml)

```

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <LeiOrçamentariaAnual_Schema>

    <LeiOrçamentariaAnual>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
      <AnoVigenciaLDO>9999</AnoVigenciaLDO>
      <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
      <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
      <AnoLOA>9999</AnoLOA>
      <DataPublicacaoLOA>9999-99-99</DataPublicacaoLOA>
      <PercentualAberturaCreditoAdicional>999.99</PercentualAberturaCreditoAdicional>
      <TipoAbertura>X</TipoAbertura>
      <ValorFixoAberturaCreditoAdicional>99999999999999.99</ValorFixoAberturaCreditoAdicional>
      <ReceitaTotalPrevistaMunicipio>99999999999999.99</ReceitaTotalPrevistaMunicipio>
      <NivelAprovacaoDotacaoOrçamentariaLOA>9</NivelAprovacaoDotacaoOrçamentariaLOA>
      <DespesaTotalFixadaMunicipio>99999999999999.99</DespesaTotalFixadaMunicipio>
    </LeiOrçamentariaAnual>
    <ArquivoLeiOrçamentariaAnual>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
      <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
      <AnoLOA>9999</AnoLOA>
      <NomeArquivo>XXXXXXXXXXXX</NomeArquivo>
    </ArquivoLeiOrçamentariaAnual>

  </LeiOrçamentariaAnual_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

```

Nome do Arquivo: LOA.XML - Lei Orçamentária Anual

Descrição: Este arquivo deverá conter dados da Lei Orçamentária Anual

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'LeiOrçamentariaAnual'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano inicial do PPA vigente	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Ano da vigência da LDO	inteiro	04	Obrigatório, AAAA

Ano da vigência da LOA	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da LOA	inteiro	08	Obrigatório
Ano da LOA	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Data da Publicação da LOA	data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Percentual de Abertura de Crédito Adicional ^[1]	decimal	(3,2)	Opcional
Tipo de Abertura ^[1]	caracter	01	Opcional: 1- O percentual de abertura será em relação ao total da despesa fixada. 2- O percentual de abertura será em relação ao total da despesa fixada de capital. 3- O percentual de abertura será em relação ao total da despesa fixada de custeio 9- Outros percentuais
Valor Fixo Para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ^[2]	decimal	(14,2)	Opcional
Receita Total Prevista do Município	decimal	(14,2)	Obrigatório
Nível de aprovação da dotação orçamentária na LOA	Inteiro	01	Obrigatório 1- Categoria econômica 2- Grupo de natureza da despesa 3- Modalidade de aplicação 4- Elemento de despesa 5- Subelemento de despesa
Despesa Total Fixada do Município	decimal	(14,2)	Obrigatório
Estrutura 'ArquivoLeiOrcamentariaAnual'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório

Ano da vigência da LOA	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da LOA	inteiro	08	Obrigatório
Ano de aprovação da LOA	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Nome do Arquivo	Caracter	30	Obrigatório

^[1] Preencher *Percentual Abertura de Crédito Adicional* e *Tipo de Abertura* se a LOA assim estipular.

^[2] Valor fixo para abertura de crédito adicional se a LOA assim estipular.

7) DADOSLOA.XML (ou DadosLeiOrçamentariaAnual.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <DadosLeiOrçamentariaAnual_Schema>
    <DadosLeiOrçamentariaAnual>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <AnoVigenciaLOA>9999</AnoVigenciaLOA>
      <NumeroLOA>99999999</NumeroLOA>
      <AnoLOA>9999</AnoLOA>
      <ReceitaTotalPrevistaUnidadeGestora>99999999999999.99</ReceitaTotalPrevistaUnidadeGestora>
      <NivelAprovacaoDotacaoOrçamentariaLOA>9</NivelAprovacaoDotacaoOrçamentariaLOA>
      <DespesaTotalFixadaUnidadeGestora>99999999999999.99</DespesaTotalFixadaUnidadeGestora>
    </DadosLeiOrçamentariaAnual>
  </DadosLeiOrçamentariaAnual_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: DADOSLOA.XML – Dados da Lei Orçamentária Anual referente a Unidade Gestora

Descrição: Este arquivo deverá conter dados da Lei Orçamentária Anual referente a Unidade Gestora e portanto integra os arquivos de abertura

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano da vigência da LOA	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da LOA	inteiro	08	Obrigatório
Ano de aprovação da LOA	inteiro	04	Obrigatório
Receita Total Prevista da Unidade Gestora ^[1]	decimal	(14,2)	Obrigatório
Nível de aprovação da dotação orçamentária na LOA	Inteiro	01	Obrigatório 1- Categoria econômica 2- Grupo de natureza da despesa 3- Modalidade de aplicação 4- Elemento de despesa 5- Subelemento de despesa

Código do Órgão Superior	caracter	06	Obrigatório
--------------------------	----------	----	-------------

Observações:

1. Órgão superior para efeito do sistema é aquele da administração direta que tenha entidades por ele supervisionadas.
2. Caso o órgão seja o próprio órgão superior preencher o campo órgão superior com o código do órgão.

12) UORCONS.XML (ou UnidadeOrçamentariaConsolidado.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <UnidadeOrçamentariaConsolidado_Schema>
    <UnidadeOrçamentariaConsolidado>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <Orgao>XXXXXX</Orgao>
      <CodigoUnidadeOrçamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrçamentaria>
      <Descricao>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</Descricao>
      <DataCriacao>9999-99-99</DataCriacao>
    </UnidadeOrçamentariaConsolidado>
  </UnidadeOrçamentariaConsolidado_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: UORCONS.XML - Unidades Orçamentárias Consolidadas

Descrição: Este arquivo deverá conter a lista de Unidades Orçamentárias consolidadas de todas as Unidades Gestoras do município, conforme codificação publicada na Lei Orçamentária Municipal

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código da UG no Sistema do TCEES	caracter	11	Obrigatório
Órgão ^[1]	caracter	06	Obrigatório
Código da Unidade Orçamentária	caracter	06	Obrigatório
Descrição	caracter	60	Obrigatório
Data de Criação	data	10	Não obrigatório

^[1] - Órgão a que está vinculada a unidade orçamentária

Ex.: Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social

13) UOR.XML (ou UnidadeOrçamentaria.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <UnidadeOrçamentaria_Schema>
    <UnidadeOrçamentaria>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Orgao>XXXXXX</Orgao>
      <CodigoUnidadeOrçamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrçamentaria>
      <Descricao>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</Descricao>
      <DataCriacao>9999-99-99</DataCriacao>
    </UnidadeOrçamentaria>
  </UnidadeOrçamentaria_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: UOR.XML - Unidades Orçamentárias da Unidade Gestora

Descrição: Este arquivo deverá conter a lista de Unidades Orçamentárias da Unidade Gestora conforme codificação publicada na Lei Orçamentária Municipal

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Órgão ^[1]	caracter	06	Obrigatório
Código da Unidade Orçamentária	caracter	06	Obrigatório
Descrição	caracter	60	Obrigatório
Data de Criação	data	10	Não obrigatório

^[1] - Órgão a que está vinculada à unidade orçamentária

Ex.: Órgão - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social

14) PRATIVOECONS.XML (ou ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisConsolidado.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <ProjetosAtividadesOperacoesEspeciaisConsolidado_Schema>
```


Nome do Arquivo: PRATIVOE.XML - Projetos\Atividades\Operações Especiais

Descrição: Este arquivo deverá conter a lista das ações distribuídas em Projetos\Atividades\Operações Especiais utilizados pela Unidade Gestora conforme codificação publicada na Lei Orçamentária Municipal

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Descrição	character	90	Obrigatório
Tipo da Ação	inteiro	01	Obrigatório 1-Projeto 2-Atividade 3-Operação Especial
Código da Ação	character	05	Obrigatório

16) CONSREC.XML (ReceitaPrevistaConsolidada.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <ReceitaPrevistaConsolidada_Schema>
    <ReceitaPrevistaConsolidada>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
      <Origem>X</Origem>
      <Especie>X</Especie>
      <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
      <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
      <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
      <Tipo>X</Tipo>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <ContaRedutora>X</ContaRedutora>
      <ValorPrevistoAnual>99999999999999.99</ValorPrevistoAnual>
    </ReceitaPrevistaConsolidada>
  </ReceitaPrevistaConsolidada_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: CONSREC.XML - Receita Prevista Consolidada do Município

Descrição: Este arquivo deverá conter a receita prevista de todas as Unidades Gestoras no orçamento inicial.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código da Unidade Gestora gerado pelo sistema	caracter	11	Obrigatório
Categoria Econômica	caracter	01	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4.4
Origem	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Espécie	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento1	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento2	caracter	02	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento3	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Tipo	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.5
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	caracter	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Conta Redutora	caracter	01	Obrigatório: 1 – Sim 2 – Não
Valor Previsto Anual	decimal	(14,2)	Obrigatório

Observações:

1. Este arquivo é de envio obrigatório apenas para a Prefeitura Municipal, a qual deverá informar os dados da receita orçamentária prevista, de todas as Unidades Gestoras do Município, na LOA.
2. A classificação da receita orçamentária por natureza está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
3. As contas redutoras deverão ser informadas neste arquivo utilizando-se a mesma codificação da conta reduzida, sem utilização de sinal negativo, e preenchendo o campo “conta redutora” com 1 – Sim.

17) RECEITAP.XML (ou ReceitaPrevistaUnidadeGestora.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <ReceitaPrevistaUnidadeGestora_Schema>
    <ReceitaPrevistaUnidadeGestora>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CategoriaEconomica>X</CategoriaEconomica>
      <Origem>X</Origem>
      <Especie>X</Especie>
      <Detalhamento1>X</Detalhamento1>
      <Detalhamento2>XX</Detalhamento2>
      <Detalhamento3>X</Detalhamento3>
      <Tipo>X</Tipo>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <ContaRedutora>X</ContaRedutora>
      <ValorPrevistoAnual>99999999999999.99</ValorPrevistoAnual>
    </ReceitaPrevistaUnidadeGestora>
  </ReceitaPrevistaUnidadeGestora_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: RECEITAP.XML - Receita Prevista da Unidade Gestora

Descrição: Este arquivo deverá conter a receita prevista de cada Unidade Gestora conforme codificação constante no orçamento inicial.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Categoria Econômica	inteiro	01	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4.4
Origem	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Espécie	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Detalhamento1	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento2	caracter	02	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento3	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Tipo	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.5
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	caracter	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Conta Redutora	caracter	01	Obrigatório: 1 – Sim 2 – Não
Valor Previsto Anual	decimal	(14,2)	Obrigatório

Observações:

1. Este arquivo não deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal, a qual deverá informar seus dados da receita orçamentária prevista na LOA no arquivo CONSREC.XML.
2. A classificação da receita orçamentária por natureza está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.
3. As contas redutoras deverão ser informadas neste arquivo utilizando-se a mesma codificação da conta reduzida, sem utilização de sinal negativo, e preenchendo o campo “conta redutora” com 01 – **Sim**.

18) CONSDESP.XML (DespesaFixadaConsolidada.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <DespesaFixadaConsolidada_Schema>
    <DespesaFixadaConsolidada>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
      <CodigoUnidadeOrçamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrçamentaria>
      <Funcao>XX</Funcao>
      <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
      <Programa>XXXX</Programa>
      <CodigoAcao>XXXXXX</CodigoAcao>
      <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
    </DespesaFixadaConsolidada>
  </DespesaFixadaConsolidada_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

```

<GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
<ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
<ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<ValorFixadoAnual>99999999999999.99</ValorFixadoAnual>
</DespesaFixadaConsolidada>
</DespesaFixadaConsolidada_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

```

Nome do Arquivo: CONSDASP.XML - Despesa Fixada Consolidada do Município

Descrição: Este arquivo conterá as Dotações Orçamentárias conforme codificação constante no orçamento inicial.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código da Unidade Gestora gerado pelo sistema	character	11	Obrigatório
Código do Órgão	character	06	Obrigatório
Código da Unidade Orçamentária	character	06	Obrigatório
Função	character	02	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.1 em anexo
SubFunção	character	03	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.2 em anexo
Programa	character	04	Obrigatório
Código da Ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais)	character	05	Obrigatório
Categoria Econômica da Despesa	inteiro	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.3
Grupo de Natureza da despesa	inteiro	01	Obrigatório conforme tabela

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
			auxiliar 7.4
Modalidade de Aplicação	inteiro	02	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.5
Elemento de despesa	inteiro	02	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.6
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	inteiro	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Valor Fixado Anual	decimal	(14,2)	Obrigatório

Observação:

Este arquivo é de envio obrigatório apenas para a Prefeitura Municipal, a qual deverá informar os dados da despesa orçamentária fixada, de todas as Unidades Gestoras do Município, na LOA.

19) DESPESAF.XML (ou DespesaFixadaUnidadeGestora.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <DespesaFixadaUnidadeGestora_Schema>
    <DespesaFixadaUnidadeGestora>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
      <CodigoUnidadeOrçamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrçamentaria>
      <Funcao>XX</Funcao>
      <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
      <Programa>XXXX</Programa>
      <CodigoAcao>XXXXXX</CodigoAcao>
      <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
      <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
      <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
      <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <ValorFixadoAnual>99999999999999.99</ValorFixadoAnual>
    </DespesaFixadaUnidadeGestora>
  </DespesaFixadaUnidadeGestora_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: DESPESAF.XML - Despesa Fixada da Unidade Gestora

Descrição: Este arquivo conterà as Dotações Orçamentárias de cada Unidade Gestora conforme codificação constante no orçamento inicial.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código do Órgão	caracter	06	Obrigatório
Código da Unidade Orçamentária	caracter	06	Obrigatório
Função	caracter	02	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.1 em anexo
Subfunção	caracter	03	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.2 em anexo
Programa	caracter	04	Obrigatório
Código da Ação (Projeto/Atividade/Operações Especiais)	caracter	05	Obrigatório
Categoria Econômica da Despesa	inteiro	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.3
Grupo de Natureza da Despesa	inteiro	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.4
Modalidade de Aplicação	inteiro	02	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.5
Elemento de despesa	inteiro	02	Obrigatório conforme tabela auxiliar 7.6
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	inteiro	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Valor Fixado Anual	decimal	17(14,2)	Obrigatório

Observação:

1. Este arquivo não deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal, a qual deverá informar seus dados da despesa orçamentária fixada na LOA no arquivo CONSDESP.XML.

20) DOCS.XML (ou Documento.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <Documento_Schema>

    <Documento>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXX</CodigoDocumento>
      <TipoDocumento>X</TipoDocumento>
      <DataDocumento>9999-99-99</DataDocumento>
      <DataPublicacaoDocumento>9999-99-99</DataPublicacaoDocumento>
      <MeioPublicacaoDocumento>X</MeioPublicacaoDocumento>
      <DisponivelInternet>X</DisponivelInternet>
      <EnderecoEletronico>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</EnderecoEletronico>
      <NumeroDocumento>XXXXXXXX</NumeroDocumento>
      <AnoDocumento>9999</AnoDocumento>
    </Documento>

    <ArquivoDocumento>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoDocumento>XXX</CodigoDocumento>
      <NomeArquivo>XXXXXXXX</NomeArquivo>
    </ArquivoDocumento>

  </Documento_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: DOCS.XML - Cadastro dos Documentos exigidos no Regimento Interno.

Descrição: Este arquivo deve conter a referência dos documentos que estão sendo informados na prestação de contas. Os documentos iguais a 004 e 005 são obrigatórios somente no mês de dezembro. Os demais documentos são obrigatórios no mês de ocorrência do fato gerador.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'Documento'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código do documento	caracter	03	Obrigatório, conforme tabela auxiliar

			DOCS.XML
Tipo de Documento	caracter	01	Obrigatório: 1. Original 2. Revisão/alteração
Data do documento	data	10	Obrigatório – DD/MM/AAAA
Data de publicação do documento	data	10	Obrigatório (DD/MM/AAAA). Caso o documento não requeira publicação oficial, repetir a data do documento
Meio de publicação do documento	caracter	01	Obrigatório 1. Jornal de grande circulação 2. Diário Oficial do Estado 3. Diário Oficial do Município 4. Quadro de Avisos 5. Outros, exceto Internet
Disponível na internet	caracter	01	Obrigatório: 1. Sim 2. Não
Endereço eletrônico (página da internet)	caracter	30	Obrigatório, caso disponível na internet
Número do documento (lei, decreto, ato, portaria, relatório etc)	caracter	08	Obrigatório, exceto para código do documento 003 e 005
Ano do documento (lei, decreto, ato, portaria, relatório etc)	Inteiro	04	Obrigatório, exceto para código do documento 003 e 005
Estrutura 'ArquivoDocumento'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código do documento	caracter	03	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 36.

Nome do Arquivo	character	30	Obrigatório
-----------------	-----------	----	-------------

MENSAL

Observação: Os arquivos obrigatórios mesmo sem registro deverão ser enviados conforme a seguir:

Nome do Arquivo xml :

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>  
< PrestacaoContasMensal />
```

21) UGSALT.XML (ou UnidadeGestoraAlteracao.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>  
<PrestacaoContasMensal>  
  <UnidadeGestoraAlteracao_Schema>  
    <UnidadeGestoraAlteracao>  
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>  
      <CodigoUnidadeGestoraTCEES>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestoraTCEES>  
      <NomeCompletoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeCompletoUnidadeGestora>  
      <TipoUnidadeGestora>XX</TipoUnidadeGestora>  
      <Situacao>X</Situacao>  
      <OrdenaDespesa>X</ OrdenaDespesa>  
    </UnidadeGestoraAlteracao>  
  </UnidadeGestoraAlteracao_Schema>  
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: UGSALT.XML - Alterações das Unidades Gestoras Orçamentárias

Descrição: Conterá as Unidades Gestoras criadas/alteradas durante o ano.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código da UG no Sistema do TCEES	caracter	11	Obrigatório
Nome completo da Unidade Gestora, sem abreviações.	caracter	45	Obrigatório
Tipo da Unidade Gestora	caracter	02	Obrigatório

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
			01-Autarquia exceto RPPS 02-Câmara 03-Empresa Estatal Dependente 04-Fundação 05-Fundos 06-Secretarias 07-Prefeitura 08-RPPS sem segregação de massa ou Taxa de Administração 09-RPPS com segregação de massa
Situação das UGs	caracter	01	Obrigatório A – Ativo I – Inativo
Prefeito é Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Prefeitura? ^[1]	caracter	01	Obrigatório S – Sim N – Não

^[1] O campo “Prefeito é Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Prefeitura?” deve ser informado como “Sim” para as Unidades Gestoras de tipo diferente de Prefeitura (Tipo 07).

Nota: Deverão ser cadastrados no Tipo de Unidade Gestora “09”, **como UG’s independentes**, os fundos: FINANCEIRO (xxxE0900001) e PREVIDENCIÁRIO (xxxE0900002). Quando há segregação de massa a UG do tipo 08 (xxxE0800001) responderá pela TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

22) PPAATZ.XML (ou PlanoPlurianualAtualizado.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <PlanoPlurianualAtualizado_Schema>
```

```

<PlanoPlurianualAtualizado>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <AnoInicioPPAVigente>9999</AnoInicioPPAVigente>
  <NumeroLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>
  <AnoLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>9999</AnoLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>
  <DataPublicacaoLeiPPAAlterado>9999-99-99</DataPublicacaoLeiPPAAlterado>
  <AnoExercicioVigenciaPPAAlterado>9999</AnoExercicioVigenciaPPAAlterado>
  <HouveAlteracoesProgramasGoverno>9</HouveAlteracoesProgramasGoverno>
</PlanoPlurianualAtualizado>

```

```

<ArquivoPlanoPlurianualAtualizado>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <AnoInicioPPAVigente>9999</AnoInicioPPAVigente>
  <NumeroLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>XXXXXXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>
  <AnoLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>9999</AnoLeiMunicipalAprovouPPAAlterado>
  <NomeArquivo>XXXXXXXXXXXX</NomeArquivo>
</ArquivoPlanoPlurianualAtualizado>

```

```

</PlanoPlurianualAtualizado_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

```

Nome do Arquivo: PPAATZ.XML – Plano Plurianual Atualizado

Descrição: Este arquivo deverá conter os dados do Plano Plurianual Atualizado do Município.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'PlanoPlurianualAtualizado'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano do início do PPA vigente	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da lei municipal que aprovou o PPA alterado	caracter	08	Obrigatório
Ano da lei municipal que aprovou o PPA alterado	Inteiro	04	Obrigatório , AAAA
Data de publicação da Lei do PPA alterado	data	10	Obrigatório , AAAA-MM-DD
Ano do exercício da vigência do PPA alterado	inteiro	04	Obrigatório, AAAA

Nome do Arquivo: PPAPROGATZ.XML – Programas do Plano Plurianual Atualizado.

Descrição: Este arquivo deverá conter os programas incluídos, excluídos e alterados no Plano Plurianual do Município .

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano inicial do PPA vigente	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da lei municipal que aprovou o PPA alterado	caracter	08	Obrigatório
Código do programa	caracter	04	Obrigatório
Descrição do programa	caracter	90	Obrigatório
Objetivo do programa	caracter	250	Obrigatório
Valor total atualizado do programa	decimal	(14,2)	Obrigatório
Tipo da atualização ^[1]	inteiro	01	Obrigatório 1- alteração 2- inclusão 3- exclusão

^[1] **Alteração:** quando se tratar de alterações procedidas nos programas pré-existentes, envolvendo, por exemplo, metas, ações, custos, etc.

Inclusão: quando se tratar de inclusão de programas não previstos anteriormente no PPA, que serão agora executados.

Exclusão: quando se tratar da exclusão de programas previstos anteriormente no PPA, que não serão mais executados.

Observações:

- Este arquivo será encaminhado quando houver alterações nos programas definidos no PPA.
- Não deverá ser reutilizado códigos de programas durante a vigência do PPA.
- As alterações, inclusões e exclusões deverão ser aprovadas por lei específica de iniciativa exclusiva do poder executivo, conforme dispõe o § 1º do art. 167 da Constituição Federal; portanto tais alterações não poderão ser efetuadas por meio de mero decreto, mesmo que haja somente troca, de mesmo valor, entre os programas.

24) LDOATZ.XML (LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado.xml)

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>


```

<PrestacaoContasMensal>
<LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado_Schema>

  <LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>
    <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
    <AnoLDOVigente>9999</AnoLDOVigente>
    <NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>
    <AnoLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>9999</AnoLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>
    <DataPublicacaoLeiLDOAlterada>9999-99-99</DataPublicacaoLeiLDOAlterada>
    <AnoExercicioVigenciaLDOAlterada>9999</AnoExercicioVigenciaLDOAlterada>
    <HouveAlteracoesProgramasPrioritariosGoverno>9</HouveAlteracoesProgramasPrioritariosGoverno>
  </LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>

  <ArquivoLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>
    <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    <AnoLDOVigente>9999</AnoLDOVigente>
    <NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>
    <AnoLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>9999</AnoLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>
    <NomeArquivo>XXXXXXXX</NomeArquivo>
  </ArquivoLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>

</LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

```

Nome do Arquivo: LDOATZ.XML – Lei de Diretrizes Orçamentária Atualizada
Descrição: Este arquivo deverá conter os dados da LDO Atualizada do Município.
Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'LeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano inicial do PPA vigente	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Ano da LDO vigente	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da lei municipal que aprovou a LDO alterada	Caracter	08	Obrigatório
Ano da lei municipal que aprovou a LDO	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA

alterada			
Data de publicação da Lei da LDO alterada	data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Ano do exercício da vigência da LDO alterada	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Houve alterações nos programas prioritários de governo? ^[1]	Inteiro	01	Obrigatório: 1-Sim 2-Não
Estrutura 'ArquivoLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano da LDO vigente	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da lei municipal que aprovou a LDO alterada	Caracter	08	Obrigatório
Ano da lei municipal que aprovou a LDO alterada	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Nome do arquivo	Caracter	30	Obrigatório

^[1] Se houver quaisquer alterações nos programas prioritários de governo, o arquivo LDOPROGATZ.XML deverá obrigatoriamente ser enviado.

Nota: Quando a alteração, inclusão ou exclusão for relativa a programas de natureza continuada, conseqüentemente deverá ocorrer a alteração no PPA.

25) LDOPROGATZ.XML (ou ProgramasLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <ProgramasLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado_Schema>
    <ProgramasLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>
      <IdNumRegistro>9999</IdNumRegistro>
      <AnoInicialPPAVigente>9999</AnoInicialPPAVigente>
      <AnoLDOVigente>9999</AnoLDOVigente>
      <NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>XXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouLDOAlterada>
      <CodigoPrograma>XXXX</CodigoPrograma>
    </ProgramasLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado>
  </ProgramasLeiDiretrizesOrcamentariasAtualizado_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```


Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código da Unidade Gestora gerado pelo sistema	caracter	11	Obrigatório
Categoria Econômica	caracter	01	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4.4
Origem	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Especie	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento1	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento2	caracter	02	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento3	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Tipo	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.5
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	caracter	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Conta Redutora	caracter	01	Obrigatório: 1 – Sim 2 – Não
Tipo da Atualização ^[1]	Inteiro	01	Obrigatório: 1 - Dedução 2 - Adição 3 - Inclusão
Valor da Atualização	Decimal	(14,2)	Obrigatório

Saldo atual informado ^[2]	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Justificativa das alterações	Caracter	180	Opcional

^[1] Tipo Da Atualização:

DEDUÇÃO: Especificar o valor da anulação/dedução da receita prevista no orçamento

ADIÇÃO: Especificar o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais prevista no orçamento.

INCLUSÃO: Especificar o valor da nova classificação econômica da receita incluída no orçamento.

^[2] Saldo Atual Informado:

Especificar o valor atualizado orçamentário, que apresentará o novo valor da receita orçamentária em decorrência da subtração ou do acréscimo efetuado.

Quando for informada a operação inclusão, o saldo atual informado deverá ser igual ao valor da atualização e a receita não pode existir no banco de dados (informação nova).

Os campos saldo atual informado deverão ser agrupados por Classificação da Receita sendo considerado, pelo CidadES, o número do registro para efeito do controle da sequência do valor do saldo atual informado.

Exemplo:

Número do Registro	Classificação Receita	Tipo da Atualização	Valor da Atualização	Saldo Atual Informado
01	X	2	1.000,00	2.000,00
02	X	2	3.000,00	5.000,00
03	X	1	1.000,00	4.000,00

Onde Classificação da Receita: Categoria Econômica, Origem, Espécie, Detalhamento1, Detalhamento2, Detalhamento3, Tipo, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos e Conta Redutora.

Observações:

a) Este arquivo deve ser informado quando eventualmente ocorra a reestimativa da previsão de arrecadação em virtude de erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

b) Este arquivo é de envio obrigatório apenas para a Prefeitura Municipal, a qual deverá informar os dados das alterações das receitas orçamentárias previstas, de todas as Unidades Gestoras do Município, na LOA.

c) As contas redutoras deverão ser informadas neste arquivo utilizando-se a mesma codificação da conta reduzida, sem utilização de sinal negativo, e preenchendo o campo "conta redutora" com 1 – Sim.

35) ATUALRPI.XML (ou AtualizacaoReceitaPublicaIndividualizado.xml)

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Especie	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento1	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento2	caracter	02	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento3	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Tipo	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.5
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	caracter	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Conta Redutora	caracter	01	Obrigatório: 1 – Sim 2 – Não
Tipo da Atualização ^[1]	Inteiro	01	Obrigatório: 1 - Dedução 2 - Adição 3 – Inclusão
Valor da Atualização	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Saldo atual informado ^[2]	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Justificativa das alterações	Caracter	180	Opcional

^[1] Tipo Da Atualização:

DEDUÇÃO: Especificar o valor da anulação/dedução da receita prevista no orçamento

ADIÇÃO: Especificar o valor adicional da receita para abertura de créditos adicionais prevista no orçamento.

INCLUSÃO: Especificar o valor da nova classificação econômica da receita incluída no orçamento.

^[2] Saldo Atual Informado:

Especificar o valor atualizado orçamentário, que apresentará o novo valor da receita orçamentária em decorrência da subtração ou do acréscimo efetuado.

Quando for informada a operação inclusão, o saldo atual informado deverá ser igual ao valor da atualização e a receita não pode existir no banco de dados (informação nova). Os campos saldo atual informado deverão ser agrupados por Classificação da Receita sendo considerado, pelo CidadES, o número do registro para efeito do controle da sequência do valor do saldo atual informado.

Exemplo:

Número do Registro	Classificação Receita	Tipo da Atualização	Valor da Atualização	Saldo Atual Informado
01	X	2	1.000,00	2.000,00
02	X	2	3.000,00	5.000,00
03	X	1	1.000,00	4.000,00

Onde Classificação da Receita: Categoria Econômica, Origem, Espécie, Detalhamento1, Detalhamento2, Detalhamento3, Tipo, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos e Conta Redutora.

Observações:

- Este arquivo deve ser informado quando eventualmente ocorra a reestimativa da previsão de arrecadação em virtude de erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
- As contas redutoras deverão ser informadas neste arquivo utilizando-se a mesma codificação da conta reduzida, sem utilização de sinal negativo, e preenchendo o campo "conta redutora" com 1 – Sim.

36) ATUALDPC.XML (ou AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada_Schema>

    <AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <Mes>99</Mes>
      <AnoLOAVigente>9999</AnoLOAVigente>
      <NumeroLeiMunicipalAprovouLOAAalterada>XXXXXXXXX</NumeroLeiMunicipalAprovouLOAAalterada>
      <AnoLeiMunicipalAprovouLOAAalterada>9999</AnoLeiMunicipalAprovouLOAAalterada>
      <DataPublicacaoLOAAalterada>9999-99-99</DataPublicacaoLOAAalterada>
      <NumeroAtoOficial>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroAtoOficial>
      <AnoAtoOficial>9999</AnoAtoOficial>
      <DataPublicacaoAtoOficial>9999-99-99</DataPublicacaoAtoOficial>
      <TipoAtoOficial>9</TipoAtoOficial>
      <TipoCreditoAdicional>9</TipoCreditoAdicional>
      <TipoFonteRecursos>9</TipoFonteRecursos>
      <LeiAutorizaAberturaCreditoAdicionalSuplementarLOA>X</LeiAutorizaAberturaCreditoAdicionalSuplementarLOA>
      <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
      <CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
      <CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
      <CodigoFuncao>XX</CodigoFuncao>
      <CodigoSubFuncao>XXX</CodigoSubFuncao>
    </AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada>
  </AtualizacaoDespesaPublicaConsolidada_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```


Ano da LOA vigente	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da lei municipal que aprovou a LOA alterada ^[2]	caracter	08	Obrigatório
Ano da lei municipal que aprovou a LOA alterada ^[2]	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Data de publicação da LOA alterada ^[3]	data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Número do Ato Oficial ^[4]	caracter	16	Obrigatório
Ano do Ato Oficial	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Data da publicação do Ato Oficial	data	10	Obrigatório , AAAA-MM-DD
Tipo do Ato Oficial ^[5]	inteiro	01	1- Decreto
Tipo do crédito adicional ^[6]	inteiro	01	Obrigatório conforme os seguintes tipos: 1 - Suplementar, Remanejamento/Transposição/Transferência 2 - Especial, Remanejamento/Transposição/Transferência 3 - Extraordinário
Tipo de fonte de recursos ^[7]	inteiro	01	Obrigatória conforme os seguintes tipos: 1- Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias; 2 - Excesso de Arrecadação; 3 - Superávit Financeiro; 4 - Operações de Crédito; 5 - Anulação de Reserva de Contingência; 6 - Parágrafo 8º do Artigo

			166 da Constituição Federal. 7 - Saldo de crédito adicional especial/extraordinário aberto nos últimos quatro meses do exercício anterior 8 - Recursos de Convênios (PC TC-028/2004)
A Lei que autoriza a Abertura do Crédito Adicional Suplementar é a própria LOA	Caracter	01	Obrigatório para Abertura de Crédito Adicional Suplementar 1 – Sim 2 – Não
Código da Unidade Gestora	Caracter	11	Obrigatório conforme codificação do TCEES
Código do Órgão	Caracter	06	Obrigatório
Código da Unidade Orçamentária	Caracter	06	Obrigatório
Código da Função	Caracter	02	Obrigatório tabela auxiliar 7.1
Código da Subfunção	Caracter	03	Obrigatório tabela auxiliar 7.2
Código do Programa	Caracter	04	Obrigatório
Código da Ação	Caracter	05	Obrigatório
Categoria Econômica da Despesa	Inteiro	01	Obrigatório tabela auxiliar 7.3
Grupo de Natureza da Despesa	Inteiro	01	Obrigatório tabela auxiliar 7.4
Modalidade de Aplicação	Inteiro	02	Obrigatório tabela auxiliar 7.5
Elemento de Despesa	Inteiro	02	Obrigatório tabela auxiliar 7.6
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	Inteiro	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1

Tipo da Atualização ^[8]	Inteiro	01	Obrigatório: 1 - Redução 2 - Adição 3 - Inclusão
Valor da Atualização	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Saldo atual informado ^[9]	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Justificativa das alterações	Caracter	180	Opcional
Estrutura 'ArquivoAtualizacaoDespesaPublicaConsolidada'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Tipo de Normativo	Inteiro	01	Obrigatório: 1 - Lei 2 – Ato Oficial
Número do Normativo	caracter	16	Obrigatório
Ano do Normativo	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Data de Publicação do Normativo	data	10	Obrigatório , AAAA-MM-DD
Nome do arquivo	Caracter	30	Obrigatório

^[1] MÊS: Especificar o mês em que ocorreu a alteração.

^[2] e ^[3] LEI: Informar o ano, número, e a data da lei municipal que fornece a base legal para a ocorrência da alteração.

^[4] e ^[5] NÚMERO E TIPO DO ATO OFICIAL: Informar o número e o Tipo do Ato Oficial que autorizou a abertura do crédito adicional consoante artigos 42 e 44 da Lei 4320/64.

^[6] TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL: Para créditos adicionais suplementares, especiais e remanejamento/transposição/transferência é obrigatório informar os campos: “Número da lei municipal que aprovou a LOA alterada”, “Ano da lei municipal que aprovou a LOA alterada” e “Data de publicação da LOA alterada”. Para crédito adicional extraordinário não é obrigatório informar estes campos.

Os créditos adicionais suplementares, previamente definidos na LDO e/ou LOA, excluídos do limite legal fixado para a abertura do referido crédito, deverão ser informados como crédito adicional. As movimentações de crédito, por não implicarem alteração da LOA, não deverão ser enviadas neste arquivo, devendo ser informadas nos Balancetes Mensais (Conta Contábil e Conta Corrente).

Deverá ser informado como tipo “1” o Remanejamento, a Transposição ou a Transferência de uma Dotação (Código da Unidade Gestora / Código do Órgão/Código da Unidade Orçamentária/Código da Função/Código da Subfunção/Código do Programa/Código da Ação/Categoria Econômica da Despesa/Grupo de Natureza da Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos) já informada pela **Unidade Gestora recebedora do recurso orçamentário** em um dos arquivos CONSDESP.XML, DESPESAF.XML, ATUALDPC.XML ou ATUALDPI.XML, até o mês da referida Prestação de Contas.

Deverá ser informado como tipo “2” o Remanejamento, a Transposição ou a Transferência de uma Dotação (Código da Unidade Gestora / Código do Órgão/Código da Unidade Orçamentária/Código da Função/Código da Subfunção/Código do Programa/Código da Ação/Categoria Econômica da Despesa/Grupo de Natureza da Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos) ainda não informada pela **Unidade Gestora recebedora do recurso orçamentário** em um dos arquivos CONSDESP.XML, DESPESAF.XML, ATUALDPC.XML ou ATUALDPI.XML, até o mês da referida Prestação de Contas.

[7] TIPO DE FONTE DE RECURSOS: Especificar a fonte de recursos conforme art. 43, § 1º da Lei Federal 4320/64. A fonte não é obrigatória para tipo de crédito extraordinário e obrigatório para as demais naturezas de crédito.

Considerando que a IPC 00/2013 - Instrução de Procedimentos Contábeis - não contempla no PCASP as fontes: Recursos de Convênio (Parecer Consulta TCEES 28/2004) e 5% Recursos Recebidos do FUNDEB (art. 21, 2º da Lei Federal 11.494/2007) para contabilização de abertura de créditos adicionais, estas deverão ser alocadas no ATUALDPC em um dos tipos de fontes de recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64. A informação das referidas fontes deverá ser alimentada no Sistema CidadES no Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1; Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3, todas pertencentes ao conta corrente 01 – Fonte de Recursos

[8] TIPO DA ATUALIZAÇÃO:

REDUÇÃO: Especificar o valor da subtração do crédito orçamentário.

ADIÇÃO: Especificar o valor acrescido ao crédito orçamentário.

INCLUSÃO: Especificar o valor da nova dotação orçamentária incluída.

[9] SALDO ATUAL INFORMADO: Especificar o valor atualizado do crédito orçamentário, que apresentará o novo valor da dotação orçamentária em decorrência da subtração ou do acréscimo efetuado. Quando for informada a operação inclusão, o saldo atual informado deverá ser igual ao valor da atualização e a dotação não pode existir no banco de dados (informação nova).

Os campos saldo atual informado deverão ser agrupados por Classificação da Despesa sendo considerado, pelo CidadES, o número do registro para efeito do controle da sequência do valor do saldo atual informado.

Exemplo:

Número do Registro	Classificação Despesa	Tipo da Atualização	Valor da Atualização	Saldo Atual Informado
01	X	2	1.000,00	2.000,00
02	X	2	3.000,00	5.000,00
03	X	1	1.000,00	4.000,00

Onde Classificação da Despesa: Código da Unidade Gestora, Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Código da Função, Código da Subfunção, Código do Programa, Código da Ação, Categoria Econômica da Despesa, Código do Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos.

<NomeArquivo>XXXXXXXXXX</NomeArquivo>
</ArquivoAtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado>

</AtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

Nome do arquivo: ATUALDPI.XML – Atualizações da Despesa Pública Individualizado

Descrição: Este arquivo conterá as atualizações da Lei Orçamentária Anual decorrentes de modificações durante o processo de execução orçamentária da Despesa Pública individualizado por Unidade Gestora.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'AtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Mês ^[1]	inteiro	02	Obrigatório
Ano da LOA vigente	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Número da lei municipal que aprovou a LOA alterada ^[2]	caracter	08	Obrigatório
Ano da lei municipal que aprovou a LOA alterada ^[2]	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Data de publicação da LOA alterada ^[3]	data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Número do Ato Oficial ^[4]	caracter	16	Obrigatório
Ano do Ato Oficial	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Data da publicação do Ato Oficial	data	10	Obrigatório , AAAA-MM-DD
Tipo do Ato Oficial ^[5]	inteiro	01	1- Decreto
Tipo do crédito adicional ^[6]	inteiro	01	Obrigatório conforme os seguintes tipos: 1 – Suplementar, Remanejamento/Transposição/Transferência

			2 - Especial, Remanejamento/ Transposição/Transferência 3 - Extraordinário
Tipo de fonte de recursos ^[7]	inteiro	01	Obrigatória conforme os seguintes tipos: 1- Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias; 2 - Excesso de Arrecadação; 3 - Superávit Financeiro; 4 - Operações de Crédito; 5 – Anulação de Reserva de Contingência; 6 - Parágrafo 8º do Artigo 166 da Constituição Federal. 7 - Saldo de crédito adicional especial/extraordinário aberto nos últimos quatro meses do exercício anterior 8 - Recursos de Convênios (PC TC-028/2004)
A Lei que autoriza a Abertura do Crédito Adicional Suplementar é a própria LOA	Caracter	01	Obrigatório para Abertura de Crédito Adicional Suplementar 1 – Sim 2 – Não
Código do Órgão	Caracter	06	Obrigatório
Código da Unidade Orçamentária	Caracter	06	Obrigatório
Código da Função	Caracter	02	Obrigatório tabela auxiliar 7.1
Código da Subfunção	Caracter	03	Obrigatório tabela auxiliar 7.2

Código do Programa	Caracter	04	Obrigatório
Código da Ação	Caracter	05	Obrigatório
Categoria Econômica da Despesa	Inteiro	01	Obrigatório tabela auxiliar 7.3
Grupo de Natureza da Despesa	Inteiro	01	Obrigatório tabela auxiliar 7.4
Modalidade de Aplicação	Inteiro	02	Obrigatório tabela auxiliar 7.5
Elemento de Despesa	Inteiro	02	Obrigatório tabela auxiliar 7.6
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	Inteiro	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Tipo da Atualização ^[8]	Inteiro	01	Obrigatório: 1 - Redução 2 - Adição 3 - Inclusão
Valor da Atualização	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Saldo atual informado ^[9]	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Justificativa das alterações	Caracter	180	Opcional
Estrutura 'ArquivoAtualizacoesDespesaPublicaIndividualizado'			
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Tipo de Normativo	Inteiro	01	Obrigatório: 1 - Lei 2 – Ato Oficial
Número do Normativo	caracter	16	Obrigatório
Ano do Normativo	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA

Data de Publicação do Normativo	data	10	Obrigatório , AAAA-MM-DD
Nome do arquivo	Caracter	30	Obrigatório

[1] MÊS: Especificar o mês em que ocorreu a alteração.

[2] e [3] LEI: Informar o ano, número, e a data da lei municipal que fornece a base legal para a ocorrência da alteração.

[4] e [5] NÚMERO E TIPO DO ATO OFICIAL: Informar o número e o Tipo do Ato Oficial que autorizou a abertura do crédito adicional consoante artigos 42 e 44 da Lei 4320/64.

[6] TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL: Para créditos adicionais suplementares, especiais e remanejamento/transposição/transferência é obrigatório informar os campos: “Número da lei municipal que aprovou a LOA alterada”, “Ano da lei municipal que aprovou a LOA alterada” e “Data de publicação da LOA alterada”. Para crédito adicional extraordinário não é obrigatório informar estes campos.

Os créditos adicionais suplementares, previamente definidos na LDO e/ou LOA, excluídos do limite legal fixado para a abertura do referido crédito, deverão ser informados como crédito adicional. As movimentações de crédito, por não implicarem alteração da LOA, não deverão ser enviadas neste arquivo, devendo ser informadas nos Balancetes Mensais (Conta Contábil e Conta Corrente).

Deverá ser informado como tipo “1” o Remanejamento, a Transposição ou a Transferência de uma Dotação (Código da Unidade Gestora / Código do Órgão/Código da Unidade Orçamentária/Código da Função/Código da Subfunção/Código do Programa/Código da Ação/Categoria Econômica da Despesa/Grupo de Natureza da Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos) já informada pela **Unidade Gestora recebedora do recurso orçamentário** em um dos arquivos CONSDESP.XML, DESPESAF.XML, ATUALDPC.XML ou ATUALDPI.XML, até o mês da referida Prestação de Contas.

Deverá ser informado como tipo “2” o Remanejamento, a Transposição ou a Transferência de uma Dotação (Código da Unidade Gestora / Código do Órgão/Código da Unidade Orçamentária/Código da Função/Código da Subfunção/Código do Programa/Código da Ação/Categoria Econômica da Despesa/Grupo de Natureza da Despesa/Modalidade de Aplicação/Elemento de Despesa/Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos) ainda não informada pela **Unidade Gestora recebedora do recurso orçamentário** em um dos arquivos CONSDESP.XML, DESPESAF.XML, ATUALDPC.XML ou ATUALDPI.XML, até o mês da referida Prestação de Contas.

[7] TIPO DE FONTE DE RECURSOS: Especificar a fonte de recursos conforme art. 43, § 1º da Lei Federal 4320/64. A fonte não é obrigatória para tipo de crédito extraordinário e obrigatório para as demais naturezas de crédito.

Considerando que a IPC 00/2013 - Instrução de Procedimentos Contábeis - não contempla no PCASP as fontes: Recursos de Convênio (Parecer Consulta TCEES 28/2004) e 5% Recursos Recebidos do FUNDEB (art. 21, 2º da Lei Federal 11.494/2007) para contabilização de abertura de créditos adicionais, estas deverão ser alocadas no ATUALDPI em um dos tipos de fontes de recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64. A informação das referidas fontes deverá ser alimentada no Sistema CidadES no Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1; Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3, todas pertencentes ao conta corrente 01 – Fonte de Recursos.

[8] TIPO DA ATUALIZAÇÃO:

REDUÇÃO: Especificar o valor da subtração do crédito orçamentário.

ADIÇÃO: Especificar o valor acrescido ao crédito orçamentário.

INCLUSÃO: Especificar o valor da nova dotação orçamentária incluída.

[9] SALDO ATUAL INFORMADO: Especificar o valor atualizado do crédito orçamentário, que apresentará o novo valor da dotação orçamentária em decorrência da subtração ou do acréscimo efetuado. Quando for informada a operação inclusão, o saldo atual informado deverá ser igual ao valor da atualização e a dotação não pode existir no banco de dados (informação nova).

Os campos saldo atual informado deverão ser agrupados por Classificação da Despesa sendo considerado, pelo CidadES, o número do registro para efeito do controle da sequência do valor do saldo atual informado.

Exemplo:

Número do Registro	Classificação Despesa	Tipo da Atualização	Valor da Atualização	Saldo Atual Informado
01	X	2	1.000,00	2.000,00
02	X	2	3.000,00	5.000,00
03	X	1	1.000,00	4.000,00

Onde Classificação da Despesa: Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Código da Função, Código da Subfunção, Código do Programa, Código da Ação, Categoria Econômica da Despesa, Código do Grupo de Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano do Empenho	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Numero do Empenho	caracter	08	Sequencial e obrigatório
Numero do Contrato	caracter	16	Obrigatório ^[2]
Ano do Contrato Inicial	inteiro	04	Obrigatório ^[2] , AAAA
Código do Contrato no GEO-OBRA ^[3]	inteiro	06	Opcional
Tipo de identificação ^[1]	inteiro	02	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 3.1
Código do Credor/Fornecedor/IG	caracter	14	Obrigatório
Numero do Processo	caracter	16	Obrigatório
Ano do Processo	Inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Historico	caracter	100	Obrigatório

^[1] Tipo de Identificação:

Códigos 01 e 02: CNPJ/CPF que identifica o credor/fornecedor.

Código 03: Identificação Especial - quando se tratar de código que indica individualmente um credor/ fornecedor/ devedor sem CPF ou CNPJ.

Códigos 04 a 09: Inscrição Genérica indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica.

^[2] Quando não existir contrato para o referido empenho, informar o Número de Contrato 0000000000000000 e Ano do Contrato 0000.

^[3] Campo Obrigatório para Obras e Serviços de Engenharia de valor superior a R\$ 15.000,00.

42) CONVENIO.XML

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

```
<PrestacaoContasMensal>
```

```
<Convenio_Schema>
```

```
<Convenio>
```

```
<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
```

```
<NConvenio>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NConvenio>
```

```
<Ano>9999</Ano>
```

```
<TipoConvenio>9</TipoConvenio>
```

```
<CodigoOrgaoConcedente>XXXXXX</CodigoOrgaoConcedente>
```

```
<CodigoUnidadeOrcamentariaConcedente>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentariaConcedente>
```

```
<Tipoidentificacao>99</Tipoidentificacao>
```

```
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
```

```
<TipoLegislacao>9</TipoLegislacao>
```

```
<NAutorizacaoLegal>XXXXXXXXXX</NAutorizacaoLegal>
```

```
<NProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NProcesso>
```

```
<AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
```


43) ADITICONV.XML (ou AditivoConvenio)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <AditivoConvenio_Schema>
    <AditivoConvenio>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <NTermoAditivo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NTermoAditivo>
      <AnoEmissaoAditivo>9999</AnoEmissaoAditivo>
      <NConvenioInicial>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NConvenioInicial>
      <AnoEmissaoConvenioInicial>9999</AnoEmissaoConvenioInicial>
      <DescricaoAlteracaoConvenio>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</DescricaoAlteracaoConvenio>
      <DataInicioAditivo>9999-99-99</DataInicioAditivo>
      <DataTerminoAditivo>9999-99-99</DataTerminoAditivo>
    </AditivoConvenio>
  </AditivoConvenio_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: ADITICONV.XML – Aditivo de Convênio

Descrição: Este arquivo deverá conter os dados dos Aditivos de Convênios a serem cadastrados pela entidade.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Nº. do termo de aditivo	caracter	16	Obrigatório
Ano de emissão do aditivo	inteiro	04	Obrigatório
Nº. do convênio inicial	caracter	16	Obrigatório
Ano da emissão do convênio inicial	inteiro	04	Obrigatório
Descrição da alteração do convênio	caracter	255	Obrigatório
Data de início do aditivo	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD
Data de término do aditivo	Data	10	Obrigatório, AAAA-MM-DD

44) FONTESCONV.XML (ou FontesConvenios.xml)

```

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <FontesConvenios_Schema>
    <FontesConvenios>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <AnoConvenio>9999</AnoConvenio>
      <NumeroConvenio>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroConvenio>
      <AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
      <NumeroProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroProcesso>
      <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFonteDestinacaoRecursos>
      <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
    </FontesConvenios>
  </FontesConvenios_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

```

Nome do Arquivo: FONTESCONV.XML – Contém as fontes dos convênios firmados.

Descrição: É obrigatório enviar este arquivo mesmo sem registro do detalhe.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Ano do Convênio	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Numero do Convenio	character	16	Sequencial e obrigatório
Ano do Processo	inteiro	04	Obrigatório, AAAA
Numero do Processo	character	16	Obrigatório
Código do Grupo de Fonte/Destinação de recursos	inteiro	01	Obrigatório
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (cdr)	character	03	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (cddr)	character	04	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável.

45) CONTRATO.XML

```

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <Contrato_Schema>

```



```

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</
ObjetoLicitacao>
<ModalidadeLicitacao>99</ModalidadeLicitacao>
<TipoLicitacao>XX</TipoLicitacao>
<ClassificacaoLicitacao>XX</ClassificacaoLicitacao>
<SistemaRegistrosPrecos>X</SistemaRegistrosPrecos>
<DataPublicacaoInstrumentoConvocatorio>9999-99-99</DataPublicacaoInstrumentoConvocatorio>
<DataLimitePropostas>9999-99-99</DataLimitePropostas>
<DataAberturaPropostas>9999-99-99</DataAberturaPropostas>
<CaracteristicaLicitacao>X</CaracteristicaLicitacao>
</Licitacao>
</Licitacao_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

```

Nome do Arquivo: LICITACAO.XML

Descrição: Este arquivo deverá conter os dados das licitações homologadas no mês.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código do Órgão	Caracter	06	Obrigatório
Ano do Processo	Inteiro	04	Obrigatório - AAAA
Nº do Processo	Caracter	16	Obrigatório
Ano da Licitação	Inteiro	04	Obrigatório - AAAA
Nº da Licitação	Caracter	16	Obrigatório
Objeto da Licitação	Caracter	1000	Obrigatório
Modalidade da Licitação	Inteiro	02	Obrigatório conforme tabela Auxiliar 9.3
Tipo da Licitação	Caracter	02	Obrigatório 01- Menor Preço 02- Melhor Técnica 03- Técnica e Preço 04- Maior Lance ou Oferta
Classificação da Licitação	Caracter	02	Obrigatório 01 – Compras e Serviços 02 – Concessão/Permissão 03 – Alienação de Bens 04 – Obras e Serviços de Engenharia
Sistema de Registros de Preços ^[1]	Caracter	01	Obrigatório S – Sim N – Não
Data de Publicação do Instrumento Convocatório ^[2]	Data	10	Obrigatório – AAAA-MM-DD

</RolResponsaveis_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Estrutura 'RolResponsaveisMovimentacao'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório
Tipo do Responsável	Inteiro	2	Obrigatório – conforme Tabela Auxiliar Rol de Responsáveis
CPF do Responsável	Character	11	Obrigatório
Data Inicial do Período Mensal da Atividade do Responsável	Data	10	Obrigatório AAAA-MM-DD
Data Final do Período Mensal da Atividade do Responsável	Data	10	Obrigatório AAAA-MM-DD
Tipo do Ato de Movimentação Inicial do Responsável	Inteiro	1	Obrigatório: 1- Decreto 2- Outros
Número do Ato de Movimentação Inicial do Responsável	Character	15	Obrigatório
Ano do Ato de Movimentação Inicial do Responsável	Inteiro	4	Obrigatório
Data de Publicação do Ato de Movimentação Inicial do Responsável	Data	10	Obrigatório AAAA-MM-DD
Subestrutura 'RolResponsaveisCadastro'			
Identificação do Número do Registro	Inteiro	5	Obrigatório

Tipo do Responsável	Inteiro	2	Obrigatório – conforme Tabela Auxiliar Rol de Responsáveis
CPF do Responsável	Character	11	Obrigatório
Nome do Responsável	Character	200	Obrigatório
Telefone do Responsável	Character	11	Obrigatório
E-mail do Responsável	Character	50	Obrigatório
Cargo ou função na estrutura da Entidade	Character	200	Obrigatório

Observações:

- 1 - No caso de ausência de Responsável no período referenciado, **apenas** os campos TipoResponsavel, DataInicio e DataFim devem ser enviados.
- 2 - O campo Tipo do Responsável com valores 1,2,3 e 4 são de envio obrigatório, pelo menos uma vez no mês para todas as UGs. O tipo de Responsável com valor 5 será obrigatório apenas para as UGs Empresas Estatais Dependentes e pelo menos uma vez no mês.
- 3 - Para os Tipos de Responsáveis relacionados no item anterior deverá ser enviada uma data inicial referente ao primeiro dia do mês e uma data final referente ao último dia do mês.
- 4 - Os campos "TipoAtoMovimentacaoInicial", "NumeroAtoMovimentacaoInicial", "AnoAtoMovimentacaoInicial" e "DataPublicacaoAtoMovimentacaoInicial" são de envio obrigatório para a primeira vez de envio do Responsável e opcional para os demais envios enquanto não houver alteração na responsabilidade.
- 5 - A subestrutura 'RolResponsaveisCadastro' é de envio obrigatório no mês de janeiro de cada exercício e na primeira vez de envio do Responsável, sendo opcional para os demais envios no exercício, se não houver alteração na responsabilidade.
- 6 - Este arquivo deverá ser homologado pelo Controle Interno, conforme Art. 43, parágrafo único da LC nº 621/12.
- 7 – Nos meses 13 e 14, o arquivo deverá ser enviado sem registro.

51) BALANCONS.XML (ou BalanceteConsolidadoContaContabil.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <BalanceteConsolidadoContaContabil_Schema>
    <BalanceteConsolidadoContaContabil>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoContabil>XXXXXXXXXX</CodigoContabil>
      <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>
```

```

<TipoCodigoContabil>XX</TipoCodigoContabil>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<SaldoInicial>999999999999.99</SaldoInicial>
<NaturezaSaldoInicial>X</NaturezaSaldoInicial>
<MovimentoDebitoMes>999999999999.99</MovimentoDebitoMes>
<MovimentoCreditoMes>999999999999.99</MovimentoCreditoMes>
<SaldoFinal>999999999999.99</SaldoFinal>
<NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
</BalanceteConsolidadoContaContabil>
</BalanceteConsolidadoContaContabil_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

```

Nome do Arquivo: BALANCONS.XML (Balancete Consolidado por Conta Contábil)

Descrição: Este arquivo conterá as movimentações contábeis ocorridas durante o mês de todas as Unidades Gestoras do Município.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código Contábil	caracter	09	Obrigatório – conforme Plano de Contas
Indicador de Superávit Financeiro ^[1]	Caracter	01	Deve ser: “ F” – Financeiro e “ P” para Permanente.
Tipo de Código Contábil	caracter	02	Obrigatório – deve ser: “AG” p/ AGREGADOR e “AN” p/ ANALÍTICO.
Código Unidade Gestora ^[2]	caracter	11	Obrigatório conforme codificação TCEES
Saldo Inicial	decimal	(14,2)	Obrigatório
Natureza do Saldo Inicial	caracter	01	Obrigatório – deve ser: “D” p/ saldo devedor e

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
			"C" p/ saldo credor.
Movimento de débito no mês ^[3]	decimal	(14,2)	Obrigatório
Movimento de crédito no mês ^[3]	decimal	(14,2)	Obrigatório
Saldo Final	decimal	(14,2)	Obrigatório
Natureza do Saldo Final	caracter	01	Obrigatório – deve ser: "D" p/ saldo devedor e "C" p/ saldo credor.

^[1] Obrigatório para contas classes 1 - Ativo e 2 - Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X, poderão ser "F" (Financeiro) ou "P" (Permanente).

^[2] Quando tipo de Código Contábil for AGREGADOR, não deverá ser informado o campo Código Unidade Gestora.

^[3] Movimento registrado no mês sumarizado por conta contábil.

Observações:

1- Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas, utilizados pelas Unidades Gestoras.

2- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no mês anterior, exceto, no primeiro mês do ano, para os Códigos Contábeis que iniciam o exercício com Saldo Inicial igual a zero;

3- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas;

4- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial igual a zero, e tiver sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas.

5- O Tipo de Código Contábil pode ser AGREGADOR ou ANALÍTICO. Esse tipo de identificação permitirá a elaboração de um "Balancete Geral Mensal" com a justaposição das informações de cada uma das Unidades Gestoras do Município.

5.1 Os Códigos Contábeis AGREGADORES deverão trazer os saldos (inicial e final) e os movimentos (a débito e a crédito) "consolidados" de todas as Unidades Gestoras do município. Neste caso, não deverá ser informado o campo Código Unidade Gestora.

5.2 Já os Códigos Contábeis ANALÍTICOS deverão trazer os saldos (inicial e final) e os movimentos (a débito e a crédito) da Unidade Gestora informada no campo Código Unidade Gestora.

5.3 Cada código contábil AGREGADOR será desdobrado em códigos contábeis analíticos permitindo-se a identificação da UG em que houve a movimentação.

Exemplo:

Balancete Contábil Consolidado do Município

Código	Indica	Tipo	Código da UG	Saldo	D/	Movimento	Movimento	Saldo Final	D/
--------	--------	------	--------------	-------	----	-----------	-----------	-------------	----

Contábil	Indicador de Superávit Financeiro	Cód. Contábil		Inicial	C	de Débito no mês	de Crédito no mês		C
111110100	F	AG		64.000,00	D	18.000,00	14.000,00	68.000,00	D
111110100	F	AN	997E07000001	62.000,00	D	14.000,00	13.000,00	63.000,00	D
111110100	F	AN	997L07000001	2.000,00	D	4.000,00	1.000,00	5.000,00	D
111110200	F	AG		164.000,00	D	50.000,00	66.000,00	148.000,00	D
111110200	F	AN	997E07000001	132.000,00	D	40.000,00	53.000,00	119.000,00	D
111110200	F	AN	997L07000001	32.000,00	D	10.000,00	13.000,00	29.000,00	D
211110101	F	AG		35.000,00	C	62.000,00	44.000,00	17.000,00	C
211110101	F	AN	997E07000001	25.000,00	C	42.000,00	32.000,00	15.000,00	C
211110101	F	AN	997L07000001	10.000,00	C	20.000,00	12.000,00	2.000,00	C
211110101	P	AG		15.000,00	C	0,00	8.000,00	23.000,00	C
211110101	P	AN	997E07000001	15.000,00	C	0,00	0,00	15.000,00	C
211110101	P	AN	997L07000001	0,00	C	0,00	8.000,00	8.000,00	C
211410101	F	AG		14.000,00	C	6.000,00	15.000,00	23.000,00	C
211410101	F	AN	997E07000001	10.000,00	C	3.000,00	7.000,00	14.000,00	C
211410101	F	AN	997L07000001	4.000,00	C	3.000,00	8.000,00	9.000,00	C
211410101	P	AG		3.000,00	C	2.000,00	3.000,00	4.000,00	C
211410101	P	AN	997E07000001	2.000,00	C	1.000,00	3.000,00	4.000,00	C
211410101	P	AN	997L07000001	1.000,00	C	1.000,00	0,00	0,00	C
311210100		AG		0,00	D	28.000,00	0,00	28.000,00	D
311210100		AN	997E07000001	0,00	D	24.000,00	0,00	24.000,00	D
311210100		AN	997L07000001	0,00	D	4.000,00	0,00	4.000,00	D
411210200		AG		0,00	C	0,00	16.000,00	16.000,00	C
		AN	997E07000001	0,00	C	0,00	16.000,00	16.000,00	C
411210400		AG		34.000,00	C	0,00	0,00	34.000,00	C
		AN	997E07000001	34.000,00	C	0,00	0,00	34.000,00	C
Total Geral						166.000,00	166.000,00		

52) BALANCONT.XML (ou BalancetelsoladoCodigoContabil.xml)

```

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <BalancetelsoladoCodigoContabil_Schema>
    <BalancetelsoladoCodigoContabil>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
      <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>
      <SaldoInicial>999999999999.99</SaldoInicial>
      <NaturezaSaldoInicial>X</NaturezaSaldoInicial>
    </BalancetelsoladoCodigoContabil>
  </BalancetelsoladoCodigoContabil_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

```

```

<MovimentoDebito>999999999999.99</MovimentoDebito>
<MovimentoCredito>999999999999.99</MovimentoCredito>
<SaldoFinal>999999999999.99</SaldoFinal>
<NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
</BalanceteIsoladoCodigoContabil>
</BalanceteIsoladoCodigoContabil_Schema>
</PrestacaoContasMensal>

```

Nome do Arquivo: BALANCONT.XML (Balancete Isolado por código contábil)

Descrição: Este arquivo conterá as movimentações contábeis ocorridas durante o mês em uma única Unidade Gestora.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código Contábil	inteiro	09	Obrigatório – conforme Plano de Contas
Indicador de Superávit Financeiro	Caracter	01	Obrigatório ^[1] Deve ser: “ F” – Financeiro ou “ P” - Permanente.
Saldo Inicial	decimal	(14,2)	Obrigatório
Natureza do Saldo Inicial	caracter	01	Obrigatório – deve ser: “D” p/ saldo devedor e “C” p/ saldo credor
Movimento de débito	decimal	(14,2)	Obrigatório
Movimento de crédito	decimal	(14,2)	Obrigatório
Saldo Final	decimal	(14,2)	Obrigatório
Natureza do Saldo Final	caracter	01	Obrigatório – deve ser: “D” p/ saldo devedor e “C” p/ saldo credor

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
-------	------	---------	-----------------

[1] Obrigatório para contas classes 1- Ativo e 2-Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X, poderão ser "F"(Financeiro) ou "P" (Permanente).

Observações:

- 1- Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas.
- 2- O Saldo Inicial de cada Código Contábil deve ser igual ao Saldo Final do mesmo Código Contábil informado no mês anterior, exceto, no primeiro mês do ano, para os Códigos Contábeis que iniciam o exercício com Saldo Inicial igual a zero;
- 3- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial diferente de zero, mesmo não tendo sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas;
- 4- Se a Conta Contábil possuir Saldo Inicial igual a zero, e tiver sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas.

Exemplo:

Balancete Contábil Isolado Unidade Gestora: Prefeitura

Código Contábil	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial	D/C	Movimento de Débito no mês	Movimento de Crédito no mês	Saldo Final	D/C
111110100	F	62.000,00	D	14.000,00	13.000,00	63.000,00	D
111110200	F	132.000,00	D	40.000,00	53.000,00	119.000,00	D
211110101	F	25.000,00	C	42.000,00	32.000,00	15.000,00	C
211110101	P	15.000,00	C	0,00	0,00	15.000,00	C
211410101	F	10.000,00	C	3.000,00	7.000,00	14.000,00	C
211410101	P	2.000,00	C	1.000,00	3.000,00	4.000,00	C
311210100		0,00	D	24.000,00	0,00	24.000,00	D
411210200		0,00	C	0,00	16.000,00	16.000,00	C
411210400		34.000,00	C	0,00	0,00	34.000,00	C
Total Geral				124.000,00	124.000,00		

53) BALANCORR.XML (ou BalancetelsoladoContaCorrente.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
  <BalancetelsoladoContaCorrente_Schema>
    <BalancetelsoladoContaCorrente>
```

<IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
 <CodigoContabil>999999999</CodigoContabil>
 <IndicadorSuperavitFinanceiro>X</IndicadorSuperavitFinanceiro>

Subestrutura Definida Conforme A Respectiva Tabela Conta Corrente

<SaldoInicial>99999999999999.99</SaldoInicial>
 <NaturezaSaldoInicial>X</NaturezaSaldoInicial>
 <MovimentoDebito>99999999999999.99</MovimentoDebito>
 <MovimentoCredito>99999999999999.99</MovimentoCredito>
 <SaldoFinal>99999999999999.99</SaldoFinal>
 <NaturezaSaldoFinal>X</NaturezaSaldoFinal>
 </BalanceteIsoladoContaCorrente>
 </BalanceteIsoladoContaCorrente_Schema>
 </PrestacaoContasMensal>

Nome do Arquivo: BALANCORR.XML (Balancete Isolado – Conta-Corrente)

Descrição: Este arquivo conterà as movimentações das contas correntes associadas às contas contábeis ocorridas durante o mês em uma única Unidade Gestora.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código Contábil	inteiro	09	Obrigatório – conforme Plano de Contas
Indicador de Superávit Financeiro	Caracter	01	Obrigatório ^[1] Deve ser: “ F” – Financeiro ou “ P” - Permanente.
Identificação da Tabela Conta-Corrente	caracter	100	Obrigatório conforme Estrutura da Tabela de Conta-Corrente
Saldo Inicial	decimal	(14,2)	Obrigatório
Natureza do Saldo Inicial	caracter	01	Obrigatório – deve ser: “D” p/ saldo devedor e “C” p/ saldo credor

Movimento de débito	decimal	(14,2)	Obrigatório
Movimento de crédito	decimal	(14,2)	Obrigatório
Saldo Final	decimal	(14,2)	Obrigatório
Natureza do Saldo Final	caracter	01	Obrigatório – deve ser: “D” p/ saldo devedor e “C” p/ saldo credor

[1] Obrigatório para contas classes 1 - Ativo e 2-Passivo conforme Plano de Contas TCEES. As contas com o Indicador de Superávit Financeiro X, poderão ser “F” (Financeiro) ou “P” (Permanente).

Observações:

- 1 - Deverão ser informados, neste arquivo, apenas os códigos contábeis analíticos (contas de lançamento) do Plano de Contas e suas Contas-Correntes associadas;
- 2 - O Saldo Inicial de cada Conta-Corrente deve ser igual ao Saldo Final da mesma Conta-Corrente informado no mês anterior, exceto, no primeiro mês do ano, para as Contas-Correntes atreladas aos Códigos Contábeis que iniciam o exercício com Saldo Inicial igual a zero;
- 3a - A Conta Corrente de determinada Conta Contábil deverá ser informada no balancorr.xml do mês de envio da prestação de contas, desde que exista movimento a débito ou a crédito na referida conta contábil no balancont.xml.

- 3b - A conta contábil com atributo de detalhamento obrigatório no PCASP TCEES exige o envio do conta corrente associado independente de movimento ou não.
- 4 - Se a Conta-Corrente possuir Saldo Inicial igual a zero, e tiver sido movimentada no mês, os dados deverão ser informados no balancete do mês de envio da prestação de contas;
- 5 - O somatório do movimento de débitos das contas-correntes do código contábil deverá coincidir com movimento de débitos do código contábil correspondente, informado no BALANCONT. XML;
- 6 - O somatório do movimento de créditos das contas-correntes do código contábil deverá coincidir com movimento de créditos do código contábil correspondente, informado no BALANCONT. XML;

Exemplo:

Balancete Conta-Corrente Isolado Unidade Gestora: Prefeitura

Código Contábil	Indicador de Superávit Financeiro	Estrutura Conta Corrente	Saldo Inicial	D/C	Movimento de Débito no mês	Movimento de Crédito no mês	Saldo Final	D/C
111110100	F	0110010000	21.000,00	D	0,00	2.000,00	19.000,00	D
111110100	F	0110010001	18.000,00	D	11.000,00	4.000,00	25.000,00	D
111110100	F	0110010002	20.000,00	D	3.000,00	4.000,00	19.000,00	D
111110100	F	0120010000	3.000,00	D	0,00	3.000,00	0,00	D

Código Contábil: 111110100 (Caixa)

Estrutura Contas-Correntes associadas (Fonte de Recursos)

0110010000, onde:

'01' Identificação da Tabela Conta Corrente

'1' – Recursos do Exercício Corrente

'001' Recursos Ordinários – Código Fixo

'0000' Recursos Ordinários – Código Variável

0110010001, onde:

'01' Identificação da Tabela Conta Corrente

'1' – Recursos do Exercício Corrente

'001' Recursos Ordinários – Código Fixo

'0001' Recursos Ordinários – Código Variável (Ex: Contrapartida do Convênio 0001)

0110010002, onde:

'01' Identificação da Tabela Conta Corrente

'1' – Recursos do Exercício Corrente

'001' Recursos Ordinários – Código Fixo

'0002' Recursos Ordinários – Código Variável (Ex: Contrapartida do Convênio 0002)

0120010000, onde:

'01' Identificação da Tabela Conta Corrente

'2' – Recursos de Exercícios Anteriores
'001' Recursos Ordinários – Código Fixo
'0000' Recursos Ordinários – Código Variável

TABELAS CONTA CORRENTE, CADASTRAIS E AUXILIARES

1) Tabela de Conta Corrente: 01 – FONTE DE RECURSOS

Função: Detalhar as movimentações contábeis identificando as fontes e as destinações de recursos.

Estrutura: Identificação da Tabela Conta Corrente, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos e Código da Especificação/Detailamento das Fontes/Destinações de Recursos.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (01 – Fonte de Recursos)
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS *	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa *	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detailamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3

*Mesma Codificação Utilizada nas Peças de Planejamento

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 01 - FONTE DE RECURSOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>01</IdentificacaodaTabelaContaCorrente>  
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>  
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>  
<CodigoDetailamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetailamentoFontesDestinacoesRecursos>
```

1.1 - Tabela Auxiliar: GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (GDR)

Código Grupo Fonte	Nome do Grupo
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores

1 - Recursos do Exercício Corrente:

Identifica se os recursos pertencem ao exercício atual.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores:

Identifica se os recursos pertencem ao(s) exercício(s) anterior(es).

1.2 - Tabela Auxiliar: CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CDR)

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO
FIXO	VARIÁVEL		
001	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Recursos da entidade de livre aplicação.
001	XXXX	RECURSOS ORDINÁRIOS (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
090	0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	Outros recursos não vinculados que não se enquadrem nas especificações acima.
111	0000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (artigo 212 da CF/88 c/c com o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº. 9.394/96).
111	XXXX	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
112	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (60%)	Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB - Profissionais do Magistério (cumprimento do inciso XII do art. 60 do ADCT da CF/88 c/c com o art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007).
112	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 60% (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
113	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (40%)	Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB – Outras Despesas exceto Profissionais do Magistério (cumprimento do inciso IV do art. 60 do ADCT da CF/88 c/c o art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007).
113	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (40%) (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
114	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Profissionais do Magistério (cumprimento do inciso XII do art. 60 do ADCT da CF/88 c/c o art. 22 da Lei Federal nº. 11. 494, de 20 de junho de 2007).

114	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
115	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Outras Despesas exceto Profissionais do Magistério (cumprimento do inciso IV do art. 60 do ADCT da CF/88 c/c o art. 21 da Lei Federal nº. 11. 494, de 20 de junho de 2007).
115	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
120	0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
121	0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
122	0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
123	0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
124	0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
125	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-

			se vinculada a programas da educação.
130	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
140	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
150	0000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (cumprimento ao artigo 212 da CF/88 c/c o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº. 9.394/96).
151	0040	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (40%)	Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos do FUNDEB - outras despesas com a educação básica exceto a remuneração dos profissionais do magistério.
151	0060	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (60%)	Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos do FUNDEB - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.
152	0040	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (40%)	Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos da Complementação da União ao FUNDEB - outras despesas com a educação básica exceto a remuneração dos profissionais do magistério.
152	0060	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (60%)	Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos da Complementação da União ao FUNDEB - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.

190	0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Controle dos demais recursos vinculados à Educação.
211	0000	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (§ 3º do art. 198 da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Complementar 141/2012).
211	XXXX	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
212	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
213	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
214	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
215	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
220	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
230	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
240	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.

250	0000	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (§ 3º do art. 198 da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Complementar 141/2012).
290	0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
311	0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
312	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
390	0010	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
390	0090	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
410	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO	Fonte de Recursos destinada a controlar os recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados.
410	0131	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO - PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Poder Executivo Municipal). O detalhamento da fonte de recursos somente será utilizada na previsão, atualização e execução da Despesa Orçamentária [1]. Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.

410	0231	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO - PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL	Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Poder Legislativo Municipal). O detalhamento da fonte de recursos somente será utilizada na previsão, atualização e execução da Despesa Orçamentária [1]. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
420	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO – ENTRADA DE RECURSOS	Fonte de Recursos destinada a controlar os recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados.
420	0131	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Poder Executivo Municipal). O detalhamento da fonte de recursos somente será utilizada na previsão, atualização e execução da Despesa Orçamentária [1]. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
420	0231	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO - PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL	Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Poder Legislativo Municipal). O detalhamento da fonte de recursos somente será utilizada na previsão, atualização e execução da Despesa Orçamentária [1]. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
430	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Constrole dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

510	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.
520	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.
530	0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
540	0000	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	Controle dos recursos originários das transferências de royalties pelo Estado. (Art. 2º da Lei Estadual nº. 8.308/2006)
610	0000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	Controle dos recursos da CIDE.
620	0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
630	0000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
910	0000	RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos. Fonte de Recurso de uso exclusivo dos Consórcios Públicos.
920	0010	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	Controle dos recursos originários de operações de crédito interna, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes 130 e 230, respectivamente.

920	0020	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNA	Controle dos recursos originários de operações de crédito externa, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes 130 e 230, respectivamente.
930	0000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.
940	0000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas.
950	0000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	Controle dos recursos de outras taxas e contribuições vinculadas
971	0000	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
972	0000	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
979	0000	OUTROS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.
990	0000	OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

Nota [1]:

Funcionamento das Fontes de Recursos Vinculadas ao RPPS:

RECEITA: Utilizar as Fontes 410-0000 e 420-0000 (Entrada de Recursos) na previsão, atualização e realização da receita orçamentária (contas contábeis das Classes 5 e 6).

DESPESA: Utilizar as Fontes 410-0131, 410-0231, 420-0131 e 420-0231 na previsão, atualização e realização da despesa orçamentária (contas contábeis das Classes 5 e 6).

Para as contas contábeis pertencentes às demais Classes, informar as Fontes 410-0000 e 420-0000, inclusive no Controle das Disponibilidades (Classes 7 e 8 do PCASPTCEES).

Observações importantes:

- a) Os "CDR" individualizam cada destinação;
- b) Representam a destinação e aplicação dos recursos;
- c) Funcionam sempre conjugados com os Códigos do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos;
- d) Os códigos com 'XXXX' deverão ser informados em tabelas cadastrais para identificar os Convênios ou outros instrumentos congêneres.
- e) Os códigos (parte variável) terminados em "0000", '0010', '0020', '0040', '0060', '0090', '0131' e '0231', não poderão ser desdobrados ou alterados;

f) Cada convênio deverá ser cadastrado apenas uma vez e seguir uma seqüência numérica por ÓRGÃO OU ENTIDADE;

g) Para os convênios que exigem a contrapartida do conveniado, deverá ser indicada a respectiva fonte de recursos (ordinários ou outros recursos) acompanhada do código de detalhamento da fonte/destinação de recursos cadastrado para o convênio.

h) Cada código de Grupo de Fonte poderá ser combinado com cada código formado pelas partes fixa e variável, formando dois códigos de fontes de recursos distintos.

Ex:

Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Nomenclatura
1	001	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
2	001	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

i) O controle de fonte de recursos para fins de prestação de contas do CidadES é obrigatório.

ORIENTAÇÃO IMPORTANTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS A PARTIR DE 2019:

O Grupo de Fonte 2 - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores, utilizado até 2018 apenas no controle das disponibilidades (Classes de contas contábeis 7 e 8), poderá ser utilizado também nas peças de planejamento (Abertura) e de execução orçamentária, como as Classes de contas contábeis 5 e 6 e nas atualizações das previsões orçamentárias, como ATUALDPI E ATUALDPC, ou qualquer outro arquivo que exija a informação.

1.3. Tabela Cadastral: CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CDDR – Parte variável da Tabela Auxiliar 1.2)

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – parte fixa	Código que individualiza cada destinação de recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código que identifica a destinação dos recursos, conforme convênios e outros instrumentos congêneres firmados ('XXXX').
NOME DO CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS (*)	Nome do convênio e outros instrumentos congêneres firmados.

(*) Obrigatório quando o campo Código Da Especificação/Detailhamento Das Fontes/Destinações De Recursos – parte variável for 'XXXX' (XXXX deve ser diferente de 0000).

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo CDDR.XML.

2) Tabela de Conta Corrente: 02 DOMICILIO BANCÁRIO

Função: Detalhar as movimentações financeiras identificando as contas bancárias existentes em estabelecimentos financeiros (bancos)

Estrutura: Código do Banco, Código da Agência, Número da Conta Bancária, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos e Código da Especificação/Detailhamento das Fontes/Destinações de Recursos.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (02 – Domicilio Bancario)

CÓDIGO DO BANCO	Código de identificação do Agente Financeiro no FEBRABAN. (conforme Tabela Auxiliar 2.1)
CÓDIGO DA AGÊNCIA	Código que identifica a Agência Bancária de cada Banco.
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA	Número que identifica a Conta Bancária.
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 02 DOMICILIO BANCÁRIO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>02</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
<CodigoAgencia>XXXXXXXXXX</CodigoAgencia>
<NumeroContaBancaria>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroContaBancaria>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
```

2.1 - Tabela Auxiliar: CÓDIGO DO BANCO

Código	Nome do Banco
001	Banco do Brasil
021	Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes
104	Caixa Econômica Federal
...	...

3) Tabela de Conta Corrente: 03 CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS

Função: Detalhar os códigos contábeis identificando de forma individual ou grupal os credores ou fornecedores da entidade

Estrutura: Tipo de identificação, código do Credor/Fornecedor, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do Credor/Fornecedor/Identificação Especial ou Inscrição Genérica, conforme Tabela Auxiliar 3.1.
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/CPF/Identificação Especial ou Inscrição Genérica que identifica o Credor/Fornecedor, conforme conste nas Tabelas Cadastrais 3.2 ou 3.3.
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1

CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 03 - CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>03</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
```

3.1 Tabela Auxiliar: TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO	NOME	ESPECIFICAÇÃO
01	CNPJ	Indica individualmente um credor/ fornecedor/ devedor como pessoa jurídica. É conjugado com o número do CNPJ a ser cadastrado pela entidade na Tabela Cadastral de Credores
02	CPF	Indica individualmente um credor/ fornecedor/ devedor como pessoa física. É conjugado com o número do CPF a ser cadastrado pela entidade na Tabela Cadastral de Credores
03	IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL	Indica individualmente um credor/ fornecedor/ devedor sem CPF ou CNPJ. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade na Tabela 3.2 - Cadastral de Credores
04	INSCRIÇÃO GENÉRICA-RESTOS A PAGAR-EXERCÍCIOS ANTERIORES	Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade na Tabela Cadastral de Inscrições Genéricas. Neste caso refere-se a Restos a Pagar
05	INSCRIÇÃO GENÉRICA-SENTENÇAS JUDICIAIS-NATUREZA ALIMENTAR	Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade na Tabela Cadastral de Inscrições Genéricas. Neste caso refere-se a

		Sentenças Judiciais de Natureza Alimentar
06	INSCRIÇÃO GENÉRICA-SENTENÇAS JUDICIAIS-OUTROS	Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade na Tabela Cadastral de Inscrições Genéricas. Neste caso refere-se a Outras Sentenças Judiciais
07	INSCRIÇÃO GENÉRICA-PRECATÓRIOS-NATUREZA ALIMENTAR	Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade na Tabela Cadastral de Inscrições Genéricas. Neste caso refere-se a Precatórios de Natureza Alimentar
08	INSCRIÇÃO GENÉRICA-PRECATÓRIOS-OUTROS	Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica. Neste caso refere-se a Outros Precatórios
09	INSCRIÇÃO GENÉRICA-OUTROS	Indica credores/ fornecedores/ devedores de forma agrupada por tipo, processo ou outra característica, que não se enquadrem nas condições anteriores. É conjugado com um número a ser cadastrado pela entidade na Tabela Cadastral de Inscrições Genéricas.

Obs.: Os códigos 01,02,03 deverão ser cadastrados conforme **Tabela Cadastral 3.2 – CREDOR/FORNECEDOR/IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL;**

Os demais códigos deverão ser cadastrados conforme **Tabela Cadastral 3.3. – INSCRIÇÃO GENÉRICA.**

3.2 - Tabela Cadastral: CREDOR/FORNECEDOR/IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Preencher com o tipo de identificação do Credor/Fornecedor ou Identificação Especial, conforme TABELA AUXILIAR 3.1 (códigos de 01 a 03)
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/CPF/Identificação Especial que identifica o credor/fornecedor
NOME DO CREDOR/FORNECEDOR	Nome do Credor/Fornecedor
LOGRADOURO	Nome da avenida, rua, etc,
NÚMERO	Número do Logradouro
COMPLEMENTO	Complemento
CEP	Número do Código de Endereçamento Postal

BAIRRO	Nome do Bairro
MUNICÍPIO	Nome do Município
UF	Unidade da Federação
DDD/TELEFONE	Número do DDD/Telefone

Nota: Não deverá ser repetido o nº do Código de Credor/Fornecedor, para o mesmo Tipo de Identificação.

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo CREFOR.XML (arquivo 34)

3.3 - Tabela Cadastral: INSCRIÇÃO GENÉRICA

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Preencher com o tipo de identificação da Inscrição Genérica, conforme TABELA AUXILIAR 3.1 (códigos de 04 a 09)
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	Código que identifica a Inscrição Genérica
NOME	Nome ou descrição que individualiza a Inscrição Genérica

Nota: Não deverá ser repetido o nº do código de identificação para o mesmo Tipo de Identificação.

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo CIG.XML (arquivo 35)

4) Tabela de Conta Corrente: 04 IDENTIFICADOR DE RECEITAS

Função: Detalhar as movimentações dos créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e créditos de transferências a receber identificando as suas origens (IPTU, ISS, etc).

Estrutura: Código da Receita Orçamentária.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (04 – Identificador de Receitas)
CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica *	Indicação da Categoria Econômica da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Origem *	Indicação da Origem da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *	Indicação da Espécie da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1 *	Indicação do Detalhamento1 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2 *	Indicação do Detalhamento2 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3 *	Indicação do Detalhamento3 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Tipo*	Indicação do Tipo da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.5

Obs.: * Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 04 IDENTIFICADOR DE RECEITAS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>04</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
<CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
<CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
<CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
<CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
<CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
<CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>
```

4.1 Tabela Auxiliar: CATEGORIA ECONÔMICA DA RECEITA

CÓDIGO	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA DA RECEITA
1	RECEITA CORRENTE
2	RECEITA DE CAPITAL
7	RECEITA CORRENTE – INTRA ORÇAMENTÁRIA
8	RECEITA DE CAPITAL – INTRA ORÇAMENTÁRIA
9	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.2 Tabela Auxiliar: CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DA RECEITA

CÓDIGO		NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DA RECEITA
CATEGORIA	ORIGEM	
1	1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
1	2	CONTRIBUIÇÕES
1	3	RECEITA PATRIMONIAL
1	4	RECEITA AGROPECUÁRIA
1	5	RECEITA INDUSTRIAL
1	6	RECEITA DE SERVIÇOS
1	7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1	9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
2	1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2	2	ALIENAÇÃO DE BENS
2	3	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
2	4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2	9	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
9	9	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
7	X	Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF. Quanto às receitas intraorçamentárias, permanece a regra já vigente, ou seja, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação
8	X	

4.3 Tabela Auxiliar: CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM E ESPÉCIE DA RECEITA

CÓDIGO	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM E ESPÉCIE DA RECEITA
--------	----------------------------------------------------------

CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	
1	1	1	IMPOSTOS
1	1	2	TAXAS
1	1	3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1	2	1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
1	2	4	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1	3	1	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO
1	3	2	VALORES MOBILIÁRIOS
1	3	3	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO. AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA
1	3	4	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
1	3	5	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL
1	3	6	CESSÃO DE DIREITOS
1	3	9	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS
1	4	0	RECEITA AGROPECUÁRIA
1	5	0	RECEITA INDUSTRIAL
1	6	1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS
1	6	2	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE
1	6	3	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE
1	6	4	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS
1	6	9	OUTROS SERVIÇOS
1	7	1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1	7	2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES
1	7	3	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES
1	7	4	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
1	7	5	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
1	7	6	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR
1	7	7	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS
1	7	8	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS
1	9	1	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS
1	9	2	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS
1	9	9	DEMAIS RECEITAS CORRENTES
2	1	1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO
2	1	2	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO
2	2	1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
2	2	2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2	2	3	ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS
2	3	0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS
2	4	1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
2	4	2	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES

2	4	3	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES
2	4	4	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
2	4	5	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
2	4	6	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR
2	4	7	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS
2	4	8	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS
2	9	1	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
2	9	4	RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO
2	9	9	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL
9	9	9	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
7	X	X	Nota Técnica nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF. Quanto às receitas intraorçamentárias, permanece a regra já vigente, ou seja, devem ser constituídas substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.
8	X	X	

4.4 Tabela Auxiliar: CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO E TIPO DA RECEITA

CÓDIGO							NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2, DETALHAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA		VALORIZÁVEL
CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	DETALHAMENTO 1	DETALHAMENTO 2	DETALHAMENTO 3	TIPO DA RECEITA			
1	0	0	0	00	0	0	1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	NÃO
1	1	0	0	00	0	0	1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NÃO
1	1	1	0	00	0	0	1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	NÃO
1	1	1	2	00	0	0	1.1.1.2.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	NÃO
1	1	1	2	01	0	0	1.1.1.2.01.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	NÃO
1	1	1	2	01	1	0	1.1.1.2.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	NÃO
1	1	1	3	00	0	0	1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	NÃO
1	1	1	3	03	0	0	1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	NÃO
1	1	1	3	03	1	0	1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	NÃO
1	1	1	3	03	4	0	1.1.1.3.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	NÃO

								RENDIMENTOS	
1	1	1	8	00	0	0	1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	0	0	1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	1	0	1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	NÃO
1	1	1	8	01	4	0	1.1.1.8.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	NÃO
1	1	1	8	02	0	0	1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	NÃO
1	1	1	8	02	3	0	1.1.1.8.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	NÃO
1	1	1	8	02	4	0	1.1.1.8.02.4.0	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	NÃO
1	1	1	8	02	5	0	1.1.1.8.02.5.0	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	NÃO
1	1	2	0	00	0	0	1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	NÃO
1	1	2	1	00	0	0	1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	NÃO
1	1	2	1	02	0	0	1.1.2.1.02.0.0	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	NÃO
1	1	2	1	02	1	0	1.1.2.1.02.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI	NÃO
1	1	2	1	02	2	0	1.1.2.1.02.2.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	NÃO
1	1	2	1	03	0	0	1.1.2.1.03.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	NÃO
1	1	2	1	03	1	0	1.1.2.1.03.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	NÃO
1	1	2	1	04	0	0	1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	NÃO
1	1	2	1	04	1	0	1.1.2.1.04.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	NÃO
1	1	2	1	05	0	0	1.1.2.1.05.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA	NÃO
1	1	2	1	05	1	0	1.1.2.1.05.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA	NÃO
1	1	2	2	00	0	0	1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO
1	1	2	2	01	0	0	1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO
1	1	2	2	01	1	0	1.1.2.2.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO
1	1	2	2	02	0	0	1.1.2.2.02.0.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	NÃO
1	1	2	2	02	1	0	1.1.2.2.02.1.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	NÃO
1	1	2	2	03	0	0	1.1.2.2.03.0.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS	NÃO

								EXTRAJUDICIAIS	
1	1	2	2	03	1	0	1.1.2.2.03.1.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	NÃO
1	1	2	8	00	0	0	1.1.2.8.00.0.0	TAXAS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	2	8	01	0	0	1.1.2.8.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	NÃO
1	1	2	8	01	1	0	1.1.2.8.01.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NÃO
1	1	2	8	01	2	0	1.1.2.8.01.2.0	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	NÃO
1	1	2	8	01	9	0	1.1.2.8.01.9.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	NÃO
1	1	3	0	00	0	0	1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	NÃO
1	1	3	8	00	0	0	1.1.3.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	NÃO
1	1	3	8	01	0	0	1.1.3.8.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	NÃO
1	1	3	8	01	1	0	1.1.3.8.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	NÃO
1	1	3	8	02	0	0	1.1.3.8.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	NÃO
1	1	3	8	02	1	0	1.1.3.8.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	NÃO
1	1	3	8	03	0	0	1.1.3.8.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	NÃO
1	1	3	8	03	1	0	1.1.3.8.03.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	NÃO
1	1	3	8	04	0	0	1.1.3.8.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	NÃO
1	1	3	8	04	1	0	1.1.3.8.04.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	NÃO
1	1	3	8	99	0	0	1.1.3.8.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NÃO
1	1	3	8	99	1	0	1.1.3.8.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NÃO
1	2	0	0	00	0	0	1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	NÃO
1	2	1	0	00	0	0	1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	NÃO
1	2	1	8	00	0	0	1.2.1.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	2	1	8	01	0	0	1.2.1.8.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL – CPSSS – ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	2	1	8	01	1	0	1.2.1.8.01.1.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO

1	2	1	8	01	2	0	1.2.1.8.01.2.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	01	3	0	1.2.1.8.01.3.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	01	4	0	1.2.1.8.01.4.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	01	5	0	1.2.1.8.01.5.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	01	6	0	1.2.1.8.01.6.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	02	0	0	1.2.1.8.02.0.0	CPSSS – PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	2	1	8	02	1	0	1.2.1.8.02.1.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	02	2	0	1.2.1.8.02.2.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	02	3	0	1.2.1.8.02.3.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	02	4	0	1.2.1.8.02.4.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	02	5	0	1.2.1.8.02.5.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	02	6	0	1.2.1.8.02.6.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	03	0	0	1.2.1.8.03.0.0	CPSSS – PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	2	1	8	03	1	0	1.2.1.8.03.1.0	CPSSS - PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	03	2	0	1.2.1.8.03.2.0	CPSSS - PATRONAL – SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	03	3	0	1.2.1.8.03.3.0	CPSSS - PATRONAL – SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	03	4	0	1.2.1.8.03.4.0	CPSSS - PATRONAL – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	03	5	0	1.2.1.8.03.5.0	CPSSS - PATRONAL – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	03	6	0	1.2.1.8.03.6.0	CPSSS - PATRONAL – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	04	0	0	1.2.1.8.04.0.0	CPSSS – PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	2	1	8	04	1	0	1.2.1.8.04.1.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	04	2	0	1.2.1.8.04.2.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO

1	2	1	8	04	3	0	1.2.1.8.04.3.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	04	4	0	1.2.1.8.04.4.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	04	5	0	1.2.1.8.04.5.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	04	6	0	1.2.1.8.04.6.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	9	00	0	0	1.2.1.9.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	NÃO
1	2	1	9	99	0	0	1.2.1.9.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	NÃO
1	2	1	9	99	1	0	1.2.1.9.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	NÃO
1	2	1	9	99	2	0	1.2.1.9.99.2.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PARCELAMENTOS	NÃO
1	2	4	0	00	0	0	1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NÃO
1	2	4	0	00	1	0	1.2.4.0.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NÃO
1	3	0	0	00	0	0	1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	NÃO
1	3	1	0	00	0	0	1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	NÃO
1	3	1	0	01	0	0	1.3.1.0.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	NÃO
1	3	1	0	01	1	0	1.3.1.0.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	NÃO
1	3	1	0	01	2	0	1.3.1.0.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	NÃO
1	3	1	0	02	1	0	1.3.1.0.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	NÃO
1	3	1	0	02	1	0	1.3.1.0.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	NÃO
1	3	1	0	99	0	0	1.3.1.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	NÃO
1	3	1	0	99	1	0	1.3.1.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	NÃO
1	3	2	0	00	0	0	1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO
1	3	2	1	00	0	0	1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	NÃO
1	3	2	1	00	1	0	1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	NÃO
1	3	2	1	00	2	0	1.3.2.1.00.2.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	NÃO
1	3	2	1	00	3	0	1.3.2.1.00.3.0	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO-DESEMBOLSADOS	NÃO
1	3	2	1	00	4	0	1.3.2.1.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	NÃO

								PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	
1	3	2	1	00	5	0	1.3.2.1.00.5.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	NÃO
1	3	2	1	00	6	0	1.3.2.1.00.6.0	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	NÃO
1	3	2	2	00	0	0	1.3.2.2.00.0.0	DIVIDENDOS	NÃO
1	3	2	2	00	1	0	1.3.2.2.00.1.0	DIVIDENDOS	NÃO
1	3	2	3	00	0	0	1.3.2.3.00.0.0	PARTICIPAÇÕES	NÃO
1	3	2	3	00	1	0	1.3.2.3.00.1.0	PARTICIPAÇÕES	NÃO
1	3	2	9	00	0	0	1.3.2.9.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO
1	3	2	9	00	1	0	1.3.2.9.00.1.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO
1	3	3	0	00	0	0	1.3.3.0.00.0.0	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	NÃO
1	3	3	1	00	0	0	1.3.3.1.00.0.0	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	NÃO
1	3	3	1	01	0	0	1.3.3.1.01.0.0	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	NÃO
1	3	3	1	01	1	0	1.3.3.1.01.1.0	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	NÃO
1	3	3	1	04	0	0	1.3.3.1.04.0.0	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	NÃO
1	3	3	1	04	1	0	1.3.3.1.04.1.0	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	NÃO
1	3	3	2	00	0	0	1.3.3.2.00.0.0	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	NÃO
1	3	3	2	01	0	0	1.3.3.2.01.0.0	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	NÃO
1	3	3	2	01	1	0	1.3.3.2.01.1.0	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA O SETOR PRIVADO	NÃO
1	3	3	2	01	2	0	1.3.3.2.01.2.0	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA OS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	NÃO
1	3	3	2	03	0	0	1.3.3.2.03.0.0	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	NÃO
1	3	3	2	03	1	0	1.3.3.2.03.1.0	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	NÃO
1	3	3	9	00	0	0	1.3.3.9.00.0.0	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO
1	3	3	9	99	0	0	1.3.3.9.99.0.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO
1	3	3	9	99	1	0	1.3.3.9.99.1.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO
1	3	4	0	00	0	0	1.3.4.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	NÃO

								NATURAIS	
1	3	4	9	00	0	0	1.3.4.9.00.0.0	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	NÃO
1	3	4	9	01	0	0	1.3.4.9.01.0.0	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	NÃO
1	3	4	9	01	1	0	1.3.4.9.01.1.0	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	NÃO
1	3	4	9	99	0	0	1.3.4.9.99.0.0	OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	NÃO
1	3	4	9	99	1	0	1.3.4.9.99.1.0	OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	NÃO
1	3	5	0	00	0	0	1.3.5.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	NÃO
1	3	5	0	01	0	0	1.3.5.0.01.0.0	OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	NÃO
1	3	5	0	01	1	0	1.3.5.0.01.1.0	OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	NÃO
1	3	5	0	02	0	0	1.3.5.0.02.0.0	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL	NÃO
1	3	5	0	02	1	0	1.3.5.0.02.1.0	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL	NÃO
1	3	5	0	03	0	0	1.3.5.0.03.0.0	ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO	NÃO
1	3	5	0	03	1	0	1.3.5.0.03.1.0	ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO	NÃO
1	3	6	0	00	0	0	1.3.6.0.00.0.0	CESSÃO DE DIREITOS	NÃO
1	3	6	0	01	0	0	1.3.6.0.01.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	NÃO
1	3	6	0	01	1	0	1.3.6.0.01.1.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	NÃO
1	3	9	0	00	0	0	1.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	NÃO
1	3	9	0	00	1	0	1.3.9.0.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	NÃO
1	4	0	0	00	0	0	1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	NÃO
1	4	0	0	00	1	0	1.4.0.0.00.1.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	NÃO
1	5	0	0	00	0	0	1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	NÃO
1	5	0	0	00	1	0	1.5.0.0.00.1.0	RECEITA INDUSTRIAL	NÃO
1	6	0	0	00	0	0	1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	NÃO
1	6	1	0	00	0	0	1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	NÃO
1	6	1	0	01	0	0	1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	NÃO
1	6	1	0	01	1	0	1.6.1.0.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	NÃO

								COMERCIAIS GERAIS	
1	6	1	0	02	0	0	1.6.1.0.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	NÃO
1	6	1	0	02	1	0	1.6.1.0.02.1.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	NÃO
1	6	1	0	03	0	0	1.6.1.0.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	NÃO
1	6	1	0	03	1	0	1.6.1.0.03.1.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	NÃO
1	6	1	0	04	0	0	1.6.1.0.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	NÃO
1	6	1	0	04	1	0	1.6.1.0.04.1.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	NÃO
1	6	2	0	00	0	0	1.6.2.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	NÃO
1	6	2	0	02	0	0	1.6.2.0.02.0.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	NÃO
1	6	2	0	02	1	0	1.6.2.0.02.1.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	NÃO
1	6	3	0	00	0	0	1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	NÃO
1	6	3	8	00	0	0	1.6.3.8.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE – ESPECÍFICO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	6	3	8	01	0	0	1.6.3.8.01.0.0	SERVIÇOS DE SAÚDE – ESPECÍFICO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	6	3	8	01	1	0	1.6.3.8.01.1.0	SERVIÇOS HOSPITALARES	NÃO
1	6	3	8	01	2	0	1.6.3.8.01.2.0	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE	NÃO
1	6	3	8	01	3	0	1.6.3.8.01.3.0	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	NÃO
1	6	3	8	01	4	0	1.6.3.8.01.4.0	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	NÃO
1	6	3	8	01	9	0	1.6.3.8.01.9.0	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	NÃO
1	6	4	0	00	0	0	1.6.4.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	NÃO
1	6	4	0	01	0	0	1.6.4.0.01.0.0	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	NÃO
1	6	4	0	01	1	0	1.6.4.0.01.1.0	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	NÃO
1	6	9	0	00	0	0	1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	NÃO
1	6	9	0	99	0	0	1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	NÃO
1	6	9	0	99	1	0	1.6.9.0.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	NÃO
1	7	0	0	00	0	0	1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	NÃO
1	7	1	0	00	0	0	1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	1	8	00	0	0	1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	1	8	01	0	0	1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	NÃO
1	7	1	8	01	2	0	1.7.1.8.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	NÃO

1	7	1	8	01	3	0	1.7.1.8.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	NÃO
1	7	1	8	01	4	0	1.7.1.8.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	NÃO
1	7	1	8	01	5	0	1.7.1.8.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	NÃO
1	7	1	8	01	8	0	1.7.1.8.01.8.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS – COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	NÃO
1	7	1	8	02	0	0	1.7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	NÃO
1	7	1	8	02	1	0	1.7.1.8.02.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	NÃO
1	7	1	8	02	2	0	1.7.1.8.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	NÃO
1	7	1	8	02	3	0	1.7.1.8.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89	NÃO
1	7	1	8	02	4	0	1.7.1.8.02.4.0	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	NÃO
1	7	1	8	02	5	0	1.7.1.8.02.5.0	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	NÃO
1	7	1	8	02	6	0	1.7.1.8.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	NÃO
1	7	1	8	02	9	0	1.7.1.8.02.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	NÃO
1	7	1	8	03	0	0	1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE-SAÚDE	NÃO
1	7	1	8	03	1	0	1.7.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	NÃO
1	7	1	8	03	2	0	1.7.1.8.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	NÃO
1	7	1	8	03	3	0	1.7.1.8.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO
1	7	1	8	03	4	0	1.7.1.8.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA	NÃO

								FARMACÊUTICA	
1	7	1	8	03	5	0	1.7.1.8.03.5.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	NÃO
1	7	1	8	03	9	0	1.7.1.8.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	NÃO
1	7	1	8	04	0	0	1.7.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	NÃO
1	7	1	8	04	1	0	1.7.1.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	NÃO
1	7	1	8	04	2	0	1.7.1.8.04.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	NÃO
1	7	1	8	04	3	0	1.7.1.8.04.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO
1	7	1	8	04	4	0	1.7.1.8.04.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE NO SUS	NÃO
1	7	1	8	04	5	0	1.7.1.8.04.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	NÃO
1	7	1	8	04	6	0	1.7.1.8.04.6.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	7	1	8	05	0	0	1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	NÃO
1	7	1	8	05	1	0	1.7.1.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	NÃO
1	7	1	8	05	2	0	1.7.1.8.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	NÃO
1	7	1	8	05	3	0	1.7.1.8.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	NÃO
1	7	1	8	05	4	0	1.7.1.8.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	NÃO

1	7	1	8	05	9	0	1.7.1.8.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	NÃO
1	7	1	8	06	0	0	1.7.1.8.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	NÃO
1	7	1	8	06	1	0	1.7.1.8.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	NÃO
1	7	1	8	07	0	0	1.7.1.8.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
1	7	1	8	07	1	0	1.7.1.8.07.1.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
1	7	1	8	08	0	0	1.7.1.8.08.0.0	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	NÃO
1	7	1	8	08	1	0	1.7.1.8.08.1.0	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	NÃO
1	7	1	8	09	0	0	1.7.1.8.09.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	NÃO
1	7	1	8	09	1	0	1.7.1.8.09.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	NÃO
1	7	1	8	10	0	0	1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	1	8	10	1	0	1.7.1.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
1	7	1	8	10	2	0	1.7.1.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
1	7	1	8	10	3	0	1.7.1.8.10.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO
1	7	1	8	10	4	0	1.7.1.8.10.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	NÃO
1	7	1	8	10	5	0	1.7.1.8.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	NÃO
1	7	1	8	10	9	0	1.7.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	NÃO
1	7	1	8	11	0	0	1.7.1.8.11.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	NÃO

								RECURSOS FUNDO A FUNDO	
1	7	1	8	11	1	0	1.7.1.8.11.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL – FUPEN	NÃO
1	7	1	8	12	0	0	1.7.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	NÃO
1	7	1	8	12	1	0	1.7.1.8.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	NÃO
1	7	1	8	99	0	0	1.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	NÃO
1	7	1	8	99	1	0	1.7.1.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	NÃO
1	7	2	0	00	0	0	1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	2	8	00	0	0	1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	2	8	01	0	0	1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	NÃO
1	7	2	8	01	1	0	1.7.2.8.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	NÃO
1	7	2	8	01	2	0	1.7.2.8.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	NÃO
1	7	2	8	01	3	0	1.7.2.8.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	2	8	01	4	0	1.7.2.8.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	NÃO
1	7	2	8	01	5	0	1.7.2.8.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	NÃO
1	7	2	8	01	9	0	1.7.2.8.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	NÃO
1	7	2	8	02	0	0	1.7.2.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	NÃO
1	7	2	8	02	1	0	1.7.2.8.02.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	NÃO
1	7	2	8	02	2	0	1.7.2.8.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	NÃO
1	7	2	8	02	3	0	1.7.2.8.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	NÃO
1	7	2	8	02	9	0	1.7.2.8.02.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	NÃO
1	7	2	8	03	0	0	1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	NÃO
1	7	2	8	03	1	0	1.7.2.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	NÃO

1	7	2	8	04	0	0	1.7.2.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
1	7	2	8	04	1	0	1.7.2.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
1	7	2	8	07	0	0	1.7.2.8.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO
1	7	2	8	07	1	0	1.7.2.8.07.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO
1	7	2	8	10	0	0	1.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	2	8	10	1	0	1.7.2.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
1	7	2	8	10	2	0	1.7.2.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
1	7	2	8	10	9	0	1.7.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	NÃO
1	7	2	8	99	0	0	1.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	NÃO
1	7	2	8	99	1	0	1.7.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	NÃO
1	7	3	0	00	0	0	1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	3	8	00	0	0	1.7.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	3	8	01	0	0	1.7.3.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
1	7	3	8	01	1	0	1.7.3.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
1	7	3	8	02	0	0	1.7.3.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
1	7	3	8	02	1	0	1.7.3.8.02.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
1	7	3	8	10	0	0	1.7.3.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	3	8	10	1	0	1.7.3.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
1	7	3	8	10	2	0	1.7.3.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
1	7	3	8	10	9	0	1.7.3.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	3	8	99	0	0	1.7.3.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	3	8	99	1	0	1.7.3.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	4	0	00	0	0	1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO

1	7	4	0	00	1	0	1.7.4.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
1	7	4	8	00	0	0	1.7.4.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	4	8	01	0	0	1.7.4.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	4	8	01	1	0	1.7.4.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
1	7	4	8	10	0	0	1.7.4.8.10.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	7	4	8	10	1	0	1.7.4.8.10.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	7	5	0	00	0	0	1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	NÃO
1	7	5	8	00	0	0	1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	5	8	01	0	0	1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	NÃO
1	7	5	8	01	1	0	1.7.5.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	NÃO
1	7	5	8	99	0	0	1.7.5.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	NÃO
1	7	5	8	99	1	0	1.7.5.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	NÃO
1	7	6	0	00	0	0	1.7.6.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	NÃO
1	7	6	8	00	0	0	1.7.6.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	6	8	01	0	0	1.7.6.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	NÃO
1	7	6	8	01	1	0	1.7.6.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR – PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
1	7	6	8	10	1	0	1.7.6.8.10.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	7	7	0	00	0	0	1.7.7.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	NÃO

								FÍSICAS	
1	7	7	0	00	1	0	1.7.7.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	NÃO
1	7	7	8	00	0	0	1.7.7.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	7	8	01	0	0	1.7.7.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	7	8	01	1	0	1.7.7.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS – PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
1	7	7	8	10	1	0	1.7.7.8.10.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR - ESPECÍFICAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	7	8	0	00	0	0	1.7.8.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	NÃO
1	7	8	0	00	1	0	1.7.8.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	NÃO
1	9	0	0	00	0	0	1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	NÃO
1	9	1	0	00	0	0	1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	NÃO
1	9	1	0	01	0	0	1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	NÃO
1	9	1	0	01	1	0	1.9.1.0.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	NÃO
1	9	1	0	04	0	0	1.9.1.0.04.0.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	NÃO
1	9	1	0	04	1	0	1.9.1.0.04.1.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	NÃO
1	9	1	0	06	0	0	1.9.1.0.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	NÃO
1	9	1	0	06	1	0	1.9.1.0.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	NÃO
1	9	1	0	06	2	0	1.9.1.0.06.2.0	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	NÃO
1	9	1	0	08	0	0	1.9.1.0.08.0.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	NÃO
1	9	1	0	08	1	0	1.9.1.0.08.1.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	NÃO
1	9	1	0	09	0	0	1.9.1.0.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	NÃO
1	9	1	0	09	1	0	1.9.1.0.09.1.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	NÃO
1	9	2	0	00	0	0	1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	NÃO
1	9	2	8	00	0	0	1.9.2.8.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	01	0	0	1.9.2.8.01.0.0	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO

1	9	2	8	01	1	0	1.9.2.8.01.1.0	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	02	0	0	1.9.2.8.02.0.0	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	02	1	0	1.9.2.8.02.1.0	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	02	9	0	1.9.2.8.02.9.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	9	2	8	03	0	0	1.9.2.8.03.0.0	RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	03	1	0	1.9.2.8.03.1.0	RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	3	0	00	0	0	1.9.3.0.00.0.0	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	NÃO
1	9	3	0	02	0	0	1.9.3.0.02.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	NÃO
1	9	3	0	02	1	0	1.9.3.0.02.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS	NÃO
1	9	3	0	03	0	0	1.9.3.0.03.0.0	DEPÓSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE VALOR)	NÃO
1	9	3	0	03	1	0	1.9.3.0.03.1.0	DEPÓSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE VALOR)	NÃO
1	9	9	0	00	0	0	1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	NÃO
1	9	9	0	01	0	0	1.9.9.0.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	NÃO
1	9	9	0	01	1	0	1.9.9.0.01.1.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	NÃO
1	9	9	0	03	0	0	1.9.9.0.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	NÃO
1	9	9	0	03	1	0	1.9.9.0.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	NÃO
1	9	9	0	06	0	0	1.9.9.0.06.0.0	CONTRAPARTIDA DE SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS	NÃO
1	9	9	0	06	1	0	1.9.9.0.06.1.0	CONTRAPARTIDA DE SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS	NÃO
1	9	9	0	11	0	0	1.9.9.0.11.0.0	VARIAÇÃO CAMBIAL	NÃO
1	9	9	0	11	1	0	1.9.9.0.11.1.0	VARIAÇÃO CAMBIAL	NÃO
1	9	9	0	12	0	0	1.9.9.0.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	NÃO
1	9	9	0	12	1	0	1.9.9.0.12.1.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NÃO
1	9	9	0	12	2	0	1.9.9.0.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	NÃO

1	9	9	0	99	0	0	1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	NÃO
1	9	9	0	99	1	0	1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	NÃO
1	9	9	0	99	2	0	1.9.9.0.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	NÃO
2	0	0	0	00	0	0	2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	NÃO
2	1	0	0	00	0	0	2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	NÃO
2	1	1	0	00	0	0	2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	1	00	0	0	2.1.1.1.00.0.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	1	00	1	0	2.1.1.1.00.1.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	1	00	2	0	2.1.1.1.00.2.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	2	00	0	0	2.1.1.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	2	00	1	0	2.1.1.2.00.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	8	00	0	0	2.1.1.8.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
2	1	1	8	01	0	0	2.1.1.8.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
2	1	1	8	01	1	0	2.1.1.8.01.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	1	1	8	01	2	0	2.1.1.8.01.2.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	1	1	8	01	3	0	2.1.1.8.01.3.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	NÃO
2	1	1	8	01	4	0	2.1.1.8.01.4.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	NÃO
2	1	1	8	01	5	0	2.1.1.8.01.5.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NÃO
2	1	1	8	01	6	0	2.1.1.8.01.6.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	NÃO
2	1	1	8	01	7	0	2.1.1.8.01.7.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	NÃO
2	1	1	9	00	0	0	2.1.1.9.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	9	00	1	0	2.1.1.9.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	NÃO

								- MERCADO INTERNO	
2	1	2	0	00	0	0	2.1.2.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	1	00	0	0	2.1.2.1.00.0.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	1	00	1	0	2.1.2.1.00.1.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	1	00	2	0	2.1.2.1.00.2.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	2	00	0	0	2.1.2.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	2	00	1	0	2.1.2.2.00.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	8	00	0	0	2.1.2.8.00.0.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
2	1	2	8	01	0	0	2.1.2.8.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTADOS/DF/ MUNICÍPIOS	NÃO
2	1	2	8	01	1	0	2.1.2.8.01.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	1	2	8	01	2	0	2.1.2.8.01.2.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	1	2	8	01	3	0	2.1.2.8.01.3.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	NÃO
2	1	2	8	01	4	0	2.1.2.8.01.4.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	NÃO
2	1	2	8	01	5	0	2.1.2.8.01.5.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NÃO
2	1	2	8	01	6	0	2.1.2.8.01.6.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	NÃO
2	1	2	9	00	0	0	2.1.2.9.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	9	00	1	0	2.1.2.9.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	2	0	0	00	0	0	2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	NÃO
2	2	1	0	00	0	0	2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	NÃO
2	2	1	1	00	0	0	2.2.1.1.00.0.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	NÃO
2	2	1	1	00	1	0	2.2.1.1.00.1.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	NÃO

2	2	1	2	00	0	0	2.2.1.2.00.0.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES	NÃO
2	2	1	2	01	0	0	2.2.1.2.01.0.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS – PGPM	NÃO
2	2	1	2	01	1	0	2.2.1.2.01.1.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS – PGPM	NÃO
2	2	1	2	02	0	0	2.2.1.2.02.0.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES COMERCIAIS DESTINADOS A PROGRAMAS SOCIAIS	NÃO
2	2	1	2	02	1	0	2.2.1.2.02.1.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES COMERCIAIS DESTINADOS A PROGRAMAS SOCIAIS	NÃO
2	2	1	2	03	0	0	2.2.1.2.03.0.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	NÃO
2	2	1	2	03	1	0	2.2.1.2.03.1.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	NÃO
2	2	1	2	04	0	0	2.2.1.2.04.0.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DE CAFÉ – FUNCAFÉ	NÃO
2	2	1	2	04	1	0	2.2.1.2.04.1.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DE CAFÉ – FUNCAFÉ	NÃO
2	2	1	3	00	0	0	2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	NÃO
2	2	1	3	00	1	0	2.2.1.3.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	NÃO
2	2	1	8	00	0	0	2.2.1.8.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ESPECÍFICA PARA ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	NÃO
2	2	1	8	01	0	0	2.2.1.8.01.0.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	NÃO
2	2	1	8	01	1	0	2.2.1.8.01.1.0	ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	NÃO
2	2	1	8	01	2	0	2.2.1.8.01.2.0	ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	NÃO
2	2	2	0	00	0	0	2.2.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	NÃO
2	2	2	0	00	1	0	2.2.2.0.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	NÃO
2	2	3	0	00	0	0	2.2.3.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	NÃO
2	2	3	0	00	1	0	2.2.3.0.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	NÃO
2	3	0	0	00	0	0	2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	NÃO
2	3	0	0	06	0	0	2.3.0.0.06.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	NÃO
2	3	0	0	06	1	0	2.3.0.0.06.1.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	NÃO
2	3	0	0	07	0	0	2.3.0.0.07.0.0	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	NÃO
2	3	0	0	07	1	0	2.3.0.0.07.1.0	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	NÃO
2	4	0	0	00	0	0	2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	NÃO
2	4	1	0	00	0	0	2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	1	8	00	0	0	2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO

2	4	1	8	01	0	0	2.4.1.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	1	8	01	1	0	2.4.1.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	1	8	03	0	0	2.4.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	NÃO
2	4	1	8	03	1	0	2.4.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ATENÇÃO BÁSICA	NÃO
2	4	1	8	03	2	0	2.4.1.8.03.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NÃO
2	4	1	8	03	3	0	2.4.1.8.03.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO
2	4	1	8	03	4	0	2.4.1.8.03.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NÃO
2	4	1	8	03	5	0	2.4.1.8.03.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - GESTÃO DO SUS	NÃO
2	4	1	8	03	9	0	2.4.1.8.03.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	NÃO
2	4	1	8	04	0	0	2.4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	NÃO
2	4	1	8	04	1	0	2.4.1.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	NÃO
2	4	1	8	04	2	0	2.4.1.8.04.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	NÃO
2	4	1	8	04	3	0	2.4.1.8.04.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO
2	4	1	8	04	4	0	2.4.1.8.04.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE NO SUS	NÃO
2	4	1	8	04	5	0	2.4.1.8.04.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	NÃO

2	4	1	8	04	6	0	2.4.1.8.04.6.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	NÃO
2	4	1	8	05	0	0	2.4.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	1	8	05	1	0	2.4.1.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	1	8	08	0	0	2.4.1.8.08.0.0	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	NÃO
2	4	1	8	08	1	0	2.4.1.8.08.1.0	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	NÃO
2	4	1	8	10	0	0	2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	1	8	10	1	0	2.4.1.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
2	4	1	8	10	2	0	2.4.1.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	1	8	10	5	0	2.4.1.8.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	NÃO
2	4	1	8	10	6	0	2.4.1.8.10.6.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	NÃO
2	4	1	8	10	7	0	2.4.1.8.10.7.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	NÃO
2	4	1	8	10	9	0	2.4.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	NÃO
2	4	1	8	12	0	0	2.4.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	NÃO
2	4	1	8	12	1	0	2.4.1.8.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	NÃO
2	4	1	8	99	0	0	2.4.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	NÃO
2	4	1	8	99	1	0	2.4.1.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	NÃO
2	4	2	0	00	0	0	2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	2	8	00	0	0	2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	2	8	01	0	0	2.4.2.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	2	8	01	1	0	2.4.2.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A	NÃO

								CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
2	4	2	8	03	0	0	2.4.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
2	4	2	8	03	1	0	2.4.2.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
2	4	2	8	05	0	0	2.4.2.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	2	8	05	1	0	2.4.2.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	2	8	10	0	0	2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	2	8	10	1	0	2.4.2.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
2	4	2	8	10	2	0	2.4.2.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	2	8	10	5	0	2.4.2.8.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	NÃO
2	4	2	8	10	6	0	2.4.2.8.10.6.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	NÃO
2	4	2	8	10	7	0	2.4.2.8.10.7.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	NÃO
2	4	2	8	10	9	0	2.4.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	NÃO
2	4	2	8	99	0	0	2.4.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	NÃO
2	4	2	8	99	1	0	2.4.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	NÃO
2	4	3	0	00	0	0	2.4.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	3	8	00	0	0	2.4.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	3	8	01	0	0	2.4.3.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	3	8	01	1	0	2.4.3.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	3	8	10	0	0	2.4.3.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	3	8	10	1	0	2.4.3.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	4	3	8	10	2	0	2.4.3.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A	NÃO

								PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2	4	3	8	10	3	0	2.4.3.8.10.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	NÃO
2	4	3	8	10	9	0	2.4.3.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	3	8	99	0	0	2.4.3.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	3	8	99	1	0	2.4.3.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	4	0	00	0	0	2.4.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
2	4	4	8	00	0	0	2.4.4.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	4	8	01	0	0	2.4.4.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
2	4	4	8	01	1	0	2.4.4.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	4	4	8	10	0	0	2.4.4.8.10.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
2	4	4	8	10	1	0	2.4.4.8.10.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
2	4	5	0	00	0	0	2.4.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	NÃO
2	4	5	8	00	0	0	2.4.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	5	8	01	0	0	2.4.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	NÃO
2	4	5	8	01	1	0	2.4.5.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	NÃO
2	4	6	0	00	0	0	2.4.6.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	NÃO
2	4	6	8	00	0	0	2.4.6.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	6	8	01	0	0	2.4.6.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	4	6	8	01	1	0	2.4.6.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	4	6	8	10	0	0	2.4.6.8.10.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE	NÃO
2	4	6	8	10	1	0	2.4.6.8.10.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
2	4	7	0	00	0	0	2.4.7.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	NÃO
2	4	7	8	00	0	0	2.4.7.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	7	8	01	0	0	2.4.7.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	NÃO

2	4	7	8	01	1	0	2.4.7.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA PROGRAMAS DESAÚDE	NÃO
2	4	7	8	01	9	0	2.4.7.8.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
2	4	8	0	00	0	0	2.4.8.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	NÃO
2	4	8	8	00	0	0	2.4.8.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS - ESPECÍFICA E/DF/M	NÃO
2	4	8	8	01	0	0	2.4.8.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS - ESPECÍFICA E/M	NÃO
2	4	8	8	01	1	0	2.4.8.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS - ESPECÍFICA E/M	NÃO
2	9	0	0	00	0	0	2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	NÃO
2	9	1	0	00	0	0	2.9.1.0.00.0.0	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	NÃO
2	9	1	0	00	1	0	2.9.1.0.00.1.0	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	NÃO
2	9	4	0	00	0	0	2.9.4.0.00.0.0	RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	NÃO
2	9	4	0	00	1	0	2.9.4.0.00.1.0	RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	NÃO
2	9	9	0	00	0	0	2.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	NÃO
2	9	9	0	00	1	0	2.9.9.0.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	NÃO
2	9	9	8	00	0	0	2.9.9.8.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	9	9	8	01	0	0	2.9.9.8.01.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL ESPECÍFICAS DE E/DF/M	NÃO
2	9	9	8	01	1	0	2.9.9.8.01.1.0	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC	NÃO
9	9	9	0	00	0	0	9.9.9.0.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO
7.X.X.X.XX.X.X 8.X.X.X.XX.X.X								NOTA TÉCNICA Nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF QUANTO ÀS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS, PERMANECE A REGRA JÁ VIGENTE, OU SEJA, DEVEM SER CONSTITUÍDAS SUBSTITUINDO-SE O DÍGITO REFERENTE ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS 1 OU 2 PELOS DÍGITOS 7, SE RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE, OU 8, SE RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL, MANTENDO-SE O RESTANTE DA CODIFICAÇÃO	

* Conforme MCASP – 7ª Edição – Parte 1 – Procedimentos Contábeis Orçamentários (pág. 52):

“Para que a lei orçamentária seja aprovada de modo equilibrado, a classificação “9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores” encontra-se disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. **Somente para suprir a excepcionalidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o Balanço Orçamentário destes entes poderá incluir recursos arrecadados em exercícios anteriores para fins de equilíbrio orçamentário.** Quando da execução do orçamento, estes recursos serão identificados por meio de superávit financeiro, fonte para suportar as despesas orçamentárias previamente orçadas. Para fins de contabilização dos valores previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), o ente poderá efetuar facultativamente os registros em contas orçamentárias e de controle de disponibilidade de recursos, conforme demonstrado a seguir:

Natureza da informação: orçamentária
D 5.2.2.1.1.xx.xx Dotação Inicial – (RAEA)
C 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível

Natureza da informação: controle
D 8.2.1.1.1.01.xx DDR – Recursos Disponíveis para o Exercício
C 8.2.1.1.1.02.xx DDR – Recursos de Exercícios Anteriores

A conta 8.2.1.1.1.02.xx DDR – Recursos de Exercícios Anteriores registra o valor das disponibilidades provenientes de recursos de exercícios anteriores, cuja execução depende de autorização. Essa conta tem natureza credora e não inverte saldo. Quando da utilização desses recursos no exercício corrente, além dos registros nas contas de execução orçamentária, registra-se os valores autorizados em contas de controle.

Natureza da informação: controle
D 8.2.1.1.1.02.xx DDR – Recursos de Exercícios Anteriores
C 8.2.1.1.1.01.xx DDR – Recursos Disponíveis para o Exercício

Destaca-se, contudo, que outra forma alternativa de registro corresponderia a não incluir no PLOA as despesas que seriam suportadas pelos RAEA. Ao optar por esta prática, no início do exercício seguinte o ente poderia abrir créditos adicionais, agora já suportados pelo Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior”.

4.5 Tabela Auxiliar: TIPOS DA RECEITA

TIPOS DA RECEITA (VALORIZÁVEIS)		
Código	Descrição	
1	PRINCIPAL	
2	MULTAS E JUROS DE MORA	
3	DÍVIDA ATIVA	
4	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
5	MULTAS	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da dos Juros de Mora
6	JUROS DE MORA	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da dos Juros de Mora
7	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da dos Juros de Mora da Dívida Ativa
8	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da dos Juros de Mora da Dívida Ativa

Observações:

- a) Os Tipos da Receita constantes da Tabela Auxiliar 4.5 comporão a classificação da Receita Orçamentária, conjugando-os com os códigos de receita constantes da Tabela Auxiliar 4.4, detalhados até o nível de Detalhamento 3:

Exemplo:

							NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2, DETALHAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA		VALORIZÁVEL
CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	DETALHAMENTO 1	DETALHAMENTO 2	DETALHAMENTO 3	TIPO DA RECEITA			
1	0	0	0	00	0	0	1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	NÃO
1	1	0	0	00	0	0	1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NÃO
1	1	1	0	00	0	0	1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	NÃO
1	1	1	8	00	0	0	1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	0	0	1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	1	0	1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	NÃO
1	1	1	8	01	1	1	1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	SIM
1	1	1	8	01	1	2	1.1.1.8.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – MULTAS E JUROS DE MORA	SIM
1	1	1	8	01	1	3	1.1.1.8.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	SIM
1	1	1	8	01	1	4	1.1.1.8.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	SIM
1	1	1	8	01	1	5	1.1.1.8.01.1.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – MULTAS - MULTAS	SIM
1	1	1	8	01	1	6	1.1.1.8.01.1.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA - JUROS DE MORA	SIM
1	1	1	8	01	1	7	1.1.1.8.01.1.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	SIM
1	1	1	8	01	1	8	1.1.1.8.01.1.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	SIM

5) Tabela de Conta Corrente: 05 PREVISÃO/ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Função: Detalhar as previsões e arrecadações de receitas orçamentárias por classificação econômica, fonte de recursos e, eventualmente nas previsões e obrigatoriamente nas arrecadações, por códigos de aplicação segundo as classificações econômicas, conforme constante das peças de planejamento, em especial a LOA – Lei orçamentária.

Estrutura: IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE, Código da Receita Orçamentária, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, Mês.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (05 – Previsão/Arrecadação da Receita Orçamentária)
CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica*	Indicação da categoria econômica da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Origem*	Indicação da origem da receita, conforme TABELA

	AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Espécie*	Indicação da espécie da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1*	Indicação do detalhamento1 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2*	Indicação do detalhamento2 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3*	Indicação do detalhamento3 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Tipo*	Indicação do tipo da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.5
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
MÊS ⁽¹⁾	Número do mês

⁽¹⁾ Identifica o mês de previsão, quando estiver detalhando os códigos contábeis de previsão da receita, bem como o mês de arrecadação da receita, quando estiver detalhando os códigos de arrecadação da receita orçamentária.

* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 05 PREVISÃO/ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Inserir no **BALANCORR.XML** a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>05</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
<CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
<CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
<CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
<CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
<CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
<CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao
Recursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<Mes>99</Mes>
```

6) Tabela de Conta Corrente: 06 RECEITA A REALIZAR

Estrutura: Código da Receita Orçamentária, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos.

Função: Detalhar as previsões de receitas orçamentárias por classificação econômica, fonte de recursos e, eventualmente por códigos de aplicação segundo as classificações econômicas, conforme constante das peças de planejamento, em especial a LOA- Lei orçamentária

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (06 – Receita a Realizar)
CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica*	Indicação da categoria econômica da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Origem*	Indicação da origem da receita, conforme TABELA

	AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Espécie*	Indicação da espécie da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1*	Indicação do detalhamento1 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2*	Indicação do detalhamento2 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3*	Indicação do detalhamento3 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Tipo*	Indicação do tipo da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.5
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3

* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 06 RECEITA A REALIZAR

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>06</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
<CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
<CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
<CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
<CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
<CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
<CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao
Recursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
```

7) Tabela de Conta Corrente: 07 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função: Detalhar as movimentações das dotações orçamentárias composta da classificação institucional, classificação funcional-programática e classificação econômica, distinguindo as fontes e destinações de recursos.

Estrutura: Identificação da Tabela Conta Corrente, Código da Unidade Gestora do Município, Código do Órgão da Unidade Gestora, Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora, Código da Função, Código da Subfunção, Código do Programa, Código da Ação, Código da Natureza da Despesa Orçamentária, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (07 – Dotação Orçamentária)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA	Código da Unidade Gestora do Município
CÓDIGO DO ÓRGÃO *	Código do Órgão da Unidade Gestora
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função*	Código da Função apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.1

CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção*	Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.2
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Programa*	Código dos Programas do governo, constante no orçamento.
CÓDIGO DA AÇÃO – Projeto\Atividade\Operações Especiais*	Código das Ações distribuídas em projetos\atividades\operações especiais de governo, constante do orçamento.
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica*	Código da categoria econômica da despesa orçamentária, conforme TABELA AUXILIAR 7.3
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa*	Código da categoria econômica da despesa por grupo de natureza da despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.4
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação*	Código da categoria econômica da despesa por modalidade de aplicação, conforme TABELA AUXILIAR 7.5
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa*	Código da categoria econômica da despesa por elemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.6
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3

* Mesma codificação utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 07 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```

<IdentificacaoTabelaContaCorrente>07</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
<CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
<Funcao>XX</Funcao>
<SubFuncao>XXX</SubFuncao>
<Programa>XXXX</Programa>
<CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
<CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
<GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
<ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
<ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao
Recursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>

```

7.1 Tabela Auxiliar: FUNÇÕES CONFORME PORTARIA 42/99

01	LEGISLATIVA
02	JUDICIÁRIA
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA
04	ADMINISTRAÇÃO
05	DEFESA NACIONAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA
07	RELAÇÕES EXTERIORES
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
10	SAÚDE
11	TRABALHO
12	EDUCAÇÃO
13	CULTURA
14	DIREITOS DA CIDADANIA
15	URBANISMO
16	HABITAÇÃO
17	SANEAMENTO
18	GESTÃO AMBIENTAL
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
20	AGRICULTURA
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
22	INDÚSTRIA
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
24	COMUNICAÇÕES
25	ENERGIA
26	TRANSPORTE
27	DESPORTO E LAZER
28	ENCARGOS ESPECIAIS
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

7.2 Tabela Auxiliar: SUBFUNÇÕES CONFORME PORTARIA 42/99

01	LEGISLATIVA	031 – AÇÃO LEGISLATIVA 032 – CONTROLE EXTERNO
02	JUDICIÁRIA	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA 062 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	091 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA 092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
04	ADMINISTRAÇÃO	121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 124 – CONTROLE INTERNO 125 – NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS 130 – ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
05	DEFESA NACIONAL	151 – DEFESA AÉREA 152 – DEFESA NAVAL 153 – DEFESA TERRESTRE
06	SEGURANÇA PÚBLICA	181 – POLICIAMENTO 182 – DEFESA CIVIL 183 – INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
07	RELAÇÕES EXTERIORES	211 – RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS 212 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO 273 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

		274 – PREVIDÊNCIA ESPECIAL
10	SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
11	TRABALHO	331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR 332 – RELAÇÕES DE TRABALHO 333 – EMPREGABILIDADE 334 – FOMENTO AO TRABALHO
12	EDUCAÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL 362 – ENSINO MÉDIO 363 – ENSINO PROFISSIONAL 364 – ENSINO SUPERIOR 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
13	CULTURA	391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 392 – DIFUSÃO CULTURAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA	421 – CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS 423 – ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS
15	URBANISMO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA 452 – SERVIÇOS URBANOS 453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
16	HABITAÇÃO	481 – HABITAÇÃO RURAL 482 – HABITAÇÃO URBANA
17	SANEAMENTO	511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
18	GESTÃO AMBIENTAL	541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

		<p>542 – CONTROLE AMBIENTAL</p> <p>543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</p> <p>544 – RECURSOS HÍDRICOS</p> <p>545 – METEOROLOGIA</p>
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	<p>571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO</p> <p>572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA</p> <p>573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</p>
20	AGRICULTURA	<p>605 – ABASTECIMENTO</p> <p>606 – EXTENSÃO RURAL</p> <p>607 – IRRIGAÇÃO</p> <p>608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA</p> <p>609 – DEFESA AGROPECUÁRIA</p>
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	<p>631 – REFORMA AGRÁRIA</p> <p>632 – COLONIZAÇÃO</p>
22	INDÚSTRIA	<p>661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL</p> <p>662 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL</p> <p>663 – MINERAÇÃO</p> <p>664 – PROPRIEDADE INDUSTRIAL</p> <p>665 – NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE</p>
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	<p>691 – PROMOÇÃO COMERCIAL</p> <p>692 – COMERCIALIZAÇÃO</p> <p>693 – COMÉRCIO EXTERIOR</p> <p>694 – SERVIÇOS FINANCEIROS</p> <p>695 – TURISMO</p>
24	COMUNICAÇÕES	<p>721 – COMUNICAÇÕES POSTAIS</p> <p>722 – TELECOMUNICAÇÕES</p>
25	ENERGIA	<p>751 – CONSERVAÇÃO DE ENERGIA</p> <p>752 – ENERGIA ELÉTRICA</p> <p>753 – COMBUSTÍVEIS MINERAIS</p> <p>754 – BIOCOMBUSTÍVEIS</p>
26	TRANSPORTE	<p>781 – TRANSPORTE AÉREO</p>

		782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO 783 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO 784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 785 – TRANSPORTES ESPECIAIS
27	DESPORTO E LAZER	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO 813 – LAZER
28	ENCARGOS ESPECIAIS	841 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA 842 – REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA 844 – SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA 845 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 847 – TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	997 – RESERVA DO RPPS 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

7.3 Tabela Auxiliar: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

CÓDIGO	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA
3	DESPESA CORRENTE
4	DESPESA DE CAPITAL
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

7.4 Tabela Auxiliar: GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	NOME DO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4	INVESTIMENTOS
5	INVERSÕES FINANCEIRAS
6	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

7.5 Tabela Auxiliar: MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	NOME DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO
20	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
22	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO
30	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
31	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – FUNDO A FUNDO
32	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
35	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012.
36	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
40	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
41	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – FUNDO A FUNDO
42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS
45	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO AOS MUNICÍPIOS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
60	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS
67	EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP.
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
74	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
75	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
76	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
80	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR
90	APLICAÇÕES DIRETAS

91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
92	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO
93	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL PARTICIPE
94	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL NÃO PARTICIPE
95	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
96	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR NO 141, DE 2012
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

7.6 Tabela Auxiliar: ELEMENTO DE DESPESA

CÓDIGO	NOME DO ELEMENTO DE DESPESA
01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
03	PENSÕES DO RPPS
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR
06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
14	DIÁRIAS – CIVIL
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
19	AUXÍLIO-FARDAMENTO
20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
26	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA
27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESA ESTATAIS DEPENDENTES
30	MATERIAL DE CONSUMO
31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCAÇÃO
34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
41	CONTRIBUIÇÕES
42	AUXÍLIOS
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
45	SUBVENÇÕES ECONÓMICAS
46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
51	OBRAS E INSTALAÇÕES
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIARESGATADO
73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
74	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

81	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS
82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PPP
83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
84	DESPESAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS
91	SENTENÇAS JUDICIAIS
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
93	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
94	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
95	IDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
98	COMPENSAÇÕES AO RGPS
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

7.7 TABELA AUXILIAR: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

Tanto a despesa empenhada quanto a liquidada deverão ser efetuadas no nível de subelemento (Execução).

CÓDIGO					NOME DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	ESCRITURAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	MODALIDADE	ELEMENTO	SUBELEMENTO		
3	1	20	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	30	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	31	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	35	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	36	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	40	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	41	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	45	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	46	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	1	71	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	1	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	1	73	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	1	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	1	74	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	1	80	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	90	01	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	O
3	1	90	01	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	01	06	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	01	18	LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	E

3	1	90	01	51	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	01	99	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	03	00	PENSÕES DO RPPS	O
3	1	90	03	01	PENSOES CIVIS	E
3	1	90	03	03	13 SALARIO - PENSOES CIVIS	E
3	1	90	03	05	PENSOES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	03	51	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	03	99	OUTRAS PENSOES - CIVIS	E
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	O
3	1	90	04	01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	E
3	1	90	04	13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	E
3	1	90	04	14	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMP	E
3	1	90	04	51	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	E
3	1	90	04	99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	O
3	1	90	05	01	AUXILIO-RECLUSAO ATIVO CIVIL	E
3	1	90	05	03	SALARIO-FAMILIA ATIVO CIVIL	E
3	1	90	05	05	SALARIO-FAMILIA INATIVO CIVIL	E
3	1	90	05	07	SALARIO-FAMILIA PENSIONISTA CIVIL	E
3	1	90	05	09	AUXILIO-DOENCA	E
3	1	90	05	10	SALÁRIO MATERNIDADE	E
3	1	90	05	98	OUTROS BENEF.PREVIDENCIÁRIOS - CIVIL	E
3	1	90	07	00	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	O
3	1	90	07	01	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA	E
3	1	90	07	02	SEGUROS	E
3	1	90	07	04	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA-PDV	E
3	1	90	07	99	OUTRAS CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	E
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	O
3	1	90	11	01	VENCIMENTOS E SALARIOS	E
3	1	90	11	04	ADICIONAL NOTURNO	E
3	1	90	11	05	INCORPORAÇÕES	E

3	1	90	11	07	ABONO DE PERMANENCIA	E
3	1	90	11	08	ADIANTAMENTO PECUNIARIO	E
3	1	90	11	09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	E
3	1	90	11	10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	E
3	1	90	11	11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	E
3	1	90	11	31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	E
3	1	90	11	33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	E
3	1	90	11	37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICO	E
3	1	90	11	42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	E
3	1	90	11	43	13. SALARIO-	E
3	1	90	11	44	FERIAS – ABONO PECUNIARIO	E
3	1	90	11	45	FERIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	E
3	1	90	11	47	LICENCA-PREMIO	E
3	1	90	11	49	LICENCA CAPACITAÇÃO	E
3	1	90	11	50	VENCIM. E SAL.- PROR. SALARIO MATERNIDADE	E
3	1	90	11	51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	E
3	1	90	11	73	REMUN. PARTICIP. ORGAOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	E
3	1	90	11	74	SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	E
3	1	90	11	75	SUBSIDIOS – AGENTES POLÍTICOS	E
3	1	90	11	77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	E
3	1	90	11	99	OUTRAS DESPESAS FIXAS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O
3	1	90	13	01	FGTS	E
3	1	90	13	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	E
3	1	90	13	04	CONTRIBUIÇÃO DE SALARIO-EDUCAÇÃO	E
3	1	90	13	08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	E
3	1	90	13	09	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	E
3	1	90	13	11	FGTS – PDV	E
3	1	90	13	18	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PAGTO	E
3	1	90	13	40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	E
3	1	90	13	99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	O

3	1	90	16	08	GRATIFICACAO ELEITORAL	E
3	1	90	16	32	SUBSTITUIÇÕES	E
3	1	90	16	34	AVISO PREVIO	E
3	1	90	16	36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	E
3	1	90	16	44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	E
3	1	90	16	45	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	E
3	1	90	16	76	AUXILIO MORADIA	E
3	1	90	16	99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	O
3	1	90	67	02	DEPOSITOS JUDICIAIS	E
3	1	90	67	03	DEPOSITOS PARA RECURSOS	E
3	1	90	67	99	OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
3	1	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	O
3	1	90	91	01	PRECATORIOS – ATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	08	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	09	SENTENCA JUDICIAL - INATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	10	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL	E
3	1	90	91	14	SENT.JUD.NAO TRANS JULG ATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	15	SENT.JUD.NAO TRANS JULG INATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	16	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG PENSIONISTA CIVIL	E
3	1	90	91	20	DEPÓSITOS JUDICIAIS	E
3	1	90	91	23	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	25	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS	E
3	1	90	91	26	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	28	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	30	SENTENCA JUDICIAL DE PEQ VALOR - PENSIONISTA CIVIL	E
3	1	90	91	36	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL	E
3	1	90	91	97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	E
3	1	90	91	99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O
3	1	90	92	01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	E
3	1	90	92	03	PENSOES DO RPPS	E

3	1	90	92	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	90	92	05	OUTROS BENEF.PREVID.DO SERVIDOR	E
3	1	90	92	07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	E
3	1	90	92	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	92	13	OBRIGACOES PATRONAIS	E
3	1	90	92	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	92	59	PENSÕES ESPECIAIS	E
3	1	90	92	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	90	92	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E
3	1	90	92	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	E
3	1	90	92	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	O
3	1	90	94	01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	E
3	1	90	94	03	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. INAT. CIVIL	E
3	1	90	94	13	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB.PENS.CIVIL	E
3	1	90	94	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	90	94	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E
3	1	90	96	00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	O
3	1	90	96	01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	E
3	1	90	96	02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	E
3	1	90	96	99	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	1	91	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OP.INTRA-ORÇAMENTARIAS	O
3	1	91	04	15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	1	91	04	99	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO – OUTROS	E
3	1	91	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	O
3	1	91	13	04	CONTRIBUICAO DE SALARIO-EDUCACAO	E
3	1	91	13	08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	E

					DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	
3	1	91	13	09	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	E
3	1	91	13	10	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	13	11	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	13	12	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	13	20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	13	21	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	13	22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	13	23	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	13	99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	1	91	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS	O
3	1	91	91	51	OBRIGACOES PATRONAIS DE PRECATORIOS	E
3	1	91	91	52	OBRIGACOES PATRONAIS - SENT.JUD.PEQUENO VALOR	E
3	1	91	91	53	OBRIGACOES PATRONAIS SENT.JUD.-PESSOAL CIVIL	E
3	1	91	91	99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	91	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	O
3	1	91	92	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	91	92	05	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	92	06	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	92	07	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	92	08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	92	09	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	92	10	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO	E

					PLANO PREVIDENCIÁRIO	
3	1	91	92	11	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	92	12	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	92	13	DEMAIS OBRIGACOES PATRONAIS	E
3	1	91	92	51	INDENIZACOES TRABALHISTAS - OBRIG PATRONAIS	E
3	1	91	92	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	91	92	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	E
3	1	91	92	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	91	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	1	91	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS	O
3	1	91	94	51	INDENIZACOES TRABALHISTAS - OBRIG PATRONAIS	E
3	1	91	94	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	91	94	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E
3	1	91	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS	O
3	1	91	96	01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	E
3	1	91	96	99	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	1	95	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	95	07	00	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	E
3	1	95	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	95	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	1	95	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	95	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	E
3	1	95	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	95	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	1	95	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	O

3	1	95	94	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	95	94	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E
3	1	95	96	00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	1	96	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	96	07	00	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	E
3	1	96	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	96	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	1	96	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	96	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	E
3	1	96	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	96	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	1	96	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	O
3	1	96	94	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	96	94	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E
3	1	96	96	00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	2	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	2	71	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	2	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	2	73	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	2	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	2	74	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	2	90	21	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	O
3	2	90	21	01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	E
3	2	90	21	02	VARIACAO CAMBIAL JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	E
3	2	90	21	99	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	E
3	2	90	22	00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	O
3	2	90	22	01	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	E
3	2	90	22	02	VARIACAO CAMBIAL ENCARGOS DIVIDA CONTRATUAL	E

3	2	90	22	99	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	E
3	2	90	23	00	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIV. MOBILIARIA	O
3	2	90	23	01	JUROS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
3	2	90	23	02	VARIACAO CAMBIAL DOS JUROS DA DIV.MOBILIARIA	E
3	2	90	23	03	DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
3	2	90	23	04	DESAGIOS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
3	2	90	23	99	OUTROS JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIV MOB	E
3	2	90	24	00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	O
3	2	90	24	01	ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
3	2	90	24	02	VARIACAO CAMBIAL DOS ENCAR DA DIV.MOBILIARIA	E
3	2	90	24	99	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
3	2	90	25	00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	O
3	2	90	25	01	ENCARGOS S/ ADIANTAMENTOS BANCARIOS	E
3	2	90	25	99	DIVERSOS ENCARGOS	E
3	2	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	O
3	2	90	91	99	DIVERSAS SENTENÇAS	E
3	2	90	92	00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	O
3	2	90	92	01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	90	92	02	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	90	92	04	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIV. MOBILIARIA	E
3	2	90	92	05	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	E
3	2	90	92	06	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	E
3	2	90	92	07	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	2	90	92	08	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	2	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	2	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
3	2	90	93	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	2	95	21	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	95	22	00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	95	92	00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
3	2	96	21	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E

3	2	96	22	00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	96	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	20	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	20	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
3	3	20	93	01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS	E
3	3	20	93	02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES	E
3	3	20	93	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	22	14	00	DIÁRIAS - CIVIL	E
3	3	22	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	22	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	22	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	22	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
3	3	30	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	O
3	3	30	30	09	PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	E
3	3	30	30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	E
3	3	30	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	30	81	00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	E
3	3	30	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	30	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
3	3	30	93	01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS	E
3	3	30	93	02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES	E
3	3	30	93	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	31	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	31	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	32	14	00	DIÁRIAS - CIVIL	E
3	3	32	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	32	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	32	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	32	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	32	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E

3	3	32	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	32	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	32	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
3	3	32	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	32	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	32	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	35	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	35	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	36	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	36	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	40	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	O
3	3	40	30	09	PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	E
3	3	40	30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	E
3	3	40	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	40	81	00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	E
3	3	40	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	40	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	40	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
3	3	40	93	01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS	E
3	3	40	93	02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES	E
3	3	40	93	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	41	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	41	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	42	14	00	DIÁRIAS – CIVIL	E
3	3	42	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	42	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	42	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA	E
3	3	42	33	00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	42	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	42	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	42	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E

3	3	42	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	42	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	42	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	45	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	45	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	45	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	46	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	46	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	46	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	50	14	00	DIÁRIAS – CIVIL	E
3	3	50	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	50	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	50	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	50	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	E
3	3	50	33	00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	50	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	50	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	50	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	O
3	3	50	39	51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	E
3	3	50	39	52	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES AMBULATORIAIS	E
3	3	50	39	53	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA	E
3	3	50	39	54	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	E
3	3	50	39	55	SERVIÇOS LABORATORIAIS	E
3	3	50	39	56	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	E
3	3	50	39	99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
3	3	50	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	50	43	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	E
3	3	50	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	50	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	60	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	60	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	67	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E

3	3	67	82	00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	E
3	3	67	83	00	DESPESAS CORRENTES DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	E
3	3	70	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	3	71	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	3	72	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	72	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	72	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	E
3	3	72	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	72	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	3	73	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	3	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	3	74	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	3	75	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	76	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	80	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	80	14	00	DIÁRIAS – CIVIL	E
3	3	80	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	80	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	80	34	00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	E
3	3	80	35	00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	E
3	3	80	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	80	37	00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	E
3	3	80	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
3	3	80	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	80	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E

3	3	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	O
3	3	90	04	01	SERVICOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	E
3	3	90	04	02	SERVICOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAUDE	E
3	3	90	04	04	SERVICOS EVENTUAIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	E
3	3	90	04	05	SERVICOS EVENTUAIS DE AGENTES CENSITARIOS	E
3	3	90	04	07	SERVICOS EVENTUAIS DE MAO-DE-OBRA	E
3	3	90	04	08	SERVICOS EVENTUAIS DE MEDICOS RESIDENTES	E
3	3	90	04	12	SERVICOS EVENTUAIS DE DENTISTAS E PSICOLOGOS	E
3	3	90	04	14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	E
3	3	90	04	15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	3	90	04	16	SERV. EVENT. ENFERMAG. FISIOT. TERAPIA OCUPAC	E
3	3	90	04	20	OUTRAS VANTAGENS CONTRATO TEMPORARIO	E
3	3	90	04	99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	90	06	00	BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	O
3	3	90	06	01	BENEFICIO AO DEFICIENTE	E
3	3	90	06	02	BENEFICIO AO IDOSO	E
3	3	90	06	03	RENDA MENSAL VITALICIA – INVALIDEZ	E
3	3	90	06	04	RENDA MENSAL VITALICIA – IDADE	E
3	3	90	06	05	AUXILIO COM DESLOC.P/EXAME FORA DO DOMICILIO	E
3	3	90	06	99	OUTROS BENEFICIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO	E
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	O
3	3	90	08	01	AUXILIO-FUNERAL	E
3	3	90	08	04	AUXILIO ACIDENTE DO TRABALHO	E
3	3	90	08	05	AUXILIO NATALIDADE	E
3	3	90	08	09	AUXILIO CRECHE	E
3	3	90	08	11	AUXILIO-SAUDE	E
3	3	90	08	13	AUXILIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	E
3	3	90	08	14	AUXILIO DEFICIENTE	E
3	3	90	08	15	AUXILIO ESCOLA	E
3	3	90	08	46	AUXILIO ODONTOLÓGICO	E
3	3	90	08	47	AUXILIO OFTALMOLÓGICO	E
3	3	90	08	48	AUXILIO MEDICAMENTO	E

3	3	90	08	51	AUXILIO-DOENÇA	E
3	3	90	08	53	AUXILIO-RECLUSÃO	E
3	3	90	08	99	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	E
3	3	90	14	00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	O
3	3	90	14	14	DIARIAS NO PAIS	E
3	3	90	14	16	DIARIAS NO EXTERIOR	E
3	3	90	14	99	OUTRAS DIARIAS	E
3	3	90	18	00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	O
3	3	90	18	01	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	E
3	3	90	18	02	BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR	E
3	3	90	18	03	BOLSA ESCOLA – BENEFICIO	E
3	3	90	18	04	AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	E
3	3	90	18	05	AUXILIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E PETI	E
3	3	90	18	99	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	E
3	3	90	19	00	AUXÍLIO FARDAMENTO	E
3	3	90	20	00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	90	26	00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA	E
3	3	90	27	00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	E
3	3	90	28	00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTARQUICOS	E
3	3	90	29	00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	E
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	O
3	3	90	30	01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E
3	3	90	30	02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	E
3	3	90	30	03	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	E
3	3	90	30	04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	E
3	3	90	30	05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	E
3	3	90	30	06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	E
3	3	90	30	07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	E
3	3	90	30	08	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	E
3	3	90	30	09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	E
3	3	90	30	10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	E

3	3	90	30	11	MATERIAL QUIMICO	E
3	3	90	30	12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	E
3	3	90	30	13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	E
3	3	90	30	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	E
3	3	90	30	15	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	E
3	3	90	30	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	E
3	3	90	30	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
3	3	90	30	18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	E
3	3	90	30	19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	E
3	3	90	30	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	E
3	3	90	30	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	E
3	3	90	30	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	E
3	3	90	30	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	E
3	3	90	30	24	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	E
3	3	90	30	25	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	E
3	3	90	30	26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	E
3	3	90	30	27	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	E
3	3	90	30	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	E
3	3	90	30	29	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	E
3	3	90	30	30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	E
3	3	90	30	31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	E
3	3	90	30	32	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	E
3	3	90	30	33	MATERIAL P/ PRODUÇÃO INDUSTRIAL	E
3	3	90	30	34	SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	E
3	3	90	30	35	MATERIAL LABORATORIAL	E
3	3	90	30	36	MATERIAL HOSPITALAR	E
3	3	90	30	37	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	E
3	3	90	30	38	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	E
3	3	90	30	39	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	E
3	3	90	30	40	MATERIAL BIOLÓGICO	E
3	3	90	30	41	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRAFICA	E
3	3	90	30	42	FERRAMENTAS	E

3	3	90	30	43	MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	90	30	44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	E
3	3	90	30	45	MATERIAL TECNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO	E
3	3	90	30	46	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	E
3	3	90	30	47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	E
3	3	90	30	48	BENS MÓVEIS NAO ATIVAVEIS	E
3	3	90	30	49	BILHETES DE PASSAGEM	E
3	3	90	30	50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	E
3	3	90	30	51	DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL	E
3	3	90	30	52	MATERIAL DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	E
3	3	90	30	53	MATERIAL METEOROLÓGICO	E
3	3	90	30	54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	E
3	3	90	30	55	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	E
3	3	90	30	60	MATERIAL DIDÁTICO	E
3	3	90	30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	E
3	3	90	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	O
3	3	90	31	01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	E
3	3	90	31	02	PREMIAÇÕES ARTISTICAS	E
3	3	90	31	03	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS	E
3	3	90	31	04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	E
3	3	90	31	05	ORDENS HONORIFICAS	E
3	3	90	31	99	OUTRAS PREMIAÇÕES	E
3	3	90	32	00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	O
3	3	90	32	02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	E
3	3	90	32	03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	E
3	3	90	32	04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	E
3	3	90	32	05	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	E
3	3	90	32	07	MATERIAL PARA CERIMONIAL	E
3	3	90	32	08	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	90	32	09	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	E
3	3	90	32	10	MERC.P/DOAÇÃO-AGRIC.FAMILIAR-PF-COMPRA DIRETA	E

3	3	90	32	11	MERC.P/DOAÇÃO-AGRIC.FAMILIAR-PJ-COMPRA DIRETA	E
3	3	90	32	12	MERC.P/DOAÇÃO – AGRIC.FAMILIAR – CPR ESPECIAL	E
3	3	90	32	13	MERC.P/DOAÇÃO – AGRIC.FAMILIAR – CPR ALIMENTO	E
3	3	90	32	14	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	E
3	3	90	32	15	MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE	E
3	3	90	32	16	MATERIAL P/ IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIARIOS	E
3	3	90	32	99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O
3	3	90	33	01	PASSAGENS PARA O PAIS	E
3	3	90	33	02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	E
3	3	90	33	03	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	E
3	3	90	33	04	MUDANÇAS EM OBJETO DE SERVIÇOS	E
3	3	90	33	05	LOCOMOÇÃO URBANA	E
3	3	90	33	06	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO NA SUPERVISAO DE VENDAS	E
3	3	90	33	07	DESPESAS COM EXCESSO DE BAGAGEM	E
3	3	90	33	08	PEDAGIOS	E
3	3	90	33	99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	90	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	E
3	3	90	35	00	SERVICOS DE CONSULTORIA	O
3	3	90	35	01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	E
3	3	90	35	02	AUDITORIA EXTERNA	E
3	3	90	35	99	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	E
3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	O
3	3	90	36	01	CONDOMINIOS	E
3	3	90	36	02	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	E
3	3	90	36	03	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	E
3	3	90	36	04	COMISSOES E CORRETAGENS	E
3	3	90	36	05	DIREITOS AUTORAIS	E
3	3	90	36	06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	E
3	3	90	36	07	ESTAGIARIOS	E
3	3	90	36	08	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	E
3	3	90	36	09	SALARIOS DE INTERNOS EM PENITENCIARIAS	E

3	3	90	36	10	PERICIAS TECNICAS JUSTICA GRATUITA	E
3	3	90	36	11	PRO-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	E
3	3	90	36	12	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E
3	3	90	36	13	CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	E
3	3	90	36	14	ARMAZENAGEM	E
3	3	90	36	15	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	E
3	3	90	36	16	LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS	E
3	3	90	36	17	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO	E
3	3	90	36	18	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS	E
3	3	90	36	19	VIGILANCIA OSTENSIVA	E
3	3	90	36	20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	E
3	3	90	36	21	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E
3	3	90	36	22	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	E
3	3	90	36	23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	E
3	3	90	36	24	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	E
3	3	90	36	25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	E
3	3	90	36	26	SERVICOS DOMESTICOS	E
3	3	90	36	27	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	E
3	3	90	36	28	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	E
3	3	90	36	29	HONORARIOS ADVOCATICIOS – ONUS DA SUCUMBENCIA	E
3	3	90	36	30	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	E
3	3	90	36	31	SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	90	36	32	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	E
3	3	90	36	33	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	E
3	3	90	36	34	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	E
3	3	90	36	35	SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE MERCADORIAS	E
3	3	90	36	36	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	E
3	3	90	36	37	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	E
3	3	90	36	38	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	E
3	3	90	36	39	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS	E
3	3	90	36	40	MULTAS DEDUTIVEIS	E
3	3	90	36	41	JUROS	E

3	3	90	36	42	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS	E
3	3	90	36	43	MULTAS INDEDUTIVEIS	E
3	3	90	36	44	VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA	E
3	3	90	36	45	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS	E
3	3	90	36	46	DIARIAS A CONSELHEIROS	E
3	3	90	36	47	SERVICOS JUDICIARIOS	E
3	3	90	36	48	SEGUROS EM GERAL	E
3	3	90	36	49	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVICO EXTERIOR	E
3	3	90	36	50	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	E
3	3	90	36	99	OUTROS SERVIÇOS	E
3	3	90	37	00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	O
3	3	90	37	01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	E
3	3	90	37	02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	E
3	3	90	37	03	VIGILANCIA OSTENSIVA	E
3	3	90	37	04	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	E
3	3	90	37	05	SERVICOS DE COPA E COZINHA	E
3	3	90	37	06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS	E
3	3	90	37	07	SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO	E
3	3	90	37	08	APOIO ADMINISTRATIVO – MENORES-APRENDIZES	E
3	3	90	37	09	MULTAS	E
3	3	90	37	10	JUROS	E
3	3	90	37	99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA	E
3	3	90	38	00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	O
3	3	90	38	01	MAQUINAS E APARELHOS	E
3	3	90	38	02	VEICULOS FERROVIARIOS	E
3	3	90	38	03	VEICULOS RODOVIARIOS	E
3	3	90	38	04	OUTROS BENS MÓVEIS	E
3	3	90	38	05	BENS IMOVEIS	E
3	3	90	38	99	OUTROS ARRENDAMENTOS	E
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	O
3	3	90	39	01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	E

3	3	90	39	02	CONDOMINIOS	E
3	3	90	39	03	COMISSOES E CORRETAGENS	E
3	3	90	39	04	DIREITOS AUTORAIS	E
3	3	90	39	05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	E
3	3	90	39	06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E
3	3	90	39	07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	E
3	3	90	39	08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	E
3	3	90	39	09	ARMAZENAGEM	E
3	3	90	39	10	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	E
3	3	90	39	11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	E
3	3	90	39	12	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	E
3	3	90	39	13	PERICIAS TECNICAS JUSTICA GRATUITA	E
3	3	90	39	14	LOCAÇÃO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS	E
3	3	90	39	15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO	E
3	3	90	39	16	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	E
3	3	90	39	17	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	E
3	3	90	39	18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	E
3	3	90	39	19	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	E
3	3	90	39	20	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E
3	3	90	39	21	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	E
3	3	90	39	22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	E
3	3	90	39	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	E
3	3	90	39	24	VISTOS CONSULARES	E
3	3	90	39	25	HONORARIOS ADVOCATICIOS – ONUS DA SUCUMBENCIA	E
3	3	90	39	26	VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA	E
3	3	90	39	27	MULTAS DEDUTIVEIS	E
3	3	90	39	28	MULTAS INDEDUTIVEIS	E
3	3	90	39	29	JUROS	E
3	3	90	39	30	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS	E
3	3	90	39	31	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS	E
3	3	90	39	32	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	E
3	3	90	39	33	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	E

3	3	90	39	34	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	E
3	3	90	39	35	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	E
3	3	90	39	36	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	E
3	3	90	39	37	SERVICOS DE GAS	E
3	3	90	39	38	SERVICOS DOMESTICOS	E
3	3	90	39	39	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	E
3	3	90	39	40	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	E
3	3	90	39	41	PRODUÇÕES JORNALISTICAS	E
3	3	90	39	42	SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	E
3	3	90	39	43	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	E
3	3	90	39	44	SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	90	39	45	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	E
3	3	90	39	46	SERVICOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	E
3	3	90	39	47	SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	E
3	3	90	39	48	SERVICOS BANCARIOS	E
3	3	90	39	49	SERVICOS DE PROC. DE DADOS	E
3	3	90	39	50	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS	E
3	3	90	39	51	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	E
3	3	90	39	52	SERVICOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	E
3	3	90	39	53	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	E
3	3	90	39	54	SERVICOS DE CRECHES E ASSIST. PRE-ESCOLAR	E
3	3	90	39	55	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	E
3	3	90	39	56	TRANSPORTE DE SERVIDORES	E
3	3	90	39	57	SERVICOS JUDICIARIOS	E
3	3	90	39	58	SERVICOS FUNERARIOS	E
3	3	90	39	59	SERV. DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	E
3	3	90	39	61	SEGUROS EM GERAL	E
3	3	90	39	62	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	E
3	3	90	39	63	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	E
3	3	90	39	64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS	E
3	3	90	39	65	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	E
3	3	90	39	66	SERVICO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	E

3	3	90	39	67	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	E
3	3	90	39	68	SERVICOS RELACIONADOS A INDUST. AEROESPACIAL	E
3	3	90	39	69	PROMOÇÃO	E
3	3	90	39	70	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	E
3	3	90	39	71	HOSPEDAGENS	E
3	3	90	39	72	VALE-TRANSPORTE	E
3	3	90	39	73	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	E
3	3	90	39	74	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	E
3	3	90	39	75	SERVICOS EM ITENS REPARAVEIS DE AVIAÇÃO	E
3	3	90	39	76	PATROCINIOS	E
3	3	90	39	77	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	E
3	3	90	39	78	LIMPEZA E CONSERVACAO	E
3	3	90	39	79	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DO SERV. EXTERIOR	E
3	3	90	39	81	SERVICOS DE PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	E
3	3	90	39	82	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	E
3	3	90	39	83	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	E
3	3	90	39	84	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	E
3	3	90	39	86	MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
3	3	90	39	88	DESpesas DE TELEPROCESSAMENTO	E
3	3	90	39	90	SERVICOS DE PUBLICIDADE	E
3	3	90	39	99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	E
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	O
3	3	90	40	01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	E
3	3	90	40	06	LOCACAO DE SOFTWARE	E
3	3	90	40	12	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	E
3	3	90	40	14	TELEFONIA FIXA E MOVEI - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS	E
3	3	90	40	99	OUTROS SERVICOS DE TIC	E
3	3	90	41	00	CONTRIBUIÇÕES	O
3	3	90	41	01	PASEP	E
3	3	90	41	02	CONTRIBUIÇÃO A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS	E
3	3	90	41	03	CONTRIBUIÇÃO A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	E

3	3	90	41	99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	90	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	O
3	3	90	45	01	AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	E
3	3	90	45	02	BONIFICAÇÕES A PRODUTORES, DISTRIBUIDORES E VENDEDORES	E
3	3	90	45	99	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	90	46	00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	O
3	3	90	46	01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	E
3	3	90	46	02	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉRIO	E
3	3	90	46	03	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	E
3	3	90	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	O
3	3	90	47	01	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR	E
3	3	90	47	02	IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	E
3	3	90	47	03	IMPOSTO DE RENDA	E
3	3	90	47	04	ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA	E
3	3	90	47	05	IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA	E
3	3	90	47	06	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – IPI	E
3	3	90	47	07	IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCAD. E SERVICOS – ICMS	E
3	3	90	47	08	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	E
3	3	90	47	09	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS – IOF	E
3	3	90	47	10	TAXAS	E
3	3	90	47	11	COFINS	E
3	3	90	47	12	CONTRIBUIÇÃO P/ O PIS/PASEP	E
3	3	90	47	13	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	E
3	3	90	47	14	CPMF	E
3	3	90	47	15	MULTAS DEDUTIVEIS	E
3	3	90	47	16	JUROS	E
3	3	90	47	17	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	E
3	3	90	47	18	INSS – DIARIAS	E
3	3	90	47	19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERV. PESSOA JURIDICA	E
3	3	90	47	20	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	E
3	3	90	47	21	CONTRIBUIÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL	E

3	3	90	47	22	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	E
3	3	90	47	23	IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	E
3	3	90	47	24	SALARIO-EDUCAÇÃO SOBRE DIARIAS	E
3	3	90	47	25	MULTAS INDEDUTIVEIS	E
3	3	90	47	26	IMPOSTO TRANSMISSAO DE IMOVEL – INTER VIVOS	E
3	3	90	47	99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	90	48	00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	O
3	3	90	48	06	RESIDÊNCIA MÉDICA	E
3	3	90	48	07	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	E
3	3	90	48	99	DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	E
3	3	90	49	00	AUXILIO-TRANSPORTE	O
3	3	90	49	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES AUXILIO-TRANSPORTE	E
3	3	90	67	00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	O
3	3	90	67	01	DEPOSITOS E CAUÇÕES	E
3	3	90	67	02	DEPOSITOS JUDICIAIS	E
3	3	90	67	03	DEPOSITOS PARA RECURSOS	E
3	3	90	67	99	OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
3	3	90	91	00	SENTENCAS JUDICIAIS	O
3	3	90	91	03	PRECATORIOS JUDICIAS	E
3	3	90	91	04	SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	90	91	05	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	E
3	3	90	91	20	DEPÓSITOS JUDICIAIS	E
3	3	90	91	25	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS	E
3	3	90	91	97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	E
3	3	90	91	99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O
3	3	90	92	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	90	92	06	BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	E
3	3	90	92	07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	E
3	3	90	92	08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	E
3	3	90	92	10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	E
3	3	90	92	14	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	E

3	3	90	92	18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	90	92	20	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	90	92	30	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	90	92	31	PREMIAÇÕES CULT, CIENT, ART, DESP E OUTRAS	E
3	3	90	92	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	90	92	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	90	92	34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZACAO (ART.18 § 1º, LC 101)	E
3	3	90	92	35	SERVICOS DE CONSULTORIA	E
3	3	90	92	36	SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	E
3	3	90	92	37	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	E
3	3	90	92	38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	E
3	3	90	92	39	SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	E
3	3	90	92	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	E
3	3	90	92	45	SUBVENCOES ECONOMICAS	E
3	3	90	92	46	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	E
3	3	90	92	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	90	92	48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	E
3	3	90	92	49	AUXILIO-TRANPORTE	E
3	3	90	92	50	MULTAS E JUROS	E
3	3	90	92	67	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
3	3	90	92	85	SERVICOS DE PUBLICIDADE	E
3	3	90	92	86	PATROCINIOS	E
3	3	90	92	87	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	E
3	3	90	92	88	EQUALIZAÇÃO DE PRECOS	E
3	3	90	92	89	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	E
3	3	90	92	91	SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	90	92	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	90	92	95	VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA	E
3	3	90	92	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	E
3	3	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
3	3	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O

3	3	90	93	01	INDENIZAÇÕES	E
3	3	90	93	02	RESTITUIÇÕES	E
3	3	90	93	03	AJUDA DE CUSTO – PESSOAL CIVIL	E
3	3	90	93	04	COMPL. ATUALIZAÇÃO MONETARIA – LC 110/01	E
3	3	90	93	05	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – PESSOAL CIVIL	E
3	3	90	93	06	RESSARCIMENTO CUSTOS-UTILIZAÇÃO DEPENDENCIAS	E
3	3	90	93	07	INDENIZAÇÃO DE MORADIA – PESSOAL CIVIL	E
3	3	90	93	08	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	E
3	3	90	93	09	REMOÇÃO – PESSOAL CIVIL	E
3	3	90	93	11	RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES	E
3	3	90	93	12	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVENIOS	E
3	3	90	93	14	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO	E
3	3	90	93	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	90	95	00	INDENIZACAO PELA EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	E
3	3	90	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	3	90	98	00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	O
3	3	90	98	01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS	E
3	3	90	98	02	COMPENSAÇÃO PREVID. DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	E
3	3	91	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
3	3	91	04	15	OBRIGACOES PATRONAIS	E
3	3	91	04	99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	91	28	00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	E
3	3	91	29	00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	E
3	3	91	30	00	MATERIAL DE CONSUMO – INTRA-ORÇAMENTARIAS	O
3	3	91	30	01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E
3	3	91	30	02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO	E
3	3	91	30	03	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	E
3	3	91	30	04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	E
3	3	91	30	05	EXPLOSIVOS E MUNICOES	E
3	3	91	30	06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	E
3	3	91	30	07	GENEROS DE ALIMENTACAO	E

3	3	91	30	08	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	E
3	3	91	30	09	MATERIAL FARMACOLOGICO	E
3	3	91	30	10	MATERIAL ODONTOLOGICO	E
3	3	91	30	11	MATERIAL QUIMICO	E
3	3	91	30	12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	E
3	3	91	30	13	MATERIAL DE CACA E PESCA	E
3	3	91	30	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	E
3	3	91	30	15	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	E
3	3	91	30	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	E
3	3	91	30	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
3	3	91	30	18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	E
3	3	91	30	19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	E
3	3	91	30	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	E
3	3	91	30	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	E
3	3	91	30	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	E
3	3	91	30	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	E
3	3	91	30	24	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES	E
3	3	91	30	25	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	E
3	3	91	30	26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	E
3	3	91	30	27	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	E
3	3	91	30	28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	E
3	3	91	30	29	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	E
3	3	91	30	30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	E
3	3	91	30	31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	E
3	3	91	30	32	SUPRIMENTO DE AVIACAO	E
3	3	91	30	33	MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIAL	E
3	3	91	30	34	SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES	E
3	3	91	30	35	MATERIAL LABORATORIAL	E
3	3	91	30	36	MATERIAL HOSPITALAR	E
3	3	91	30	37	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	E
3	3	91	30	38	SUPRIMENTO DE PROTECAO AO VOO	E
3	3	91	30	39	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	E

3	3	91	30	40	MATERIAL BIOLÓGICO	E
3	3	91	30	41	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	E
3	3	91	30	42	FERRAMENTAS	E
3	3	91	30	43	MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	91	30	44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	E
3	3	91	30	45	MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO	E
3	3	91	30	46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	E
3	3	91	30	47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	E
3	3	91	30	48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	E
3	3	91	30	49	BILHETES DE PASSAGEM	E
3	3	91	30	50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSÍGNIAS	E
3	3	91	30	51	DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL	E
3	3	91	30	52	MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	E
3	3	91	30	53	MATERIAL METEOROLÓGICO	E
3	3	91	30	54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	E
3	3	91	30	55	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	E
3	3	91	30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	E
3	3	91	31	00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.– INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
3	3	91	32	00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
3	3	91	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
3	3	91	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
3	3	91	39	01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	E
3	3	91	39	02	CONDÔMINIOS	E
3	3	91	39	03	COMISSÕES E CORRETAGENS	E
3	3	91	39	04	DIREITOS AUTORAIS	E
3	3	91	39	05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	E
3	3	91	39	06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E
3	3	91	39	07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	E
3	3	91	39	08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	E
3	3	91	39	09	ARMAZENAGEM	E
3	3	91	39	10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	E

3	3	91	39	11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	E
3	3	91	39	12	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	E
3	3	91	39	13	PERICIAS TECNICAS JUSTICA GRATUITA	E
3	3	91	39	14	LOCAÇÃO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS	E
3	3	91	39	15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO	E
3	3	91	39	16	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	E
3	3	91	39	17	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	E
3	3	91	39	18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	E
3	3	91	39	19	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	E
3	3	91	39	20	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E
3	3	91	39	21	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	E
3	3	91	39	22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	E
3	3	91	39	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	E
3	3	91	39	24	VISTOS CONSULARES	E
3	3	91	39	25	HONORARIOS ADVOCATICIOS – ONUS DA SUCUMBENCIA	E
3	3	91	39	26	VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA	E
3	3	91	39	27	MULTAS DEDUTIVEIS	E
3	3	91	39	28	MULTAS INDEDUTIVEIS	E
3	3	91	39	29	JUROS	E
3	3	91	39	30	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS	E
3	3	91	39	31	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS	E
3	3	91	39	32	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	E
3	3	91	39	33	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	E
3	3	91	39	34	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	E
3	3	91	39	35	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	E
3	3	91	39	36	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	E
3	3	91	39	37	SERVICOS DE GAS	E
3	3	91	39	38	SERVICOS DOMESTICOS	E
3	3	91	39	39	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	E
3	3	91	39	40	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	E
3	3	91	39	41	PRODUÇÕES JORNALISTICAS	E
3	3	91	39	42	SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	E

3	3	91	39	43	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	E
3	3	91	39	44	SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	91	39	45	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	E
3	3	91	39	46	SERVICOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	E
3	3	91	39	47	SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	E
3	3	91	39	48	SERVICOS BANCARIOS	E
3	3	91	39	49	SERVICOS DE PROC. DE DADOS	E
3	3	91	39	50	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS	E
3	3	91	39	51	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	E
3	3	91	39	52	SERVICOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	E
3	3	91	39	53	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	E
3	3	91	39	54	SERVICOS DE CRECHES E ASSIST. PRE-ESCOLAR	E
3	3	91	39	55	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	E
3	3	91	39	56	TRANSPORTE DE SERVIDORES	E
3	3	91	39	57	SERVICOS JUDICIARIOS	E
3	3	91	39	58	SERVICOS FUNERARIOS	E
3	3	91	39	59	SERV. DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	E
3	3	91	39	61	SEGUROS EM GERAL	E
3	3	91	39	62	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	E
3	3	91	39	63	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	E
3	3	91	39	64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS	E
3	3	91	39	65	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	E
3	3	91	39	66	SERVICO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	E
3	3	91	39	67	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	E
3	3	91	39	68	SERVICOS RELACIONADOS A INDUST. AEROESPACIAL	E
3	3	91	39	69	PROMOÇÃO	E
3	3	91	39	70	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	E
3	3	91	39	71	HOSPEDAGENS	E
3	3	91	39	72	VALE-TRANSPORTE	E
3	3	91	39	73	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	E
3	3	91	39	74	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	E
3	3	91	39	75	SERVICOS EM ITENS REPARAVEIS DE AVIAÇÃO	E

3	3	91	39	76	PATROCINIOS	E
3	3	91	39	77	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	E
3	3	91	39	78	LIMPEZA E CONSERVACAO	E
3	3	91	39	79	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DO SERV. EXTERIOR	E
3	3	91	39	81	SERVICOS DE PUBLICIDADE MERCADOLOGICA	E
3	3	91	39	82	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	E
3	3	91	39	83	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	E
3	3	91	39	84	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	E
3	3	91	39	86	MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
3	3	91	39	88	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	E
3	3	91	39	90	SERVICOS DE PUBLICIDADE	E
3	3	91	39	99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	E
3	3	91	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	O
3	3	91	40	01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	E
3	3	91	40	06	LOCACAO DE SOFTWARE	E
3	3	91	40	12	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	E
3	3	91	40	14	TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS	E
3	3	91	40	99	OUTROS SERVICOS DE TIC	E
3	3	91	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
3	3	91	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
3	3	91	91	04	SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	91	91	05	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	E
3	3	91	91	99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	91	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
3	3	91	92	30	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	91	92	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	E
3	3	91	92	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	E
3	3	91	92	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	E
3	3	91	92	47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	91	92	91	SENTENCAS JUDICIAIS	E

3	3	91	92	93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	E
3	3	91	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
3	3	91	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
3	3	91	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	3	91	97	00	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	E
3	3	91	98	00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	E
3	3	92	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	92	14	00	DIÁRIAS - CIVIL	E
3	3	92	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	92	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	92	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	E
3	3	92	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	92	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	92	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	E
3	3	92	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	92	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	E
3	3	92	37	00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	E
3	3	92	38	00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	E
3	3	92	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E
3	3	92	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	92	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	92	46	00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	E
3	3	92	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	92	48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	E
3	3	92	49	00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	E
3	3	92	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	92	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	92	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	92	95	00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	E
3	3	92	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	3	93	30	00	MATERIAL DE CONSUMO – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	E

3	3	93	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	E
3	3	93	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	E
3	3	94	30	00	MATERIAL DE CONSUMO – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	E
3	3	94	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	E
3	3	94	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	E
3	3	95	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	95	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	E
3	3	95	14	00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	E
3	3	95	18	00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	95	20	00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	95	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	95	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	E
3	3	95	32	00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	95	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	95	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	E
3	3	95	35	00	SERVICOS DE CONSULTORIA	E
3	3	95	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	95	37	00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	E
3	3	95	38	00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	E
3	3	95	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	E
3	3	95	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	95	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	95	46	00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	E
3	3	95	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	95	48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	E
3	3	95	49	00	AUXILIO TRANSPORTE	E
3	3	95	67	00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
3	3	95	91	00	SENTENCAS JUDICIAIS	E

3	3	95	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	95	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	95	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	3	96	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	96	08	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	E
3	3	96	14	00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	E
3	3	96	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	96	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	96	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	96	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	E
3	3	96	32	00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	96	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	96	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	E
3	3	96	35	00	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	E
3	3	96	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	96	37	00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	E
3	3	96	38	00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	E
3	3	96	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	E
3	3	96	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	96	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	96	46	00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	E
3	3	96	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	96	48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	E
3	3	96	49	00	AUXÍLIO TRANSPORTE	E
3	3	96	67	00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
3	3	96	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	96	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	96	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	96	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
4	4	20	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	20	42	00	AUXÍLIOS	E

4	4	22	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	22	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	22	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	22	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	4	30	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	30	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	31	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	31	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	31	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	32	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
4	4	32	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	32	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	32	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	32	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	4	35	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	35	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	35	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	36	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	36	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	36	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	40	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	40	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	40	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	41	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	41	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	41	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	42	14	00	DIÁRIAS	E
4	4	42	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	42	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	42	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	45	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	45	42	00	AUXÍLIOS	E

4	4	45	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	46	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	46	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	46	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	50	14	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	E
4	4	50	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	50	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
4	4	50	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
4	4	50	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	50	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	50	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
4	4	50	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	50	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	60	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	60	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
4	4	60	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
4	4	60	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	60	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	60	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	60	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	67	82	00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	E
4	4	67	83	00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	E
4	4	70	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	70	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	O
4	4	71	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	4	72	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	72	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
4	4	72	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	E
4	4	72	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E

4	4	72	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	72	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	4	72	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	4	72	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	72	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	4	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	O
4	4	73	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	4	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	O
4	4	74	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	4	75	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	75	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	76	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	76	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	80	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	80	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	80	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	80	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
4	4	90	14	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	E
4	4	90	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
4	4	90	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
4	4	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	O
4	4	90	30	01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E
4	4	90	30	02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO	E
4	4	90	30	03	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	E
4	4	90	30	04	GAS ENGARRAFADO	E
4	4	90	30	05	MUNICOES	E
4	4	90	30	06	GENEROS DE ALIMENTACAO	E
4	4	90	30	07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	E
4	4	90	30	08	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
4	4	90	30	09	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	E

4	4	90	30	10	MATERIAL DE CAMA E MESA	E
4	4	90	30	11	MATERIAL DE COPA E COZINHA	E
4	4	90	30	12	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	E
4	4	90	30	13	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	E
4	4	90	30	14	MATERIAL DE CONSTRUCAO	E
4	4	90	30	15	MATERIAL ELETRICO	E
4	4	90	30	16	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	E
4	4	90	30	17	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	E
4	4	90	30	18	MATERIAL PARA COMUNICACOES	E
4	4	90	30	19	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	E
4	4	90	30	20	MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIAL	E
4	4	90	30	21	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	E
4	4	90	30	22	MATERIAL ELETRONICO	E
4	4	90	30	23	MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	E
4	4	90	30	24	FERRAMENTAS	E
4	4	90	30	25	MATERIAL BETUMINOSO	E
4	4	90	30	26	TRILHOS E ACESSORIOS METALICOS PARA FERROVIA	E
4	4	90	30	27	AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE	E
4	4	90	30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	E
4	4	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
4	4	90	35	00	SEVIÇOS DE CONSULTORIA	E
4	4	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	O
4	4	90	36	01	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	E
4	4	90	36	02	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	E
4	4	90	36	03	ESTAGIÁRIOS	E
4	4	90	36	04	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	E
4	4	90	36	05	SALÁRIO DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	E
4	4	90	36	06	AGENTES CREDENCIADOS	E
4	4	90	36	07	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E
4	4	90	36	08	JETONS	E
4	4	90	36	09	ARMAZENAGEM	E
4	4	90	36	10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	E

4	4	90	36	11	INDENIZACOES, RESTITUICOES E REPOSICOES	E
4	4	90	36	12	OBRIGACOES PATRONAIS S/ SERV. PESSOA FISICA	E
4	4	90	36	13	MANUTENCAO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS	E
4	4	90	36	14	MANUTENCAO E CONSERV. DE MAQ. E APARELHOS	E
4	4	90	36	15	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	E
4	4	90	36	16	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E
4	4	90	36	17	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	E
4	4	90	36	18	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	E
4	4	90	36	19	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	E
4	4	90	36	20	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	E
4	4	90	36	21	SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	E
4	4	90	36	22	SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE MERCADORIAS	E
4	4	90	36	23	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	E
4	4	90	36	24	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	E
4	4	90	36	25	FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS	E
4	4	90	36	99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	E
4	4	90	37	00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	E
4	4	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	O
4	4	90	39	01	COMISSÕES E CORRETAGENS	E
4	4	90	39	02	DIREITOS AUTORAIS	E
4	4	90	39	03	AERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	E
4	4	90	39	04	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E
4	4	90	39	05	ARMAZENAGEM	E
4	4	90	39	06	LOCACAO DE IMOVEIS	E
4	4	90	39	07	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	E
4	4	90	39	08	LOCACAO DE MAQUINAS E APARELHOS	E
4	4	90	39	09	LOCACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E
4	4	90	39	10	INDENIZACOES, RESTITUICOES E REPOSICOES	E
4	4	90	39	11	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	E
4	4	90	39	12	MANUTENCAO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS	E
4	4	90	39	13	MANUTENCAO E CONSERV. DE MAQ. E APARELHOS	E
4	4	90	39	14	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	E

4	4	90	39	15	MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	E
4	4	90	39	16	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	E
4	4	90	39	17	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	E
4	4	90	39	18	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	E
4	4	90	39	19	SERVICOS DE GAS	E
4	4	90	39	20	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	E
4	4	90	39	21	SERVICOS DE PROC. DE DADOS	E
4	4	90	39	22	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	E
4	4	90	39	23	SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL	E
4	4	90	39	24	SERVICOS GRAFICOS	E
4	4	90	39	25	SERV. DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	E
4	4	90	39	26	SEGUROS EM GERAL	E
4	4	90	39	27	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	E
4	4	90	39	28	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	E
4	4	90	39	29	VALE-TRANSPORTE	E
4	4	90	39	30	TRANSPORTE DE SERVIDORES	E
4	4	90	39	31	FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS	E
4	4	90	39	32	TAXAS E PEDAGIOS	E
4	4	90	39	33	VIGILANCIA OSTENSIVA	E
4	4	90	39	34	LIMPEZA E CONSERVACAO	E
4	4	90	39	35	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	E
4	4	90	39	36	HOSPEDAGENS	E
4	4	90	39	37	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	E
4	4	90	39	38	SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR	E
4	4	90	39	39	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	E
4	4	90	39	40	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO.	E
4	4	90	39	41	MANUT.CONSERV.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
4	4	90	39	99	OUTROS SERVICOS	E
4	4	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	E
4	4	90	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	O
4	4	90	51	03	INSTALAÇÕES	E

4	4	90	51	04	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	E
4	4	90	51	05	ALMOXARIFADO DE OBRAS	E
4	4	90	51	80	ESTUDOS E PROJETOS	E
4	4	90	51	91	OBRAS EM ANDAMENTO	E
4	4	90	51	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	O
4	4	90	52	01	AERONAVES	E
4	4	90	52	02	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	E
4	4	90	52	03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	E
4	4	90	52	04	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	E
4	4	90	52	05	APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES	E
4	4	90	52	06	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	E
4	4	90	52	07	ARMAMENTOS	E
4	4	90	52	08	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	E
4	4	90	52	09	DISCOTECAS E FILMOTECAS	E
4	4	90	52	10	EMBARCACOES	E
4	4	90	52	11	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	E
4	4	90	52	12	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	E
4	4	90	52	13	INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ARTISTICOS	E
4	4	90	52	14	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	E
4	4	90	52	15	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	E
4	4	90	52	16	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	E
4	4	90	52	17	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	E
4	4	90	52	18	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	E
4	4	90	52	19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
4	4	90	52	20	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	E
4	4	90	52	21	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	E
4	4	90	52	22	EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	E
4	4	90	52	23	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	E
4	4	90	52	24	MOBILIARIO EM GERAL	E
4	4	90	52	25	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	E
4	4	90	52	26	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	E

4	4	90	52	27	VEICULOS DIVERSOS	E
4	4	90	52	28	VEICULOS FERROVIARIOS	E
4	4	90	52	29	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	E
4	4	90	52	30	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	E
4	4	90	52	31	CARROS DE COMBATE	E
4	4	90	52	32	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	E
4	4	90	52	33	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACES.DE PROTECAO AO VOO	E
4	4	90	52	34	ACESSORIOS PARA VEICULOS	E
4	4	90	52	35	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	E
4	4	90	52	36	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	E
4	4	90	52	37	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG.AMBIENTAL	E
4	4	90	52	38	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	E
4	4	90	52	39	EQUIP.SOB.DE MAQ.MOTOR.DE NAVIOS DA ESQUADRA	E
4	4	90	52	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	E
4	4	90	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	O
4	4	90	61	01	EDIFICIOS – REALIZACAO DE OBRAS	E
4	4	90	61	02	TERRENOS	E
4	4	90	61	03	SALAS E ESCRITORIOS	E
4	4	90	61	04	CASAS E APARTAMENTOS	E
4	4	90	61	05	ARMAZENS E SILOS	E
4	4	90	61	99	OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	E
4	4	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	O
4	4	90	91	01	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANCA	E
4	4	90	91	02	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	E
4	4	90	91	99	DIVERSAS SENTENCAS	E
4	4	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O
4	4	90	92	14	DIARIAS - CIVIL	E
4	4	90	92	30	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	90	92	35	SERVICOS DE CONSULTORIA	E
4	4	90	92	36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	E
4	4	90	92	37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	E
4	4	90	92	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	E

4	4	90	92	51	OBRAS E INSTALACOES	E
4	4	90	92	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	90	92	93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	E
4	4	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
4	4	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
4	4	90	93	01	INDENIZACAO	E
4	4	90	93	02	RESTITUICOES	E
4	4	90	93	03	BENS MOVEIS EM PODER DE TERCEIROS	E
4	4	90	93	04	INDENIZACAO PROG. GARANT. ATIV. AGROP-PROAGRO	E
4	4	90	93	05	INDENIZ. P/ COMPENSACAO DO IMPACTO AMBIENTAL	E
4	4	90	93	99	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	E
4	4	90	95	00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	E
4	4	91	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	4	91	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	4	91	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	4	91	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	4	91	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	4	92	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
4	4	92	14	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	E
4	4	92	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
4	4	92	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
4	4	92	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	92	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
4	4	92	35	00	SEVIÇOS DE CONSULTORIA	E
4	4	92	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
4	4	92	37	00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	E
4	4	92	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
4	4	92	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	E
4	4	92	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
4	4	92	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E

4	4	92	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	92	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	4	92	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	4	92	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	92	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	4	92	95	00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	E
4	4	93	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	E
4	4	93	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	E
4	4	94	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	E
4	4	94	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	E
4	4	95	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	95	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	95	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	4	95	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	4	95	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	95	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	4	96	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	96	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	96	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	4	96	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	4	96	92	00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	96	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	5	20	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	20	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	22	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	22	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	30	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	30	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	31	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	31	42	00	AUXÍLIOS	E

4	5	32	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	5	32	64	00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	E
4	5	32	65	00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	E
4	5	32	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	35	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	35	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	36	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	36	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	40	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	40	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	41	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	41	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	41	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	42	64	00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	E
4	5	42	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	45	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	45	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	45	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	46	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	46	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	46	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	50	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	50	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	67	82	00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	E
4	5	67	83	00	DESPEAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	E
4	5	70	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	70	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	5	72	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	5	72	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E

4	5	72	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	72	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	5	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	5	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	5	75	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	75	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	76	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	76	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	80	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	90	27	00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	E
4	5	90	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	O
4	5	90	61	01	EDIFÍCIOS	E
4	5	90	61	02	GLEBAS E FAZENDAS	E
4	5	90	61	03	TERRENOS	E
4	5	90	61	04	FLORESTAS	E
4	5	90	61	05	IMOVEIS A REGISTRAR	E
4	5	90	61	06	SALAS E ESCRITÓRIOS	E
4	5	90	61	07	CASAS E APARTAMENTOS	E
4	5	90	61	08	ARMAZENS E SILOS	E
4	5	90	61	09	OBRAS EM ANDAMENTO	E
4	5	90	61	10	INSTALACOES	E
4	5	90	61	11	IMPORTACOES EM ANDAMENTO	E
4	5	90	61	99	OUTROS BENS IMOVEIS	E
4	5	90	62	00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
4	5	90	63	00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	E
4	5	90	64	00	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	E
4	5	90	65	00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	O
4	5	90	65	01	EMPRESAS PUBLICAS	E
4	5	90	65	02	EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	E
4	5	90	65	03	COTAS/ACOES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS	E
4	5	90	65	04	COTAS/ACOES DE FUNDOS	E
4	5	90	65	99	OUTRAS EMPRESAS	E

4	5	90	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	90	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	E
4	5	90	84	00	PARTICIPACAO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEME-LHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	E
4	5	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O
4	5	90	92	61	AQUISICAO DE IMOVEIS	E
4	5	90	92	62	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
4	5	90	92	63	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	E
4	5	90	92	64	AQUIS.DE TITULOS REP.DE CAP.JA INTEGRALIZADO	E
4	5	90	92	65	CONSTIT. OU AUM.DE CAPITAL DE EMPRESAS	E
4	5	90	92	66	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	90	92	67	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
4	5	90	92	91	SENTENCAS JUDICIAIS	E
4	5	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
4	5	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
4	5	90	93	01	INDENIZAÇÕES	E
4	5	90	93	02	RESTITUIÇÕES	E
4	5	91	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
4	5	91	61	00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
4	5	91	61	01	EDIFÍCIOS	E
4	5	91	61	02	TERRENOS	E
4	5	91	61	03	SALAS E ESCRITÓRIOS	E
4	5	91	61	04	OBRAS EM ANDAMENTO	E
4	5	91	61	05	INSTALAÇÕES	E
4	5	91	61	99	OUTROS BENS IMÓVEIS	E
4	5	91	62	00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	5	91	65	00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	5	91	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	5	91	84	00	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E

4	5	91	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	5	91	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
4	5	91	92	61	AQUISICAO DE IMOVEIS	E
4	5	91	92	62	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
4	5	91	92	63	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	E
4	5	91	92	64	AQUIS.DE TITULOS REP.DE CAP.JA INTEGRALIZADO	E
4	5	91	92	65	CONSTIT. OU AUM.DE CAPITAL DE EMPRESAS	E
4	5	91	92	66	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	91	92	67	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
4	5	91	92	91	SENTENCAS JUDICIAIS	E
4	5	91	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
4	5	93	61	00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	E
4	5	93	62	00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
4	5	93	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	93	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	94	61	00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	E
4	5	94	62	00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
4	5	94	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	94	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	95	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	5	95	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	E
4	5	95	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	95	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	95	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	5	96	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	5	96	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	E
4	5	96	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	96	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	96	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	6	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	6	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	6	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E

4	6	90	71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	O
4	6	90	71	01	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	E
4	6	90	71	02	VARIACAO CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL	E
4	6	90	71	03	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA CONTRATUAL	E
4	6	90	71	99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	E
4	6	90	72	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	O
4	6	90	72	01	RESGATE DA DIVIDA MOBILIARIA	E
4	6	90	72	02	VARIACAO CAMBIAL DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA	E
4	6	90	72	03	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIV.MOB.RESGATADA	E
4	6	90	72	99	OUTROS PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	E
4	6	90	73	00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	E
4	6	90	74	00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	E
4	6	90	75	00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	E
4	6	90	76	00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	O
4	6	90	76	01	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DIVIDA MOBILIARIA	E
4	6	90	76	02	VARIACAO CAMBIAL DIV.MOBILIARIA REFINANCIADA	E
4	6	90	76	03	ATUALIZACAO MONETARIA DIVIDA MOB.REFINANCIADA	E
4	6	90	76	99	OUTROS REFINANCIAMENTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
4	6	90	77	00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	O
4	6	90	77	01	REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DIV.CONTRATUAL	E
4	6	90	77	02	VARIACAO CAMBIAL DIV.CONTRATUAL REFINANCIADA	E
4	6	90	77	03	ATUALIZ.MONET.DA DIV.CONTRATUAL REFINANCIADA	E
4	6	90	77	99	OUTROS VALORES DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	E
4	6	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	6	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O
4	6	90	92	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	E
4	6	90	92	02	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	E
4	6	90	92	03	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	E
4	6	90	92	04	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	E

					RESGATADA	
4	6	90	92	05	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OP. DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	E
4	6	90	92	06	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	E
4	6	90	92	07	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	E
4	6	90	92	08	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	6	90	92	09	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	6	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	6	90	93	00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	6	95	71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	E
4	6	95	73	00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	E
4	6	95	77	00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	E
4	6	95	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	6	95	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	6	95	93	00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	6	96	71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	E
4	6	96	73	00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	E
4	6	96	77	00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	E
4	6	96	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	6	96	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	6	96	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
9	9	99	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	E

LEGENDA:

‘O’ – Aceita lançamento apenas para orçamento (despesa fixada constante nas peças de planejamento);

‘E’ – Aceita lançamento para orçamento e é obrigatório na execução da despesa, a partir da emissão do empenho

8) Tabela de Conta Corrente: 08 ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função: Detalhar as alterações das dotações orçamentárias composta da classificação institucional, classificação funcional-programática e classificação econômica, distinguindo as fontes e destinações de recursos.

Estrutura: Código da Unidade Gestora do Município, Código do Órgão da Unidade Gestora, Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora, Código da Função, Código da Subfunção, Código do Programa, Código da Ação, Código da Natureza da Despesa Orçamentária, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, data.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (08 – Alteração da Dotação Orçamentária)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DO MUNICÍPIO*	Código da Unidade Gestora, conforme cadastro sistema TCEES
CÓDIGO DO ÓRGÃO *	Código do Órgão da Unidade Gestora
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função*	Código da Função apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.1
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção*	Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.2
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Programa*	Código dos Programas do governo, constante no orçamento.
CÓDIGO DA AÇÃO – Projeto\Atividade\Operações Especiais*	Código das Ações distribuídas em projetos\atividades\operações especiais de governo, constante do orçamento.
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica*	Código da categoria econômica da despesa orçamentária, conforme TABELA AUXILIAR 7.3
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa*	Código da categoria econômica da despesa por grupo de natureza da despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.4
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação*	Código da categoria econômica da despesa por modalidade de aplicação, conforme TABELA AUXILIAR 7.5
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa*	Código da categoria econômica da despesa por elemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.6
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
DATA	Data de Publicação do Decreto ou Lei

* Mesma codificação utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 08 ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```

<IdentificacaoTabelaContaCorrente>08</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
<CodigoUnidadeOrçamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrçamentaria>
<Funcao>XX</Funcao>
<SubFuncao>XXX</SubFuncao>
<Programa>XXXX</Programa>
<CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
<CategoriaEconomicadespesa>9</CategoriaEconomicadespesa>
<GrupoNaturezadespesa>9</GrupoNaturezadespesa>
<ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
<ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>

```

<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao
 Recursos>
 <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
 </CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
 <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
 </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
 <Data>9999-99-99</Data>

9) Tabela de Conta Corrente: 09 EMISSÃO DE EMPENHO

Função: Detalhar os empenhos emitidos

Estrutura: Nº do Empenho, Ano, Tipo de Empenho, Código do Órgão da Unidade Gestora, Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora, Código da Funcional Programática, Código da Classificação Econômica da despesa (até subelemento), Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinacões de Recursos, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinacões de Recursos, Tipo de Identificação, Código Credor/Fornecedor, Tipo de Regime de Execução da Despesa, Modalidade da Licitação, Ano da Licitação, Nº da Licitação, Data, Ano Competência da Despesa, Mês Competência da Despesa.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (09 – Emissão de Empenho)
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano da emissão do empenho
Nº DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho original
TIPO DE EMPENHO	Indicação do tipo de empenho, conforme TABELA AUXILIAR 9.1
CÓDIGO DO ÓRGÃO *	Código do Órgão da Unidade Gestora
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função*	Código da Função apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.1
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção*	Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.2
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Programa*	Código dos Programas do governo, constante no orçamento.
CÓDIGO DA AÇÃO – Projeto\Atividade\Operações Especiais*	Código das Ações distribuídas em projetos\atividades\operações especiais de governo, constante do orçamento.
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica*	Código da categoria econômica da despesa orçamentária, conforme TABELA AUXILIAR 7.3
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa*	Código da categoria econômica da despesa por grupo de natureza da despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.4
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação*	Código da categoria econômica da despesa por modalidade de aplicação, conforme TABELA AUXILIAR 7.5
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa*	Código da categoria econômica da despesa por elemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.6
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa	Código da categoria econômica da despesa por subelemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.7
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinacões de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinacões de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do credor/ fornecedor/ identificação especial ou inscrição genérica, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/ CPF/ Identificação Especial ou Inscrição Genérica que identifica o credor/ fornecedor, conforme conste nas TABELAS CADASTRAIS 3.2 OU 3.3
TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO DA DESPESA	Identificação do tipo de Execução da Despesa, conforme TABELA AUXILIAR 9.2
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Identificação da modalidade de licitação, conforme TABELA AUXILIAR 9.3
ANO DA LICITAÇÃO	Ano da licitação exceto para as modalidades do tipo 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.**
NÚMERO DA LICITAÇÃO	Número Sequencial que identifica a licitação, exceto para as modalidades do tipo 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.**
DATA DE EMISSÃO	Data de emissão do Empenho
ANO DE COMPETÊNCIA DA DESPESA	Identificação do ano de competência da despesa incorrida. *** Enviar este campo apenas para as seguintes classificações da despesa orçamentária: 3.1.XX.91.XX; ou 3.1.XX.92.XX; ou 3.3.90.92.34
MÊS DE COMPETÊNCIA DA DESPESA	Identificação do mês de competência da despesa incorrida. *** Enviar este campo apenas para as seguintes classificações da despesa orçamentária: 3.1.XX.91.XX; ou 3.1.XX.92.XX; ou 3.3.90.92.34

* Mesmas codificações utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

** Para as modalidades do tipo 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 14, as informações sobre as licitações não devem ser enviadas neste Conta Corrente. Estas informações, se aplicáveis, devem ser prestadas no campo "histórico" da Tabela Cadastral 9.4. - HISTÓRICO DO EMPENHO (Arquivo **HISTEMPENHO.XML**).

*** Informações inseridas a fim de atender o Inciso IV, § 1º, Artigo 19 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Obs.: O número do empenho não poderá ser repetido no exercício. A cada registro em nível de subelemento deverá ser gerado um novo empenho.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 09 EMISSÃO DE EMPENHO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>09</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<TipoEmpenho>XX</TipoEmpenho>
<CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
<CodigoUnidadeOrçamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrçamentaria>
<Funcao>XX</Funcao>
<SubFuncao>XXX</SubFuncao>
<Programa>XXXX</Programa>
<CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
<CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
<GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
<ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
<ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
<SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao
Recursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
```

</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
 <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
 </CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
 <Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
 <CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
 <TipoRegimeExecucaoDespesa>X</TipoRegimeExecucaoDespesa>
 <ModalidadeLicitacao>99</ModalidadeLicitacao>
 <AnoLicitacao>9999</AnoLicitacao>
 <NumeroLicitacao>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroLicitacao>
 <DataEmissao>9999-99-99</DataEmissao>
 <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
 <MesCompetencia>99</MesCompetencia>

9.1. Tabela Auxiliar: TIPO DE EMPENHO

CÓDIGO	NOME DO TIPO DE EMPENHO
01	EMPENHO ORDINÁRIO
02	EMPENHO GLOBAL
03	EMPENHO ESTIMATIVO

9.2. Tabela Auxiliar: TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	NOME DO TIPO DE EXECUÇÃO DA DESPESA
0	REGIME NORMAL
1	ADIANTAMENTO

9.3. Tabela Auxiliar: MODALIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO	NOME DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO
1	CONCURSO
2	CONVITE
3	TOMADA DE PREÇOS
4	CONCORRÊNCIA
5	DISPENSA DE LICITAÇÃO
6	INEXIGÍVEL
7	PREGÃO
8	ADESÃO A SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) ^[1]
9	OUTROS/NÃO APLICÁVEL ^[2]
10	LEILÃO
11	RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRAÇÕES ^[3]
12	LICITAÇÕES FINANCIADAS COM RECURSOS INTERNACIONAIS ^[4]

13	LICITAÇÃO HOMOLOGADA POR OUTRA UG DA MESMA ESFERA MUNICIPAL
14	CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

^[1] Sistema de Registro de Preços (SRP) – Motivo utilizado por UG que aderir a Ata de Registro de Preços de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública.

^[2] Legislação específica (pessoal, encargos patronais, energia elétrica, adiantamentos, etc.).

^[3] RDC – Regime Diferenciado de Contratações – Lei Federal nº 12462/2011 e alterações

^[4] Modalidade referenciada no §5º do art. 42 da Lei 8.666/93 realizada com financiamento ou doação oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte.

9.4. Tabela Cadastral: HISTÓRICO DO EMPENHO

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano de emissão do empenho
Nº. DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho Original
Nº. DO CONTRATO	Número do contrato inicial, conforme TABELA CADASTRAL 28.1
ANO	Indicar o ano do contrato inicial
CODIGO DO CONTRATO NO GEO-OBAS	Indicar o Código do Contrato no Sistema GEO-OBAS
TIPO IDENT. CREDOR/FORNECEDOR/IG	Indicar o tipo de identificação, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR/IG	Indicar o código do Credor/Fornecedor/Inscrição Genérica
NÚMERO DO PROCESSO	Indicar o número do processo de origem da Despesa
ANO DO PROCESSO	Indicar o Ano do processo de origem da Despesa
HISTÓRICO	Relatar o objeto do empenho da despesa

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo HISTEMPENHO.XML (arquivo 36)

10) Tabela de Conta Corrente: 11 ANULAÇÃO DO EMPENHO

Função: Detalhar as anulações dos empenhos emitidos

Estrutura: Nº do Empenho, Ano e Data.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
-------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (11 – Anulação do Empenho)
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano da emissão do empenho
Nº DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho original ou reforço.
DATA DE EMISSÃO	Data de Emissão da Anulação do Empenho

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 11 ANULAÇÃO DO EMPENHO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>11</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<DataEmissao>9999-99-99</DataEmissao>
```

11) Tabela de Conta Corrente: 12 PRÉ_EMPENHO

Função: Detalhar os pré-empenhos emitidos

Estrutura: Nº do Processo, Código do Órgão da Unidade Gestora, Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora, Código da Funcional Programática, Código da Classificação Econômica da despesa (até subelemento), Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, Data.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (12 – Pré-Empenho)
ANO DO PROCESSO	Número Sequencial que indica o ano do processo
Nº DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o número do processo
CÓDIGO DO ÓRGÃO *	Código do Órgão da Unidade Gestora
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função*	Código da Função apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.1
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção*	Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.2
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Programa*	Código dos Programas do governo, constante no orçamento.
CÓDIGO DA AÇÃO – Projeto\Atividade\Operações Especiais*	Código das Ações distribuídas em projetos\atividades\operações especiais de governo, constante do orçamento.
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica*	Código da categoria econômica da despesa orçamentária, conforme TABELA AUXILIAR 7.3
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa*	Código da categoria econômica da despesa por grupo de natureza da despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.4
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação*	Código da categoria econômica da despesa por modalidade de aplicação, conforme TABELA AUXILIAR 7.5
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa*	Código da categoria econômica da despesa por elemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.6
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa	Código da categoria econômica da despesa por subelemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.7
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2

RECURSOS – Parte Fixa	
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
DATA DE EMISSÃO	Data de emissão do Pré-Empenho

* Mesmas codificações utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 12 PRÉ_EMPENHO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>12</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
<NumProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumProcesso>
<CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
<CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
<Funcao>XX</Funcao>
<SubFuncao>XXX</SubFuncao>
<Programa>XXXX</Programa>
<CodigoAcao>XXXXXX</CodigoAcao>
<CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
<GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
<ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
<ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
<SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao
Recursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<DataEmissao>9999-99-99</DataEmissao>
```

12) TABELA DE CONTA CORRENTE: 13 DOTAÇÃO UTILIZADA

Função: Detalhar as dotações orçamentárias já utilizadas nas diversas fases de execução da despesa.

Estrutura: Código do Órgão, Código da Unidade Orçamentária, Código da Unidade Executora, Código da Funcional Programática, Código da Classificação Econômica da Despesa (até subelemento), Código do Grupo de Fonte/Destinação De Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos – Parte Variável

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (13 – Dotação Utilizada Esturtura)
CÓDIGO DO ÓRGÃO *	Código do Órgão da Unidade Gestora
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função*	Código da Função apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.1
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção*	Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.2
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Programa*	Código dos Programas do governo, constante no orçamento.
CÓDIGO DA AÇÃO – Projeto\Atividade\Operações Especiais*	Código das Ações distribuídas em projetos\atividades\operações especiais de governo, constante do orçamento.
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica*	Código da categoria econômica da despesa orçamentária, conforme TABELA AUXILIAR 7.3
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de	Código da categoria econômica da despesa por grupo de natureza da despesa, conforme TABELA

natureza da despesa*	AUXILIAR 7.4
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação*	Código da categoria econômica da despesa por modalidade de aplicação, conforme TABELA AUXILIAR 7.5
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa*	Código da categoria econômica da despesa por elemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.6
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa	Código da categoria econômica da despesa por subelemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.7
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (*)	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 É/OU TABELA CADASTRAL 1.3

* Mesmas codificações utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 13 DOTAÇÃO UTILIZADA

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>13</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
<CodigoUnidadeOrcamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentaria>
<Funcao>XX</Funcao>
<SubFuncao>XXX</SubFuncao>
<Programa>XXXX</Programa>
<CodigoAcao>XXXXX</CodigoAcao>
<CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
<GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
<ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
<ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
<SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao
Recursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
```

13) Tabela de Conta Corrente: 14 EMPENHO EMITIDO

Função: Detalhar os empenhos emitidos pendentes de liquidação

Estrutura: Nº do Empenho e Ano

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (14 – Empenho Emitido)
Nº DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho original ou reforço.
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano da emissão do empenho

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 14 EMPENHO EMITIDO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

<IdentificacaoTabelaContaCorrente>14</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
 <NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
 <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>

14) Tabela de Conta Corrente: 15 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Função: Detalhar as liquidações de empenhos emitidos

Estrutura: N° do Empenho, Ano do Empenho, Número da Liquidação, Ano da Liquidação, Data da Liquidação e Data de Vencimento.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (15 – Liquidação de Empenho)
Nº DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano da emissão do empenho
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o nº da liquidação da despesa
ANO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o ano da liquidação da despesa
DATA DA LIQUIDAÇÃO	Data da Liquidação da despesa
DATA DE VENCIMENTO*	Data de Vencimento da Obrigação da Despesa

* Identifica a data de vencimento da obrigação da despesa empenhada. Normalmente é conhecida após a liquidação da despesa.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 15 LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

<IdentificacaoTabelaContaCorrente>15</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
 <NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
 <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
 <NumLiquidacao>XXXXXXXX</NumLiquidacao>
 <AnoLiquidacao>9999</AnoLiquidacao>
 <DataLiquidacao>9999-99-99</DataLiquidacao>
 <DataVencimento>9999-99-99</DataVencimento>

15) Tabela de Conta Corrente: 17 CONTROLE DE RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Função: Detalhar os empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Estrutura: Unidade gestora de origem, número do empenho, ano do empenho, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos – Parte Variável, número da liquidação, ano da liquidação, data da liquidação e data de vencimento.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (17 – Controle de RP Processados e Não Processados Liquidados)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM	Código da Unidade Gestora que Registrou o Empenho
NÚMERO DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano de emissão do empenho
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme

– Parte Fixa	TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o número da liquidação
ANO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o ano da liquidação
DATA DA LIQUIDAÇÃO	Indicar a data da liquidação da despesa
DATA DE VENCIMENTO*	Data de vencimento da obrigação da despesa

* Identifica a data de vencimento da obrigação da despesa empenhada. Normalmente é conhecida após a liquidação da despesa.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 17 CONTROLE DE RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>17</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<NumLiquidacao>XXXXXXXX</NumLiquidacao>
<AnoLiquidacao>9999</AnoLiquidacao>
<DataLiquidacao>9999-99-99</DataLiquidacao>
<DataVencimento>9999-99-99</DataVencimento>
```

16) Tabela de Conta Corrente:18 CONTROLE DE RP NÃO PROCESSADO

Função: Detalhar por data os empenhos inscritos em Restos a Pagar como Não Processados.

Estrutura: Unidade gestora de origem, Número do empenho, ano do empenho, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos – Parte Variável, data de inscrição.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (18 – Controle de Restos a Pagar)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM	Código da Unidade Gestora que Registrou o Empenho
NÚMERO DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano de emissão do empenho
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
DATA DE INSCRIÇÃO	Data de Inscrição em Restos a Pagar

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 18 CONTROLE DE RP NÃO PROCESSADO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:


```

<IdentificacaoTabelaContaCorrente>18</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<DataInscricao>9999-99-99</DataInscricao>

```

17) Tabela de Conta Corrente: 19 PAGAMENTO DE EMPENHO

Função: Detalhar por data os valores de pagamento dos empenhos.

Estrutura: Número do Empenho, Ano do Empenho, Número da Liquidação, Ano da Liquidação, Data da Liquidação, Data de Vencimento e Data de Pagamento.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (19 – Pagamento de Empenho)
NÚMERO DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho original ou reforço
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano de emissão do empenho
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o nº da liquidação da despesa
ANO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o ano da liquidação da despesa
DATA DA LIQUIDAÇÃO	Data da Liquidação da despesa
DATA DE VENCIMENTO*	Data de Vencimento da Obrigação da Despesa
DATA DE PAGAMENTO	Data de Pagamento da Despesa

* Identifica a data de vencimento da obrigação da despesa empenhada. Normalmente é conhecida após a liquidação da despesa.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 19 PAGAMENTO DE EMPENHO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```

<IdentificacaoTabelaContaCorrente>19</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<NumLiquidacao>XXXXXXXX</NumLiquidacao>
<AnoLiquidacao>9999</AnoLiquidacao>
<DataLiquidacao>9999-99-99</DataLiquidacao>
<DataVencimento>9999-99-99</DataVencimento>
<DataPagamento>9999-99-99</DataPagamento>

```

18) Tabela de Conta Corrente: 20 CANCELAMENTO DE RP

Função: Detalhar por data os valores de cancelamento de cada empenho inscrito em Restos a Pagar.

Estrutura: Unidade Gestora de Origem, Número do Empenho, Ano do Empenho, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos – Parte Variável e Data

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (20 – Cancelamento de RP)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM	Código da Unidade Gestora que registrou o Empenho
NÚMERO DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho original ou reforço
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano de emissão do empenho
CÓDIGO DO GRUPO DE	Código do Grupo de Fonte/Destinação de

FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
DATA	Data de Cancelamento da Despesa

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 20 CANCELAMENTO DE RP

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>20</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<Data>9999-99-99</Data>
```

19) Tabela de Conta Corrente: 21 ADIANTAMENTOS CONCESSÃO

Função: Detalhar o valor concedido a cada servidor/ funcionário responsável por adiantamentos, detalhando por empenho e período de aplicação.

Estrutura: Tipo de Identificação, CPF do Beneficiário do Adiantamento, Nº. do Empenho, Ano, Período de Aplicação, Data

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (21 – Adiantamentos Concessão)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO ^[1]	Tipo de identificação do credor/ fornecedor/identificação especial, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CPF DO BENEFICIÁRIO DO ADIANTAMENTO ^[2]	CPF conforme conste na TABELA CADASTRAL 3.2
Nº DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho original ou reforço
ANO	Indicar o ano da emissão do empenho
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Quantidade de dias para aplicação do recurso recebido
DATA ^[3]	Data de entrega do numerário

^[1] Tipo de Identificação deverá ser 02 – CPF

^[2] No caso específico de adiantamentos, o CPF DO BENEFICIÁRIO DO ADIANTAMENTO só poderá ser de um servidor ou funcionário da entidade, conforme dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

^[3] Identifica a data de pagamento do empenho emitido para a realização de despesa pelo regime de adiantamento. Independente do mês de envio dos dados contábeis.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 21 ADIANTAMENTOS CONCESSÃO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>21</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
```

<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
 <AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
 <PeriodoAplicacao>999</PeriodoAplicacao>
 <Data>9999-99-99</Data>

20) Tabela de Conta Corrente: 22 ADIANTAMENTOS-UTILIZADO

Função: Detalhar o valor utilizado pelo servidor/ funcionário responsável por adiantamentos, detalhando por empenho e data da prestação de contas.

Estrutura: Tipo de Identificação, CPF do Beneficiário do Adiantamento, N°. do Empenho, Ano e Data.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (22 – Adiantamentos-Utilizado)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO ^[1]	Tipo de identificação do credor/fornecedor/identificação especial, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CPF DO BENEFICIÁRIO DO ADIANTAMENTO ^[2]	CPF conforme conste na TABELA CADASTRAL 3.2
Nº DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho original ou reforço
ANO	Indicar o ano da emissão do empenho
DATA ^[3]	Data da prestação de contas – valor utilizado

^[1] Tipo de Identificação deverá ser 02 – CPF

^[2] No caso específico de adiantamentos, o CPF DO BENEFICIÁRIO DO ADIANTAMENTO só poderá ser de um servidor ou funcionário da entidade, conforme dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

^[3] Identifica a data de prestação de contas do valor utilizado do empenho emitido para a realização de despesa pelo regime de adiantamento. Independente do mês de envio dos dados contábeis.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 22 ADIANTAMENTOS-UTILIZADO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>22</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<Data>9999-99-99</Data>
```

21) Tabela de Conta Corrente: 23 ADIANTAMENTOS-DEVOLUÇÃO

Função: Detalhar o valor não utilizado a ser devolvido pelo servidor/funcionário responsável por adiantamentos, detalhando por empenho e data.

Estrutura: Tipo de Identificação, CPF do Beneficiário do Adiantamento, N°. do Empenho, Ano e Data.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (23 – Adiantamentos-Devolução)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO ^[1]	Tipo de identificação do credor/fornecedor/identificação especial, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CPF DO BENEFICIÁRIO DO ADIANTAMENTO ^[2]	CPF conforme conste na TABELA CADASTRAL 3.2
Nº DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho

	original ou reforço
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano da emissão do empenho
DATA ^[3]	Data da devolução do recurso não utilizado

[1] Tipo de Identificação deverá ser 02 – CPF

[2] No caso específico de adiantamentos, o CPF do Beneficiário do Adiantamento só poderá ser de um servidor ou funcionário da entidade, conforme dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320/64.

[3] Identifica a data de devolução do valor não utilizado do empenho emitido para a realização de despesa pelo regime de adiantamento. Independente do mês de envio dos dados contábeis

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 23 ADIANTAMENTOS-DEVOLUÇÃO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>23</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<Data>9999-99-99</Data>
```

22) Tabela de Conta Corrente: 24 CONVÊNIOS A RECEBER / A CONCEDER

Função: Detalhar os valores a receber/ a conceder decorrentes de convênio.

Estrutura: Tipo de Identificação, Código do Credor/Fornecedor, Ano do Processo, No do Processo, Nº. do Convênio, Ano, Data.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (24 – Convênios a Receber/ a conceder)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do credor/fornecedor/identificação especial, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/ CPF/ Identificação Especial que identifica o credor/fornecedor, conforme conste na TABELA CADASTRAIS 3.2
ANO DO PROCESSO	Ano do Processo
Nº. DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo
ANO DO CONVÊNIO	Indicar o ano da emissão do convênio
Nº DO CONVÊNIO	Número do convênio inicial, conforme TABELA CADASTRAL 24.1
DATA DA CELEBRAÇÃO	Data da celebração do convênio

Obs.: Informar opcionalmente as Fontes de Convênio (Tabela Cadastral Fontes de Convênio 25.1)

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 24 CONVÊNIOS A RECEBER / A CONCEDER

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>24</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
<NumProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumProcesso>
<AnoConvênio>9999</AnoConvênio>
<NumConvênio>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumConvênio>
<DataCelebracao>9999-99-99</DataCelebracao>
```

24.1. Tabela Cadastral: CONVÊNIO INICIAL

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
Nº. DO CONVÊNIO	Número do convênio inicial

ANO	Indicar o ano da emissão do convênio
TIPO DE CONVÊNIO	Indicar o tipo de convênio, conforme TABELA AUXILIAR 24.2
ANO DO PROCESSO	Ano do Processo
Nº. DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo
CÓDIGO DO ÓRGÃO *	Código do Órgão Concedente
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONCEDENTE	Código da Unidade Orçamentária concedente
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do credor/ fornecedor/ identificação especial, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/ CPF/ Identificação Especial que identifica o credor/ fornecedor, conforme conste na TABELA CADASTRAL 3.2
TIPO DE LEGISLAÇÃO	Indicação do tipo de autorização legal, conforme TABELA AUXILIAR 24.3
Nº. DA AUTORIZAÇÃO LEGAL	Número da legislação que autorizou a celebração do convênio
OBJETO	Especificação resumida do objeto do convênio
DATA INICIO	Data de início do convênio
DATA TÉRMINO	Data de término do convênio
IDENTIFICADOR DO CONVÊNIO	Identifica o Convênio (R – A RECEBER / C – A CONCEDER)

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo CONVENIO.XML (arquivo 37)

24.2. Tabela Auxiliar: TIPO DE CONVÊNIO

CÓDIGO	NOME DO TIPO DE CONVÊNIO
1	AUXÍLIO
2	SUBVENÇÃO
3	CONTRIBUIÇÃO
4	OUTROS

24.3. Tabela Auxiliar: TIPO DE LEGISLAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO TIPO DE LEGISLAÇÃO
1	LEI FEDERAL
2	LEI ESTADUAL
3	LEI MUNICIPAL
4	DECRETO FEDERAL
5	DECRETO ESTADUAL
6	DECRETO MUNICIPAL

24.4. Tabela Cadastral: TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIO

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
Nº. DO TERMO	Número do Termo Aditivo

ANO DO TERMO	Indicar o ano de emissão do termo aditivo do convênio
Nº. DO CONVÊNIO INICIAL	Número do convênio inicial, conforme TABELA CADASTRAL 24.1
ANO DO CONVENIO	Indicar o ano de emissão do convênio inicial
ANO DO PROCESSO	Ano do Processo
Nº. DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo
DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	Descrição das alterações ocorridas no convênio pelo termo aditivo
DATA	Data de início do aditamento

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo ADITICONV.XML (arquivo 38)

23) Tabela de Conta Corrente: 25 CONVÊNIOS-CONCESSÃO

Função: Detalhar as concessões efetuadas pela entidade a título de convênios.

Estrutura: Tipo de Identificação, Código do Credor/Fornecedor, Ano do Processo, Nº.do Processo, Nº. do Convênio, Ano do Convênio, Data da Concessão

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (25 – Convênios-Concessão)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do credor/fornecedor/identificação especial, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/ CPF/ Identificação Especial que identifica o credor/fornecedor, conforme conste na TABELA CADASTRAL 3.2
ANO DO PROCESSO	Ano do Processo
Nº. DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo
Nº DO CONVÊNIO	Número do convênio inicial, conforme TABELA CADASTRAL 24.1
ANO DO CONVÊNIO	Indicar o ano da emissão do convênio
DATA DA CONCESSÃO	Data da concessão do recurso do convênio

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 25 CONVÊNIOS-CONCESSÃO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>25</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
<NumProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumProcesso>
<NumConvenio>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumConvenio>
<AnoConvenio>9999</AnoConvenio>
<DataConcessao>9999-99-99</Data Concessao>
```

OBS: Obrigatório Informar as fontes de Convênio conforme Tabela Cadastral Fontes de Convênio 25.1

25.1 Tabela Cadastral: FONTES DE CONVÊNIO

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
ANO DO CONVÊNIO	Indicar o ano da emissão do convênio

Nº. DO CONVÊNIO	Número do convênio inicial
ANO DO PROCESSO	Ano do Processo
Nº. DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo FONTESCONV.XML (arquivo 39)

24) Tabela de Conta Corrente: 26 CONVÊNIO-RECEBIMENTO

Função: Detalhar os recebimentos da entidade decorrentes de convênios.

Estrutura: Tipo de Identificação, Código do Credor/Fornecedor, Nº. do Convênio, Ano, Data.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (26 – Convênios-Recebimento)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do credor/fornecedor/identificação especial, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/ CPF/ Identificação Especial que identifica o credor/fornecedor, conforme conste na TABELA CADASTRAIS 3.2
ANO DO PROCESSO	Ano do Processo
Nº. DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo
ANO DO CONVÊNIO	Indicar o ano da emissão do convênio
Nº DO CONVÊNIO	Número do convênio inicial, conforme TABELA CADASTRAL 24.1
DATA DO RECEBIMENTO	Data da entrada do recurso do convênio

OBS: Informar opcionalmente as Fontes de Convênio conforme tabela cadastral 25.1

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 26 CONVÊNIO-RECEBIMENTO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>26</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
<NumProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumProcesso>
<AnoConvenio>9999</AnoConvenio>
<NumConvenio>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumConvenio>
<DataRecebimento>9999-99-99</DataRecebimento>
```

25) Tabela de Conta Corrente: 27 CONVÊNIO-QUITAÇÃO

Função: Detalhar as quitações de cada convênio assinado pela entidade, independentemente se concedido ou recebido.

Estrutura: Ano do Processo, Nº do Processo, Nº do Convênio, Ano, Data da Prestação.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
-------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (27 – Convênios-Quitação)
ANO DO PROCESSO	Ano do Processo
Nº. DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo
ANO	Indicar o ano da emissão do convênio inicial
Nº DO CONVÊNIO	Número do convênio inicial, conforme TABELA CADASTRAL 24.1
DATA DA PRESTAÇÃO	Data da prestação de contas do Convênio

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 27 CONVÊNIO-QUITAÇÃO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>27</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
<NumProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumProcesso>
<AnoConvênio>9999</AnoConvênio>
<NumConvênio>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumConvênio>
<DataPrestacao>9999-99-99</DataPrestacao>
```

26) Tabela de Conta Corrente: 28 CONTRATOS

Função: Detalhar os contratos assinados pela entidade.

Estrutura: Tipo de Identificação, Código do Credor/Fornecedor, Ano do Processo, Número do Processo, Número do Contrato e Ano do Contrato

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (28 – Contratos)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do credor/fornecedor/identificação especial, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/ CPF/ Identificação Especial que identifica o credor/fornecedor, conforme conste na TABELA CADASTRAL 3.2
ANO DO PROCESSO	Ano do Processo
Nº DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo
Nº DO CONTRATO	Número do contrato firmado, conforme TABELA CADASTRAL 28.1
ANO DO CONTRATO	Indicar o ano de emissão do contrato inicial

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 28 CONTRATOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>28</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
<NumProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumProcesso>
<NumContrato>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumContrato>
<AnoContrato>9999</AnoContrato>
```

28.1 – Tabela Cadastral: CONTRATO INICIAL

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
ANO DO PROCESSO	Indicar o ano do processo do Contrato

Nº DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo, seguido do ano
Nº DO CONTRATO	Número do Contrato Inicial
ANO DO CONTRATO	Indicar o ano de emissão do contrato
TIPO DE CONTRATAÇÃO	Especificação do tipo de objeto contratado, conforme TABELA AUXILIAR 28.2
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do credor/ fornecedor ou identificação especial, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/ CPF ou Identificação Especial que identifica o credor/ fornecedor, conforme conste na TABELA CADASTRAL 3.2
OBJETO DO CONTRATO	Especificação resumida do objeto do contrato
VALOR DA GARANTIA	Valor da garantia
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	Informar a data da assinatura do contrato.
DATA INICIAL DO CONTRATO	Data de início do contrato
DATA FINAL DO CONTRATO	Data de término do contrato
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	Indicar o Procedimento Administrativo utilizado para a contratação, conforme codificação abaixo: 01 – Licitação 02 – Dispensa 03 – Inexigibilidade 99 – Outros
Nº DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Indicar o número de autuação do processo referente ao procedimento administrativo utilizado para a contratação
ANO DO PROCESSO LICITATÓRIO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Indicar o ano de autuação do processo referente ao procedimento administrativo utilizado para a contratação
IDENTIFICADOR DO CONTRATO	Indicar 1 – quando a UG é Contratante (Atos Potenciais Passivos) e 2 – quando a UG é Contratada (Atos Potenciais Ativos)

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo CONTRATO.XML (arquivo 40)

28.2 – Tabela Auxiliar: TIPO DE CONTRATAÇÃO

Código	Nome do Tipo de Contratação
01	FORNECIMENTO DE MATERIAL
02	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
03	OBRAS

04	LOCAÇÃO
05	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
06	CONTRATO DE GESTÃO
07	TERMO DE PARCERIA
08	PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
09	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
10	CONSÓRCIOS
11	PERMISSÃO/CONCESSÃO
99	OUTROS

28.3 – Tabela Cadastral: TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Campo	Identificação
Nº DO TERMO ADITIVO	Número do Termo Aditivo
ANO DO TERMO ADITIVO	Indicar o ano de emissão do termo aditivo do contrato
ANO DO PROCESSO DO CONTRATO INICIAL	Ano do Processo do contrato inicial
No DO PROCESSO DO CONTRATO INICIAL	Número do Processo do contrato inicial
ANO DO CONTRATO INICIAL FIRMADO	Indicar o ano de emissão do contrato inicial firmado
Nº DO CONTRATO INICIAL FIRMADO	Número do contrato inicial firmado
DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO	Descrição das alterações ocorridas no contrato pelo termo aditivo
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	Informar a data da assinatura do Termo Aditivo.
DATA INICIAL DO TERMO ADITIVO	Data de início do aditamento
DATA FINAL DO TERMO ADITIVO	Data de término do aditamento

Nota: deverá ser preenchido sempre que houver emissão de termos aditivos.

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo ADITICONT.XML (arquivo 41)

27) Tabela de Conta Corrente: 29 ÓRGÃO RECEBEDOR

Função: Detalhar, na UG concessionária, os órgãos que receberam alguma transferência financeira.

Estrutura: Código da Unidade Gestora Favorecida, Código do Órgão Favorecido e Código da Unidade Orçamentária Favorecida.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (29 – Órgão Recebedor)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA FAVORECIDA	Código da Unidade Gestora que recebe a transferência, conforme cadastro Sistema TCEES

CÓDIGO DO ÓRGÃO FAVORECIDO*	Código do Órgão da Unidade Gestora que recebe a transferência
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FAVORECIDO*	Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora que recebe a transferência

* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 29 ÓRGÃO RECEBEDOR

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>29</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestoraFavorecida>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestoraFavorecida>
<CodigoOrgaoFavorecido>XXXXXX</CodigoOrgaoFavorecido>
<CodigoUnidadeOrcamentariaFavorecida>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentariaFavorecida>
```

28) Tabela de Conta Corrente: 30 ÓRGÃO CONCESSOR

Função: Detalhar, na UG recebedora, os órgãos que efetuaram alguma transferência financeira.

Estrutura: Código da Unidade Gestora Concessora, Código do Órgão Concessor e Código da Unidade Orçamentária Concessora.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (30 – Órgão Concessor)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA CONCESSORA	Código da Unidade Gestora que efetua a transferência, conforme cadastro Sistema TCEES
CÓDIGO DO ÓRGÃO CONCESSOR*	Código do Órgão da Unidade Gestora que efetua a transferência
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONCESSORA*	Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora que efetua a transferência

* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 30 ÓRGÃO CONCESSOR

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>30</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestoraConcessora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestoraConcessora>
<CodigoOrgaoConcessor>XXXXXX</CodigoOrgaoConcessor>
<CodigoUnidadeOrcamentariaConcessora>XXXXXX</CodigoUnidadeOrcamentariaConcessora>
```

29) Tabela de Conta Corrente: 32 ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Função: Detalhar a origem da antecipação da receita.

Estrutura: Tipo de Identificação, Código do Credor/Fornecedor, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, Nº do Contrato, Ano e Data.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (32 – Antecipação de Receita Orçamentaria)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do Credor/Fornecedor/Identificação Especial ou Inscrição Genérica, conforme Tabela Auxiliar

	3.1.
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/CPF/Identificação Especial ou Inscrição Genérica que identifica o Credor/Fornecedor, conforme conste nas Tabelas Cadastrais 3.2 ou 3.3.
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS *	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa *	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
ANO DO PROCESSO	Ano do Processo
Nº DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo
ANO DO CONTRATO	Indicar ano de emissão do contrato inicial
Nº DO CONTRATO	Número do contrato inicial, conforme Tabela Cadastral 28.1
DATA	Data da celebração da antecipação de receita

* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 32 ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Inserir no **BALANCORR.XML** a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>32</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<TipIdentificacao>XX</TipIdentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao
Recursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFonte
sDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFont
esDestinacoesRecursos>
<AnoProcesso>9999</AnoProcesso>
<NumProcesso>XXXXXXXXXXXX</NumProcesso>
<AnoContrato>9999</AnoContrato>
<NumContrato>XXXXXXXXXXXX</NumContrato>
<Data>9999-99-99</Data>
```

30) Tabela de Conta Corrente: 33 LICITAÇÕES HOMOLOGADAS/REVOGADAS

Função: Detalhar as licitações homologadas/revogadas pela entidade pública no mês

Estrutura: Código do Órgão, Ano do Processo, Número do Processo, Ano da Licitação, Número da Licitação e Data da homologação ou revogação

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (33 – Licitações homologadas/revogadas)
CODIGO DO ORGAO	Código do Órgão que realizou a licitação, conforme TABELA CADASTRAL 33.1
ANO DO PROCESSO	Ano do Processo conforme TABELA CADASTRAL 33.1
NUMERO DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo conforme TABELA CADASTRAL 33.1
ANO DA LICITACAO	Ano da licitação homologada, conforme TABELA CADASTRAL 33.1
NUMERO DA LICITACAO	Indicar o número da licitação homologada conforme TABELA CADASTRAL 33.1
DATA DA HOMOLOGACAO/REVOGACAO	Data da homologação ou revogação da licitação

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 33 LICITAÇÕES HOMOLOGADAS/REVOGADAS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>33</IdentificacaoTabelaContaCorrente>  
<CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>  
<AnoProcesso>9999</AnoProcesso>  
<NumProcesso>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumProcesso>  
<AnoLicitacao>9999</AnoLicitacao>  
<NumeroLicitacao>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroLicitacao>  
<DataHomologacaoRevogacao>9999-99-99</DataHomologacaoRevogacao>
```

33.1 – Tabela Cadastral: LICITAÇÕES HOMOLOGADAS

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
CODIGO DO ORGAO	Informar o Código do Órgão da Unidade Gestora que realizou a licitação, previamente cadastrado no arquivo órgão.xml ou orgaoext.xml.
ANO DO PROCESSO	Indicar o ano do processo licitatório.
NUMERO DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo licitatório.
ANO DA LICITACAO	Indicar o ano do procedimento licitatório.
NUMERO DA LICITACAO	Indicar o número do procedimento licitatório.
OBJETO DA LICITACAO	Descrever o objeto da licitação.
MODALIDADE DA LICITACAO	Especificar a modalidade de licitação conforme tabela Auxiliar 9.3 (Anexo B da Resolução 247/2012).
TIPO DA LICITACAO	Especificar o tipo de licitação: Menor Preço; Melhor Técnica; Técnica e Preço; Maior Lance ou Oferta.
CLASSIFICACAO DA LICITACAO	Indicar a classificação da licitação: Compras e Serviços; Concessão/Permissão; Alienação de Bens; Obras e Serviços de Engenharia.
SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS	Indicar se a licitação foi processada ou não através de Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8666/93.
DATA DE PUBLICACAO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO	Informar a data de publicação do ato convocatório da licitação, ou, no caso de convite, a data de entrega do respectivo convite ao interessado.
DATA LIMITE DAS PROPOSTAS	Informar a data de encerramento da fase de recebimento das propostas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	Informar a data de abertura das propostas.
CARACTERISTICA DA LICITACAO	Indicar se a licitação foi por item/lote.

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo LICITACAO.XML (arquivo 48)

33.2 – Tabela Cadastral: ITEM/LOTE HOMOLOGADOS DE LICITAÇÕES

NÚMERO SEQUENCIAL DO ITEM/LOTE	Informar número Sequencial que identifica o item/lote.
CODIGO DO ORGAO	Informar o Código do Órgão da Unidade Gestora que realizou a licitação, previamente cadastrado no arquivo órgão.xml ou orgaoext.xml.
ANO DO PROCESSO	Indicar o ano do processo licitatório.

NUMERO DO PROCESSO	Número Sequencial que identifica o processo licitatório.
ANO DA LICITACAO	Indicar o ano do procedimento licitatório.
NUMERO DA LICITACAO	Indicar o número do procedimento licitatório.
DESCRICAO	Informar a descrição sucinta do item/lote licitado.
QUANTIDADE COTADA DO ITEM/LOTE	Informar a quantidade cotada do item/lote. Se a característica do objeto for por Lote a quantidade deverá ser igual a 01.
VALOR UNITÁRIO COTADO DO ITEM/LOTE ^[1]	Informar o valor cotado, em Reais, para a quantidade do item/lote.
TIPO DE IDENTIFICACAO	Identificação do credor/fornecedor obrigatória conforme Tabela Auxiliar 3.1.
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	Código do credor fornecedor obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 3.2.
DATA DA HOMOLOGACAO	Informar a data de homologação do item/lote
DATA DE PUBLICACAO DO RESULTADO	Informar a data de divulgação do resultado do item/lote

[1] A soma dos valores unitários multiplicados pela respectiva quantidade, deverá corresponder ao valor a ser informado no Conta Corrente 33.

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo ITEMLOTELIC.XML (arquivo 44)

31) Tabela de Conta Corrente: 34 EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS

Função: Detalhar as dotações orçamentárias utilizadas nas diversas fases de execução da despesa aos Consórcios Públicos, do qual o ente faça parte, incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme portaria STN nº 72/2012.

Estrutura: Identificação da Tabela Conta Corrente, CNPJ do Consórcio Público, Tipo de Recurso do Consórcio, Código da Funcional Programática (Função e Subfunção), Código da Classificação Econômica da Despesa (Categoria Econômica, Grupo Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa, Subelemento de Despesa), Detalhamento SIOPE e SIOPS, Código do Grupo de Fonte/Destinação De Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos – Parte Variável, Ano da Dotação

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (34 – Execução dos Consórcios)
CÓDIGO DO CNPJ DO CONSÓRCIO PÚBLICO	CNPJ que identifica o consórcio público, conforme conste na TABELA CADASTRAL 34.1
TIPO DE RECURSO DO CONSORCIO	Será utilizada a seguinte codificação: 10000 – Orçamento do Exercício 2XXXX – Restos a Pagar + ANO
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função	Código da Função apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.1
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção	Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.2
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica*	Código da categoria econômica da despesa orçamentária, conforme TABELA AUXILIAR 7.3
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa	Código da categoria econômica da despesa por grupo de natureza da despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.4
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação	Código da categoria econômica da despesa por modalidade de aplicação, conforme TABELA AUXILIAR 7.5
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa	Código da categoria econômica da despesa por elemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.6
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO	Código da categoria econômica da despesa por

ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa	subelemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.7
DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS (1)	Código de detalhamento que possibilita o preenchimento dos Demonstrativos Fiscais já utilizada pelo SIOPE e pelo SIOPS (4 dígitos) *
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
ANO DA DOTAÇÃO (2)	Ano de Execução da Despesa Orçamentária

OBSERVAÇÕES:

(1) Campo somente deverá ser enviado em caso de despesas com Educação e Saúde informadas aos Sistemas SIOPE e SIOPS, respectivamente.

(2) Para as Contas Contábeis 7.5.3.1.0.00.00, 7.5.3.2.0.00.00, 8.5.3.1.0.00.00, 8.5.3.2.1.00.00, 8.5.3.2.2.00.00, 8.5.3.2.3.00.00, 8.5.3.2.4.00.00, 8.5.3.2.5.00.00, 8.5.3.2.6.00.00, 8.5.3.2.7.00.00, o ANO DA DOTAÇÃO informado será o ano da prestação de contas;

Para as Contas Contábeis 8.5.3.3.1.00.00, 8.5.3.3.2.00.00, 8.5.3.3.3.00.00, 8.5.3.3.4.00.00, 8.5.3.3.5.00.00, 8.5.3.3.6.00.00, 8.5.3.3.8.00.00, 8.5.3.4.1.00.00, 8.5.3.4.2.00.00, 8.5.3.4.3.00.00, 8.5.3.4.5.00.00, o ANO DA DOTAÇÃO informado será anterior ao ano da prestação de contas.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 34 EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS

Inserir no **BALANCORR.XML** a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>34</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoCNPJConsortorio>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCNPJConsortorio>
<TipoRecursoConsortorio>99999</TipoRecursoConsortorio>
<Funcao>XX</Funcao>
<SubFuncao>XXX</SubFuncao>
<CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
<GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
<ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
<ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
<SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
<DetSIOPE SIOPS>9999</DetSIOPE SIOPS>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<AnoDotacao>9999</AnoDotacao >
```

34.1 – Tabela Cadastral: IDENTIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
CÓDIGO DO CNPJ CONSÓRCIO PÚBLICO	CNPJ que identifica o Consórcio Público
NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO	Nome do Consórcio Público
FINALIDADE DO CONSÓRCIO	Objeto a que se dedica o Consórcio Público

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo **IDCONSORCIO.XML**

32) Tabela de Conta Corrente: 35 INDICADOR DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Função: Detalhar a identificação dos Consórcios Públicos.

Estrutura: Identificação da Tabela Conta Corrente, CNPJ do Consórcio Público, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (35 – Indicador dos Consórcios Públicos)
CÓDIGO DO CNPJ DO CONSÓRCIO PÚBLICO	CNPJ que identifica o consórcio público, conforme conste na TABELA CADASTRAL 34.1
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 35 INDICADOR DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>35</IdentificacaoTabelaContaCorrente>  
<CodigoCNPJConsortio>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCNPJConsortio>  
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>  
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>  
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
```

33) Tabela de Conta Corrente: 36 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS

Função: Detalhar, na UG Devedora, o ano/mês de competência das contribuições patronais e dos servidores ao RPPS e/ou ao RGPS.

Estrutura: Código da Unidade Gestora Devedora, Regime Previdenciário, Ano de Competência da Contribuição, Mês de Competência da Contribuição, Tipo do Fato Gerador da Contribuição, Tipo de Contribuição, Percentual de Contribuição, Base de Cálculo, Data de Vencimento, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, Dívida Consolidada.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (36 – Contribuições Previdenciárias Devidas)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DEVEDORA	Código da UG, conforme cadastro do Sistema CidadES.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	Regime Previdenciário, conforme TABELA AUXILIAR 36.1
ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	Identifica o Ano de Competência da Contribuição Patronal ou do Servidor Devida
MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	Identifica o Mês de Competência da Contribuição Patronal ou do Servidor Devida
TIPO DO FATO GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO	1 – PROVISÃO 2 – DEVIDO
TIPO DE CONTRIBUIÇÃO	Tipo de Contribuição, conforme TABELA AUXILIAR 36.2

PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	Identifica o valor percentual (%) de contribuição aplicado sobre a Base de Cálculo utilizada para apurar o valor da Contribuição Patronal ou do Servidor Devida
BASE DE CÁLCULO	Identifica o valor da Base de Cálculo utilizada para apurar o valor da Contribuição Patronal ou do Servidor Devida
DATA DE VENCIMENTO	Identifica a data de vencimento da obrigação
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3
DÍVIDA CONSOLIDADA	Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do Ente. 0 – Sim 1 – Não

Observações:

- a) No campo *Mês de Competência* utilizar 13 para a contribuição referente ao décimo-terceiro;
- b) Quando conta contábil for igual a 2.1.1.2.2.06.00, 2.1.1.2.2.07.00, 2.1.1.4.2.01.00, 2.1.1.4.2.02.02, 2.2.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.8.8.1.01.01 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 1, 2 ou 3;
- c) Quando conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00, 2.1.8.8.1.01.02 ou 2.2.8.8.1.01.02, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 4 ou 5;
- d) Quando conta contábil for 2.1.1.4.1.01.01, 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.3.01.01, 2.1.1.4.3.01.02 ou 2.2.1.4.3.01.01, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 4 e o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 4;
- e) Quando conta contábil for 2.1.1.4.3.01.03, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 5;
- f) Quando campo *Regime Previdenciário* for igual a 5, então os campos *Tipo de Contribuição*, *Percentual de Contribuição* e *Base de Cálculo* não devem ser enviados;
- g) Quando campo *Regime Previdenciário* for igual a 1, 2 ou 3, então campo *Tipo de Contribuição* deve ser 1, 2, 3, 6 ou 7.
- h) Quando campo *Regime Previdenciário* for igual a 4, então campo *Tipo de Contribuição* deve ser 4 ou 5;
- i) Quando conta contábil for 2.1.8.8.1.01.02 ou 2.2.8.8.1.01.02 e o campo *Regime Previdenciário* for igual a 4, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 5;
- j) Quando conta contábil for 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.1.4.2.02.02 ou 2.2.8.8.1.01.01, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 3, 6 ou 7.
- k) Quando conta contábil for 2.1.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.01.00 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 1 ou 2;
- l) Quando conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00 e o campo *Regime Previdenciário* for igual a 4, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 4;
- m) Quando conta contábil for 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.4.03.01, 2.1.1.4.5.03.01, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00 ou 2.2.1.4.2.02.01, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 1, 2 ou 3 e o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 1 ou 2.
- n) Para *Tipo de Contribuição* igual a 3, 5, 6 ou 7 – Contribuição do Servidor: como existem diversas alíquotas, de acordo com a faixa de vencimento do servidor, totalizar no campo *Base de Cálculo* o valor para cada alíquota incidente. Assim, para cada alíquota haverá um conta corrente diferente.
- o) Quando a Contribuição Patronal for oriunda de parcelamento de dívida com o RPPS ou RGPS, preencher o conta corrente da seguinte forma:
<AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia> - Informar o último ano do período parcelado.
<MesCompetencia>99</MesCompetencia> - Informar o último mês do período parcelado.
<PercentualContribuicao>999.99</PercentualContribuicao> - Informar a alíquota 99.
<BaseCalculo>9999999999999999.99</BaseCalculo> - Informar o valor total da dívida.
- p) Quando o tipo do fato gerador da contribuição for “PROVISÃO”, a data de vencimento não deve ser enviada.
- q) Para a Conta Contábil 2.1.1.2.2.06.00 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO A PAGAR e Conta Contábil 2.1.1.2.2.07.00 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR, os campos PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO e BASE DE CÁLCULO não são obrigatórios.
- r) A informação de composição para a Dívida Consolidada só deve ser enviada para as seguintes contas contábeis: 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.1.06.00, 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.1.4.3.01.02,

2.1.1.4.3.06.00, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00, 2.2.1.4.1.01.00 e 2.2.1.4.3.01.01. Nas demais contas contábeis, a informação não deve ser enviada.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 36 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>36</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<RegimePrevidenciario>9</RegimePrevidenciario>
<AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
<MesCompetencia>99</MesCompetencia>
<TipoFatoGerador>9</TipoFatoGerador>
<TipoContribuicao>9</TipoContribuicao>
<PercentualContribuicao>999.99</PercentualContribuicao>
<BaseCalculo>99999999999999.99</BaseCalculo>
<DataVencimento>9999-99-99</DataVencimento>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<DividaConsolidada>X</DividaConsolidada>
```

36.1 Tabela Auxiliar: REGIME PREVIDENCIÁRIO

CODIGO	NOME DO TIPO DE REGIME PREVIDENCIÁRIO
1	RPPS – SEM SEGREGAÇÃO DE MASSA
2	RPPS – COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
3	RPPS – COM SEGREGAÇÃO DE MASSA (PLANO FINANCEIRO)
4	RGPS – SERVIDORES/EMPREGADOS REGIDOS PELA CLT
5	RGPS – SERVIÇOS DE TERCEIROS

36.2 Tabela Auxiliar: TIPO DE CONTRIBUIÇÃO

CODIGO	TIPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RPPS
2	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR - RPPS
3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO - RPPS
4	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - RGPS
5	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RGPS
6	CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS
7	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA - RPPS
8	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT FINANCEIRO

34) Tabela de Conta Corrente: 38 IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES - RPPS

Função: Detalhar as movimentações das contribuições do RPPS a receber.

Estrutura: Código da Unidade Gestora De Origem da Contribuição, Ano de Competência da Contribuição, Mês de Competência da Contribuição, Fundo Recebedor, Código da Receita Orçamentária.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (38 – Identificador de Contribuições - RPPS)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM DA CONTRIBUIÇÃO	Código da UG, conforme cadastro do Sistema CidadES.
ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	Identifica o Ano de Competência da

	Contribuição a Receber
MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	Identifica o Mês de Competência da Contribuição a Receber
FUNDO RECEBEDOR	Fundo Recebedor, conforme códigos 1, 2 e 3 da TABELA AUXILIAR 36.1
CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica *	Indicação da Categoria Econômica da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Origem *	Indicação da Origem da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *	Indicação da Espécie da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1 *	Indicação do Detalhamento1 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2 *	Indicação do Detalhamento2 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3 *	Indicação do Detalhamento3 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Tipo *	Indicação do Tipo da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.5

* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

Obs. No campo Mês de Competência utilizar 13 para a contribuição referente ao décimo-terceiro.

IMPORTANTE !!!

Notas:

1 - Se a informação encaminhada neste Conta Corrente referir-se a parcelamento, deverão ser informados nos campos "MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" e "ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", o último mês/ano da competência do parcelamento.

2 - O valor a receber referente Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro deverá ser contabilizado pelo RPPS nas seguintes contas contábeis:

1.1.3.6.2.99.01 - OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS, ou;

1.1.3.6.2.99.02 - OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS.

3 - Quando for referente a Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro, o Conta Corrente 38 - IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES – RPPS, deve ser preenchido com a seguinte codificação: 0.0.0.0.00.0.0

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 38 IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES - RPPS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>38</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
<MesCompetencia>99</MesCompetencia>
<FundoRecebedor>9</FundoRecebedor>
<CodigoReceitaCategoriaEconomica>X</CodigoReceitaCategoriaEconomica>
<CodigoReceitaOrigem>X</CodigoReceitaOrigem>
<CodigoReceitaEspecie>X</CodigoReceitaEspecie>
<CodigoReceitaDetalhamento1>X</CodigoReceitaDetalhamento1>
<CodigoReceitaDetalhamento2>XX</CodigoReceitaDetalhamento2>
<CodigoReceitaDetalhamento3>X</CodigoReceitaDetalhamento3>
<CodigoReceitaTipo>X</CodigoReceitaTipo>
```

35) Tabela de Conta Corrente: 39 PAGAMENTO DE RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Função: Detalhar por data os valores de pagamento de cada empenho inscrito em Restos a Pagar.

Estrutura: Unidade Gestora de Origem, Número do Empenho, Ano do Empenho, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos – Parte Variável, Número da Liquidação, Ano da Liquidação, Data da Liquidação, Data de Vencimento e Data de Pagamento.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (39 – Pagamento de restos a pagar processado e não processado)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM	Código da Unidade Gestora que registrou o Empenho
NÚMERO DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano de emissão do empenho
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o Número da Liquidação
ANO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o Ano da Liquidação
DATA DA LIQUIDAÇÃO	Indicar a data da Liquidação da despesa
DATA DE VENCIMENTO	Indicar a data de vencimento da obrigação da despesa
DATA DE PAGAMENTO	Data de Pagamento da Despesa

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 39 PAGAMENTO DE RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>39</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<NumLiquidacao>XXXXXXXX</NumLiquidacao>
<AnoLiquidacao>9999</AnoLiquidacao>
<DataLiquidacao>9999-99-99</DataLiquidacao>
<DataVencimento>9999-99-99</DataVencimento>
<DataPagamento>9999-99-99</DataPagamento>
```

OBS: Todos os campos, tamanhos de campo, tipo e obrigatoriedade dos campos contidos nas subestruturas dos Conta Corrente definidos acima, são referenciados e definidos em Tabelas Auxiliares, Tabelas Cadastrais ou Arquivos de envio de Abertura/Mensais descritos neste documento.

36) Tabela de Conta Corrente 40: FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Função: Detalhar informações de Fonte de Recursos e Dívida Consolidada.

Estrutura: Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, Dívida Consolidada.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
-------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (40 – FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA)
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3
DÍVIDA CONSOLIDADA	Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do Ente. 0 – Sim 1 – Não

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 40 FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>40</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<DividaConsolidada>X</DividaConsolidada>
```

37) Tabela de Conta Corrente: 41 CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Função: Detalhar os códigos contábeis identificando de forma individual ou grupal os credores ou fornecedores, as Fontes de Recursos e a Dívida Consolidada.

Estrutura: Tipo de identificação, código do Credor/Fornecedor, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, Dívida Consolidada.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do Credor/Fornecedor/Identificação Especial ou Inscrição Genérica, conforme Tabela Auxiliar 3.1.
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/CPF/Identificação Especial ou Inscrição Genérica que identifica o Credor/Fornecedor, conforme conste nas Tabelas Cadastrais 3.2 ou 3.3.
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3
DÍVIDA CONSOLIDADA	Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do Ente. 0 – Sim 1 – Não

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 41 - CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>41</IdentificacaoTabelaContaCorrente>  
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>  
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>  
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>  
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesD  
estinacoesRecursos>  
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinaco  
esRecursos>  
<DividaConsolidada>X</DividaConsolidada>
```

38) TABELA AUXILIAR – DOCS.XML

Código	Tipo de Documento	Identificador do Arquivo
001	Instrumento normativo fixador do subsídio dos vereadores	IFV
002	Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários	IFP
003	Notas Explicativas	NEX
004	Relatório conclusivo do órgão central do sistema de controle interno	RCI
005	Extratos Bancários	EXB
006	Cancelamento de restos a pagar	CRP
007	Cancelamento de dívida ativa	CDA
410	Ato de nomeação do ordenador de despesas	NOD
411	Ato de nomeação do controle interno	NCI
412	Ato de nomeação do contabilista responsável	NCR
420	Ato de exoneração do ordenador de despesas	EOD
421	Ato de exoneração do controle interno	ECI
422	Ato de exoneração do contabilista responsável	ECR
500	Leis RPPS	LRP

39) TABELA AUXILIAR – ROL DE RESPONSÁVEIS

Código	TIPO DE RESPONSÁVEL
1	Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal / Dirigente Máximo Empresa Estatal Dependente
2	Responsável Técnico pela Contabilidade

3	Responsável pelo Controle Interno
4	Procurador
5	Membros da Diretoria

Histórico das alterações do Anexo IV da IN 43/2017, promovidas pela Portaria Normativa 046/2018

ALTERAÇÕES VÁLIDAS PARA 2019:

Legenda utilizada nas alterações:

=> Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;

=> Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;

=> Códigos e descrições marcados em verde foram alterados.

1) Alterada a Tabela dos Arquivos Mensais:

Nome	Descrição	Tipo do arquivo	Entidades Responsáveis pelo envio do Arquivo
DOMBANC.XML	Cadastro do Domicílio Bancário	Não Obrigatório	Prefeitura, Câmara Autarquia, Fundos, Fundação Pública, RPPS sem e com segregação de massa, Secretaria Municipal e Empresas Estatais Dependentes

2) Alterada a estrutura do arquivo CONSREC.XML

Nome do Arquivo: CONSREC.XML - Receita Prevista Consolidada do Município

Descrição: Este arquivo deverá conter a receita prevista de todas as Unidades Gestoras no orçamento inicial.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código da Unidade Gestora gerado pelo sistema	caracter	11	Obrigatório
Categoria Econômica	caracter	01	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4.4
Origem	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Espécie	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento1	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento2	caracter	02	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento3	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Tipo	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4 4.5
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	caracter	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Conta Redutora	caracter	01	Obrigatório: 1 – Sim 2 – Não
Valor Previsto Anual	decimal	(14,2)	Obrigatório

3) Alterada a estrutura do arquivo RECEITAP.XML:

Nome do Arquivo: RECEITAP.XML - Receita Prevista da Unidade Gestora

Descrição: Este arquivo deverá conter a receita prevista de cada Unidade Gestora conforme codificação constante no orçamento inicial.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Categoria Econômica	inteiro	01	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4.4
Origem	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Espécie	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento1	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento2	caracter	02	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento3	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Tipo	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4 4.5
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	caracter	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Conta Redutora	caracter	01	Obrigatório: 1 – Sim 2 – Não
Valor Previsto Anual	decimal	(14,2)	Obrigatório

Observações:

1. Este arquivo não deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal, a qual deverá informar seus dados da receita orçamentária prevista na LOA no arquivo CONSREC.XML.
2. A classificação da receita orçamentária por natureza está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

3. As contas redutoras deverão ser informadas neste arquivo utilizando-se a mesma codificação da conta reduzida, sem utilização de sinal negativo, e preenchendo o campo “conta redutora” com **01** – Sim.

4) Alterada a estrutura do arquivo ATUALRPC.XML:

Nome do Arquivo: ATUALRPC.XML – Atualização Receita Pública Consolidada

Descrição: Este arquivo conterà as atualizações da Lei Orçamentária Anual decorrentes de modificações durante o processo de execução orçamentária da Receita Pública consolidado por Unidade Gestora do Município.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código da Unidade Gestora gerado pelo sistema	caracter	11	Obrigatório
Categoria Econômica	caracter	01	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4.4
Origem	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Especie	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento1	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento2	caracter	02	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento3	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Tipo	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4 4.5
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	caracter	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Conta Redutora	caracter	01	Obrigatório: 1 – Sim 2 – Não
Tipo da Atualização ^[1]	Inteiro	01	Obrigatório: 1 - Dedução 2 - Adição 3 - Inclusão
Valor da Atualização	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Saldo atual informado ^[2]	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Justificativa das alterações	Caracter	180	Opcional

5) Alterada a estrutura do arquivo ATUALRPI.XML:

Nome do Arquivo: ATUALRPI.XML – Atualização da Receita Pública Individualizado

Descrição: Este arquivo conterá as atualizações da Lei Orçamentária Anual decorrentes de modificações durante o processo de execução orçamentária da Receita Pública individualizado por Unidade Gestora do Município.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código da Unidade Gestora gerado pelo sistema	caracter	11	Obrigatório
Categoria Econômica	caracter	01	Obrigatório, conforme Tabela Auxiliar 4.4
Origem	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Especie	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento1	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento2	caracter	02	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Detalhamento3	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4
Tipo	caracter	01	Obrigatório, conforme tabela auxiliar 4.4 4.5
Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos	caracter	01	Obrigatório conforme tabela auxiliar 1.1
Conta Redutora	caracter	01	Obrigatório: 1 – Sim 2 – Não
Tipo da Atualização ^[1]	Inteiro	01	Obrigatório: 1 - Dedução 2 - Adição 3 – Inclusão
Valor da Atualização	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Saldo atual informado ^[2]	Decimal	(14,2)	Obrigatório
Justificativa das alterações	Caracter	180	Opcional

6) Alterada a estrutura do arquivo CDDR.XML:

Nome do Arquivo: CDDR.XML – Cadastro dos Códigos do Detalhamento das Destinações de Recursos.

Descrição: Este arquivo deverá conter os Códigos do Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos utilizados na entidade quando a parte variável da Tabela Auxiliar 1.2 for igual a 'XXXX' (convênios ou outros instrumentos congêneres) ou 'AAAA' (Ano do FUNDEB).

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (CDR)	caracter	03	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 – parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (CDDR)	caracter	04	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 – parte variável. ^[1]
Nome do código de destinação de recursos	caracter	250	Obrigatório quando o campo CÓDIGO DO DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS for um convênio ou outro instrumento congêneres.

^[1] Código que identifica a destinação dos recursos, conforme convênios e outros instrumentos congêneres firmados ('XXXX') ou o ano ('AAAA').

7) Excluído o arquivo DOMBANC.XML:

DOMBANC.XML (ou DomicilioBancario.xml)

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<PrestacaoContasMensal>
-<DomicilioBancario_Schema>
—<DomicilioBancario>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <CodigoBanco>999</CodigoBanco>
  <CodigoAgencia>XXXXXXXXXX</CodigoAgencia>
  <NomeAgencia>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeAgencia>
  <NumeroContaBancaria>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroContaBancaria>
  <TipoContaBancaria>9</TipoContaBancaria>
  <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>9</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
  <CodigoEspecificacaoFontesDestinacaoRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacaoRecursos>
  <CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
    >XXXX</CodigoDetalhamentoFonteDestinacaoRecursos>
—</DomicilioBancario>
-</DomicilioBancario_Schema>
</PrestacaoContasMensal>
```

Nome do Arquivo: DOMBANC.XML—Cadastro do Domicílio Bancário.

Descrição: Este arquivo deverá conter os Domicílios Bancários a serem cadastrados pela entidade.

Estrutura:

Campo	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Identificação do Numero do Registro	Inteiro	05	Obrigatório
Código do banco	inteiro	03	Obrigatório conforme Tabela da FEBRABAN
Código da agência	caracter	15	Obrigatório
Nome da agência	caracter	100	Obrigatório
Número da conta bancária	caracter	15	Obrigatório

Campe	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
Tipo de conta bancária	inteiro	04	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 2.2.
Código do grupo de fonte/destinação de recursos	inteiro	04	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.1
Código da especificação da fonte/destinação de recursos (CDR)	caracter	03	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 — parte fixa
Código da especificação/detalhamento da destinação de recursos (CDDR)	caracter	04	Obrigatório conforme Tabela Auxiliar 1.2 ou Tabela Cadastral 1.3 — parte variável.

8) Alterado o exemplo da arquivo BALANCORR.XML (ou BalancetelsoladoContaCorrente.xml)

Exemplo:

Balancete Conta-Corrente Isolado Unidade Gestora: Prefeitura

Código Contábil	Indicador de Superávit Financeiro	Estrutura Conta Corrente	Saldo Inicial	D/C	Movimento de Débito no mês	Movimento de Crédito no mês	Saldo Final	D/C
111110100	F	0110000000 0110010000	21.000,00	D	0,00	2.000,00	19.000,00	D
111110100	F	0110000001 0110010001	18.000,00	D	11.000,00	4.000,00	25.000,00	D
111110100	F	0110000002 0110010002	20.000,00	D	3.000,00	4.000,00	19.000,00	D
111110100	F	0130000000 0120010000	3.000,00	D	0,00	3.000,00	0,00	D

Código Contábil: 111110100 (Caixa)

Estrutura Contas-Correntes associadas (~~Disponibilidade Financeira~~ Fonte de Recursos)

~~0110000000~~ 0110010000, onde:

'01' Identificação da Tabela Conta Corrente

'1' ~~Recursos do Tesouro — Exercício Corrente~~ — Recursos do Exercício Corrente

'000' '001' Recursos Ordinários — Código Fixo

'0000' Recursos Ordinários — Código Variável

~~0110000001~~ 0110010001, onde:

'01' Identificação da Tabela Conta Corrente

'1' ~~Recursos do Tesouro — Exercício Corrente~~ — Recursos do Exercício Corrente

'000' '001' Recursos Ordinários — Código Fixo

'0001' Recursos Ordinários — Código Variável (Ex: Contrapartida do Convênio 0001)

~~0110000002~~ 0110010002, onde:

'01' Identificação da Tabela Conta Corrente

'1' ~~Recursos do Tesouro — Exercício Corrente~~ — Recursos do Exercício Corrente

'000' '001' Recursos Ordinários — Código Fixo

'0002' Recursos Ordinários — Código Variável (Ex: Contrapartida do Convênio 0002)

~~0130000000~~ 0120010000, onde:

'01' Identificação da Tabela Conta Corrente

'3' '2' ~~Recursos do Tesouro — Exercícios Anteriores~~ — Recursos de Exercícios Anteriores

'000' '001' Recursos Ordinários — Código Fixo

'0000' Recursos Ordinários — Código Variável

9) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 01 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Tabela de Conta Corrente: 01 - ~~DISPONIBILIDADE FINANCEIRA~~ FONTE DE RECURSOS

Função: Detalhar as movimentações ~~financeiras~~ contábeis identificando as fontes e as destinações de recursos.

Estrutura: Identificação da Tabela Conta Corrente, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (01 — Disponibilidade Financeira Fonte de Recursos)
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS *	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa *	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3

*Mesma Codificação Utilizada nas Peças de Planejamento

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 01 - ~~DISPONIBILIDADE FINANCEIRA~~ FONTE DE RECURSOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>01</IdentificacaodaTabelaContaCorrente>  
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>  
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>  
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
```

1.1 - Tabela Auxiliar: GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (GDR)

Código Grupo Fonte	Nome do Grupo
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
3	Recursos do Tesouro — Exercícios Anteriores
6	Recursos de Outras Fontes — Exercícios Anteriores

1 - Recursos do Exercício Corrente:

Identifica se os recursos pertencem ao exercício atual.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores:

Identifica se os recursos pertencem ao(s) exercício(s) anterior(es).

~~1 – Recursos do Tesouro:~~

~~São aqueles geridos de forma centralizada pelo Poder Executivo, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras. Essa gestão centralizada se dá, normalmente, por meio do Órgão Central de Programação Financeira, que administra o fluxo de caixa, fazendo liberações aos órgãos e entidades, de acordo com a programação financeira e com base nas disponibilidades e nos objetivos estratégicos do governo.~~

~~2 – Recursos de Outras Fontes:~~

~~São aqueles arrecadados e controlados de forma descentralizada e cuja disponibilidade está sob responsabilidade desses órgãos e entidades, mesmo nos casos em que dependam de autorização de~~

~~Órgão Central de Programação Financeira para dispor desses valores. De forma geral esses recursos têm origem no esforço próprio das entidades, seja pelo fornecimento de bens, prestação de serviços ou exploração econômica do patrimônio próprio.~~

~~**Nota:** Os códigos “3” e “6” que representam respectivamente os Recursos do Tesouro e de Outras Fontes de Exercícios Anteriores deverão ser utilizados para registro do superávit financeiro do exercício anterior que servirá de base para abertura de créditos adicionais, respeitando as especificações das destinações de recursos.~~

1.2 - Tabela Auxiliar: CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CDR)

CÓDIGO		NOME	ESPECIFICAÇÃO
FIXO	VARIÁVEL		
000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Recursos da entidade de livre aplicação.
000	XXXX	RECURSOS ORDINÁRIOS (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
001	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Recursos da entidade de livre aplicação.
001	XXXX	RECURSOS ORDINÁRIOS (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
090	0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	Outros recursos não vinculados que não se enquadrem nas especificações acima.
401	0000	MDE	Fonte de recursos destinada a controlar o cumprimento ao artigo 212 da CF/88 combinado com o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº. 9.394/96.
401	XXXX	MDE (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
402	0000	FUNDEB—OUTRAS DESPESAS (40%)	Fonte destinada a controlar o cumprimento do inciso IV do art. 60 do ADCT da CF/88 com o art. 21 da Lei Federal nº. 11. 494, de 20 de junho de 2007.
402	XXXX	FUNDEB—OUTRAS DESPESAS (40%) (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
403	0000	FUNDEB—PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	Fonte destinada a controlar o cumprimento do inciso XII do art. 60 do ADCT da CF/88 combinado com o art. 22 da Lei Federal nº. 11. 494, de 20 de junho de 2007.

103	XXXX	FUNDEB – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%) (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
104	0000	MDE – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados a MDE destinados a controlar o cumprimento ao artigo 212 da CF/88 combinado com o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº. 9.394/96.
105	0000	FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%)	Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a educação básica que não estejam relacionadas na fonte de código 106.
106	0000	FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 60%)	Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados do FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.
107	0000	RECURSOS DO FNDE – EXCETO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos vinculados originários de transferências recebidas pelo Município, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, exceto os repasses referentes ao salário-educação.
108	XXXX	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
109	AAAA	EDUCAÇÃO FUNDEB- MAGISTÉRIO (60%) – Ano Anterior	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação no pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.
110	AAAA	EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS (40%) – Ano Anterior	Recursos vinculados ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.

111	0000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (artigo 212 da CF/88 c/c com o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº. 9.394/96).
111	XXXX	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
112	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (60%)	Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB - Profissionais do Magistério (cumprimento do inciso XII do art. 60 do ADCT da CF/88 c/c com o art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007).
112	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – 60% (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
113	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (40%)	Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB – Outras Despesas exceto Profissionais do Magistério (cumprimento do inciso IV do art. 60 do ADCT da CF/88 c/c o art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007).
113	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (40%) (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
114	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Profissionais do Magistério (cumprimento do inciso XII do art. 60 do ADCT da CF/88 c/c o art. 22 da Lei Federal nº. 11. 494, de 20 de junho de 2007).
114	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
115	0000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Outras Despesas exceto Profissionais do Magistério (cumprimento do inciso IV do art. 60 do ADCT da CF/88 c/c o art. 21 da Lei Federal nº. 11. 494, de 20 de junho de 2007).

115	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
116	0000	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 60%)	Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados à Complementação da União ao FUNDEB destinados a custear despesas com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.
117	AAAA	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MAGISTÉRIO (60%) - Ano Anterior	Recursos vinculados à Complementação da União ao FUNDEB para aplicação no pagamento de profissionais do magistério em efetivo exercício, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.
118	AAAA	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - OUTROS (40%) - Ano Anterior	Recursos vinculados à Complementação da União ao FUNDEB para aplicação em outras despesas, advindos de exercícios anteriores. Identificado pelo ano de ingresso dos recursos.
119	0000	RECURSOS DO FNDE (Salário-Educação)	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos vinculados originários de transferências recebidas pelo Município, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
120	0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
121	0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
122	0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

			(PNAE).
123	0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
124	0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
125	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
130	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
140	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
150	0000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO– REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (cumprimento ao artigo 212 da CF/88 c/c o artigo 11, inciso V da Lei Federal nº. 9.394/96).
151	0040	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (40%)	Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos do FUNDEB - outras despesas com a educação básica exceto a remuneração dos profissionais do magistério.
151	0060	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (60%)	Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos do FUNDEB - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.

152	0040	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (40%)	Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos da Complementação da União ao FUNDEB - outras despesas com a educação básica exceto a remuneração dos profissionais do magistério.
152	0060	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (60%)	Controle das despesas custeadas com os rendimentos (receita de remuneração de depósitos bancários) dos recursos da Complementação da União ao FUNDEB - remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica.
190	0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Controle dos demais recursos vinculados à Educação.
199	0000	DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos vinculados não enquadrados em especificações próprias, cuja aplicação encontra-se destinada a programas da educação.
201	0000	RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE, QUE ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL.	Fonte de recursos destinada a controlar o cumprimento do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF/88.
201	XXXX	RECURSOS ORDINÁRIOS QUE ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
202	0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE)	Recursos provenientes da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos próprios da saúde destinados a controlar o cumprimento do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF/88.
203	0000	RECURSOS DO SUS	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde recebido pelo Fundo de Saúde do Município, referentes ao Sistema único de Saúde (SUS).
204	XXXX	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
205	0000	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESTINADA A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.

206	0000	RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE, QUE NÃO ATENDAM AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos próprios investidos em saúde, mas que não atendam ao Princípio Constitucional de Acesso Universal ao SUS – Sistema Único de Saúde.
207	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO SAÚDE – LEI Nº 12.858/2013	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
208	0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, recebidos pelo Fundo de Saúde do Município, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
209	0000	TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA O SUS	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros Municípios, recebidos pelo Fundo de Saúde do Município, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
211	0000	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (§ 3º do art. 198 da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Complementar 141/2012).
211	XXXX	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (Destinados à Contrapartida)	Recursos destinados à contrapartida de convênios e outros instrumentos congêneres firmados.
212	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
213	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
214	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
215	0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).

220	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
230	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
240	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO VINCULADOS À SAÚDE	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
250	0000	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional (§ 3º do art. 198 da Constituição Federal c/c o artigo 7º da Lei Complementar 141/2012).
290	0000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
299	0000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
301	0000	RECURSOS DO FNAS	(Lei Federal Nº. 8.742, 07/12/1993)
302	XXXX	RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fonte de recursos destinada a controlar os recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
311	0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
312	XXXX	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL	Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.

390	0010	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
390	0090	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – DEMAIS RECURSOS	Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
399	0000	DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	Recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
401	0000	RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	Fonte destinada a controlar os recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
402	0000	RECURSOS DO FUNDO FINANCEIRO	Fonte destinada a controlar os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
403	0000	RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	Fonte destinada a controlar os recursos previdenciários quando da segregação de massa.
404	0000	RECURSOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fonte destinada a controlar os recursos da Taxa de Administração.
405	0000	RECURSOS DO SUPERÁVIT DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Fonte destinada a controlar os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 404 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
410	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO – ENTRADA DE RECURSOS	Fonte de Recursos destinada a controlar os recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados.
410	0131	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO - PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Poder Executivo Municipal). O detalhamento da fonte de recursos somente será utilizado na previsão, atualização e execução da Despesa Orçamentária [1]. Possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.

410	0231	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO PREVIDENCIÁRIO - PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL	Controle dos recursos vinculados ao Plano Previdenciário do RPPS (Poder Legislativo Municipal). O detalhamento da fonte de recursos somente será utilizado na previsão, atualização e execução da Despesa Orçamentária [1]. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
420	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO – ENTRADA DE RECURSOS	Fonte de Recursos destinada a controlar os recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados.
420	0131	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO - PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL	Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Poder Executivo Municipal). O detalhamento da fonte de recursos somente será utilizado na previsão, atualização e execução da Despesa Orçamentária [1]. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
420	0231	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – PLANO FINANCEIRO - PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL	Controle dos recursos vinculados ao Plano Financeiro do RPPS (Poder Legislativo Municipal). O detalhamento da fonte de recursos somente será utilizado na previsão, atualização e execução da Despesa Orçamentária [1]. O detalhamento da fonte de recursos possibilita a identificação do Poder ou órgão responsável pela execução das despesas referentes aos benefícios previdenciários custeadas com os recursos vinculados ao plano.
430	0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Constrole dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

501	XXXX	CONVÊNIOS DOS ESTADOS	Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 108, 204 e 302, respectivamente.
502	XXXX	CONVÊNIOS DA UNIÃO	Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 108, 204 e 302, respectivamente.
510	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.
520	XXXX	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente.
530	0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
540	0000	TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO	Controle dos recursos originários das transferências de royalties pelo Estado. (Art. 2º da Lei Estadual nº. 8.308/2006)

601	0000	CIDE	Fonte destinada a controlar os recursos da CIDE, nos termos do artigo nº. 159, inciso III, § 4º da Constituição Federal da República.
602	0000	GOSIP	Fonte destinada a controlar os recursos da COSIP, nos termos do artigo 149, "a" da Constituição Federal da República.
603	0000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	Fonte destina a controlar os recursos do trânsito nos termos do artigo nº. 320 do Código de Trânsito Brasileiro.
604	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO	Fonte destinada a controlar os recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.
605	0000	ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	Fonte destinada a controlar os recursos da Lei Estadual nº. 8.308/2006 (art. 2º).
610	0000	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	Controle dos recursos da CIDE.
620	0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
630	0000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
901	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	Fonte destinada a controlar os recursos originários de operações de crédito internas, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes 111 e 205, respectivamente.
902	0000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA	Fonte destinada a controlar os recursos originários de operações de crédito externas, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes 111 e 205, respectivamente.
903	0000	ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	Fonte destinada a controlar os recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.
910	0000	RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos. Fonte de Recurso de uso exclusivo dos Consórcios Públicos.

920	0010	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNA	Controle dos recursos originários de operações de crédito interna, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes 130 e 230, respectivamente.
920	0020	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNA	Controle dos recursos originários de operações de crédito externa, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes 130 e 230, respectivamente.
930	0000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF.
940	0000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas.
950	0000	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	Controle dos recursos de outras taxas e contribuições vinculadas
971	0000	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS VINCULADOS A PRECATÓRIOS	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
972	0000	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS VINCULADOS A DEPÓSITOS JUDICIAIS	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
979	0000	OUTROS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.
990	0000	OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.
999	0000	OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	Fonte destinada a controlar recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

Nota [1]:

Funcionamento das Fontes de Recursos Vinculadas ao RPPS:

RECEITA: Utilizar as Fontes 410-0000 e 420-0000 (Entrada de Recursos) na previsão, atualização e realização da receita orçamentária (contas contábeis das Classes 5 e 6).

DESPESA: Utilizar as Fontes 410-0131, 410-0231, 420-0131 e 420-0231 na previsão, atualização e realização da despesa orçamentária (contas contábeis das Classes 5 e 6).

Para as contas contábeis pertencentes às demais Classes, informar as Fontes 410-0000 e 420-0000, inclusive no Controle das Disponibilidades (Classes 7 e 8 do PCASPTCEES).

Observações importantes:

a) Os "CDR" individualizam cada destinação;

- b) Representam a destinação e aplicação dos recursos;
- c) Funcionam sempre conjugados com os Códigos do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos;
- d) Os códigos com 'XXXX' deverão ser informados em tabelas cadastrais para identificar os Convênios ou outros instrumentos congêneres.

~~e) Os códigos com 'AAAA' deverão ser informados para identificar o ano de ingresso de recursos vinculados ao FUNDEB advindos de exercícios anteriores.~~

f) Os códigos (parte variável) terminados em "0000", '0010', '0020', '0040', '0060', '0090', '0131' e '0231', não poderão ser desdobrados ou alterados;

g) Cada convênio deverá ser cadastrado apenas uma vez e seguir uma seqüência numérica por ÓRGÃO OU ENTIDADE;

h) Para os convênios que exigem a contrapartida do conveniado, deverá ser indicada a respectiva fonte de recursos (ordinários ou outros recursos) acompanhada do código de detalhamento da fonte/destinação de recursos cadastrado para o convênio.

i) Cada código de Grupo de Fonte poderá ser combinado com cada código formado pelas partes fixa e variável, formando dois códigos de fontes de recursos distintos.

Ex:

Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Nomenclatura
1	001	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE
2	001	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

i) O controle de fonte de recursos para fins de prestação de contas do CidadES é obrigatório.

ORIENTAÇÃO IMPORTANTE PARA O FUNCIONAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS A PARTIR DE 2019:

O Grupo de Fonte 2 - Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores, utilizado até 2018 apenas no controle das disponibilidades (Classes de contas contábeis 7 e 8), poderá ser utilizado também nas peças de planejamento (Abertura) e de execução orçamentária, como as Classes de contas contábeis 5 e 6 e nas atualizações das previsões orçamentárias, como ATUALDPI e ATUALDPC, ou qualquer outro arquivo que exija a informação.

1.3. Tabela Cadastral: CÓDIGO DO DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CDDR – Parte variável da Tabela Auxiliar 1.2)

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – parte fixa	Código que individualiza cada destinação de recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código que identifica a destinação dos recursos, conforme convênios e outros instrumentos congêneres firmados ('XXXX'), ou o ano de ingresso dos recursos do FUNDEB relativos a exercícios anteriores ('AAAA').
NOME DO CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS (*)	Nome do convênio e outros instrumentos congêneres firmados ou FUNDEB ano-AAAA.

(*) Obrigatório quando o campo Código Da Especificação/Detailhamento Das Fontes/Destinações De Recursos – parte variável for 'XXXX' ~~ou 'AAAA'~~ (XXXX ~~ou AAAAA~~ deve ser diferente de 0000).

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo CDDR.XML

10) Alterada a Tabela de Conta Corrente: **02 DOMICILIO BANCÁRIO** e excluídas as seguintes Tabelas: Tabela Cadastral **DOMICÍLIO BANCÁRIO** e Tabela Auxiliar **TIPO DE CONTA BANCÁRIA**.

Tabela de Conta Corrente: 02 DOMICILIO BANCÁRIO

Função: Detalhar as movimentações financeiras identificando as contas bancárias existentes em estabelecimentos financeiros (bancos)

Estrutura: Código do Banco, Código da Agência, Número da Conta Bancária, [Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos](#), [Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos](#) e [Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos](#).

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (02 – Domicilio Bancario)
CÓDIGO DO BANCO	Código de identificação do Agente Financeiro no FEBRABAN. (conforme Tabela Auxiliar Cadastral 2.1)
CÓDIGO DA AGÊNCIA	Código que identifica a Agência Bancária de cada Banco. (conforme Tabela Cadastral 2.1)
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA	Número que identifica a Conta Bancária. (conforme Tabela Cadastral 2.1)
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 02 DOMICILIO BANCÁRIO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>02</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoBanco>XXX</CodigoBanco>
<CodigoAgencia>XXXXXXXXXX</CodigoAgencia>
<NumeroContaBancaria>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroContaBancaria>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
```

~~2.1 Tabela Cadastral: DOMICILIO BANCÁRIO~~

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
CÓDIGO DO BANCO	Código de identificação do Agente Financeiro no FEBRABAN. TABELA AUXILIAR 2.3
CÓDIGO DA AGÊNCIA	Código que identifica a Agência Bancária para cada Banco.
NOME DA AGÊNCIA	Nome da Agência.
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA	Número que identifica a Conta Bancária.
TIPO DE CONTA BANCÁRIA	Identifica o tipo de movimentação da conta bancária, conforme TABELA AUXILIAR 2.2.

CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1.
CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS – parte fixa e parte variável	Código de Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos – parte fixa e parte variável, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 e/ou TABELA CADASTRAL 1.3.

Obs.: Tabela cadastral conforme arquivo DOMBANC.XML (arquivo 33)

2.2 – Tabela Auxiliar: TIPO DE CONTA BANCÁRIA

Código	Nome do Grupo
1	CONTA MOVIMENTO/COMUM
2	CONTA MOVIMENTO/VINCULADA
3	CONTA DE APLICAÇÃO/COMUM
4	CONTA DE APLICAÇÃO/VINCULADA

Alterada a numeração da Tabela Auxiliar 2.3.

2.1 2.3 - Tabela Auxiliar: CÓDIGO DO BANCO

Código	Nome do Banco
001	Banco do Brasil
021	Banco do Estado do Espírito Santo – Banestes
104	Caixa Econômica Federal
...	...

11) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 03 CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS

Função: Detalhar os códigos contábeis identificando de forma individual ou grupal os credores ou fornecedores da entidade

Estrutura: Tipo de identificação, código do Credor/Fornecedor, [Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos](#), [Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos](#) e [Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos](#).

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do Credor/Fornecedor/Identificação Especial ou Inscrição Genérica, conforme Tabela Auxiliar 3.1.
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/CPF/Identificação Especial ou Inscrição Genérica que identifica o Credor/Fornecedor, conforme conste nas Tabelas Cadastrais 3.2 ou 3.3.
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 03 - CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>03</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
```

12) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 04 IDENTIFICADOR DE RECEITAS

Função: Detalhar as movimentações dos créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e créditos de transferências a receber identificando as suas origens (IPTU, ISS, etc).

Estrutura: Código da Receita Orçamentária.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (04 – Identificador de Receitas)
CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica *	Indicação da Categoria Econômica da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Origem *	Indicação da Origem da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *	Indicação da Espécie da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1 *	Indicação do Detalhamento1 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2 *	Indicação do Detalhamento2 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3 *	Indicação do Detalhamento3 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA –Tipo*	Indicação do Tipo da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4 4.5

Obs.: * Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

13) Alterada a Tabela 4.4 TABELA AUXILIAR: CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO E TIPO DA RECEITA.

CÓDIGO	NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2, DETALHAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA	VALORIZÁVEL
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	DETALHAMENTO 1	DETALHAMENTO 2	DETALHAMENTO 3	TIPO DA RECEITA			
1	0	0	0	00	0	0	1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	NÃO
1	1	0	0	00	0	0	1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NÃO
1	1	1	0	00	0	0	1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	NÃO
1	1	1	2	00	0	0	1.1.1.2.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	NÃO
1	1	1	2	01	0	0	1.1.1.2.01.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	NÃO
1	1	1	2	01	1	0	1.1.1.2.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	NÃO
4	4	4	2	01	4	4	1.1.1.2.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL	SIM
4	4	4	2	01	4	2	1.1.1.2.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	4	2	01	4	3	1.1.1.2.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	4	2	01	4	4	1.1.1.2.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	1	3	00	0	0	1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	NÃO
1	1	1	3	03	0	0	1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	NÃO
1	1	1	3	03	1	0	1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	NÃO
4	4	4	3	03	4	4	1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	SIM
4	4	4	3	03	4	2	1.1.1.3.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	4	3	03	4	3	1.1.1.3.03.1.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	4	3	03	4	4	1.1.1.3.03.1.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	1	3	03	4	0	1.1.1.3.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	NÃO
4	4	4	3	03	4	4	1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	SIM

								RENDIMENTOS – PRINCIPAL	
4	4	4	3	03	4	2	1.1.1.3.03.4.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS – MULTAS E JUROS	SIM
4	4	4	3	03	4	3	1.1.1.3.03.4.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	4	3	03	4	4	1.1.1.3.03.4.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	1	1	8	00	0	0	1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	0	0	1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	1	0	1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	NÃO
4	4	4	8	04	4	4	1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – PRINCIPAL	SIM
4	4	4	8	04	4	2	1.1.1.8.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – MULTAS E JUROS	SIM
4	4	4	8	04	4	3	1.1.1.8.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	4	8	04	4	4	1.1.1.8.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	1	1	8	01	4	0	1.1.1.8.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	NÃO
4	4	4	8	04	4	4	1.1.1.8.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	SIM
4	4	4	8	04	4	2	1.1.1.8.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – MULTAS E JUROS	SIM
4	4	4	8	04	4	3	1.1.1.8.01.4.3	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	4	8	04	4	4	1.1.1.8.01.4.4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	1	1	8	02	0	0	1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	NÃO
1	1	1	8	02	3	0	1.1.1.8.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	NÃO
4	4	4	8	02	3	4	1.1.1.8.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – PRINCIPAL	SIM

4	4	4	8	02	3	2	1.1.1.8.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	4	8	02	3	3	1.1.1.8.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	4	8	02	3	4	1.1.1.8.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	1	8	02	4	0	1.1.1.8.02.4.0	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	NÃO
4	4	4	8	02	4	4	1.1.1.8.02.4.1	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	SIM
1	1	1	8	02	5	0	1.1.1.8.02.5.0	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	NÃO
4	4	4	8	02	5	4	1.1.1.8.02.5.1	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - PRINCIPAL	SIM
4	4	4	8	02	5	2	1.1.1.8.02.5.2	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	4	8	02	5	3	1.1.1.8.02.5.3	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	4	8	02	5	4	1.1.1.8.02.5.4	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	2	0	00	0	0	1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	NÃO
1	1	2	1	00	0	0	1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	NÃO
4	4	2	4	04	0	0	1.1.2.1.04.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	NÃO
4	4	2	4	04	4	0	1.1.2.1.04.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	NÃO
4	4	2	4	04	4	4	1.1.2.1.04.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	SIM
4	4	2	4	04	4	2	1.1.2.1.04.1.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	2	4	04	4	3	1.1.2.1.04.1.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	2	4	04	4	4	1.1.2.1.04.1.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	2	1	02	0	0	1.1.2.1.02.0.0	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES	NÃO
1	1	2	1	02	1	0	1.1.2.1.02.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO - TFI	NÃO
1	1	2	1	02	2	0	1.1.2.1.02.2.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	NÃO
1	1	2	1	03	0	0	1.1.2.1.03.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS	NÃO

								QUÍMICOS	
1	1	2	1	03	1	0	1.1.2.1.03.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	NÃO
1	1	2	1	04	0	0	1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	NÃO
1	1	2	1	04	1	0	1.1.2.1.04.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	NÃO
4	4	2	4	04	4	4	1.1.2.1.04.1.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	SIM
4	4	2	4	04	4	2	1.1.2.1.04.1.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	2	4	04	4	3	1.1.2.1.04.1.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	2	4	04	4	4	1.1.2.1.04.1.4	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	2	1	05	0	0	1.1.2.1.05.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA	NÃO
1	1	2	1	05	1	0	1.1.2.1.05.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA	NÃO
4	4	2	4	05	4	4	1.1.2.1.05.1.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	SIM
4	4	2	4	05	4	2	1.1.2.1.05.1.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	2	4	05	4	3	1.1.2.1.05.1.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	2	4	05	4	4	1.1.2.1.05.1.4	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	2	2	00	0	0	1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO
1	1	2	2	01	0	0	1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO
1	1	2	2	01	1	0	1.1.2.2.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO
4	4	2	2	01	4	4	1.1.2.2.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	SIM
4	4	2	2	01	4	2	1.1.2.2.01.1.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	2	2	01	4	3	1.1.2.2.01.1.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	2	2	01	4	4	1.1.2.2.01.1.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	2	2	02	0	0	1.1.2.2.02.0.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	NÃO
1	1	2	2	02	1	0	1.1.2.2.02.1.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS	NÃO

								JUDICIAIS	
4	4	2	2	02	4	4	1.1.2.2.02.1.1	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	SIM
1	1	2	2	03	0	0	1.1.2.2.03.0.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	NÃO
1	1	2	2	03	1	0	1.1.2.2.03.1.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	NÃO
1	1	2	8	00	0	0	1.1.2.8.00.0.0	TAXAS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	2	8	01	0	0	1.1.2.8.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	NÃO
1	1	2	8	01	1	0	1.1.2.8.01.1.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NÃO
1	1	2	8	01	2	0	1.1.2.8.01.2.0	TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	NÃO
1	1	2	8	01	9	0	1.1.2.8.01.9.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	NÃO
1	1	3	0	00	0	0	1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	NÃO
1	1	3	8	00	0	0	1.1.3.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	NÃO
1	1	3	8	01	0	0	1.1.3.8.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	NÃO
1	1	3	8	01	1	0	1.1.3.8.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	NÃO
4	4	3	8	01	4	4	1.1.3.8.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - PRINCIPAL	SIM
4	4	3	8	01	4	2	1.1.3.8.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	3	8	01	4	3	1.1.3.8.01.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	3	8	01	4	4	1.1.3.8.01.1.4	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	3	8	02	0	0	1.1.3.8.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	NÃO
1	1	3	8	02	1	0	1.1.3.8.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	NÃO
4	4	3	8	02	4	4	1.1.3.8.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - PRINCIPAL	SIM
4	4	3	8	02	4	2	1.1.3.8.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE -	SIM

								MULTAS E JUROS	
4	4	3	8	02	4	3	1.1.3.8.02.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	3	8	02	4	4	1.1.3.8.02.1.4	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	3	8	03	0	0	1.1.3.8.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	NÃO
1	1	3	8	03	1	0	1.1.3.8.03.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	NÃO
4	4	3	8	03	4	4	1.1.3.8.03.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - PRINCIPAL	SIM
4	4	3	8	03	4	2	1.1.3.8.03.1.2	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	3	8	03	4	3	1.1.3.8.03.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	3	8	03	4	4	1.1.3.8.03.1.4	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	3	8	04	0	0	1.1.3.8.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	NÃO
1	1	3	8	04	1	0	1.1.3.8.04.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	NÃO
4	4	3	8	04	4	4	1.1.3.8.04.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	SIM
4	4	3	8	04	4	2	1.1.3.8.04.1.2	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	3	8	04	4	3	1.1.3.8.04.1.3	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	3	8	04	4	4	1.1.3.8.04.1.4	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	1	3	8	99	0	0	1.1.3.8.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NÃO
1	1	3	8	99	1	0	1.1.3.8.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NÃO
4	4	3	8	99	4	4	1.1.3.8.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	SIM

4	4	3	8	99	4	2	1.1.3.8.99.1.2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – MULTAS E JUROS	SIM
4	4	3	8	99	4	3	1.1.3.8.99.1.3	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	3	8	99	4	4	1.1.3.8.99.1.4	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	2	0	0	00	0	0	1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	NÃO
1	2	1	0	00	0	0	1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	NÃO
4	2	4	0	04	0	0	1.2.1.0.04.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	NÃO
4	2	4	0	04	4	0	1.2.1.0.04.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	NÃO
4	2	4	0	04	4	4	1.2.1.0.04.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS – PRINCIPAL	SIM
4	2	4	0	04	4	2	1.2.1.0.04.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	4	3	1.2.1.0.04.1.3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	2	4	0	04	4	4	1.2.1.0.04.1.4	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	2	0	1.2.1.0.04.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	NÃO
4	2	4	0	04	2	4	1.2.1.0.04.2.4	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS – PRINCIPAL	SIM
4	2	4	0	04	2	2	1.2.1.0.04.2.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	2	3	1.2.1.0.04.2.3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	2	4	0	04	2	4	1.2.1.0.04.2.4	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	3	0	1.2.1.0.04.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	NÃO
4	2	4	0	04	3	4	1.2.1.0.04.3.4	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	3	4	1.2.1.0.04.3.4	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	3	3	1.2.1.0.04.3.3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	2	4	0	04	3	4	1.2.1.0.04.3.4	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	4	0	1.2.1.0.04.4.0	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS	NÃO

4	2	4	0	04	4	1	1.2.1.0.04.4.1	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS – PRINCIPAL	SIM
4	2	4	0	04	4	2	1.2.1.0.04.4.2	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	4	3	1.2.1.0.04.4.3	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	2	4	0	04	4	4	1.2.1.0.04.4.4	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA PARA O RPPS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	5	0	1.2.1.0.04.5.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS	NÃO
4	2	4	0	04	5	1	1.2.1.0.04.5.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PRINCIPAL	SIM
4	2	4	0	04	5	2	1.2.1.0.04.5.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	5	3	1.2.1.0.04.5.3	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	2	4	0	04	5	4	1.2.1.0.04.5.4	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	6	0	1.2.1.0.04.6.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS	NÃO
4	2	4	0	04	6	1	1.2.1.0.04.6.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PRINCIPAL	SIM
4	2	4	0	04	6	2	1.2.1.0.04.6.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	6	3	1.2.1.0.04.6.3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	2	4	0	04	6	4	1.2.1.0.04.6.4	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	7	0	1.2.1.0.04.7.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS	NÃO
4	2	4	0	04	7	1	1.2.1.0.04.7.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PRINCIPAL	SIM
4	2	4	0	04	7	2	1.2.1.0.04.7.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	7	3	1.2.1.0.04.7.3	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – DÍVIDA ATIVA	SIM

4	2	4	0	04	7	4	1.2.1.0.04.7.4	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	8	0	1.2.1.0.04.8.0	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS	NÃO
4	2	4	0	04	8	1	1.2.1.0.04.8.1	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PRINCIPAL	SIM
4	2	4	0	04	8	2	1.2.1.0.04.8.2	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	04	8	3	1.2.1.0.04.8.3	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	2	4	0	04	8	4	1.2.1.0.04.8.4	CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA AO RPPS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	99	0	0	1.2.1.0.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	NÃO
4	2	4	0	99	1	0	1.2.1.0.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	NÃO
4	2	4	0	99	1	1	1.2.1.0.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – PRINCIPAL	SIM
4	2	4	0	99	1	2	1.2.1.0.99.1.2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – MULTAS E JUROS	SIM
4	2	4	0	99	1	3	1.2.1.0.99.1.3	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	2	4	0	99	1	4	1.2.1.0.99.1.4	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	2	1	8	00	0	0	1.2.1.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	2	1	8	01	0	0	1.2.1.8.01.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL – CPSSS – ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	2	1	8	01	1	0	1.2.1.8.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
4	2	4	8	04	1	1	1.2.1.8.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL – PRINCIPAL	SIM
1	2	1	8	01	2	0	1.2.1.8.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
4	2	4	8	04	2	1	1.2.1.8.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS – PRINCIPAL	SIM
1	2	1	8	01	3	0	1.2.1.8.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS	NÃO

								PENSIONISTAS CIVIS CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
4	2	4	8	04	3	4	1.2.1.8.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS PENSIONISTAS CIVIS - PRINCIPAL	SIM
1	2	1	8	01	4	0	1.2.1.8.01.4.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	01	5	0	1.2.1.8.01.5.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	01	6	0	1.2.1.8.01.6.0	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	02	0	0	1.2.1.8.02.0.0	CPSSS – PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	2	1	8	02	1	0	1.2.1.8.02.1.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	02	2	0	1.2.1.8.02.2.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	02	3	0	1.2.1.8.02.3.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	02	4	0	1.2.1.8.02.4.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	02	5	0	1.2.1.8.02.5.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	02	6	0	1.2.1.8.02.6.0	CPSSS - PARCELAMENTOS – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	03	0	0	1.2.1.8.03.0.0	CPSSS – PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	2	1	8	03	1	0	1.2.1.8.03.1.0	CPSSS - PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	03	2	0	1.2.1.8.03.2.0	CPSSS - PATRONAL – SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	03	3	0	1.2.1.8.03.3.0	CPSSS - PATRONAL – SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	03	4	0	1.2.1.8.03.4.0	CPSSS - PATRONAL – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	03	5	0	1.2.1.8.03.5.0	CPSSS - PATRONAL – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	03	6	0	1.2.1.8.03.6.0	CPSSS - PATRONAL – ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	04	0	0	1.2.1.8.04.0.0	CPSSS – PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	2	1	8	04	1	0	1.2.1.8.04.1.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	04	2	0	1.2.1.8.04.2.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - SERVIDOR	NÃO

								CIVIL INATIVO	
1	2	1	8	04	3	0	1.2.1.8.04.3.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	8	04	4	0	1.2.1.8.04.4.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL ATIVO	NÃO
1	2	1	8	04	5	0	1.2.1.8.04.5.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL INATIVO	NÃO
1	2	1	8	04	6	0	1.2.1.8.04.6.0	CPSSS - PATRONAL – PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS – SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	NÃO
1	2	1	9	00	0	0	1.2.1.9.00.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	NÃO
1	2	1	9	99	0	0	1.2.1.9.99.0.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	NÃO
1	2	1	9	99	1	0	1.2.1.9.99.1.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	NÃO
1	2	1	9	99	2	0	1.2.1.9.99.2.0	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PARCELAMENTOS	NÃO
1	2	4	0	00	0	0	1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NÃO
1	2	4	0	00	1	0	1.2.4.0.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NÃO
4	2	4	0	00	4	4	1.2.4.0.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	SIM
1	3	0	0	00	0	0	1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	NÃO
1	3	1	0	00	0	0	1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	NÃO
1	3	1	0	01	0	0	1.3.1.0.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	NÃO
1	3	1	0	01	1	0	1.3.1.0.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	NÃO
4	3	4	0	01	4	4	1.3.1.0.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS- PRINCIPAL	SIM
4	3	4	0	01	4	2	1.3.1.0.01.1.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS- MULTAS E JUROS	SIM
4	3	4	0	01	4	3	1.3.1.0.01.1.3	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS- DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	4	0	01	4	4	1.3.1.0.01.1.4	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS- DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	3	1	0	01	2	0	1.3.1.0.01.2.0	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	NÃO
4	3	4	0	01	2	4	1.3.1.0.01.2.1	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	SIM
4	3	4	0	01	2	2	1.3.1.0.01.2.2	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E JUROS	SIM
4	3	4	0	01	2	3	1.3.1.0.01.2.3	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	4	0	01	2	4	1.3.1.0.01.2.4	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS	SIM

1	3	1	0	02	1	0	1.3.1.0.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	NÃO
1	3	1	0	02	1	0	1.3.1.0.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	NÃO
4	3	4	0	02	4	4	1.3.1.0.02.1.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS – PRINCIPAL	SIM
4	3	4	0	02	4	2	1.3.1.0.02.1.2	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS – MULTAS E JUROS	SIM
4	3	4	0	02	4	3	1.3.1.0.02.1.3	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	4	0	02	4	4	1.3.1.0.02.1.4	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	3	1	0	99	0	0	1.3.1.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	NÃO
1	3	1	0	99	1	0	1.3.1.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	NÃO
4	3	4	0	99	4	4	1.3.1.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS – PRINCIPAL	SIM
4	3	4	0	99	4	2	1.3.1.0.99.1.2	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS – MULTAS E JUROS	SIM
4	3	4	0	99	4	3	1.3.1.0.99.1.3	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	4	0	99	4	4	1.3.1.0.99.1.4	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	3	2	0	00	0	0	1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO
1	3	2	1	00	0	0	1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	NÃO
1	3	2	1	00	1	0	1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	NÃO
4	3	2	4	00	4	4	1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL	SIM
1	3	2	1	00	2	0	1.3.2.1.00.2.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	NÃO
4	3	2	4	00	2	4	1.3.2.1.00.2.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS – PRINCIPAL	SIM
1	3	2	1	00	3	0	1.3.2.1.00.3.0	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO-DESEMBOLSADOS	NÃO
4	3	2	4	00	3	4	1.3.2.1.00.3.1	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO-DESEMBOLSADOS – PRINCIPAL	SIM
1	3	2	1	00	4	0	1.3.2.1.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	NÃO
4	3	2	4	00	4	4	1.3.2.1.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS –	SIM

								PRINCIPAL	
1	3	2	1	00	5	0	1.3.2.1.00.5.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	NÃO
4	3	2	4	00	5	4	1.3.2.1.00.5.1	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA--PRINCIPAL	SIM
1	3	2	1	00	6	0	1.3.2.1.00.6.0	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	NÃO
4	3	2	4	00	6	4	1.3.2.1.00.6.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO--PRINCIPAL	SIM
1	3	2	2	00	0	0	1.3.2.2.00.0.0	DIVIDENDOS	NÃO
1	3	2	2	00	1	0	1.3.2.2.00.1.0	DIVIDENDOS	NÃO
4	3	2	2	00	4	4	1.3.2.2.00.1.1	DIVIDENDOS--PRINCIPAL	SIM
4	3	2	2	00	4	2	1.3.2.2.00.1.2	DIVIDENDOS--MULTAS E JUROS	SIM
4	3	2	2	00	4	3	1.3.2.2.00.1.3	DIVIDENDOS--DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	2	2	00	4	4	1.3.2.2.00.1.4	DIVIDENDOS--DÍVIDA ATIVA--MULTAS E JUROS	SIM
1	3	2	3	00	0	0	1.3.2.3.00.0.0	PARTICIPAÇÕES	NÃO
1	3	2	3	00	1	0	1.3.2.3.00.1.0	PARTICIPAÇÕES	NÃO
4	3	2	3	00	4	4	1.3.2.3.00.1.1	PARTICIPAÇÕES--PRINCIPAL	SIM
4	3	2	3	00	4	2	1.3.2.3.00.1.2	PARTICIPAÇÕES--MULTAS E JUROS	SIM
4	3	2	3	00	4	3	1.3.2.3.00.1.3	PARTICIPAÇÕES--DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	2	3	00	4	4	1.3.2.3.00.1.4	PARTICIPAÇÕES--DÍVIDA ATIVA--MULTAS E JUROS	SIM
1	3	2	9	00	0	0	1.3.2.9.00.0.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO
1	3	2	9	00	1	0	1.3.2.9.00.1.0	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	NÃO
4	3	2	9	00	4	4	1.3.2.9.00.1.1	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS--PRINCIPAL	SIM
4	3	2	9	00	4	2	1.3.2.9.00.1.2	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS--MULTAS E JUROS	SIM
4	3	2	9	00	4	3	1.3.2.9.00.1.3	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS--DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	2	9	00	4	4	1.3.2.9.00.1.4	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS--DÍVIDA ATIVA--MULTAS E JUROS	SIM
1	3	3	0	00	0	0	1.3.3.0.00.0.0	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	NÃO
1	3	3	1	00	0	0	1.3.3.1.00.0.0	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	NÃO
1	3	3	1	01	0	0	1.3.3.1.01.0.0	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	NÃO
1	3	3	1	01	1	0	1.3.3.1.01.1.0	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	NÃO
4	3	3	4	04	4	4	1.3.3.1.01.1.1	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO--PRINCIPAL	SIM
4	3	3	4	04	4	2	1.3.3.1.01.1.2	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO--MULTAS E JUROS	SIM
4	3	3	4	04	4	3	1.3.3.1.01.1.3	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO--DÍVIDA ATIVA	SIM

4	3	3	4	04	4	4	1.3.3.1.01.1.4	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	3	3	1	04	0	0	1.3.3.1.04.0.0	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	NÃO
1	3	3	1	04	1	0	1.3.3.1.04.1.0	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	NÃO
1	3	3	2	00	0	0	1.3.3.2.00.0.0	DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	NÃO
1	3	3	2	01	0	0	1.3.3.2.01.0.0	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	NÃO
1	3	3	2	01	1	0	1.3.3.2.01.1.0	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA O SETOR PRIVADO	NÃO
1	3	3	2	01	2	0	1.3.3.2.01.2.0	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA OS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	NÃO
1	3	3	2	03	0	0	1.3.3.2.03.0.0	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	NÃO
1	3	3	2	03	1	0	1.3.3.2.03.1.0	DELEGAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	NÃO
1	3	3	9	00	0	0	1.3.3.9.00.0.0	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO
1	3	3	9	99	0	0	1.3.3.9.99.0.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO
1	3	3	9	99	1	0	1.3.3.9.99.1.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	NÃO
4	3	3	9	99	4	4	1.3.3.9.99.1.1	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS – PRINCIPAL	SIM
4	3	3	9	99	4	2	1.3.3.9.99.1.2	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS – MULTAS E JUROS	SIM
4	3	3	9	99	4	3	1.3.3.9.99.1.3	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	3	9	99	4	4	1.3.3.9.99.1.4	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	3	4	0	00	0	0	1.3.4.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	NÃO
1	3	4	9	00	0	0	1.3.4.9.00.0.0	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	NÃO
1	3	4	9	01	0	0	1.3.4.9.01.0.0	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	NÃO
1	3	4	9	01	1	0	1.3.4.9.01.1.0	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	NÃO
4	3	4	9	01	4	4	1.3.4.9.01.1.1	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS – PRINCIPAL	SIM
4	3	4	9	01	4	2	1.3.4.9.01.1.2	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS – MULTAS E JUROS	SIM

4	3	4	9	01	4	3	1.3.4.9.01.1.3	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS- DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	4	9	01	4	4	1.3.4.9.01.1.4	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS- DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	3	4	9	99	0	0	1.3.4.9.99.0.0	OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	NÃO
1	3	4	9	99	1	0	1.3.4.9.99.1.0	OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	NÃO
4	3	4	9	99	4	4	1.3.4.9.99.1.1	OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	SIM
4	3	4	9	99	4	2	1.3.4.9.99.1.2	OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - MULTAS E JUROS	SIM
4	3	4	9	99	4	3	1.3.4.9.99.1.3	OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	4	9	99	4	4	1.3.4.9.99.1.4	OUTRAS DELEGAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	3	5	0	00	0	0	1.3.5.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	NÃO
1	3	5	0	01	0	0	1.3.5.0.01.0.0	OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	NÃO
1	3	5	0	01	1	0	1.3.5.0.01.1.0	OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	NÃO
4	3	5	0	01	4	4	1.3.5.0.01.1.1	OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PRINCIPAL	SIM
4	3	5	0	01	4	2	1.3.5.0.01.1.2	OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - MULTAS E JUROS	SIM
4	3	5	0	01	4	3	1.3.5.0.01.1.3	OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	5	0	01	4	4	1.3.5.0.01.1.4	OUTORGA DE DIREITO DE USO OU DE EXPLORAÇÃO DE CRIAÇÃO PROTEGIDA - INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	3	5	0	02	0	0	1.3.5.0.02.0.0	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL	NÃO
1	3	5	0	02	1	0	1.3.5.0.02.1.0	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO	NÃO

								ACERVO PATRIMONIAL	
4	3	5	0	02	4	4	1.3.5.0.02.1.1	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL - PRINCIPAL	SIM
4	3	5	0	02	4	2	1.3.5.0.02.1.2	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL - MULTAS E JUROS	SIM
4	3	5	0	02	4	3	1.3.5.0.02.1.3	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	5	0	02	4	4	1.3.5.0.02.1.4	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	3	5	0	03	0	0	1.3.5.0.03.0.0	ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO	NÃO
1	3	5	0	03	1	0	1.3.5.0.03.1.0	ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO	NÃO
4	3	5	0	03	4	4	1.3.5.0.03.1.1	ROYALTIES PELA EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO - PRINCIPAL	SIM
1	3	6	0	00	0	0	1.3.6.0.00.0.0	CESSÃO DE DIREITOS	NÃO
1	3	6	0	01	0	0	1.3.6.0.01.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	NÃO
1	3	6	0	01	1	0	1.3.6.0.01.1.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	NÃO
4	3	6	0	04	4	4	1.3.6.0.04.1.1	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	SIM
4	3	6	0	04	4	2	1.3.6.0.04.1.2	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - MULTAS E JUROS	SIM
4	3	6	0	04	4	3	1.3.6.0.04.1.3	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	3	6	0	04	4	4	1.3.6.0.04.1.4	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	3	9	0	00	0	0	1.3.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	NÃO
1	3	9	0	00	1	0	1.3.9.0.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	NÃO
4	3	9	0	00	4	4	1.3.9.0.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	SIM
4	3	9	0	00	4	2	1.3.9.0.00.1.2	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - MULTAS E JUROS	SIM
4	3	9	0	00	4	3	1.3.9.0.00.1.3	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA	SIM

4	3	9	0	00	4	4	1.3.9.0.00.1.4	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	4	0	0	00	0	0	1.4.0.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	NÃO
1	4	0	0	00	1	0	1.4.0.0.00.1.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	NÃO
4	4	0	0	00	4	4	1.4.0.0.00.1.0	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	SIM
4	4	0	0	00	4	2	1.4.0.0.00.1.0	RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS	SIM
4	4	0	0	00	4	3	1.4.0.0.00.1.0	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	4	0	0	00	4	4	1.4.0.0.00.1.0	RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	5	0	0	00	0	0	1.5.0.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	NÃO
1	5	0	0	00	1	0	1.5.0.0.00.1.0	RECEITA INDUSTRIAL	NÃO
4	5	0	0	00	4	4	1.5.0.0.00.1.1	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	SIM
4	5	0	0	00	4	2	1.5.0.0.00.1.2	RECEITA INDUSTRIAL - MULTAS E JUROS	SIM
4	5	0	0	00	4	3	1.5.0.0.00.1.3	RECEITA INDUSTRIAL - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	5	0	0	00	4	4	1.5.0.0.00.1.4	RECEITA INDUSTRIAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	6	0	0	00	0	0	1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	NÃO
1	6	1	0	00	0	0	1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	NÃO
1	6	1	0	01	0	0	1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	NÃO
1	6	1	0	01	1	0	1.6.1.0.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	NÃO
4	6	1	0	01	4	4	1.6.1.0.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	SIM
4	6	1	0	01	4	2	1.6.1.0.01.1.2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	SIM
4	6	1	0	01	4	3	1.6.1.0.01.1.3	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	6	1	0	01	4	4	1.6.1.0.01.1.4	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	6	1	0	02	0	0	1.6.1.0.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	NÃO
1	6	1	0	02	1	0	1.6.1.0.02.1.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	NÃO
4	6	1	0	02	4	4	1.6.1.0.02.1.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	SIM
4	6	1	0	02	4	2	1.6.1.0.02.1.2	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - MULTAS E JUROS	SIM
4	6	1	0	02	4	3	1.6.1.0.02.1.3	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	6	1	0	02	4	4	1.6.1.0.02.1.4	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM

1	6	1	0	03	0	0	1.6.1.0.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	NÃO
1	6	1	0	03	1	0	1.6.1.0.03.1.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	NÃO
4	6	4	0	03	4	4	1.6.1.0.03.1.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	SIM
4	6	4	0	03	4	2	1.6.1.0.03.1.2	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	SIM
4	6	4	0	03	4	0	1.6.1.0.03.1.3	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	6	4	0	03	4	0	1.6.1.0.03.1.4	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	6	1	0	04	0	0	1.6.1.0.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	NÃO
1	6	1	0	04	1	0	1.6.1.0.04.1.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	NÃO
4	6	4	0	04	4	4	1.6.1.0.04.1.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	SIM
4	6	4	0	04	4	2	1.6.1.0.04.1.2	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - MULTAS E JUROS	SIM
4	6	4	0	04	4	3	1.6.1.0.04.1.3	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	6	4	0	04	4	4	1.6.1.0.04.1.4	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	6	2	0	00	0	0	1.6.2.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	NÃO
1	6	2	0	02	0	0	1.6.2.0.02.0.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	NÃO
1	6	2	0	02	1	0	1.6.2.0.02.1.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	NÃO
4	6	2	0	02	4	4	1.6.2.0.02.1.1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	SIM
4	6	2	0	02	4	2	1.6.2.0.02.1.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - MULTAS E JUROS	SIM
4	6	2	0	02	4	3	1.6.2.0.02.1.3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	6	2	0	02	4	4	1.6.2.0.02.1.4	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	6	3	0	00	0	0	1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	NÃO
4	6	3	0	04	0	0	1.6.3.0.04.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	NÃO
4	6	3	0	04	4	0	1.6.3.0.04.1.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	NÃO
4	6	3	0	04	4	4	1.6.3.0.04.1.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	SIM
4	6	3	0	04	4	2	1.6.3.0.04.1.2	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - MULTAS E JUROS	SIM
4	6	3	0	04	4	3	1.6.3.0.04.1.3	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	6	3	0	04	4	4	1.6.3.0.04.1.4	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM

4	6	3	0	02	0	0	1.6.3.0.02.0.0	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES	NÃO
4	6	3	0	02	1	0	1.6.3.0.02.1.0	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR CIVIL	NÃO
4	6	3	0	02	1	1	1.6.3.0.02.1.1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR CIVIL – PRINCIPAL	SIM
4	6	3	0	02	1	2	1.6.3.0.02.1.2	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR CIVIL – MULTAS E JUROS	SIM
4	6	3	0	02	1	3	1.6.3.0.02.1.3	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR CIVIL – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	6	3	0	02	1	4	1.6.3.0.02.1.4	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR CIVIL – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	6	3	8	00	0	0	1.6.3.8.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE – ESPECÍFICO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	6	3	8	01	0	0	1.6.3.8.01.0.0	SERVIÇOS DE SAÚDE – ESPECÍFICO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	6	3	8	01	1	0	1.6.3.8.01.1.0	SERVIÇOS HOSPITALARES	NÃO
1	6	3	8	01	2	0	1.6.3.8.01.2.0	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE	NÃO
1	6	3	8	01	3	0	1.6.3.8.01.3.0	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	NÃO
1	6	3	8	01	4	0	1.6.3.8.01.4.0	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	NÃO
1	6	3	8	01	9	0	1.6.3.8.01.9.0	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	NÃO
1	6	4	0	00	0	0	1.6.4.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	NÃO
1	6	4	0	01	0	0	1.6.4.0.01.0.0	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	NÃO
1	6	4	0	01	1	0	1.6.4.0.01.1.0	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	NÃO
4	6	4	0	01	1	1	1.6.4.0.01.1.1	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – PRINCIPAL	SIM
4	6	4	0	01	1	2	1.6.4.0.01.1.2	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – MULTAS E JUROS	SIM
4	6	4	0	01	1	3	1.6.4.0.01.1.3	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	6	4	0	01	1	4	1.6.4.0.01.1.4	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	6	9	0	00	0	0	1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	NÃO
1	6	9	0	99	0	0	1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	NÃO
1	6	9	0	99	1	0	1.6.9.0.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	NÃO
4	6	9	0	99	1	1	1.6.9.0.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	SIM

4	6	9	0	99	4	2	1.6.9.0.99.1.2	OUTROS SERVIÇOS – MULTAS E JUROS	SIM
4	6	9	0	99	4	3	1.6.9.0.99.1.3	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	SIM
4	6	9	0	99	4	4	1.6.9.0.99.1.4	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA – MULTAS E JUROS	SIM
1	7	0	0	00	0	0	1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	NÃO
1	7	1	0	00	0	0	1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	1	8	00	0	0	1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	1	8	01	0	0	1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	NÃO
1	7	1	8	01	2	0	1.7.1.8.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	NÃO
4	7	4	8	04	2	4	1.7.1.8.01.2.4	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA MENSAL – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	01	3	0	1.7.1.8.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	NÃO
4	7	4	8	04	3	4	1.7.1.8.01.3.4	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	01	4	0	1.7.1.8.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	NÃO
4	7	4	8	04	4	4	1.7.1.8.01.4.4	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	01	5	0	1.7.1.8.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	NÃO
4	7	4	8	04	5	4	1.7.1.8.01.5.4	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	01	8	0	1.7.1.8.01.8.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS – COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	NÃO
4	7	4	8	04	8	4	1.7.1.8.01.8.4	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS – COMERCIALIZAÇÃO DO OURO – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	02	0	0	1.7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	NÃO

1	7	1	8	02	1	0	1.7.1.8.02.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	NÃO
4	7	4	8	02	4	4	1.7.1.8.02.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	02	2	0	1.7.1.8.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	NÃO
4	7	4	8	02	2	4	1.7.1.8.02.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	02	3	0	1.7.1.8.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89	NÃO
4	7	4	8	02	3	4	1.7.1.8.02.3.1	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89 – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	02	4	0	1.7.1.8.02.4.0	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II	NÃO
4	7	4	8	02	4	4	1.7.1.8.02.4.1	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	02	5	0	1.7.1.8.02.5.0	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50	NÃO
4	7	4	8	02	5	4	1.7.1.8.02.5.1	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	02	6	0	1.7.1.8.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	NÃO
4	7	4	8	02	6	4	1.7.1.8.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	02	9	0	1.7.1.8.02.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	NÃO
4	7	4	8	02	9	4	1.7.1.8.02.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	03	0	0	1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE-SAÚDE	NÃO
1	7	1	8	03	1	0	1.7.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO ATENÇÃO BÁSICA	NÃO
4	7	4	8	03	4	4	1.7.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –	SIM

								SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL	
1	7	1	8	03	2	0	1.7.1.8.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	NÃO
1	7	1	8	03	3	0	1.7.1.8.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO
1	7	1	8	03	4	0	1.7.1.8.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NÃO
1	7	1	8	03	5	0	1.7.1.8.03.5.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTÃO DO SUS	NÃO
1	7	1	8	03	9	0	1.7.1.8.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	NÃO
1	7	1	8	04	0	0	1.7.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	NÃO
1	7	1	8	04	1	0	1.7.1.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	NÃO
4	7	4	8	04	4	4	1.7.1.8.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	04	2	0	1.7.1.8.04.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	NÃO
1	7	1	8	04	3	0	1.7.1.8.04.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO
1	7	1	8	04	4	0	1.7.1.8.04.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE NO SUS	NÃO
1	7	1	8	04	5	0	1.7.1.8.04.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	NÃO
1	7	1	8	04	6	0	1.7.1.8.04.6.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	NÃO

1	7	1	8	05	0	0	1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	NÃO
1	7	1	8	05	1	0	1.7.1.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	NÃO
4	7	4	8	05	4	4	1.7.1.8.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	05	2	0	1.7.1.8.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	NÃO
4	7	4	8	05	2	4	1.7.1.8.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	05	3	0	1.7.1.8.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	NÃO
4	7	4	8	05	3	4	1.7.1.8.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	05	4	0	1.7.1.8.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	NÃO
4	7	4	8	05	4	4	1.7.1.8.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	05	9	0	1.7.1.8.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	NÃO
4	7	4	8	05	9	4	1.7.1.8.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	06	0	0	1.7.1.8.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	NÃO
1	7	1	8	06	1	0	1.7.1.8.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	NÃO
4	7	4	8	06	4	4	1.7.1.8.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	07	0	0	1.7.1.8.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
1	7	1	8	07	1	0	1.7.1.8.07.1.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
4	7	4	8	07	4	4	1.7.1.8.07.1.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS –	SIM

								PRINCIPAL	
1	7	1	8	08	0	0	1.7.1.8.08.0.0	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	NÃO
1	7	1	8	08	1	0	1.7.1.8.08.1.0	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	NÃO
1	7	1	8	08	1	1	1.7.1.8.08.1.1	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	09	0	0	1.7.1.8.09.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	NÃO
1	7	1	8	09	1	0	1.7.1.8.09.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	NÃO
1	7	1	8	10	0	0	1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	1	8	10	1	0	1.7.1.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
1	7	1	8	10	1	1	1.7.1.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	10	2	0	1.7.1.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
1	7	1	8	10	2	1	1.7.1.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	10	3	0	1.7.1.8.10.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO
1	7	1	8	10	3	1	1.7.1.8.10.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	10	4	0	1.7.1.8.10.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME	NÃO
1	7	1	8	10	4	1	1.7.1.8.10.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	10	5	0	1.7.1.8.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	NÃO

								PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
4	7	4	8	40	5	4	1.7.1.8.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	10	9	0	1.7.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	NÃO
4	7	4	8	40	9	4	1.7.1.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	11	0	0	1.7.1.8.11.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO A FUNDO	NÃO
1	7	1	8	11	1	0	1.7.1.8.11.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL – FUPEN	NÃO
4	7	4	8	44	4	4	1.7.1.8.11.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO DEPEN – PRINCIPAL	SIM
1	7	1	8	12	0	0	1.7.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	NÃO
1	7	1	8	12	1	0	1.7.1.8.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	NÃO
1	7	1	8	99	0	0	1.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	NÃO
1	7	1	8	99	1	0	1.7.1.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	NÃO
4	7	4	8	99	4	4	1.7.1.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	0	00	0	0	1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	2	8	00	0	0	1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	2	8	01	0	0	1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	NÃO
1	7	2	8	01	1	0	1.7.2.8.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	NÃO
4	7	2	8	01	4	4	1.7.2.8.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	01	2	0	1.7.2.8.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	NÃO
4	7	2	8	01	2	4	1.7.2.8.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	01	3	0	1.7.2.8.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	NÃO
4	7	2	8	01	3	4	1.7.2.8.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	01	4	0	1.7.2.8.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	NÃO
4	7	2	8	01	4	4	1.7.2.8.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	01	5	0	1.7.2.8.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	NÃO
4	7	2	8	01	5	4	1.7.2.8.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS – PRINCIPAL	SIM

1	7	2	8	01	9	0	1.7.2.8.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	NÃO
1	7	2	8	01	9	1	1.7.2.8.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	02	0	0	1.7.2.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	NÃO
1	7	2	8	02	1	0	1.7.2.8.02.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	NÃO
1	7	2	8	02	1	1	1.7.2.8.02.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	02	2	0	1.7.2.8.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM	NÃO
1	7	2	8	02	2	1	1.7.2.8.02.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS – CFEM – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	02	3	0	1.7.2.8.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	NÃO
1	7	2	8	02	3	1	1.7.2.8.02.3.1	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	02	9	0	1.7.2.8.02.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	NÃO
1	7	2	8	02	9	1	1.7.2.8.02.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	03	0	0	1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	NÃO
1	7	2	8	03	1	0	1.7.2.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	NÃO
1	7	2	8	03	1	1	1.7.2.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	04	0	0	1.7.2.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
1	7	2	8	04	1	0	1.7.2.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
1	7	2	8	04	1	1	1.7.2.8.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	07	0	0	1.7.2.8.07.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO
1	7	2	8	07	1	0	1.7.2.8.07.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	NÃO

								SOCIAL	
4	7	2	8	07	4	4	1.7.2.8.07.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	10	0	0	1.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	2	8	10	1	0	1.7.2.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
4	7	2	8	40	4	4	1.7.2.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	10	2	0	1.7.2.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
4	7	2	8	40	2	4	1.7.2.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	10	9	0	1.7.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	NÃO
4	7	2	8	40	9	4	1.7.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS – PRINCIPAL	SIM
1	7	2	8	99	0	0	1.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	NÃO
1	7	2	8	99	1	0	1.7.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	NÃO
4	7	2	8	99	4	4	1.7.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS – PRINCIPAL	SIM
1	7	3	0	00	0	0	1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
1	7	3	8	00	0	0	1.7.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	3	8	01	0	0	1.7.3.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
1	7	3	8	01	1	0	1.7.3.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
4	7	3	8	01	4	4	1.7.3.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL	SIM
1	7	3	8	02	0	0	1.7.3.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
1	7	3	8	02	1	0	1.7.3.8.02.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
4	7	3	8	02	4	4	1.7.3.8.02.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – PRINCIPAL	SIM
1	7	3	8	10	0	0	1.7.3.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	NÃO

1	7	3	8	10	1	0	1.7.3.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
1	7	3	8	10	1	0	1.7.3.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL	SIM
1	7	3	8	10	2	0	1.7.3.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
1	7	3	8	10	2	0	1.7.3.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	SIM
1	7	3	8	10	9	0	1.7.3.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	3	8	10	9	0	1.7.3.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	SIM
1	7	3	8	99	0	0	1.7.3.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	3	8	99	1	0	1.7.3.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	3	8	99	1	0	1.7.3.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	SIM
1	7	4	0	00	0	0	1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
1	7	4	0	00	1	0	1.7.4.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
1	7	4	0	00	1	0	1.7.4.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	SIM
1	7	4	8	00	0	0	1.7.4.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	4	8	01	0	0	1.7.4.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	4	8	01	1	0	1.7.4.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
1	7	4	8	10	0	0	1.7.4.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	7	4	8	10	1	0	1.7.4.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	7	4	8	10	1	0	1.7.4.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – PRINCIPAL	SIM

1	7	5	0	00	0	0	1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	NÃO
1	7	5	8	00	0	0	1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	5	8	01	0	0	1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	NÃO
1	7	5	8	01	1	0	1.7.5.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	NÃO
4	7	5	8	04	4	4	1.7.5.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – PRINCIPAL	SIM
4	7	5	8	04	2	0	1.7.5.8.01.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	NÃO
4	7	5	8	04	2	4	1.7.5.8.01.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – PRINCIPAL	SIM
1	7	5	8	99	0	0	1.7.5.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	NÃO
1	7	5	8	99	1	0	1.7.5.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	NÃO
4	7	5	8	99	4	4	1.7.5.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS – PRINCIPAL	SIM
1	7	6	0	00	0	0	1.7.6.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	NÃO
1	7	6	8	00	0	0	1.7.6.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	6	8	01	0	0	1.7.6.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	NÃO
1	7	6	8	01	1	0	1.7.6.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR – PROGRAMAS DE	NÃO

								SAÚDE	
4	7	6	8	10	0	0	1.7.6.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO EXTERIOR	NÃO
1	7	6	8	10	1	0	1.7.6.8.10.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO EXTERIOR - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
4	7	6	8	10	1	1	1.7.6.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO EXTERIOR - PRINCIPAL	SIM
1	7	7	0	00	0	0	1.7.7.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	NÃO
1	7	7	0	00	1	0	1.7.7.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	NÃO
4	7	7	0	00	1	1	1.7.7.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	SIM
1	7	7	8	00	0	0	1.7.7.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	7	8	01	0	0	1.7.7.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	7	7	8	01	1	0	1.7.7.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS - PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
1	7	7	8	10	1	0	1.7.7.8.10.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO EXTERIOR - ESPECÍFICAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	7	8	0	00	0	0	1.7.8.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	NÃO
1	7	8	0	00	1	0	1.7.8.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	NÃO
4	7	8	0	00	1	1	1.7.8.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	SIM
1	9	0	0	00	0	0	1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	NÃO
1	9	1	0	00	0	0	1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	NÃO
1	9	1	0	01	0	0	1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	NÃO
1	9	1	0	01	1	0	1.9.1.0.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	NÃO
4	9	1	0	01	1	1	1.9.1.0.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	SIM
4	9	1	0	01	1	2	1.9.1.0.01.1.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	SIM
4	9	1	0	01	1	3	1.9.1.0.01.1.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	9	1	0	01	1	4	1.9.1.0.01.1.4	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM

1	9	1	0	04	0	0	1.9.1.0.04.0.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	NÃO
1	9	1	0	04	1	0	1.9.1.0.04.1.0	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	NÃO
1	9	1	0	04	1	1	1.9.1.0.04.1.1	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	SIM
1	9	1	0	06	0	0	1.9.1.0.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	NÃO
1	9	1	0	06	1	0	1.9.1.0.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	NÃO
4	9	4	0	06	4	4	1.9.1.0.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	SIM
4	9	4	0	06	4	2	1.9.1.0.06.1.2	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	SIM
1	9	1	0	06	2	0	1.9.1.0.06.2.0	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	NÃO
4	9	4	0	06	2	4	1.9.1.0.06.2.1	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	SIM
1	9	1	0	08	0	0	1.9.1.0.08.0.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	NÃO
1	9	1	0	08	1	0	1.9.1.0.08.1.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	NÃO
1	9	1	0	09	0	0	1.9.1.0.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	NÃO
1	9	1	0	09	1	0	1.9.1.0.09.1.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	NÃO
4	9	4	0	09	4	4	1.9.1.0.09.1.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	SIM
4	9	4	0	09	4	3	1.9.1.0.09.1.3	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	SIM
1	9	2	0	00	0	0	1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	NÃO
4	9	2	4	00	0	0	1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	NÃO
4	9	2	4	01	0	0	1.9.2.1.01.0.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	NÃO
4	9	2	4	01	4	0	1.9.2.1.01.1.0	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	NÃO
4	9	2	4	01	4	4	1.9.2.1.01.1.1	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	4	03	0	0	1.9.2.1.03.0.0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	NÃO
4	9	2	4	03	4	0	1.9.2.1.03.1.0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	NÃO
4	9	2	4	03	4	4	1.9.2.1.03.1.1	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	4	99	0	0	1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	NÃO
4	9	2	4	99	4	0	1.9.2.1.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	NÃO
4	9	2	4	99	4	4	1.9.2.1.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	2	00	0	0	1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	NÃO
4	9	2	2	01	0	0	1.9.2.2.01.0.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	NÃO

4	9	2	2	01	4	0	1.9.2.2.01.1.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	NÃO
4	9	2	2	01	4	4	1.9.2.2.01.1.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	2	01	2	0	1.9.2.2.01.2.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	NÃO
4	9	2	2	01	2	4	1.9.2.2.01.2.1	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	2	03	0	0	1.9.2.2.03.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	NÃO
4	9	2	2	03	4	0	1.9.2.2.03.1.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	NÃO
4	9	2	2	03	4	4	1.9.2.2.03.1.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	2	04	0	0	1.9.2.2.04.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	NÃO
4	9	2	2	04	4	0	1.9.2.2.04.1.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	NÃO
4	9	2	2	04	4	4	1.9.2.2.04.1.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	2	05	0	0	1.9.2.2.05.0.0	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES	NÃO
4	9	2	2	05	4	0	1.9.2.2.05.1.0	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES	NÃO
4	9	2	2	05	4	4	1.9.2.2.05.1.1	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	2	06	0	0	1.9.2.2.06.0.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO
4	9	2	2	06	4	0	1.9.2.2.06.1.0	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO
4	9	2	2	06	4	4	1.9.2.2.06.1.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	2	06	4	2	1.9.2.2.06.1.2	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MULTAS E JUROS	SIM
4	9	2	2	12	0	0	1.9.2.2.12.0.0	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SETENÇAS JUDICIAIS NÃO SACADOS	NÃO
4	9	2	2	12	4	0	1.9.2.2.12.1.0	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SETENÇAS JUDICIAIS NÃO SACADOS	NÃO
4	9	2	2	12	4	4	1.9.2.2.12.1.1	RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE SETENÇAS JUDICIAIS NÃO SACADOS - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	2	99	0	0	1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	NÃO
4	9	2	2	99	4	0	1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	NÃO
4	9	2	2	99	4	4	1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	SIM
4	9	2	2	99	4	2	1.9.2.2.99.1.2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	SIM
4	9	2	3	00	0	0	1.9.2.3.00.0.0	RESSARCIMENTOS	NÃO
4	9	2	3	99	0	0	1.9.2.3.99.0.0	OUTROS RESSARCIMENTOS	NÃO

4	9	2	3	99	4	0	1.9.2.3.99.1.0	OUTROS RESSARCIMENTOS	NÃO
4	9	2	3	99	4	4	1.9.2.3.99.1.1	OUTROS RESSARCIMENTOS- PRINCIPAL	SIM
4	9	2	3	99	4	3	1.9.2.3.99.1.3	OUTROS RESSARCIMENTOS- DÍVIDA ATIVA	SIM
1	9	2	8	00	0	0	1.9.2.8.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	01	0	0	1.9.2.8.01.0.0	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	01	1	0	1.9.2.8.01.1.0	INDENIZAÇÕES- ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	02	0	0	1.9.2.8.02.0.0	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	02	1	0	1.9.2.8.02.1.0	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	02	9	0	1.9.2.8.02.9.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
1	9	2	8	03	0	0	1.9.2.8.03.0.0	RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	2	8	03	1	0	1.9.2.8.03.1.0	RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	9	3	0	00	0	0	1.9.3.0.00.0.0	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	NÃO
1	9	3	0	02	0	0	1.9.3.0.02.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	NÃO
1	9	3	0	02	1	0	1.9.3.0.02.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS	NÃO
4	9	3	0	02	4	4	1.9.3.0.02.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS- PRINCIPAL	SIM
4	9	3	0	02	4	2	1.9.3.0.02.1.2	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS- MULTAS E JUROS	SIM
1	9	3	0	03	0	0	1.9.3.0.03.0.0	DEPÓSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE VALOR)	NÃO
1	9	3	0	03	1	0	1.9.3.0.03.1.0	DEPÓSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE VALOR)	NÃO
4	9	3	0	03	4	4	1.9.3.0.03.1.1	DEPÓSITOS ABANDONADOS (DINHEIRO E/OU OBJETOS DE VALOR) - PRINCIPAL	SIM
1	9	9	0	00	0	0	1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	NÃO
1	9	9	0	01	0	0	1.9.9.0.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	NÃO
1	9	9	0	01	1	0	1.9.9.0.01.1.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	NÃO
4	9	9	0	01	4	4	1.9.9.0.01.1.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	SIM

1	9	9	0	03	0	0	1.9.9.0.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	NÃO
1	9	9	0	03	1	0	1.9.9.0.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	NÃO
4	9	9	0	03	4	4	1.9.9.0.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	SIM
4	9	9	0	03	4	2	1.9.9.0.03.1.2	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - MULTAS E JUROS	SIM
4	9	9	0	03	4	3	1.9.9.0.03.1.3	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - DÍVIDA ATIVA	SIM
4	9	9	0	03	4	4	1.9.9.0.03.1.4	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	9	9	0	06	0	0	1.9.9.0.06.0.0	CONTRAPARTIDA DE SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS	NÃO
1	9	9	0	06	1	0	1.9.9.0.06.1.0	CONTRAPARTIDA DE SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS	NÃO
4	9	9	0	06	4	4	1.9.9.0.06.1.1	CONTRAPARTIDA DE SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS - PRINCIPAL	SIM
1	9	9	0	11	0	0	1.9.9.0.11.0.0	VARIAÇÃO CAMBIAL	NÃO
1	9	9	0	11	1	0	1.9.9.0.11.1.0	VARIAÇÃO CAMBIAL	NÃO
4	9	9	0	11	4	4	1.9.9.0.11.1.1	VARIAÇÃO CAMBIAL - PRINCIPAL	SIM
1	9	9	0	12	0	0	1.9.9.0.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	NÃO
1	9	9	0	12	1	0	1.9.9.0.12.1.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	NÃO
4	9	9	0	12	4	4	1.9.9.0.12.1.1	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	SIM
1	9	9	0	12	2	0	1.9.9.0.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	NÃO
4	9	9	0	12	2	4	1.9.9.0.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	SIM
1	9	9	0	99	0	0	1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	NÃO
1	9	9	0	99	1	0	1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	NÃO
4	9	9	0	99	4	4	1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	SIM
4	9	9	0	99	4	2	1.9.9.0.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	SIM
4	9	9	0	99	4	3	1.9.9.0.99.1.3	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	SIM

								DÍVIDA ATIVA	
1	9	9	0	99	1	4	1.9.9.0.99.1.4	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	SIM
1	9	9	0	99	2	0	1.9.9.0.99.2.0	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	NÃO
1	9	9	0	99	2	1	1.9.9.0.99.2.1	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	SIM
1	9	9	0	99	2	2	1.9.9.0.99.2.2	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	SIM
2	0	0	0	00	0	0	2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	NÃO
2	1	0	0	00	0	0	2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	NÃO
2	1	1	0	00	0	0	2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	1	00	0	0	2.1.1.1.00.0.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	1	00	1	0	2.1.1.1.00.1.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	1	00	1	1	2.1.1.1.00.1.1	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	SIM
2	1	1	1	00	2	0	2.1.1.1.00.2.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	1	00	2	1	2.1.1.1.00.2.1	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	SIM
2	1	1	2	00	0	0	2.1.1.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	2	00	1	0	2.1.1.2.00.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	2	00	1	1	2.1.1.2.00.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	SIM
2	1	1	8	00	0	0	2.1.1.8.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
2	1	1	8	01	0	0	2.1.1.8.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
2	1	1	8	01	1	0	2.1.1.8.01.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	1	1	8	01	1	1	2.1.1.8.01.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	SIM
2	1	1	8	01	2	0	2.1.1.8.01.2.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	1	1	8	01	2	1	2.1.1.8.01.2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	SIM

								INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – PRINCIPAL	
2	1	1	8	01	3	0	2.1.1.8.01.3.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	NÃO
2	4	4	8	04	3	4	2.1.1.8.01.3.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO – PRINCIPAL	SIM
2	1	1	8	01	4	0	2.1.1.8.01.4.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	NÃO
2	4	4	8	04	4	4	2.1.1.8.01.4.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE – PRINCIPAL	SIM
2	1	1	8	01	5	0	2.1.1.8.01.5.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NÃO
2	4	4	8	04	5	4	2.1.1.8.01.5.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PRINCIPAL	SIM
2	1	1	8	01	6	0	2.1.1.8.01.6.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	NÃO
2	4	4	8	04	6	4	2.1.1.8.01.6.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL – PRINCIPAL	SIM
2	1	1	8	01	7	0	2.1.1.8.01.7.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	NÃO
2	4	4	8	04	7	4	2.1.1.8.01.7.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR – PRINCIPAL	SIM
2	1	1	9	00	0	0	2.1.1.9.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	NÃO
2	1	1	9	00	1	0	2.1.1.9.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	NÃO
2	4	4	9	00	4	4	2.1.1.9.00.1.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO – PRINCIPAL	SIM
2	1	2	0	00	0	0	2.1.2.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	1	00	0	0	2.1.2.1.00.0.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	1	00	1	0	2.1.2.1.00.1.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	4	2	4	00	4	4	2.1.2.1.00.1.1	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL – MERCADO EXTERNO – PRINCIPAL	SIM
2	1	2	1	00	2	0	2.1.2.1.00.2.0	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO	NÃO

								EXTERNO	
2	4	2	4	00	2	4	2.1.2.1.00.2.1	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL NO MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	SIM
2	1	2	2	00	0	0	2.1.2.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	2	00	1	0	2.1.2.2.00.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	4	2	2	00	4	4	2.1.2.2.00.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	SIM
2	1	2	8	00	0	0	2.1.2.8.00.0.0	OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
2	1	2	8	01	0	0	2.1.2.8.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
2	1	2	8	01	1	0	2.1.2.8.01.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	1	2	8	01	1	1	2.1.2.8.01.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	SIM
2	1	2	8	01	2	0	2.1.2.8.01.2.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	4	2	8	04	2	4	2.1.2.8.01.2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	SIM
2	1	2	8	01	3	0	2.1.2.8.01.3.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	NÃO
2	4	2	8	04	3	4	2.1.2.8.01.3.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	SIM
2	1	2	8	01	4	0	2.1.2.8.01.4.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	NÃO
2	4	2	8	04	4	4	2.1.2.8.01.4.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	SIM
2	1	2	8	01	5	0	2.1.2.8.01.5.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	NÃO
2	4	2	8	04	5	4	2.1.2.8.01.5.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	SIM
2	1	2	8	01	6	0	2.1.2.8.01.6.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	NÃO

								CONTRATUAL	
2	4	2	8	04	6	4	2.1.2.8.01.6.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL - PRINCIPAL	SIM
2	1	2	9	00	0	0	2.1.2.9.00.0.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	1	2	9	00	1	0	2.1.2.9.00.1.0	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	NÃO
2	4	2	9	00	4	4	2.1.2.9.00.1.1	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	SIM
2	2	0	0	00	0	0	2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	NÃO
2	2	1	0	00	0	0	2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	NÃO
2	2	1	1	00	0	0	2.2.1.1.00.0.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	NÃO
2	2	1	1	00	1	0	2.2.1.1.00.1.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	NÃO
2	2	4	4	00	4	4	2.2.1.1.00.1.1	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	SIM
2	2	1	2	00	0	0	2.2.1.2.00.0.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES	NÃO
2	2	1	2	01	0	0	2.2.1.2.01.0.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS - PGPM	NÃO
2	2	1	2	01	1	0	2.2.1.2.01.1.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS - PGPM	NÃO
2	2	4	2	01	4	4	2.2.1.2.01.1.1	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DA POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS - PGPM - PRINCIPAL	SIM
2	2	1	2	02	0	0	2.2.1.2.02.0.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES COMERCIAIS DESTINADOS A PROGRAMAS SOCIAIS	NÃO
2	2	1	2	02	1	0	2.2.1.2.02.1.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES COMERCIAIS DESTINADOS A PROGRAMAS SOCIAIS	NÃO
2	2	4	2	02	4	4	2.2.1.2.02.1.1	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES COMERCIAIS DESTINADOS A PROGRAMAS SOCIAIS - PRINCIPAL	SIM
2	2	1	2	03	0	0	2.2.1.2.03.0.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	NÃO
2	2	1	2	03	1	0	2.2.1.2.03.1.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA	NÃO
2	2	4	2	03	4	4	2.2.1.2.03.1.1	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA - PRINCIPAL	SIM
2	2	1	2	04	0	0	2.2.1.2.04.0.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DE CAFÉ - FUNCAFÉ	NÃO
2	2	1	2	04	1	0	2.2.1.2.04.1.0	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DE CAFÉ - FUNCAFÉ	NÃO
2	2	4	2	04	4	4	2.2.1.2.04.1.1	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DE CAFÉ - FUNCAFÉ - PRINCIPAL	SIM
2	2	4	2	04	4	3	2.2.1.2.04.1.3	ALIENAÇÃO DE ESTOQUES DE CAFÉ - FUNCAFÉ - DÍVIDA ATIVA	SIM

2	2	1	3	00	0	0	2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	NÃO
2	2	1	3	00	1	0	2.2.1.3.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	NÃO
2	2	4	3	00	4	4	2.2.1.3.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES – PRINCIPAL	SIM
2	2	1	8	00	0	0	2.2.1.8.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ESPECÍFICA PARA ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	NÃO
2	2	1	8	01	0	0	2.2.1.8.01.0.0	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MOBILIÁRIOS	NÃO
2	2	1	8	01	1	0	2.2.1.8.01.1.0	ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	NÃO
2	2	4	8	01	4	4	2.2.1.8.01.1.1	ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS – PRINCIPAL	SIM
2	2	1	8	01	2	0	2.2.1.8.01.2.0	ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	NÃO
2	2	4	8	01	2	4	2.2.1.8.01.2.1	ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES – PRINCIPAL	SIM
2	2	2	0	00	0	0	2.2.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	NÃO
2	2	2	0	00	1	0	2.2.2.0.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	NÃO
2	2	2	0	00	4	4	2.2.2.0.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	SIM
2	2	2	0	00	4	2	2.2.2.0.00.1.2	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – MULTAS E JUROS	SIM
2	2	3	0	00	0	0	2.2.3.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	NÃO
2	2	3	0	00	1	0	2.2.3.0.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	NÃO
2	2	3	0	00	4	4	2.2.3.0.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS – PRINCIPAL	SIM
2	3	0	0	00	0	0	2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	NÃO
2	3	0	0	04	0	0	2.3.0.0.04.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS – REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	NÃO
2	3	0	0	04	4	0	2.3.0.0.04.1.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS – REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	NÃO
2	3	0	0	04	4	4	2.3.0.0.04.1.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS – REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS DE MÉDIO E LONGO PRAZO – PRINCIPAL	SIM
2	3	0	0	06	0	0	2.3.0.0.06.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	NÃO
2	3	0	0	06	1	0	2.3.0.0.06.1.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	NÃO
2	3	0	0	06	4	4	2.3.0.0.06.1.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS – PRINCIPAL	SIM
2	3	0	0	07	0	0	2.3.0.0.07.0.0	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	NÃO
2	3	0	0	07	1	0	2.3.0.0.07.1.0	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	NÃO
2	3	0	0	07	4	4	2.3.0.0.07.1.1	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS – PRINCIPAL	SIM
2	4	0	0	00	0	0	2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	NÃO
2	4	1	0	00	0	0	2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	NÃO

2	4	1	8	00	0	0	2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	1	8	01	0	0	2.4.1.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	1	8	01	1	0	2.4.1.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	1	8	01	1	1	2.4.1.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – PRINCIPAL	SIM
2	4	1	8	03	0	0	2.4.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	NÃO
2	4	1	8	03	1	0	2.4.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ATENÇÃO BÁSICA	NÃO
2	4	1	8	03	1	1	2.4.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL	SIM
2	4	1	8	03	2	0	2.4.1.8.03.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	NÃO
2	4	1	8	03	3	0	2.4.1.8.03.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO
2	4	1	8	03	4	0	2.4.1.8.03.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	NÃO
2	4	1	8	03	5	0	2.4.1.8.03.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - GESTÃO DO SUS	NÃO
2	4	1	8	03	9	0	2.4.1.8.03.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	NÃO
2	4	1	8	04	0	0	2.4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	NÃO
2	4	1	8	04	1	0	2.4.1.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA	NÃO
2	4	1	8	04	2	0	2.4.1.8.04.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	NÃO
2	4	1	8	04	3	0	2.4.1.8.04.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À VIGILÂNCIA EM SAÚDE	NÃO

2	4	1	8	04	4	0	2.4.1.8.04.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE NO SUS	NÃO
2	4	1	8	04	5	0	2.4.1.8.04.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DESTINADOS À GESTÃO DO SUS	NÃO
2	4	1	8	04	6	0	2.4.1.8.04.6.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE	NÃO
2	4	1	8	05	0	0	2.4.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	1	8	05	1	0	2.4.1.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	4	8	05	4	4	2.4.1.8.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	SIM
2	4	1	8	08	0	0	2.4.1.8.08.0.0	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	NÃO
2	4	1	8	08	1	0	2.4.1.8.08.1.0	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	NÃO
2	4	4	8	08	4	4	2.4.1.8.08.1.1	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – PRINCIPAL	SIM
2	4	1	8	10	0	0	2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	1	8	10	1	0	2.4.1.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
2	4	4	8	10	4	4	2.4.1.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL	SIM
2	4	1	8	10	2	0	2.4.1.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	4	8	10	2	4	2.4.1.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	SIM
2	4	1	8	10	5	0	2.4.1.8.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	NÃO
2	4	4	8	10	5	4	2.4.1.8.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO – PRINCIPAL	SIM
2	4	1	8	10	6	0	2.4.1.8.10.6.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	NÃO

2	4	4	8	40	6	4	2.4.1.8.10.6.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE – PRINCIPAL	SIM
2	4	1	8	10	7	0	2.4.1.8.10.7.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	NÃO
2	4	4	8	40	7	4	2.4.1.8.10.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE – PRINCIPAL	SIM
2	4	1	8	10	9	0	2.4.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	NÃO
2	4	4	8	40	9	4	2.4.1.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO – PRINCIPAL	SIM
2	4	1	8	12	0	0	2.4.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	NÃO
2	4	1	8	12	1	0	2.4.1.8.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	NÃO
2	4	1	8	99	0	0	2.4.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	NÃO
2	4	1	8	99	1	0	2.4.1.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	NÃO
2	4	4	8	99	4	4	2.4.1.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL	SIM
2	4	2	0	00	0	0	2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	2	8	00	0	0	2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	2	8	01	0	0	2.4.2.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	2	8	01	1	0	2.4.2.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	2	8	04	4	4	2.4.2.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – PRINCIPAL	SIM
2	4	2	8	03	0	0	2.4.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
2	4	2	8	03	1	0	2.4.2.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
2	4	2	8	03	4	4	2.4.2.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL	SIM
2	4	2	8	05	0	0	2.4.2.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO

2	4	2	8	05	1	0	2.4.2.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	2	8	05	1	0	2.4.2.8.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	SIM
2	4	2	8	10	0	0	2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	2	8	10	1	0	2.4.2.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	NÃO
2	4	2	8	10	1	0	2.4.2.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – PRINCIPAL	SIM
2	4	2	8	10	2	0	2.4.2.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	2	8	10	2	0	2.4.2.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO – PRINCIPAL	SIM
2	4	2	8	10	5	0	2.4.2.8.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	NÃO
2	4	2	8	10	5	0	2.4.2.8.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO – PRINCIPAL	SIM
2	4	2	8	10	6	0	2.4.2.8.10.6.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	NÃO
2	4	2	8	10	6	0	2.4.2.8.10.6.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE – PRINCIPAL	SIM
2	4	2	8	10	7	0	2.4.2.8.10.7.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	NÃO
2	4	2	8	10	7	0	2.4.2.8.10.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE – PRINCIPAL	SIM
2	4	2	8	10	9	0	2.4.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	NÃO
2	4	2	8	10	9	0	2.4.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS – PRINCIPAL	SIM
2	4	2	8	99	0	0	2.4.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	NÃO
2	4	2	8	99	1	0	2.4.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	NÃO
2	4	2	8	99	1	0	2.4.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS – PRINCIPAL	SIM

2	4	3	0	00	0	0	2.4.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	3	8	00	0	0	2.4.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	3	8	01	0	0	2.4.3.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	3	8	01	1	0	2.4.3.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	NÃO
2	4	3	8	01	1	1	2.4.3.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	SIM
2	4	3	8	10	0	0	2.4.3.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	NÃO
2	4	3	8	10	1	0	2.4.3.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	4	3	8	10	1	1	2.4.3.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	SIM
2	4	3	8	10	2	0	2.4.3.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	NÃO
2	4	3	8	10	2	1	2.4.3.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	SIM
2	4	3	8	10	3	0	2.4.3.8.10.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO	NÃO
2	4	3	8	10	9	0	2.4.3.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	3	8	10	9	1	2.4.3.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	SIM
2	4	3	8	99	0	0	2.4.3.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	3	8	99	1	0	2.4.3.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	3	8	99	1	1	2.4.3.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	SIM
2	4	4	0	00	0	0	2.4.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
2	4	4	0	00	1	0	2.4.4.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
2	4	4	0	00	1	1	2.4.4.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	SIM
2	4	4	8	00	0	0	2.4.4.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICA E/M ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	4	8	01	0	0	2.4.4.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO

2	4	4	8	01	1	0	2.4.4.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	4	4	8	10	0	0	2.4.4.8.10.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
2	4	4	8	10	1	0	2.4.4.8.10.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	NÃO
2	4	4	8	10	1	1	2.4.4.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	SIM
2	4	5	0	00	0	0	2.4.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	NÃO
2	4	5	0	00	1	0	2.4.5.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	NÃO
2	4	5	0	00	1	1	2.4.5.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	SIM
2	4	5	8	00	0	0	2.4.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	5	8	01	0	0	2.4.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	NÃO
2	4	5	8	01	1	0	2.4.5.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	NÃO
2	4	5	8	01	1	1	2.4.5.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	SIM
2	4	6	0	00	0	0	2.4.6.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	NÃO
2	4	6	0	00	1	0	2.4.6.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	NÃO
2	4	6	0	00	1	1	2.4.6.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	SIM
2	4	6	8	00	0	0	2.4.6.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	6	8	01	0	0	2.4.6.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	4	6	8	01	1	0	2.4.6.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	NÃO
2	4	6	8	01	1	1	2.4.6.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	SIM
2	4	6	8	10	0	0	2.4.6.8.10.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE	NÃO
2	4	6	8	10	1	0	2.4.6.8.10.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE	NÃO
2	4	7	0	00	0	0	2.4.7.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	NÃO
2	4	7	8	00	0	0	2.4.7.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	4	7	8	01	0	0	2.4.7.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	NÃO

2	4	7	8	01	1	0	2.4.7.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA PROGRAMAS DESAÚDE	NÃO
2	4	7	8	01	1	4	2.4.7.8.01.1.1	PROVENIENTES DE PESSOAS FÍSICAS – PRINCIPAL	SIM
2	4	7	8	01	9	0	2.4.7.8.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO
2	4	8	0	00	0	0	2.4.8.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	NÃO
2	4	8	0	00	1	0	2.4.8.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS	NÃO
2	4	8	0	00	1	4	2.4.8.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS – PRINCIPAL	SIM
2	4	8	8	00	0	0	2.4.8.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS - ESPECÍFICA E/DF/M	NÃO
2	4	8	8	01	0	0	2.4.8.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS - ESPECÍFICA E/M	NÃO
2	4	8	8	01	1	0	2.4.8.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS - ESPECÍFICA E/M	NÃO
2	4	8	8	01	1	4	2.4.8.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITO NÃO IDENTIFICADOS – ESPECÍFICA E/M – PRINCIPAL	SIM
2	9	0	0	00	0	0	2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	NÃO
2	9	1	0	00	0	0	2.9.1.0.00.0.0	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	NÃO
2	9	1	0	00	1	0	2.9.1.0.00.1.0	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	NÃO
2	9	1	0	00	1	4	2.9.1.0.00.1.1	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL – PRINCIPAL	SIM
2	9	4	0	00	0	0	2.9.4.0.00.0.0	RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO	NÃO
2	9	4	0	00	1	0	2.9.4.0.00.1.0	RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO	NÃO
2	9	4	0	00	1	4	2.9.4.0.00.1.1	RESGATE DE TÍTULOS DO TESOIRO – PRINCIPAL	SIM
2	9	9	0	00	0	0	2.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	NÃO
2	9	9	0	00	1	0	2.9.9.0.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	NÃO
2	9	9	0	00	1	4	2.9.9.0.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL – PRINCIPAL	SIM
2	9	9	8	00	0	0	2.9.9.8.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	NÃO
2	9	9	8	01	0	0	2.9.9.8.01.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL ESPECÍFICAS DE E/DF/M	NÃO
2	9	9	8	01	1	0	2.9.9.8.01.1.0	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEPAC	NÃO
2	9	9	8	01	1	4	2.9.9.8.01.1.1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO –	SIM

								CEPAC – PRINCIPAL	
9	9	9	0	00	0	0	9.9.9.0.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO
7.X.X.X.XX.X.X 8.X.X.X.XX.X.X								NOTA TÉCNICA Nº 1/2017/CCONF/SUCON/STN/MF-DF QUANTO ÀS RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS, PERMANECE A REGRA JÁ VIGENTE, OU SEJA, DEVEM SER CONSTITUÍDAS SUBSTITUINDO-SE O DÍGITO REFERENTE ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS 1 OU 2 PELOS DÍGITOS 7, SE RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE, OU 8, SE RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL, MANTENDO-SE O RESTANTE DA CODIFICAÇÃO	

14) Criada a Tabela 4.5 TABELA AUXILIAR: TIPOS DA RECEITA

TIPOS DA RECEITA (VALORIZÁVEIS)		
Código	Descrição	
1	PRINCIPAL	
2	MULTAS E JUROS DE MORA	
3	DÍVIDA ATIVA	
4	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	
5	MULTAS	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da dos Juros de Mora
6	JUROS DE MORA	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da dos Juros de Mora
7	MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da dos Juros de Mora da Dívida Ativa
8	JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	Quando a legislação diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da dos Juros de Mora da Dívida Ativa

Observações:

- a) Os Tipos da Receita constantes da Tabela Auxiliar 4.5 comporão a classificação da Receita Orçamentária, conjugando-os com os códigos de receita constantes da Tabela Auxiliar 4.4, detalhados até o nível de Detalhamento 3:

Exemplo:

CÓDIGO							NOME DA CATEGORIA ECONÔMICA, ORIGEM, ESPÉCIE, DETALHAMENTO 1, DETALHAMENTO 2, DETALHAMENTO 3 E TIPO DA RECEITA		VALORIZÁVEL
CATEGORIA	ORIGEM	ESPÉCIE	DETALHAMENTO 1	DETALHAMENTO 2	DETALHAMENTO 3	TIPO DA RECEITA			
1	0	0	0	00	0	0	1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	NÃO
1	1	0	0	00	0	0	1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	NÃO
1	1	1	0	00	0	0	1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	NÃO
1	1	1	8	00	0	0	1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	0	0	1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	NÃO
1	1	1	8	01	1	0	1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	NÃO
1	1	1	8	01	1	1	1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	SIM
1	1	1	8	01	1	2	1.1.1.8.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – MULTAS E JUROS DE MORA	SIM
1	1	1	8	01	1	3	1.1.1.8.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	SIM
1	1	1	8	01	1	4	1.1.1.8.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	SIM
1	1	1	8	01	1	5	1.1.1.8.01.1.5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – MULTAS	SIM
1	1	1	8	01	1	6	1.1.1.8.01.1.6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA	SIM
1	1	1	8	01	1	7	1.1.1.8.01.1.7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	SIM
1	1	1	8	01	1	8	1.1.1.8.01.1.8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	SIM

15) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 05 PREVISÃO/ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (05 – Previsão/Arrecadação da Receita Orçamentária)
CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica*	Indicação da categoria econômica da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Origem*	Indicação da origem da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Espécie*	Indicação da espécie da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1*	Indicação do detalhamento1 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2*	Indicação do detalhamento2 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3*	Indicação do detalhamento3 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Tipo*	Indicação do tipo da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4 4.5
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS*	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS	Código da Especificação das Fontes/Destações de

FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa*	Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável*	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
MÊS ^[1]	Número do mês

16) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 06 RECEITA A REALIZAR

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (06 – Receita a Realizar)
CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica*	Indicação da categoria econômica da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Origem*	Indicação da origem da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Espécie*	Indicação da espécie da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1*	Indicação do detalhamento1 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2*	Indicação do detalhamento2 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3*	Indicação do detalhamento3 da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Tipo*	Indicação do tipo da receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4 4.5
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3

* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

17) Incluída na Tabela Auxiliar 7.5 MODALIDADE DE APLICAÇÃO, a modalidade:

CÓDIGO	NOME DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO
92	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO DECORRENTES DE DELEGAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO

18) Incluída na Tabela Auxiliar 7.6 ELEMENTO DE DESPESA, o elemento:

CÓDIGO	NOME DO ELEMENTO DE DESPESA
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

19) Alterada a Tabela 7. 7 TABELA AUXILIAR: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA, que passa a ter a seguinte configuração:

Tanto a despesa empenhada quanto a liquidada deverão ser efetuadas no nível de subelemento (Execução).

CÓDIGO					NOME DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	ESCRITURAÇÃO
CATEGORIA	GRUPO	MODALIDADE	ELEMENTO	SUBELEMENTO		
3	1	20	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	30	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	31	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	35	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	36	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	40	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	41	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	45	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	46	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	1	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	1	71	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	1	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	1	73	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	1	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	1	74	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	1	80	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	90	01	00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	O
3	1	90	01	01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	01	06	13 SALARIO - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	01	18	LICENCA PREMIO PARA INATIVO CIVIL	E
3	4	90	01	50	APOSENTADORIAS COM PARIDADE—PODER EXECUTIVO	E
3	1	90	01	51	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	E
3	4	90	01	52	ABONO ANUAL—PODER EXECUTIVO	E

3	4	90	04	60	APOSENTADORIAS COM PARIDADE — PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	04	61	APOSENTADORIAS COM REAJUSTAMENTO ANUAL — PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	04	62	ABONO ANUAL — PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	04	98	OUTRAS APOSENTADORIAS — PODER LEGISLATIVO	E
3	1	90	01	99	OUTROS PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	03	00	PENSÕES DO RPPS	O
3	1	90	03	01	PENSOES CIVIS	E
3	1	90	03	03	13 SALARIO - PENSOES CIVIS	E
3	1	90	03	05	PENSOES ESPECIAIS - PESSOAL CIVIL	E
3	4	90	03	50	PENSÕES COM PARIDADE — PODER EXECUTIVO	E
3	1	90	03	51	ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE PENSÕES - PESSOAL CIVIL	E
3	4	90	03	52	ABONO ANUAL — PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	03	53	PENSÕES CONCEDIDAS POR LEI ESPECÍFICA — PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	03	54	PENSÕES CONCEDIDAS POR SENTENÇA JUDICIAL — PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	03	60	PENSÕES COM PARIDADE — PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	03	61	PENSÕES COM REAJUSTAMENTO ANUAL — PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	03	62	ABONO ANUAL — PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	03	63	PENSÕES CONCEDIDAS POR LEI ESPECÍFICA — PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	03	64	PENSÕES CONCEDIDAS POR SENTENÇA JUDICIAL — PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	03	98	OUTRAS PENSOES — PODER LEGISLATIVO	E
3	1	90	03	99	OUTRAS PENSOES - CIVIS	E
3	1	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	O
3	1	90	04	01	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	E
3	4	90	04	03	SERVICOS EVENTUAIS DE AUXILIARES CIVIS NO EXT	E
3	4	90	04	05	SERVICOS TEMPORARIOS DE AGENTES DE PESQUISA	E
3	4	90	04	06	CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO — SAÚDE	E
3	4	90	04	09	SERVICOS TEMPORARIOS DE VIGILANCIA E INSPEÇÃO	E
3	1	90	04	13	13. SALARIO - CONTRATO TEMPORARIO	E

3	1	90	04	14	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMP	E
3	4	90	04	15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	4	90	04	16	SERV. EVENT. ENFERMAG. FISIOT. TERAPIA OCUPAC	E
3	4	90	04	20	OUTRAS VANTAGENS CONTRATOS TEMPORARIOS	E
3	1	90	04	51	ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO	E
3	1	90	04	99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	90	05	00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	O
3	1	90	05	01	AUXILIO-RECLUSAO ATIVO CIVIL	E
3	4	90	05	02	PODER LEGISLATIVO	E
3	1	90	05	03	SALARIO-FAMILIA ATIVO CIVIL	E
3	1	90	05	05	SALARIO-FAMILIA INATIVO CIVIL	E
3	1	90	05	07	SALARIO-FAMILIA PENSIONISTA CIVIL	E
3	1	90	05	09	AUXILIO-DOENCA	E
3	1	90	05	10	SALÁRIO MATERNIDADE	E
3	1	90	05	98	OUTROS BENEF.PREVIDENCIÁRIOS - CIVIL	E
3	1	90	07	00	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	O
3	1	90	07	01	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA	E
3	1	90	07	02	SEGUROS	E
3	4	90	07	03	CONT. PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA	E
3	1	90	07	04	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA PRIVADA-PDV	E
3	1	90	07	99	OUTRAS CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	E
3	1	90	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	O
3	1	90	11	01	VENCIMENTOS E SALARIOS	E
3	1	90	11	04	ADICIONAL NOTURNO	E
3	1	90	11	05	INCORPORAÇÕES	E
3	1	90	11	07	ABONO DE PERMANENCIA	E
3	1	90	11	08	ADIANTAMENTO PECUNIARIO	E
3	1	90	11	09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	E
3	1	90	11	10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	E
3	1	90	11	11	ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	E
3	4	90	11	13	INCENTIVO-A QUALIFICAÇÃO	E
3	4	90	11	14	ADICIONAL DE TRANSFERENCIA — ART. 469/CLT	E

3	4	90	44	23	RETRIBUIÇÃO VARIÁVEL-SUPERINT. SEGURO PRIVADO	E
3	4	90	44	28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	E
3	4	90	44	30	ABONO PROVISÓRIO—PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	11	31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	E
3	1	90	11	33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	E
3	4	90	44	35	INDENIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO	E
3	1	90	11	37	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	E
3	4	90	44	40	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	E
3	4	90	44	41	GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS	E
3	1	90	11	42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	E
3	1	90	11	43	13. SALÁRIO-	E
3	1	90	11	44	FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO	E
3	1	90	11	45	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	E
3	4	90	44	46	FÉRIAS—PAGAMENTO ANTECIPADO	E
3	1	90	11	47	LICENÇA-PREMIO	E
3	1	90	11	49	LICENÇA CAPACITAÇÃO	E
3	1	90	11	50	VENCIM. E SAL.- PROR. SALÁRIO MATERNIDADE	E
3	1	90	11	51	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS DE SALÁRIOS	E
3	4	90	44	74	REMUNERAÇÃO DE DIRETORES	E
3	1	90	11	73	REMUN. PARTICIP. ÓRGÃOS DELIBERAÇÃO COLETIVA	E
3	1	90	11	74	SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	E
3	1	90	11	75	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	E
3	4	90	44	76	SUBSÍDIOS—OUTROS	E
3	1	90	11	77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL EM DISPONIBILIDADE	E
3	4	90	44	87	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL—PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	11	99	OUTRAS DESPESAS FIXAS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	O
3	1	90	13	01	FGTS	E
3	1	90	13	02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS	E
3	1	90	13	04	CONTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO-EDUCAÇÃO	E
3	1	90	13	08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	E
3	1	90	13	09	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	E

3	1	90	13	11	FGTS – PDV	E
3	4	90	13	13	SESI/SENAI ATIVO CIVIL	E
3	4	90	13	14	MULTAS INDEDUTIVEIS	E
3	4	90	13	15	MULTAS DEDUTIVEIS	E
3	4	90	13	17	JUROS	E
3	1	90	13	18	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PAGTO	E
3	1	90	13	40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	E
3	1	90	13	99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	1	90	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	O
3	1	90	16	08	GRATIFICACAO ELEITORAL	E
3	4	90	16	10	LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO INCENTIVADA	E
3	1	90	16	32	SUBSTITUIÇÕES	E
3	1	90	16	34	AVISO PREVIO	E
3	1	90	16	36	ADICIONAL POR PLANTÃO HOSPITALAR	E
3	1	90	16	44	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	E
3	1	90	16	45	PARTICIPAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES	E
3	1	90	16	76	AUXILIO MORADIA	E
3	1	90	16	99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	90	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	O
3	1	90	67	02	DEPOSITOS JUDICIAIS	E
3	1	90	67	03	DEPOSITOS PARA RECURSOS	E
3	1	90	67	99	OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
3	1	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	O
3	1	90	91	01	PRECATORIOS – ATIVO CIVIL	E
3	4	90	94	03	AÇÃO NAO TRANSITADA JULG CAR UNICO - ATIVO CIVIL	E
3	4	90	94	05	PRECATORIOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	E
3	4	90	94	06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	E
3	4	90	94	07	PRECATORIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUT/FUND)	E
3	1	90	91	08	SENTENCA JUDICIAL - ATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	09	SENTENCA JUDICIAL - INATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	10	SENTENÇA JUDICIAL - PENSIONISTA CIVIL	E
3	1	90	91	14	SENT.JUD.NAO TRANS JULG ATIVO CIVIL	E

3	1	90	91	15	SENT.JUD.NAO TRANS JULG INATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	16	SENT.JUD.NAO TRANS.JULG PENSIONISTA CIVIL	E
3	1	90	91	20	DEPÓSITOS JUDICIAIS	E
3	1	90	91	23	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL	E
3	4	90	91	24	PRECATORIOS - INATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO	E
3	1	90	91	25	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS	E
3	1	90	91	26	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - ATIVO CIVIL	E
3	4	90	91	27	AÇÃO NAO TRANSIT JULG CAR CONTIN-ATIVO CIVIL	E
3	1	90	91	28	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - INATIVO CIVIL	E
3	4	90	91	29	AÇÃO NAO TRANSIT JULG CAR CONT-INATIVO CIVIL - PODER EXECUTIVO	E
3	1	90	91	30	SENTENÇA JUDICIAL DE PEQ VALOR - PENSIONISTA CIVIL	E
3	4	90	91	31	AÇÃO NAO TRANSIT JULG CAR CONTIN-PENSAO CIVIL - PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	91	32	SENT.JUDIC.TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL	E
3	4	90	91	33	AÇÃO NAO TRANSIT JULG CAR CONTIN-PENSAO CIVIL - PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	91	34	SENT.JUDIC.TRANS.JULG.CAR.UN-INATIVO CIVIL - PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	91	35	SENT.JUDIC.TRANS.JULG.CAR.UN-INATIVO CIVIL - PODER LEGISLATIVO	E
3	1	90	91	36	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL	E
3	4	90	91	37	PRECATORIOS - PENSIONISTA CIVIL - PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	91	38	AÇÃO NAO TRANSIT JULG CAR UNICO-PENSIO.CIVIL - PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	91	39	AÇÃO NAO TRANSIT JULG CAR UNICO-PENSIO.CIVIL - PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	91	41	SENT.JUDIC.TRANS.JULG.CAR.UN-PENSIONITA CIVIL - PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	91	42	SENT.JUDIC.TRANS.JULG.CAR.UN-PENSIONITA CIVIL - PODER LEGISLATIVO	E
3	1	90	91	97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	E
3	1	90	91	99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O
3	1	90	92	01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	E
3	4	90	92	02	INATIVO CIVIL - PODER EXECUTIVO	E

3	1	90	92	03	PENSOES DO RPPS	E
3	1	90	92	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	90	92	05	OUTROS BENEF.PREVID.DO SERVIDOR	E
3	4	90	92	06	OBRIGAÇÕES PATRONAIS—INATIVO CIVIL—PODER EXECUTIVO	E
3	1	90	92	07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	E
3	4	90	92	08	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	90	92	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E
3	4	90	92	12	PENSIONISTA CIVIL—PODER EXECUTIVO	E
3	1	90	92	13	OBRIGACOES PATRONAIS	E
3	1	90	92	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	E
3	4	90	92	23	GRAT. TEMPO DE SERVIÇO-ANUENIO ATIVO CIVIL	E
3	4	90	92	24	GRAT. TEMPO DE SERVIÇO-ANUENIO INATIVO CIVIL—PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	92	25	GRAT. TEMPO DE SERVIÇO-ANUENIO PENSION. CIVIL—PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	92	26	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	4	90	92	30	ABONO PROVISÓRIO—ATIVO CIVIL	E
3	4	90	92	31	ABONO PROVISÓRIO—INATIVO CIVIL—PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	92	32	ABONO PROVISÓRIO—PENSIONISTA CIVIL—PODER EXECUTIVO	E
3	4	90	92	33	INATIVO CIVIL—PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	92	34	OBRIGAÇÕES PATRONAIS—INATIVO CIVIL—PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	92	35	PENSIONISTA CIVIL—PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	92	36	GRAT. TEMPO DE SERVIÇO-ANUENIO INATIVO CIVIL—PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	92	37	GRAT. TEMPO DE SERVIÇO-ANUENIO PENSION. CIVIL—PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	92	38	ABONO PROVISÓRIO—INATIVO CIVIL—PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	92	39	ABONO PROVISÓRIO—PENSIONISTA CIVIL—PODER LEGISLATIVO	E
3	1	90	92	59	PENSÕES ESPECIAIS	E
3	1	90	92	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	90	92	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E
3	1	90	92	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL	E

					REQUISITADO	
3	1	90	92	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	1	90	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	O
3	1	90	94	01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL	E
3	1	90	94	03	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. INAT. CIVIL	E
3	4	90	94	04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. INAT. CIVIL – PODER LEGISLATIVO	E
3	4	90	94	12	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. PENS. CIVIL – PODER LEGISLATIVO	E
3	1	90	94	13	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB.PENS.CIVIL	E
3	4	90	94	14	RESTITUIÇÕES – TRAB. ATIVO CIVIL	E
3	1	90	94	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	90	94	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E
3	1	90	96	00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	O
3	1	90	96	01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	E
3	1	90	96	02	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	E
3	1	90	96	99	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	1	91	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS	O
3	1	91	04	15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	1	91	04	99	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO – OUTROS	E
3	1	91	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	O
3	4	91	13	01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (Sem segregação de massa)	E
3	4	91	13	02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (Com segregação de massa – Plano Financeiro)	E
3	4	91	13	03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (Com segregação de massa – Plano Previdenciário)	E
3	1	91	13	04	CONTRIBUICAO DE SALARIO-EDUCACAO	E
3	4	91	13	05	CONTRIBUIÇÃO DE SALARIO-EDUCAÇÃO	E
3	1	91	13	08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO	E

					DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	
3	1	91	13	09	SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO	E
3	1	91	13	10	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	13	11	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	13	12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	E
3	4	94	43	43	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	E
3	4	94	43	44	MULTAS INDEDUTÍVEIS	E
3	4	94	43	45	MULTAS DEDUTÍVEIS	E
3	4	94	43	47	JUROS	E
3	4	94	43	48	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/FOLHA PAGTO	E
3	1	91	13	20	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	13	21	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	13	22	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	13	23	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	E
3	4	94	43	40	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISIT. DE OUTROS ENTES	E
3	1	91	13	99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	1	91	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS	O
3	4	94	94	05	PRECATORIOS ADMINISTRAÇÃO DIRETA	E
3	4	94	94	06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	E
3	4	94	94	07	PRECATORIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUT/FUND)	E
3	4	94	94	32	SENT.JUDIC.TRANS.JULG.CAR.UNICO-ATIVO CIVIL	E
3	4	94	94	33	SENTENÇAS JUDICIAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS (PODER EXECUTIVO)	E
3	4	94	94	34	SENTENÇAS JUDICIAIS COM INATIVOS E PENSIONISTAS (PODER LEGISLATIVO)	E
3	1	91	91	51	OBRIGACOES PATRONAIS DE PRECATORIOS	E
3	1	91	91	52	OBRIGACOES PATRONAIS - SENT.JUD.PEQUENO VALOR	E

3	1	91	91	53	OBRIGACOES PATRONAIS SENT.JUD.-PESSOAL CIVIL	E
3	1	91	91	99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	91	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	O
3	4	94	92	01	ATIVO—PESSOAL CIVIL	E
3	4	94	92	02	INATIVO—PESSOAL CIVIL (PODER EXECUTIVO)	E
3	4	94	92	03	INATIVO—PESSOAL CIVIL (PODER LEGISLATIVO)	E
3	1	91	92	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	91	92	05	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	92	06	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	92	07	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	92	08	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RPPS - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	92	09	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	92	10	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	E
3	1	91	92	11	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL ATIVO DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	92	12	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO PLANO FINANCEIRO	E
3	1	91	92	13	DEMAIS OBRIGACOES PATRONAIS	E
3	4	94	92	26	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	1	91	92	51	INDENIZACOES TRABALHISTAS - OBRIG PATRONAIS	E
3	1	91	92	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	91	92	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	E
3	1	91	92	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	91	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	1	91	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - OP.	O

					INTRA-ORÇAMENTARIAS	
3	4	91	94	01	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – TRAB. ATIVO CIVIL	E
3	4	91	94	03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. INAT. CIVIL (PODER EXECUTIVO)	E
3	4	91	94	04	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. INAT. CIVIL (PODER LEGISLATIVO)	E
3	4	91	94	13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. PENS. CIVIL (PODER EXECUTIVO)	E
3	4	91	94	14	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. PENS. CIVIL (PODER LEGISLATIVO)	E
3	4	91	94	15	RESTITUIÇÕES – TRAB. ATIVO CIVIL	E
3	1	91	94	51	INDENIZACOES TRABALHISTAS - OBRIG PATRONAIS	E
3	1	91	94	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	91	94	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E
3	1	91	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO OP. INTRA-ORÇAMENTARIAS	O
3	1	91	96	01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS DA MESMA ADMINISTRAÇÃO	E
3	1	91	96	99	OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	1	95	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	95	07	00	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	E
3	1	95	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	95	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	1	95	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	95	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	E
3	1	95	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	95	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	1	95	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	O
3	4	95	94	01	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – TRAB. ATIVO CIVIL	E
3	1	95	94	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	95	94	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E

3	1	95	96	00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	1	96	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	1	96	07	00	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	E
3	1	96	11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	96	13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	1	96	16	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	E
3	1	96	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	E
3	1	96	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	1	96	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	1	96	94	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	O
3	1	96	94	01	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL	E
3	1	96	94	98	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E COM PROGRAMAS DE INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - TRAB. ATIVO CIVIL (Incisos I e II do § 1º do Art. 19 da LRF)	E
3	1	96	94	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E
3	1	96	96	00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	2	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	2	71	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	2	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	2	73	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	2	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	2	74	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	2	90	21	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	O
3	2	90	21	01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	E
3	2	90	21	02	VARIAÇÃO CAMBIAL JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	E
3	2	90	21	03	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	E
3	2	90	21	04	VARIAÇÃO CAMBIAL	E
3	2	90	21	99	OUTROS JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	E
3	2	90	22	00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	O
3	2	90	22	01	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	E
3	2	90	22	02	VARIAÇÃO CAMBIAL ENCARGOS DÍVIDA CONTRATUAL	E

3	2	90	22	03	ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA NO EXTERIOR	E
3	2	90	22	04	ENCARGOS DE VARIAÇÃO CAMBIAL	E
3	2	90	22	99	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATUAL	E
3	2	90	23	00	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIV. MOBILIARIA	O
3	2	90	23	01	JUROS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
3	2	90	23	02	VARIACAO CAMBIAL DOS JUROS DA DIV.MOBILIARIA	E
3	2	90	23	03	DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
3	2	90	23	04	DESAGIOS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
3	2	90	23	99	OUTROS JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIV MOB	E
3	2	90	24	00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	O
3	2	90	24	01	ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
3	2	90	24	02	VARIACAO CAMBIAL DOS ENCAR DA DIV.MOBILIARIA	E
3	2	90	24	99	DIVERSOS ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
3	2	90	25	00	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	O
3	2	90	25	01	ENCARGOS S/ ADIANTAMENTOS BANCARIOS	E
3	2	90	25	99	DIVERSOS ENCARGOS	E
3	2	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	O
3	2	90	91	99	DIVERSAS SENTENÇAS	E
3	2	90	92	00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	O
3	2	90	92	01	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	90	92	02	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	90	92	04	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIV. MOBILIARIA	E
3	2	90	92	05	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	E
3	2	90	92	06	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	E
3	2	90	92	07	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	2	90	92	08	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	2	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
3	2	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
3	2	90	93	01	RESTITUIÇÕES DE TRIBUTOS	E
3	2	90	93	02	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	E
3	2	90	93	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E

3	2	91	21	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	91	22	00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	95	21	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	95	22	00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	95	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	2	96	21	00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	96	22	00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	E
3	2	96	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	20	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	20	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
3	3	20	93	01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS	E
3	3	20	93	02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES	E
3	3	20	93	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	22	14	00	DIÁRIAS - CIVIL	E
3	3	22	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	22	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	22	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	22	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
3	3	30	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	O
3	3	30	30	09	PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	E
3	3	30	30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	E
3	3	30	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	30	81	00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	E
3	3	30	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	30	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
3	3	30	93	01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS	E
3	3	30	93	02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES	E
3	3	30	93	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	31	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	31	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E

3	3	32	14	00	DIÁRIAS - CIVIL	E
3	3	32	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	32	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	32	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	32	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	32	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	32	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	32	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	32	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
3	3	32	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	32	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	32	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	35	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	35	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	36	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	36	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	40	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	O
3	3	40	30	09	PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	E
3	3	40	30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	E
3	3	40	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	40	81	00	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	E
3	3	40	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	40	92	00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
3	3	40	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
3	3	40	93	01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - APOSENTADORIAS	E
3	3	40	93	02	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PENSÕES	E
3	3	40	93	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	41	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	41	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	42	14	00	DIÁRIAS – CIVIL	E
3	3	42	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E

3	3	42	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	42	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	E
3	3	42	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	42	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	42	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	42	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
3	3	42	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	42	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	42	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	45	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	45	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	45	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	46	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	46	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	46	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	50	14	00	DIÁRIAS – CIVIL	E
3	3	50	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	50	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	50	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	50	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	E
3	3	50	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	50	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	50	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	50	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	O
3	3	50	39	51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES	E
3	3	50	39	52	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS EM UNIDADES HOSPITALARES AMBULATORIAIS	E
3	3	50	39	53	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA	E
3	3	50	39	54	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	E
3	3	50	39	55	SERVIÇOS LABORATORIAIS	E
3	3	50	39	56	OUTROS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	E
3	3	50	39	99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
3	3	50	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E

3	3	50	43	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	E
3	3	50	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	50	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	60	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	60	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	67	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	67	82	00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	E
3	3	67	83	00	DESPEAS CORRENTES DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	E
3	3	70	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	3	71	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	3	72	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	72	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	72	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	E
3	3	72	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	72	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	3	73	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	3	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	O
3	3	74	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	E
3	3	75	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	76	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	80	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	80	14	00	DIÁRIAS – CIVIL	E
3	3	80	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	80	33	00	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	80	34	00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	E

3	3	80	35	00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	E
3	3	80	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	80	37	00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	E
3	3	80	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
3	3	80	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	80	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	O
3	3	90	04	01	SERVICOS EVENTUAIS DE PROFESSORES	E
3	3	90	04	02	SERVICOS EVENTUAIS DE AGENTES DE SAUDE	E
3	3	90	04	04	SERVICOS EVENTUAIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	E
3	3	90	04	05	SERVICOS EVENTUAIS DE AGENTES CENSITARIOS	E
3	3	90	04	07	SERVICOS EVENTUAIS DE MAO-DE-OBRA	E
3	3	90	04	08	SERVICOS EVENTUAIS DE MEDICOS RESIDENTES	E
3	3	90	04	12	SERVICOS EVENTUAIS DE DENTISTAS E PSICOLOGOS	E
3	3	90	04	14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	E
3	3	90	04	15	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E
3	3	90	04	16	SERV. EVENT. ENFERMAG. FISIOT. TERAPIA OCUPAC	E
3	3	90	04	20	OUTRAS VANTAGENS CONTRATO TEMPORARIO	E
3	3	90	04	99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	90	06	00	BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	O
3	3	90	06	01	BENEFICIO AO DEFICIENTE	E
3	3	90	06	02	BENEFICIO AO IDOSO	E
3	3	90	06	03	RENDA MENSAL VITALICIA – INVALIDEZ	E
3	3	90	06	04	RENDA MENSAL VITALICIA – IDADE	E
3	3	90	06	05	AUXILIO COM DESLOC.P/EXAME FORA DO DOMICILIO	E
3	3	90	06	99	OUTROS BENEFICIOS AO DEFICIENTE E AO IDOSO	E
3	3	90	08	00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	O
3	3	90	08	01	AUXILIO-FUNERAL	E
3	3	90	08	03	ADICIONAL DE NATALIDADE	E
3	3	90	08	04	AUXILIO ACIDENTE DO TRABALHO	E
3	3	90	08	05	AUXILIO NATALIDADE	E
3	3	90	08	09	AUXILIO CRECHE	E

3	3	90	08	11	AUXILIO-SAUDE	E
3	3	90	08	13	AUXILIO-FAMILIAR - NO EXTERIOR	E
3	3	90	08	14	AUXILIO DEFICIENTE	E
3	3	90	08	15	AUXILIO ESCOLA	E
3	3	90	08	46	AUXILIO ODONTOLÓGICO	E
3	3	90	08	47	AUXILIO OFTALMOLÓGICO	E
3	3	90	08	48	AUXILIO MEDICAMENTO	E
3	3	90	08	49	AUXILIO DEFICIENTE—ACORDO COLETIVO	E
3	3	90	08	50	AUXILIO ESCOLA—ACORDO COLETIVO	E
3	3	90	08	51	AUXILIO-DOENÇA	E
3	3	90	08	52	AUXILIO-NATALIDADE	E
3	3	90	08	53	AUXILIO-RECLUSÃO	E
3	3	90	08	54	AUXILIO-FUNERAL	E
3	3	90	08	55	AUXILIO-CRECHE	E
3	3	90	08	99	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	E
3	3	90	14	00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	O
3	3	90	14	14	DIARIAS NO PAIS	E
3	3	90	14	16	DIARIAS NO EXTERIOR	E
3	3	90	14	99	OUTRAS DIARIAS	E
3	3	90	18	00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	O
3	3	90	18	01	BOLSAS DE ESTUDO NO PAIS	E
3	3	90	18	02	BOLSAS DE ESTUDO NO EXTERIOR	E
3	3	90	18	03	BOLSA ESCOLA – BENEFICIO	E
3	3	90	18	04	AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	E
3	3	90	18	05	AUXILIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E PETI	E
3	3	90	18	99	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	E
3	3	90	19	00	AUXÍLIO FARDAMENTO	E
3	3	90	20	00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	90	26	00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA	E
3	3	90	27	00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	E
3	3	90	28	00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTARQUICOS	E
3	3	90	29	00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS	E

					DEPENDENTES	
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	O
3	3	90	30	01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E
3	3	90	30	02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	E
3	3	90	30	03	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	E
3	3	90	30	04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	E
3	3	90	30	05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	E
3	3	90	30	06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	E
3	3	90	30	07	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	E
3	3	90	30	08	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	E
3	3	90	30	09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	E
3	3	90	30	10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	E
3	3	90	30	11	MATERIAL QUIMICO	E
3	3	90	30	12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	E
3	3	90	30	13	MATERIAL DE CAÇA E PESCA	E
3	3	90	30	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	E
3	3	90	30	15	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	E
3	3	90	30	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	E
3	3	90	30	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
3	3	90	30	18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	E
3	3	90	30	19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	E
3	3	90	30	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	E
3	3	90	30	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	E
3	3	90	30	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	E
3	3	90	30	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	E
3	3	90	30	24	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	E
3	3	90	30	25	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	E
3	3	90	30	26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	E
3	3	90	30	27	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	E
3	3	90	30	28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	E
3	3	90	30	29	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	E
3	3	90	30	30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	E

3	3	90	30	31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	E
3	3	90	30	32	SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	E
3	3	90	30	33	MATERIAL P/ PRODUÇÃO INDUSTRIAL	E
3	3	90	30	34	SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCAÇÕES	E
3	3	90	30	35	MATERIAL LABORATORIAL	E
3	3	90	30	36	MATERIAL HOSPITALAR	E
3	3	90	30	37	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	E
3	3	90	30	38	SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO	E
3	3	90	30	39	MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	E
3	3	90	30	40	MATERIAL BIOLÓGICO	E
3	3	90	30	41	MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRAFICA	E
3	3	90	30	42	FERRAMENTAS	E
3	3	90	30	43	MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	90	30	44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	E
3	3	90	30	45	MATERIAL TECNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO	E
3	3	90	30	46	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	E
3	3	90	30	47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	E
3	3	90	30	48	BENS MÓVEIS NAO ATIVAVEIS	E
3	3	90	30	49	BILHETES DE PASSAGEM	E
3	3	90	30	50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	E
3	3	90	30	51	DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL	E
3	3	90	30	52	MATERIAL DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	E
3	3	90	30	53	MATERIAL METEOROLÓGICO	E
3	3	90	30	54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	E
3	3	90	30	55	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	E
3	3	90	30	60	MATERIAL DIDÁTICO	E
3	3	90	30	96	MATERIAL DE CONSUMO — PAGTO ANTECIPADO	E
3	3	90	30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	E
3	3	90	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	O
3	3	90	31	01	PREMIAÇÕES CULTURAIS	E
3	3	90	31	02	PREMIAÇÕES ARTISTICAS	E
3	3	90	31	03	PREMIAÇÕES CIENTIFICAS	E

3	3	90	31	04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	E
3	3	90	31	05	ORDENS HONORIFICAS	E
3	3	90	31	99	OUTRAS PREMIAÇÕES	E
3	3	90	32	00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	O
3	3	90	32	02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	E
3	3	90	32	03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL	E
3	3	90	32	04	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	E
3	3	90	32	05	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	E
3	3	90	32	07	MATERIAL PARA CERIMONIAL	E
3	3	90	32	08	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	90	32	09	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	E
3	3	90	32	10	MERC.P/DOAÇÃO-AGRIC.FAMILIAR-PF-COMPRA DIRETA	E
3	3	90	32	11	MERC.P/DOAÇÃO-AGRIC.FAMILIAR-PJ-COMPRA DIRETA	E
3	3	90	32	12	MERC.P/DOAÇÃO – AGRIC.FAMILIAR – CPR ESPECIAL	E
3	3	90	32	13	MERC.P/DOAÇÃO – AGRIC.FAMILIAR – CPR ALIMENTO	E
3	3	90	32	14	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	E
3	3	90	32	15	MATERIAL DESTINADO A CONTRIBUINTE	E
3	3	90	32	16	MATERIAL P/ IDENTIFICAÇÃO DE BENEFICIARIOS	E
3	3	90	32	96	MATERIAL DE DISTR.GRATUITA – PAGTO ANTECIPADO	E
3	3	90	32	99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	O
3	3	90	33	01	PASSAGENS PARA O PAIS	E
3	3	90	33	02	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	E
3	3	90	33	03	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	E
3	3	90	33	04	MUDANÇAS EM OBJETO DE SERVIÇOS	E
3	3	90	33	05	LOCOMOÇÃO URBANA	E
3	3	90	33	06	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO NA SUPERVISAO DE VENDAS	E
3	3	90	33	07	DESPESAS COM EXCESSO DE BAGAGEM	E
3	3	90	33	08	PEDAGIOS	E
3	3	90	33	96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-PAGTO ANTECIPADO	E
3	3	90	33	99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	90	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	E

					CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	
3	3	90	34	01	SUBSTITUIÇÃO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1 LC 101)	E
3	3	90	34	99	DIVERSAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	E
3	3	90	35	00	SERVICOS DE CONSULTORIA	O
3	3	90	35	01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	E
3	3	90	35	02	AUDITORIA EXTERNA	E
3	3	90	35	99	OUTROS SERVICOS DE CONSULTORIA	E
3	3	90	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	O
3	3	90	36	01	CONDOMINIOS	E
3	3	90	36	02	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	E
3	3	90	36	03	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR	E
3	3	90	36	04	COMISSOES E CORRETAGENS	E
3	3	90	36	05	DIREITOS AUTORAIS	E
3	3	90	36	06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	E
3	3	90	36	07	ESTAGIARIOS	E
3	3	90	36	08	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	E
3	3	90	36	09	SALARIOS DE INTERNOS EM PENITENCIARIAS	E
3	3	90	36	10	PERICIAS TECNICAS JUSTICA GRATUITA	E
3	3	90	36	11	PRO-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	E
3	3	90	36	12	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E
3	3	90	36	13	CONFERENCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETACULOS	E
3	3	90	36	14	ARMAZENAGEM	E
3	3	90	36	15	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	E
3	3	90	36	16	LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS	E
3	3	90	36	17	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO	E
3	3	90	36	18	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS	E
3	3	90	36	19	VIGILANCIA OSTENSIVA	E
3	3	90	36	20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	E
3	3	90	36	21	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E
3	3	90	36	22	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	E
3	3	90	36	23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	E
3	3	90	36	24	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	E

3	3	90	36	25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	E
3	3	90	36	26	SERVICOS DOMESTICOS	E
3	3	90	36	27	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	E
3	3	90	36	28	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	E
3	3	90	36	29	HONORARIOS ADVOCATICIOS – ONUS DA SUCUMBENCIA	E
3	3	90	36	30	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	E
3	3	90	36	31	SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	90	36	32	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	E
3	3	90	36	33	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	E
3	3	90	36	34	SERVICOS DE PERICIAS MEDICAS POR BENEFICIOS	E
3	3	90	36	35	SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE MERCADORIAS	E
3	3	90	36	36	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	E
3	3	90	36	37	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	E
3	3	90	36	38	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	E
3	3	90	36	39	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS	E
3	3	90	36	40	MULTAS DEDUTIVEIS	E
3	3	90	36	41	JUROS	E
3	3	90	36	42	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS	E
3	3	90	36	43	MULTAS INDEDUTIVEIS	E
3	3	90	36	44	VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA	E
3	3	90	36	45	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS	E
3	3	90	36	46	DIARIAS A CONSELHEIROS	E
3	3	90	36	47	SERVICOS JUDICIARIOS	E
3	3	90	36	48	SEGUROS EM GERAL	E
3	3	90	36	49	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES – SERVIÇO EXTERIOR	E
3	3	90	36	50	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	E
3	3	90	36	96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PF- PAGTO ANTECIPADO	E
3	3	90	36	99	OUTROS SERVIÇOS	E
3	3	90	37	00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	O
3	3	90	37	01	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	E
3	3	90	37	02	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	E
3	3	90	37	03	VIGILANCIA OSTENSIVA	E

3	3	90	37	04	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	E
3	3	90	37	05	SERVICOS DE COPA E COZINHA	E
3	3	90	37	06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS	E
3	3	90	37	07	SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO	E
3	3	90	37	08	APOIO ADMINISTRATIVO – MENORES-APRENDIZES	E
3	3	90	37	09	MULTAS	E
3	3	90	37	10	JUROS	E
3	3	90	37	99	OUTRAS LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA	E
3	3	90	38	00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	O
3	3	90	38	01	MAQUINAS E APARELHOS	E
3	3	90	38	02	VEICULOS FERROVIARIOS	E
3	3	90	38	03	VEICULOS RODOVIARIOS	E
3	3	90	38	04	OUTROS BENS MÓVEIS	E
3	3	90	38	05	BENS IMOVEIS	E
3	3	90	38	99	OUTROS ARRENDAMENTOS	E
3	3	90	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	O
3	3	90	39	01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	E
3	3	90	39	02	CONDOMINIOS	E
3	3	90	39	03	COMISSOES E CORRETAGENS	E
3	3	90	39	04	DIREITOS AUTORAIS	E
3	3	90	39	05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	E
3	3	90	39	06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E
3	3	90	39	07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	E
3	3	90	39	08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	E
3	3	90	39	09	ARMAZENAGEM	E
3	3	90	39	10	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	E
3	3	90	39	11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	E
3	3	90	39	12	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	E
3	3	90	39	13	PERICIAS TECNICAS JUSTICA GRATUITA	E
3	3	90	39	14	LOCAÇÃO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS	E
3	3	90	39	15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO	E

3	3	90	39	16	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	E
3	3	90	39	17	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	E
3	3	90	39	18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	E
3	3	90	39	19	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	E
3	3	90	39	20	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E
3	3	90	39	21	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	E
3	3	90	39	22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	E
3	3	90	39	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	E
3	3	90	39	24	VISTOS CONSULARES	E
3	3	90	39	25	HONORARIOS ADVOCATICIOS – ONUS DA SUCUMBENCIA	E
3	3	90	39	26	VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA	E
3	3	90	39	27	MULTAS DEDUTIVEIS	E
3	3	90	39	28	MULTAS INDEDUTIVEIS	E
3	3	90	39	29	JUROS	E
3	3	90	39	30	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS	E
3	3	90	39	31	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS	E
3	3	90	39	32	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	E
3	3	90	39	33	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	E
3	3	90	39	34	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	E
3	3	90	39	35	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	E
3	3	90	39	36	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	E
3	3	90	39	37	SERVICOS DE GAS	E
3	3	90	39	38	SERVICOS DOMESTICOS	E
3	3	90	39	39	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	E
3	3	90	39	40	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	E
3	3	90	39	41	PRODUÇÕES JORNALISTICAS	E
3	3	90	39	42	SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	E
3	3	90	39	43	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	E
3	3	90	39	44	SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	90	39	45	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	E
3	3	90	39	46	SERVICOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	E
3	3	90	39	47	SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	E

3	3	90	39	48	SERVICOS BANCARIOS	E
3	3	90	39	49	SERVICOS DE PROC. DE DADOS	E
3	3	90	39	50	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS	E
3	3	90	39	51	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	E
3	3	90	39	52	SERVICOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	E
3	3	90	39	53	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	E
3	3	90	39	54	SERVICOS DE CRECHES E ASSIST. PRE-ESCOLAR	E
3	3	90	39	55	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	E
3	3	90	39	56	TRANSPORTE DE SERVIDORES	E
3	3	90	39	57	SERVICOS JUDICIARIOS	E
3	3	90	39	58	SERVICOS FUNERARIOS	E
3	3	90	39	59	SERV. DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	E
3	3	90	39	61	SEGUROS EM GERAL	E
3	3	90	39	62	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	E
3	3	90	39	63	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	E
3	3	90	39	64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS	E
3	3	90	39	65	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	E
3	3	90	39	66	SERVICO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	E
3	3	90	39	67	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	E
3	3	90	39	68	SERVICOS RELACIONADOS A INDUST. AEROESPACIAL	E
3	3	90	39	69	PROMOÇÃO	E
3	3	90	39	70	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	E
3	3	90	39	71	HOSPEDAGENS	E
3	3	90	39	72	VALE-TRANSPORTE	E
3	3	90	39	73	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	E
3	3	90	39	74	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	E
3	3	90	39	75	SERVICOS EM ITENS REPARAVEIS DE AVIAÇÃO	E
3	3	90	39	76	PATROCINIOS	E
3	3	90	39	77	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	E
3	3	90	39	78	LIMPEZA E CONSERVACAO	E
3	3	90	39	79	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DO SERV. EXTERIOR	E
3	3	90	39	80	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	E

3	3	90	39	81	SERVICOS DE PUBLICIDADE MERCADOLOGICA	E
3	3	90	39	82	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	E
3	3	90	39	83	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	E
3	3	90	39	84	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	E
3	3	90	39	86	MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
3	3	90	39	88	DESPEAS DE TELEPROCESSAMENTO	E
3	3	90	39	90	SERVICOS DE PUBLICIDADE	E
3	3	90	39	96	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO	E
3	3	90	39	99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	E
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	O
3	3	90	40	01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	E
3	3	90	40	06	LOCACAO DE SOFTWARE	E
3	3	90	40	12	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	E
3	3	90	40	14	TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS	E
3	3	90	40	99	OUTROS SERVICOS DE TIC	E
3	3	90	41	00	CONTRIBUIÇÕES	O
3	3	90	41	01	PASEP	E
3	3	90	41	02	CONTRIBUIÇÃO A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS	E
3	3	90	41	03	CONTRIBUIÇÃO A EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	E
3	3	90	41	99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	90	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	O
3	3	90	45	01	AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	E
3	3	90	45	02	BONIFICAÇÕES A PRODUTORES, DISTRIBUIDORES E VENDEDORES	E
3	3	90	45	99	OUTRAS SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	90	46	00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	O
3	3	90	46	01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE	E
3	3	90	46	02	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – MAGISTÉRIO	E
3	3	90	46	03	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	E
3	3	90	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	O
3	3	90	47	01	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-ITR	E

3	3	90	47	02	IMPOSTO S/ PROP. PREDIAL E TERRIT.URBANA-IPTU	E
3	3	90	47	03	IMPOSTO DE RENDA	E
3	3	90	47	04	ADICIONAL DO IMPOSTO DE RENDA	E
3	3	90	47	05	IMPOSTO S/ PROPR.DE VEICULOS AUTOMOTORES-IPVA	E
3	3	90	47	06	IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – IPI	E
3	3	90	47	07	IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCAD. E SERVICOS – ICMS	E
3	3	90	47	08	IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	E
3	3	90	47	09	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS – IOF	E
3	3	90	47	10	TAXAS	E
3	3	90	47	11	COFINS	E
3	3	90	47	12	CONTRIBUIÇÃO P/ O PIS/PASEP	E
3	3	90	47	13	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	E
3	3	90	47	14	CPMF	E
3	3	90	47	15	MULTAS DEDUTIVEIS	E
3	3	90	47	16	JUROS	E
3	3	90	47	17	CONTRIB.PREVIDENCIARIAS-SERVICOS DE TERCEIROS	E
3	3	90	47	18	INSS – DIARIAS	E
3	3	90	47	19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERV. PESSOA JURIDICA	E
3	3	90	47	20	CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	E
3	3	90	47	21	CONTRIBUIÇÃO DE CARATER EMERGENCIAL	E
3	3	90	47	22	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	E
3	3	90	47	23	IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO	E
3	3	90	47	24	SALARIO-EDUCAÇÃO SOBRE DIARIAS	E
3	3	90	47	25	MULTAS INDEDUTIVEIS	E
3	3	90	47	26	IMPOSTO TRANSMISSAO DE IMOVEL – INTER VIVOS	E
3	3	90	47	99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	90	48	00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	O
3	3	90	48	06	RESIDÊNCIA MÉDICA	E
3	3	90	48	07	RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE	E
3	3	90	48	99	DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	E
3	3	90	49	00	AUXILIO-TRANSPORTE	O
3	3	90	49	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES AUXILIO-TRANSPORTE	E

3	3	90	67	00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	O
3	3	90	67	01	DEPOSITOS E CAUÇÕES	E
3	3	90	67	02	DEPOSITOS JUDICIAIS	E
3	3	90	67	03	DEPOSITOS PARA RECURSOS	E
3	3	90	67	99	OUTROS DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
3	3	90	91	00	SENTENCAS JUDICIAIS	O
3	3	90	94	04	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	E
3	3	90	94	02	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENTO	E
3	3	90	91	03	PRECATORIOS JUDICIAS	E
3	3	90	91	04	SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	90	91	05	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	E
3	3	90	91	20	DEPÓSITOS JUDICIAIS	E
3	3	90	91	25	HONORARIOS SUCUMBENCIAIS DE PRECATORIOS	E
3	3	90	91	97	OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	E
3	3	90	91	99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O
3	3	90	92	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	90	92	06	BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	E
3	3	90	92	07	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	E
3	3	90	92	08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	E
3	3	90	92	10	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	E
3	3	90	92	14	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	E
3	3	90	92	18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	90	92	20	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	90	92	30	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	90	92	31	PREMIAÇÕES CULT, CIENT, ART, DESP E OUTRAS	E
3	3	90	92	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	90	92	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	90	92	34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZACAO (ART.18 § 1º, LC 101)	E
3	3	90	92	35	SERVICOS DE CONSULTORIA	E
3	3	90	92	36	SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	E
3	3	90	92	37	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	E

3	3	90	92	38	ARRENDAMENTO MERCANTIL	E
3	3	90	92	39	SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	E
3	3	90	92	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	E
3	3	90	92	45	SUBVENCOES ECONOMICAS	E
3	3	90	92	46	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	E
3	3	90	92	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	90	92	48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	E
3	3	90	92	49	AUXILIO-TRANPORTE	E
3	3	90	92	50	MULTAS E JUROS	E
3	3	90	92	67	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
3	3	90	92	85	SERVICOS DE PUBLICIDADE	E
3	3	90	92	86	PATROCINIOS	E
3	3	90	92	87	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	E
3	3	90	92	88	EQUALIZAÇÃO DE PRECOS	E
3	3	90	92	89	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	E
3	3	90	92	91	SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	90	92	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	90	92	95	VARIACAO CAMBIAL NEGATIVA	E
3	3	90	92	96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	E
3	3	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
3	3	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
3	3	90	93	01	INDENIZAÇÕES	E
3	3	90	93	02	RESTITUIÇÕES	E
3	3	90	93	03	AJUDA DE CUSTO – PESSOAL CIVIL	E
3	3	90	93	04	COMPL. ATUALIZAÇÃO MONETARIA – LC 110/01	E
3	3	90	93	05	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – PESSOAL CIVIL	E
3	3	90	93	06	RESSARCIMENTO CUSTOS-UTILIZAÇÃO DEPENDENCIAS	E
3	3	90	93	07	INDENIZAÇÃO DE MORADIA – PESSOAL CIVIL	E
3	3	90	93	08	RESSARCIMENTO ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA	E
3	3	90	93	09	REMOÇÃO – PESSOAL CIVIL	E
3	3	90	93	11	RESSARCIMENTO DE MENSALIDADES	E

3	3	90	93	12	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVENIOS	E
3	3	90	93	14	RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO	E
3	3	90	93	99	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	90	95	00	INDENIZACAO PELA EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	E
3	3	90	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	3	90	98	00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	O
3	3	90	98	01	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS ENTRE RPPS E RGPS	E
3	3	90	98	02	COMPENSAÇÃO PREVID. DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	E
3	3	91	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
3	3	91	04	15	OBRIGACOES PATRONAIS	E
3	3	91	04	99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	91	28	00	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	E
3	3	91	29	00	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	E
3	3	91	30	00	MATERIAL DE CONSUMO – INTRA-ORÇAMENTARIAS	O
3	3	91	30	01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E
3	3	91	30	02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO	E
3	3	91	30	03	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	E
3	3	91	30	04	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	E
3	3	91	30	05	EXPLOSIVOS E MUNICOES	E
3	3	91	30	06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	E
3	3	91	30	07	GENEROS DE ALIMENTACAO	E
3	3	91	30	08	ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	E
3	3	91	30	09	MATERIAL FARMACOLOGICO	E
3	3	91	30	10	MATERIAL ODONTOLOGICO	E
3	3	91	30	11	MATERIAL QUIMICO	E
3	3	91	30	12	MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	E
3	3	91	30	13	MATERIAL DE CACA E PESCA	E
3	3	91	30	14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	E
3	3	91	30	15	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS	E
3	3	91	30	16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	E
3	3	91	30	17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E

3	3	91	30	18	MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO	E
3	3	91	30	19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	E
3	3	91	30	20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	E
3	3	91	30	21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	E
3	3	91	30	22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	E
3	3	91	30	23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	E
3	3	91	30	24	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS/INSTALAÇÕES	E
3	3	91	30	25	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	E
3	3	91	30	26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	E
3	3	91	30	27	MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	E
3	3	91	30	28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	E
3	3	91	30	29	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	E
3	3	91	30	30	MATERIAL PARA COMUNICACOES	E
3	3	91	30	31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	E
3	3	91	30	32	SUPRIMENTO DE AVIACAO	E
3	3	91	30	33	MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIAL	E
3	3	91	30	34	SOBRESSAL. MAQ.E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES	E
3	3	91	30	35	MATERIAL LABORATORIAL	E
3	3	91	30	36	MATERIAL HOSPITALAR	E
3	3	91	30	37	SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	E
3	3	91	30	38	SUPRIMENTO DE PROTECAO AO VOO	E
3	3	91	30	39	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	E
3	3	91	30	40	MATERIAL BIOLOGICO	E
3	3	91	30	41	MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	E
3	3	91	30	42	FERRAMENTAS	E
3	3	91	30	43	MATERIAL P/ REABILITACAO PROFISSIONAL	E
3	3	91	30	44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	E
3	3	91	30	45	MATERIAL TECNICO P/ SELECAO E TREINAMENTO	E
3	3	91	30	46	MATERIAL BIBLIOGRAFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	E
3	3	91	30	47	AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE	E
3	3	91	30	48	BENS MOVEIS NAO ATIVAVEIS	E
3	3	91	30	49	BILHETES DE PASSAGEM	E

3	3	91	30	50	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	E
3	3	91	30	51	DISCOTECAS E FILMOTECAS NAO IMOBILIZAVEL	E
3	3	91	30	52	MATERIAL DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	E
3	3	91	30	53	MATERIAL METEOROLOGICO	E
3	3	91	30	54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	E
3	3	91	30	55	SELOS PARA CONTROLE FISCAL	E
3	3	91	30	56	MATERIAL DE CONSUMO – PAGTO ANTECIPADO	E
3	3	91	30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	E
3	3	91	31	00	PREMIACOES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTR.– INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
3	3	91	32	00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
3	3	91	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
3	3	91	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
3	3	91	39	01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	E
3	3	91	39	02	CONDOMINIOS	E
3	3	91	39	03	COMISSOES E CORRETAGENS	E
3	3	91	39	04	DIREITOS AUTORAIS	E
3	3	91	39	05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	E
3	3	91	39	06	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E
3	3	91	39	07	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	E
3	3	91	39	08	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	E
3	3	91	39	09	ARMAZENAGEM	E
3	3	91	39	10	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	E
3	3	91	39	11	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	E
3	3	91	39	12	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	E
3	3	91	39	13	PERICIAS TECNICAS JUSTICA GRATUITA	E
3	3	91	39	14	LOCAÇÃO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS	E
3	3	91	39	15	TRIBUTOS A CONTA DO LOCATARIO OU CESSIONARIO	E
3	3	91	39	16	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	E
3	3	91	39	17	MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	E
3	3	91	39	18	SERVICOS DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	E
3	3	91	39	19	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	E

3	3	91	39	20	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E
3	3	91	39	21	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	E
3	3	91	39	22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	E
3	3	91	39	23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	E
3	3	91	39	24	VISTOS CONSULARES	E
3	3	91	39	25	HONORARIOS ADVOCATICIOS – ONUS DA SUCUMBENCIA	E
3	3	91	39	26	VARIAÇÃO CAMBIAL NEGATIVA	E
3	3	91	39	27	MULTAS DEDUTIVEIS	E
3	3	91	39	28	MULTAS INDEDUTIVEIS	E
3	3	91	39	29	JUROS	E
3	3	91	39	30	ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTIVEIS	E
3	3	91	39	31	ENCARGOS FINANCEIROS INDEDUTIVEIS	E
3	3	91	39	32	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	E
3	3	91	39	33	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	E
3	3	91	39	34	SERVICOS DE CARATER SECRETO OU RESERVADO	E
3	3	91	39	35	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	E
3	3	91	39	36	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	E
3	3	91	39	37	SERVICOS DE GAS	E
3	3	91	39	38	SERVICOS DOMESTICOS	E
3	3	91	39	39	SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	E
3	3	91	39	40	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	E
3	3	91	39	41	PRODUÇÕES JORNALISTICAS	E
3	3	91	39	42	SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	E
3	3	91	39	43	SERVICOS DE ANALISES E PESQUISAS CIENTIFICAS	E
3	3	91	39	44	SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	E
3	3	91	39	45	SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	E
3	3	91	39	46	SERVICOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	E
3	3	91	39	47	SERVICOS DE CONFECÇÃO SELOS CONTROLE FISCAL	E
3	3	91	39	48	SERVICOS BANCARIOS	E
3	3	91	39	49	SERVICOS DE PROC. DE DADOS	E
3	3	91	39	50	SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS	E
3	3	91	39	51	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	E

3	3	91	39	52	SERVICOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	E
3	3	91	39	53	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	E
3	3	91	39	54	SERVICOS DE CRECHES E ASSIST. PRE-ESCOLAR	E
3	3	91	39	55	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	E
3	3	91	39	56	TRANSPORTE DE SERVIDORES	E
3	3	91	39	57	SERVICOS JUDICIARIOS	E
3	3	91	39	58	SERVICOS FUNERARIOS	E
3	3	91	39	59	SERV. DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	E
3	3	91	39	61	SEGUROS EM GERAL	E
3	3	91	39	62	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	E
3	3	91	39	63	CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	E
3	3	91	39	64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIOS	E
3	3	91	39	65	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	E
3	3	91	39	66	SERVICO DE INCINERAÇÃO/DESTRUIÇÃO DE MATERIAL	E
3	3	91	39	67	CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	E
3	3	91	39	68	SERVICOS RELACIONADOS A INDUST. AEROESPACIAL	E
3	3	91	39	69	PROMOÇÃO	E
3	3	91	39	70	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	E
3	3	91	39	71	HOSPEDAGENS	E
3	3	91	39	72	VALE-TRANSPORTE	E
3	3	91	39	73	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL	E
3	3	91	39	74	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	E
3	3	91	39	75	SERVICOS EM ITENS REPARAVEIS DE AVIAÇÃO	E
3	3	91	39	76	PATROCINIOS	E
3	3	91	39	77	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA	E
3	3	91	39	78	LIMPEZA E CONSERVACAO	E
3	3	91	39	79	MANUTENÇÃO DE REPARTIÇÕES DO SERV. EXTERIOR	E
3	3	91	39	81	SERVICOS DE PUBLICIDADE MERCADOLOGICA	E
3	3	91	39	82	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	E
3	3	91	39	83	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	E
3	3	91	39	84	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	E
3	3	91	39	86	MANUT.CONSERV.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E

3	3	91	39	88	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	E
3	3	91	39	90	SERVICOS DE PUBLICIDADE	E
3	3	91	39	99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	E
3	3	91	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	O
3	3	91	40	01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	E
3	3	91	40	06	LOCACAO DE SOFTWARE	E
3	3	91	40	12	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	E
3	3	91	40	14	TELEFONIA FIXA E MOVEL - PACOTE DE COMUNICACAO DE DADOS	E
3	3	91	40	99	OUTROS SERVICOS DE TIC	E
3	3	91	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
3	3	91	62	00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
3	3	91	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
3	3	91	91	04	SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	91	91	05	SENTENCAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	E
3	3	91	91	99	OUTRAS SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	91	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
3	3	91	92	30	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	91	92	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	E
3	3	91	92	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	E
3	3	91	92	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	E
3	3	91	92	47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	91	92	91	SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	91	92	93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	E
3	3	91	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
3	3	91	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
3	3	91	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	3	91	97	00	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	E
3	3	91	98	00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	E
3	3	92	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	92	14	00	DIÁRIAS - CIVIL	E

3	3	92	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	92	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	92	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	E
3	3	92	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	92	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	92	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	E
3	3	92	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
3	3	92	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	E
3	3	92	37	00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	E
3	3	92	38	00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	E
3	3	92	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E
3	3	92	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	92	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	92	46	00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	E
3	3	92	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	92	48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	E
3	3	92	49	00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	E
3	3	92	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
3	3	92	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	92	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	92	95	00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	E
3	3	92	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	3	93	30	00	MATERIAL DE CONSUMO – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	E
3	3	93	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	E
3	3	93	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	E
3	3	94	30	00	MATERIAL DE CONSUMO – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	E
3	3	94	32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	E
3	3	94	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	E

3	3	95	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	95	08	00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	E
3	3	95	14	00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	E
3	3	95	18	00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	95	20	00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	95	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	95	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	E
3	3	95	32	00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	95	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	95	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	E
3	3	95	34	01	SUBSTITUIÇÃO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1 LC 101)	E
3	3	95	34	99	DIVERSAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	E
3	3	95	35	00	SERVICOS DE CONSULTORIA	E
3	3	95	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	95	37	00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	E
3	3	95	38	00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	E
3	3	95	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	E
3	3	95	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	95	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	95	46	00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	E
3	3	95	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	95	48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	E
3	3	95	49	00	AUXILIO TRANSPORTE	E
3	3	95	67	00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
3	3	95	91	00	SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	95	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	95	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	95	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
3	3	96	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
3	3	96	08	00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	E

3	3	96	14	00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	E
3	3	96	18	00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
3	3	96	20	00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
3	3	96	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
3	3	96	31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	E
3	3	96	32	00	MATERIAL , BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E
3	3	96	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
3	3	96	34	00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO	E
3	3	96	34	01	SUBSTITUIÇÃO DE MAO-DE-OBRA (ART.18 PAR.1 LC 101)	E
3	3	96	34	99	DIVERSAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	E
3	3	96	35	00	SERVICOS DE CONSULTORIA	E
3	3	96	36	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
3	3	96	37	00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	E
3	3	96	38	00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	E
3	3	96	39	00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	E
3	3	96	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
3	3	96	45	00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	E
3	3	96	46	00	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	E
3	3	96	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	E
3	3	96	48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	E
3	3	96	49	00	AUXILIO TRANSPORTE	E
3	3	96	67	00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
3	3	96	91	00	SENTENCAS JUDICIAIS	E
3	3	96	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
3	3	96	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
3	3	96	96	00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	E
4	4	20	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	20	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	22	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	22	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E

4	4	22	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	22	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	4	30	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	30	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	31	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	31	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	31	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	32	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
4	4	32	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	32	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	32	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	32	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	4	35	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	35	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	35	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	36	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	36	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	36	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	40	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	40	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	40	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	41	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	41	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	41	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	42	14	00	DIÁRIAS	E
4	4	42	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	42	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	42	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	45	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	45	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	45	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	46	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E

4	4	46	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	46	92	00	DESpesas de Exercícios Anteriores	E
4	4	50	14	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	E
4	4	50	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	50	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
4	4	50	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
4	4	50	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	50	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	50	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
4	4	50	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	50	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	60	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	60	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
4	4	60	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
4	4	60	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	60	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	60	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	60	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	67	82	00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	E
4	4	67	83	00	DESpesas decorrentes de contrato de PPP, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor	E
4	4	70	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	70	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	O
4	4	71	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	4	72	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	72	35	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	E
4	4	72	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	E
4	4	72	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	72	52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	72	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E

4	4	72	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	4	72	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	72	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	4	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	O
4	4	73	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	4	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	O
4	4	74	70	99	OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	4	75	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	75	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	76	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	76	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	80	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	4	80	42	00	AUXÍLIOS	E
4	4	80	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	80	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	90	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
4	4	90	14	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	E
4	4	90	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
4	4	90	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E
4	4	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	O
4	4	90	30	01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	E
4	4	90	30	02	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO	E
4	4	90	30	03	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES	E
4	4	90	30	04	GAS ENGARRAFADO	E
4	4	90	30	05	MUNICOES	E
4	4	90	30	06	GENEROS DE ALIMENTACAO	E
4	4	90	30	07	MATERIAL DE EXPEDIENTE	E
4	4	90	30	08	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
4	4	90	30	09	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	E
4	4	90	30	10	MATERIAL DE CAMA E MESA	E
4	4	90	30	11	MATERIAL DE COPA E COZINHA	E

4	4	90	30	12	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	E
4	4	90	30	13	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTO	E
4	4	90	30	14	MATERIAL DE CONSTRUCAO	E
4	4	90	30	15	MATERIAL ELETRICO	E
4	4	90	30	16	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	E
4	4	90	30	17	MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO	E
4	4	90	30	18	MATERIAL PARA COMUNICACOES	E
4	4	90	30	19	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	E
4	4	90	30	20	MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIAL	E
4	4	90	30	21	MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS	E
4	4	90	30	22	MATERIAL ELETRONICO	E
4	4	90	30	23	MATERIAL P/ UTILIZACAO EM GRAFICA	E
4	4	90	30	24	FERRAMENTAS	E
4	4	90	30	25	MATERIAL BETUMINOSO	E
4	4	90	30	26	TRILHOS E ACESSORIOS METALICOS PARA FERROVIA	E
4	4	90	30	27	AQUISICAO DE SOFTWARES DE BASE	E
4	4	90	30	28	MATERIAL DE CONSUMO – PAGTO ANTECIPADO	E
4	4	90	30	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	E
4	4	90	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
4	4	90	35	00	SEVIÇOS DE CONSULTORIA	E
4	4	90	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	O
4	4	90	36	01	DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	E
4	4	90	36	02	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	E
4	4	90	36	03	ESTAGIÁRIOS	E
4	4	90	36	04	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	E
4	4	90	36	05	SALÁRIO DE INTERNOS EM PENITENCIÁRIAS	E
4	4	90	36	06	AGENTES CREDENCIADOS	E
4	4	90	36	07	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E
4	4	90	36	08	JETONS	E
4	4	90	36	09	ARMAZENAGEM	E
4	4	90	36	10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	4	90	36	11	INDENIZACOES, RESTITUICOES E REPOSICOES	E

4	4	90	36	12	OBRIGACOES PATRONAIS S/ SERV. PESSOA FISICA	E
4	4	90	36	13	MANUTENCAO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS	E
4	4	90	36	14	MANUTENCAO E CONSERV. DE MAQ. E APARELHOS	E
4	4	90	36	15	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	E
4	4	90	36	16	MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E
4	4	90	36	17	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	E
4	4	90	36	18	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	E
4	4	90	36	19	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	E
4	4	90	36	20	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	E
4	4	90	36	21	SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	E
4	4	90	36	22	SERV. DE CONSERV. E REBENEFIC. DE MERCADORIAS	E
4	4	90	36	23	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	E
4	4	90	36	24	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	E
4	4	90	36	25	FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS	E
4	4	90	36	99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. FISICA	E
4	4	90	37	00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	E
4	4	90	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	O
4	4	90	39	01	COMISSÕES E CORRETAGENS	E
4	4	90	39	02	DIREITOS AUTORAIS	E
4	4	90	39	03	AERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	E
4	4	90	39	04	CAPATAZIA, ESTIVA E PESAGEM	E
4	4	90	39	05	ARMAZENAGEM	E
4	4	90	39	06	LOCACAO DE IMOVEIS	E
4	4	90	39	07	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	E
4	4	90	39	08	LOCACAO DE MAQUINAS E APARELHOS	E
4	4	90	39	09	LOCACAO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	E
4	4	90	39	10	INDENIZACOES, RESTITUICOES E REPOSICOES	E
4	4	90	39	11	MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	E
4	4	90	39	12	MANUTENCAO E CONSERV. DE EQUIPAMENTOS	E
4	4	90	39	13	MANUTENCAO E CONSERV. DE MAQ. E APARELHOS	E
4	4	90	39	14	MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	E
4	4	90	39	15	MANUTENCAO E CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	E

4	4	90	39	16	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	E
4	4	90	39	17	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	E
4	4	90	39	18	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	E
4	4	90	39	19	SERVICOS DE GAS	E
4	4	90	39	20	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	E
4	4	90	39	21	SERVICOS DE PROC. DE DADOS	E
4	4	90	39	22	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES	E
4	4	90	39	23	SERVICOS DE PRODUCAO INDUSTRIAL	E
4	4	90	39	24	SERVICOS GRAFICOS	E
4	4	90	39	25	SERV. DE CONSERV. E REBENEF. DE MERCADORIAS	E
4	4	90	39	26	SEGUROS EM GERAL	E
4	4	90	39	27	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	E
4	4	90	39	28	CONFECCAO DE MATERIAL DE ACONDIC. E EMBALAGEM	E
4	4	90	39	29	VALE-TRANSPORTE	E
4	4	90	39	30	TRANSPORTE DE SERVIDORES	E
4	4	90	39	31	FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS	E
4	4	90	39	32	TAXAS E PEDAGIOS	E
4	4	90	39	33	VIGILANCIA OSTENSIVA	E
4	4	90	39	34	LIMPEZA E CONSERVACAO	E
4	4	90	39	35	APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	E
4	4	90	39	36	HOSPEDAGENS	E
4	4	90	39	37	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	E
4	4	90	39	38	SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL CELULAR	E
4	4	90	39	39	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS	E
4	4	90	39	40	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO.	E
4	4	90	39	41	MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
4	4	90	39	42	OUTROS SERV.DE TERCEIROS PJ- PAGTO ANTECIPADO	E
4	4	90	39	99	OUTROS SERVICOS	E
4	4	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	E
4	4	90	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
4	4	90	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	O
4	4	90	51	01	ESTUDOS E PROJETOS	E

4	4	90	51	02	OBRAS EM ANDAMENTO	E
4	4	90	51	03	INSTALAÇÕES	E
4	4	90	51	04	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	E
4	4	90	51	05	ALMOXARIFADO DE OBRAS	E
4	4	90	51	80	ESTUDOS E PROJETOS	E
4	4	90	51	91	OBRAS EM ANDAMENTO	E
4	4	90	51	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	90	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	O
4	4	90	52	01	AERONAVES	E
4	4	90	52	02	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	E
4	4	90	52	03	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	E
4	4	90	52	04	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	E
4	4	90	52	05	APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES	E
4	4	90	52	06	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	E
4	4	90	52	07	ARMAMENTOS	E
4	4	90	52	08	APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	E
4	4	90	52	09	DISCOTECAS E FILMOTECAS	E
4	4	90	52	10	EMBARCACOES	E
4	4	90	52	11	EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	E
4	4	90	52	12	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	E
4	4	90	52	13	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	E
4	4	90	52	14	MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	E
4	4	90	52	15	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	E
4	4	90	52	16	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	E
4	4	90	52	17	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	E
4	4	90	52	18	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	E
4	4	90	52	19	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	E
4	4	90	52	20	MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	E
4	4	90	52	21	MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	E
4	4	90	52	22	EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	E
4	4	90	52	23	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	E
4	4	90	52	24	MOBILIARIO EM GERAL	E

4	4	90	52	25	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	E
4	4	90	52	26	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	E
4	4	90	52	27	VEICULOS DIVERSOS	E
4	4	90	52	28	VEICULOS FERROVIARIOS	E
4	4	90	52	29	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	E
4	4	90	52	30	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	E
4	4	90	52	31	CARROS DE COMBATE	E
4	4	90	52	32	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	E
4	4	90	52	33	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACES.DE PROTECAO AO VOO	E
4	4	90	52	34	ACESSORIOS PARA VEICULOS	E
4	4	90	52	35	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	E
4	4	90	52	36	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS	E
4	4	90	52	37	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG.AMBIENTAL	E
4	4	90	52	38	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	E
4	4	90	52	39	EQUIP.SOB.DE MAQ.MOTOR.DE NAVIOS DA ESQUADRA	E
4	4	90	52	40	EQUIP. E MAT. PERMANENTE -- PAGTO ANTECIPADO	E
4	4	90	52	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	E
4	4	90	61	00	AQUIÇÃO DE IMÓVEIS	O
4	4	90	61	01	EDIFICIOS – REALIZACAO DE OBRAS	E
4	4	90	61	02	TERRENOS	E
4	4	90	61	03	SALAS E ESCRITORIOS	E
4	4	90	61	04	CASAS E APARTAMENTOS	E
4	4	90	61	05	ARMAZENS E SILOS	E
4	4	90	61	99	OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVEIS	E
4	4	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	O
4	4	90	91	01	LIMINARES EM MANDADOS DE SEGURANCA	E
4	4	90	91	02	SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	E
4	4	90	91	99	DIVERSAS SENTENCAS	E
4	4	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O
4	4	90	92	01	OBRAS E INSTALACOES	E
4	4	90	92	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	90	92	03	SERVICOS DE CONSULTORIA	E

4	4	90	92	04	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	E
4	4	90	92	05	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	E
4	4	90	92	06	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	E
4	4	90	92	07	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	90	92	14	DIARIAS - CIVIL	E
4	4	90	92	30	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	90	92	35	SERVICOS DE CONSULTORIA	E
4	4	90	92	36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	E
4	4	90	92	37	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	E
4	4	90	92	39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	E
4	4	90	92	51	OBRAS E INSTALACOES	E
4	4	90	92	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	90	92	93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	E
4	4	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
4	4	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
4	4	90	93	01	INDENIZACAO	E
4	4	90	93	02	RESTITUICOES	E
4	4	90	93	03	BENS MOVEIS EM PODER DE TERCEIROS	E
4	4	90	93	04	INDENIZACAO PROG. GARANT. ATIV. AGROP-PROAGRO	E
4	4	90	93	05	INDENIZ. P/ COMPENSACAO DO IMPACTO AMBIENTAL	E
4	4	90	93	99	DIVERSAS INDENIZACOES E RESTITUICOES	E
4	4	90	95	00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	E
4	4	91	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	4	91	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	4	91	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	4	91	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	4	91	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	4	92	04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E
4	4	92	14	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	E
4	4	92	18	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	E
4	4	92	20	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	E

4	4	92	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	E
4	4	92	33	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	E
4	4	92	35	00	SEVIÇOS DE CONSULTORIA	E
4	4	92	36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	E
4	4	92	37	00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	E
4	4	92	39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	E
4	4	92	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	E
4	4	92	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
4	4	92	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	92	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	92	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	4	92	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	4	92	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	92	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	4	92	95	00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	E
4	4	93	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	E
4	4	93	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	E
4	4	94	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	E
4	4	94	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE	E
4	4	95	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	95	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	95	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	4	95	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	4	95	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	4	95	93	00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	4	96	51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	E
4	4	96	52	00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	E
4	4	96	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	4	96	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	4	96	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E

4	4	96	93	00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	5	20	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	20	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	22	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	22	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	30	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	30	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	31	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	31	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	32	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	5	32	64	00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	E
4	5	32	65	00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	E
4	5	32	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	35	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	35	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	36	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	36	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	40	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	40	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	41	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	41	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	41	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	42	64	00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	E
4	5	42	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	45	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	45	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	45	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	46	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	46	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	46	92	00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	50	42	00	AUXÍLIOS	E

4	5	50	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	67	82	00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	E
4	5	67	83	00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	E
4	5	70	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	70	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	5	72	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	5	72	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	72	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	72	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	5	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	5	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	5	75	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	75	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	76	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E
4	5	76	42	00	AUXÍLIOS	E
4	5	80	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	90	27	00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	E
4	5	90	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	O
4	5	90	61	01	EDIFÍCIOS	E
4	5	90	61	02	GLEBAS E FAZENDAS	E
4	5	90	61	03	TERRENOS	E
4	5	90	61	04	FLORESTAS	E
4	5	90	61	05	IMOVEIS A REGISTRAR	E
4	5	90	61	06	SALAS E ESCRITÓRIOS	E
4	5	90	61	07	CASAS E APARTAMENTOS	E
4	5	90	61	08	ARMAZENS E SILOS	E
4	5	90	61	09	OBRAS EM ANDAMENTO	E
4	5	90	61	10	INSTALACOES	E
4	5	90	61	11	IMPORTACOES EM ANDAMENTO	E
4	5	90	61	99	OUTROS BENS IMOVEIS	E

4	5	90	62	00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
4	5	90	63	00	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	E
4	5	90	64	00	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	E
4	5	90	65	00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	O
4	5	90	65	01	EMPRESAS PUBLICAS	E
4	5	90	65	02	EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA	E
4	5	90	65	03	COTAS/ACOES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS	E
4	5	90	65	04	COTAS/ACOES DE FUNDOS	E
4	5	90	65	99	OUTRAS EMPRESAS	E
4	5	90	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	90	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	E
4	5	90	84	00	PARTICIPACAO EM FUNDOS, ORGANISMOS OU ENTIDADES ASSEME-LHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	E
4	5	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	90	91	01	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	E
4	5	90	91	99	DIVERSAS SENTENÇAS	E
4	5	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O
4	5	90	92	01	AQUISICAO DE IMOVEIS	E
4	5	90	92	02	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	E
4	5	90	92	03	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	E
4	5	90	92	04	AQUIS.DE TITULOS REP.DE CAP.JA INTEGRALIZADO	E
4	5	90	92	05	CONSTIT.OU AUM.DE CAPITAL DE EMPRESAS	E
4	5	90	92	06	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	90	92	07	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
4	5	90	92	08	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	E
4	5	90	92	09	SENTENCAS JUDICIAIS	E
4	5	90	92	61	AQUISICAO DE IMOVEIS	E
4	5	90	92	62	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
4	5	90	92	63	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	E
4	5	90	92	64	AQUIS.DE TITULOS REP.DE CAP.JA INTEGRALIZADO	E
4	5	90	92	65	CONSTIT. OU AUM.DE CAPITAL DE EMPRESAS	E
4	5	90	92	66	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	E

4	5	90	92	67	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
4	5	90	92	91	SENTENCAS JUDICIAIS	E
4	5	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
4	5	90	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	O
4	5	90	93	01	INDENIZAÇÕES	E
4	5	90	93	02	RESTITUIÇÕES	E
4	5	90	93	99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	5	91	47	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	E
4	5	91	61	00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
4	5	91	61	01	EDIFÍCIOS	E
4	5	91	61	02	TERRENOS	E
4	5	91	61	03	SALAS E ESCRITÓRIOS	E
4	5	91	61	04	OBRAS EM ANDAMENTO	E
4	5	91	61	05	INSTALAÇÕES	E
4	5	91	61	99	OUTROS BENS IMÓVEIS	E
4	5	91	62	00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	5	91	65	00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	5	91	66	00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	5	91	84	00	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	5	91	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	E
4	5	91	91	01	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	E
4	5	91	91	99	DIVERSAS SENTENÇAS	E
4	5	91	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	O
4	5	91	92	01	AQUISICAO DE IMOVEIS	E
4	5	91	92	02	AQUISICAO DE BENS PARA REVENDA	E
4	5	91	92	03	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	E
4	5	91	92	04	AQUIS.DE TITULOS REP.DE CAP.JA INTEGRALIZADO	E
4	5	91	92	05	CONSTIT.OU AUM.DE CAPITAL DE EMPRESAS	E
4	5	91	92	06	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	E

4	5	91	92	08	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	E
4	5	91	92	61	AQUISICAO DE IMOVEIS	E
4	5	91	92	62	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
4	5	91	92	63	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	E
4	5	91	92	64	AQUIS.DE TITULOS REP.DE CAP.JA INTEGRALIZADO	E
4	5	91	92	65	CONSTIT. OU AUM.DE CAPITAL DE EMPRESAS	E
4	5	91	92	66	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	E
4	5	91	92	67	DEPOSITOS COMPULSORIOS	E
4	5	91	92	91	SENTENCAS JUDICIAIS	E
4	5	91	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
4	5	93	61	00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	E
4	5	93	62	00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
4	5	93	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	93	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	94	61	00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	E
4	5	94	62	00	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	E
4	5	94	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	94	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	95	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	5	95	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	E
4	5	95	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	95	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	95	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	5	96	61	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	E
4	5	96	67	00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	E
4	5	96	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	5	96	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	5	96	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	6	71	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	6	73	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	6	74	70	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	E
4	6	90	71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	O

4	6	90	71	01	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	E
4	6	90	71	02	VARIACAO CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL	E
4	6	90	71	03	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIVIDA CONTRATUAL	E
4	6	90	71	99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	E
4	6	90	72	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	O
4	6	90	72	01	RESGATE DA DIVIDA MOBILIARIA	E
4	6	90	72	02	VARIACAO CAMBIAL DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA	E
4	6	90	72	03	ATUALIZACAO MONETARIA DA DIV.MOB.RESGATADA	E
4	6	90	72	99	OUTROS PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	E
4	6	90	73	00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	E
4	6	90	74	00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	E
4	6	90	75	00	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	E
4	6	90	76	00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	O
4	6	90	76	01	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DIVIDA MOBILIARIA	E
4	6	90	76	02	VARIACAO CAMBIAL DIV.MOBILIARIA REFINANCIADA	E
4	6	90	76	03	ATUALIZACAO MONETARIA DIVIDA MOB.REFINANCIADA	E
4	6	90	76	99	OUTROS REFINANCIAMENTOS DA DIVIDA MOBILIARIA	E
4	6	90	77	00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	O
4	6	90	77	01	REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL - DIV.CONTRATUAL	E
4	6	90	77	02	VARIACAO CAMBIAL DIV.CONTRATUAL REFINANCIADA	E
4	6	90	77	03	ATUALIZ.MONET.DA DIV.CONTRATUAL REFINANCIADA	E
4	6	90	77	99	OUTROS VALORES DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADA	E
4	6	90	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	6	90	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	O
4	6	90	92	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	E
4	6	90	92	02	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	E
4	6	90	92	03	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	E
4	6	90	92	04	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	E

4	6	90	92	05	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OP. DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	E
4	6	90	92	06	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	E
4	6	90	92	07	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	E
4	6	90	92	08	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	6	90	92	09	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	6	90	92	99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	E
4	6	90	93	00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	6	91	71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	E
4	6	95	71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	E
4	6	95	73	00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	E
4	6	95	77	00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	E
4	6	95	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	6	95	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	6	95	93	00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
4	6	96	71	00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	E
4	6	96	73	00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	E
4	6	96	77	00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	E
4	6	96	91	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E
4	6	96	92	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	E
4	6	96	93	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E
9	9	99	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	E

LEGENDA:

‘O’ – Aceita lançamento apenas para orçamento (despesa fixada constante nas peças de planejamento);

‘E’ – Aceita lançamento para orçamento e é obrigatório na execução da despesa, a partir da emissão do empenho

20) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 09 EMISSÃO DE EMPENHO

Função: Detalhar os empenhos emitidos

Estrutura: Nº do Empenho, Ano, Tipo de Empenho, Código do Órgão da Unidade Gestora, Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora, Código da Funcional Programática, Código da Classificação Econômica da despesa (até subelemento), Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da

Especificação das Fontes/Destações de Recursos, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, Tipo de Identificação, Código Credor/Fornecedor, Tipo de Regime de Execução da Despesa, Modalidade da Licitação, Ano da Licitação, Nº da Licitação, Data, [Ano Competência da Despesa](#), [Mês Competência da Despesa](#).

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (09 – Emissão de Empenho)
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano da emissão do empenho
Nº DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho original
TIPO DE EMPENHO	Indicação do tipo de empenho, conforme TABELA AUXILIAR 9.1
CÓDIGO DO ÓRGÃO *	Código do Órgão da Unidade Gestora
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Código da Unidade Orçamentária da Unidade Gestora
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função*	Código da Função apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.1
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção*	Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.2
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Programa*	Código dos Programas do governo, constante no orçamento.
CÓDIGO DA AÇÃO – Projeto/Atividade/Operações Especiais*	Código das Ações distribuídas em projetos/atividades/operações especiais de governo, constante do orçamento.
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica*	Código da categoria econômica da despesa orçamentária, conforme TABELA AUXILIAR 7.3
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa*	Código da categoria econômica da despesa por grupo de natureza da despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.4
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação*	Código da categoria econômica da despesa por modalidade de aplicação, conforme TABELA AUXILIAR 7.5
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa*	Código da categoria econômica da despesa por elemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.6
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa	Código da categoria econômica da despesa por subelemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.7
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do credor/ fornecedor/ identificação especial ou inscrição genérica, conforme TABELA AUXILIAR 3.1
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/ CPF/ Identificação Especial ou Inscrição Genérica que identifica o credor/ fornecedor, conforme conste nas TABELAS CADASTRAIS 3.2 OU 3.3
TIPO DE REGIME DE EXECUÇÃO DA DESPESA	Identificação do tipo de Execução da Despesa, conforme TABELA AUXILIAR 9.2
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Identificação da modalidade de licitação, conforme TABELA AUXILIAR 9.3
ANO DA LICITAÇÃO	Ano da licitação exceto para as modalidades do tipo 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.**
NÚMERO DA LICITAÇÃO	Número Sequencial que identifica a licitação, exceto para as modalidades do tipo 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 14.**
DATA DE EMISSÃO	Data de emissão do Empenho

ANO DE COMPETÊNCIA DA DESPESA	Identificação do ano de competência da despesa incorrida. *** Enviar este campo apenas para as seguintes classificações da despesa orçamentária: 3.1.XX.91.XX; ou 3.1.XX.92.XX; ou 3.3.90.92.34
MÊS DE COMPETÊNCIA DA DESPESA	Identificação do mês de competência da despesa incorrida. *** Enviar este campo apenas para as seguintes classificações da despesa orçamentária: 3.1.XX.91.XX; ou 3.1.XX.92.XX; ou 3.3.90.92.34

* Mesmas codificações utilizadas nas peças de planejamento e já informadas para este Tribunal na abertura do exercício.

** Para as modalidades do tipo 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13 e 14, as informações sobre as licitações não devem ser enviadas neste Conta Corrente. Estas informações, se aplicáveis, devem ser prestadas no campo "histórico" da Tabela Cadastral 9.4. - HISTÓRICO DO EMPENHO (Arquivo HISTEMPENHO.XML).

*** Informações inseridas a fim de atender o Inciso IV, § 1º, Artigo 19 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Obs.: O número do empenho não poderá ser repetido no exercício. A cada registro em nível de subelemento deverá ser gerado um novo empenho.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 09 EMISSÃO DE EMPENHO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>09</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<TipoEmpenho>XX</TipoEmpenho>
<CodigoOrgao>XXXXXX</CodigoOrgao>
<CodigoUnidadeOrçamentaria>XXXXXX</CodigoUnidadeOrçamentaria>
<Funcao>XX</Funcao>
<SubFuncao>XXX</SubFuncao>
<Programa>XXXX</Programa>
<CodigoAcao>XXXXXX</CodigoAcao>
<CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
<GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
<ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
<ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
<SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao
Recursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<TipoIdentificacao>XX</TipoIdentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<TipoRegimeExecucaoDespesa>X</TipoRegimeExecucaoDespesa>
<ModalidadeLicitacao>99</ModalidadeLicitacao>
<AnoLicitacao>9999</AnoLicitacao>
<NumeroLicitacao>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroLicitacao>
<DataEmissao>9999-99-99</DataEmissao>
<AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
<MesCompetencia>99</MesCompetencia>
```

Tabela de Conta Corrente: 16 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Função: Detalhar como deverão ser distribuídos, mensalmente, os recursos orçamentários ao longo do exercício, agregando essas despesas por grupo de fonte/destinação de recursos e especificação/detalhamento das fonte/destinação de recursos.

Estrutura: Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código de Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos, Grupo de Despesa e Mês.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (16 - Cronograma de Desembolso Mensal)
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS*	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1.
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Fixa *	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS - Parte Variável *	Código da Especificação/ Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 e/ou TABELA CADASTRAL 1.3
GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	Código do Grupo de Natureza da Despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.4
MÊS	Número do Mês

* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

Obs.:

— No momento do empenho global/estimativo, o conta corrente da conta 8.2.2.3.1.01.04 — PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL — EMPENHADO refletirá o cronograma mensal de desembolso. Assim, necessário se faz deduzir do saldo do cronograma disponível, dentro de cada mês programado, o valor que se pretende liquidar naquele mês. Para ilustrar essa situação, suponha-se o empenho, pelo valor total, de um contrato com liquidações mensais (um contrato de aluguel, por exemplo). Nesta hipótese, serão feitos doze lançamentos a débito no Conta Corrente da conta 8.2.2.3.1.01.02 — PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DISPONÍVEL e doze a crédito no Conta Corrente da conta 8.2.2.3.1.01.04 — PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL — EMPENHADO, cada um deles relativo ao mês em que se darão as liquidações da despesa (para efeito didático foi suprimida a fase de pré-empenho).

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 16 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>16</IdentificacaoTabelaContaCorrente>  
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X  
</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>  
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX  
</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>  
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX  
</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>  
<GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>  
<Mes>99</Mes>
```

22) Excluir a Tabela de Conta Corrente: 31 CRONOGRAMA DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Tabela de Conta Corrente: 31 CRONOGRAMA DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Função: Acompanhar a transferência dos recursos financeiros ao longo do exercício, segregando-os por origem e destino dos recursos, órgão e mês.

~~**Estrutura:** Código da UG/Órgão/Unidade Orçamentária Concessora, Código da UG/Órgão/Unidade Orçamentária Receptora, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código de Especificação/ Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos e Mês.~~

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (31 — Cronograma das Transferências Financeiras)
CÓDIGO DA UG CONCESSORA	Código da UG Concessora, conforme cadastro no Sistema
CÓDIGO DO ÓRGÃO CONCESSOR*	Código do Órgão Concessor
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONCESSORA*	Código da Unidade Orçamentária Concessora
CÓDIGO DA UG RECEPTORA	Código da UG Receptora, cadastrado no Sistema
CÓDIGO DO ÓRGÃO RECEPTOR*	Código do Órgão Receptor
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RECEPTORA*	Código da Unidade Orçamentária Receptora
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS*	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1.
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS — Parte Fixa *	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS — parte variável	Código de Especificação/ Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos — parte fixa e parte variável, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 e/ou TABELA CADASTRAL 1.3.
MÊS	Número do Mês

~~* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.~~

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 31 CRONOGRAMA DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```

<IdentificacaoTabelaContaCorrente>31</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestoraConcessora>XXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora
Concessora>
<CodigoOrgaoConcessor>XXXXXX</CodigoOrgaoConcessor>
<CodigoUnidadeOrçamentariaConcessora>XXXXXX</CodigoUnidade
Orçamentaria Concessora>
<CodigoUnidadeGestoraReceptora>XXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestoraRece
bedora>
<CodigoOrgaoReceptor>XXXXXX</CodigoOrgaoReceptor>
<CodigoUnidadeOrçamentariaReceptora>XXXXXX</CodigoUnidadeOrçamentariaR
eceptora>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacao
Recursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontes
DestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFont
esDestinacoesRecursos>
<Mes>99</Mes>

```

23) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 34 EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS:

Função: Detalhar as dotações orçamentárias utilizadas nas diversas fases de execução da despesa aos Consórcios Públicos, do qual o ente faça parte, incluindo os controles do contrato de rateio, controle da prestação de contas, bem como as informações que serão consolidadas no ente consorciado para fins de elaboração dos demonstrativos dos consórcios, conforme portaria STN nº 72/2012.

Estrutura: Identificação da Tabela Conta Corrente, CNPJ do Consórcio Público, Tipo de Recurso do Consórcio, Código da Funcional Programática (Função e Subfunção), Código da Classificação Econômica da Despesa (Categoria Econômica, Grupo Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de

Despesa, Subelemento de Despesa), Detalhamento SIOPE e SIOPS, Código do Grupo de Fonte/Destinação De Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos – Parte Variável, [Ano da Dotação](#).

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (34 – Execução dos Consórcios)
CÓDIGO DO CNPJ DO CONSÓRCIO PÚBLICO	CNPJ que identifica o consórcio público, conforme conste na TABELA CADASTRAL 34.1
TIPO DE RECURSO DO CONSÓRCIO	Será utilizada a seguinte codificação: 10000 – Orçamento do Exercício 2XXXX – Restos a Pagar + ANO
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Função	Código da Função apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.1
CÓDIGO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – Subfunção	Código da Subfunção apresentada na Portaria 42/99, conforme TABELA AUXILIAR 7.2
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – categoria econômica*	Código da categoria econômica da despesa orçamentária, conforme TABELA AUXILIAR 7.3
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – grupo de natureza da despesa	Código da categoria econômica da despesa por grupo de natureza da despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.4
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – modalidade de aplicação	Código da categoria econômica da despesa por modalidade de aplicação, conforme TABELA AUXILIAR 7.5
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – elemento de despesa	Código da categoria econômica da despesa por elemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.6
CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA – subelemento de despesa	Código da categoria econômica da despesa por subelemento de despesa, conforme TABELA AUXILIAR 7.7
DETALHAMENTO SIOPE E SIOPS * (1)	Código de detalhamento que possibilita o preenchimento dos Demonstrativos Fiscais já utilizada pelo SIOPE e pelo SIOPS (4 dígitos) *
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
ANO DA DOTAÇÃO (2)	Ano de Execução da Despesa Orçamentária

OBSERVAÇÕES:

(1)* Campo somente deverá ser enviado em caso de despesas com Educação e Saúde informadas aos Sistemas SIOPE e SIOPS, respectivamente.

(2) Para as Contas Contábeis 7.5.3.1.0.00.00, 7.5.3.2.0.00.00, 8.5.3.1.0.00.00, 8.5.3.2.1.00.00, 8.5.3.2.2.00.00, 8.5.3.2.3.00.00, 8.5.3.2.4.00.00, 8.5.3.2.5.00.00, 8.5.3.2.6.00.00, 8.5.3.2.7.00.00, o ANO DA DOTAÇÃO informado será o ano da prestação de contas;

Para as Contas Contábeis 8.5.3.3.1.00.00, 8.5.3.3.2.00.00, 8.5.3.3.3.00.00, 8.5.3.3.4.00.00, 8.5.3.3.5.00.00, 8.5.3.3.6.00.00, 8.5.3.3.8.00.00, 8.5.3.4.1.00.00, 8.5.3.4.2.00.00, 8.5.3.4.3.00.00, 8.5.3.4.5.00.00, o ANO DA DOTAÇÃO informado será anterior ao ano da prestação de contas.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 34 EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>34</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoCNPJConsortio>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCNPJConsortio>
```

<TipoRecursoConsortio>99999</TipoRecursoConsortio>
 <Funcao>XX</Funcao>
 <SubFuncao>XXX</SubFuncao>
 <CategoriaEconomicaDespesa>9</CategoriaEconomicaDespesa>
 <GrupoNaturezaDespesa>9</GrupoNaturezaDespesa>
 <ModalidadeAplicacao>99</ModalidadeAplicacao>
 <ElementoDespesa>99</ElementoDespesa>
 <SubElementoDespesa>99</SubElementoDespesa>
 <DetSIOPEIOPS>9999</DetSIOPEIOPS>
 <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
 <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
 <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
 <AnoDotacao>9999</AnoDotacao >

24) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 36 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS

Tabela de Conta Corrente: 36 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS

Função: Detalhar, na UG Devedora, o ano/mês de competência das contribuições patronais e dos servidores ao RPPS e/ou ao RGPS.

Estrutura: Código da Unidade Gestora Devedora, Regime Previdenciário, Ano de Competência da Contribuição, Mês de Competência da Contribuição, Tipo do Fato Gerador da Contribuição, Tipo de Contribuição, Percentual de Contribuição, Base de Cálculo, Data de Vencimento, [Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos](#), [Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos](#) e [Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos](#), [Dívida Consolidada](#).

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (36 – Contribuições Previdenciárias Devidas)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DEVEDORA	Código da UG, conforme cadastro do Sistema CidadES.
REGIME PREVIDENCIÁRIO	Regime Previdenciário, conforme TABELA AUXILIAR 36.1
ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	Identifica o Ano de Competência da Contribuição Patronal ou do Servidor Devida
MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	Identifica o Mês de Competência da Contribuição Patronal ou do Servidor Devida
TIPO DO FATO GERADOR DA CONTRIBUIÇÃO	1 – PROVISÃO 2 – DEVIDO
TIPO DE CONTRIBUIÇÃO	Tipo de Contribuição, conforme TABELA AUXILIAR 36.2
PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	Identifica o valor percentual (%) de contribuição aplicado sobre a Base de Cálculo utilizada para apurar o valor da Contribuição Patronal ou do Servidor Devida
BASE DE CÁLCULO	Identifica o valor da Base de Cálculo utilizada para apurar o valor da Contribuição Patronal ou do Servidor Devida
DATA DE VENCIMENTO	Identifica a data de vencimento da obrigação
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos , conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos , conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos , conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3
DÍVIDA CONSOLIDADA	Identifica se o saldo compõe a Dívida

	Consolidada do Ente. 0 – Sim 1 – Não
--	--------------------------------------------

Observações:

- a) No campo *Mês de Competência* utilizar 13 para a contribuição referente ao décimo-terceiro;
- b) Quando conta contábil for igual a **2.1.1.2.2.06.00**, **2.1.1.2.2.07.00**, 2.1.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.01.00, **2.2.1.4.2.02.00**, 2.1.8.8.1.01.01, 2.2.8.8.1.01.01 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 1, 2 ou 3;
- c) Quando conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00, 2.1.8.8.1.01.02 ou 2.2.8.8.1.01.02, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 4 ou 5;
- d) Quando conta contábil for **2.1.1.4.1.01.01**, **2.1.1.4.1.01.02**, 2.1.1.4.3.01.01, 2.1.1.4.3.01.02 ou 2.2.1.4.3.01.01, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 4 e o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 4;
- e) Quando conta contábil for 2.1.1.4.3.01.03, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 5;
- f) Quando campo *Regime Previdenciário* for igual a 5, então os campos *Tipo de Contribuição*, *Percentual de Contribuição* e *Base de Cálculo* não devem ser enviados;
- g) Quando campo *Regime Previdenciário* for igual a 1, 2 ou 3, então campo *Tipo de Contribuição* deve ser 1, 2, 3, 6 ou 7.
- h) Quando campo *Regime Previdenciário* for igual a 4, então campo *Tipo de Contribuição* deve ser 4 ou 5;
- i) Quando conta contábil for 2.1.8.8.1.01.02 ou 2.2.8.8.1.01.02 e o campo *Regime Previdenciário* for igual a 4, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 5;
- j) Quando conta contábil for 2.1.8.8.1.01.01, 2.2.8.8.1.01.01, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 3, 6 ou 7.
- k) Quando conta contábil for 2.1.1.4.2.01.00, 2.2.1.4.2.01.00 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 1 ou 2;
- l) Quando conta contábil for 3.1.2.2.3.01.00 e o campo *Regime Previdenciário* for igual a 4, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 4;
- m) Quando conta contábil for 2.1.1.4.4.03.01, 2.1.1.4.5.03.01, 2.1.1.4.4.06.00 ou 2.1.1.4.5.06.00, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 1, 2 ou 3 e o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 1 ou 2.
- n) Para *Tipo de Contribuição* igual a 3, 5, 6 ou 7 – Contribuição do Servidor: como existem diversas alíquotas, de acordo com a faixa de vencimento do servidor, totalizar no campo *Base de Cálculo* o valor para cada alíquota incidente. Assim, para cada alíquota haverá um conta corrente diferente.
- o) Quando a Contribuição Patronal for oriunda de parcelamento de dívida com o RPPS ou RGPS, preencher o conta corrente da seguinte forma:
<AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia> - Informar o último ano do período parcelado.
<MesCompetencia>99</MesCompetencia> - Informar o último mês do período parcelado.
<PercentualContribuicao>999.99</PercentualContribuicao> - Informar a alíquota 99.
<BaseCalculo>999999999999999.99</BaseCalculo> - Informar o valor total da dívida.
- p) Quando o tipo do fato gerador da contribuição for “PROVISÃO”, a data de vencimento não deve ser enviada.
- q) Para a Conta Contábil 2.1.1.2.2.06.00 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO A PAGAR e Conta Contábil 2.1.1.2.2.07.00 - APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR, os campos PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO e BASE DE CÁLCULO não são obrigatórios.
- r) A informação de composição para a Dívida Consolidada só deve ser enviada para as seguintes contas contábeis: 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.1.06.00, 2.1.1.4.3.01.02, 2.1.1.4.3.06.00, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00, 2.2.1.4.1.01.00, 2.2.1.4.2.02.00, 2.2.1.4.3.01.01. Nas demais contas contábeis, a informação não deve ser enviada.**

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 36 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

<IdentificacaoTabelaContaCorrente>36</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
 <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
 <RegimePrevidenciario>9</RegimePrevidenciario>
 <AnoCompetencia>9999</AnoCompetencia>
 <MesCompetencia>99</MesCompetencia>
 <TipoFatoGerador>9</TipoFatoGerador>
 <TipoContribuicao>9</TipoContribuicao>
 <PercentualContribuicao>999.99</PercentualContribuicao>
 <BaseCalculo>99999999999999.99</BaseCalculo>
 <DataVencimento>9999-99-99</DataVencimento>
 <CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
 <CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
 <CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
 <DividaConsolidada>X</DividaConsolidada>

25) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 38 IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES - RPPS

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (38 – Identificador de Contribuições - RPPS)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM DA CONTRIBUIÇÃO	Código da UG, conforme cadastro do Sistema CidadES.
ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	Identifica o Ano de Competência da Contribuição a Receber
MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO	Identifica o Mês de Competência da Contribuição a Receber
FUNDO RECEBEDOR	Fundo Recebedor, conforme códigos 1, 2 e 3 da TABELA AUXILIAR 36.1
CÓDIGO DA RECEITA – Categoria Econômica *	Indicação da Categoria Econômica da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Origem *	Indicação da Origem da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Espécie *	Indicação da Espécie da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento1 *	Indicação do Detalhamento1 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento2 *	Indicação do Detalhamento2 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Detalhamento3 *	Indicação do Detalhamento3 da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4
CÓDIGO DA RECEITA – Tipo *	Indicação do Tipo da Receita, conforme TABELA AUXILIAR 4.4 4.5

* Mesma codificação utilizada nas peças de planejamento.

Obs. No campo Mês de Competência utilizar 13 para a contribuição referente ao décimo-terceiro.

IMPORTANTE !!!

Notas:

1 - Se a informação encaminhada neste Conta Corrente referir-se a parcelamento, deverão ser informados nos campos “MÊS DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO” e “ANO DE COMPETÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO”, o último mês/ano da competência do parcelamento.

2 - O valor a receber referente Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro deverá ser contabilizado pelo RPPS nas seguintes contas contábeis:

1.1.3.6.2.99.01 - OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS, ou;

1.1.3.6.2.99.02 - OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS.

3 – Quando for referente a Aporte para Cobertura do Déficit Financeiro, o Conta Corrente 38 - IDENTIFICADOR DE CONTRIBUIÇÕES – RPPS deve ser preenchido com a seguinte codificação: 0.0.0.0.00.0.0

26) Incluída a Tabela de Conta Corrente 40 FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Função: Detalhar informações de Fonte de Recursos e Dívida Consolidada.

Estrutura: Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, Dívida Consolidada.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (40 – FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA)
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3
DÍVIDA CONSOLIDADA	Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do Ente. 0 – Sim 1 – Não

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 40 FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>40</IdentificacaoTabelaContaCorrente>  
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>  
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>  
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>  
<DividuaConsolidada>X<DividuaConsolidada>
```

27) Incluída a Tabela de Conta Corrente: 41 CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Função: Detalhar os códigos contábeis identificando de forma individual ou grupal os credores ou fornecedores, as Fontes de Recursos e a Dívida Consolidada.

Estrutura: Tipo de identificação, código do Credor/Fornecedor, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos e Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, Dívida Consolidada.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (03 – Credor/Fornecedor)
TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	Tipo de identificação do Credor/Fornecedor/Identificação Especial ou Inscrição Genérica, conforme Tabela Auxiliar 3.1.
CÓDIGO DO CREDOR/FORNECEDOR	CNPJ/CPF/Identificação Especial ou Inscrição Genérica que identifica o Credor/Fornecedor, conforme conste nas Tabelas Cadastrais 3.2 ou 3.3.
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2

– Parte Fixa	
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme Tabela Auxiliar 1.2 e/ou Tabela Cadastral 1.3
DÍVIDA CONSOLIDADA	Identifica se o saldo compõe a Dívida Consolidada do Ente. 0 – Sim 1 – Não

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 41 - CREDOR/FORNECEDOR/FONTE DE RECURSOS/DÍVIDA CONSOLIDADA

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>41</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<Tipoidentificacao>XX</Tipoidentificacao>
<CodigoCredorFornecedor>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCredorFornecedor>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<DividaConsolidada>X</DividaConsolidada>
```

Alterações do Anexo IV da IN 43/2017, promovidas pela Portaria Normativa 063/2018.

ALTERAÇÕES VÁLIDAS PARA 2019:

Legenda utilizada nas alterações:

- => Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;
- => Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;
- => Códigos e descrições marcados em verde foram alterados.

28) Alterar a redação das seguintes observações da Tabela de Conta Corrente: 36 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS, constante do Anexo IV da Instrução Normativa TC nº 43, de 5 de dezembro de 2017:

Observações:

[...]

b) quando conta contábil for igual a 2.1.1.2.2.06.00, 2.1.1.2.2.07.00, 2.1.1.4.2.01.00, 2.1.1.4.2.02.02, 2.2.1.4.2.01.00, ~~2.2.1.4.2.02.00~~, 2.2.1.4.2.02.02, ~~2.1.8.8.1.01.01~~, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.8.8.1.01.01 ou 3.1.2.1.2.01.00, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 1, 2 ou 3;

[...]

j) quando conta contábil for ~~2.1.8.8.1.01.01~~, 2.1.1.4.2.02.02, 2.1.8.8.2.01.01, 2.2.1.4.2.02.02, 2.2.8.8.1.01.01, o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 3, 6 ou 7.

[...]

m) quando conta contábil for 2.1.1.4.2.02.01, 2.1.1.4.4.03.01, 2.1.1.4.5.03.01, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00 ou 2.2.1.4.2.02.01, o campo *Regime Previdenciário* deve ser igual a 1, 2 ou 3 e o campo *Tipo de Contribuição* deve ser igual a 1 ou 2.

[...]

r) A informação de composição para a Dívida Consolidada só deve ser enviada para as seguintes contas contábeis: 2.1.1.4.1.01.02, 2.1.1.4.1.06.00, [2.1.1.4.2.02.01](#), [2.1.1.4.2.02.02](#), 2.1.1.4.3.01.02, 2.1.1.4.3.06.00, 2.1.1.4.4.06.00, 2.1.1.4.5.06.00, 2.2.1.4.1.01.00, ~~2.2.1.4.2.02.00~~ e 2.2.1.4.3.01.01. Nas demais contas contábeis, a informação não deve ser enviada.

Alterações do Anexo IV da IN 43/2017, promovidas pela Portaria Normativa 070/2018.

ALTERAÇÕES VÁLIDAS PARA 2019:

Legenda utilizada nas alterações:

=> Códigos e descrições marcados em azul foram incluídos;

=> Códigos e descrições marcados em vermelho e tachados foram excluídos;

=> Códigos e descrições marcados em verde foram alterados.

29) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 17 CONTROLE DE RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Estrutura: Unidade gestora de origem, número do empenho, ano do empenho, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos – Parte Variável, número da liquidação, ano da liquidação, data da liquidação e data de vencimento.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (17 – Controle de RP Processados e Não Processados Liquidados)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM	Código da Unidade Gestora que Registrou o Empenho
NÚMERO DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano de emissão do empenho
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o número da liquidação
ANO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o ano da liquidação
DATA DA LIQUIDAÇÃO	Indicar a data da liquidação da despesa
DATA DE VENCIMENTO*	Data de vencimento da obrigação da despesa

* Identifica a data de vencimento da obrigação da despesa empenhada. Normalmente é conhecida após a liquidação da despesa.

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 17 CONTROLE DE RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>17</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<NumLiquidacao>XXXXXXXX</NumLiquidacao>
<AnoLiquidacao>9999</AnoLiquidacao>
```

<DataLiquidacao>9999-99-99</DataLiquidacao>
<DataVencimento>9999-99-99</DataVencimento>

30) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 18 CONTROLE DE RP NÃO PROCESSADO

Estrutura: Unidade gestora de origem, Número do empenho, ano do empenho, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos – Parte Variável, data de inscrição.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (18 – Controle de Restos a Pagar)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM	Código da Unidade Gestora que Registrou o Empenho
NÚMERO DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano de emissão do empenho
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
DATA DE INSCRIÇÃO	Data de Inscrição em Restos a Pagar

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 18 CONTROLE DE RP NÃO PROCESSADO

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>18</IdentificacaoTabelaContaCorrente>  
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>  
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>  
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>  
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>  
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>  
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>  
<DataInscricao>9999-99-99</DataInscricao>
```

31) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 20 CANCELAMENTO DE RP

Estrutura: Unidade Gestora de Origem, Número do Empenho, Ano do Empenho, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destações de Recursos – Parte Variável, Data.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (20 – Cancelamento de RP)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM	Código da Unidade Gestora que registrou o Empenho
NÚMERO DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho original ou reforço
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano de emissão do empenho
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos

FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
DATA	Data de Cancelamento da Despesa

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 20 CANCELAMENTO DE RP

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>20</IdentificacaoTabelaContaCorrente>
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>
<Data>9999-99-99</Data>
```

32) Alterada a Tabela de Conta Corrente: 39 PAGAMENTO DE RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Estrutura: Unidade Gestora de Origem, Número do Empenho, Ano do Empenho, Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos – Parte Fixa, Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos – Parte Variável, Número da Liquidação, Ano da Liquidação, Data da Liquidação, Data de Vencimento e Data de Pagamento.

CAMPO	IDENTIFICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA TABELA CONTA CORRENTE	Código do Conta-Corrente (39 – Pagamento de restos a pagar processado e não processado)
CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA DE ORIGEM	Código da Unidade Gestora que registrou o Empenho
NÚMERO DO EMPENHO	Número Sequencial que identifica o empenho
ANO DO EMPENHO	Indicar o ano de emissão do empenho
CÓDIGO DO GRUPO DE FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Código do Grupo de Fonte/Destinação de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.1
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Fixa	Código da Especificação das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2
CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – Parte Variável	Código da Especificação/Detalhamento das Fontes/Destinações de Recursos, conforme TABELA AUXILIAR 1.2 E/OU TABELA CADASTRAL 1.3
NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o Número da Liquidação
ANO DA LIQUIDAÇÃO	Indicar o Ano da Liquidação
DATA DA LIQUIDAÇÃO	Indicar a data da Liquidação da despesa
DATA DE VENCIMENTO	Indicar a data de vencimento da obrigação da despesa
DATA DE PAGAMENTO	Data de Pagamento da Despesa

SUBESTRUTURA para Conta Corrente 39 PAGAMENTO DE RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Inserir no BALANCORR.XML a subestrutura:

```
<IdentificacaoTabelaContaCorrente>39</IdentificacaoTabelaContaCorrente>  
<CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>  
<NumEmpenho>XXXXXXXX</NumEmpenho>  
<AnoEmpenho>9999</AnoEmpenho>  
<CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>X</CodigoGrupoFonteDestinacaoRecursos>  
<CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>XXX</CodigoEspecificacaoFontesDestinacoesRecursos>  
<CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>XXXX</CodigoDetalhamentoFontesDestinacoesRecursos>  
<NumLiquidacao>XXXXXXXX</NumLiquidacao>  
<AnoLiquidacao>9999</AnoLiquidacao>  
<DataLiquidacao>9999-99-99</DataLiquidacao>  
<DataVencimento>9999-99-99</DataVencimento>  
<DataPagamento>9999-99-99</DataPagamento>
```


IN 43/2017

ANEXO V

Remessa Folha de Pagamento

Alterado pela Portaria N 63/2018, DOEL-TCEES 21.11.2018 - Edição 1254, p. 2

Alterado pela Portaria N 70/2018, DOEL-TCEES 17.12.2018 - Edição 1272, p. 5

Alterado pela Portaria N 03/2019, DOEL-TCEES 15.01.2019 - Edição 1289, p. 9

Alterado pela Portaria N 07/2019, DOEL-TCEES 29.01.2019 - Edição 1299, p. 2

1 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta uma especificação dos *layouts* dos arquivos estruturados em formato XML – *eXtensible Markup Language*, a serem encaminhados pelos jurisdicionados a este Tribunal na remessa Folha de Pagamento. De acordo com o *World Wide Web Consortium (W3C)*, a Linguagem de Marcação Extensível (*Extensible Markup Language (XML)*) é um simples formato baseado em texto para a representação de informação estruturada: documentos, dados, configurações, livros, transações, pedidos, etc.

A especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos Characters será em UTF-8, assim todos os documentos XML serão iniciados com a seguinte declaração:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

O tamanho total dos arquivos enviados, compactados em um único arquivo, não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 50 MB.

2 DECLARAÇÃO DE TIPOS/FORMATOS DE DADOS

- a) **Decimal:** Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Deverá ser utilizado o ponto para separação de inteiros e decimais. Não poderá conter Characters especiais. Os valores deverão ser maiores ou iguais a zero. Caso contrário será expressamente informado a sua permissão.

Exemplo: Valor decimal: 1.453,25. Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2) (tamanho de 14 inteiros e 02 decimais). Valor a ser enviado: 1453.25

- b) **Inteiro:** Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá conter Characters especiais.

Exemplo: Valor: 1.453. Valor a ser enviado: 1453

- c) **Caracter:** Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo especificado.

- d) **Data:** Datas deverão ser preenchidas no formato AAAA-MM-DD.

Exemplo: 2018-07-03

3 SINTAXE

A sintaxe dos tipos de dados definidos anteriormente e utilizada neste documento é:

- Caracter: XXXXXXXX (neste caso, caracter de tamanho 8)
- Inteiro: 99999 (neste caso, inteiro de tamanho 5)
- Decimal: 999999999999.99 (neste caso, decimal (14,2))
- Data: AAAA-MM-DD

4 ENVIO E HOMOLOGAÇÃO DA REMESSA

O envio dos arquivos estruturados (formato XML) deve ser realizado pelo ordenador de despesas, pelo gestor da folha de pagamento (servidor responsável pelo registro das vantagens e descontos a que fazem jus os integrantes da folha) ou pelo responsável pelo envio de remessa, caso ocorra a delegação.

Após o envio dos arquivos estruturados e seu armazenamento no banco de dados do sistema, o CidadES disponibilizará o documento gerado a partir do arquivo ConsolidacaoFolha que, depois de conferido, deve ser homologado, mediante assinatura digital, pelo ordenador de despesas e pelo gestor da folha de pagamento.

5 DESCRIÇÃO DOS ARQUIVOS

Nome	Dados contidos no arquivo
Cargo.xml	Cargos existentes na estrutura de cargos.
Servidor.xml	Servidores e dependentes.
Matricula.xml	Vínculos dos servidores.
Lotacao.xml	Lotações existentes.
VantagemDesconto.xml	Vantagens e descontos utilizados na folha de pagamento e o correspondente enquadramento na tabela padrão do TCEES para vantagens e descontos.
FolhaPagamento.xml	Folha de pagamento.
ConsolidacaoFolha.xml	Consolidação da folha de pagamento.

6 ESTRUTURA E LAYOUT DOS ARQUIVOS

6.1 Cargo.xml

Estrutura:

```

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<FolhaPagamento>
  <Cargo_Schema>
    <Cargo>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargo>
      <NomeCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeCargo>
      <TipoCargo>99</TipoCargo>
      <ValorTetoRemuneratorio>9.99</ValorTetoRemuneratorio>
      <TipoVinculo>99</TipoVinculo>
      <NaturezaCargo>9</NaturezaCargo>
      <RegimeJuridico>9</RegimeJuridico>
      <EscolaridadeMinima>99</EscolaridadeMinima>
      <AreaFormacao>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</AreaFormacao>
      <HabilitacaoInvestidura>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</HabilitacaoInvestidura>
      <AtribuicoesCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</AtribuicoesCargo>
      <CBO>XXXXXX</CBO>
      <TipoAcumulacao>9</TipoAcumulacao>
      <DataCriacao>AAAA-MM-DD</DataCriacao>
      <NumeroVagas>99999</NumeroVagas>
      <Situacao>9</Situacao>
      <IdadeMinima>99</IdadeMinima>
      <IdadeMaxima>99</IdadeMaxima>
      <OrigemCargo>9</OrigemCargo>
      <DataExtincao> AAAA-MM-DD </DataExtincao>
    </Cargo>
  <CargaHoraria>
    <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargo>
  </CargaHoraria>
</FolhaPagamento>

```

```

    <TipoCargaHoraria>X</TipoCargaHoraria>
    <ValorCargaHoraria>999</ValorCargaHoraria>
  </CargaHoraria>

  <NormativoCargo>
    <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargo>
    <NumeroBaseLegal>XXXXXXXXXX</NumeroBaseLegal>
    <AnoBaseLegal>AAAA</AnoBaseLegal>
    <TipoBaseLegal>9</TipoBaseLegal>
    <DataPublicacao>AAAA-MM-DD</DataPublicacao>
    <VeiculoPublicacao>9</VeiculoPublicacao>
    <URLBaseLegal>XXXXXXXXXXXXXXXX</URLBaseLegal>
  </NormativoCargo>
</Cargo_Schema>
</FolhaPagamento>

```

Estrutura Cargo				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório
CodigoCargo	Código de identificação do cargo ou função	Caracter	16	Obrigatório
NomeCargo	Nomenclatura do cargo.	Caracter	200	Obrigatório
TipoCargo	Tipo do cargo para efeito de verificação do teto remuneratório.	Inteiro	2	Obrigatório, 1 - Auditor (substituto de conselheiro) 2 - Conselheiro 3 - Defensor 4 - Deputado 5 - Desembargador 6 - Governador 7 - Juiz 8 - Prefeito 9 - Procurador dos poderes executivo e legislativo municipais e estaduais 10 - Procurador Especial de Contas 11 - Procurador do Ministério Público

				12 - Promotor 13 - Vereador 99 - Outro
ValorTetoRemuneratorio	Valor do teto remuneratório aplicado ao cargo.	Decimal	14,2	Obrigatório
TipoVinculo	Tipo do vínculo.	Inteiro	2	Obrigatório, 1 - Efetivo estatutário 2 - Comissionado (chefia) 3 - Comissionado (assessoramento) 4 - Comissionado (direção) 5 - Eletivo 6 - Função de confiança 7 - Contratação por excepcional interesse público (contratação temporária) 8 - Emprego público 9 - Estágio 10 - Estabilizado 11 - Contratação por Processo Seletivo Público (Lei 11.350/2006, EC 51/2006) 12 - Função não remunerada 13 - Voluntário militar 14 - PRONATEC 15 - Examinador DETRAN 16 - Instrutor 17 - Monitor FAMES 18 - Residente 19 - Membro de conselho 20 - Voluntário 21 - Exclusivamente requisitado 22 - Regime jurídico pensão especial 23 - Regime jurídico complementação de aposentadoria 24 - Juiz leigo 25 - Membro de Conselho Tutelar
NaturezaCargo	Natureza do cargo.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Civil 2 - Militar

RegimeJuridico	Regime jurídico funcional.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Celetista 2 - Estatutário 3 - LOMAN 4 - Militar 5 - Especial / Administrativo
EscolaridadeMinima	Escolaridade mínima exigida legalmente para o cargo.	Inteiro	2	Obrigatório, 1 - Alfabetização 2 - Até o 5º ano do ensino fundamental (antiga 4ª série) 3 - Ensino fundamental 4 - Ensino médio 5 - Ensino médio-técnico 6 - Ensino superior 7 - Pós-graduação latu sensu 8 - Mestrado 9 - Doutorado 10 - Pós-doutorado 11 - Sem exigência
AreaFormacao	Área(s) de formação exigida para o cargo. Exemplos: ciências contábeis, arquitetura e urbanismo, engenharia civil, matemática, medicina-pediatria, técnico em enfermagem, técnico em contabilidade.	Caracter	1000	Obrigatório, exceto nos casos onde não há previsão na base legal do cargo.
HabilitacaoInvestidura	Habilitação específica para investidura. Exemplos: registro em conselhos de classe, CNH, tempo de prática jurídica.	Caracter	1000	Obrigatório, exceto nos casos onde não há previsão na base legal do cargo.
AtribuicoesCargo	Descrição das atribuições do cargo.	Caracter	2000	Obrigatório
CBO	Código CBO do cargo.	Caracter	6	Obrigatório, se TipoVinculo diferente de 9 (estágio)
TipoAcumulacao	Tipo de atividade para fins de acumulação (Constituição Federal, art. 37, XVI).	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoVinculo igual a: 1 (Efetivo estatutário), 2 (Comissionado - chefia), 3 (Comissionado - assessoramento), 4 (Comissionado - direção), 7 (Contratação por excepcional interesse público - contratação temporária), 8 (Emprego público), 10 (Estabilizado) ou 11 (Contratação

				por Processo Seletivo Público - Lei 11.350/2006, EC 51/2006) 1 - Professor 2 - Técnico ou científico 3 - Cargo ou emprego privativo de profissional de saúde, com profissão regulamentada 4 - Magistrado 5 - Membro do Ministério Público 6 - Não acumulável
DataCriacao	Data de criação do cargo.	Data	10	Obrigatório
NumeroVagas	Número de vagas criadas por lei. Quando TipoVinculo igual a 7 (contratação por excepcional interesse público) ou 11 (contratação por processo seletivo público) deverá ser informado o total de servidores ocupantes deste cargo no mês em análise.	Inteiro	5	Obrigatório
Situacao	Situação do cargo.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Vigente 2 - Extinto
IdadeMinima	Idade mínima para ingresso no cargo.	Inteiro	2	Obrigatório, caso haja previsão legal
IdadeMaxima	Idade máxima para ingresso no cargo.	Inteiro	2	Obrigatório, caso haja previsão legal
OrigemCargo	Origem do cargo, se pertencente a própria estrutura de cargos ou não.	Inteiro	1	Obrigatório. 1 - Se pertence a própria estrutura administrativa de cargos 2 - Se não pertence a própria estrutura administrativa de cargos
DataExtincao	Data de extinção.	Data	10	Obrigatório, caso Situação = 2 (extinto)
Estrutura CargaHoraria				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório

CodigoCargo	Código de identificação do cargo ou função.	Caracter	16	Obrigatório
TipoCargaHoraria	Tipo carga horária.	Caracter	1	Obrigatório, D - Diária S - Semanal M - Mensal
ValorCargaHoraria	Carga horária trabalhada.	Inteiro	3	Obrigatório
Estrutura NormativoCargo				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório, se TipoVinculo diferente de 11 (contratação por processo seletivo público)
CodigoCargo	Código de identificação do cargo ou função.	Caracter	16	Obrigatório, se TipoVinculo diferente de 11 (contratação por processo seletivo público)
NumeroBaseLegal	Número da base legal.	Caracter	20	Obrigatório, se TipoVinculo diferente de 11 (contratação por processo seletivo público)
AnoBaseLegal	Ano da base legal.	Inteiro	4	Obrigatório, se TipoVinculo diferente de 11 (contratação por processo seletivo público)
TipoBaseLegal	Tipo da base legal instituidora do cargo e atualizações.	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoVinculo diferente de 11 (contratação por processo seletivo público) 1 - Lei 2 - Decreto 3 - Decreto legislativo 4 - Resolução 5 - Portaria 9 - Outros
DataPublicacao	Data de publicação da base legal.	Data	10	Obrigatório, se TipoVinculo diferente de 11 (contratação por processo seletivo público)
TipoVeiculoPublicacao	Tipo do veículo de publicação.	Inteiro	1	Obrigatório, se TipoVinculo diferente de 11 (contratação por processo seletivo público)

				1 - Diário oficial 2 - Jornal de grande circulação 9 - Outros
URLBaseLegal	URL do arquivo da base legal no Portal de Transparência da UG.	Caracter	100	Obrigatório, se TipoVinculo diferente de 11 (contratação por processo seletivo público)

6.2 Servidor.XML

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<FolhaPagamento>
  <Servidor_Schema>
    <Servidor>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CPFServidor>XXXXXXXXXXXX</CPFServidor>
      <RG>XXXXXXXXXXXX</RG>
      <SiglaOrgaoRG>XXXXXXXXXXXX</SiglaOrgaoRG>
      <Nome>XXXXXXXXXXXX</Nome>
      <DataNascimento>AAAA-MM-DD</DataNascimento>
      <Sexo>X</Sexo>
      <Banco>XXX</Banco>
      <Agencia>XXXXXX</Agencia>
      <Conta>XXXXXXXXXXXX</Conta>
      <PisPasep>XXXXXXXXXXXX</PisPasep>
      <EstadoCivil>9</EstadoCivil>
      <GrauInstrucao>99</GrauInstrucao>
      <CPFPai>XXXXXXXXXXXX</CPFPai>
      <NomePai>XXXXXXXXXXXX</NomePai>
      <CPFMae>XXXXXXXXXXXX</CPFMae>
      <NomeMae>XXXXXXXXXXXX</NomeMae>
      <Endereco>XXXXXXXXXXXX</Endereco>
      <CEP>XXXXXXXX</CEP>
      <Cidade>XXXXXXXXXXXX</Cidade>
      <UF>XX</UF>
    </Servidor>
  </Servidor_Schema>
</FolhaPagamento>
```

```

    <Email>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</Email>
  </Servidor>

  <Dependente>
    <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    <CPFServidor>XXXXXXXXXX</CPFServidor>
    <CodigoDependente>99</CodigoDependente>
    <CPFDependente>XXXXXXXXXX</CPFDependente>
    <NomeDependente>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeDependente>
    <DataNascimento>AAAA-MM-DD</DataNascimento>
    <Sexo>X</Sexo>
    <PNE>X</PNE>
    <GrauParentesco>99</GrauParentesco>
  </Dependente>

  <TipoDependencia>
    <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    <CPFServidor>XXXXXXXXXX</CPFServidor>
    <CodigoDependente>99</CodigoDependente>
    <CPFDependente>XXXXXXXXXX</CPFDependente>
    <Dependencia>9</Dependencia>
    <DataInicioDependencia>AAAA-MM-DD</DataInicioDependencia>
    <DataFimDependencia>AAAA-MM-DD</DataFimDependencia>
  </TipoDependencia>
</Servidor_Schema>
</FolhaPagamento>

```

Estrutura Servidor				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
CPFServidor	CPF do servidor	Caracter	11	Obrigatório
RG	RG do servidor	Caracter	15	Obrigatório
SiglaOrgaoRG	Sigla do órgão emissor	Caracter	15	Obrigatório
Nome	Nome completo	Caracter	200	Obrigatório

DataNascimento	Data de nascimento	Data	10	Obrigatório
Sexo	Sexo	Caracter	1	Obrigatório, M - Masculino F - Feminino
Banco	Código numérico da instituição financeira onde o crédito é realizado.	Caracter	3	Opcional
Agencia	Código numérico da agência bancária onde o crédito é realizado.	Caracter	6	Opcional
Conta	Conta bancária onde o crédito é realizado.	Caracter	12	Opcional
PisPasep	Número do PIS/PASEP	Caracter	11	Opcional
EstadoCivil	Estado civil	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Solteiro 2 - Casado 3 - Divorciado 4 - Separado 5 - Viúvo 6 - União estável
GrauInstrucao	Grau de instrução	Inteiro	2	Obrigatório, 1 - Não alfabetizado 2 - Alfabetização 3 - Até o 5º ano do ensino fundamental (antiga 4ª série) 4 - Ensino fundamental 5 - Ensino médio 6 - Ensino médio-técnico 7 - Ensino superior 8 - Pós-graduação latu sensu 9 - Mestrado 10 - Doutorado 11 - Pós-doutorado
CPFpai	CPF do pai do servidor	Caracter	11	Opcional
NomePai	Nome completo do pai do servidor	Caracter	200	Opcional
CPFMae	CPF da mãe do servidor	Caracter	11	Opcional

NomeMae	Nome completo da mãe do servidor	Caracter	200	Opcional
Endereco	Endereco (rua, número, complemento e bairro) do servidor	Caracter	200	Obrigatório
CEP	CEP do servidor	Caracter	8	Obrigatório
Cidade	Cidade do servidor	Caracter	100	Obrigatório
UF	UF do servidor	Caracter	2	Obrigatório
Email	Endereço de e-mail institucional do servidor	Caracter	150	Opcional
Estrutura Dependente				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
CPFServidor	CPF do servidor ao qual o dependente está vinculado	Caracter	11	Obrigatório
CodigoDependente	Código de identificação do dependente	Inteiro	2	Obrigatório
CPFDependente	CPF do dependente	Caracter	11	Opcional
NomeDependente	Nome completo do dependente	Caracter	200	Obrigatório
DataNascimento	Data de nascimento do dependente	Data	10	Obrigatório
Sexo	Sexo do dependente	Caracter	1	Obrigatório, M - Masculino F - Feminino
PNE	Portador de Necessidades Especiais	Caracter	1	Obrigatório S - Sim N - Não
GrauParentesco	Grau de parentesco	Inteiro	2	Obrigatório, 1 - Cônjuge 2 - Companheiro(a) com o qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável 3 - Filho ou enteado 4 - Filho ou enteado universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos

				6 - Irmão, neto ou bisneto sem arrimo dos pais, do qual detenha a guarda judicial 9 - Pais, avós e bisavós 10 - Menor pobre do qual detenha a guarda judicial 11 - A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador 12 - Ex-cônjuge 99 - Agregado/outros
Estrutura TipoDependencia				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
CPFServidor	CPF do servidor ao qual o dependente está vinculado	Caracter	11	Obrigatório
CodigoDependente	Código de identificação do dependente	Inteiro	2	Obrigatório
CPFDependente	CPF do dependente	Caracter	11	Opcional
Dependencia	Tipo de dependência com o servidor	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Salário-família; 2 - Imposto de renda; 3 - Auxílio creche 4 - Auxílio saúde 5 - Pensão alimentícia 6 - Fins previdenciários 7 - Auxílio moradia 99 - Outro
DataInicioDependencia	Data de início da dependência	Data	10	Obrigatório
DataFimDependencia	Data de fim da dependência	Data	10	Opcional

6.3 Matricula.XML

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

```

<FolhaPagamento>
  <Matricula_Schema>
    <Matricula>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraResponsavel>
      <CPFServidor>XXXXXXXXXXXX</CPFServidor>
      <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXX</CodigoCargo>
      <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXX</NumeroMatricula>
      <DataInicio>AAAA-MM-DD</DataInicio>
      <DataFim>AAAA-MM-DD</DataFim>
      <TipoMatricula>9</TipoMatricula>
      <FormalIngresso>99</FormalIngresso>
      <Previdencia>9</Previdencia>
      <FundoPrevidencia>9</FundoPrevidencia>
      <CNPJFundoPrevidencia>XXXXXXXXXXXX</CNPJFundoPrevidencia>
      <PrevidenciaComplementar>9</PrevidenciaComplementar>
      <DataOpcaoPrevidenciaComplementar>AAAA-MM-DD</DataOpcaoPrevidenciaComplementar>
      <CNPJFundoPrevidenciaComplementar>XXXXXXXXXXXX</CNPJFundoPrevidenciaComplementar>
      <TipoCargaHoraria>X</TipoCargaHoraria>
      <ValorCargaHoraria>999</ValorCargaHoraria>
      <ContagemTempo>9</ContagemTempo>
      <TempoServicoRGPS>99999</TempoServicoRGPS>
      <TempoServicoRPPS>99999</TempoServicoRPPS>
      <DedicacaoExclusiva>X</DedicacaoExclusiva>
      <RegistroPonto>9</RegistroPonto>
      <RegimePlantao>X</RegimePlantao>
      <NumeroContratoTemporario>XXXXXXXXXXXX</NumeroContratoTemporario>
      <AnoContratoTemporario>AAAA</AnoContratoTemporario>
      <DataFinalPrimeiroPeriodoContratado>AAAA-MM-DD</DataFinalPrimeiroPeriodoContratado>
      <PrazoProrrogaaoContratoTemporario>99</PrazoProrrogaaoContratoTemporario>
      <TipoEmergencia>9</TipoEmergencia>
      <TipoBeneficio>9</TipoBeneficio>
      <FundamentacaoBeneficio>99</FundamentacaoBeneficio>
      <CID>XXXXX</CID>
      <CPFInstituidorBeneficio>XXXXXXXXXXXX</CPFInstituidorBeneficio>
      <NomeOrgaoInstituidorBeneficio>XXXXXXXXXXXX</NomeOrgaoInstituidorBeneficio>
      <NumeroMatriculaInstituidorBeneficio>XXXXXXXXXXXX</NumeroMatriculaInstituidorBeneficio>
    </Matricula>
  </Matricula_Schema>
</FolhaPagamento>

```

```

<Cessao>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <CPFServidor>XXXXXXXXXXXX</CPFServidor>
  <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargo>
  <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroMatricula>
  <DataInicio>AAAA-MM-DD</DataInicio>
  <SituacaoCessao>9</SituacaoCessao>
  <DataInicioCessao>AAAA-MM-DD</DataInicioCessao>
  <NumeroTermoCessao>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroTermoCessao>
  <AnoTermoCessao>AAAA</AnoTermoCessao>
  <DataFimCessao>AAAA-MM-DD</DataFimCessao>
  <CodigoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXX</CodigoUnidadeGestora>
  <NomeUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXX</NomeUnidadeGestora>
  <CNPJUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXX</CNPJUnidadeGestora>
  <PrevidenciaUnidadeGestora>9</PrevidenciaUnidadeGestora>
  <FundoPrevidenciaUnidadeGestora>9</FundoPrevidenciaUnidadeGestora>
  <CNPJFundoPrevidenciaUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXX</CNPJFundoPrevidenciaUnidadeGestora>
  <CargoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXX</CargoUnidadeGestora>
  <ModalidadeOnus>9</ModalidadeOnus>
</Cessao>
</Matricula_Schema>
</FolhaPagamento>

```

Estrutura Matricula				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
UnidadeGestoraResponsavel	Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento	Caracter	11	Obrigatório
CPFServidor	CPF do servidor / beneficiário	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargo	Código de identificação do cargo. Refere-se ao código do cargo do servidor quando na ativa ou ao cargo do servidor instituidor do beneficio, quando se tratar de uma matricula de um beneficiário	Caracter	16	Obrigatório
NumeroMatricula	Número da Matrícula	Caracter	15	Obrigatório

DataInicio	Data de início: na carreira, do contrato, do termo de cessão, do benefício (no caso de aposentados/pensionistas)	Data	10	Obrigatório
DataFim	Data de fim: na carreira, do contrato, do termo de cessão, do benefício (no caso de aposentados/pensionistas)	Data	10	Opcional
TipoMatricula	Tipo de matricula	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Servidor 2 - Beneficiário
FormaIngresso	Forma de ingresso no cargo do servidor ou do instituidor do benefício/pensão	Inteiro	2	Obrigatório, 1 - Livre nomeação (comissionado, cessão, etc) 2 - Concurso público 3 - Processo seletivo de títulos (contratação temporária, etc) 4 - Processo seletivo de provas ou de provas e títulos (contratação temporária, etc) 5 - Estabilizado / ADCT art. 19 6 - Eleição 7 - Requisição 8 - Processo seletivo público (Lei 11.350/2006, EC 51/2006) 99 - Outras
Previdencia	Regime de contribuição previdenciária do servidor ou do instituidor do benefício/pensão	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - RGPS/INSS - Regime Geral de Previdência Social 2 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social 9 - Outros
FundoPrevidencia	Fundo de previdência do servidor ou do instituidor do benefício/pensão	Inteiro	1	Obrigatório, caso Previdencia = 2 1 - RPPS sem Segregação de Massa 2 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Financeiro

				3 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Previdenciário
CNPJFundoPrevidencia	CNPJ do RPPS do servidor ou do instituidor do benefício/pensão	Caracter	14	Obrigatório, caso Previdencia = 2
PrevidenciaComplementar	Informação do servidor ou do instituidor do benefício/pensão optante pela previdência complementar	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica
DataOpcaoPrevidenciaComple mentar	Data de opção pela previdência complementar do servidor ou do instituidor do benefício/pensão optante pela previdência complementar	Data	10	Obrigatório, caso campo PrevidenciaComplementar = 1
CNPJFundoPrevidenciaComple mentar	CNPJ do fundo de previdência complementar do servidor ou do instituidor do benefício/pensão optante pela previdência complementar	Caracter	14	Obrigatório, caso campo PrevidenciaComplementar = 1
TipoCargaHoraria	Tipo de carga horária do servidor	Caracter	1	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e servidor em atividade (DataFim não informada) D - Diária S - Semanal M - Mensal
ValorCargaHoraria	Carga horária do servidor	Inteiro	3	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e servidor em atividade (DataFim não informada)
ContagemTempo	Contagem de tempo especial do servidor ou do instituidor do benefício/pensão.	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Não 2 - Professor (Infantil, Fundamental e Médio) 3 - Magistrado, Membro de Ministério Público, Membro do Tribunal de Contas (com ingresso anterior a 16/12/1998 EC 20/98) 4 - Atividade de risco 5 - Condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física
TempoServicoRGPS	Tempo de serviço do servidor anterior declarado ou averbado (Contribuição previdenciária para Regime Geral de Previdência - INSS). Deve ser informado o número de dias vinculado ao regime de previdência geral para fins de aposentadoria	Inteiro	5	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e TipoVinculo = 1 (efetivo estatutário), 6 (função de confiança), 10 (estabilizado) ou 11 (contratação Lei 11350/2006, EC 51/2006) na estrutura Cargo

TempoServicoRPPS	Tempo de serviço público do servidor anterior declarado ou averbado (Contribuição previdenciária para Regime Próprio de Previdência). Deve ser informado o número de dias vinculado ao regime de previdência em algum Regime Próprio de Previdência para fins de aposentadoria	Inteiro	5	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e TipoVinculo = 1 (efetivo estatutário), 6 (função de confiança), 10 (estabilizado) ou 11 (contratação Lei 11350/2006, EC 51/2006) na estrutura Cargo
DedicacaoExclusiva	Dedicação exclusiva do servidor	Caracter	1	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e servidor em atividade (DataFim não informada) S - Sim N - Não
RegistroPonto	Opção de registro de ponto do servidor	Inteiro	1	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e servidor em atividade (DataFim não informada) 1 - Manual 2 - Mecânico 3 - Eletrônico (portaria MTE 1.510/2009); 4 - Não eletrônico alternativo (art. 1º da Portaria MTE 373/2011); 5 - Eletrônico alternativo (art. 2º da Portaria MTE 373/2011); 6 - Eletrônico - outros 7 - Teletrabalho 8 - Não utiliza
RegimePlantao	Atuação sob regime de plantão do servidor	Caracter	1	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e servidor em atividade (DataFim não informada) S - Sim N - Não
NumeroContratoTemporario	Número do contrato temporário	Caracter	15	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e FormalIngresso = 3 ou 4
AnoContratoTemporario	Ano do contrato temporário	Inteiro	4	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e FormalIngresso = 3 ou 4

DataFinalPrimeiroPeriodoContratado	Data final do contrato temporário (primeiro período contratado, sem considerar possível prorrogação)	Data	10	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e FormalIngresso = 3 ou 4
PrazoProrrogaçaoContratoTemporario	Prazo máximo de prorrogação. Deve informar o número de meses permitidos para prorrogação	Inteiro	2	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e FormalIngresso = 3 ou 4
TipoEmergencia	Tipo de emergência que gerou a contratação temporária	Inteiro	1	Obrigatório, caso TipoMatricula = 1 e FormalIngresso = 3 ou 4 1 - calamidade pública; 2 - emergências em saúde pública, inclusive surtos epidemiológicos; 3 - atendimento de serviços essenciais, em casos de vacância ou afastamento do titular do cargo, quando não seja possível a redistribuição de tarefas. 9 - Outros
TipoBeneficio	Tipo do benefício	Inteiro	1	Obrigatório, caso TipoMatricula = 2 1 - Temporário 2 - Vitalício
FundamentacaoBeneficio	Código da fundamentação legal do benefício	Caracter	6	Obrigatório, caso TipoMatricula = 2 Valores dentre os existentes na tabela TipoFundamentacaoLegalBeneficio
CID	CID (Classificação Internacional de Doença) que deu origem ao benefício	Caracter	5	Obrigatório, caso TipoMatricula = 2 e FundamentacaoBeneficio = 500301, 500302, 500303, 500304, 500401, 500903, 500904, 501203, 501204 (aposentadoria/reforma por invalidez), quando DataInicio for posterior a 01/01/2019. Opcional até 31/12/2023, caso TipoMatricula = 2 e

				FundamentacaoBeneficio = 500301, 500302, 500303, 500304, 500401, 500903, 500904, 501203, 501204 (aposentadoria/reforma por invalidez), quando DataInicio for anterior ou igual a 01/01/2019.
CPFInstituidorBeneficio	CPF do servidor instituidor do benefício	Caracter	11	Obrigatório, caso TipoMatricula = 2
NomeOrgaoInstituidorBeneficio	Nome do órgão do servidor instituidor do benefício	Caracter	100	Obrigatório, caso TipoMatricula = 2
NumeroMatriculaInstituidorBeneficio	Matrícula do servidor instituidor do benefício	Caracter	15	Obrigatório, caso TipoMatricula = 2
Estrutura Cessao				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	05	Obrigatório
CPFServidor	CPF do servidor	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargo	Código de identificação do cargo	Caracter	16	Obrigatório
NumeroMatricula	Número da Matrícula	Caracter	15	Obrigatório
DataInicio	Data de inicio: na carreira, do contrato, do termo de cessão, do benefício (no caso de aposentados/pensionistas)	Data	10	Obrigatório
SituacaoCessao	Situação da cessão do servidor	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Cedido para outro órgão 2 - Recebido
DataInicioCessao	Data de inicio da cessão. No órgão cessionário (destino) esta data será igual a DataInicio (SituacaoCessao = 2)	Data	10	Obrigatório
NumeroTermoCessao	Número do termo de cessão, processo ou ato administrativo que deu origem à cessão	Caracter	15	Obrigatório
AnoTermoCessao	Ano do termo de cessão, processo ou ato administrativo que deu origem à cessão	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA
DataFimCessao	Data fim da vigência do termo de cessão	Data	10	Obrigatório
CodigoUnidadeGestora	Se SituacaoCessao = 1, informa o código da unidade gestora de destino	Caracter	11	Obrigatório

	<p>Se SituacaoCessao = 2, informa o código da unidade gestora de origem</p> <p>Caso a cessão tenha como origem ou destino unidades gestoras jurisdicionadas deverá ser informado o código correspondente no TCEES.</p> <p>Caso contrário, deverá informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 00000000001 - cessão para instituições internacionais; - 00000000002 - cessão para instituições federais; - 00000000003 - cessão para instituições estaduais não capixabas; - 00000000004 - cessão para instituições municipais não capixabas; - 00000000005 - afastamento para sindicatos, associações de classe, federações ou confederações representativos da categoria. 			
NomeUnidadeGestora	<p>Se SituacaoCessao = 1, informa o nome da unidade gestora de destino</p> <p>Se SituacaoCessao = 2, informa o nome da unidade gestora de origem</p>	Caracter	200	Obrigatório
CNPJUnidadeGestora	<p>Se SituacaoCessao = 1, informa o CNPJ da unidade gestora de destino</p> <p>Se SituacaoCessao = 2, informa o CNPJ da unidade gestora de origem</p>	Caracter	14	Obrigatório
PrevidenciaUnidadeGestora	Regime de previdência do servidor na unidade gestora de origem	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - RGPS/INSS - Regime Geral de Previdência Social 2 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social 9 - Outros
FundoPrevidenciaUnidadeGestora	Fundo de previdência do servidor na unidade gestora de origem	Inteiro	1	Obrigatório, caso PrevidenciaUnidadeGestora = 2 1 - RPPS sem Segregação de Massa

				2 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Financeiro 3 - RPPS com Segregação de Massa - Fundo Previdenciário
CNPJFundoPrevidenciaUnidade Gestora	CNPJ do fundo previdenciário do servidor na unidade gestora de origem	Caracter	14	Obrigatório, caso PrevidenciaUnidadeGestora = 2
CargoUnidadeGestora	Se SituacaoCessao = 1, informa o nome do cargo do servidor na unidade gestora de destino Se SituacaoCessao = 2, informa o nome do cargo do servidor na unidade gestora de origem	Caracter	200	Obrigatório
ModalidadeOnus	Modalidade de ônus da cessão	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Onus para o cedente 2 - Onus para o cessionário mediante reembolso (o servidor permanece na folha de pagamento do cedente, e o cessionário faz o reembolso mensal da remuneração percebida pelo servidor bem como dos respectivos encargos) 3 - Onus para o cessionário mediante obrigação de pagamento (a obrigação do pagamento da remuneração ao servidor, bem como do recolhimento do percentual determinado por lei para a previdência e dos demais encargos, passa a ser do órgão ou entidade cessionária) 9 - Outros

6.4 Lotacao.XML

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<FolhaPagamento>
  <Lotacao_Schema>
    <Lotacao>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CodigoLotacao>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoLotacao>
    </Lotacao>
  </Lotacao_Schema>
</FolhaPagamento>
```

```

<SiglaOrgao>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</SiglaOrgao>
<NomeOrgao>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeOrgao>
<NomeLotacao>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeLotacao>
<EnderecoLotacao>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</EnderecoLotacao>
<CEP>XXXXXXXX</CEP>
<Cidade>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</Cidade>
<UF>XX</UF>
<Telefone>XXXXXXXXXX</Telefone>
<HorarioFuncionamento>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</HorarioFuncionamento>
</Lotacao>
<MatriculaLotacao>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <CPFServidor>XXXXXXXXXX</CPFServidor>
  <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargo>
  <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroMatricula>
  <DataInicio>AAAA-MM-DD</DataInicio>
  <CodigoLotacao>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoLotacao>
</MatriculaLotacao>
</Lotacao_Schema>
</FolhaPagamento>

```

Estrutura Lotacao				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
CodigoLotacao	Código da lotação	Caracter	15	Obrigatório
SiglaOrgao	Sigla do órgão	Caracter	40	Obrigatório
NomeOrgao	Nome do órgão no qual o servidor está lotado Ex.: Secretaria de Educação	Caracter	200	Obrigatório
NomeLotacao	Nome do setor no qual o servidor exerce suas funções. Ex.: Escola Caminho do Saber.	Caracter	200	Obrigatório

EnderecoLotacao	Endereco (rua, número, complemento e bairro) no qual o servidor efetivamente exerce suas funções	Caracter	200	Obrigatório
CEP	CEP no qual o servidor efetivamente exerce suas funções	Caracter	8	Obrigatório
Cidade	Cidade na qual o servidor efetivamente exerce suas funções	Caracter	100	Obrigatório
UF	UF	Caracter	2	Obrigatório
Telefone	Telefone do local no qual o servidor efetivamente exerce suas funções	Caracter	11	Obrigatório
HorarioFuncionamento	Horario de funcionamento do local no qual o servidor efetivamente exerce suas funções	Caracter	50	Obrigatório
Estrutura MatriculaLotacao				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
CPFServidor	CPF do servidor / beneficiário	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargo	Código de identificação do cargo. Refere-se ao código do cargo do servidor quando na ativa ou ao cargo do servidor instituidor do beneficio, quando se tratar de uma matricula de um beneficiário	Caracter	16	Obrigatório
NumeroMatricula	Número da Matrícula	Caracter	15	Obrigatório
DataInicio	Data de inicio: na carreira, do contrato, do termo de cessão, do beneficio (no caso de aposentados/pensionistas)	Data	10	Obrigatório
CodigoLotacao	Código da lotação	Caracter	15	Obrigatório

6.5 VantagemDesconto.XML

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<FolhaPagamento>
```

```

<VantagemDesconto_Schema>
  <VantagemDesconto>
    <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
    <CodigoVantagemDesconto>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoVantagemDesconto>
    <NomeVantagemDesconto>XXXXXXXXXXXXXXXX</NomeVantagemDesconto>
    <Enquadramento>XXXXXX</Enquadramento>
    <TipoVerba>9</TipoVerba>
    <BaseIRPF>9</BaseIRPF>
    <BaseINSS>9</BaseINSS>
    <BaseRPPS>9</BaseRPPS>
    <BaseFGTS>9</BaseFGTS>
    <Teto>9</Teto>
    <TipoBaseLegal>9</TipoBaseLegal>
    <NumeroBaseLegal>XXXXXXXXXX</NumeroBaseLegal>
    <AnoBaseLegal>AAAA</AnoBaseLegal>
  </VantagemDesconto>
</VantagemDesconto_Schema>
</FolhaPagamento>

```

Estrutura VantagemDesconto				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
CodigoVantagemDesconto	Código da vantagem ou do desconto no jurisdicionado	Caracter	16	Obrigatório
NomeVantagemDesconto	Nome da vantagem ou desconto do jurisdicionado	Caracter	200	Obrigatório
Enquadramento	Código da vantagem/desconto na tabela TipoVantagemDesconto que equivale à presente vantagem/desconto no jurisdicionado	Caracter	6	Obrigatório, valores dentre os existentes na tabela TipoVantagemDesconto
TipoVerba	Tipo de verba. O tipo 4 (informativa) deve ser utilizado quando não se aplicam adição ou subtração de valores, ou seja não representam vantagens ou descontos.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Remuneratória 2 - Indenizatória 3 - Desconto 4 - Informativa
BaseIRPF	Constitui base de cálculo para IRPF	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim

				2 - Não 3 - Não se aplica
BaseINSS	Constitui base de cálculo para INSS	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica
BaseRPPS	Constitui base de cálculo para RPPS	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica
BaseFGTS	Constitui base de cálculo para FGTS	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica
Teto	Considerada para cálculo do teto remuneratório	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Sim 2 - Não 3 - Não se aplica
TipoBaseLegal	Tipo da base legal ou do instrumento utilizado para autorização da vantagem/desconto	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Lei 2 - Decreto 3 - Decreto legislativo 4 - Resolução 5 - Portaria 6 - Instrução normativa 7 - Circular 8 - Despacho 9 - Processo 10 - Convênio 11 - Decisão judicial 99 - Outro
NumeroBaseLegal	Número da base legal ou do instrumento utilizado para autorização da vantagem/desconto	Caracter	20	Obrigatório
AnoBaseLegal	Ano da base legal ou do instrumento utilizado para autorização da vantagem/desconto	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA

6.6 FolhaPagamento.XML

Estrutura:

```

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<FolhaPagamento>
  <FolhaPagamento_Schema>
    <FolhaPagamento>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <CPFServidor>XXXXXXXXXXXX</CPFServidor>
      <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargo>
      <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroMatricula>
      <DataInicio>AAAA-MM-DD</DataInicio>
      <CodigoFolha>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoFolha>
      <TipoFolha>9</TipoFolha>
      <DataPagamento>AAAA-MM-DD</DataPagamento>
      <FonteRecurso>9</FonteRecurso>
      <BaseFGTS>9.99</BaseFGTS>
      <BaseIRPF>9.99</BaseIRPF>
      <BasePrevidenciaServidor>9.99</BasePrevidenciaServidor>
      <AliquotaPrevidenciariaServidor>9.99</AliquotaPrevidenciariaServidor>
      <ValorContribuicaoServidor>9.99</ValorContribuicaoServidor>
      <BasePrevidenciaPatronalBruta>9.99</BasePrevidenciaPatronalBruta>
      <DescontosDeducoes>9.99</DescontosDeducoes>
      <Compensacoes>9.99</Compensacoes>
      <DecisoesJudiciais>9.99</DecisoesJudiciais>
      <BasePrevidenciaPatronalLiquida>9.99</BasePrevidenciaPatronalLiquida>
      <AliquotaPatronalNormal>9.99</AliquotaPatronalNormal>
      <ValorContribuicaoPatronalNormal>9.99</ValorContribuicaoPatronalNormal>
      <BasePrevidenciaSuplementarPatronal>9.99</BasePrevidenciaSuplementarPatronal>
      <AliquotaSuplementarPatronal>9.99</AliquotaSuplementarPatronal>
      <ValorSuplementarPatronal>9.99</ValorSuplementarPatronal>
      <BasePrevidenciaComplementarServidor>9.99</BasePrevidenciaComplementarServidor>
      <AliquotaPrevidenciaComplementarServidor>9.99</AliquotaPrevidenciaComplementarServidor>
      <ValorPrevidenciaComplementarServidor>9.99</ValorPrevidenciaComplementarServidor>
      <BasePrevidenciaComplementarPatronal>9.99</BasePrevidenciaComplementarPatronal>
      <AliquotaPrevidenciaComplementarPatronal>9.99</AliquotaPrevidenciaComplementarPatronal>
      <ValorPrevidenciaComplementarPatronal>9.99</ValorPrevidenciaComplementarPatronal>
    </FolhaPagamento>
  </FolhaPagamento_Schema>
</FolhaPagamento>

```

```

    <TotalVantagens>9.99</TotalVantagens>
    <TotalDescontos>9.99</TotalDescontos>
</FolhaPagamento>

<DetalheFolha>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <CPFServidor>XXXXXXXXXX</CPFServidor>
  <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargo>
  <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroMatricula>
  <DataInicio>AAAA-MM-DD</DataInicio>
  <CodigoFolha>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoFolha>
  <TipoFolha>9</TipoFolha>
  <CodigoVantagemDesconto>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoVantagemDesconto>
  <CodigoOperacao>9</CodigoOperacao>
  <ValorVantagemDesconto>9.99</ValorVantagemDesconto>
  <MesCompetencia>MM</MesCompetencia>
  <AnoCompetencia>AAAA</AnoCompetencia>
</DetalheFolha>

<FolhaPagamentoConsolidadoMes>
  <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
  <CPFServidor>XXXXXXXXXX</CPFServidor>
  <CodigoCargo>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargo>
  <NumeroMatricula>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroMatricula>
  <DataInicio>AAAA-MM-DD</DataInicio>
  <BaseFGTS>9.99</BaseFGTS>
  <BaseIRPF>9.99</BaseIRPF>
  <BasePrevidenciaServidor>9.99</BasePrevidenciaServidor>
  <AliquotaPrevidenciariaServidor>9.99</AliquotaPrevidenciariaServidor>
  <ValorContribuicaoServidor>9.99</ValorContribuicaoServidor>
  <BasePrevidenciaPatronalBruta>9.99</BasePrevidenciaPatronalBruta>
  <DescontosDeducoes>9.99</DescontosDeducoes>
  <Compensacoes>9.99</Compensacoes>
  <DecisoesJudiciais>9.99</DecisoesJudiciais>
  <BasePrevidenciaPatronalLiquida>9.99</BasePrevidenciaPatronalLiquida>
  <AliquotaPatronalNormal>9.99</AliquotaPatronalNormal>
  <ValorContribuicaoPatronalNormal>9.99</ValorContribuicaoPatronalNormal>
  <BasePrevidenciaSuplementarPatronal>9.99</BasePrevidenciaSuplementarPatronal>

```

```

<AliquotaSuplementarPatronal>9.99</AliquotaSuplementarPatronal>
<ValorSuplementarPatronal>9.99</ValorSuplementarPatronal>
<BasePrevidenciaComplementarServidor>9.99</BasePrevidenciaComplementarServidor>
<AliquotaPrevidenciaComplementarServidor>9.99</AliquotaPrevidenciaComplementarServidor>
<ValorPrevidenciaComplementarServidor>9.99</ValorPrevidenciaComplementarServidor>
<BasePrevidenciaComplementarPatronal>9.99</BasePrevidenciaComplementarPatronal>
<AliquotaPrevidenciaComplementarPatronal>9.99</AliquotaPrevidenciaComplementarPatronal>
<ValorPrevidenciaComplementarPatronal>9.99</ValorPrevidenciaComplementarPatronal>
<TotalVantagens>9.99</TotalVantagens>
<TotalDescontos>9.99</TotalDescontos>
</FolhaPagamentoConsolidadoMes>

```

```

</FolhaPagamento_Schema>
</FolhaPagamento>

```

Estrutura FolhaPagamento				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	05	Obrigatório
CPFServidor	CPF do servidor	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargo	Código de identificação do cargo	Caracter	16	Obrigatório
NumeroMatricula	Número da matrícula do servidor	Caracter	15	Obrigatório
DataInicio	Data de admissão	Data	10	Obrigatório
CodigoFolha	Código de identificação da folha de pagamento	Caracter	16	Obrigatório
TipoFolha	Tipo de folha	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Normal 2 - 13º salário 3 - Folha de férias 4 - Folha extra
DataPagamento	Data de pagamento	Data	10	Obrigatório
FonteRecurso	Fonte de Recurso	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - FUNDEB 60 2 - FUNDEB 40 3 - MDE 4 - Saúde Recursos Próprios

				5 - Saúde Recurso Federal 6 - Saúde Recurso Estadual 9 - Outros
BaseFGTS	Valor da base do FGTS	Decimal	14,2	Obrigatório
BaseIRPF	Valor da base de cálculo do IRPF	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaServidor	Valor total das vantagens do servidor sobre a qual será aplicada a alíquota de contribuição do servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
AliquotaPrevidenciariaServidor	Alíquota da contribuição previdenciária do servidor em percentual	Decimal	8,4	Obrigatório
ValorContribuicaoServidor	Valor da contribuição retida do servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaPatronalBruta	Valor total das vantagens do servidor sobre a qual será aplicada a alíquota de contribuição patronal (a)	Decimal	14,2	Obrigatório
DescontosDeducoes	Deduções da base de cálculo patronal (b)	Decimal	14,2	Obrigatório
Compensacoes	Valores a serem compensados que reduzem a base de cálculo da contribuição patronal (c)	Decimal	14,2	Obrigatório
DecisoesJudiciais	Valores referentes a decisões judiciais que reduzem a base de cálculo da contribuição patronal (d)	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaPatronalLiquida	Valor da contribuição patronal após os descontos/compensações e decisões judiciais (e = (a - (b+d)))	Decimal	14,2	Obrigatório
AliquotaPatronalNormal	Alíquota previdenciária normal - parte patronal - em percentual (f)	Decimal	8,4	Obrigatório
ValorContribuicaoPatronalNormal	Valor da contribuição retido patronal após deduções, descontos, compensações porventura existentes. (g = e *f)	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaSuplementarPatronal	Base de cálculo da contribuição suplementar patronal	Decimal	14,2	Obrigatório
AliquotaSuplementarPatronal	Alíquota previdenciária suplementar - parte patronal - em percentual (h)	Decimal	8,4	Obrigatório
ValorSuplementarPatronal	Valor referente a aplicação da alíquota suplementar patronal sobre a BasePrevidenciaPatronalLiquida	Decimal	14,2	Obrigatório

BasePrevidenciaComplementarServidor	Base de cálculo da contribuição complementar do servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
AliquotaPrevidenciaComplementarServidor	Previdencia complementar - alíquota de desconto previdenciário do Servidor	Decimal	8,4	Obrigatório
ValorPrevidenciaComplementarServidor	Previdencia complementar - valor da contribuição do servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaComplementarPatronal	Base de cálculo da contribuição complementar patronal	Decimal	14,2	Obrigatório
AliquotaPrevidenciaComplementarPatronal	Previdencia complementar - alíquota previdenciária da parte patronal	Decimal	8,4	Obrigatório
ValorPrevidenciaComplementarPatronal	Previdencia complementar - valor da contribuição patronal	Decimal	14,2	Obrigatório
TotalVantagens	Total de vantagens pagas ao servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
TotalDescontos	Total de descontos deduzidos do servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura DetalheFolha				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	05	Obrigatório
CPFServidor	Número do CPF do servidor	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargo	Código de identificação do cargo	Caracter	16	Obrigatório
NumeroMatricula	Número da matrícula do servidor	Caracter	15	Obrigatório
DataInicio	Data de inicio: na carreira, do contrato, do termo de cessão ou do beneficio (no caso de aposentados/pensionistas)	Data	10	Obrigatório
CodigoFolha	Código de identificação da folha de pagamento	Caracter	16	Obrigatório
TipoFolha	Tipo de folha	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Normal 2 - 13º salário 3 - Folha de férias 4 - Folha extra
CodigoVantagemDesconto	Código da vantagem ou desconto informado na estrutura VantagemDesconto.	Caracter	16	Obrigatório
CodigoOperacao	Código da operação	Inteiro	1	Obrigatório 1 - Adição

	O tipo 3 (nulo) deve ser utilizado quando não se aplicam adição ou subtração de valores, ou seja não representam vantagens ou descontos. Deve ser utilizado no caso de TipoVerba igual a 4 (informativa) informada na estrutura VantagemDesconto.			2 - Subtração 3 - Nulo
ValorVantagemDesconto	Valor da vantagem ou desconto	Decimal	14,2	Obrigatório
MesCompetencia	Mês de competência da vantagem/desconto paga nesta folha	Inteiro	2	Obrigatório, MM
AnoCompetencia	Ano de competência da vantagem/desconto paga nesta folha	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA
Estrutura FolhaPagamentoConsolidadoMes [1]				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	05	Obrigatório
CPFServidor	CPF do servidor	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargo	Código de identificação do cargo	Caracter	16	Obrigatório
NumeroMatricula	Número da matrícula do servidor	Caracter	15	Obrigatório
DataInicio	Data de admissão	Data	10	Obrigatório
BaseFGTS	Valor da base do FGTS	Decimal	14,2	Obrigatório
BaseIRPF	Valor da base de cálculo do IRPF	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaServidor	Valor total das vantagens do servidor sobre a qual será aplicada a alíquota de contribuição do servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
AliquotaPrevidenciariaServidor	Alíquota da contribuição previdenciária do servidor em percentual	Decimal	8,4	Obrigatório
ValorContribuicaoServidor	Valor da contribuição retida do servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaPatronalBruta	Valor total das vantagens do servidor sobre a qual será aplicada a alíquota de contribuição patronal (a)	Decimal	14,2	Obrigatório
DescontosDeducoes	Deduções da base de cálculo patronal (b)	Decimal	14,2	Obrigatório
Compensacoes	Valores a serem compensados que reduzem a base de cálculo da contribuição patronal (c)	Decimal	14,2	Obrigatório

DecisoesJudiciais	Valores referentes a decisões judiciais que reduzem a base de cálculo da contribuição patronal (d)	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaPatronalLiquida	Valor da contribuição patronal após os descontos/compensações e decisões judiciais (e = (a - (b+d)))	Decimal	14,2	Obrigatório
AliquotaPatronalNormal	Alíquota previdenciária normal - parte patronal - em percentual (f)	Decimal	8,4	Obrigatório
ValorContribuicaoPatronalNormal	Valor da contribuição retido patronal após deduções, descontos, compensações porventura existentes. (g = e *f)	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaSuplementarPatronal	Base de cálculo da contribuição suplementar patronal	Decimal	14,2	Obrigatório
AliquotaSuplementarPatronal	Alíquota previdenciária suplementar - parte patronal - em percentual (h)	Decimal	8,4	Obrigatório
ValorSuplementarPatronal	Valor referente a aplicação da alíquota suplementar patronal sobre a BasePrevidenciaPatronalLiquida	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaComplementarServidor	Base de cálculo da contribuição complementar do servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
AliquotaPrevidenciaComplementarServidor	Previdencia complementar - alíquota de desconto previdenciário do Servidor	Decimal	8,4	Obrigatório
ValorPrevidenciaComplementarServidor	Previdencia complementar - valor da contribuição do servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
BasePrevidenciaComplementarPatronal	Base de cálculo da contribuição complementar patronal	Decimal	14,2	Obrigatório
AliquotaPrevidenciaComplementarPatronal	Previdencia complementar - alíquota previdenciária da parte patronal	Decimal	8,4	Obrigatório
ValorPrevidenciaComplementarPatronal	Previdencia complementar - valor da contribuição patronal	Decimal	14,2	Obrigatório
TotalVantagens	Total de vantagens pagas ao servidor	Decimal	14,2	Obrigatório
TotalDescontos	Total de descontos deduzidos do servidor	Decimal	14,2	Obrigatório

[1] Valores consolidados no mês considerando as folhas do TipoFolha igual a 1 (normal) e 4 (extra). Caso no mês haja somente o TipoFolha igual a 1 este deverá ser informado como consolidado.

6.7 ConsolidacaoFolha.XML

Estrutura:

```

<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
<FolhaPagamento>
  <ConsolidacaoFolha_Schema>

    <DelegacaoUnidadeGestora>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <UnidadeGestoraDelegante>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraDelegante>
      <NomeUnidadeGestoraDelegante>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeUnidadeGestoraDelegante>
    </DelegacaoUnidadeGestora>

    <ConsolidacaoFolhaValor>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraResponsavel>
      <CodigoItem>99</CodigoItem>
      <Valor>9.99</Valor>
    </ConsolidacaoFolhaValor>

    <ConsolidacaoFolhaQuantidade>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraResponsavel>
      <CodigoItem>99</CodigoItem>
      <Quantidade>99999999</Quantidade>
    </ConsolidacaoFolhaQuantidade>

    <ConsolidacaoFolhaVantagemDesconto>
      <IdNumRegistro>99999</IdNumRegistro>
      <UnidadeGestoraResponsavel>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraResponsavel>
      <CodigoVantagemDescontoTCEES>XXXXXX</CodigoVantagemDescontoTCEES>
      <CodigoVantagemDescontoUnidadeGestora>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoVantagemDescontoUnidadeGestora>
      <NaturezaDespesa>XXXXXXXXXX</NaturezaDespesa>
      <Valor>9.99</Valor>
      <Quantidade>99999999</Quantidade>
    </ConsolidacaoFolhaVantagemDesconto>
  </ConsolidacaoFolha_Schema>

```

</FolhaPagamento>

Estrutura DelegacaoUnidadeGestora [1]				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
UnidadeGestoraDelegante	Código da unidade gestora delegante do envio da remessa Folha de Pagamento	Caracter	11	Obrigatório
NomeUnidadeGestoraDelegante	Nome da unidade gestora delegante do envio da remessa Folha de Pagamento	Caracter	255	Obrigatório
Estrutura ConsolidacaoFolhaValor				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
UnidadeGestoraResponsavel	Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento	Caracter	11	Obrigatório
CodigoItem	Código do item	Inteiro	2	Obrigatório, valores dentre os existentes na tabela TipoltemConsolidacaoFolha, códigos de 1 a 17
Valor	Valor executado no mês da remessa	Decimal	14,2	Obrigatório
Estrutura ConsolidacaoFolhaQuantidade				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
UnidadeGestoraResponsavel	Código no TCEES da unidade gestora que realiza despesa com a folha de pagamento	Caracter	11	Obrigatório
CodigoItem	Código do item	Inteiro	2	Obrigatório, valores dentre os existentes na tabela TipoltemConsolidacaoFolha, códigos de 18 a 29
Quantidade	Quantidade no mês da remessa	Inteiro	8	Obrigatório
Estrutura ConsolidacaoFolhaVantagemDesconto				

Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados	Inteiro	05	Obrigatório
UnidadeGestoraResponsavel	Código no TCEES da unidade gestora responsável pela remessa Folha de Pagamento	Caracter	11	Obrigatório
CodigoVantagemDescontoTCEES	Código da vantagem ou do desconto no TCEES	Caracter	6	Obrigatório, valores dentre os existentes na tabela TipoVantagemDesconto
CodigoVantagemDescontoUnidadeGestora	Código da vantagem ou do desconto no jurisdicionado	Caracter	16	Obrigatório
NaturezaDespesa	Natureza da despesa até o nível de subelemento	Caracter	8	Obrigatório, se CodigoVantagemDescontoTCEES iniciar com os caracteres 1 ou 2 (vantagens) e for diferente de 161009 (Salário-família – complemento), 161409 (Salário-família), 161411 (Auxílio-natalidade), 164050 (Salário maternidade) ou 164051 (Salário maternidade - 13º salário). Valores dentre os existentes na tabela Classificação Econômica da Despesa, anexo IV da IN 43/2017.
Valor	Valor total liquidado no mês	Decimal	14,2	Obrigatório
Quantidade	Quantidade de pessoas que foram impactadas pela vantagem/desconto	Inteiro	8	Obrigatório

[1] Esta estrutura deve conter as UGs pelas quais responde pelo envio e homologação da remessa de folha de pagamento, caso ocorra delegação.

7 TABELAS AUXILIARES

7.1 Tabela TipoFundamentacaoLegalBeneficio

Descrição: Lista os tipos de benefício e as fundamentações legais para concessão.

Código	Descrição
500101	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Proventos integrais: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, redação EC 20/1998
500102	Aposentadoria por Idade - Proventos proporcionais: Art. 40, inciso III, alínea "d", da CF/1988, redação original - anterior à EC 20/1998
500103	Aposentadoria Compulsória - Proventos proporcionais: Art. 40, inciso II, da CF/1988, redação original - anterior à EC 20/1998
500104	Aposentadoria por Tempo de Serviço Integral: Art. 40, inciso III, alínea "a", da CF/1988, redação original - anterior à EC 20/1998
500105	Aposentadoria por Tempo de Serviço Proporcional: Art. 40, inciso II, alínea "c", da CF/1988, redação original - anterior à EC 20/1998
500106	Aposentadoria Compulsória Proporcional calculada sobre a última remuneração: Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988, redação EC 20/1998
500107	Aposentadoria Compulsória Proporcional calculada pela média: Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988, redação EC 41/2003
500108	Aposentadoria Compulsória Proporcional calculada pela média: Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988, redação EC 41/2003 c/c EC 88/2015
500109	Aposentadoria Compulsória Proporcional calculada pela média: Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988, redação EC 41/2003 c/c LC 152/2015
500110	Aposentadoria - Magistrado, Membro do MP e TC - Proventos integrais correspondentes à última remuneração: Regra de transição do Art. 8º da EC 20/1998
500111	Aposentadoria - Geral - Proventos integrais correspondentes à última remuneração: Regra de transição do Art. 8º da EC 20/1998
500112	Aposentadoria Especial de Professor - Proventos integrais correspondentes à última remuneração: Regra de transição do Art. 8º da EC 20/1998
500113	Aposentadoria - Geral - Proventos proporcionais calculados sobre a última remuneração: Regra de transição do Art. 8º da EC 20/1998
500114	Aposentadoria com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo: Regra de transição do Art. 3º da EC 47/2005
500115	Aposentadoria Especial de Professor - Proventos pela média, com redutor (implementação a partir de 01/01/2006): Regra de transição do Art. 2º da EC 41/2003
500116	Aposentadoria Especial de Professor - Proventos pela média, com redutor (implementação até 31/12/2005): Regra de transição do Art. 2º da EC 41/2003
500117	Aposentadoria Magistrado, Membro do MP e TC (homem) - Proventos pela média, com redutor implementação a partir de 01/01/2006): Regra de transição do Art. 2º da EC 41/2003

500118	Aposentadoria Magistrado, Membro do MP e TC - Proventos pela média, com redutor (implementação até 31/12/2005): Regra de transição do Art. 2º da EC 41/2003
500119	Aposentadoria Voluntária - Geral - Proventos pela média, com redutor (implementação a partir de 01/01/2006): Regra de transição do Art. 2º da EC 41/2003
500120	Aposentadoria Voluntária - Geral - Proventos pela média, com redutor (implementação até 31/12/2005): Regra de transição do Art. 2º da EC 41/2003
500121	Aposentadoria Voluntária - Geral - Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo: Regra de transição do Art. 6º da EC 41/2003
500122	Aposentadoria Voluntária do Professor de educação infantil, ensino fundamental e médio - Proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo: Regra de transição do Art. ° da EC 41/2003
500123	Aposentadoria Voluntária por Idade - Proventos Proporcionais calculados sobre a última remuneração do cargo: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, redação EC 20/1998
500124	Aposentadoria Voluntária por Idade - Proventos pela média proporcionais: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/1988, redação EC 41/2003
500125	Aposentadoria Voluntária por Idade e por Tempo de Contribuição - Proventos pela média: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, redação EC 41/2003
500126	Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial do Professor de qualquer nível de ensino - Proventos integrais: Art. 40, III, alínea "b", da CF/1988, redação original - anterior à EC 20/1998
500127	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial do Professor de educação infantil, ensino fundamental e médio: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da CF/1988, redação EC 20/1998
500128	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Professor - Proventos pela média: Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º da CF/1988, redação EC 41/2003
500201	Aposentadoria Especial - Risco
500202	Aposentadoria Especial - Exposição a Agentes Nocivos
500203	Aposentadoria da Pessoa com Deficiência: Art. 2º da LC 142/2013
500204	Aposentadoria Especial do Policial Civil conforme LC 51/1985, com a redação dada pela LC 144/2014
500301	Aposentadoria por Invalidez (proporcionais ou integrais, calculadas com base na última remuneração do cargo): Art. 40, inciso I, da CF/1988, redação original - anterior à EC 20/1998
500302	Aposentadoria por Invalidez (proporcionais ou integrais, calculadas com base na última remuneração do cargo): Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, redação EC 20/1998
500303	Aposentadoria por Invalidez (proporcionais ou integrais, calculadas pela média): Art. 40, § inciso I, da CF/1988, redação EC 41/2003
500304	Aposentadoria por Invalidez (proporcionais ou integrais calculadas com base na última remuneração do cargo): Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988 c/c Art. 6º-A da EC 70/2012
500401	Reforma por Invalidez
500402	Reforma
500501	Reserva Remunerada Compulsória

500502	Reserva Remunerada Integral
500503	Reserva Remunerada Proporcional
500601	Pensão por morte: Art. 40, § 7º, da CF/1988
500602	Pensão por morte com paridade, decorrente do Art. 6º-A da EC 41/2003
500603	Pensão por morte com paridade, decorrente do Art. 3º da EC 47/2005
500604	Pensão por morte militar
500605	Pensão por morte de parlamentar - Lei específica
500606	Pensão por morte de parlamentar - planos anteriores à EC 20/98
500701	Auxílio Doença - conforme Lei do Ente Federativo
500702	Auxílio Reclusão - Art. 13 da EC 20/1998 c/c Lei do Ente Federativo
500703	Salário Maternidade - Art. 7º, inciso XVIII, c/c Art. 39, § 3º, da CF/1988
500801	Complementação de aposentadoria do RGPS
500802	Complementação de pensão por morte do RGPS
500901	Aposentadoria sem paridade concedida antes da obrigatoriedade de envio da remessa de informações no sistema Cidades – Folha de Pagamento
500902	Aposentadoria com paridade concedida antes da obrigatoriedade de envio da remessa de informações no sistema Cidades – Folha de Pagamento
500903	Aposentadoria por invalidez com paridade concedida antes da obrigatoriedade de envio da remessa de informações no sistema Cidades – Folha de Pagamento
500904	Aposentadoria por invalidez sem paridade concedida antes da obrigatoriedade de envio da remessa de informações no sistema Cidades – Folha de Pagamento
500905	Transferência para reserva concedida antes da obrigatoriedade de envio da remessa de informações no sistema Cidades – Folha de Pagamento
500906	Reforma concedida antes da obrigatoriedade de envio da remessa de informações no sistema Cidades – Folha de Pagamento
500907	Pensão por morte com paridade concedida antes da obrigatoriedade de envio da remessa de informações no sistema Cidades – Folha de Pagamento
500908	Pensão por morte sem paridade concedida antes da obrigatoriedade de envio da remessa de informações no sistema Cidades – Folha de Pagamento
500909	Outros benefícios previdenciários concedidos antes da obrigatoriedade de envio da remessa de informações no sistema Cidades – Folha de Pagamento
500910	Aposentadoria de parlamentar - plano próprio
500911	Aposentadoria de servidor vinculado ao Poder Legislativo - plano próprio
500912	Pensão por morte - plano próprio
501001	União - Benefício Especial do Art. 3º da Lei 12.618/2012 - Adesão à Previdência Complementar

501002	Outros benefícios especiais com vínculo previdenciário
501101	Pensão especial sem vínculo previdenciário
501102	Outros benefícios sem vínculo previdenciário
501201	Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de mandato - Leis próprias
501202	Aposentadoria voluntária com proventos integrais ao tempo de mandato - Leis próprias
501203	Aposentadoria por invalidez permanente - proventos integrais - Leis próprias
501204	Aposentadoria por invalidez permanente - proventos proporcionais ao tempo de mandato - Leis próprias

Observação: Esta tabela corresponde a Tabela 25 Tipos de Benefícios do Anexo II da NDE n. 2/2018 - Tabelas - Versão 1.0 do eSocial com equivalência de códigos (quatro últimos dígitos do código). O TCEES pode alterar esta tabela a qualquer tempo, independente das modificações promovidas no eSocial.

7.2 Tabela TipoVantagemDesconto

Descrição: Lista as vantagens e descontos utilizadas pelo TCEES.

Código	Nome	Descrição
100001	Vencimento base/ salário	Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo efetivo, em comissão ou contratação por tempo determinado (temporário).
100002	Soldo	Despesas de natureza remuneratória relativa a parcela mensal inerente ao posto ou à graduação do militar.
100005	Adicional de cargo em comissão/comissionado	Despesa com o pagamento de verba pelo exercício do cargo em comissão / cargo comissionado.
100006	Adicional de função gratificada / função de confiança	Despesa com o pagamento de gratificação pelo exercício da função gratificada ou função de confiança a servidor público efetivo.
100012	Gratificação de risco de vida	Gratificação concedida ao servidor público que desempenhe atribuições ou encargos em circunstâncias potencialmente perigosas à sua integridade física, com possibilidade de dano à vida.
100017	Substituição	Pagamento a servidor pela substituição do titular de cargo comissionado ou função gratificada.
100050	Auxílio fardamento	Verba concedida a militar para custear gastos com fardamento conforme regulamento.
100090	Complementação de aposentadoria/pensão	Valor pago a ex-servidor público ou seu dependente relativo a diferença entre o valor do benefício pago pelo INSS e o vencimento do servidor.
100121	Gratificação de produtividade	Verba paga em decorrente de produtividade nas atividades.

100122	Gratificação de assiduidade	Valor pago a servidor pelo efetivo exercício ininterrupto de trabalho prestado a administração pública após um período de tempo (geralmente 10 anos).
100123	Bônus de desempenho	Verba não estabelecida em acordo ou convenção coletiva, mas paga para o empregado em decorrência de ajuste entre as partes ou por liberalidade do empregador.
100500	Incorporações	Valores incorporados a remuneração em virtude de lei.
161001	Subsídio	Corresponde à remuneração paga na forma de subsídio.
161002	Descanso semanal remunerado - DSR	Valor correspondente a um dia de trabalho incidente sobre as verbas de natureza variável, tais como: horas extras, adicional noturno, produção, comissão, etc.
161003	Horas extraordinárias	Valor correspondente a hora extraordinária de trabalho, acrescido de percentual de no mínimo 50%.
161005	Direito de arena	Valores relativos a direito de arena decorrente do espetáculo, devidos ao atleta.
161006	Intervalos intra e inter jornadas não concedidos	Valores relativos a intervalos não concedidos de intrajornada ou interjornada.
161007	Luvras e premiações	Valores correspondentes a prêmios e luvras, devidos ao atleta.
161009	Salário-família - complemento	Valor excedente ao do fixado pela previdência social para o salário-família.
161010	Salário in natura - pagos em bens ou serviços	Salário in natura, também conhecido por salário utilidade, correspondente a remunerações pagas em bens ou serviços.
161011	Sobreaviso e prontidão	Valor correspondente a um percentual da hora normal de trabalho.
161020	Férias	Valor correspondente à remuneração a que faz jus na época da concessão das férias e o adicional constitucional a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adiantamento de férias, quando pagas antecipadamente – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de férias.
161021	Férias - abono ou gratificação de férias superior a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que excedente a 20 (vinte) dias do salário e concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo, o art. 144 da CLT.
161022	Férias - abono ou gratificação de férias não excedente a 20 dias	Remuneração a título de abono de férias, desde que não excedente a 20 (vinte) dias do salário concedido em virtude de cláusula contratual, do regulamento da empresa, de convenção ou acordo coletivo, como por exemplo o art. 144 da CLT.
161023	Férias - abono pecuniário	Valor correspondente a conversão em dinheiro de parte dos dias de férias a que o trabalhador adquiriu direito, inclusive o adicional constitucional.
161024	Férias - o dobro na vigência do contrato	Valor correspondente a remuneração a que faz jus na época da concessão das férias, concedidas após o prazo de concessão, inclusive o adicional constitucional.
161040	Licença-prêmio	Valor relativo a licença-prêmio, em decorrência de afastamento do trabalho.
161050	Remuneração de dias de afastamento	Remuneração de dias nos quais o trabalhador esteja afastado do trabalho sem prejuízo de sua remuneração.
161080	Stock option	Remuneração pelo exercício de opção de compra de ações da empresa.

161099	Outras verbas salariais	Outras verbas salariais não previstas nos itens anteriores.
161202	Adicional de insalubridade	Adicional por serviços em condições de insalubridade.
161203	Adicional de periculosidade	Adicional por serviços em condições perigosas.
161204	Adicional de transferência	Adicional em razão de transferência de trabalhador, enquanto durar a transferência.
161205	Adicional noturno	Adicional por trabalho em horário noturno.
161206	Adicional por tempo de serviço	Adicional em virtude do tempo de serviço (anuênio, quinquênio, etc.).
161207	Comissões, porcentagens, produção	Valor correspondente a contraprestação de serviço, normalmente baseada em um percentual sobre as vendas totais desse trabalhador.
161208	Gueltas ou gorjetas repassadas por fornecedores ou clientes	Valores pagos diretamente por fornecedores a trabalhador a título de incentivos de vendas (gueltas) ou por clientes a título de recompensa por bons serviços prestados (gorjetas).
161209	Gueltas ou gorjetas repassadas pelo empregador	Valores pagos relativos a gueltas ou gorjetas, por meio de repasse ao empregador.
161210	Gratificação por acordo ou convenção coletiva	Verba estabelecida em acordo ou convenção coletiva de trabalho.
161212	Gratificações ou outras verbas de natureza permanente	Órgão Público - Parcelas remuneratórias reconhecidamente inerentes às funções do cargo efetivo, cujo valor integra a remuneração do cargo efetivo.
161213	Gratificações ou outras verbas de natureza transitória	Órgão Público - Parcelas remuneratórias vinculadas à atividade cujo recebimento dependa de avaliação de desempenho ou determinadas condições.
161214	Adicional de penosidade	Adicional pela realização de atividade árdua que exija do trabalhador esforço, atenção ou vigilância acima do comum.
161215	Adicional de unidocência	Adicional de unidocência para Professores de 1ª a 4ª série.
161225	Quebra de caixa	Valor destinado a cobrir os riscos assumidos por quem trabalha com manuseio de valores, para compensar eventuais descontos ou diferenças de numerários.
161230	Remuneração do dirigente sindical	Remuneração paga ao trabalhador afastado, durante o exercício da atividade sindical.
161299	Outros adicionais	Valores relativos a outros adicionais não previstos nos itens anteriores.
161300	PLR - Participação em Lucros ou Resultados	Valor correspondente a participação em lucros ou resultados da empresa, de acordo com lei específica.
161350	Bolsa de estudo - estagiário	Valor devido ao estagiário em atividades práticas de complementação do currículo escolar, inclusive os valores pagos a título recesso remunerado - Lei nº 11.788 de 25/09/2008.
161351	Bolsa de estudo - médico residente	Bolsa de estudo ao médico residente.
161352	Bolsa de estudo ou pesquisa	Remuneração a professores, pesquisadores e demais profissionais com a finalidade de estudos ou pesquisa, exceto pagamentos a estagiário e médico-residente.
161401	Abono	Qualquer abono concedido de forma espontânea ou em virtude de acordo ou convenção coletiva, norma, etc.

161402	Abono PIS / PASEP	Abono e/ou rendimento do PIS / PASEP repassado pelo empregador ou órgão público.
161403	Abono legal	As importâncias recebidas a título de ganhos eventuais e os abonos expressamente desvinculados do salário, por força da lei.
161409	Salário-família	Valor do salário-família, conforme limite legal, em virtude do número de filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou inválidos de qualquer idade.
161411	Auxílio-natalidade	Valor relativo ao nascimento do filho de servidor público, previsto em lei.
161412	Abono permanência	Valor relativo ao abono de permanência, de acordo com a CF/1988.
162501	Prêmios	Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em até duas parcelas anuais.
162502	Liberalidades concedidas em mais de duas parcelas anuais	Liberalidades concedidas pelo empregador em forma de bens, serviços ou valor em dinheiro a empregado ou a grupo de empregados, em razão de desempenho superior ao ordinariamente esperado no exercício de suas atividades, em mais de duas parcelas anuais.
162510	Direitos autorais e intelectuais	Valor correspondente a participação em produção científica, intelectual ou artística.
162801	Quarentena remunerada	Valor equivalente a remuneração se em exercício estivesse, devida ao trabalhador desligado, em período de quarentena.
162901	Empréstimos	Empréstimos ao trabalhador para posterior desconto.
162902	Vestuário e equipamentos	Valor correspondente a vestuários, equipamentos e outros acessórios fornecidos ao trabalhador e utilizados no local de trabalho para prestação dos respectivos serviços.
162920	Reembolsos diversos	Valor relativo a reembolsos diversos referentes a descontos indevidos efetuados em competências anteriores.
162930	Insuficiência de saldo	Valor lançado em folha de pagamento para cobertura de excesso de descontos em relação a vencimentos, tanto o valor do vencimento no mês em que houver a insuficiência de saldo, como o respectivo desconto no(s) mês(es) posteriores.
162999	Arredondamentos	Valor lançado em folha de pagamento, não superior a 99 centavos, relativo a arredondamentos.
163501	Remuneração por prestação de serviços	Remuneração (inclusive adiantamentos) a contribuintes individuais, inclusive honorários, em trabalhos de natureza eventual e sem vínculo trabalhista.
163505	Retiradas (pró-labore) de diretores empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores empregados (CLT).
163506	Retiradas (pró-labore) de diretores não empregados	Pró-labore ou retirada (remuneração) a diretores não empregados.
163508	Retiradas (pró-labore) de proprietários ou sócios	Pró-labore ou retirada (remuneração) a proprietários ou sócios da empresa.
163509	Honorários a conselheiros	Valor correspondente a honorários pagos a membros de conselho.
163520	Remuneração de cooperado	Remuneração a cooperado vinculado a cooperativa de trabalho.

163525	Côngruas, prebendas e afins	Valores pagos a ministros de confissão religiosa e que independem de natureza e da quantidade do trabalho executado.
164010	Complementação salarial de auxílio-doença	Complementação salarial de auxílio-doença ao trabalhador afastado por acidente de trabalho ou por doença.
164011	Complemento de salário-mínimo RPPS	Valor correspondente à diferença entre o salário-mínimo e o valor do vencimento do cargo efetivo pago a servidor público vinculado a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).
164050	Salário maternidade	Remuneração mensal da trabalhadora empregada durante a licença maternidade, quando paga pelo contratante ou órgão público.
164051	Salário maternidade - 13º salário	Valor correspondente ao 13º salário pago pelo contratante ou órgão público, no período de licença maternidade.
165001	13º salário	Valor relativo ao 13º salário de trabalhador, inclusive as médias de 13º salário (horas extras, adicional noturno, etc.), exceto se relativo à primeira parcela ou se pago em rescisão contratual – nessa opção deve ser classificado também o valor pago mensalmente ao trabalhador avulso e ao empregado com contrato de trabalho intermitente, a título de 13º salário.
165005	13º salário complementar	Valor do 13º salário complementar relativo a diferenças apuradas não consideradas na folha de fechamento do 13º salário.
165501	Adiantamento de salário	Valor relativo a adiantamento, antecipação ou pagamento parcial de folha de salários.
165504	13º salário - adiantamento	Valor relativo a adiantamento do 13º salário.
165510	Adiantamento de benefícios previdenciários	Valor relativo a adiantamento de benefícios a serem pagos pela Previdência Social Oficial.
166000	Saldo de salários na rescisão contratual	Valor correspondente aos dias trabalhados no mês da rescisão contratual.
166001	13º salário relativo ao aviso-prévio indenizado	Valor correspondente ao 13º salário incidente sobre o aviso-prévio indenizado.
166002	13º salário proporcional na rescisão	Valor correspondente ao 13º salário proporcional pago na rescisão do contrato de trabalho, exceto o pago sobre o aviso-prévio indenizado.
166006	Férias proporcionais	Valor correspondente a 1/12 avos da remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, fração superior a 14 dias por mês de trabalho e a projeção do aviso-prévio indenizado, inclusive o adicional constitucional.
166007	Férias vencidas na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias vencidas, mas dentro do prazo concessivo, inclusive o adicional constitucional.
167001	Proventos	Valor dos proventos de Aposentadoria a servidor público.
167002	Proventos - pensão por morte Civil	Valor dos proventos por morte a beneficiário de servidor público.
167003	Proventos - reserva	Valor dos proventos a militar da reserva remunerada.
167004	Proventos - reforma	Valor dos proventos a militar reformado.
167005	Pensão militar	Valor da pensão a beneficiário de militar.

167006	Auxílio-reclusão	Valor de auxílio-reclusão para o servidor público de baixa renda.
167007	Pensões especiais	Valor das pensões de caráter especial diferentes de pensão por morte.
167008	Complementação de aposentadoria/pensão	Valor relativo à complementação de aposentadoria/pensão vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
200005	Adicional por plantão hospitalar	Adicional devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão.
200007	Auxílio doença - estatuto	Verba concedida ao servidor público efetivo ativo em consequência de determinadas doenças, custeado pelo ente.
200011	Auxílio saúde	Auxílio financeiro, mediante ressarcimento de despesas com assistência médica, odontológica, psicológica, hospitalar e ambulatorial.
200016	Devolução IRRF/RRA (Imposto de Renda Pessoa Física/Rendimentos Recebidos acumulativamente)	Imposto de Renda Pessoa Física/Rendimentos Recebidos cumulativamente: Instrução Normativa da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, que substituiu a IN 1127/2011.
200021	Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) paga a magistrados	Parcela instituída com a finalidade de equiparar os vencimentos recebidos pelos membros dos três Poderes da República.
200022	Participação como membro de banca ou comissão de concurso.	Gratificação concedida ao servidor que for designado para integrar banca ou comissão de concurso.
200023	Remuneração de pessoal em disponibilidade	Remuneração devida a servidores em disponibilidade.
200024	Remuneração de participação em órgão de deliberação coletiva (JETON)	Remuneração devida a membros pela participação em órgão de deliberação coletiva.
200027	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral	Gratificação pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral (Membros do TRE, Procurador Regional Eleitoral, Juiz Eleitoral e Promotor Eleitoral).
200028	Vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão administrativa	Valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual.
200040	Adicional de compensação orgânica	Valor devido a policial conforme art. 30 da Lei Estadual 2701/1993.
260008	Auxílio-doença - RPPS	Valor de benefício previdenciário pago por Regime Próprio de Previdência Social.
261004	Horas extraordinárias - Indenização de banco de horas	Valor correspondente a pagamento das horas extraordinárias, inicialmente destinadas para o banco de horas e que não foram compensadas.
261041	Licença-prêmio indenizada	Valor correspondente à conversão em dinheiro da licença-prêmio.
261404	Auxílio babá	Valor relativo a reembolso de despesas com babá, limitado ao menor salário de contribuição mensal e condicionado à comprovação do registro na carteira de trabalho e previdência social da empregada, pagamento da remuneração e do recolhimento da contribuição previdenciária, pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior.

261405	Assistência médica	Valor pago diretamente ao trabalhador a título de assistência médica ou odontológica, inclusive o reembolso de despesas com medicamentos, óculos, aparelhos ortopédicos, despesas médico-hospitalares e outras similares.
261406	Auxílio-creche	O reembolso creche pago em conformidade com a legislação trabalhista, observado o limite máximo de 6 (seis) anos de idade da criança, quando devidamente comprovadas as despesas realizadas. Caso haja previsão em acordo coletivo da categoria, este limite de idade poderá ser maior.
261407	Auxílio-educação	Valor relativo a plano educacional, ou bolsa estudo, que vise à educação básica de trabalhadores e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de trabalhadores, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e: 1) não seja utilizado em substituição de parcela salarial; 2) o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição, o que for maior.
261410	Auxílio - locais de difícil acesso	Valor correspondente a transporte, habitação e alimentação fornecido ao trabalhador contratado para prestar serviço em localidade distante da sua residência, em canteiro de obras ou local que, por força da atividade, exija deslocamento e estada.
261601	Ajuda de custo - aeronauta	Adicional mensal recebidos pelo aeronauta nos termos da lei nº 5.929, de 30 de outubro de 1973.
261602	Ajuda de custo de transferência	Ajuda de custo em parcela única, em razão de transferência de local de trabalho.
261603	Ajuda de custo - até 50% da remuneração mensal	Ajuda de custo paga ao trabalhador, desde que não exceda a 50% da sua remuneração mensal.
261604	Ajuda de custo - acima de 50% da remuneração mensal	Ajuda de custo paga ao trabalhador, superior a 50% da sua remuneração mensal.
261620	Ressarcimento de despesas pelo uso de veículo próprio	Ressarcimento de despesas ao trabalhador, pela utilização de veículo de sua propriedade.
261621	Ressarcimento de despesas de viagem, exceto despesas com veículos	Ressarcimento de despesas pagas com recursos do trabalhador em viagens a trabalho.
261623	Ressarcimento de provisão	Ressarcimento de desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária.
261629	Ressarcimento de outras despesas	Ressarcimento de outras despesas pagas pelo trabalhador, não previstas nos itens anteriores.
261650	Diárias de viagem	Diárias de viagem ao trabalhador.
261651	Diárias de viagem até 50% do salário	Diárias de viagem ao trabalhador, desde que não exceda a 50% do seu salário-base mensal.
261652	Diárias de viagem	Diárias de viagem superior a 50% do salário-base mensal.
261801	Alimentação acima de 50% do salário	Auxílio-alimentação.
261802	Etapas (marítimos)	Auxílio-alimentação ao trabalhador marítimo.
261805	Moradia	Auxílio-moradia.

261810	Transporte	Auxílio-transporte.
261899	Outros auxílios	Valores relativos a outros auxílios não previstos nos itens anteriores.
266003	Indenização compensatória do aviso-prévio	Valor da maior remuneração do trabalhador, correspondente ao número de dias relativo ao aviso prévio, calculado de acordo com o tempo de serviço do empregado.
266004	Férias - o dobro na rescisão	Valor correspondente a remuneração a que faz jus a época da rescisão contratual, correspondente a férias não concedidas no prazo legal, inclusive o adicional constitucional.
266101	Indenização compensatória - multa rescisória 20 ou 40% (CF/88)	Valor correspondente à indenização por demissão sem justa causa, por culpa recíproca ou força maior (ambas reconhecidas pela Justiça do Trabalho), por acordo entre empregado e empregador ou por extinção do contrato de trabalho intermitente, quando da rescisão do contrato de trabalho.
266102	Indenização do art. 9º lei nº 7.238/84	Valor correspondente a indenização quando a dispensa ocorrer sem justa causa dentro dos trinta dias que antecedem a data base.
266103	Indenização do art. 14 da lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973	Valor correspondente a indenização do tempo de serviço ao safrista, importância correspondente a 1/12 (um doze avos) do salário mensal, por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
266104	Indenização do art. 479 da CLT	Valor correspondente a metade da remuneração devida até o término do contrato a prazo determinado em caso de rescisão antecipada.
266105	Indenização recebida a título de incentivo a demissão	Valor correspondente a incentivo a demissão em Programas de Demissão Voluntária – PDV.
266106	Multa do art. 477 da CLT	Valor devido ao trabalhador por atraso no pagamento de rescisão do contrato de trabalho (art. 477 da CLT, § 8º).
266107	Indenização por quebra de estabilidade	Valor correspondente a indenização por desligamento durante período de estabilidade legal, ou estabilidade derivada de acordo ou convenção coletiva de trabalho.
266129	Outras indenizações	Valor correspondente a outras indenizações previstas em leis ou em Instrumentos Coletivos de Trabalho, exceto as previstas nos itens anteriores.
300002	Contribuição regime previdência - 13º salário	Contribuição Regime Previdência - 13º Salário (parcela do servidor).
300004	IRRF 13º salário	Valor descontado do servidor a título de Imposto de Renda Pessoa Física - 13º Salário.
300006	Abate teto 13º salário	Desconto relativo à diferença do valor do 13º e o valor do teto remuneratório.
300011	IRRF Férias	Valor descontado do servidor a título de Imposto de Renda Pessoa Física - IRRF - incidente quando do pagamento de férias e/ou do seu adicional.
366901	Desconto do aviso-prévio	Valor descontado do trabalhador que tenha pedido demissão e não cumpriu aviso-prévio, total ou parcialmente.
366904	Multa prevista no art. 480 da CLT	Valor descontado do empregado pela rescisão antecipada, por iniciativa do empregado, do contrato de trabalho a termo.
369200	Desconto de adiantamentos	Valor relativo a descontos a título de adiantamentos em geral, como de salários e outros, exceto a 1ª parcela do 13º salário.
369201	Contribuição previdenciária	Desconto a título de contribuição previdenciária.

369203	Imposto de renda retido na fonte	Desconto a título de imposto de renda retido na fonte – IRRF.
369205	Provisão de contribuição previdenciária	Desconto efetuado em recibos de férias relativo a provisão de contribuição previdenciária.
369209	Faltas ou atrasos	Desconto correspondente a faltas, atrasos no início da jornada de trabalho ou à saída antecipada do trabalhador.
369210	DSR sobre faltas e atrasos	Desconto correspondente ao Descanso Semanal Remunerado - DSR, calculado sobre faltas e atrasos do trabalhador.
369213	Pensão alimentícia	Desconto correspondente a pensão alimentícia sobre o salário mensal, 13º salário, PLR e férias.
369214	13º salário - desconto de adiantamento	Desconto de antecipação do 13º salário.
369216	Desconto de vale-transporte	Desconto do vale-transporte referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.
369217	Contribuição a outras entidades e fundos	Desconto relativo a contribuições destinadas a outras entidades e fundos (terceiros), como por exemplo, Sest, Senat, etc., devidas por algumas categorias de contribuintes individuais.
369218	Retenções judiciais	Desconto relativo a retenções de verbas por ordem judicial, exceto pensão alimentícia.
369219	Desconto de assistência médica ou odontológica	Desconto referente a participação do trabalhador no custo de assistência médica ou odontológica, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.
369220	Alimentação - desconto	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.
369221	Desconto de férias	Valor correspondente a remuneração (dias) de férias do mês corrente pago no mês anterior ou adiantamento de férias.
369222	Desconto de outros impostos e contribuições	Desconto de outros impostos, taxas e contribuições, exceto Imposto de Renda Retido na Fonte, contribuição previdenciária e contribuições destinadas a outras entidades e fundos (terceiros).
369223	Previdência complementar - parte do empregado	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.
369224	FAPI - parte do empregado	Desconto referente a participação do trabalhador no custo de Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.
369225	Previdência complementar - parte do servidor	Desconto referente a participação do trabalhador no custeio de Plano de Previdência Complementar do Servidor Público.
369226	Desconto de férias - abono	Desconto correspondente ao abono de férias pago no mês anterior ou adiantamento de férias.
369230	Contribuição sindical - compulsória	Valor correspondente ao desconto da contribuição laboral correspondente a um dia de trabalho a título de contribuição sindical obrigatória.
369231	Contribuição sindical - associativa	Valor correspondente ao desconto referente a mensalidade sindical do trabalhador.
369232	Contribuição sindical - assistencial	Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio das atividades assistenciais do sindicato.
369233	Contribuição sindical - confederativa	Valor correspondente ao desconto da contribuição destinada ao custeio do sistema confederativo

369250	Seguro de vida - desconto	Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.
369254	Empréstimos consignados - desconto	Desconto de trabalhadores a título de empréstimos consignados, para repasse a instituição financeira consignatária.
369255	Empréstimos do empregador - desconto	Desconto de trabalhadores a título de empréstimos efetuados pelo empregador ao trabalhador.
369258	Convênios / Consignações	Desconto relativos a convênios diversos com empresas para fornecimento de produtos ou serviços ao empregado, sem pagamento imediato, mas com posterior desconto em folha de pagamento como farmácias, supermercados, etc. Refere-se também aos valores consignados em folha de pagamento por expressa autorização do servidor.
369260	Fies – desconto	Desconto referente à amortização de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), para repasse à instituição consignatária.
369270	Danos e prejuízos causados pelo trabalhador	Desconto do trabalhador para reparar danos e prejuízos por ele causados.
369290	Desconto de pagamento indevido em meses anteriores	Valor correspondente a desconto de verbas pagas indevidamente ao trabalhador em meses anteriores e que estão sendo descontadas no mês de referência, exceto valores relativos a assistência médica, alimentação, previdência complementar e seguro de vida.
369291	Abate-teto	Valor deduzido da remuneração total do segurado que supere o teto remuneratório constitucional.
369292	Ressarcimento ao erário	Valor deduzido da remuneração para pagamento de ressarcimento ou de penalidade.
369299	Outros descontos	Outros descontos não previstos nos itens anteriores.
400000	Rubrica informativa	Rubrica de caráter informativo. Ex: quando CodigoOperacao é Nulo (código 3) e TipoVerba é Informativa (código 4).

Observação: Esta tabela corresponde parcialmente a Tabela 3 - Natureza das rubricas da folha de pagamento do Anexo II da NDE n. 2/2018 - Tabelas - Versão 1.0 do eSocial com equivalência de códigos (quatro últimos dígitos do código). Quando o segundo dígito da esquerda para a direita for 6 (seis) o código teve origem no eSocial. Por exemplo - 161001 - Subsídio - origem no eSocial, código 1001. O TCEES pode alterar esta tabela a qualquer tempo, independente das modificações promovidas no eSocial.

7.3 Tabela TipoItemConsolidacaoFolha

Descrição: Lista os itens presentes nas estruturas ConsolidacaoFolhaValor e ConsolidacaoFolhaQuantidade.

Código	Descrição
1	Valor total de vantagens
2	Valor total de descontos

3	Valor total liquido
4	Valor total retido dos servidores a título de IRPF
5	Valor total retido dos servidores a título de INSS
6	Valor total retido dos servidores a título de RPPS
7	Valor total da obrigaçao patronal INSS
8	Valor total da obrigação patronal RPPS
9	Valor total retido dos servidores a título de IRPF-13º
10	Valor total retido dos servidores a título de INSS-13º
11	Valor total retido dos servidores a título de RPPS-13º
12	Valor total da obrigaçao patronal INSS-13º
13	Valor total da obrigação patronal RPPS-13º
14	Valor total de vantagens pagas no mês com incidência de contribuição RPPS
15	Valor total de vantagens pagas no mês com incidência de contribuição INSS
16	Valor total de pagamentos realizados a servidores inativos
17	Valor total de pagamentos realizados a servidores pensionistas
18	Número de servidores ativos
19	Número de servidores em gozo de férias
20	Número de servidores em gozo de licença remunerada
21	Número de servidores em gozo de licença-médica
22	Número de servidores em gozo de licença-maternidade
23	Número de servidores em gozo de licença-prêmio
24	Número de servidores em gozo de licença sem remuneração
25	Número de servidores que se aposentaram no mês
26	Número de servidores que estão cedidos para outros órgãos
27	Número de servidores que são cedidos de outros órgãos
28	Número de inativos que receberam pagamentos
29	Número de pensionistas que receberam pagamentos

ANEXO VI da IN 43/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REMESSA DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS

O Município de, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 99.999.999/9999-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr(a)., CPF....., **AUTORIZA** o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) a disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, com a finalidade de atender o §2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), conforme periodicidade e formato estabelecidos pela Secretária do Tesouro Nacional (STN), por meio da inserção no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do conjunto de informações primárias, denominado **Matriz de Saldo Contábeis (MSC)**, que será utilizada para geração automática de relatórios e demonstrativos de propósito geral, nos termos da Portaria STN 549, de 7 de agosto de 2018.

A Matriz de Saldos Contábeis será gerada pelo TCEES a partir das remessas mensais realizadas pelo município e recepcionadas por meio do sistema denominado Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES), instituído por meio da Instrução Normativa TC 43, de 5 de dezembro de 2017.

Declara pelo presente **CIÊNCIA** de que, nos termos do art. 9º da Portaria STN 549/2018, é de exclusiva responsabilidade dos chefes dos poderes municipais a conferência e homologação, no sistema Siconfi, dos rascunhos dos Anexos do RREO e RGF, conforme o caso. E que tal homologação deve ser realizada no sistema Siconfi após a homologação das Prestações de Contas Mensais (PCM) no sistema CidadES.

A autorização conferida por este termo terá validade para o exercício vigente, com renovação automática para os exercícios seguintes, facultada a sua revogação, por meio de ato formal dirigido ao TCEES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

...../ES, dede 2019.

Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)